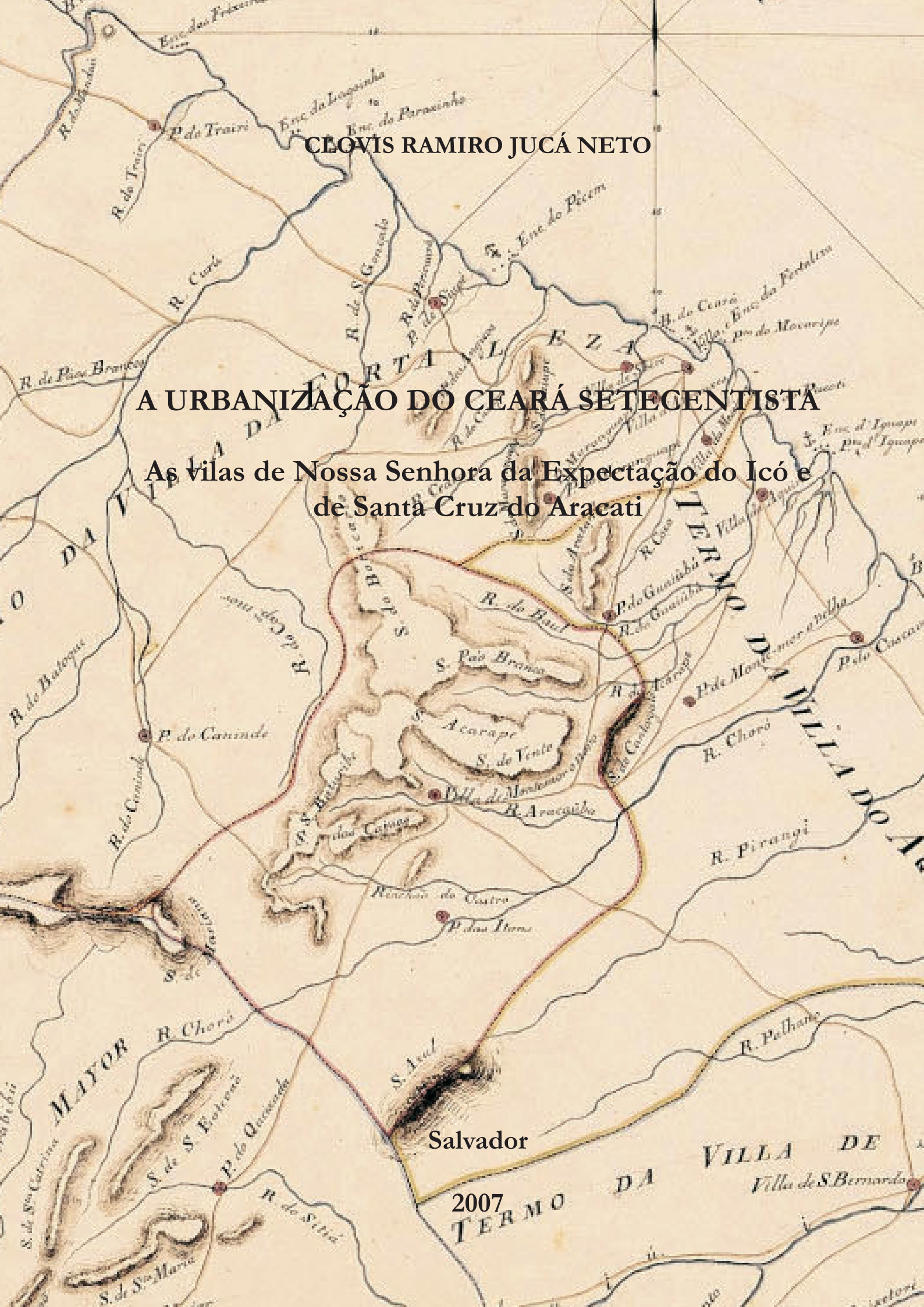


CLOVIS RAMIRO JUCÁ NETO

A URBANIZAÇÃO DO CEARÁ SETECENTISTA

As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e
de Santa Cruz do Aracati



Salvador

2007

CLOVIS RAMIRO JUCÁ NETO

A URBANIZAÇÃO DO CEARÁ SETECENTISTA

**As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e
de Santa Cruz do Aracati**

Tese apresentada ao Curso de Doutorado
em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de
Arquitetura, Universidade Federal da Bahia
como requisito parcial para a obtenção do
grau de Doutor.

Área de concentração: urbanismo.

Orientador: Pedro de Almeida Vasconcelos.

Salvador

2007

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Universidade Federal da Bahia, BA, Brasil

Neto, Clovis Ramiro Jucá

A urbanização do Ceará setecentista - As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati/ Clovis Ramiro Jucá Neto; Orientador: Prof. Doutor Pedro de Almeida Vasconcelos - Salvador: UFBA, 2007.

531 p. ; 30 cm.

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Doutor, 2007.

Inclui Bibliografia.

1. Urbanização e Urbanismo do Brasil colônia 2. Ceará - História - Organização do território - vilas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

CLOVIS RAMIRO JUCÁ NETO

A URBANIZAÇÃO DO CEARÁ SETECENTISTA
As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e
de Santa Cruz do Aracati

Tese para obtenção do grau de Doutor em Arquitetura e Urbanismo

Salvador , junho 2007

Banca Examinadora

Prof. Doutor Pedro de Almeida Vasconcelos _____

Prof^a. Doutora Ana Fernandes _____

Prof. Doutor Nestor Goulart Reis Filho _____

Prof. Doutor José Liberal de Castro _____

Prof. Doutor Francisco José Pinheiro _____

AGRADECIMENTOS

A todos os professores do Departamento de Arquitetura da Universidade Federal do Ceará agradeço o apoio incondicional à realização do trabalho, em especial ao Prof. Roberto Castelo, pela amizade e confiança desde o período de minha graduação, a Prof.^a e amiga Margarida Júlia e ao Prof. Lemenhe, pela sua carinhosa disponibilidade em nos apoiar a qualquer momento.

Ao Prof. Liberal de Castro, pelas agradáveis horas de conversa sobre o Ceará .

Ao Prof. Joaquim Jaime Ferreira Alves, da Universidade do Porto, pela orientação tranqüila e segura, nos seis meses de pesquisa em Portugal.

Um agradecimento especial ao Prof. Pedro de Almeida Vasconcelos, por ter acreditado no trabalho desde o início.

Aos amigos, professores e funcionários do Curso de Pós-graduação da Universidade Federal da Bahia, meus agradecimentos por muito do que aprendi nestes últimos anos.

Agradeço a CAPES, que me concedeu a bolsa durante quatro anos e financiou a pesquisa em Portugal, posto que sem o financiamento não teria sido possível realizar a investigação.

Agradeço à direção e aos funcionários dos arquivos consultados, o Arquivo Ultramarino, o Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, a Biblioteca da Ajuda, a Biblioteca Nacional, a Torre do Tombo, em Lisboa, a Mapoteca do Itamarati, o Arquivo do Exército e a Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, e o Arquivo Público do Estado do Ceará. Neste arquivo lembro das boas conversas com o Prof. André Frota de Oliveira, muitíssimo obrigado.

Sou profundamente grato as minhas amigas, a Prof^a. Adelaide Gonçalves, do Departamento de História, a Prof. Beatriz Furtado, do Departamento de Comunicação Social, da Universidade Federal do Ceará, e a Prof^a. Isaurora, da UVA de Sobral, pelo carinho durante minha estadia em Lisboa.

Ao Prof. Almir Oliveira, do Departamento de História da UFC, e a querida Leônia pelos longos papos sobre o Aracati.

A Davi Ramalho pela dedicação na elaboração das imagens e a Paulo Pinheiro pela editoração do texto, meus sinceros agradecimentos.

Aos amigos, Michele Bezerra, Claudia Salgado, Claudia Albuquerque, Tahis Duarte, Paulo Bulbol, Carlos Albuquerque, José Clewton do Nascimento, Waleska Carvalho, Camila Peixoto, Ricardo Diogo, Eduardo Triandópolis, Paulo Albuquerque, Isabel Furtado, Olívia Luna, Zélia Madeira, Gerval Peixoto, Liana Prado, Paulo Prado, Ravena Melo e Marilda Melo.

À minha família, pelo apoio, compreensão e paciência.

Resumo

A tese analisa a organização do espaço territorial e da vila cearense, durante o século XVIII, destacando o papel do Estado Português e dos agentes locais envolvidos com a pecuária; que por sua vez deu sentido econômico a ocupação do território. Expulsas do litoral açucareiro nordestino, pela necessidade cada vez maior de terra para o plantio da cana de açúcar, as boiadas alcançaram a capitania cearense no final do século XVII. Em pontos estratégicos das estradas trilhadas pelos vaqueiros, os portugueses fundaram as vilas do Ceará e propuseram diretrizes urbanísticas para seus espaços. Nem tudo, porém, materializou-se como idealizado. As características do traçado implantado configuraram-se como sínteses entre as determinações provenientes de Lisboa e as especificidades da capitania cearense; elas expressaram não apenas idealizações e ações portuguesas como dos demais agentes envolvidos. A presença do Estado manifestou-se nos sintomas de regularidade dos traçados e as determinações locais, na distância entre o que foi idealizado nos documentos fundacionais das vilas e o que de fato foi construído.

Summary

The Thesis analyses the space organization of the territory and Ceará's old villages during the eighteen century, observing the action of the Portuguese State and the local agents involved with the raising cattle, which gives economic meaning for the territorial occupation. The herd of oxen was banished from the Brazilian northeast sugar coast reaching Ceará at the end of the seventeen century. In strategic points of the herdsman's routes, the Portuguese founded Ceará's old villages and proposed urbanistic norms for their spaces. But not everything was done as it was planned. The characteristics of what was implanted appeared in the synthesis between the determinations that came from Lisbon and Ceará's specificities, expressing not only Portuguese idealizations and actions but also the other involved agents. The presence of the State was expressed in the regularity signs of the plans while the local determinations in the distance between of what was idealized by the Portuguesees and what was really executed.

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHEx – Arquivo Histórico do Exército (Rio de Janeiro)

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

APECE – Arquivo Público do Estado do Ceará.

APEB – Arquivo Público do Estado da Bahia.

ATT – Arquivo da Torre do Tombo (Lisboa).

BA – Biblioteca da Ajuda (Lisboa).

BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa.

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

BPMP – Biblioteca Pública Menezes Pimentel (Ceará).

GEAEM – Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar (Lisboa).

MI – Mapoteca do Itamarati.

MMB – Museo Botânico Bocage (Lisboa).

SGL – Sociedade de Geografia de Lisboa.

LISTA DE FIGURAS

- 1. Vila de Silves - AM – ca. 1759 64**
 Fonte: REIS, 2000c, p.304.
- 2. Aldeia Maria - GO – 1782 64**
 Fonte: REIS, 2000c, p.342.
- 3. Lugar de Balcemão - RO – 1768 64**
 Fonte: REIS, 2000c, p. 297.
- 4. Vila de São João da Parnaíba - PI – 1798 64**
 Fonte: REIS, 2000c, p.138.
- 5. Vila de Serpa - AM – ca. 1759 64**
 Fonte: REIS, 2000c, p.305.
- 6. Vila Bela - MT – ca. 1775 64**
 Fonte: REIS, 2000c, p. 259.
- 7. Vila de Icó - CE – Século XVIII 65**
 Fonte: Planta elaborada pelo autor.
- 8. Vila de Aracati - CE – Século XVIII 65**
 Fonte: Planta elaborada pelo autor.
- 9. Vila Nova do Prado – BA – ca. 1772 65**
 Fonte: REIS, 2000c, p. 60.
- 10. Barcelos – AM – 1762 65**
 Fonte: REIS, 2000c, p. 300.
- 11. Vila do Iguape – SP – ca. 1815 65**
 Fonte: REIS, 2000c, p. 203.
- 12. Santa Anna – AP – CA 1770 - 1789 65**
 Fonte: REIS, 2000c, p. 285.
- 13. Aldeia de São Miguel – RO – 1765 66**
 Fonte: REIS, 2000c, p. 296.

- 14. Santa Ana – GO – 1775** 66
 Fonte: REIS, 2000c, p. 243.
- 15. Vila Viçosa – BA – ca. 1760** 66
 Fonte: REIS, 2000c, p. 59.
- 16. Vila Boa de Goiás – GO – ca. 1790** 66
 Fonte: REIS, 2000c, p. 240.
- 17. Cidade do Funchal – ca. 1570** 71
 Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 66
- 18. Ponta Delgada – ca. 1814** 71
 Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 81.
- 19. Angra do Heroísmo** 72
 Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 102.
- 20. Vila Nova de Bragança – PA – 1754** 73
 Fonte: REIS, 2000c, p.280.
- 21. Vila Bela de Santíssima Trindade -ca. 1775** 73
 Fonte: REIS, 2000, p. 259.
- 22. Viana do Castelo** 75
 Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.41.
- 23. Bairro Alto de Lisboa** 77
 Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 113.
- 24. Vila Viçosa – BA - ca. 1769** 82
 Fonte: REIS, 2000c, p.59.
- 25. Vila de Porto Alegre - BA – ca. 1772** 82
 Fonte: REIS, 2000c, p.61.
- 26. Vila de Alcobaça – BA - 1774** 83
 Fonte: REIS, 2000c, p.61.

27. Exercícios Geométricos 92

Fonte: PIMENTEL, 1993, Tabela IV.

28. Caderno de Risco dos alunos de aula militar da Bahia 93

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_ Bahia_ Estampa nº 1.

29. Caderno de Risco dos alunos de aula militar da Bahia 93

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_ Bahia_ Estampa nº 2.

30. Exercícios Geométricos 96

Fonte: SERLIO, 1982, *The First Booke*, p. 2v.

31. Exercícios Geométricos 96

Fonte: SERLIO, 1982, *The First Booke*, p. 10v.

32. Estampa nº 1 do *Tratado da Ruação* 101

Fonte: *Tratado de Ruação* – BNL.

33. As duas principais correntes de povoamento nos sertões da América Portuguesa nos três primeiros séculos de colonização 110

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

34. A capitania do Ceará e o *Tratado das Tordesilhas* 116

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

35. Costa do Ceará por Albernaz I, João Teixeira 125

Fonte: *Pequeno Atlas do Maranhão e Grão Pará*- Ca. 1629. BNRJ.

36. Costa do Ceará por João Teixeira – *Cosmógrafo do Rei* 126

Fonte: *Descrição de toda a costa da Província de Santa Cruz a que vulgarmente chamão Brasil. Por João Teixeira. Cosmographo de sua Magestade – Anno 1642*. Biblioteca da Ajuda.

37. Costa do Ceará por João Teixeira – *Cosmógrafo do Rei* 126

Fonte: *Descrição de toda a costa da Província de Santa Cruz a que vulgarmente chamão Brasil. Por João Teixeira. Cosmographo de sua Magestade – Anno 1642*. Biblioteca da Ajuda.

38. *Planta da Costa do Ceara Grande da ponta do Mucuripe the Jacareganga*..... 135

Fonte: AHU_ Cartografia Manuscrita_ Mapas da Capitania de Pernambuco_ 131(929 a 941).

39. Planta da Fortaleza da Vila de N^a As da Assunção e do Reducto de São Luis, na parte do Mucuripe 141

Fonte: AHU_ Cartografia Manuscrita_ Mapas da capitania do Ceará_ 82(849)_MS Ceará_Ca 1800.

40. Projeto para depósito de pólvora da Vila de Fortaleza 143

Fonte: AHU_ Cartografia Manuscrita_ Mapas da capitania do Ceará_ 83(RI-1).

41. Capitania do Ceará; Dividida / pelo Campo Iluminado de Cor .. 144

Fonte: AHE – RJ _ Série Nordeste _ Sub-Série Ceará _ Localização 02.04.363.

42. Carta/ Demonstrativa da Capitania/ Do Ceará/ Para servir de plano a sua carta/ topográfica/ organizada e delineada/ pelo Sarg^{to} M^r Naturalista da/ mesma cappitania/ João da Silva Feijó – 1810 146

Fonte: AHE – RJ _ Série Nordeste _ Sub-Série Ceará _ Localização 02.04.363.

43. Carta Topográfica / da Capitania do Ceará / que SAR / o Príncipe Regente/ Nosso Senhor/ Dedicar / Luiz Barba Alardo de Menezes / Anno de 1812 147

Fonte: Mapoteca do Itamarati.

44. Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio; pelo seu ajudante de ordens Antonio / José da Silva Paulet no / anno de 1813 149

Fonte: Mapoteca do Itamarati.

45. Planta do Porto e da Villa do Aracati. 150

Fonte: Detalhe da Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio; pelo seu ajudante de ordens Antonio / José da Silva Paulet no / anno de 1813.

Fonte: Mapoteca do Itamarati

46. Planta do Porto de da Villa da Fortaleza 150

Fonte: Detalhe da Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio; pelo seu ajudante de ordens Antonio / José da Silva Paulet no / anno de 1813.

Fonte: Mapoteca do Itamarati.

47. Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ignácio de Sampaio / por seu ajudante d'ordens / Antonio Joze da S^a Paulet. 1817 151

Fonte: GEAEM. Desenho N^o 4578. Armário 1A. Prateleira 10 A. Pasta 53.

48. Antigo mercado municipal 153

Fonte: GIRÃO, 1959, p.87.

49. Planta da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção da Capitania do Ceará Grande (0333 X 0,311) 154

Fonte: GEAEM . Desenho N^o 4579. Armário 1A, prateleira 10 A. Pasta 53.

50. A capitania do Ceará e suas vilas – 1700-1822 157

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

51 a 53. Fazenda do Francês – Município de Aracati 208

Fonte: Autor.

54. Fazenda do Castelo – Detalhe construtivo do madeiramento de carnaúba da coberta..... 208

Fonte: Autor.

55 e 57. Fazenda do Castelo – Município de Aracati. 208

Fonte: Autor.

58. Fazenda do Castelo – Detalhe construtivo do piso do sótão em carnaúba. 208

Fonte: Autor.

59 a 65. Fazenda Sambaíba – Município de Granja. 209

Foto: Autor.

66. Planta Baixa da fazenda Sambaíba – Município de Granja. 209

Fonte: Levantamento feito pelo autor.

67 a 70. Fazenda Sambaíba – Município de Granja. 210

Fonte: Autor.

71. Villa Nova da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção da Capitania do Ceará – (Ca. 1730) 220

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_ Mapas da capitania do Ceará_ Nº 848.

72. Vilas da capitania de Pernambuco e suas anexas – 1766 222

Fonte: *Carta Topográfica aonde se compreendem as Capitancias de que se compõem ao Presente Governo de Pernambuco; oferecido ao Ilmo e Exm^o Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de S. Magestade e Fidelíssima, Ministro, e Secretário de Estado da Marinha e Conquistas por José Gonçalves da Fonseca. Recife de Pernambuco, 31 de Março de 1766. GEAM. Desenho Nº 4586, Armário 3, Prateleira 38, Pasta 52. Dimensão: 0,955 X 0,613.*

73. Itinerário dos padres jesuítas 233

Fonte: POMPEU SOBRINHO, 1967, p.49.

74. Os caminhos de Capistrano de Abreu 235

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

75. Os caminhos de Domingos Sertão Mafrense 237

Fonte: Mapa elaborado pelo autor, a partir da carta de Domingos Sertão Mafrense para o governador Geral do Brasil Dom João de Lencastro em 1702.

76. Bacias Hidrográficas do Ceará 240

Fonte: STUDART, 1923.

77. As estradas das boiadas 244

Fonte: Mapa elaborado pelo autor, a partir das informações contidas no texto *Vias de comunicação do Ceará colonial* de Studart Filho (1937).

78. As estradas coloniais do Ceará – 1817 255

Fonte: Mapa elaborado pelo autor a partir das informações contidas na *Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ignácio de Sampaio / por seu ajudante d'ordens*

/ Antonio Joze da S^a Paulet. 1817. Fonte: GEAEM. Desenho N^o 4578. Armário 1A. Prateleira 10 A. Pasta 53.

79. Planta da Comarca do Ciará Grande e sequito pello sertão athe a cidade da Bahia de Todos os Santos 257

Fonte: Arquivo Histórico do Exército – Divisão de História – Mapoteca II –
Localização: 15.01.3124.

80. As estradas coloniais ligando o Ceará ao Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso - 1825 258

Fonte: *Mapa topografico das Províncias de Maranhão, Piaui e parte das Províncias do Pará, Goiazes, Mato Grosso e Ceará, levantado pelo mesmo Capitão e oferecido ao Infante D. Miguel. Lisboa, 26 de Julho de 1823.* Emoldurado, medindo 0,71 X 0,57 ½. Biblioteca da Ajuda. Cota: CART. MS. (ARM. BRANCO).

81. As estradas coloniais ligando o Ceará ao Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso – 1825. Mapa esquemático elaborado pelo autor 259

Fonte: Mapa elaborado pelo autor, a partir do *Mapa topografico das Províncias de Maranhão, Piaui e parte das Províncias do Pará, Goiazes, Mato Grosso e Ceará, levantado pelo mesmo Capitão e oferecido ao Infante D. Miguel. Lisboa, 26 de Julho de 1823.* Emoldurado, medindo 0,71 X 0,57 ½. Biblioteca da Ajuda. Cota: CART. MS. (ARM. BRANCO).

82. Vilas e povoações da capitania cearense em 1783 263

Fonte: Mapa elaborado pelo autor a partir das informações contidas no *Mappa das Villas e principais Povoações de Brancos e Índios da Capitania do Ceará Grande com as denominações das ditas villas e invocações dos oragos das suas Respectivas Matrizes e Cappelas. Feito em primeiro de Abril de 1783. João Bap^{ta} de Az^{do} Cout^{ho} de Montaury.* Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). CD – 02-03. 1783, abril, 1.AHU_ACL_CU_017.

83. Vilas e povoações da capitania cearense em 1817 265

Fonte: Mapa elaborado pelo autor a partir das informações contidas na *Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ignácio de Sampayo / por seu ajudante d'ordens*

/ Antonio Joze da S^a Paulet. 1817. Fonte: GEAEM. Desenho N^o 4578. Armário 1A. Prateleira 10 A. Pasta 53.

84. Detalhe da Carta Geográfica do Seara 267

Fonte: Arquivo Histórico do Exército – Divisão de História – Mapoteca II –
Localização : 02.04.337.

85. Plano da Cidade de Baturité, desenhado por Francisco Freire Alemão - 1861 272

Fonte: BNRJ_Manuscritos do Freire Alemão

86. Planta da vila de Monte-Mór o Novo D'América elaborada a partir da Carta Régia de fundação 278

Fonte: CASTRO, 1999, p. 51.

87. Termos das vilas cearenses – 1817 285

Fonte: Mapa elaborado pelo autor, a partir das informações contidas na *Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ignácio de Sampayo / por seu ajudante d'ordens / Antonio Joze da S^a Paulet. 1817. GEAEM. Desenho N^o 4578. Armário 1A. Prateleira 10 A. Pasta 53.*

88. Desenho panorâmico da cidade do Aracati 308

Fonte: Desenho de Domingos Linheiro, in: COSTA, Campelo; LINHEIRO, Domingos e ARAÚJO, Nearco. 2003. p. 57

89. O Lugar do Porto dos Barcos e o sítio Cruz das Almas 325

Fonte: Planta elaborada pelo autor.

90. Área proposta para as novas oficinas na Vila de Santa Cruz do Aracati..... 330

Fonte: Desenho elaborado pelo autor, a partir das informações contidas no Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758.

91. Alinhamento das ruas de Santo Antonio, São Gonçalo e da rua que vai da Igreja do Rosário dos Pretos à Igreja Matriz do Rosário dos Branco 334

Fonte: Fonte: Desenho elaborado pelo autor a partir das informações contidas no Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758.

92. Poligonal de crescimento da Vila de Santa Cruz de Aracati proposta em 1780 pela Câmara Municipal..... 335

Fonte: Desenho elaborado pelo autor a partir das informações contidas no Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758.

93. Passagem alagada da rua de Santo Antonio para a Matriz 347

Fonte: Fonte: Desenho elaborado pelo autor a partir das informações contidas no Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758.

94. Fachadas do Aracati I. Desenho do Freire Alemão em 1850 ... 349

Fonte: Manuscritos do Freire Alemão. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. I-25, 11, 19.

95. Fachadas do Aracati II. Desenho do Freire Alemão em 1850 .. 349

Fonte: Manuscritos do Freire Alemão. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. I-25, 11, 19.

96. Fachadas do Aracati III. Desenho do Freire Alemão em 1850 349

Fonte: Manuscritos do Freire Alemão. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. I-25, 11, 19.

97 a 102. Fotos do Aracati. 350

Fonte: Autor

103 a 108. Fotos do Aracati. 351

Fonte: Autor

109. A praça, as ruas e travessas da vila de Santa Cruz do Aracati..... 356

Fonte: Planta elaborada pelo autor, a partir das informações de Bezerra (1901).

110. Ruas do Aracati com os respectivos valores dos aforamentos 359

Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775. Fundo: Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

111. Localização das oficinas de salga na Vila de Santa Cruz do Aracati 362

Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775. Fundo: Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

112. Localização dos Currais na Vila de Santa Cruz do Aracati 364

Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775. Fundo: Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

113. Localização das Olarias na Vila de Santa Cruz do Aracati 365

Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775. Fundo: Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

114. Localização dos Sobrados na Vila de Santa Cruz do Aracati .. 366

Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775. Fundo: Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12. Ver também Paulet (1898) e Koster (2003).

115. Localização das Igrejas e Casa de Câmara e Cadeia 371

Fonte: Atual localização das Igrejas e da Casa de Câmara e Cadeia do Aracati.

116 a 123. Foto da Igreja Matriz do Rosário 372

Fonte: Autor.

124 e 125 Foto da Igreja do Nosso Senhor do Bonfim 373

Fonte: Autor.

126 e 127. Foto da Igreja do Rosário dos Pretos..... 373

Fonte: Autor.

128 e 129. Foto da Igreja dos Prazeres 373

Fonte: Autor.

130 e 131. Foto da Igreja de Nosso Senhor dos Bons Navegantes 373

Fonte: Autor.

132. Planta Geral do Aracati 375

Fonte: Planta elaborada pelo Autor.

133. Planta da Barra e Rio Jaguaribe, feita pelo Cap. Eng. J. Bloem 380

Fonte: AHE – RJ _ Série Nordeste _ Sub-Série Ceará _ Localização 02.04.335.

134. Planta da vila de Santa Cruz do Aracati 381

Fonte: Detalhe da *Planta da Barra e Rio Jaguaribe*.

135. Planta da Vila de Santa Cruz do Aracati 381

Fonte: Planta elaborada pelo autor a partir da Planta do Porto e da Villa do Aracati - Eng. José da Silva Paulet 1813 (ver figura 45)

136. Planta da Vila de Santa Cruz do Aracati 382

Fonte: Planta elaborada pelo autor a partir da Planta da Barra do rio Jaguaribe - Eng. J. Bloem 1825 (ver figura 134)

137. Planta do Aracati elaborada a partir da descrição de Antonio Bezerra.Figura 137 - Planta do Aracati elaborada a partir da descrição de Antonio Bezerra 382

Fonte: LIMA, 1973.

138. Crescimento idealizado da vila 384

Fonte: Mapa elaborado pelo autor

139. Crescimento real da vila 384

Fonte: Mapa elaborado pelo autor

140. Localização do Aracati e do Icó no vale do rio Jaguaribe 390

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

141. Planta do Icó 396

Fonte: Planta elaborada pelo autor

142. Foto panorâmica do Icó 397

Fonte: Acervo Cm^{te} Walter Rabelo.

143 a 150. Fotos panorâmicas do Icó 398

Fonte: Autor.

151 a 156. Fotos da Rua Larga 399

Fonte: Autor.

157 a 162. Fotos da Rua Grande 400

Fonte: Autor.

163 a 170. Fotos da Rua do Meio 401

Fonte: Autor

LISTA DE TABELAS

1. Medidas propostas por Luis Serrão Pimentel para as praças, ruas, travessas, armazéns e casas dos governadores 94

Fonte: PIMENTEL, 1993, p.323.

2. Relações das freguesias, número de Fogos e número de Pessoas de Desobriga na Capitania do Ceará – 1777 176

Fonte: 1777, fevereiro, 19, Olinda. “Carta do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima] ao rei [D. José], remetendo uma relação de todas as freguesias, capelas e ermidas e oratórios que tem o dito Bispado, e o número de clérigos seculares que existem em cada uma das freguesias”. Projeto Resgate. Documentos avulsos da capitania de Pernambuco. Anexos 2 doc. AHU_ACL_CU_015, cx. 126, D. 9545.

3. Resumo de tudo o que vai ordinariamente cada ano do Brasil para Portugal: e do seu valor- Início do século XVIII 182

Fonte: ANTONIL, 1963, p. 98.

4. Rendimentos dos meios de sola na Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e demais capitanias do Sul. Início do século XVIII 183

Fonte: Tabela elaborada pelo autor a partir de Antonil (1963, p. 98).

5. Total de caixas de açúcar, couro em cabelo, atanados, meios de sola entre 1760 e 1776 185

Fonte: 1778, [Lisboa]. “Mapa geral dos efeitos que vieram das capitanias de Pernambuco e Paraíba para Lisboa e cidade do Porto, desde o estabelecimento da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba até o ano de 1778”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9924.

6. Cálculo do que produziu as exportações de açúcar branco, açúcar mascavo, couros em cabelo, atanados, meios de sola e vaquetas provenientes de Pernambuco e Paraíba para Portugal em 1778 .. 186

Fonte: 1778 [Lisboa]. Lista do cálculo da exportação das capitanias de Pernambuco e Paraíba para o reino no ano de 1778. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015_Cx 132, D. 9927.

7. Acréscimos que houve no rendimento da Coroa pelos dízimos cobrados na capitania de Pernambuco e suas anexas entre 1774 e 1788 188

Fonte: *Idéia da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios e Povações notáveis, Agricultura, numero dos Engenheiros, Contractos e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes*. BNRJ. Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. 1918. Volume XL. Rio de Janeiro. Officinas Gráficas da Bibliotheca Nacional. 1923. P. 98.

8. Contribuição da capitania do Ceará para o cofre da Coroa entre 1774 e 1778 189

Fonte: *Idéia da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios e Povações notáveis, Agricultura, numero dos Engenheiros, Contractos e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes*. BNRJ. Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. 1918. Volume XL. Rio de Janeiro. Officinas Gráficas da Bibliotheca Nacional. 1923. P. 95/96.

9. Locais de maiores arrecadações da capitania cearense para os anos de 1777 a 1778, 1782 e 1783 a 1785 190

Fonte: *Gerardo Marques da Costa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1777* - Livro 206; *Gerardo Marques da Costa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1778* – Livro 207; *Gerardo Marques da Costa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1779* - Livro 208, *Diogo Rodrigues Correa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1782* – Livro 210; *Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almoxarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1783* – Livro 211; *Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almoxarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1784* - Livro 212 e *Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almoxarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1784* - Livro 213. Arquivo da Torre do Tombo. Capitania do Ceará Grande.

10. Quantidade de sesmarias na capitania cearense distribuídas para a atividade da pecuária, da agricultura e agricultura mais pecuária. (1679 – 1824) 194

Fonte: PINHEIRO, 2006, p. 10.

11. Relação dos sesmeiros que receberam mais de quatro sesmarias no Ceará do século XVIII 196

Fonte: POMPEU SOBRINHO, 1979.

12. Distribuição das Sesmarias na Capitania do Ceará no período de 1678 e 1824 197

Fonte: PINHEIRO, 2006, p. 33

13. Distribuição de Sesmarias no Ceará entre 1679 e 1824 – Absenteísmo, Prescrição, Incorporação, Confirmação, Solicitação após ocupação e Legalização em função de compra 203

Fonte: PINHEIRO, 2000, p. 32.

14. Termos da Capitania do Ceará 284

Fonte: Tabela elaborada pelo autor a partir da vetorização dos Termos da capitania cearense desenhados na *Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ignácio de Sampayo / por seu ajudante d'ordens / Antonio Jozé da Silva Paulet. 1817. GEAEM. Desenho nº 4578. Armário IA. Prateleira 10 A. Pasta 53.*

LISTAS DE ANEXOS

1. Tabela de conversão de medidas portuguesas	446
2. Tabela cronológica	448
3. Capitães-mores do Ceará	454
4. Ouvidores do Ceará	455
5. Relatório de 1792 do capitão-mor do Ceará, Luis da Mota Féo Torres, sobre os anos de governo	456
OFICIO do capitão-mor do Ceará, Luis da Mota Féo Torres, ao [Secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] , Martinho de Melo e Castro, prestando contas dos Três anos de seu governo no Ceará. 1792, outubro, Fortaleza. Projeto Resgate. Documnetos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 12, D. 687.	
6. Criação da Companhia de Comércio de Carne Seca do sertão ..	460
21, maio, 1757. Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Luis Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e ouros do sertão. Anexos: 7 docs. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.	
7. Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelat, à Rainha [D. Maria I], em 1787, sobre a situação econômica da capitania ..	464
Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à Rainha [D. Maria I], sobre a situação econômica da referida capitania. Quixeramobim, 3 de fevereiro de 1787. Quixeramobim. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017, Cx. 11, Doc. 644.	

- 8. Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à Rainha [D. Maria I], de 1779, apontando as causas da desordem na capitania e pedindo a aprovação de fintas 475**
 Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu. 1779, Junho, 25, Aquiraz. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618– 1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564.
- 9. Sobre o aumento do termo da vila de Aracati I 495**
 LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).
- 10. Sobre o aumento do termo da vila de Aracati II 496**
 LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148 v. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).
- 11. Sobre a desapropriação de terreno na vila de Aracati I 497**
 LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148v. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).
- 12. Sobre a desapropriação de terreno na vila de Aracati II 498**
 LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).
- 13. Sobre a taxaçaõ dos barcos que entravam no porto do Aracati..... 499**

Lisboa, seis de setembro de 1742. Livro de Registro de provisões para entidades de algumas Capitanias do Brasil. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos do Ceará – Códice I (1548 - 1821). AHU_ACL_CU_Códice 260. P. 317v.

14. Sobre a necessidade de se criar uma nova vila no Aracati 500
Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

15. Sobre ser conveniente criar-se uma vila no lugar do Aracati I 501
Lisboa, 22 de setembro de 1743. LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitanias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548 - 1821). AHU_ACL_CU_Códice 261. Pág. 24 e 24v.

16. Sobre ser conveniente criar-se uma vila no lugar do Aracati II 502
Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

17. O ouvidor geral da Capitania do Ceará, Manoel José de Farias, sugere a criação da vila do Aracati 503
Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

18. Sobre a presença de um juiz ordinário e de tabelião da vila de Aquiraz no lugar do Aracati 506

Lisboa, 25 de setembro de 1745. LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitanias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548 - 1821). AHU_ACL_CU_Códice 261. Pág. 24 e 24v.

19. Carta ao governador de Pernambuco pedindo informação sobre a necessidade de fundar vila no Aracati 507

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

20. Sobre a urgência da construção de uma cadeia pública no Aracati 508

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

21. O governador de Pernambuco reconhece a necessidade de se fundar a vila do Aracati 509

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

22. Carta régia reconhecendo a cadeia pública como a pedra fundamental do núcleo 511

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

23. Parecer do Conselho Ultramarino para a criação da vila de Santa Cruz do Aracati 512

Lisboa, 12 de dezembro de 1746. CONSULTAS acerca de vários assuntos respeitantes à Capitania de Pernambuco – 1712-1749. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821). AHU_ACL_CU_Códices 266. Pág. 308v a 310.

24. Termo de aforamento número 169 517

Termo de aforamento número 169. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

25. Termo de aforamento número 170 518

Termo de aforamento número 170. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

26. Termo de aforamento número 171 519

Termo de aforamento número 171. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

27. Termo de aforamento número 172 520

Termo de aforamento número 172. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

28. Termo de aforamento número 177 521

Termo de aforamento número 177. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

29. Termo de aforamento número 178 522

Termo de aforamento número 178. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

30. Termo de aforamento número 179 523

Termo de aforamento número 179. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os*

foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^lo e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

31. Termo de aforamento número 200 524

Termo de aforamento número 200. Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^lo e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

32. Termo de aforamento - Foro de nº 400 do Livro de registro de escriptura de foros pertencentes ao Senado do anno de 1756 a 1779 525

Este livro há de servir do registo e nelle se copiarem todas as escripturas de foros pertencentes ao Senado desta V^a p^a melhor constar dos Enfiteutas [uma palavra] tem sinto e noventa huma folhas todas numeradas Robricadas com a minha Robrica Barboza = de q uso. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

33. Termo de aforamento número 279 529

Termo de aforamento número 279. Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^lo e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

34. Termo de aforamento número 314 530

Termo de aforamento número 314. *Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

A URBANIZAÇÃO DO CEARÁ SETECENTISTA.

As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati.



Clovis Ramiro Jucá Neto

UFBA

2007

A quem com amor me mostrou o prazer de conversar sobre um bom livro.

A Dona Simone e seu Júlio, meus pais, que nunca deixaram de acreditar nos meus sonhos.

A família Aragão de Andrade Furtado e a Verinha, pela importância que tiveram em minha formação.

Aos meus avós, por todas as histórias contadas sobre a cidade de Fortaleza.

A minha tia Lígia, por continuar me fascinando com suas histórias.

A Cristiane, César Augusto, Fátima, Sonia, Ana Lúcia e Suely que sempre, incondicionalmente, estiveram ao meu lado.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	43
<u>PARTE I - SOBRE A REGULARIDADE DOS TRAÇADOS PORTUGUESES</u>	53
2 – A MALEABILIDADE REGULADA ENTRE AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS DO ESTADO PORTUGUÊS E OS CONDICIONANTES LOCAIS	54
2.1. O sentido de regularidade	54
<i>As “invariáveis” de Rossa</i>	<i>54</i>
<i>O contraste entre o desenho das vilas das Américas Portuguesa e Espanhola</i>	<i>55</i>
<i>O sentido de regularidade para Nestor Goulart Reis</i>	<i>58</i>
2.2. A diversidade regulada	60
2.3. A regularidade do traçado como uma síntese entre as normas régias e as especificidades do lugar	67
2.4. O primeiro fator: a regularidade como expressão de uma vontade política	68
<i>A regularidade dos traçados e a “vontade política” de urbanização, segundo Paulo Ormino de Azevedo.</i>	<i>69</i>
<i>A regularidade dos traçados urbanos e as fases da urbanização portuguesa, segundo Manoel Teixeira.....</i>	<i>74</i>
2.5. O método sintetizado. A tratadística portuguesa	83
<i>As Posturas Antigas da Câmara de Lisboa.....</i>	<i>84</i>
<i>As leis das Índias.</i>	<i>86</i>
<i>A síntese de Luís Serrão Pimentel</i>	<i>88</i>
2.6 O segundo fator: a regularidade como exercício de composição formal.	102
<i>O “processo aditivo de urbanização”, de Nuno Portas</i>	<i>103</i>
2.7. O terceiro fator: a regularidade como expressão dos condicionantes locais	105
<i>O trabalho cotidiano das câmaras municipais.....</i>	<i>106</i>
2.8. Estratégia de Análise	106

PARTE II - SOBRE A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO CEARENSE E A CRIAÇÃO DE SUAS VILAS. 109

3 - A POUCA IMPORTÂNCIA DO TERRITÓRIO CEARENSE NA OCUPAÇÃO DA AMÉRICA PORTUGUESA 111

3.1. O sertão desconhecido 111

3.2. A fundação de vilas como estratégia de ocupação 114

3.3. A ausência de razões econômicas e geopolíticas para o investimento de técnica na estruturação do espaço cearense..... 115

3.4 - O investimento de técnica na América Portuguesa..... 117

3.5. A urgência de uma cartografia da América Portuguesa para melhor apreensão da área ocupada durante a União Ibérica..... 118

3.6. A presença de engenheiros na América Portuguesa 120

3.7. A presença de engenheiros no Ceará 124

Diogo da Silveira Velloso..... 128

Luis Xavier Bernardo 131

Custodio Francisco de Azevedo 136

Jerônimo Mendes de Paz 137

Francisco Xavier Torres 139

João da Silva Feijó 144

Antonio José da Silva Paulet..... 148

3.8. A heterogeneidade do espaço construído na América Portuguesa 154

3.9. Os primórdios da rede urbana cearense 155

4 – A PECUÁRIA COMO PRINCIPAL VETOR DE OCUPAÇÃO DO SERTÃO 161

4.1. A inserção do sertão nordestino na economia da América Portuguesa 161

Os fatores que contribuíram para a expansão da pecuária em direção ao sertão nordestino da América Portuguesa 161

A ampliação da atividade criatória em direção ao sertão segundo Celso Furtado 165

A pecuária nordestina como uma atividade de subsistência..... 166

A atividade comercial em torno da pecuária. 169

4.2. O Ceará, a pecuária e a formação de um comércio interno na América Portuguesa 174

<i>A pecuária cearense.</i>	174
<i>A técnica da salga cearense</i>	177
<i>A importância da carne salgada cearense no mercado interno da América Portuguesa</i>	179
4.3. Os rendimentos da atividade criatória	181
<i>Os rendimentos do criatório na América Portuguesa</i>	182
<i>O movimento, nos portos da Paraíba e de Pernambuco, dos produtos oriundos da pecuária</i>	183
<i>Estimativa da contribuição cearense</i>	187
<i>Os lugares de maiores arrecadações no Ceará.</i>	189
5 – OS AGENTES DA OCUPAÇÃO	191
5.1. A pecuária e o sistema de sesmarias	191
<i>O sistema sesmarial na América Portuguesa</i>	191
<i>As sesmarias cearenses.</i>	194
5.2. O confronto entre os índios e os sesmeiros	198
<i>A “visão do conquistador”</i>	199
<i>A relação entre a doação de terra e os conflitos</i>	202
5.3 As lutas entre os fazendeiros por definição dos limites das propriedades	204
5.4. As fazendas de gado	205
5.5. A autarquia sertaneja e a fragilidade administrativa portuguesa	211
<i>A fragilidade administrativa portuguesa</i>	211
<i>Os “capitães” do sertão cearense</i>	213
5.6. A lógica da ocupação segundo o Estado Português	215
<i>As justificativas para a criação de vilas no Ceará</i>	216
<i>A Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699</i>	217
<i>As vilas criadas na primeira metade do século XVIII</i>	219
<i>A vilas de índios na segunda metade do século XVIII</i>	221
<i>As demais vilas de branco criadas na segunda metade do século XVIII</i>	225
5.7. O declínio da pecuária.	227
6 – OS CAMINHOS DA OCUPAÇÃO	230
6.1. A primeira separação geoeconômica no Nordeste da América Portuguesa	230
6.2. Os caminhos da costa cearense no século XVII	232

6.3. Os caminhos de Capistrano e a Capitania do Ceará	234
6.4. Os caminhos naturais do sertão cearense	238
6.5. O lugar das “vilas de branco” cearenses nos caminhos dos vaqueiros.....	241
<i>As estradas coloniais do Ceará.</i>	241
6.6. A capitania cearense, suas vilas e povoações no início do século XIX - O território interligado	245
<i>O papel da pecuária no sertão e no litoral</i>	246
<i>O investimento de técnica e de capital como índice do interesse econômico e político português das vilas cearenses</i>	249
PARTE III - <u>SOBRE O DESENHO DAS VILAS CEARENSES</u>	269
7 - AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS PORTUGUESAS PARA AS VILAS CEARENSES	270
7.1. Os espaços intra-urbanos.....	270
7.2. A delimitação dos termos.....	279
8 – O REDUZIDO PATRIMÔNIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E AS OBRAS PÚBLICAS NO ESPAÇO DAS VILAS	288
8.1. O reduzido patrimônio das câmaras	288
<i>O estado deplorável da Capitania nas palavras do ouvidor-mor José da Costa Dias Barros</i>	288
<i>As soluções do Ouvidor-mor para os problemas cearenses</i> ..	289
<i>Outras providências apontadas pelo Ouvidor</i>	291
8.2. A cobrança dos foros	293
<i>Os foros cobrados no espaço interno das vilas</i>	293
<i>O aforamento dos demais terrenos que constituem o patrimônio das vilas.</i>	296
8.3. A cobrança de fintas	299
<i>Fintas cobradas dos fazendeiros de gado para as cadeias públicas de Icó e Sobral</i>	299
<i>A cobrança de fintas dos donos das fazendas como prática corrente por todo o território cearense</i>	302
<i>Entre o reduzido patrimônio público, o pequeno investimento de técnica e as diretrizes portuguesas</i>	305
9 - A VILA DE SANTA CRUZ DO ARACATI – O PRINCIPAL “PORTO DO SERTÃO” DA CAPITANIA DO CEARÁ	307
9.1. As razões para a fundação da vila do Aracati	310

<i>O movimento no porto do Aracati antes da fundação da Vila</i>	311
<i>A desordem na Vila nos períodos de comercialização dos produtos da pecuária</i>	312
<i>As orientações do ouvidor Geral Manoel José de Farias.</i>	313
<i>A capitania de Pernambuco posiciona-se a favor da criação da Vila.....</i>	315
 9.2. O desenho da Vila, proposto pelo Conselho Ultramarino, em 12 de dezembro de 1746	318
<i>As diretrizes urbanísticas propostas</i>	318
<i>O Parecer do Conselho Ultramarino e a invariabilidade no método de “fazer vilas”</i>	321
<i>Os fundamentos da tratadística no texto do Parecer</i>	322
 9.3. A Carta Régia de fundação do Aracati.....	324
<i>A praça proposta para a vila do Aracati</i>	326
 9.4. A ação da câmara e a problemática urbana	328
<i>As medidas adotadas pelo Ouvidor José da Costa Dias Barros ordenando o crescimento da vila.</i>	329
 9.5. Três temas da problemática urbana no Aracati: a saúde pública, o arruamento e a padronização das fachadas	336
<i>A presença das oficinas de salga como o principal problema urbano</i>	336
<i>A problemática do arruamento público</i>	343
<i>As fachadas do Aracati</i>	348
<i>Outros problemas da Vila</i>	352
 9.6. A Vila na década de oitenta do século XVIII	353
<i>A meia braça como razão de proporcionalidade nos procedimentos de demarcação da Vila</i>	355
<i>A descontinuidade temporal e espacial nos procedimentos de demarcação da Vila</i>	355
<i>Os valores dos foros no espaço do Aracati.....</i>	357
<i>As oficinas de salga do Aracati.....</i>	358
<i>Os currais do Aracati</i>	363
<i>As olarias</i>	363
<i>Os sobrados do Aracati</i>	367
<i>O patrimônio da Igreja</i>	368
 9.7. O desenho da Vila no início do século XIX	377
 10 - A VILA DE ICÓ – O BINÔMIO DO ARACATI NO VALE DO RIO JAGUARIBE.	389
<i>O lugar da Vila na Capitania.....</i>	389
<i>Mandar criar a Vila para administração da Justiça.....</i>	391
<i>A Carta Régia do Icó</i>	391

A expressão do Método português de instalar vilas na Carta Régia do Icó	393
A vila do Icó nos primeiros anos do século XIX.....	395
11 - CONCLUSÃO	405
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.	412
ANEXOS	446

1 - INTRODUÇÃO

A tese tem como tema a urbanização do Ceará setecentista.

Nosso objetivo é entender como ocorreu a organização do espaço territorial da Capitania e de suas vilas durante o século XVIII - mais especificamente a vila do Icó (1736) e a vila do Aracati (1748) – atento ao grau de regularidade de seus desenhos urbanos.

Todo o processo esteve diretamente associado à constituição dos fluxos das boiadas no sertão nordestino, à utilização dos caminhos trilhados pelos vaqueiros por parte dos portugueses e à criação de vilas em pontos estratégicos para atividade da pecuária nessas estradas coloniais.

Nos últimos anos do século XVII, a pecuária extensiva expulsa do litoral açucareiro alcançou o Ceará. Até o final do século XVIII o criatório se espalhou, cobrindo todo o território cearense. Na Capitania, a atividade atendeu aos mercados consumidores da costa oriental brasileira de dois modos distintos: tanto pela remessa do gado em pé para as regiões açucareiras, como já abatido e salgado, através dos portos do litoral. No cruzamento dos caminhos das boiadas e nos locais do abate e da salga da carne, surgiram os primeiros aglomerados que serviram de suporte para implantação de uma incipiente rede urbana, com a instalação dos núcleos

portugueses. Foi somente a partir do declínio da pecuária, na década de 90 do século XVIII, e com a valorização da cultura do algodão ao longo do século XIX, que ocorreram mudanças no espaço territorial conformado na Capitania durante o setecentos.

Esta constatação, porém, não elucida todo o processo de urbanização. Para tal, são necessários tanto o esclarecimento da dimensão social das vilas na rede urbana em formação, considerando as suas funções na escala do sertão e do litoral do Ceará, como as suas relações com o mundo do litoral açucareiro e, por sua vez, deste com a zona sertaneja. Isto significa uma compreensão do papel da pecuária na escala local e sua relação com o universo da América Portuguesa e do próprio sistema mundo português e vice-versa, para compreendermos como uma economia de baixa rentabilidade e produtividade, se comparada com a produção do açúcar, foi determinante na organização do espaço cearense. Além disso, assim como a espacialidade territorial, também é necessário entender-se o espaço das vilas fundadas como resultado de uma síntese¹ que envolveu as especificidades do mundo da pecuária e os desígnios portugueses para a totalidade de seu território sul-americano.

Na análise proposta, voltamo-nos prioritariamente para as ações do Estado Português e dos agentes diretamente envolvidos com o criatório, por eles terem sido determinantes tanto para a estruturação do território como para definição dos traçados das vilas fundadas².

A escolha das vilas do Icó e do Aracati como representativas da expressão urbanística portuguesa no Ceará não foi aleatória. Primeiro elas se encontram no vale do rio Jaguaribe, a sua principal bacia hidrográfica. O vale jaguaribano ocupa uma área 72.000 km² correspondente à metade do

¹ Para Santos (1999, p. 51), o espaço é resultado de uma síntese, um “um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como um quadro único no qual a história se dá”. Ainda segundo Santos (Ibidem, p.273), “cada lugar é, ao mesmo tempo, objeto de uma razão global e de uma razão local, convivendo dialeticamente”.

² Vasconcelos (1997, p. 249) propõe “no caso da cidade colonial brasileira, considerando as transformações ocorridas na sociedade ao longo de mais de três séculos [...] a elaboração de uma proposta de desdobramento dos agentes que tiveram papel importante na conformação da cidade colonial e que não poderiam corresponder, evidentemente, aos atuais agentes da produção

Estado. Por cruzar quase toda a extensão territorial cearense, a ocupação do Jaguaribe (pelos boiadeiros baianos - que vinham do rio São Francisco e alcançaram o Piauí para em seguida partir em direção ao Maranhão ou adentrar o Ceará, acompanhando o leito do Jaguaribe a partir de sua nascente - e pelos boiadeiros pernambucanos, os quais chegaram ao Ceará provenientes do litoral açucareiro cruzando a Borborema ou acompanhando o litoral até a foz do Jaguaribe para então subi-lo) foi imperativa para a colonização da Capitania. Pode-se mesmo afirmar que tanto a ocupação do restante do território cearense como os procedimentos de instalação de suas demais vilas reproduziram os processos econômicos e políticos de implantação das vilas jaguaribanas.

Em segundo lugar, até a fundação da vila do Sobral, no último quartel do século XVIII, o Icó e o Aracati se constituíram como os principais núcleos fundados no território, pois somente eles até então haviam desenvolvido funções terciárias, de caráter urbano, no Ceará. No Icó, comercializava-se parte das boiadas que seriam carneadas no litoral charqueador cearense, mais especificamente no Aracati, na desembocadura do rio Jaguaribe; ou que seguiam em direção às feiras de gado no litoral açucareiro. Na vila do Aracati, a produção do charque e sua comercialização caracterizaram a atividade urbana. Além disso, as demais vilas cearenses alcançaram o século XIX “arruinadas” – de acordo com o engenheiro português José da Silva Paulet (1898) - e sem qualquer expressão comercial. A vila de Fortaleza, sede da Capitania, só sedimentou seu processo hegemônico no território cearense com o fortalecimento da agricultura de exportação por meio do comércio algodoeiro, no decorrer do século XIX.

A situação de abandono e descuido, tanto do território como do espaço de suas vilas, feriu os olhos não apenas do engenheiro lusitano como de vários ouvidores e capitães mores do Ceará durante o século

da cidade capitalista”. Nesta perspectiva, o autor lembra que duas questões não podem ser esquecidas. A primeira, de que se deve sempre ter em mente o fato de que o Brasil “na época estava inserido num contexto geográfico mais amplo, o do Império Lusitano, o que leva a lembrar as possíveis similaridades (e diferenças) com outras cidades de criação portuguesa”. A segunda questão volta-se para a discussão “sobre a tipologia rígida das cidades coloniais espanholas, que obedeciam às *Leys de los Reynos de Índias*, e o urbanismo português, mais adaptado a cada condição local e à prática de seus habitantes [...]”.

XVIII. Em seus relatórios e memórias, o tema era recorrente e muitas vezes desanimador. Quase invariavelmente, os representantes do Governo português atribuíram o estado manifesto ao pequeno patrimônio das câmaras. O único dividendo comercial que possuíam era o contrato da carne, nem sempre arrematado. Além disso, a Capitania cearense ficou anexa à de Pernambuco até 1799, fazendo com que os lucros em torno da atividade da pecuária ficassem, em sua maior parte, no litoral açucareiro e não na zona sertaneja.

As razões do abandono estão diretamente associadas a pouca importância do território cearense para a Coroa Portuguesa, se o comparamos com o das outras capitanias. Primeiro, a baixa produtividade e a pequena rentabilidade fizeram com que a pecuária nunca deixasse de ser uma economia secundária no conjunto dos interesses portugueses em relação ao Brasil, embora ela tenha sido responsável pela colonização do território cearense; em segundo lugar, a Capitania do Ceará também não era prioritária para a geopolítica da ocupação lusitana na América Portuguesa e de sua expansão em direção à América Espanhola. Estes dois fatores, associados às especificidades de cada lugar de instalação das vilas, serão desenvolvidos com o intuito de justificar o pouco investimento de técnica e de capital na adequação do espaço cearense às atividades comerciais em torno da pecuária e de suas vilas às normativas urbanísticas provenientes de Portugal. Eles, contudo, não excluem a Capitania do projeto setecentista lusitano de interligar todo o território da colônia brasileira. Eis por que vilas também foram criadas no Ceará, a despeito das precárias condições em que sucedeu o povoamento da região.

O trabalho está dividido em três partes. Tomando como referência a prática urbanística portuguesa, apresentamos no primeiro segmento da tese, correspondente ao segundo capítulo – logo após a Introdução, que é o módulo de abertura, cap. 1- os critérios de análise do grau de regularidade implantado no traçado das vilas cearenses. São eles a importância geopolítica do local de instalação da vila, o método como uma técnica urbanística de implantação dos núcleos e os condicionantes sociais e físicos de cada lugar.

Na segunda parte do trabalho, “Sobre a ocupação do território cearense e a criação de suas vilas”, composta de quatro capítulos, expomos o panorama social da conquista, a fim de contextualizar o decurso de urbanização.

No terceiro capítulo da tese, o primeiro da segunda parte, abrimos a discussão reconhecendo a pouca importância do Ceará no movimento de ocupação da América Portuguesa, onde é apontado o baixo índice de investimento tecnológico nos procedimentos de adequação das diretrizes lusitanas na Capitania, analisando a ação dos profissionais engenheiros que tiveram parte ativa na elaboração da cartografia territorial ou na organização física de suas vilas. Dos profissionais que estiveram no Ceará durante o século XVIII, somente Custódio Francisco de Mesquita interferiu diretamente na organização formal de um núcleo, traçando o plano da vila de índio de Monte-mor o Novo d’América (atual Baturité). Diogo da Silveira Velloso e Luis Xavier Bernardo visitaram ocasionalmente o Ceará, envolvidos em vistorias e na elaboração de plantas de fortificações do litoral. Jerônimo Mendes de Paz foi enviado para avaliar as minas de ouro na região do Cariri. João da Silva Feijó e José da Silva Paulet, já no início do século XIX, mapearam toda a Capitania, atendendo às novas exigências socioeconômicas do Ceará, após a introdução do cultivo algodoeiro na Capitania e a sua independência político-administrativa em relação a Pernambuco. Paulet também foi o autor de um plano de expansão para Fortaleza, quando a Capital já iniciava sua hegemonia no território cearense com a valorização de seu porto exportando o algodão.

No quarto capítulo do ensaio, apresentamos a “pecuária como principal vetor de ocupação da Capitania cearense”, ressaltando, por um lado, a pequena contribuição do criatório para a economia da América Portuguesa e, de outra parte, na escala regional, o papel da atividade na organização do espaço da Capitania. A análise evidenciará a importância da comercialização da carne salgada e do couro, promovendo um tímido processo de acumulação, fundamental tanto para a formação dos primeiros núcleos como para chamar definitivamente a atenção do Estado Português para o território cearense. Foi exatamente a ativação do comércio em torno

dos produtos da pecuária o que atribuiu sentido econômico para a fixação portuguesa no Ceará.

No quinto capítulo, aproximamo-nos das ações empreendidas pelos principais agentes da ocupação. O quadro exposto mostra a violência em que ela aconteceu. De um lado, a luta aguerrida entre os próprios sesmeiros e deles com a população indígena pela posse da terra; e de outro, a fragilidade da administração portuguesa, criando vilas sob a justificativa de fazer valer a “justiça” e evitar maiores desperdícios diante do caos estabelecido.

No sexto capítulo, os caminhos das boiadas esboçam a primeira configuração do espaço territorial do Ceará. As vilas não se localizavam em pontos aleatórios da Capitania; ao contrário, elas foram criadas em pontos estratégicos destes caminhos para a atividade da pecuária, o que evidencia o interesse desperto pelo criatório nas aspirações comerciais portuguesas, a despeito de sua baixa rentabilidade. Entrementes, a fundação das vilas atesta a estratégia de interligação do território, onde tanto estiveram presentes a visão portuguesa do conjunto da massa territorial brasileira como a sua intenção de ampliar os domínios territoriais pela continuidade espacial da conquista.

Na terceira parte da tese, “Sobre o desenho das vilas cearenses”, composta por cinco capítulos, saímos da escala regional e alcançamos a dimensão intra-urbana. No sétimo capítulo, expomos as “Diretrizes urbanísticas portuguesas para as vilas cearenses”. Analisamos dois aspectos dos autos de suas fundações: as diretrizes propostas para o desenho da vila e a definição de seus termos. O estabelecimento do Estado Português pela criação das vilas e a implantação de suas normas urbanísticas significa a fixação da autoridade lusitana no território recém-conquistado.

No oitavo capítulo, apresentamos o reduzido patrimônio das câmaras municipais cearenses como uma das razões locais que dificultaram a instalação das idealizações espaciais portuguesas para a Capitania.

Voltamos, no nono capítulo, para o estudo dos procedimentos de implantação da Vila de Santa Cruz do Aracati, onde foi possível entender os desígnios portugueses mediante a ação dos “funcionários do urbanismo”³ – na maioria das vezes, os ouvidores mores - com seus pareceres ultramarinos, suas cartas e ordens régias, apresentando diretrizes reguladoras para instalação do núcleo. A análise concentrou-se na atividade rotineira do Senado da Câmara, enfrentando cotidianamente os problemas locais, adequando, no espaço da vila, as diretrizes metropolitanas aos interesses dos diversos agentes envolvidos.

No décimo capítulo trabalhamos a Vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó. O estudo restringiu-se à análise da Carta Régia de sua fundação e à comparação entre estas proposições reais e as rugosidades setecentistas, ainda presentes em seu traçado urbano, pela falta de documentos do período que revelassem os procedimentos de sua instalação.

Por fim, as considerações finais são menos uma síntese das questões levantadas em cada um dos capítulos e mais uma reflexão aberta, onde a urbanização da Capitania cearense e o desenho de suas vilas descortinam uma contribuição para o estudo da urbanização brasileira durante o século XVIII.

No curso de toda a pesquisa, valem-nos, basicamente, de fontes primárias arroladas nos arquivos e bibliotecas públicas e particulares de Lisboa, do Rio de Janeiro e do Ceará. Na sua maioria, a documentação corresponde ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, relativo à Capitania cearense, e do Arquivo Público do Estado do Ceará. Foram ainda consultados, entre outros, a Biblioteca da Ajuda, a Biblioteca Nacional de Lisboa, a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e o Arquivo Nacional, também no Rio de Janeiro.

É necessário salientar que, embora a documentação primária sobre

³ É de Renata Araújo (1998, p. 28 a 37) a denominação de “Funcionários do Urbanismo” aos servidores da Coroa envolvidos com a tarefa de fundação das fortificações e das novas vilas nos territórios conquistados.

a Capitania do Ceará não seja vasta, em parte as fontes usadas são inéditas. De algumas delas – mesmo sendo citadas pelo historiador cearense Barão de Studart em seus livros *Notas para a História do Ceará – Segunda metade do século XVIII* e *Datas e Fatos para a história do Ceará*, publicados respectivamente em 1892 e 1896 – não se conhecia o texto integral tampouco se sabia de sua localização; já outras eram totalmente desconhecidas. Por esta razão, optamos pela transcrição integral ou parcial das fontes primárias no corpo do texto, quando a importância destas impunha a necessidade. O maior problema encontrado foi ausência de fontes locais que elucidassem os percalços cotidianos nos procedimentos de instalação das vilas cearenses. Excetuando-se o Aracati, pouco ou absolutamente nada foi encontrado em relação às demais vilas.

No âmbito específico da cartografia, foram pesquisados o Arquivo Histórico do Exército e a Mapoteca do Itamarati, ambos no Rio de Janeiro; e o Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, o Arquivo Histórico Ultramarino e a Biblioteca da Ajuda, em Lisboa. Vale salientar que o declínio da atividade criatória, a introdução da cotonicultura e a separação administrativa da Capitania em relação a Pernambuco, em 1799, significaram um novo delineamento socioeconômico e, conseqüentemente espacial, do Ceará autônomo, levantando a urgência de sua representação. Este mapeamento do território cearense no alvorecer do século XIX buscava a localização de potencialidades extrativas minerais e de exploração agrícola, não representando unicamente, por estes objetivos, os velhos caminhos das boiadas. Diante da falta de uma documentação cartográfica referente ao século XVIII, rompemos a cronologia proposta no título da tese – o Ceará setecentista - e nos valemos desta cartografia para suprir a deficiência de informações gráficas e demonstrar os postulados levantados ao longo da tese. Também recorremos a fotografias atuais das vilas analisadas – que mais representam o século XIX e o século XX – e a desenhos e relatos oitocentistas, procurando apontar para algumas rugosidades de sua espacialidade setecentista, mais especificamente no que se refere ao traçado urbano. Além das imagens das vilas, as fazendas apresentadas também são oitocentistas, quando o uso da varanda já havia se estabelecido como uma necessidade programática das relações de vizinhança entre os

fazendeiros. Para além da varanda, o restante do programa se mantinha – as alcovas, os currais, etc – juntamente com os materiais e as técnicas construtivas.

Quanto à bibliografia, além dos trabalhos pioneiros do Prof. Liberal de Castro, nada ou quase nada foi escrito de uma forma sistemática sobre a urbanização do Ceará setecentista. Por outro lado, nunca é demais lembrar as contribuições, para a história colonial cearense, dos estudos do Barão de Studart, de Thomas Pompeu de Souza Sobrinho, de Carlos Studart Filho e de Raimundo Girão. Relativamente à história do Urbanismo brasileiro, além da já clássica produção do Prof. Paulo Santos e do Prof. Nestor Goulart Reis Filho, uma série de trabalhos a tem enriquecido, tanto no âmbito de abordagens regionais como em sínteses mais abrangentes ou, ainda, mediante as análises de casos específicos. Neste sentido, chamamos particularmente a atenção para o Seminário de *História da Cidade e do Urbanismo*, que se encontra em nona edição. No contexto do urbanismo português salientamos a importância dos trabalhos publicados em torno das comemorações dos 500 anos do “Descobrimento”. Além destes trabalhos, foi basilar para a materialização da tese a compreensão do espaço como uma síntese social elaborada pelo Prof. Milton Santos e valoração dos papéis dos agentes envolvidos na construção da cidade colonial, realizada pelo Prof. Pedro Vasconcelos.

PARTE I

SOBRE A REGULARIDADE DOS TRAÇADOS PORTUGUESES

“Dalli seguindo as linhas, que formão o ângulo nos Instrumentos, ou pernas da fitta gradual, se estendaõ do mesmo ponto dous cordéis para hia, & outra parte por tanto espaço, quanto se determinar que seja cada lado do Polygono, ou figura exterior, & não havendo cordéis taõ grandes, ou sendo difficil pello embaraço, que cauzaõ em razão do grande comprimento, que os faz embrulhar facilmente, & também porque o peso do cordel quando he demasiadamente comprido causa as medidas incertas, principalmente havendo vento, puxandose mais, ou menos por elle, quando se desenha hum lado, do que quando se desenha outro; se deve usar do bornel com piques, que sirvao de baliza para com hum mesmo cordel de moderado comprimento ir seguindo a linha direita até a quantidade de pés que se determinar a cada polígono exterior”. (PIMENTEL, 1993, p. 41).

2 – A MALEABILIDADE REGULADA ENTRE AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS DO ESTADO PORTUGUÊS E OS CONDICIONANTES LOCAIS

O desenho das vilas cearenses não foi aleatório. Ele é resultado de uma síntese entre o interesse português em relação à Capitania, diretamente associado à importância econômica e geopolítica de cada vila criada, os desígnios lusitanos e seu método de implantação dos novos núcleos e os condicionantes próprios do lugar de sua instalação. Neste capítulo desenvolveremos estes parâmetros conceituais que serão usados na análise da organização territorial da Capitania do Ceará e do traçado de suas principais vilas.

2.1. O sentido de regularidade

As “invariáveis” de Rossa

No século XVIII, em plena expansão territorial lusitana em direção às regiões de fronteiras com a América Espanhola, as especificidades formais do urbanismo português se revelaram por um conjunto de “invariantes” presentes nas cartas régias ou em suas manifestações concretas. Estas “invariantes”, recenseadas por Walter Rossa (2002a, p. 434), caracterizaram a urbanística portuguesa setecentista pela “ocorrência de um padrão morfológico regular”, pela identificação do “traçado” e de todo “dimensionamento global em função do espaço público”, pela presença de um “mono-direccionamento da malha e correspondente hierarquização de ruas e travessas”, pelo “recurso a sistemas proporcionais algébrico-geométricos”, que se baseavam no quadrado e progrediam para retângulos de proporção de $\sqrt{2}$, $\sqrt{3}$, duplos e etc e ainda, pela integração “da arquitetura nesse sistema de relações regulares e proporcionais”⁴.

⁴ Na linha de Rossa, Fernandes (1998, p. 251) identificou pela “leitura da legislação”, pela observação dos “documentos desenhados na época de fundação” e mediante os “vestígios atuais” três constantes no risco das cidades portuguesas durante o século XVIII. Primeiro, a “existência de uma retícula à parte rigorosa em termos de geometria euclidiana, por vezes deformada na execução devido a fatores externos”; segundo, a “existência de praças centrais ao núcleo e definidoras dos mesmos” e por fim, “a utilização de uma modulação-base, que regra

Tais persistências no espaço construído comprovam ações planejadas de regularização, tanto do traçado como da arquitetura, nas vilas e cidades do universo colonial português, baseadas no alinhamento das vias e em relações formais de proporção, com variações que iam do quadrado ao retângulo, ou simplesmente numéricas, entre as medidas das praças e das ruas, das ruas e travessas, entre a altura de fachadas e a largura do sistema viário; e ainda entre as aberturas das janelas e portas etc.

Durante o século XVIII, este planejamento das vilas da América Portuguesa foi parte integrante do projeto político de ocupação e fixação em seu território americano, garantindo tanto a continuidade territorial para a definitiva posse das regiões ocupadas pelos portugueses – ultrapassando os limites do Tratado das Tordesilhas durante a União Ibérica - como a incorporação das economias locais às razões mercantilistas internacionais. Ele também foi expressão dos procedimentos metodológicos de suas instalações, que, por sua vez, atribuíram aos núcleos fundados por todo o Reino um caráter eminentemente lusitano.

O contraste entre o desenho das vilas das Américas Portuguesa e Espanhola

A primeira apreensão do contraste entre o desenho das vilas e cidades da América Portuguesa (quando foram consideradas somente as que se localizaram em terrenos acidentados e apresentavam ruas estreitas e sinuosas) e da América Espanhola (com seus traçados regulares, com ruas retas e largas) fez que os estudiosos da historiografia urbana admitissem o urbanismo luso-brasileiro como medieval ou espontâneo.

Neste sentido, já é bem conhecida a observação de Sergio Buarque de Holanda⁵ (1995, p.110) sobre certo “desleixo” no risco das vilas da

sistematicamente as praças referidas”.

⁵ Segundo Holanda (1995, p.95), “essa primazia acentuada da vida rural concorda bem com o espírito da dominação portuguesa, que renunciou a trazer normas imperativas e absolutas, que cedeu todas as vezes em que as conveniências imediatas aconselharam a ceder, que cuidou menos em construir, planejar ou plantar alicerces, do que em feitorizar uma riqueza fácil e quase ao alcance da mão”.

América Portuguesa, ao contrário da atitude espanhola, com os traçados eminentemente regulares e ortogonais. Em 1953, Robert Smith (p.349) declara que os colonizadores “portugueses eram homens da renascença, mas como planejadores de cidades pertenciam à Idade Média”; que “continuamente rejeitaram o plano regular em grelha, que veio para a Europa com a Renascença e, para a América, com os conquistadores espanhóis” e ainda, que “o planejamento da cidade brasileira foi [...] uma sobrevivência da Idade Média”. No ano seguinte, Smith (1954, p.12) não deixa de ser menos incisivo. Afirma que os portugueses ignoraram a “ordem”, que “nada inventaram [...] no planejamento de cidades em países novos”, “não mantinham regras” e mais; que as suas cidades cresceram “pela vinculação gradual de núcleos isolados, formados pela fundação individual e arbitrária de capelas, casa ou mercados” e que a “posição destes edifícios ditava trajetórias irregulares seguidas pelas ruas que os uniam”.

De opinião similar é Orlando Ribeiro⁶ (1994, p. 493-496), que considera a aparência irregular das cidades brasileiras resultado tanto do “predomínio da colonização rural, com base na lavoura da cana-de-açúcar, sobre a vida urbana”, como da “ausência na tradição urbana portuguesa” da rigorosa ordenação presente nas cidades espanholas. Segundo o autor, na análise das diferenças, deve ser considerada uma conjugação de várias circunstâncias que têm origem ainda no Continente europeu. Primeiro, que os traçados irregulares do norte de Portugal provêm da preferência por sítios acidentados por motivos de defesa, e que, no sul, eles ocorrem pela conjugação com as ruas de tradição muçulmana. Depois, porque as plantas com os traçados intencionalmente quadrados encontradas na Idade Média raramente se tornaram cidades no território português. Também para o autor, eram ordinárias nas cidades portuguesas as praças múltiplas com funções e formas variadas. Tratava-se de largos resultantes de alargamento de ruas, adros de igrejas, rocios “excêntricos abertos para o campo, de contorno irregular e que vão do descampado à incompleta urbanização”. Daí a inexistência de um lugar central bem definido. A rua principal – eixo de comércio e circulação – foi “o único elemento de organização da planta

⁶ Este texto de Orlando Ribeiro, *A cidade portuguesa e a cidade espanhola* foi escrito após 1956.

desde simples aldeias [...] até às principais cidades”. Segundo Ribeiro, enquanto os espanhóis mantinham estreito contato com o Renascimento italiano, os portugueses voltavam-se desde o século XV para o seu vasto império ultramarino, dando a entender certa falta de compromisso com os princípios renascentistas. Também em “todo Portugal atlântico prevalece o povoamento disseminado e as cidades são deslaçadas, penetradas pelo campo e insinuando nele as suas linhas de crescimento”. Ao contrário da Espanha, os limites das cidades e do campo português são “frouxos e indecisos”; e, em decorrência do “escasso número de povoadores de origem portuguesa”, muitas cidades e vilas não tiveram origem “num acto intencional de fundação”, desenvolvendo-se de maneira espontânea; ou seja, surgiram em torno de “arraiais ou povoadores nascidos em locais de pesca, em poisos nos caminhos e seus cruzamentos”, nos locais propícios para feiras, em lugares santos, em arrabaldes no entorno de conventos, entre outros pontos (Ibidem, p. 496).

Em 1968, Paulo Santos (p. 50) ultrapassa estas primeiras considerações, identificando a regularidade nos traçados de algumas vilas brasileiras. Como resultado da identificação, propôs a sua classificação de acordo com a “evolução” do risco: assinalou os “traçados inteiramente irregulares (ex: Vila Bela de Goiás)”, os “traçados de relativa regularidade (ex: Vila de Cuiabá e Vila de Manaus)”, os “traçados que inicialmente foram irregulares, sendo depois refeitos para adquirirem perfeita regularidade (ex: Vila de Barcelos)” e os “traçados perfeitamente regulares”, como os da Vila Bela da Santíssima Trindade, da Vila Nova de Mazagão e da Vila Viçosa em Porto Seguro, dentre outras.

Foi, no entanto, a produção historiográfica inaugurada por Nestor Goulart Reis Filho (1968), com a *Contribuição ao Estudo da Evolução Urbana do Brasil – 1500 – 1720*, que apontou os caminhos para uma releitura da formação de nossas vilas e cidades coloniais. Em sua análise, ele compreendeu nossas primeiras formações urbanas como manifestações sociais, onde a questão urbanística – a própria presença ou ausência dos traçados regulares - foi pensada como resultado de um processo histórico, síntese dos condicionantes políticos, econômicos e culturais-ideológicos

que envolveram a colonização do território brasileiro. A concepção da adequação do meio físico às exigências da metrópole por meio de um desenho “desleixado”, como sugeriu Holanda (1995), pode ser considerada na leitura de Reis (1968) como resultante da não-compreensão da totalidade dos processos que envolveram a dinâmica temporal e espacial da adaptação das necessidades portuguesas na Colônia.

Já no final da década de 1970, o tema da regularidade é retomado por Roberta Delson (1997, p. 4), procurando provar que, desde o início do século XVIII, os novos núcleos da América Portuguesa estavam subordinados a um protótipo de fundamento de vilas, com ênfase em “ruas retilíneas, praças bem delineadas [...] e numa uniformidade de elementos arquitetônicos”. Para a autora, o resultado do modelo foi “um tipo de vila padronizado que podia ser facilmente adaptado a regiões geográficas brasileiras muito diferentes”.

Durante as décadas de 80 e 90 do século XX, e nestes primeiros anos do século XXI, uma produção historiográfica voltada para o espaço territorial e das vilas e cidades na América Portuguesa foi desenvolvida nos Seminários de História da Cidade e do Urbanismo⁷. Tal produção ainda requer uma análise apurada, em busca das conquistas efetuadas, dos caminhos e lógicas seguidas⁸.

O sentido de regularidade para Nestor Goulart Reis

Na década de oitenta do século XX, Reis⁹ (1999, p.19) ampliou o

⁷ No IV seminário, Bueno (1996, p. 505-513) põem novamente em pauta a discussão “Desleixo versus ordem”. Apoiada nas colocações de Reis, volta a negar as afirmações de Holanda. Assinala que aquela renúncia à ordem equivalia mesmo aos “interesses econômicos e políticos em jogo, condicionando uma estratégia de ocupação mais branda no primeiro momento, que se torna mais ofensiva a partir dos meados do século XVII”, com a crise açucareira e a descoberta do ouro. Exatamente a “necessidade do enrijecimento da política de colonização implicou no conseqüente investimento em práticas urbanísticas mais sofisticadas”. (Ibidem, p. 506).

⁸ A primeira apreensão neste sentido foi realizada por Pinheiro e Gomes (2004, p.40). Os autores reconheceram que a maioria dos trabalhos apresentados concentra-se na “história da cidade e do urbanismo modernos [...] apesar da ampliação do interesse pela cidade colonial”. Ainda segundo os autores, o período colonial retornou ao centro de algumas pesquisas, não para se entender a sua “desconstrução no primeiro ciclo de modernização” no Brasil, ainda no final do século XIX; mas “para entendê-lo em si, em sua formação, preceitos urbanísticos e morfologia, ou através das redes que estruturam o processo de urbanização brasileiro”.

⁹ Ver também *Vilas Paulistas do século XVII*. (REIS, 2000a, p. 11-13)

sentido de regularidade – até então ainda não totalmente dissociado de sua compreensão como um tabuleiro de xadrez - associando-o à idéia de uma repetição regular de determinados elementos do risco no espaço construído, o que não deixa de se aproximar das “invariáveis” de Rossa (2002a, p.434). Reis (1999) adota o “conceito mais geral” de regularidade, “corrente nas pesquisas científicas, segundo o qual há regularidade, quando em um processo podemos observar séries de eventos, com a repetição de determinadas características”.

Observando a região das Minas no século XVIII, o autor identificou diferentes “modalidades e formas de disciplinas urbanísticas”. A primeira modalidade se referia “à organização geométrica das plantas das vilas e cidades”. Neste caso, três formas de disciplina foram levantadas. A que preconizou o alinhamento das ruas (1999, p.19), a que estabeleceu uma “largura constante para as vias públicas” e a que adotou o “traçado com ruas retas” (Ibidem, p. 21).

Segundo Reis (Ibidem, p.19), alinhar as ruas não necessariamente implicava fazê-las retas. O alinhamento significava a fixação de uma linha divisória entre os espaços público e privado, como garantia de fluidez da estrutura viária, não importando o seu nível de complexidade ou de simplicidade. Fossem retas, fossem curvas, as ruas deveriam ser definidas por “[...] única linha continua, estabelecida pelo arruador”. Além disso, o alinhamento não correspondia necessariamente à adoção de uma largura constante nas ruas e travessas (Ibidem, p. 21). Com ruas e ângulos retos, os traçados assumiram as variações de uma malha ortogonal composta por quarteirões quadrados ou retangulares e cortados por transversais. Quando as transversais possuíam a dimensão de becos e vielas, proibia-se a abertura de portas e janelas nos oitões das casas¹⁰, as quadras tendiam a um retângulo alongado, os lotes abriam-se para o lado das fachadas e os

¹⁰ A proibição de portas e janelas nas transversais foi estabelecida no artigo 26, do primeiro Livro das Ordenações Filipinas. Segundo o Título 68, nos becos (travessas) “não poderá alguém fazer janellas, nem portal, sem licença dos Almotacés e Officiaes da Câmera, a qual lhe darão, se virem que tem necessidade, e não faz muito prejuízo”. (Ordenações e Leis do Reino de Portugal, recopiladas per mandado delRey D. Philippe o Primeiro, 1833, Primeiro Livro das Ordenações - TITULO LXVIII. Dos Almotacés. Edifícios e servidões).

quintais estendiam-se até os limites opostos dos lotes, onde não havia edificações, mas somente o muro de fechamento.

A segunda modalidade da disciplina urbanística apontada por Nestor Goulart Reis procurou ordenar a forma e a aparência das fachadas no espaço das vilas. Por um lado, as cartas régias requereram que as casas deviam apresentar um mesmo perfil no seu exterior; por outro, algumas determinações camaristas regularam o espaçamento entre as janelas e as portas, além de suas alturas, assim como a da edificação. Porque estas prerrogativas traziam um maior nível de complexidade, elas foram mais freqüentemente adotadas nas principais praças públicas - acrescenta o autor (Ibidem, p. 22).

2.2. A diversidade regulada

A invariabilidade com que apareciam estes princípios de regularidade – mais especificamente quanto aos traçados urbanos, nas cartas régias de fundação das vilas setecentistas da América Portuguesa - é reveladora da própria metodologia a ser empregada nos procedimentos de suas implantações. O texto da Carta Régia da Vila Boa de Goiás quase que idêntico ao da Carta Régia do Icó, de São José do Rio Negro, São João da Parnaíba e outros ordenava, após a escolha do sitio, a delimitação do local da praça onde se localizariam a igreja matriz e a casa de câmara e cadeia, de onde saíam ruas retas e se demarcariam as casas dos moradores, que deveriam ter a mesma aparência externa¹¹.

¹¹ Em 11 de fevereiro de 1736, a Carta Régia de Vila Boa de Goiás ordenou que tão logo fosse demarcado o seu sitio “mais saudável e com provimento de água”; “logo determineis nela o lugar da Praça no meyo da qual se levante o pelourinho e se assinale a área para o edifício da igreja capaz de receber competente numero de fregueses ainda que a povoação se aumente, e que façais delinear por linhas retas a área para as casas com seus quintais, e se designe o lugar para se edificarem a Casa da Câmara e das Audiências e cadeia e mais oficinas publicas que todas devem ficar na área determinada para as casas dos moradores as quais pelo exterior sejam todas no mesmo perfil, ainda no interior as fará cada um dos moradores à sua eleição de sorte que em todo o tempo se conserve a mesma formosura da terra e a mesma largura das ruas. Junto a vila fique bastante terreno para logradouro público [...]”. As mesmas prerrogativas podem ser encontradas para o Icó, no Ceará, em 20 de outubro de 1736. A Carta Régia determinou a ereção de uma nova vila junto da existente, em sitio saudável e com boa quantidade de água. Escolhido o sitio, o próximo passo seria a locação; “demarcando-se-lhe logo o lugar da praça no meio do qual se levante pelourinho e em primeiro lugar se delineiem e demarquem as ruas em linha reta com bastante largura deixando sitio para se edificarem as casas nas mesmas direituras e igualdade com seus quintais competentes de sorte que a todo o tempo se conservem a mesma

Em 1961, Omegna (p.6) assinalou a idéia de que a impressão “da uniformidade na fisionomia dos povoados coloniais [...] denuncia a descoberta de uma constância no modo de ser e de se expandir dos nossos centros urbanos”; revelando a sua “inspiração científica”. Em 1962, Gustavo Barroso (p.126) expressou o fato de que as medidas urbanísticas portuguesas preconizadas para a vila do Icó (1736) no Ceará eram uma “mera repetição” do que se continha “em dezenas de cartas régias semelhantes” por todo o Reino. Seis anos se passaram e, em 1968, Paulo Santos (p.39) reconheceu nestes documentos, uma pista que o levou a supor a existência de uma doutrina comum, norteadora dos princípios de implantação das vilas da

largura das ruas sem que em nenhum caso e com nenhum respeito se possa dar licença para se ocupar nenhuma parte delas e depois das ruas demarcadas se assine e demarque o sítio em o qual se hajam de formar a casa de Câmara e das Audiências e a cadeia para que nas mais áreas se possam edificar as casas dos moradores com seus quintais na forma que parecer a cada um como fiquem a facia das ruas, e também se deixe sitio bastante para o logradouro público [...]”. Elas estão ainda presentes na Carta de 5 de agosto de 1746, para fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade em Mato Grosso. Após a escolha de um lugar saudável, com boa água e bastante lenha, dever-se-ia marcar o lugar da praça; “onde no meyo da qual, se levante o pelourinho, e se assinale área para o edifício da Igreja capaz de receber competente numero de fregueses, quando a povoação se aumente, e fará logo ele Ouvidor delinear por linhas retas, a área para as casas se edificarem deixando ruas largas e direitas, e em primeiro lugar se determine nesta área, as que se devem fazer para Câmara, Cadeia, Casa das Audiências e mais oficinas publicas, e os oficiais da Câmara depois de eleitos darão os sítios que se lhes pedirem para casas e quintais nos lugares delineados e as ditas casas em todo o tempo serão feitas todas no mesmo perfil no exterior, ainda que no interior, as fará cada morador à sua vontade, de sorte que se conserve a mesma formosura da terra e a mesma largura das ruas. Junto à vila fique bastante terreno para o logradouro público [...]”. A de São José do Rio Negro, datada em 3 Março de 1755¹, também ordenava que se escolhesse o lugar da praça; “[...] para levantar no meio dela o pelourinho: assinando área para se edificar uma igreja capaz de receber um competente número de fregueses, quando a povoação se aumentar, como também as outras áreas competentes para as casas das vereações e audiências, cadeias e mais oficinas públicas, fazendo delinear as casas dos moradores por linha recta, de sorte que fiquem largas e direitas as ruas. Aos officiaes da Câmara que sahirem eleitos e aos que lhe succederem ficará pertencendo darem gratuitamente os terrenos, que se lhes pedirem para as casas e quintaes nos lugares que para isso se houverem delineado só com a obrigação de que as casas sejam sempre fabricadas na mesma figura uniforme pela parte exterior, ainda que na outra parte interior as faça cada um conforme lhe parecer, para que dessa sorte se conserve sempre a mesma formosura na vila e nas ruas dela a mesma largura que se lhes assignar na fundação”. Em 19 de junho de 1761, elas voltam a aparecer na Carta Régia que elevou tanto Oeiras à condição de cidade como mais oito outras povoações, dentre elas São João da Parnaíba, à condição de vila na Capitania do Piauí; “determineis o lugar mais próximo para servir de praça a cada uma das vilas, fazendo levantar o pelourinho, assinando área, para se edificar uma igreja, capaz de receber um competente número de fregueses, quando a povoação se aumentar, como também das outras áreas competentes para as casas das recreações e Audiências, cadeias, e mais oficinas públicas, fazendo delinear as casas dos moradores por linha reta, de sorte que fiquem largas e direitas as ruas. Aos oficiais das respectivas câmaras, que saírem eleitos, e aos que lhe succederem, ficará pertencendo darem gratuitamente o terrenos, que se lhe pedirem para casas, e quintais nos lugares, que para isso se houver delineado ; só com a obrigação de que as ditas casas sejam sempre fabricadas na mesma figura uniforme, pela parte exterior, ainda que na outra parte inferior as faça cada um conforme lhe parecer, para que desta sorte se conserve a mesma formosura nas vilas, e nas ruas delas a mesma largura, que se lhes assinar nas fundações. Junto das vilas ficará sempre um distrito que seja competente, não só para nele se poderem edificar novas casas na sobredita forma, mas também para logradouros públicos [...]”.

América Portuguesa, ou seja, de uma metodologia própria para suas instalações.

Nos dias atuais, o debate em torno dos 500 anos do Descobrimento fez alguns historiadores contemporâneos da urbanística produzida por Portugal, durante o século XVIII, retomarem o tema.

A flagrante semelhança entre as cartas régias de fundação das vilas da América Portuguesa levou Correia, no ano de 1997 (p.133), a pensar a existência de um “formulário preexistente e revelador” de normas de urbanização que deveria ser seguido pelos engenheiros do Reino. Tal semelhança, como uma unidade de pensamento, nega o caráter de improviso na ação de “fazer vilas”, revela a metodologia comum de implantação dos núcleos e promove uma unidade ao conjunto das vilas fundadas, a despeito da diversidade morfológica do traçados das vilas encontrada por todo o Reino. (Ibidem). Na base da similitude estão os princípios de “linearidade, uniformidade” e a padronização do programa a ser implantado na vila. (Idem, 1995, p.109).

Em 1998, Renata Araújo (p.36) também reconheceu, nas cartas régias de fundação das vilas e cidades no século XVIII, verdadeiras normas que se “arvoravam em lei”. Exatamente porque as diretrizes normativas portuguesas não entravam nos pormenores do processo de instalação dos novos núcleos - restringindo-se à abstração dos princípios - possibilitavam a maleabilidade do risco, fazendo com que a regularidade variasse com os condicionantes locais de cada caso.

Por um lado, o caráter sintético e simplificado do texto das cartas régias possibilitou a sua fácil leitura por parte dos funcionários da Coroa Portuguesa encarregados dos procedimentos de implantação das novas vilas. Por outro lado, pelo fato de não ser restritivo nem impositivo, garantiu-se a maleabilidade como princípio regulador do risco. Segundo Renata Araújo (1998), a resultante formal desta maleabilidade regulada foi uma “variedade de modelos e disposições que, sem se desvincularem do método”, denotaram aparências bastante diversas. Tratava-se, de acordo com Rossa

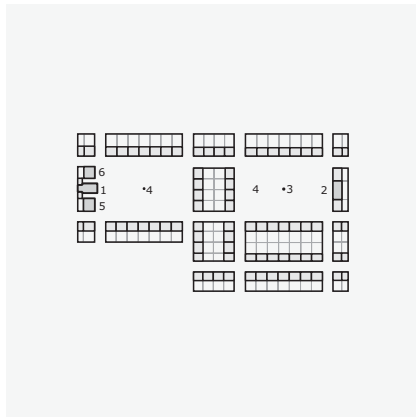
(2002c, p.206), de um método a ser seguido e não um modelo a ser repetido.

É exatamente no conjunto desta diversidade morfológica do urbanismo português onde se encontra “a unidade que lhe advém da “escola” que o criou” - acrescenta a Araujo (1998, p.37). Aqui, a variedade formal como a principal característica da produção urbanística portuguesa do século XVIII alcança a unidade pela diversidade, atribuindo conteúdo para a Escola de Urbanismo em Portugal nos setecentos.

Também Manoel Teixeira e Margarida Valla (1999, p.255) reconhecem na semelhança entre os documentos fundacionais a existência de um método português de implantação, como um conjunto de princípios preconcebidos e sistematicamente utilizados na definição das vilas fundadas, que associava a “formosura da cidade à regularidade do traçado e à arquitetura uniforme a que as várias construções deviam obedecer”. (Ibidem, p.256).

O rebatimento formal do método de instalação, contudo, não implicou uma padronização do desenho dos novos núcleos. As inúmeras fontes cartográficas levantadas por Reis em *Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial* (2000b) revelam a variedade formal da produção urbanística, tendo como base os princípios de regularidade já mencionados. Enquanto algumas vilas apresentavam uma praça central e uma malha ortogonal, raramente com o rigor do “damero” espanhol, noutras coexistiram quarteirões retangulares e quadrados. Houve também as que possuíram duas ou três praças, ruas com as mesmas medidas ou com larguras diferenciadas; além das que mantiveram as características do desenho espontâneo que tiveram origem, como a maioria das vilas que se desenvolveram em torno dos arraiais mineiros (figuras 1 a 16).

Figura 1. Vila de Silviz - AM - Ca. 1759 - BNL

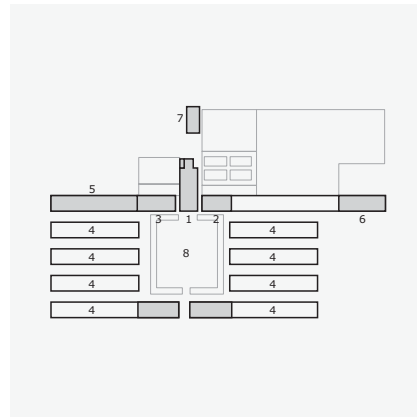


Fonte: REIS, 2000, P.304

Esc 1:7500

- | | |
|----------------------|---------------------------|
| 1 - Igreja Paroquial | 4 - Praças |
| 2 - Casa da Câmara | 5 - Casa do Diretor |
| 3 - Pelourinho | 6 - Residência do Vigário |

Figura 2. Aldeia Maria - GO - 1782 - AHU

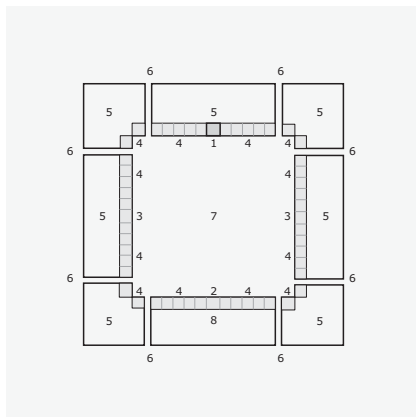


Fonte: REIS, 2000, P.242

Esc 1:7500

- | | |
|---------------------------------|---------------------------|
| 1 - Igreja N. Sra. Da Glória | 5 - Quartéis para Tropa |
| 2 - Casa do Regente | 6 - Paiol dos Mantimentos |
| 3 - Casa do Vigário | 7 - Paiol para o Sal |
| 4 - Casas para Casais de Índios | 8 - Praça |

Figura 3. Povoação de Balcemão - RO - 1768 - AHI-RJ



Fonte: REIS, 2000, P.297

Esc 1:7500

- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| 1 - Igreja | 5 - Cercados dos Quintais |
| 2 - Casa da Câmara | 6 - Ruas |
| 3 - Dois Armazéns | 7 - Praças |
| 4 - Casas p/ os Povoadores | 8 - Lado do Rio |

Figura 4. Vila de São João da Parnaíba - PI - 1798 - AHU

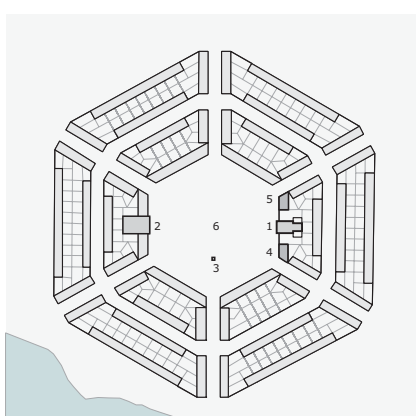


Fonte: REIS, 2000, P.138

Esc 1:7500

- 1 - Pelourinho

Figura 5. Vila de Serpa - AM - Ca. 1759 - BNL



Fonte: REIS, 2000, P.305

Esc 1:7500

- | | |
|----------------------|---------------------------|
| 1 - Igreja Paroquial | 5 - Residência do Vigário |
| 2 - Casa da Câmara | 6 - Praça |
| 3 - Pelourinho | |
| 4 - Casa do Diretor | |

Figura 6. Vila Bela de Santíssima Trindade - MT 1773 - C. Ínsua



Fonte: REIS, 2000, P.259

Esc 1:15000

- | | |
|-----------------------------|------------------------|
| 1 - Matriz | 5 - Providência |
| 2 - Quartéis | 6 - Palácio |
| 3 - Cadeia e Casa da Câmara | 7 - Casa do Almojarife |
| 4 - Casa da Opra | 8 - Praça |

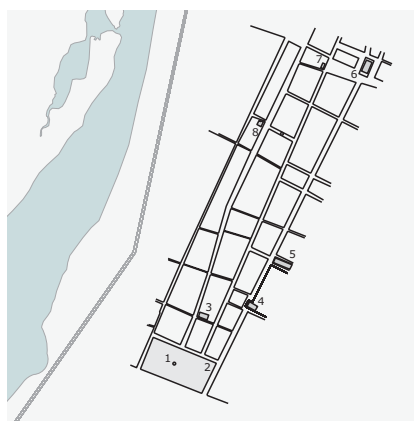
Figura 7. Vila do Icô - CE



Esc 1:15000

- | | |
|--------------------------------|---|
| 1 - Igreja do Bonfim | 4 - Casa de Câmara e Cadeia |
| 2 - Casa do Barão do Crato | 5 - Igreja Matriz N. Sra. da Expectação |
| 3 - Teatro da Ribeira dos Icós | |

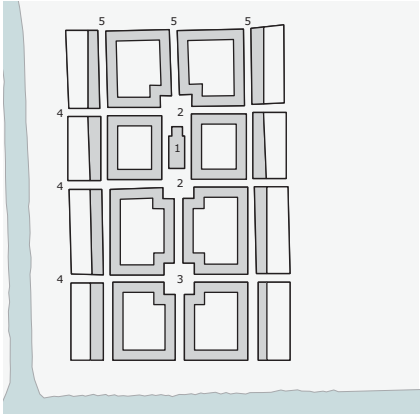
Figura 8. Vila do Aracati - CE



Esc 1:25000

- | | |
|---|--|
| 1 - Pelourinho | 6 - Igreja Matriz de N. Senhora do Rosário |
| 2 - Praça | 7 - Nicho N. Sr. do Bom Jesus dos Navegantes |
| 3 - Igreja do Bonfim | 8 - Casa de Câmara e Cadeia |
| 4 - Igreja dos Prazeres | |
| 5 - Nossa Senhora do Rosário dos Pretos | |

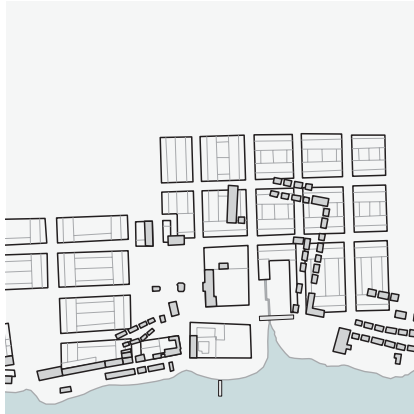
Figura 9. Vila Nova do Prado - BA - ca. 1772 - AHU



Fonte: REIS, 2000, P.60

- | | |
|------------|--------------|
| 1 - Igreja | 4 - Travessa |
| 2 - Adro | 5 - Rua |
| 3 - Praça | |

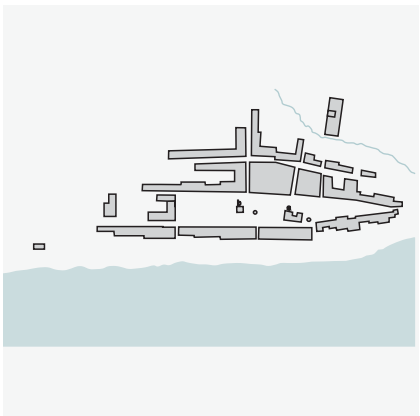
Figura 10. Barcelos - AM - 1762 - SGE



Fonte: REIS, 2000, P.300

Esc 1:10000

Figura 11. Vila do Iguaúpe - SP - SGL



Fonte: REIS, 2000, P.203

Esc 1:10300

Figura 12. Santa Anna - AP - Ca. 1770 - 1789 C. da Ínsua

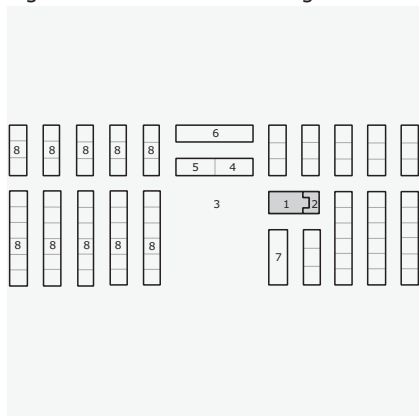


Fonte: REIS, 2000, P. 285.

Esc 1:25000

- | | |
|---------------------|--------------|
| 1 - Igreja | 5 - Alferes |
| 2 - Casa do Vigário | 6 - Ajudante |
| 3 - Sargento Mor | 7 - Armazém |
| 4 - Capitão | 8 - Diretor |

Figura 13. Aldeia de São Miguel - RO - 1765 - AHU

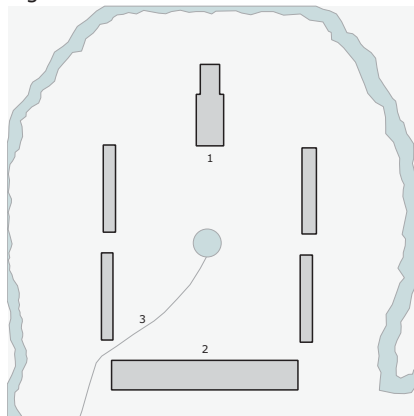


Fonte: REIS, 2000, P.296

Esc 1:3000

- | | |
|-------------------|----------------------------------|
| 1 - Igreja | 5 - Casa do Diretor |
| 2 - Sacristia | 6 - Paio para recolher as Frutas |
| 3 - Praça | 7 - Engenho - Açúcar |
| 4 - Casa do Padre | 8 - Vão para as Casas dos Índios |

Figura 14. Santa Anna - GO - 1775 - AHU

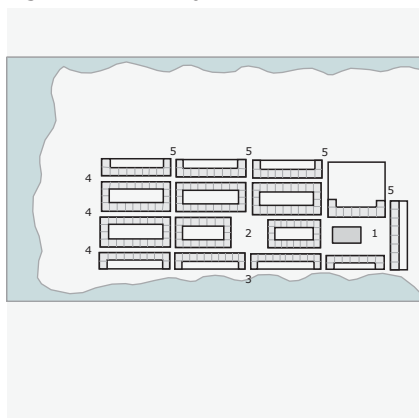


Fonte: REIS, 2000, P.243

Esc 1:2500

- | | |
|--|--|
| 1 - Igreja | 3 - "Rego de Água q' se tirou pª serventia da Aldeya." |
| 2 - "Casa de Sobrado q' dá entrada para a Aldeya." | |

Figura 15. Vila Viçosa - BA - Ca. 1760 - AHU



Fonte: REIS, 2000, P.59

- | |
|---------------|
| 1 - Adro |
| 2 - Praça |
| 3 - Cais |
| 4 - Ruas |
| 5 - Travessas |

Figura 16. Vila Boa de Goiás - GO - Ca. 1790 - MBB



Fonte: REIS, 2000, P 240.

A unidade na diversidade regulada.

A despeito da variedade formal, o que teria garantido a persistência de um caráter lusitano no espaço das vilas fundadas?

Primeiro, uma longa sedimentação de uma cultura de regularidade¹² da forma urbana – com a repetição regular de determinadas características

¹² Em princípio, Rossa (1998, p. 524) denomina a produção urbanística medievo-renascentista portuguesa como um "Urbanismo Regulado", identificado como a resultante de uma "prática coletiva de regulação inteligente do espaço"; ou seja, pela própria regularidade do método de arruação, de uma hierarquização funcional e de tamanho entre as ruas das vilas e cidades, de um sistema

do risco, assim como apontou Reis (1999, p.19) – que nasce no século XIII, com a formação de uma prática reguladora do espaço das vilas medievais planejadas e alcança o século XVIII, com um jogo de composição formal - oriundo das especulações geométricas e aritméticas, próprias da prática da engenharia militar e sua tratadística.

Em segundo lugar, o desígnio de padronização¹³ é expresso na “arquitetura de programa que consumou a imagem comum às cidades portuguesas em todas as paragens do globo e em todas as vertentes da morfologia e do desenho urbano” (ROSSA, 2002b, p.418); ou seja, a regularidade com que aparecia nas cartas régias de fundação das vilas o programa a ser instalado.

Em ambos os casos, as práticas reguladoras do urbanismo português assumem a forma de normas ordenadoras do espaço, com uma compreensão abstrata do urbano. Por todo o século XVIII, as diretrizes normativas das cartas régias de fundação das vilas na América Portuguesa apontam para a padronização de seus espaços, aliando um rígido programa – a praça, as ruas retas, os prédios institucionais - a um evidente domínio formal.

2.3. A regularidade do traçado como uma síntese entre as normas régias e as especificidades do lugar

A materialização da diversidade morfológica da urbanística portuguesa é resultante concreta de uma síntese, realizada no lugar de implantação dos núcleos, entre os desígnios de proporcionalidade da

de modulação e dimensionamento, além de relações espaciais que explicitam normas compositivas e volumétricas de progressões aritméticas entre o desenho dos traçados e das fachadas. (IDEM, 2002b, p.415) Sobre o mesmo tema ver Azevedo (1998) com *O urbanismo de traçado regular nos dois primeiros séculos da colonização brasileira – origens* e Flexor (2004) em *A rede urbana brasileira setecentista. A afirmação da vila regular*.

¹³ Fernandes, em *O lugar da cidade portuguesa* (1987, p. 79) refletindo sobre o “sentido de lugar afirmado na escolha de determinados sítios”; o identifica como um dado da existência, já anunciado em outros estudos de caráter histórico e geográfico, de uma “personalidade própria nos espaços urbanos de raiz” portuguesa; o que não deixa de ser mais uma “invariante” a ser unida às de Rossa.

longínqua razão metropolitana e a ordem local que variava de lugar para lugar.

Utilizando-nos de um artifício didático, decompomos a síntese e encontramos, inerente à distante lógica metropolitana, dois fatores responsáveis pela variedade formal, além dos condicionantes próprios do local da intervenção. O primeiro fator relaciona o índice de regularidade formal no desenho das vilas com a importância geopolítica de cada lugar na totalidade da América Portuguesa. O segundo fator decorre do procedimento de instalação como uma técnica de implantação, resultante da fusão entre a experiência de fazer vilas nos territórios conquistados e o novo paradigma da tratadística portuguesa, sintetizado em 1680, por Luis Serrão Pimentel, e seu *Método Lusitano de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares* (1993). Ambos os fatores atribuem à metodologia lusitana de instalar vilas um caráter eminentemente pragmático e ideológico (ROSSA, 2002c, p. 294).

Após a apresentação do primeiro fator, nos deteremos nos tratados de engenharia portuguesa para nos aproximarmos, em seguida, do segundo fator; ou seja, da compreensão do método de instalação das vilas como técnica de composição formal, que segue um programa institucional preestabelecido, é capaz de adaptar-se à realidade natural e de responder às expectativas da ideologia do poder sem nunca perder a “obsessão pela proporção geométrico-matemática” (Ibidem) do espaço construído.

2.4. O primeiro fator: a regularidade como expressão de uma vontade política

O maior ou menor rigor na regularidade dos traçados – viés mais explícito da variedade formal na produção urbanística - dependeu dos nexos sociopolíticos que envolviam a instalação da autoridade portuguesa nos territórios ocupados. De acordo com o interesse português sobre o lugar, diretamente relacionado a sua importância no movimento de ocupação – fosse por pretextos associados às potencialidades econômicas da região;

fosse como estratégia geopolítica para assegurar a soberania lusitana sobre o território – foram aplicadas formas e intensidades diferenciadas de regularidade, como expressão do maior ou menor investimento de técnica, por parte do Estado, na instalação das vilas. Veremos que os principais engenheiros portugueses foram enviados para estes pontos estratégicos no território da América Portuguesa¹⁴.

A regularidade dos traçados e a “vontade política” de urbanização, segundo Paulo Ormino de Azevedo.

Paulo Ormino de Azevedo (1998, p.63) assevera que, sem uma decisão ancorada em um forte poder político, voltado para objetivos bem definidos, não se faziam vilas regulares. Buscando os nexos entre a regularidade dos traçados e a “vontade política” de urbanização, mostra que a planta regular foi inicialmente utilizada em Portugal no esforço de colonização interna durante o século XIII; ou seja, nas cidades novas depois da derrota dos mouros, dos leoneses e dos castelhanos¹⁵.

Após a reconquista, os portugueses alargaram seus horizontes econômicos com a aventura ultramarina. Na primeira etapa do movimento expansionista, seus interesses econômicos se voltaram para o comércio das especiarias orientais. De acordo com Azevedo (IBIDEM), por três razões, raramente se implantaram traçados plenamente regulares na África, nas ilhas atlânticas e no Brasil neste momento da expansão. Primeiro, estes territórios serviam unicamente de pontos de apoio à rota para as Índias. Em segundo lugar, era inexistente ou inexpressiva a resistência local à conquista, e, por último, porque não havia grandes competidores externos.

¹⁴ Ver o item “A presença de engenheiros na América portuguesa” do Capítulo 3.

¹⁵ Não somente em Portugal, como no restante da Europa, várias cidades medievais foram planejadas como verdadeiro processo de autocolonização de novos territórios dentro do próprio Continente europeu. A bastide francesa é um dos casos mais representativos das “cidades medievais de colonização interna e, por isso mesmo, normalmente regulares”. (ROSSA, 2002c, p. 230). Sua importância, além da faceta militar, reside na regularidade – como uma gestão urbanística de caráter racional, ou mesmo anunciando um “esquema de implantação prévio” - e no pragmatismo – como ação pautada pela rapidez e urgência de sua implantação - em uma época em que por muito tempo se supôs o “risco” como expressão única de uma atitude orgânica,

Na África Negra, a colonização somente ocorre depois que os portugueses perdem o Brasil, o que explica não aparecerem, ali, cidades regulares. “Faltava decisão política, a vontade ou as condições para colonizar”, afirma Azevedo (1998, p.52). Já na África do Norte, o confronto com os Árabes exigiu outra postura. Lá se encontra a praça-forte de Mazagão, a única cidade portuguesa no continente africano, durante os três primeiros séculos de colonização do continente, com “ruas largas e retas”. (Ibidem).

No caso das ilhas do Atlântico, cidades como Funchal (figura 17) e Ponta Delgada (figura 18) repetiam as características das cidades medievais planejadas. Também a ampliação da cidade de Angra do Heroísmo (figura 19), na ilha terceira do arquipélago dos Açores, seguiu um risco geométrico, com “ruas perfeitamente paralelas, que correm para o mar, com transversais ortogonais”. (Ibidem, p. 51).

Alcançando o Oriente, “para onde a Coroa dirige todo o esforço de conquista e colonização, o padrão geométrico é praticamente norma”. (Ibidem, p. 53). A intenção portuguesa de repetir a experiência africana estabelecendo um contato mais estreito com os chefes locais e mais proveitoso para o desenvolvimento do comércio – diga-se, para a economia portuguesa – esbarrou nos mercadores árabes que já mantinham relações amigáveis com os dirigentes indianos, criando empecilhos para o avanço português.

No Brasil, a centralização administrativa, iniciada com o Governo Geral, significou um ponto de inflexão na história urbana, com o estabelecimento dos primeiros traçados regulares nas principais vilas e cidades da América Portuguesa. A criação das “cidades reais” no século XVI e XVII, em oposição às vilas criadas pelos donatários, evidenciou uma

irrational, nos procedimentos de instalação dos núcleos. A malha das *bastides* – como a maioria das cidades planejadas portuguesas – apresenta aspectos geométricos, com exceções decorrentes de “preexistências ou condições topográficas adversas”. Seus quarteirões são retangulares e alongados, aproximando-se do duplo quadrado com lotes profundos e estreitos (Ibidem, p. 231). Ainda segundo Rossa (Ibidem, p. 230), mas nem em todos os programas adotados, prevaleceram as preocupações defensivas, o que permite considerar as *bastides* francesas como apenas um exemplo da racionalidade urbanística européia. De acordo com o autor, da Dinamarca à Itália, passando pela Alemanha – Nova Brandenburgo – e alcançando a Península Ibérica, com os casos ao longo do caminho de Santiago, os exemplos são inúmeros e variados.



FIGURA 17. Cidade do Funchal – ca. 1570

Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 66

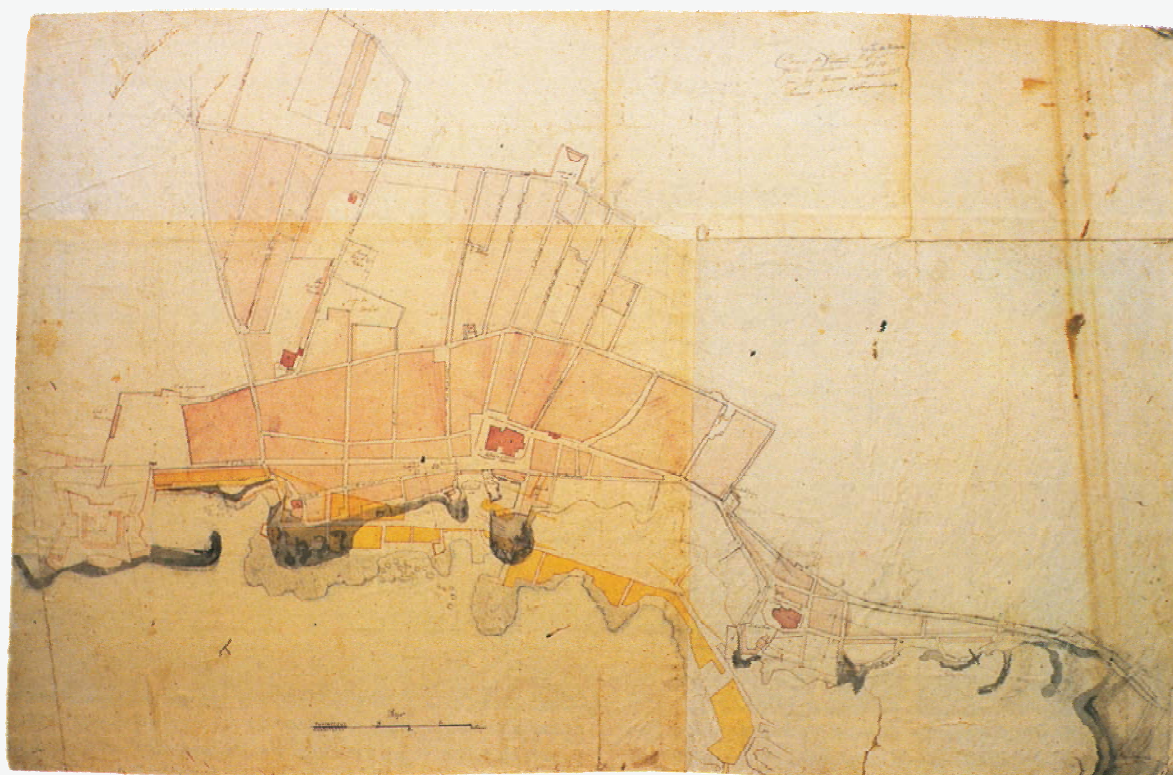


FIGURA 18. Ponta Delgada – ca. 1814.

Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 81.

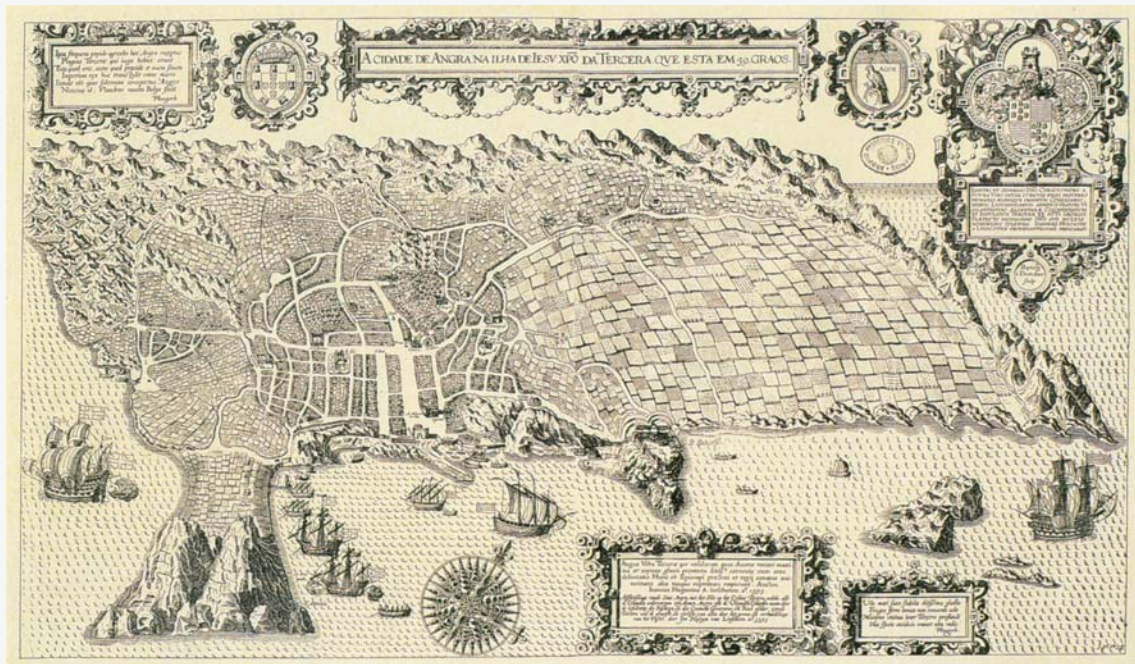


FIGURA 19. Angra do Heroísmo

Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 102.

morfologia regular, diretamente associada à vontade política de colonizar. Reacende-se aqui a tese paradigmática do Prof. Nestor Goulart Reis Filho (1968) do processo de urbanização, com sintomas de regularidade, como uma etapa da colonização da América Portuguesa.

No século XVIII, um claro exemplo da “vontade política” inerente ao projeto pombalino de fixação no território colonial brasileiro, orientando a escolha do sítio e resultando em uma plena regularidade no traçado da vila, pode ser encontrado tanto em Nova Mazagão, no Amazonas, como em Vila Nova de Bragança (figura 20), no Pará, e Vila Bela de Santíssima Trindade (figura 21), no Mato Grosso.

A fundação de Nova Mazagão foi parte inequívoca de um projeto estatal de transferência dos habitantes da antiga Mazagão, no Marrocos, para o norte do Brasil, com o intuito de promover os aumentos populacionais da região, incrementando e fortalecendo o movimento expansionista pelo seu povoamento e reforçando, nos casos de perigo, a guarnição da Vila de S. José de Macapá (ARAUJO, 1998, p.269-270). Em relação à Vila Bela de Santíssima Trindade

(Idem, 2000, p. 243), o real serviço não apenas admitia as suas razões geopolíticas como prioritárias – pela proximidade com as fronteiras espanholas - como fez valer a sua decisão, tomando para seu encargo os custos da implantação e construção da cidade; da

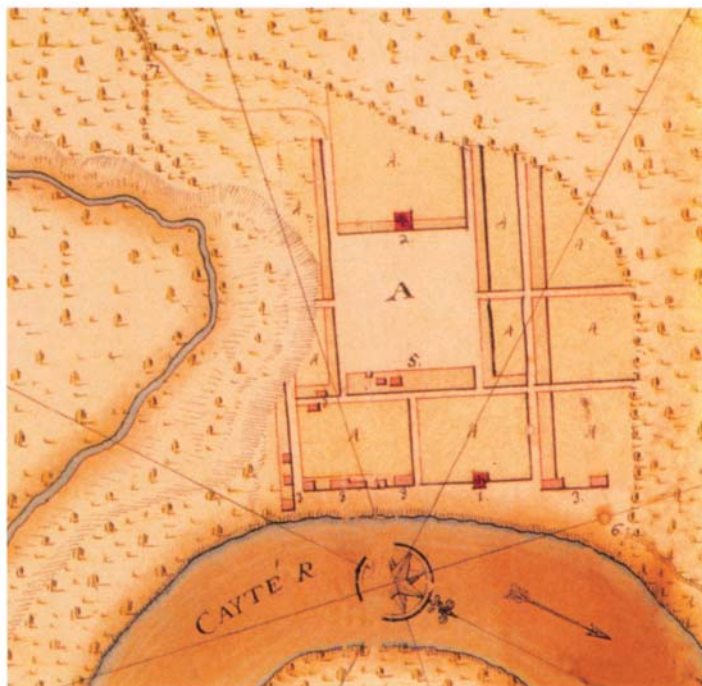


FIGURA 20. Vila Nova de Bragança – PA – 1754 - AHE
Fonte: REIS, 2000c, p.280.

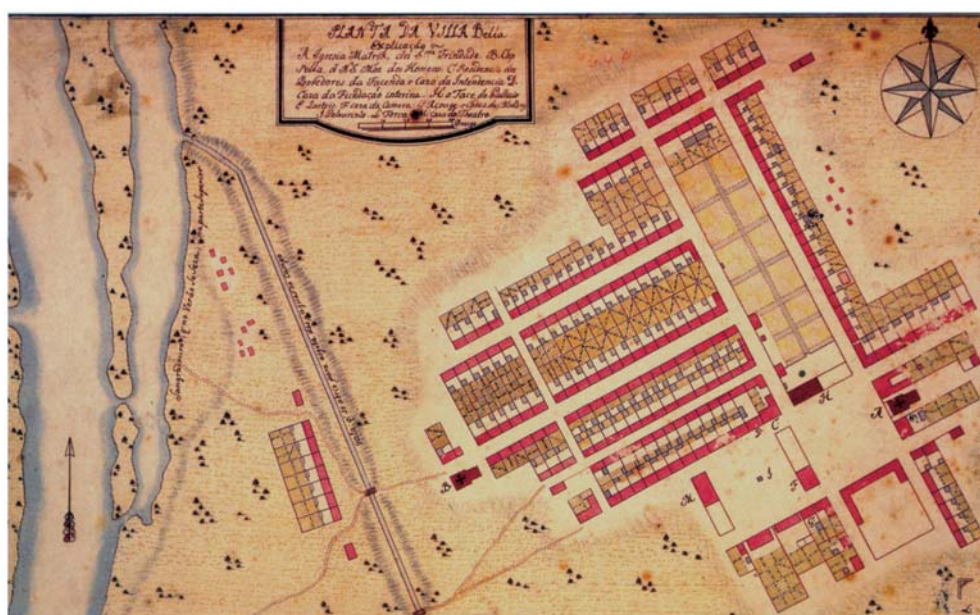


FIGURA 21. Vila Bela de Santíssima Trindade -ca. 1775 - BNRJ
Fonte: REIS: 2000c, p. 259.

escolha do sítio à proposição do desenho e ainda, da própria gestão do processo de ocupação da vila¹⁶.

Em ambos os casos, a alteração do espaço existente é resultado de um investimento tecnológico, estabelecendo nas fronteiras do Brasil o poderio régio com a implantação de vilas e fortalezas por meio do Método Lusitânico de projetar traçados regulares. A regularidade de seus traçados, como índice de investimento tecnológico por parte do Estado, revela a importância geopolítica de ambas as vilas para o movimento expansionista português e de delimitação das novas fronteiras com a América Espanhola.

É evidente, o fato de que o maior ou menor investimento tecnológico por parte do Estado Português conforme a importância geopolítica do lugar contribuiu, por um lado, para heterogeneidade formal das novas vilas e cidades no território; por outro, para a maior ou menor regularidade dos traçados nas vilas implantadas.

A regularidade dos traçados urbanos e as fases da urbanização portuguesa, segundo Manoel Teixeira

Manoel Teixeira (1999, p.27) acorda com Azevedo, reconhecendo na regularidade dos traçados portugueses do século XIII ao XVIII a evidência de uma “atitude deliberada de planejamento” associada a uma idéia de poder; e que somente “através de um poder forte era possível levar a cabo esta múltipla tarefa em suas múltiplas dimensões”.

Construindo uma história da urbanística portuguesa até o século XVIII, em o *Urbanismo Português* (1999), e atento ao índice de regularidade nos traçados de suas vilas, Teixeira e Valla identificam quatro fases de urbanização em Portugal no período analisado.

¹⁶ Araújo (2000, p.243) cita uma carta enviada a D. José I, pelo Governador da capitania do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, evidenciando a força das determinações reais e as razões geopolíticas na escolha do sítio. Rolim de Moura, declarou que a única condição de D. João V para escolha do local de instalação da vila era a proximidade com o território espanhol. Tratava-se de uma ação eminentemente estratégica na geopolítica expansionista; a despeito de toda a resistência da população de Mato Grosso, inclusive com apresentação de cartas ao Rei justificando as razões de não compactuarem com a escolha do sítio para sediar a vila.

Suas praças, informalmente concebidas, não ocupavam uma posição central na vila¹⁸; muitas delas eram verdadeiros “terreiros” localizados juntos às muralhas, marginais ao tecido construído. As praças no interior do tecido urbano foram executadas tardiamente, no século XV e XVI, já com a influência dos cânones da Antiguidade Clássica retomados pelo Renascimento. Nestas praças, estão as edificações que respaldavam os poderes civis e religiosos da cidade (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.26). Já os traçados não seguiam os cânones da Antiguidade Clássica, não apresentavam a forma xadrez. As maiores vilas tendiam a uma ortogonalidade maior; enquanto as menores a uma menor. Os quarteirões, cortados por becos e travessas, apresentavam a forma retangular, eram geralmente alongados, compostos por um número idêntico de lotes estreitos, paralelos, com a mesma orientação e que atravessavam de ponta a ponta as quadras. As ruas estavam fundamentalmente dispostas em único sentido e alternavam funções diferenciadas; as de frente e as de fundo ou serviço. Nas de frente, estavam as fachadas das casas e, nas de traseiras, o muro do quintal ou uma outra construção acessória. Já as dimensões das ruas, dos quarteirões e lotes variavam de cidade para cidade, embora fossem constantes dentro de cada uma delas (Ibidem, p. 29-30).

A segunda fase de urbanização, entre os séculos XV e XVI, corresponde às “primeiras experiências de urbanização fora do território continental e ao desenvolvimento dos primeiros traçados urbanos de influencia renascentista”. (Ibidem, p. 24).

As intervenções mais significativas consistiram em reformas,

¹⁸ Segundo Rossa (2002c, p.226) a força da rua “Direita” não invalida a importância que o “largo” podia desempenhar na estrutura urbana da cidade medieval, mesmo naquela que não foi planejada. Aqui, ele não está tratando do “largo imediato a uma porta da muralha ou do adro de uma qualquer paróquia ou convento”; mas referindo-se ao “espaço onde conduziam as principais ruas da cidade [...] provenientes dos seus principais acessos, e que de facto poderia ter no seu perímetro uma igreja importante, a casa do conselho, do senhor, do almoxarife ou do alcaide”. No seu entender (Ibidem, p.223), a rua “Direita” corresponde “ao arquétipo tido como original do urbanismo português”. Uma rua onde se encontravam “os estabelecimentos dos comerciantes mais importantes (alfaiates, ourives, marceneiros, sapateiros), onde se admiravam coisas trazidas de fora, bens do comércio não diário e que o forasteiro percorria no seu primeiro contacto com a cidade”; tratava-se, ainda, do “instrumento preferencial para o desenvolvimento urbanístico” da vila. Segundo Teixeira (2004, p. 32) a Rua Direita era a primeira via estruturante do aglomerado urbano, onde se assiste “ao desenvolvimento de outras ruas paralelas a esta primeira via longitudinal, e de outras vias travessas, perpendiculares a elas”.

alterações ou expansões de cidades já existentes com a adoção de idéias renascentistas. Elas ou ocorreram em espaços restritos, principalmente com a construção de praças onde se localizaram os novos edifícios institucionais da vila; ou resultaram em significativas ampliações do tecido urbano com clara regularidade no traçado, como o do bairro Alto em Lisboa (figura 23) ou o plano da cidade de Angra (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.83). Por um lado, elas exprimem o fortalecimento do poder real português - diante dos novos limites territoriais e da complexidade da economia – e a necessidade de novas áreas e edifícios para o seu exercício¹⁹; por outro, suprem as necessidades de espaço decorrente do aumento populacional e de ordem sanitária e funcional, com uma evidente afirmação do interesse público sobre o privado (Ibidem). Estas intervenções tinham como principal

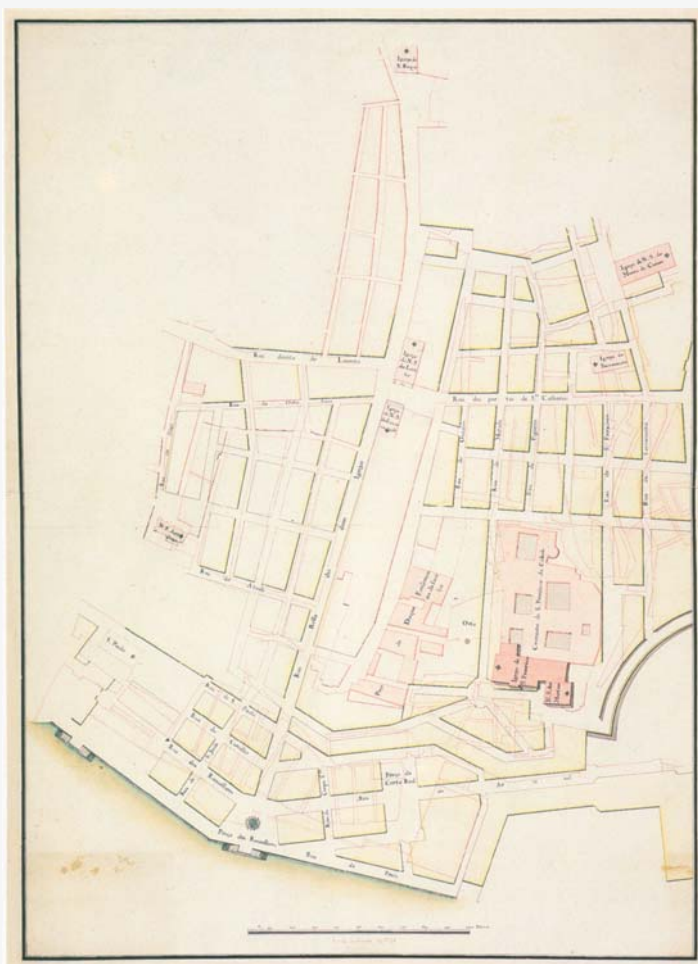


FIGURA 23. Bairro Alto de Lisboa. (A5)

Fonte: TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 113.

¹⁹ Ver Carita (2001) e sua análise comparativa entre a legislação e as intervenções manuelinas em Lisboa no século XVI.

objetivo a modernização das cidades, quer do ponto de vista estético e simbólico, quer do prisma funcional, acima mencionado; ou “intervindo nos tecidos urbanos consolidados, de origem medieval”, ou “programando ou estruturando as suas expansões”. (Ibidem, p.84).

Tanto no Bairro Alto como em Angra adota-se a quadrícula, por um lado, por questões de ordem prática, pois a forma possibilita rápida e eficiente urbanização pela facilidade nas “operações de divisão do solo, de aforamento, de infra-estrutura e construção”; por outro, a escolha corresponde aos novos ideais de “racionalidade e de uniformidade estética” próprios do Renascimento (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 87). Com a quadrícula, a estrutura dos quarteirões adquire proporções mais equilibradas, com um reordenamento dos lotes que passam a ter duas frentes ou dão para os quatro lados que compõem o perímetro da quadra. O padrão medieval dos lotes com duas frentes – ruas de frente e de serviço – é substituído por uma hierarquia mais sutil entre as ruas, que passam a ser definidas pelas “funções, arquitectura e pelas relações formais das diferentes ruas com a restante malha urbana”. (Ibidem).

Do século XVI à segunda metade do século XVII, observa-se uma estruturação prática e teórica da urbanística portuguesa em torno dos traçados regulares, que se distanciavam da regularidade medieval de suas cidades planejadas e entrava em maior sintonia com os novos paradigmas renascentistas. Neste movimento, o contributo português adveio tanto da arte de navegação, diretamente associada ao desenvolvimento das ciências da Matemática, Cosmologia e Geometria; como da profissionalização dos técnicos, com a instauração das aulas de risco²⁰, decorrente da imperiosa

²⁰ A necessidade de uma preparação técnica e teórica dos militares envolvidos nos primeiros passos da expansão dotou as aulas de risco com as mais diversas disciplinas - da Cosmografia à Geometria, do Desenho aos métodos de fortificação - todos eles relacionados à fixação nos territórios conquistados. Por extensão, as especulações quanto à forma interna e externa das fortificações definiram uma nova postura no riscar as vilas que nasciam à sua sombra. Esta preocupação com a formação teórica e técnica levou à instalação das aulas de risco ainda na segunda metade do século XVI, prosseguindo até a segunda metade do século XVIII, com a fundação da Escola de Belém, em 1758. Em 1559, Pedro Nunes, cosmógrafo-mor do Reino desde 1547, já apresentava a “Aula do Paço” (ARAUJO, 1998; TEIXEIRA e VALLA, 1999) aos jovens fidalgos que se preparavam para servir nos territórios conquistados. Em 1590, foi criada a “Aula da Esfera” do Colégio de Santo Antão dos padres Jesuítas. Segundo Teixeira e Valla (1999, p.126), lá se ensinaram Matemática e Geometria voltadas para a cartografia marítima. Exatamente este vínculo com o ensino náutico a distinguiu das demais escolas jesuíticas europeias, formando, com

necessidade de levantar fortificações para a defesa dos territórios conquistados (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.217).

A terceira fase do processo de urbanização português, no século XVII, corresponde ao período filipino e à Restauração, que se expressa na crescente aplicação de traçados regulares, fundamentalmente no Brasil, e em Portugal, após a Restauração, na reestruturação das malhas urbanas de cidades fortificadas". (Ibidem, p. 24).

A "idéia de regularidade e de um plano na medida do possível geometrizado, de acordo com o moderno pensamento renascentista" pode ser bem observada nas cidades reais fundadas no Brasil pela ação direta da Coroa entre 1549 e 1676 (REIS FILHO, 1968, p. 67; TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.218), já em pleno movimento de centralização administrativa da América Portuguesa. As cidades reais foram Salvador da Bahia de Todos os Santos (1549), São Sebastião do Rio de Janeiro (1565), Filipéia de Nossa Senhora das Neves (1585), São Luis do Maranhão (1612), Nossa Senhora da Assunção do Cabo Frio (1615) e Nossa Senhora de Belém (1616).

No caso de Salvador verifica-se uma síntese entre o risco regular medieval e renascentista. A menção à postura medieval recorre à escolha do sitio acidentado, a estruturação da cidade em cidade alta - dos poderes civis, militares e religiosos - e cidade baixa - dos comerciantes e marinheiros - na existência de praças variadas com múltiplas funções e na forma dos

base na ciência da Matemática, os missionários que seguiram para a Índia (Ibidem). Pela "Aula da Esfera", também passaram engenheiros militares portugueses, como Luis Serrão Pimentel. A partir de 1594, a "Aula do Risco" ensinou, em Lisboa, Arquitetura e Geometria. Ainda de acordo com Teixeira e Valla, seu primeiro mestre foi Filipe Terzio, que chegou em Portugal ainda no reinado de D. Sebastião. Nas aulas - apresentadas em paralelo com a Academia de Madrid e ministradas pelo arquiteto Herrera, mestre de obras do Escorial no reinado de Filipe II - aprendia-se desde Matemática e Arquitetura Civil até os métodos de fortificações e Cosmografia. Luis Frias de Mesquita, nomeado engenheiro-mor do Brasil em 1603, freqüentou a "Aula do Risco" em 1598 (Ibidem). Mas é somente em 1647, com a "Aula de Fortificação e Arquitetura Militar", que se oficializou o título de "Engenheiro Militar" em Portugal. Para Manoel Teixeira e Margarida Valla (p.126), a prática necessária de defesa diante da amplitude territorial, relacionada à política de instalação de novos núcleos - a maioria deles à sombra das fortalezas - e o contato com novas teorias de fortificações - tanto francesas como holandesas - resultou na formação de uma escola paralela à de Santo Antão. Esta escola, chamada de "Aula da Ribeira", serviu de modelo para outras criadas por todo o Reino, como a da Bahia (1696), a do Rio de Janeiro (1698), a do Maranhão (1699), a do Minho, em Viana do Castelo, e a de Recife (1701), a de Peniche (1719), a de Almeida e Elvas (1732) e ainda, a de Belém, criada por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 1758 (ARAUJO, 1998, p.33).

quarteirões de seu núcleo inicial, na primeira fase da constituição de sua malha urbana (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.227). No início do século XVII, um novo bairro se estrutura em torno do terreiro de Jesus com um traçado “claramente ortogonal e mais regular do que o núcleo original”; possivelmente em decorrência da nova formação teórica dos arquitetos e engenheiros portugueses, do contato com as teorias renascentistas e a influência espanhola no período da união ibérica (Ibidem, p. 226). O terreiro de Jesus impõe-se como uma praça geradora de toda a malha urbana que a envolve, expressando uma nova forma de estruturação urbana – com base renascentista. Ali, o traçado articula-se à praça e não às ruas e aos edifícios (Ibidem, p. 227). Já o de São Luís do Maranhão²¹, de autoria do engenheiro mor do Reino, Francisco Frias de Mesquita, foi desde sempre perfeitamente ortogonal, em forma xadrez; sendo a quadrícula organizada em torno de uma praça central retangular. No seu centro se localizaria a Igreja de Nossa Senhora do Carmo (Ibidem, p. 221). Embora não possua uma regularidade cartesiana, o traçado urbano de Belém²² seguiu, de acordo com Rossa (2002c, p.288), a orientação de algum esquema preconcebido, o que o fez diferir-se tanto na proporção dos quarteirões como no desenho do traçado das cidades medievais planejadas.

A quarta e última fase da urbanização lusitana, durante o século XVIII, corresponde “a plena expressão dos princípios iluministas nos traçados geométricos pombalinos, quer em Portugal quer no Brasil”.

²¹ Segundo Santos (1968, p.41), tanto Salvador, como o Rio e São Luís apresentam uma regularidade relativa, “mas sem a monótona repetição de quadrículas que se vê nas cidades de colonização espanhola”.

²² Em *Cidade da Amazônia do Século XVIII*, Araújo (1998, p. 199 – 251) expõe os procedimentos de fundação, as problemáticas urbanas enfrentadas, as alterações no espaço físico de Belém durante o século XVIII e a ação do arquiteto italiano José Antonio Landi na cidade. A autora (Ibidem, p. 81) considera credível que a cidade tenha sido previamente delineada por alguém competente, ou como ela mesma denomina, por um dos “funcionários do urbanismo” do Rei. Aponta duas hipóteses para reafirmar que nada leva a crer que a arruação não tivesse sido obra de alguém com formação técnica; um engenheiro, ou uma outra pessoa capaz, na medida que o desenho de Belém, em suas palavras, não admite a possibilidade de uma “formação aleatória”. A primeira é que o engº. mor do Reino Francisco Frias de Mesquita tenha dado orientações a Francisco Caldeira Castelo Branco, o regimento com as diretrizes para a fundação da cidade e que este a deixou nas mãos de pessoas competentes e instruídas. A segunda hipótese é que o próprio Castelo Branco tenha tomado a dianteira da instalação. Para confirmar o desenho não aleatório, Araújo ainda demonstra toda a intencionalidade do risco. Observa que o das ruas da cidade velha segue uma intenção radiocêntrica a partir da praça e que o alinhamento da primeira rua coincide com a direção cardeal norte-sul. A seguinte segue uma inclinação de 5° e as outras duas, de 15° e 35°. O cruzamento destas ruas radiais é feito ortogonalmente à rua central.

(TEIXEIRA e VALLA, 1999, p. 24). Neste período, as cidades portuguesas foram planejadas em sua estrutura global, associando-se a formosura da cidade à centralidade da praça, à regularidade de seus traçados e, ainda, à valorização do papel das fachadas e à adoção de modelos arquitetônicos uniformes (IBIDEM, p.253).

Em sua manifestação concreta ou como desígnio expresso nas normativas presentes nos documentos de fundação das vilas, a maior ou menor regularidade dos traçados urbanos é, durante o século XVIII, expressão da maior ou menor importância do lugar para a fixação lusitana na América Portuguesa.

No desenho da vila, a praça é a representação máxima do poder do conquistador; marca do mecanismo instalador da cidade. Não é mais um espaço residual, não está mais à margem do traçado, tampouco no encontro de malhas diferentes que se constituíram com o tempo. Passando a ocupar, geralmente com uma forma regular quadrada ou retangular, uma posição central no tecido urbano, torna-se o elemento gerador do desenho da vila.

O resultado foi, em muita das vezes e na sua maioria no governo de D. José I e de seu ministro, o Marques de Pombal, uma cidade regular, com uma estrutura de base geométrica, a maior parte das vezes ortogonal, racionalmente planejada na sua estrutura global (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.253). (Figuras 24, 25 e 26).

Para Araújo (1998, p.64), o que urbanismo do período de D. José I inaugura, diferenciando-o do período de D. João V, é a ênfase dada ao “discurso ideológico da cidade”. Nunca, até então, o poder foi interposto de uma maneira tão “evidente e assumida” no espaço da cidade como no período pombalino. A ordenação “racional e pragmática” do espaço urbano não foi alterada em seus princípios, mas intensificada e o principal alvo foi exatamente o espaço público que passou a ser categoricamente utilizado como “afirmação do poder sobre o espaço”.

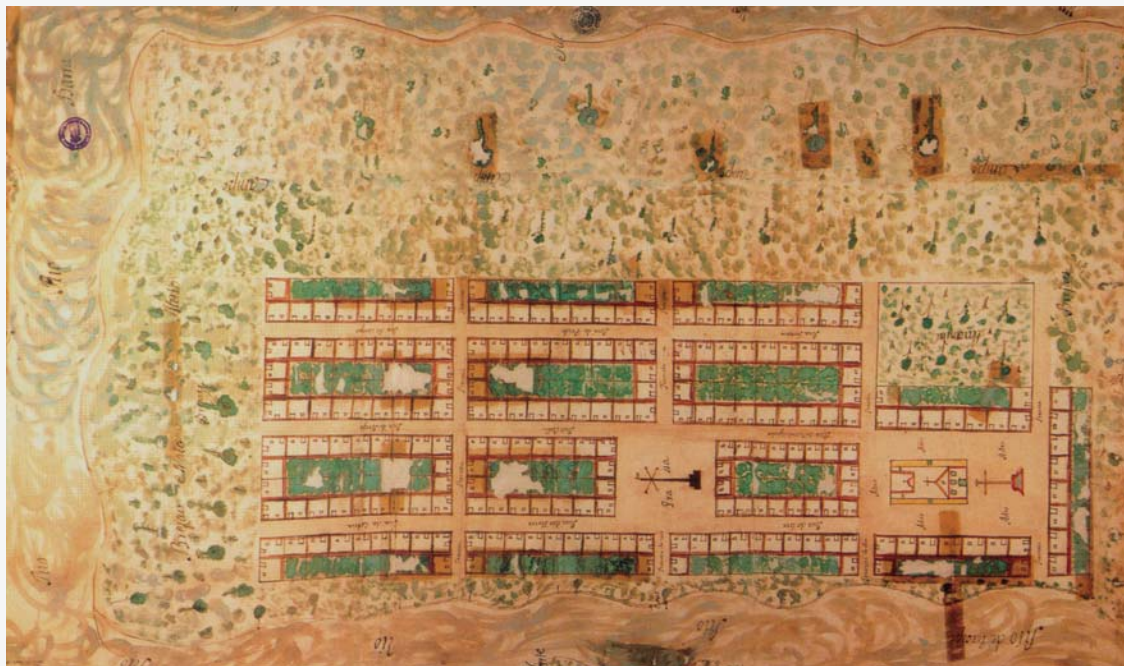


FIGURA 24. Vila Viçosa – BA - ca. 1769.

Fonte: REIS, 2000c, p.59.



FIGURA 25. Vila de Porto Alegre – BA - ca. 1772.

Fonte: REIS, 2000c, p.61.

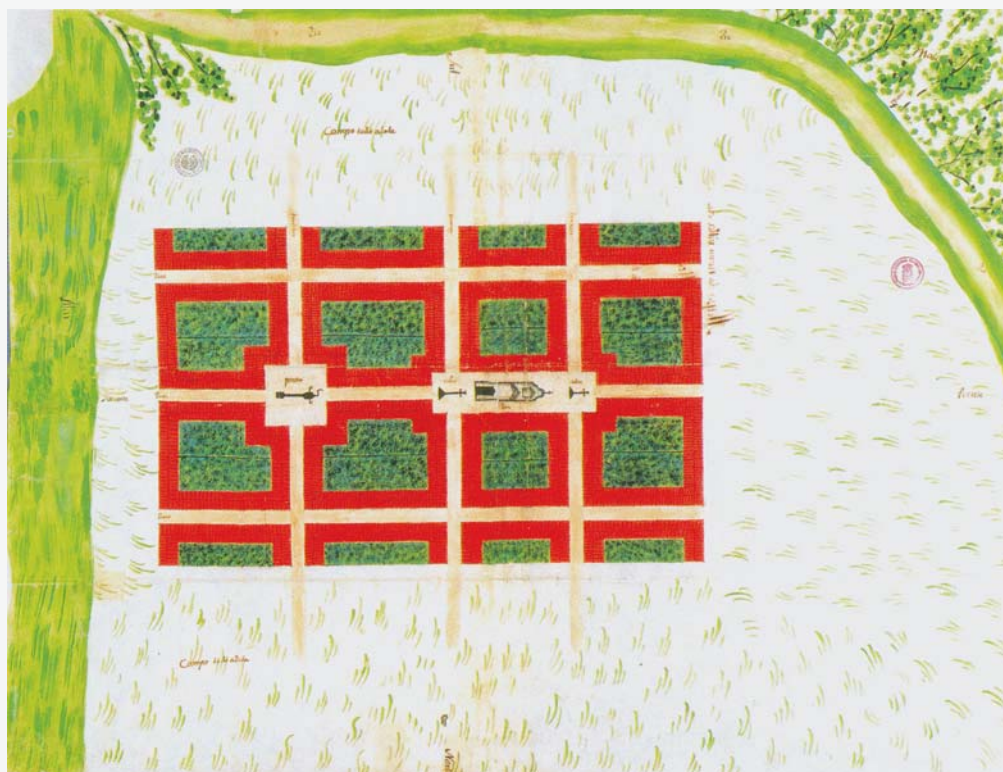


FIGURA 26. Vila de Alcobaça – BA - 1774.

Fonte: REIS, 2000c, p.61.

2.5. O método sintetizado. A tratadística portuguesa

Como já anunciamos, a guisa de melhor compreensão do segundo fator – ou seja, os procedimentos de instalação das vilas como uma técnica de implantação dos novos núcleos - faremos algumas anotações sobre a tratadística portuguesa e suas preocupações em torno do urbano, do século XVI ao século XVIII. Iniciaremos com as primeiras abstrações legislativas voltadas para intervenções no espaço de suas vilas e cidades; mais especificamente em Lisboa, com as posturas antigas de sua Câmara. A seguir analisaremos a *Leyes de Los Reynos de Las Índias* (1973), atento aos procedimentos de implantação dos núcleos criados durante a União Ibérica. Somente, então, nos deteremos na tratadística militar portuguesa propriamente dita, mais especificamente o *Método Lusitânico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares*, 1680, de Luis Serrão Pimentel (1993) e o *Tratado Da Ruação. Para emendar das ruas das cidades*,

²³ BNL, COD 6961, F. 5758.

*villas, e lugares deste Reyno Em duas partes dividido*²³, de José de Figueiredo Seixas. A escolha dos dois tratados não foi aleatória e se justifica por considerarmos que ambos realizam as principais sínteses teóricas – a primeira primordialmente prática e a segunda, eminentemente utópica - do ideário urbanístico lusitano.

As Posturas Antigas da Câmara de Lisboa

Segundo Carita (2001, p. 171), ainda na primeira metade do século XVI, e, portanto, antes mesmo da União Ibérica, as reformas iniciadas no reinado de D. Manuel I foram “concebidas, sobretudo numa linha de reorganização das estruturas do aparelho do Estado” e redefiniram “competências, actuações e normas capazes de fazer face a um novo território imperial”. Em sua globalidade, a nova postura era marcada por um discurso “imperativo e decretório” estabelecendo “um corte epistemológico ao pensamento medieval com carácter mais narrativo e impreciso”. No período, duas alterações supra-estruturais tiveram implicações diretas sobre o pensar a cidade e a arquitetura. Tratou-se da uniformização de todos os pesos e medidas correntes no Reino, em 1496, e da justificação da moeda, em 1498 (Ibidem, p. 172). Estes procedimentos racionais de medidas permitiram uma normalização métrica e metodológica de quantificação, de crucial importância para a fundamentação de um pensamento abstrato sobre o desenho das cidades. No âmbito geral, a grande conquista foi a “nova mentalidade moderna marcada pelo rigor do cálculo e da justa medida que se opunha ao pensamento medieval vinculado por tradição à escolástica e a uma visão simbólica da realidade”. (Ibidem).

Evidentemente, todas estas alterações foram rebatidas no espaço e produziram uma “nova idéia de cidade e uma arquitetura de programa”. (CARITA, 2001, p.173) materializada num plano de reordenamento de Lisboa, a partir de 1498. No âmbito da legislação, o *Livro de Posturas Antigas da Câmara de Lisboa* (1974), de 1499, deu suporte aos destinos arquitetônicos da cidade, sendo posteriormente respaldado pelo Regimento da Câmara, assinado em 30 de agosto de 1502 (CARITA, 2001, p.173).

O livro de posturas da cidade de Lisboa²⁴ sintetizou as primeiras ações reguladoras do espaço da capital portuguesa. Por um lado, a grande novidade foi tratar a construção no espaço urbano como uma abstração, evidenciando um corte às posturas medievais por meio de uma legislação construtiva dirigida ao desenho urbano e à arquitetura diferentemente da Idade Média, quando as ações voltavam-se para questões e soluções contingenciais diretamente associadas ao cotidiano. A elaboração da abstração levou, séculos adiante, à idéia de um planejamento global das vilas, inerente à escola setecentista do urbanismo português.

De acordo com Carita, as posturas procuraram uma normalização das fachadas, com a adoção de uma simples volumetria, com a normalização

²⁴ Sobre as questões relativas ao desenho da cidade o *Livro de Posturas Antiga da Câmara de Lisboa* determinava dentre outros pontos na fl. 2v que “ [...] nam tirem área arredor dos muros”; fl. 11, “Ordenaçom que nam tirem barro nem área nem terra no monte de sob muro de sam francisco; fl. 22, “Outrossy [...] que nam seja nenhim tam ousado que na rua nova nem na rua de moraz tenha bancos nem tauoleiros que mays se estendam pella rua que ssejs palmos des a perede de cassa ataa o cano do tauoleiro comtra a rrua [...]”; fl. 25, “Outrossy que na rrua nova nom morem çapateiros nem alfagemes nem outros mesteriraaes salvo alfayates e tosadores E Jubyteiros [...]”; fl. 32, “Ouuvyde [...] nom seja nenhuiua pessoa tam ousada de quallquer estado e comdiçom que seja que lance nem mande lançar esterco nem azeuell nem outras lixarias quaaesquer que sejam des há estacada que esta na rribeira em direito da fomite da froll aa ponte que estaa sobre o rrego das priuadas”; fl. 38v, “Item que nenhim pode fazer freesta nem janella nem eirado com beira sobre cassa doutro nem sobre quintall [...]”; “Item nenhim nom pode poer madeira em na parede em que nom há quinhom [...]”; “Se alguém tiver cassa que verta agoa do sseu telhado sobre a cassa de sseu vizinho E aquelle sseu vizinho sobre cujo telhado agoa verte quer fazer parede no sseu pode sse alçar e pode lhe brytar a beira E a ssobreibeira E a ssobeira sse quise E rreçeber lhe agoa [...]”; “Se alguem ssobrado ou balcom saydo ssobre a rrua fazer pode hy fazer janella e fresta sobre a porta E ante a porta do outro sseu vezinho da par delle E nom pode mays filhar da terça da rrua pera fazer balcom saydo E a beira do telhado E a outra terça da rrua leixara pera ho outro sseu vizinho que mora ante elle da outra parte da rrua E quando aquell sseu vizinho Outrossy quiser fazer sobrado oou balcom saydo a par daquelle que elle fez pode o fazer [...]”; “Item em beco nam pode nenhim fazer portall nem balcom saydo nem janellas [...]”; “quando janella seuer abrrida em parede sobre azinhaga que seja em que nom aja dentro portas salvo per que corra agoa do telhado [...]”; fl. 51v, “Outrossy mandaron que nam seja nenhim tam ousado que lance coyros verdes nem sequos a enxugar nem sequer em nenhia parte da cidade dos muros adentro e aquelles que os enxugar quiserem que o façam arredor da cidade fora dos muros [...]”; fl. 57v, “Carta DelRey nosso Senhor per que se manda que se aforem os chãaos da porta doura [...]”; fl. 84v, “Nos El Rey fazemos saber (...) daqui em dijante se nom huse do foral e capitollo que fala nas sacadas que se fazem nas cassas que posam tomar a terça parte da Rua E aveemos por bem que s enom façam mais sacadas novas. / saluo per nosso espiçial mamdado./ E que as velhas que sam feitas querendo as correger seus donos ho nam posam fazer e ante se desfaçam de todo E se faça parede dereita sob pena de quem ho contrario fezzer emcorrer em pena de vijnhte cruzado [...]”; fl. 99, “[...] que nenhuã pessoa nom seja tam ousado (sic) que delRibe nenhuiua parede./ que aja de mandar fazer daliçe (sic) sem o primeitro fazer saber na câmara aos vereadores pera mandarem veer e midir per onde vão os ditod alicerçes pera quando se rrefundarem as paredes nom poderem ocupar majs das ruas e serventias nem tomar dellas se nom aquello que antes tijnham. [...] E decrarando majs nesta postura Acordaram que se nom abra nenhi alligeçe em face de Rua ou Rossio sem o primeiro o fazerem saber da maneira que dito he [...]”.

dos vãos e a redução das sacadas ao máximo de dois palmos com o mínimo de saliência; conformando, assim, um “modelo morfológico de arquitectura urbana” que se estabeleceu “como um dos elementos essenciais ao urbanismo da cidade”. Também segundo Carita, o risco da fachada - com “molduras rectas de pedra de Lioz” - e uma nova técnica construtiva - a alvenaria de pedra e cal – sintetizava uma “arquitetura de programa igual e semelhante”, ainda hoje encontrada nos edifícios mais antigos do Bairro Alto de Lisboa. O autor (2001, p. 181) acrescenta que esta arquitetura “apresentava-se indissociável, por sua vez, de um lote e de um quarteirão de base rectangular” que alterou o modelo medieval de rua-travessa. O traçado implantado foi objeto gradualmente de “um processo de abstracção suportado em lógicas aritméticas fundamentadas numa teorização aristotélica e racionalista”, que elegeu “a aritmética como base epistemológica do seu discurso formal”. A forma resultante do cálculo aritmético de numeração árabe foi a matriz retangular usada nos traçados urbanos do período. Ela pode ser encontrada, em sua expressão madura, não apenas no Bairro Alto de Lisboa como no desenho de Angra do Heroísmo e Salvador, na Bahia, no entorno do terreiro de Jesus. Esta matriz materializa as qualidades urbanísticas de flexibilidade pela possibilidade de sua adaptação “às lógicas de gestão do território e às mais diversas situações geográficas impostas pelo alargamento progressivo do espaço do império”. Como conclusão, Carita (2001, p. 182) reconhece no cruzamento entre a legislação municipal e a práxis arquitetônica e urbana, desde o início do século XVI, as bases para o “urbanismo de morfologias e métricas proporcionais”, que formalizaram os “elementos estruturantes de uma teorização do urbanismo do período moderno”.

As Leyes de Los Reynos de Las Índias

Com a União Ibérica, os portugueses tiveram maior contato com a abstração legislativa voltada para as questões urbanísticas, primordialmente as relativas à construção da praça central e do traçado em xadrez das cidades de colonização espanhola. No princípio eram leis esparsas, existentes desde o reinado de Carlos II e de Carlos V, até se tornarem na *Recopilacion de Leyes de Los Reynos de Las Índias* (1973),

com Filipe III, no início do século XVII. (SANTOS, 1968, p. 34). Em seu texto, identificam-se posturas quase que idênticas às diretrizes urbanísticas adotadas pelos portugueses nos procedimentos de instalação de suas vilas setecentistas.

A primeira Lei do Título VII, Livro IV da *Recopilacion de Leyes ...* (1973) faz considerações sobre o sítio onde deveria ser implantada a vila. Se próximo ao mar, que fosse em um lugar elevado, arejado e seguro; se estivesse mais para interior, que fosse livre, não ocupado por nativos. Determina que se houvesse a planta do novo núcleo, suas praças e ruas seriam marcadas a “cordel y regla”, começando pela praça maior, de onde saíam ruas em direção às portas e aos caminhos principais. A área deveria ser livre para que o núcleo pudesse “proseguir e dilatar”, acompanhando o crescimento da população. Próximo ao sítio, deveria haver água de boa qualidade, bons pastos e materiais para construção das edificações. Por outro lado, não se deveria escolher sítios altos, por conta dos ventos; tampouco muito baixos, pois podiam ser “enfermos”. A segunda lei declarava que, havendo sido eleito o sítio, o governador deveria estabelecê-la como cidade, vila ou lugar. A terceira lei determinava que o sítio e suas redondezas deveriam ser férteis, abundantes de pasto, de lenha, de madeira, de água doce e longe das zonas alagadiças e pantanosas, onde se achavam animais venenosos e tanto os ares como as águas eram nocivas à saúde. Na quarta lei, ficava proibida a eleição de sítios em lugares abertos, pelo perigo dos piratas; e que neles só se construiriam portos se fossem necessários para a entrada, comércio e defesa da terra. Já a quinta lei propunha a proximidade dos rios, tanto para os efeitos da navegação como por uma questão de salubridade pública, aconselhando a localização dos estaleiros e oficinas de pesca e carne às suas margens. A sexta lei determinava que as povoações deveriam estar nas cercanias dos rios navegáveis e que as oficinas de carnes, pescas e outras deveriam estar localizadas próximas ao rio, em locais que não comprometessem a limpeza e a saúde pública. A sétima lei tratava da forma como a área do novo núcleo deveria ser dividida entre os novos moradores e os antigos. A oitava lei orientava a localização dos principais templos, das igrejas e outros monastérios. A principal exigência era de que eles fossem vistos de qualquer ponto do mar ou da vila. A nona

lei legislava sobre o tamanho e a disposição da praça. A praça maior, de onde se iniciaria a marcação da vila, estaria voltada para o mar, no caso das cidades portuárias; e no centro do núcleo, no caso das vilas localizadas no interior. A sua forma seria a de um retângulo, numa proporção mínima de 1×1 e $\frac{1}{2}$. Já a sua grandeza deveria ser proporcional ao número de pessoas, considerando-se o aumento da povoação, com o tamanho mínimo de 200 x 300 pés de lado e o máximo de 800 x 532 pés. Assegurava, contudo, que a melhor proporção seria de 400 x 600 pés. Da praça saíam quatro ruas principais do meio da cada lado e mais duas em cada esquina. As quatro esquinas voltar-se-iam para as quatro principais direções dos ventos, protegendo, assim, as ruas principais que davam diretamente no meio da praça. De acordo com a décima lei, as ruas dos lugares frios seriam largas e as dos lugares quentes estreitas. A lei de número onze declarava que os terrenos seriam sorteados entre os moradores; e a de número doze, que não se construíssem as casas até 300 passos da muralha. Segundo a de número treze, os rocios deveriam ser bastante grandes. A décima quarta lei legislava sobre as terras do patrimônio. A décima quinta lei determinava que, tão logo fossem distribuídos os terrenos, os moradores começariam a edificar suas moradias. De acordo com a décima sexta lei, depois de feitas as plantas, os moradores deveriam montar um toldo em seu terreno e que, na praça, se fizessem paliçadas. A lei de número dezessete declarava que as casas deveriam estar dispostas de acordo com a legislação, preservando o “ornato” da vila e gozando do vento “Norte y Meiodia, dentre outras medidas”. As demais leis não tratavam diretamente dos procedimentos de instalação física dos núcleos.

A síntese de Luís Serrão Pimentel

Após a União Ibérica, os fundamentos da Escola do Urbanismo Português foram, enfim, sintetizados em Portugal²⁵ pelo eng^o. mor do Reino, Luís Serrão Pimentel²⁶ com o *Método Lusitânico de Desenhar as Fortificações*

²⁵ Rafael Moreira (1998) encontrou entre os papéis da Biblioteca Nacional de Lisboa um Tratado de Arquitetura, possivelmente escrito pelo Arquiteto do Rei Antonio Rodrigues, entre 1564 e 1590.

²⁶ Luis Serrão Pimentel nasceu em Lisboa em 1613. Foi cosmógrafo-mor do Reino a partir de 1641 e engenheiro-mor, a partir de 1673. Em 1647, foi encarregado de reger a “Aula de Fortificação e Architectura Militar” que se destinava a habilitar portugueses ao exercício das funções de

das Praças Regulares e Irregulares (1993), editado em 1680 na cidade de Lisboa. Logo em seu proêmio, o engenheiro apresenta o método como um manual prático destinado à capacitação de qualquer soldado na arte de desenhar todo o gênero de fortificações; e tudo com “facilidade, brevidade e certeza”.

A sua razão empírica residia na tradição da defesa dos territórios conquistados e na rapidez com que as fortificações²⁷ e os novos conjuntos urbanos precisavam ser construídos. Já na esfera da teoria, o método foi devedor da contribuição da engenharia militar francesa²⁸ e holandesa²⁹ e da influência espanhola e suas *Leyes de Los Reynos de Las Índias* durante a União Ibérica; além dos tratados clássicos e dos renascentistas, como o de Vitrúvio, Alberti, Serlio, Francisco di Goirgio Martini, entre outros. Lembramos que o contato com o Renascimento Italiano³⁰ deu-se já na primeira metade do século XVI, quando estiveram na Itália os “Mestres de

engenheiros. Serrão Pimentel morreu em 1678. Ver texto de apresentação da edição fac-similar do *Método Lusitanico...* (1993).

²⁷ Os dois paradigmas iniciais da urbanística expansionista portuguesa foram, nas palavras de Araújo (1998, p.25), as fortificações – onde surgiram às suas sombras as primeiras instalações urbanas – e a “presença tutelar do Estado na formação urbana de seus territórios”. Também de Araújo (1989) ver *Engenharia Militar e Urbanismo*.

²⁸ O conceito de guerra, na segunda metade do século XVII, baseava-se muito mais nos princípios de defesa do que de ataque, levando ao “desenvolvimento das chamadas praças fortes”. Uma das principais referências teóricas sobre o assunto foram a idéias do Marechal de Campo francês Vauban, que a partir de 1660, “construiu e renovou centenas delas na França, materializando uma verdadeira ideologia em torno da idéia da praça forte”. (BUENO, 2000, p. 52). O pensamento de Vauban influenciou a prática dos engenheiros militares portugueses até o final do século XVIII, como atestam os exercícios dos alunos da Bahia, em 1778, que se encontram no arquivo histórico ultramarino. Entre eles há um desenho do “sistema de defesa vaubaniano”, comprovando a importância de suas idéias até o final deste século (Ibidem, p.54). Deve-se à contratação dos engenheiros franceses Charles Lassart, Nicolau de Langres e João Gilot a divulgação dos tratados de Vauban, Antoine de Ville e Conde de Pagan entre os engenheiros militares portugueses. (Idem, 1998, p.101).

²⁹ Bueno (1998, p.101) afirma que houve um intenso intercâmbio da cartografia portuguesa com a flamenga. Que o contato com as escolas flamengas e francesas foi imprescindível para o desenvolvimento da Matemática e ciências afins, incluindo aqui a Geografia e a Arquitetura militar, durante o século XVIII. Que muitos dos mapas portugueses foram copiados por holandeses e, por sua vez, a cartografia por estes desenvolvida - como a de Benedictus Mealius - também levantou o interesse dos lusitanos. Ela ainda lembra que o *Método Luistânico...* de Luís Serrão Pimentel, aponta como referências teóricas os principais representantes da escola holandesa “(Mathias Dogen, Adam Freitag, Samoel Marolois) e francesa (Antoine de Ville e Conde de Pagan)”. (Ibidem, p.102).

³⁰ Por desconhecer a existência de desenhos como uma linguagem gráfica para controlar e definir o transcurso das obras, Bueno (2001, p. 276) levanta a impossibilidade de se assegurar o “grau de rigor e precisão empregados” em suas execuções, tanto no governo de D. Manoel (1495 – 1521) como no de D. João III (1521 – 1557); contudo, não desconsidera a hipótese de que a menção à escala gráfica presente nos documentos manuscritos destes períodos – o “(o petipé)” e, portanto, das medidas no próprio debuxo, assim como a familiaridade com a sintaxe prática

Obras” portugueses João de Castilho, Antonio Rodrigues e Francisco de Holanda. Este último, retornando a Portugal, encarregou-se de transmitir à corte as artes e as idéias renascentistas (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.125). Lembramos ainda, o arquiteto e escultor italiano Andréa de San Savino³¹, que ficou em Portugal de 1451 a 1500 a convite de D. João II (TEIXEIRA, 2001, p.72) e que por ação de D. João III, os *Dez Livros de Arquitetura* de Vitrúvio foram traduzidos em 1541 por Pedro Nunes; o *De Re Aedificatoria* de Alberti, por André de Resende, mestre de Francisco de Holanda, e o *Método de Fortificação* de Durer, por Isodoro d' Almeida (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.128). Além destes, no início do século XVI, já eram conhecidos tanto o *Tratado de Arquitetura Civil e Militar*, de Gioigio Martini, 1495, e o *Tratado de Arquitetura*, de Serlio (IBIDEM, p.84).

Como Vitrúvio³², em seu *Livro Primeiro sobre Arquitetura*, Luís Serrão Pimentel exaltou, além da tradição, a importância da ciência na formação dos “Engenheiros Naturais”; eis por que propôs o seu ensino. Advertiu que somente os que entravam em contato com o conhecimento científico tornavam-se destros mais facilmente e mais rapidamente. Já os que contavam unicamente com o conhecimento empírico só eram capazes de aprender pela repetição dos trabalhos, tendo assim que repeti-los mais de uma vez para se tornarem hábeis; e, como eram muitas e diversas as tarefas, não podiam ver todas por maior experiência que possuísem. Daí

mais erudita “ – já apontar para uma precisão almejada, “em busca das proporções harmônicas”. Lembra que D. João III promoveu um contato com o Renascimento italiano, enviando engenheiros portugueses para lá, assim como contratando profissionais italianos para trabalharem em Portugal. Isto justificaria, nas palavras da autora, maior familiaridade com os procedimentos científicos nos canteiros de obra. Por outro lado, a política editorial com a tradução no período para a “língua portuguesa ou divulgação das traduções castelhanas de textos clássicos” autoriza a apreensão de “uma política régia de investimento nos profissionais locais”, facilitando o acesso à “literatura erudita [...] com o intuito de convertê-los de simples mestres pedreiros em verdadeiros Arquitetos”. No reinado de D. Sebastião (1557-1578) a prática do desenho já estava consolidada. A presença de treze desenhos “manuscritos e aquarelados” na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – entre eles a “Planta de Funchal”, a “Planta da Vila do Conde” e a “Planta que se faz na ilha de São Miguel, na cidade de Ponta Delgada”, anteriores a 1570 e publicados por Teixeira e Valla (1999), comprova a consolidação deste uso, instrumento de representação pelos portugueses, no período citado.

³¹ A maioria dos trabalhos do arquiteto e escultor italiano Andréa de San Savino encontra-se em Florença; porém suas principais obras, como a câmara mortuária do Cardeal Ascanio Sforza, do Cardeal Girolano Basso della Rovere e a escultura a “Virgem, a criança comn Santa Ana” acham-se em Roma.

³² No *Primeiro Livro sobre Arquitetura*, Vitrúvio (2002, p.49-50) reconhece que “a ciência do arquiteto é ornada por muitos conhecimentos e saberes variados, pelos critérios da qual são julgadas todas as obras das demais artes”; e que ela “nasce da prática e da teoria”. Para Vitrúvio, a

a razão para, no mínimo, ter-se o conhecimento das operações de multiplicar e dividir – possibilitando as relações entre partes dentro de um procedimento de composição - assim como do manuseio das tabelas de conversões de medidas para sua aplicação prática no desenho das formas poligonais das fortificações e de seu espaço interno. Por reconhecer porém que a ciência também era gerada a partir de uma reflexão sobre as experiências acumuladas – “por longos tempos, & diuturnas contemplações sobre ellas” – propõe uma síntese entre regras práticas de Geometria (figuras 27, 28 e 29) e Matemática - mesmo que não plenamente acompanhada de teoria - e a experiência acumulada, aqui entendida como tradição. Tanto a ciência como a tradição são “hũa & outra [...] necessárias para formar hum bom Engenheiro”, afirmava Serrão Pimentel imbuído de ares “vitruvianos”.

O caráter maleável do método e a importância do engenheiro português são sintetizados nas conclusões do capítulo XI, que tratava *Das partes interiores da Fortaleza, Cidade, ou Vila fortificada*. (PIMENTEL, 1993, p. 319). Para Serrão Pimentel, não havia necessidade da apresentação de figuras com plantas de ruas, praças e casas, pois, na maioria das vezes, seria impossível a aplicação dos modelos regulares preestabelecidos em intervenções que aconteciam em quase sua totalidade nos núcleos existentes; e, ainda que se derrubassem e se cortassem muitas casas, não se deviam arruinar as povoações mais do que fosse preciso. Neste sentido, coube ao engenheiro português “esperto e de juízo” desenhar uma composição de figuras – quadrados, retângulos, triângulos e suas variações com medidas proporcionais entre si - adaptada às particularidades do lugar, mas sempre com um “bom discurso e consideração”; ou seja, com um bom conhecimento técnico e uma boa sensibilidade, decorrentes da teoria e da experiência e vice-versa. Nestas palavras de Luís Serrão Pimentel, se reconhecem as bases de toda a formulação teórica da regularidade como

“Prática é o exercício constante e freqüente da experimentação, realizada com as mãos a partir de materiais de qualquer gênero, necessária à consecução de um plano”. Já a Teoria é “o que permite explicar e demonstrar por meio da relação entre as partes as coisas realizadas pelo engenho”. Segundo o autor, “os arquitetos formados sem instrução, exercitados apenas com as mãos, não o puderam fazer completamente, de forma que assumissem a responsabilidade pelas obras; por sua vez, aqueles que confiaram unicamente na teoria e nas letras, parecem seguir uma sombra, não a coisa”. Mas somente os que se aprofundaram “numa e noutra coisa, como que munidos de todas as armas, atingiram com autoridade mais rapidamente o que era o seu propósito”.

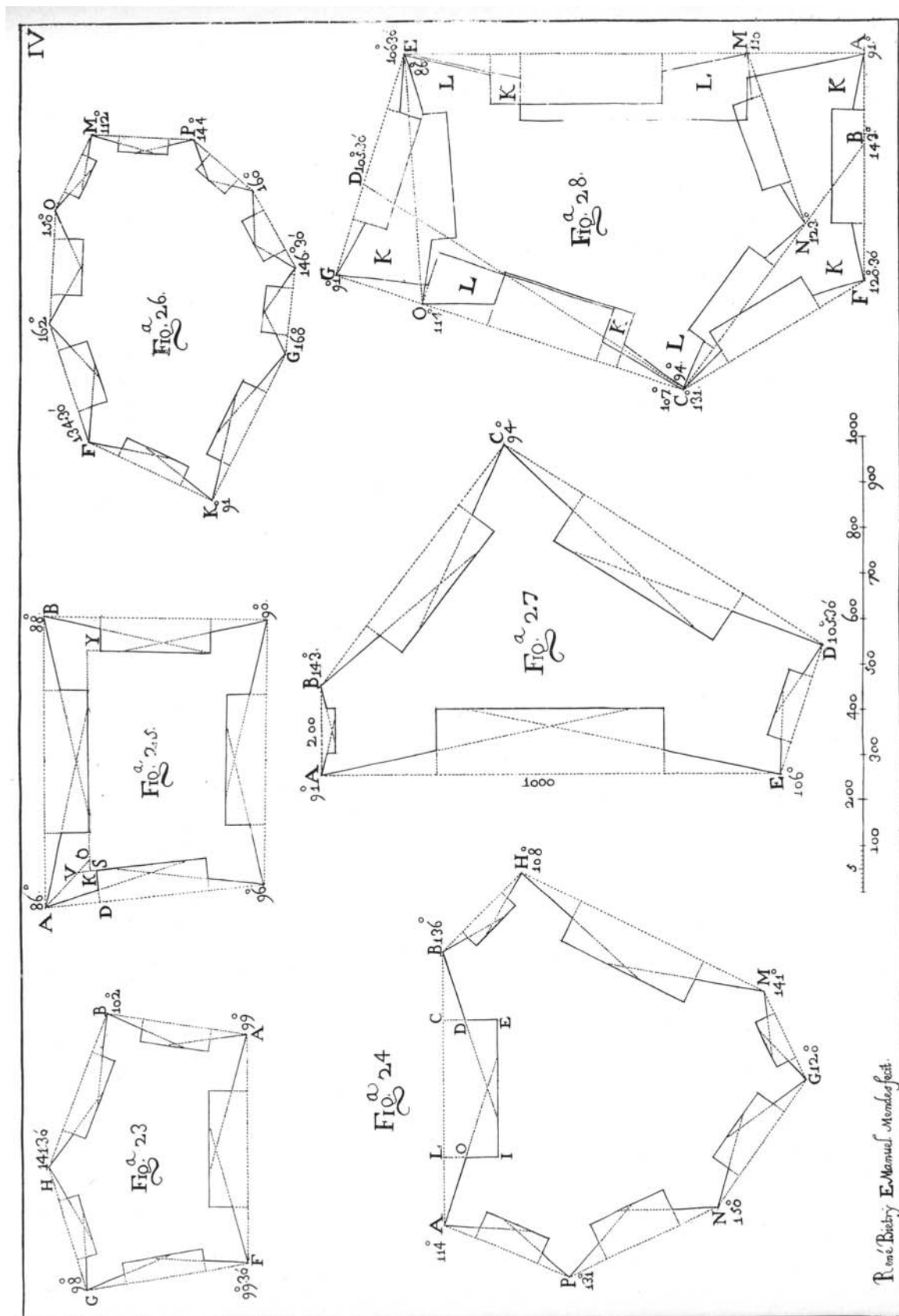


Figura 27. Exercícios Geométricos.
Fonte: PIMENTEL, 1993, Tabela IV.

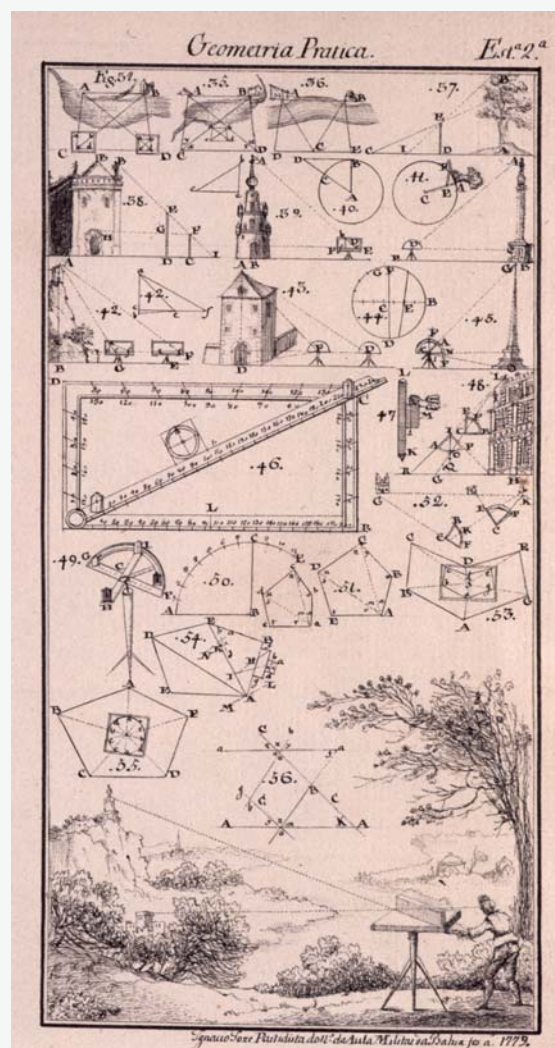
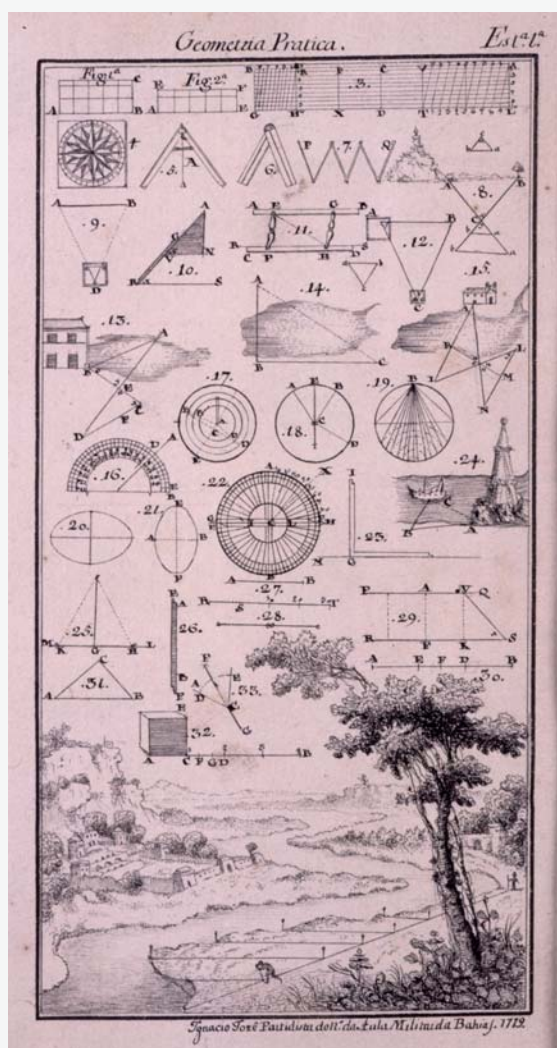


FIGURA 28. Caderno de Risco dos alunos de aula militar da Bahia.

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_Bahia_Estampa nº 1.

FIGURA 29. Caderno de Risco dos alunos de aula militar da Bahia.

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_Bahia_Estampa nº 2.

uma técnica de implantação do risco, desenvolvida por Walter Rossa, Renata Araújo, Hélder Carita e José Eduardo Capa Horta Correia, sobre a qual nos deteremos adiante.

Serrão Pimentel (1993, p. 320 – 321), contudo, não deixou de propor medidas para as praças e a largura das vias internas das fortificações. Primeiro, 120 até 200 ou 250 pés para uma grande praça central, variando de acordo com a grandeza da fortaleza. A seguir, que as ruas em volta das cortinas possuísem 20 a 30 ou 36 pés de largo e que as ruas direitas que partiam da praça principal para os baluartes apresentassem 30 a 35 pés de

largura e as que iam para as cortinas, 25 a 30. Já as transversais – “que atravessem ordenadamente as q’ sahem do centro” – deviam ter uma largura de 20 a 24 pés. As praças localizadas no final das ruas que saíam para os baluartes possuiriam a forma de um “parallelograma rectangulo” e 150 a 200 pés; já as localizadas no final das que saíam para as cortinas e que serviam de área para os mercados, 80 até 100 pés. Para as casas dos particulares, propunha “60 até 70 pés de comprido, & de largo 24 até 36 ou 40”. Para a do governador, “80 pés de frente, 40 de fundo e 25 de largo”; e por fim, propunha para os armazéns “200 a 250 pés de comprido” e 30 ou 40 de largura (Tabela 01).

As medidas propostas apontam para uma regularização e sistematização do espaço interno das fortificações e, por extensão, para o traçado das vilas fundadas. Elas tanto revelam preocupações hierárquicas e funcionais na organização do espaço interno das vilas como evidenciam outras hierarquias ditadas pelos diferentes papéis das diversas vilas no ecúmeno da conquista, identificadas pela largura e pelo comprimento dos equipamentos urbanos idealizados e executados (ARAÚJO, 1998, p.49).

Tabela 01 - Medidas propostas por Luis Serrão Pimentel para as praças, ruas, travessas, armazens e casas de governadores

Praça Central.	120 a 250 ou 250 pés.
Ruas em volta das cortinas.	20, 30 a 36 pés.
Ruas direitas que partiam da praça principal para os Baluartes.	30 a 35 pés.
Ruas secundárias que iam da praça central para as cortinas.	25 a 30 pés.
Ruas transversais.	20 a 24 pés.
Praças localizadas no final das ruas principais.	150 a 200 pés
Praças localizadas no das ruas secundárias.	80 a 100 pés.
Casas de particulares.	24 até 36 ou 40 de frente X 60 até 70 ou 80 de comprimento.
Casa do Governador.	80 x 40 x 25 pés.
Armazéns.	200 a 250 pés de comprimento x 30 a 40 de largura

Fonte. (PIMENTEL, 1993, p. 323).

Com o seu método, Luís Serrão Pimentel leva, pela primeira vez em Portugal, o desenho³³ à sua importância extrema como instrumento do projetista, capacitando-o na representação de idealização das possíveis relações materiais entre teoria e a realidade, próprios do ato de projeção (ROSSA, 2002c, p. 265). Não há como negar um ponto de inflexão na produção da urbanística portuguesa, com a progressiva substituição da “tradição e do costume” pela “lógica e a medida”, expressos nos procedimentos metodológicos de intervenção pelo desenho (CATÁLOGO DE EXPOSIÇÃO: UNIVERSO URBANÍSTICO PORTUGUÊS, 2002).

Por meio do desenho, os engenheiros sintetizam em uma composição métrica e formal o legado da experiência com as técnicas de proporcionalidade “algébrico-geométricas” ensinadas nas escolas de Engenharia, capacitando-os no risco dos polígonos regulares e irregulares das fortificações, tanto no papel como em pleno “locus” de instalação, sempre com os cordéis em mãos.

A tratadística renascentista antecipa os exercícios de pura geometria ou simulações das mais diversas situações formais e construtivas das fortificações. O livro primeiro do *Cinco Livros de Arquitetura* de Sebastiano Serlio (1982) – dedicado à Geometria - traz consigo uma gama de exercícios (figuras 30 e 31) que ensinam como transformar quadrados em retângulos, como dividir retângulos em outros dois ou três iguais, como traçar uma elipse a partir de triângulos, dentre outros exemplos. Também o *Método Lusitânico*, de Serrão Pimentel, está repleto de exercícios de pura Geometria, ensinando como desenhar as mais diversas situações formais para as fortificações.

³³ Sobre a importância do desenho para a política expansionista portuguesa, Bueno (2001, p. 280) chega a afirmar que “foram a prancheta e o compasso instrumentos eficazes de conhecimento, apropriação e controle dos territórios conquistados” mais do que as armas de fogo; pelo seu mapeamento ou pelo desenho – “(compondo, adaptando aos diversos sítios)” das “fortificações e cidades, regulares e irregulares”. Ainda sobre sua importância, a autora (1998, p.91) assinala que os desenhos - a iconografia produzida pelos engenheiros militares – além de uma “dimensão puramente científica (matemática/exata), apresentam uma dimensão retórica, por tratar-se de instrumentos de poder, cuja a eficácia não se reduzia à representação objetiva, prestando-se inclusive a manipulações (persuadir, enganar, seduzir, decidir e etc)”.

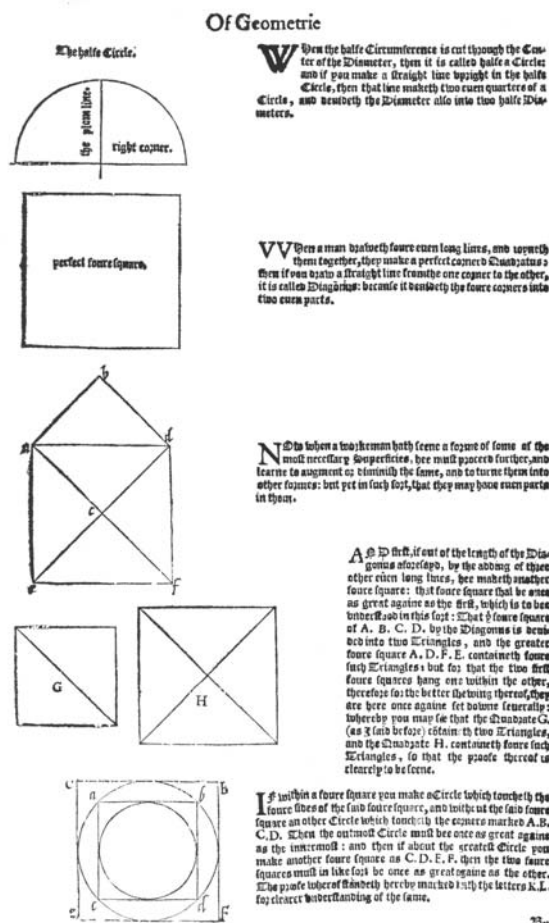


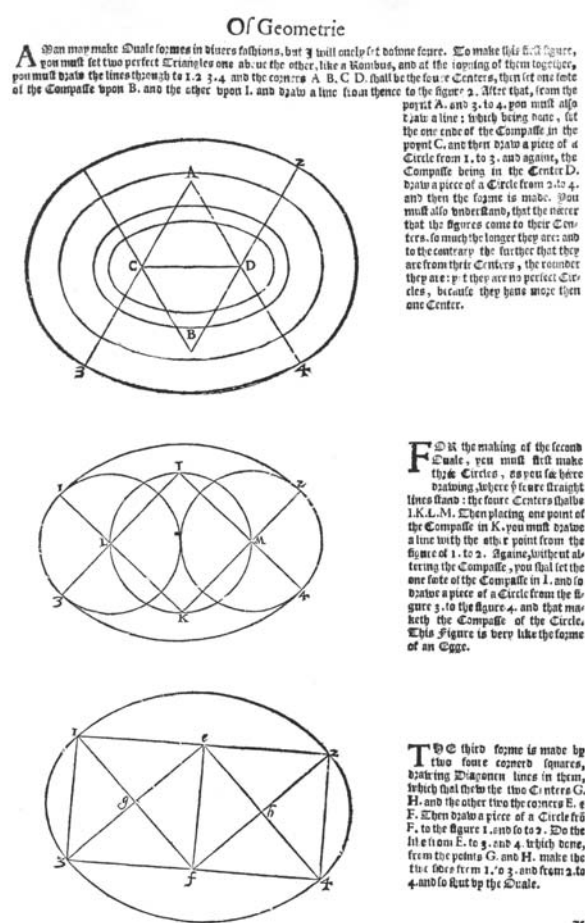
FIGURA 30. Exercícios Geométricos.

Fonte: SERLIO, 1982, *The First Booke*, p. 2v.

FIGURA 31. Exercícios Geométricos.

Fonte: SERLIO, 1982, *The First Booke*, p. 10v.

O desenho, como um instrumento de racionalidade a serviço da composição, está presente nas diversas etapas dos procedimentos de instalação das vilas - de sua concepção às suas implantações propriamente ditas. Como anuncia Serrão Pimentel (1993, p.320), antes mesmo de iniciar a marcação da vila, pela prática da arruação, o engenheiro “com juízo e boa consideração” deve tirar as medidas e desenhar a planta, para “que no papel veja primeiro como hem um espelho a representação de toda a obra”, indicando os locais dos edifícios públicos e das casas dos futuros moradores. Lembramos que a própria marcação dos núcleos no solo, o ato de arruar, não deixa de ser o desenho da planta da cidade no terreno. Neste sentido, a habilitação ao ofício de engenheiro significava, além do exercício racional da composição, uma habilidade com o desenho³⁴ e com a medição de



³⁴ Para Bueno (2004, p.99) o engenheiro português envolvido na construção de uma arquitetura baseada nas relações de proporção matemática devia saber, prioritariamente, entre outras

figuras geométricas que se transformam em outras figuras, no processo de elaboração dos planos das fortificações e das vilas.

O Tratado de Arruação, de José de Figueiredo Seixas.

Cerca de oitenta anos após a publicação do *Méthodo Lusitânico de Desenhar as Fortificações das Praças regulares e irregulares*, de Luis Serrão Pimentel (1680), a obsessão algébrico-geométrica da urbanística portuguesa assume uma dimensão utópica no *Tratado da Ruação*, de José de Figueiredo Seixas³⁵. O texto não datado foi escrito, segundo Moreira (1984, p. 133), entre 1759 e 1769, provavelmente nos primeiros anos da década de 1760.

O Tratado é composto de duas partes. A primeira, teórica, trata da “forma, e grandeza, que devem ter os destritos das Povoações, e o quanto estas hão de distar huas das outras, com a divisam particular de cada hum em Praças, Edifícios, Caminhos e Campos”. A segunda, prática, volta-se para a problemática do arruamento nas antigas povoações em sua manifestação concreta, tendo como referência a cidade do Porto, às margens do rio Douro.

disciplinas, a Geometria Elementar e Prática, Aritmética e Desenho; e que o Desenho, “envolvendo as duas outras matérias, constituía-se na ferramenta indispensável para que o arquiteto, engenheiro militar, mestre pedreiro ou mestre carpinteiro pudessem conceber e demonstrar o *cõseito*”.

³⁵ Segundo Moreira (1984, p.134), Seixas “começou longa carreira de pintor de ornatos e de tectos na Sé do Porto, trabalhando sob a direcção” do florentino Nicolau Nasoni desde antes de 1734 [...] De 1743 a 53 realizou duas obras notáveis: a capela do Solar de Mateus (atribuição de Robert Smith), e a pintura interior e fachada da Capela dos Clérigos”. Estas foram as duas últimas obras barrocas de Seixas. A partir daí entra em uma nova fase, “com a influência italiana a ser deslocada pela sedução das gravuras ‘rocaille’ franco-germânicas”; facilmente apreendida na Igreja da Ordem Terceira do Carmo, iniciada em 1756. Em 1759, Seixas entregou os desenhos à Igreja da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa. Estas duas últimas obras são citadas no frontispício do *Tratado da Ruação*. Com este tratado, a faceta teórica de Seixas revela-se. Ainda de acordo com Moreira (Ibidem, p.135), a “teoria geométrica da arquitectura expressa no Tratado da Ruação sugere-nos uma releitura da obra construída de Seixas em termos de um *Rococó recionalista*, em que os ‘caprichosos ornatos de arquitetura’, como ela gosta de dizer, aplicam-se como meros apêndices postíços sobre uma estrutura rectilínea” [...]. “Rococó e Neoclassicismo, mal assimilados, não radicando em nenhuma autentica mentalidade de época ou de classe, cruzam-se, pois, na sua obra como exercícios de estilo, sucessivamente enxertados em uma infraestrutura formal definida com rigor pela disciplina matemática do desenho” [...]. O manuscrito de Seixas (Ibidem, p.136), procedeu do ambiente “deveras estimulante e polémico, dos primeiros anos da experiência governativa de João de Almada e Melo”. A modernização da cidade do Porto, como uma necessidade ideológica e prática do Iluminismo, encontrou ocasião “no Motim do Vinho do Porto do Carnaval de 1757”. “O governador militar enviado por Pombal, o seu primo João de Almada e Melo [...] irá ser o agente” das transformações. Em 1758 é criada a “Junta das Obras Públicas”, com o objetivo de “estudar e promover os trabalhos de loteamento e construção necessários”. 1760 são feitos os primeiros levantamentos. No ano seguinte, conclui-se o primeiro plano de urbanização, “o do

O escrito reafirma a síntese entre a tradição empírica portuguesa de fazer vilas e o aprendizado teórico decorrente da própria tratadística portuguesa. Para Moreira (1984, p.137), mesmo escrevendo sob o impacto da renovação urbanística de Lisboa, após o terremoto de 1750, o *Tratado da Ruação*, de Seixas, encontra aporte teórico na noção de “cidade ideal” renascentista, divulgado pelos tratados de Vitrúvio, Alberti, Sério, Pietro Cataneo, difundido entre os portugueses desde meados do século XVI; além da tradição científica ibérica ancorada nos escritos dos espanhóis André Garcia de Céspedes e Frei Lourenço de San Nicolas e dos portugueses Luís Serrão Pimentel, Manuel de Azevedo Fortes – em especial o *Tratado do modo mais fácil e exacto de fazer as cartas geográficas*, de 1722 - e do próprio Manuel da Maia, com suas três *Dissertações*.

A intenção inicial de Seixas era unicamente solucionar os problemas ligados à arruação da cidade do Porto, mas já no prólogo, o autor (s/d, p. 5) a amplia e expõe suas razões. Partindo do princípio de que de nada adianta organizar-se uma cidade isoladamente, Seixas estende as diretrizes urbanísticas básicas do seu padrão de “cidade ideal” para a totalidade do território. Como um sistema integrado, ele propõe que todas as províncias, vilas, povoações, fazendas e lugares do Reino sejam interligados por estradas – que correm por todo o território – e que se conectam, fazendo ângulos regulares com as ruas principais dos núcleos, seguindo os mesmos princípios de regularidade. O resultado seria uma grande quadrícula, que cobriria todo o Reino português.

A cidade do Porto, onde tenho assistido muntos annos me deu motivo a escrever hum tratado de sua Ruação para offerecello ao Senado da Camera, desejando com elle persuadillo a que ordenasse emendar alguns

Bairro extramuros dos Laranjais, estendendo-se pelas hortas e pomares da actual Avenida dos Aliados”. O segundo plano, para a “zona da Ribeira e abertura da Rua de São João” foi realizado em 1763. Em 1762, foi construído o Teatro da Ópera e, em 1765, o Tribunal da Relação. Neste contexto, Seixas apresentou o tratado pioneiro à “Câmara (isto é, a Almada), depois ao Rei (isto é, a Pombal)”. (IBIDEM, p.137). Sobre o *Tratado de Ruação* de Seixas ver ainda Araújo (1998, p.43), para quem o texto é “bastante limitado no seu alcance teórico pelo cunho demasiado utópico que encerra”; não deixando, contudo, de confirmar ambas as bases do urbanismo português, a base ideológica e a base científica”. Sobre o plano de refundação da cidade do Porto na época de João de Almada, ver Nonell (2002, p. 162-200) e Alves (1988).

dos principaes defeitos da Ruação da dita cidade; mas percebi logo senão podia fazer perfeita intentada para hua so cidade particular, por que se desencontrariam as sahidas das ruas da rectidam com as estradas antigas; e como as estradas que conduzem a servidam de huas povoações a outras, devem sahir de hua Povoação em Linha Recta com as Ruas centraes, e principaes da Povoação d^{ta}, e continuar a mesma rectidam athe outras povoações, centrar nellas fazendo a mesma Linha Recta com as suas ruas centraes, principaes e concorrentes; não podia isto ter sem que primeiro precedesse uma constante, e inteira graticulação em todo o Reyno demarcado em quadrados de meya legoa para destritos das Povoações; e como esta obra não pertencia a jurisdição particular de uma cidade, mudei o intento, e o escrevi para todo o Reino [...]

Com este intento, Seixas propôs uma divisão perfeita do Reino em províncias, comarcas, vilas e lugares. Cada distrito das povoações seria dividido por “courellas” quadrangulares de 30 X 90 braças – ou seja, um quarteirão de 65 por 270 metros com o lado mais estreito voltado para a rua principal - para nelas se edificarem com uma perfeita regularidade as casas, as fazendas, os terrenos desocupados e os campos cultivados. Estas “courellas” seriam divididas nas povoações pelas ruas e praças e nos campos, pelas estradas e caminhos (SEIXAS, s/d, p. 7).

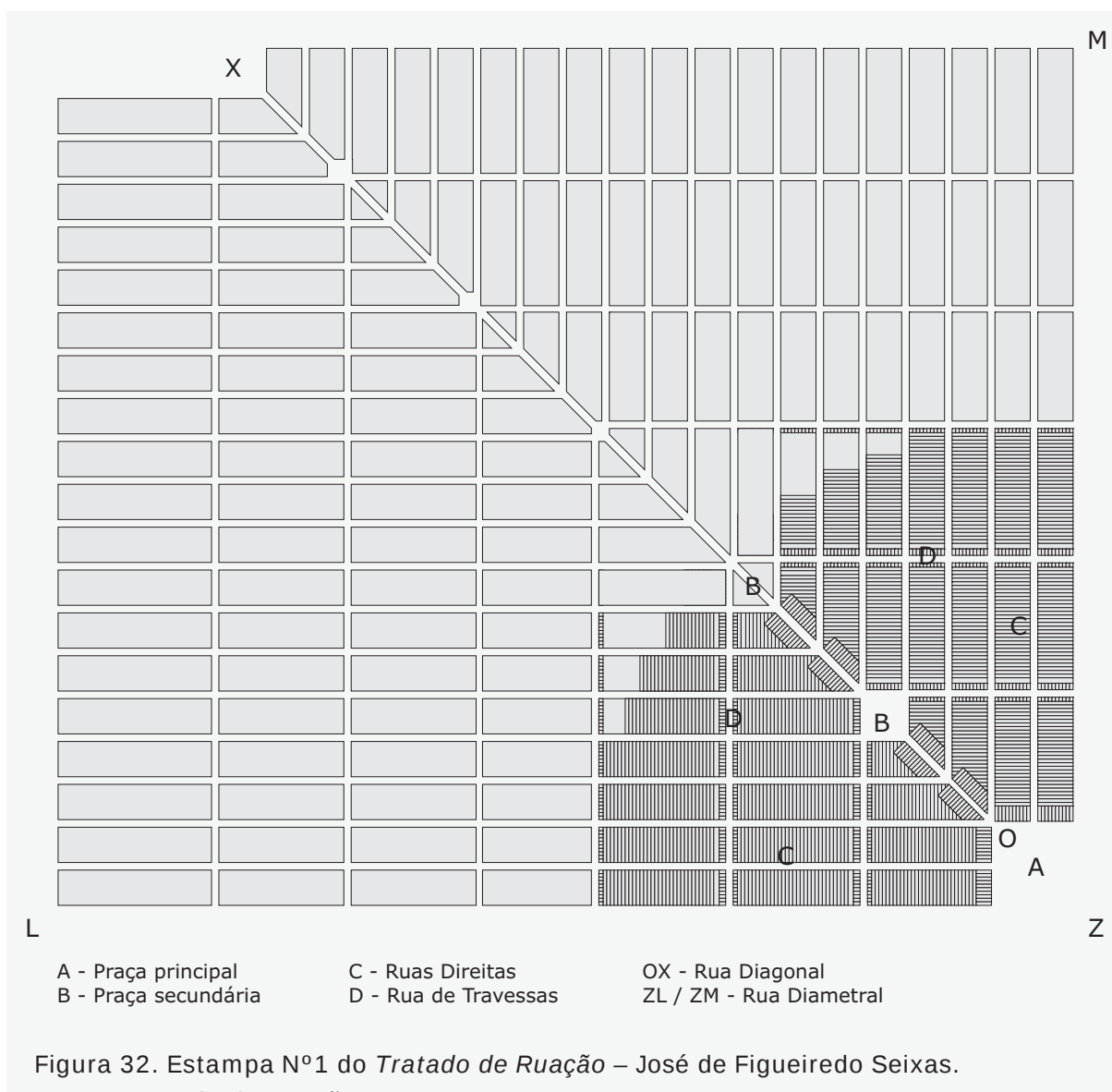
Após a escolha de um sítio saudável, fértil e defensível, demarcar-se-ia a área da nova cidade, também de forma quadrada, que serviria de base de proporcionalidade para os demais quadrados que ocupariam as demais freguesias, conforme a região fosse povoada. As novas cidades teriam um número de praças conforme a sua grandeza. Seriam “áreas de terra plana e figura quadrilátera”; verdadeiras “salas da cidade em que todas as pessoas podem passear e negociar porque em ellas se fazem os mercados das cousas necessárias ao viver dos homens”. (IBIDEM, p. 18).

As povoações (figura 32) teriam início em uma grande praça, a praça principal - localizada no centro geométrico do quadrado de seu distrito. A partir desta praça central, as edificações seriam levantadas nos quarteirões demarcados em todas as direções, cidade afora, fazendo crescer a povoação

sempre eqüidistante deste ponto de centralidade. Pela sua grandeza, nela seria possível a realização de “exercícios militares, e as funções de festas, e ainda as feiras de semana, mês e anno”. (IBIDEM). As praças menores estariam em “proporcionada distancia des a mayor, e entre si tambem serão em igual distancia de huas as outras, quadradas, e de igual grandeza entre si”. Estas praças menores serão primeiramente em número de quatro, fundadas no prolongamento das diagonais que interligariam o centro da praça principal com os seus vértices.

Seixas acrescenta que as ruas seriam “os caminhos, por onde se anda nas cidades e Povoações”. As ruas principais (OX) são as diagonais que saem do centro do quadrado que conforma a praça principal em direção a cada um de seus vértices, prolongando-se por todo o distrito. As ruas direitas (C) são as que se originam perpendicularmente à praça central. Elas teriam uma tal proporção “que não infade por cumprida, nem tão pouco será tam curta, que pareça que todo o quadrado do destrito se ocupou superfluamente em vários de ruas”. As ruas de travessas (D), paralelas à praça central, ligariam as ruas direitas às ruas principais. Nelas estariam a “habitação de gente pobre, ou que tenham pouca família e que não possam pagar grande aluguer”.(Ibidem, P. 43). Além de extensas e fluidas, estas ruas seriam ladeadas por passeios, iluminadas à noite por lampiões, não seriam cobertas, seriam bem proporcionadas com a altura dos edifícios. A cidade seria ainda pontuada com fontes e jardins, com as ribeiras canalizadas, ligada a uma rede de esgoto subterrâneo, sempre se garantindo uma perfeita proporcionalidade entre a larguras das ruas e a altura das residências.

Nas mesmas direções das ruas principais e direitas seguiriam as estradas que ligariam as províncias, as comarcas e as freguesias; ou seja, o campo e a cidade, tudo previamente projetado. Desta forma, as povoações teriam igual distancia entre elas “e as ruas continuadas com as estradas em Linha recta de suas Povoações a outras e as fazendas dos Lavradores e ainda todos os montes baldios, reduzidas as mesmas courelas de terra e continuadas com as da Povoação”. Estas diretrizes seriam usadas não apenas nas povoações, “que se criarem de novo”, mas também aquelas que estão já criadas seriam reduzidas à idealização de Seixas.



Como bem anota Moreira (1984, p.140), trata-se de uma “visão idílica, de beleza racional e comodidade moderna, que estende às terras em redor, com seus campos e muros iguais e estradas cortando-se também elas em ângulos retos”. Neste ímpeto de racionalidade de Seixas, Moreira (IBIDEM) reconhece um forte elemento utópico, um verdadeiro “sonho de urbanista”. Não deixa de contextualizar, contudo, a utopia do tratadista, acrescentando que, embora a “*cidade regular* de Seixas” se situasse “em um futuro tão hipotético quanto rigorosa é a sua descrição”; cada um dos componentes de seu “despotismo de régua-e-esquadro [...] correspondia a um propósito bem pragmático, uma necessidade real da política e da economia de sua época”.

Justificando a afirmação, o próprio Moreira (Ibidem) enumera ações no Reino, onde podemos encontrar ecos no ideal de território e de cidade preconizado por Seixas. Tanto o “levantamento geodésico da Carta Geral do Reino”, “a abertura e renovação de estradas no tempo da rainha D. Maria I”, o “estabelecimento do cadastro geral e urbano”, “o fomento da produção agrária” como a “modificação jurídica da propriedade de terra em termos capitalistas, com vedação dos campos, desamortização e anticlericalismo” eram permeados por idéias não muito diferentes das diretrizes preconizadas por Seixas.

O mesmo pode ser apreendido na proposta de reorganização do território lusitano nos anos finais do século XVIII, com a organização do Modelo Espacial do Estado Moderno Português. Conforme Silva (1998), as distâncias diferenciadas entre as comarcas portuguesas foi um dos tópicos justificativos para a reforma territorial de Portugal, por dificultarem ou facilitarem a “comunicação político-administrativo com os centros do poder, fossem elas as capitais de comarcas ou as sedes dos concelhos”. (Ibidem, p.104). Neste sentido, a “centralidade geométrica das capitais das comarcas” foi um dos critérios importantes da reforma. A idéia residia no desenho de comarcas com “circunscrições circulares com capitais centrais, de forma a que todas as terras fossem, tanto quanto possível” assim como as sedes das circunscrições de fácil acesso tanto aos corregedores quanto aos demais moradores. Assim, do ponto de vista estritamente geométrico, ainda segundo Silva (Ibidem, p.188), a “comarca ideal era [...] aquela que aliava às distâncias “proporcionadas” à centralidade da sua capital”.

2.6 – O segundo fator: a regularidade como exercício de composição formal.

Após a apresentação dos princípios tratadísticos da urbanística lusitana, retornamos ao segundo fator - a técnica de implantação - responsável pela variedade formal das vilas portuguesas.

Guiado pelo *Método Lusitânico* de Luís Serrão Pimentel (1993),

pela análise geométrica da cartografia do século XVIII e das rugosidades dos traçados urbanos e da arquitetura setecentista, Rossa (2002c, p.294) identifica na diversidade morfológica dos desenhos das vilas portuguesas a resultante de uma ação de composição formal que tem como principal característica uma busca obsessiva por uma proporcionalidade matemática e geométrica – profundamente marcada pela “ideologia de poder” português – atrelada a um “programa” preestabelecido e condicionado à “realidade” e aos “meios (normalmente escassos)”.

Mediante jogo compositivo, o traço não era mais o resultado único da “regularidade e concretização dos modelos de estudos tirados da tratadística” renascentista. Por um lado, a obsessão pelas relações de proporção garantia certa regularidade formal, tal como Reis (1999, p.19) a apreende, dentro da variedade morfológica das vilas existentes por todo o Reino; por outro, alcançava-se a diversidade pelo exercício racional de composição do técnico³⁶ responsável pela implantação dos novos núcleos (ARAUJO, CARITA, ROSSA, 2002). A ação do técnico era consubstanciada por sua atividade prática; cuja “essência [...] consistia na assistência ao mestre, adoptando-se no concreto os ensinamentos dos tratados e manuais estrangeiros, ou compostos pela própria escola”. O encarregado da instalação une a sua “sensibilidade adquirida” com experiência portuguesa de fazer vilas aos fundamentos teóricos e práticos de “ordem, simetria e formosura” apreendidos em sua formação de engenheiro (Ibidem).

O “processo aditivo de urbanização”, de Nuno Portas

Seguindo o mesmo raciocínio, Portas (2004, p.19), entre as *Algumas (hipó)teses sobre o urbanismo português nos Brasis*³⁷, identifica na tradição pragmática da urbanística portuguesa, em oposição ao ideal renascentista, uma ininterrupta ação construtiva do lugar, com uma constante valorização do espaço público, a que ele chamou de “processo aditivo de urbanização”.

³⁶ Araújo (1998, p. 229), ao analisar a malha urbana de Belém, afirma que “a estrutura formal da cidade é antes de tudo auto-referente, e ao assim ser, remete para uma atitude de cunho metodológico, para uma valorização do “método” em detrimento do “modelo””; o que vinha à tona era “a formação dos profissionais do urbanismo e o seu quadro de referências formais, que dotavam os seus desenhos da capacidade de indicar os códigos da sua própria leitura”.

³⁷ Conforme o próprio título anuncia, Nuno Portas (2004, p.17 a 21) levanta neste texto “Algumas

Em suas palavras, a *urbis* era vista “a partir das continuidades de vazios e ligações de partes marcadas no chão” pelos arruadores; o que o faz anunciar como resultante da experiência portuguesa de fazer vilas não uma “teoria formal”, mas uma teoria voltada para a “prática das formas”. (PORTAS, 1997, p.10).

Também de acordo com Portas (Ibidem), a sabedoria dos engenheiros setecentistas não repousava na aplicação de uma geometrização idealizada no *locus* da intervenção e sim em suas habilidades com o jogo de modulação formal, utilizando-se de relações de proporcionalidade geométricas e métricas diferentes, na maioria das vezes baseadas na forma do quadrado, que variavam “conforme os sítios, os recursos, o tempo de decisão e de realização” e dependiam, em primeira instância, de “sua percepção do modo de fazer cidade”. Tal modulação não era unicamente métrica, mas “sobretudo estratégica e tática”; consubstanciando a originalidade, “porque se quiz realista”, do “iluminismo possível”³⁸ do setecentos português. Esta dimensão prática afasta o Método tanto dos modelos ideais renascentistas, pelo próprio pragmatismo dos procedimentos de instalação das vilas portuguesas, como do “formalismo prospectivo barroco”, que também não foi incorporado aos traçados lusitanos, ainda segundo Portas.

(hipó)teses sobre o urbanismo português nos Brasis”. Como primeira hipótese, “acerca das estratégias de urbanização”, o autor reconhece que, quando se tem em mente que o “desígnio precede o desenho”, deve-se interrogar sobre as estratégias que nortearam a ocupação do território, evitando-se avaliar *a priori* os “modelos e as configurações dos assentamentos” que geralmente derivam das estratégias. A segunda hipótese volta-se para os “critérios de estabelecimento urbano”. Primeiramente os “fatores geográficos na escolha do sítio ou lugar” e após a consolidação do projeto colonial, os “critérios de durabilidade”; sabendo que os primeiros nunca foram esquecidos. A terceira hipótese é acerca do “processo aditivo de urbanização”. Na quarta hipótese, abre a porta para a análise do urbanismo por meio das “representações urbanas e dos planos reais”. Por fim, a última hipótese aproxima-se dos estudos “das arquitecturas que fazem nas cidades”. Em nenhuma das hipóteses, os condicionantes sociais do lugar foram considerados.

³⁸ A expressão o “iluminismo possível” é usada por Correia (1997, p. 25), analisando a ação de Pombal. Para o autor, o “pombalismo, enquanto fenômeno político-econômico, evidencia-se como realidade plural e diversificada, como desenvolvimento de ações políticas pontuais e de atuações econômicas de valor conjuntural, movendo-se num tecido social em início de crise de mudança. Mas apresenta-se igualmente como expressão ideológica de um movimento lento mas seguro, por onde perpassa uma inegável coerência política e uma persistente onda de reformismo social. Das contradições intrínsecas entre o pragmatismo e ideologia parece resultar o saldo ideológico, isto é, afirmar-se a *praxis* mais como caminho ou método de actuação para uma implementação ideológica, do que como valor em si de expressão conservadora ou meramente conjuntural. Por outras palavras, o pragmatismo pombalino parece ultrapassar contraditoriamente a categoria do empírico e guindar-se a instrumento ideológico. Considerá-lo-emos então o nosso “iluminismo possível”.

Quanto à sua perspectiva realista e não idealista do Método, ela é relativa ao realismo³⁹ como uma “atitude ou posição de quem se prende fielmente ao que é real” – o que existe de fato – e “às vezes de uma maneira prática, objetiva”. O que de fato existia no local de cada vila, e que diferia de caso a caso, forçava a inovação como expressão da composição manifesta na diversidade formal e na força ideológica representativa da apropriação e fixação lusa no lugar.

2.7. O terceiro fator: a regularidade como expressão dos condicionantes locais

É para além da **importância geopolítica de cada lugar** e do **jogo de proporcionalidade formal e métrico** que alcançamos, no entanto, a **ordem local** – em nosso caso, tanto o lugar da Capitania cearense na América Portuguesa como o de seus novos núcleos dentro do Ceará – como o terceiro fator determinante na análise da variedade formal das vilas. Tratamos dos condicionantes próprios do lugar.

Neste caso, o exercício das ações de normalização depende das condições locais – físicos e sociais - favoráveis ou não a sua instalação; ou seja, no âmbito local, a realidade natural e as especificidades de ordem social – desde as características do sítio às suas potencialidades econômicas ou as características da administração portuguesa no novo núcleo, passando pela presença ou ausência de mão-de-obra especializada, pela resistência dos agentes locais à implantação das normativas metropolitanas etc – são variantes do lugar responsáveis pela diversidade morfológica dos traçados na América Portuguesa⁴⁰. É evidente que os três fatores só podem ser

³⁹ A definição de realismo e real é de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. “Realismo¹. [De real³ + ismo.] S. m. 1. Qualidade ou estado do que é real³ (1). 2. Atitude ou posição de quem se prende fielmente ao que é real, verdadeiro, às vezes de maneira prática, objetiva: *Encarou a desgraça com realismo*”. “real³. [Do b. –lat. reale < lat. res. Rei, ‘coisa, coisas’.] Adj. 2g. 1. Que existe de fato; verdadeiro. 2. *Filos.* Diz-se daquilo que é uma coisa, ou que diz respeito a coisas. [Opõe-se a *aparente, fictício, ideal, ilusório, imaginário, possível, potencial, etc.*] [...] S.m. 4. Aquilo que é real, verdadeiro. 5. *Filos.* Aquilo que é uma coisa, ou que diz respeito a coisas. [...].

⁴⁰ Neste sentido, são pertinentes as observações de Araújo (1998, p.286), reconhecendo que a vila de Mazagão, foi uma “utopia enquanto criação urbana” e enquanto “projecto, na medida em que suas bases todas, espaciais e ideológicas, foram questionadas”; pois desde o início dos procedimentos de sua implantação, “resistiram os povoadores a instalarem-se, contestou-se a escolha do sítio, rejeitaram-se as edificações, discutiram-se as normas da instalação e da gestão

pensados separadamente como exercício metodológico de análise da regularidade imposta, pois epistemologicamente são indissociáveis na materialização do espaço.

O trabalho cotidiano das câmaras municipais

Após os procedimentos inaugurais de implantação das vilas, foi no trabalho cotidiano da Câmara Municipal⁴¹, de ordenamento do crescimento dos núcleos, onde se deu o embate entre as normativas que se queriam impostas e os condicionantes do lugar. Se por um lado delinearam-se as ruas e os lotes, garantindo o alinhamento das casas, proibiram-se alguns usos considerados como inadequados e, ainda, quando ocorreram, se orientaram as obras das casas de câmara e cadeia, dos paços, poços, pontes e outras; por outro, foi exatamente nesta ação rotineira de demarcação do traçado e construção das edificações que as especificidades do lugar reagiram, ou se coadunaram, à razão metropolitana. É exatamente na relação dialética entre o que vinha de fora e o que era do lugar onde figuram as características de cada desenho. Aqui o lugar é tanto objeto de intervenção e já resultante da ação de uma razão imperial - fundamental para a ocupação e fixação da autoridade portuguesa - como de uma razão local, resistindo a sua caracterização como espaço unicamente redutível às normativas⁴².

2.8 - Estratégia de análise

Concluído o percurso de cinco séculos de prática urbanística portuguesa, apresentamos a estratégia de análise da ocupação do Território cearense e do desenho de suas vilas; e sua relação com a regularidade formal do desenho implantado. Ela parte do grau de interesse da Coroa em

da cidade e quastionou-se, inclusive, o dinheiro gasto na obra. Em suma, todo o projeto, idéia, forma e concretização, esbateu-se no contato com a realidade, e nas sucessivas perdas, converteu-se, cada vez mais, em “projecto”, sonho apenas”.

⁴¹ Ver as observações de Fonseca (2004, p. 247) sobre o papel das câmaras municipais nos procedimentos de instalação das vilas mineiras, mais especificamente Ouro Preto.

⁴² Para Santos (1999, p.273), cada lugar é, ao mesmo tempo, “objeto de uma razão global e de uma razão local, convivendo dialeticamente”.

implantar-se na Capitania do Ceará, passa pela apreensão do nível de complexidade do jogo de proporcionalidade formal do risco proposto e materializado no traçado das vilas criadas e alcança o papel dos agentes locais envolvidos, atento as suas ações, tanto de absorção como de resistência às normas impostas.

PARTE II

SOBRE A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO CEARENSE E A CRIAÇÃO DE SUAS VILAS.

“No princípio, era o couro.
Navegavam nos couros o sertão de couro,
E o sertão era o couro, e o couro era o sertão.

E, às vezes, serras, Ibiapabas, Borboremas, Serra Azul,
onde o boi ensebado escorregava à mão couruda
do vaqueiro encourado, ao laço, ao relho peludo”.

Suite do Couro – 6. Gerardo Mello Mourão.

Após a União Ibérica, as bases da formação territorial brasileira já se faziam manifestas. A partir do século XVII e por todo o século XVIII, as duas principais correntes de povoamento partiram da região sudeste, em direção as fronteiras com a América Espanhola, ou de São Luis e de Belém. Entre elas, ficou enorme área central a ser ocupada; a zona sertaneja da América Portuguesa (figura 33). De acordo com Moraes (2000a, p.401), a soberania *lusitana* cobria “uma vasta porção do oriente sul-americano, abarcando conjuntos regionais extensos, núcleos de colonização, enclaves e uma vasta zona de trânsito e visitação na hinterlândia englobada na designação de “sertão””. Ele adverte, contudo, para o fato de que embora a “conformação básica estivesse posta”, não significava que estivesse “consolidado o domínio de todo o espaço” que o compunha. Entre as zonas de trânsito, o Ceará ainda estava por ser definitivamente ocupado.

Como consequência da pouca produtividade e da baixa rentabilidade da pecuária e de sua localização geográfica - não mais ameaçada por estrangeiros desde a expulsão dos holandeses, em 1654 - o Ceará, contudo, não despertou maior interesse para a Metrópole. Sem um projeto metropolitano específico para a ocupação do território cearense, a Capitania foi conquistada pelos vaqueiros que conduziam as boiadas provenientes tanto do Piauí como do litoral açucareiro. O Estado Português nada mais fez do que utilizar os caminhos das boiadas, procurando capitalizar a atividade pecuarista. Exatamente nestas veredas sertanejas, abertas pelos vaqueiros, as vilas cearenses foram criadas.

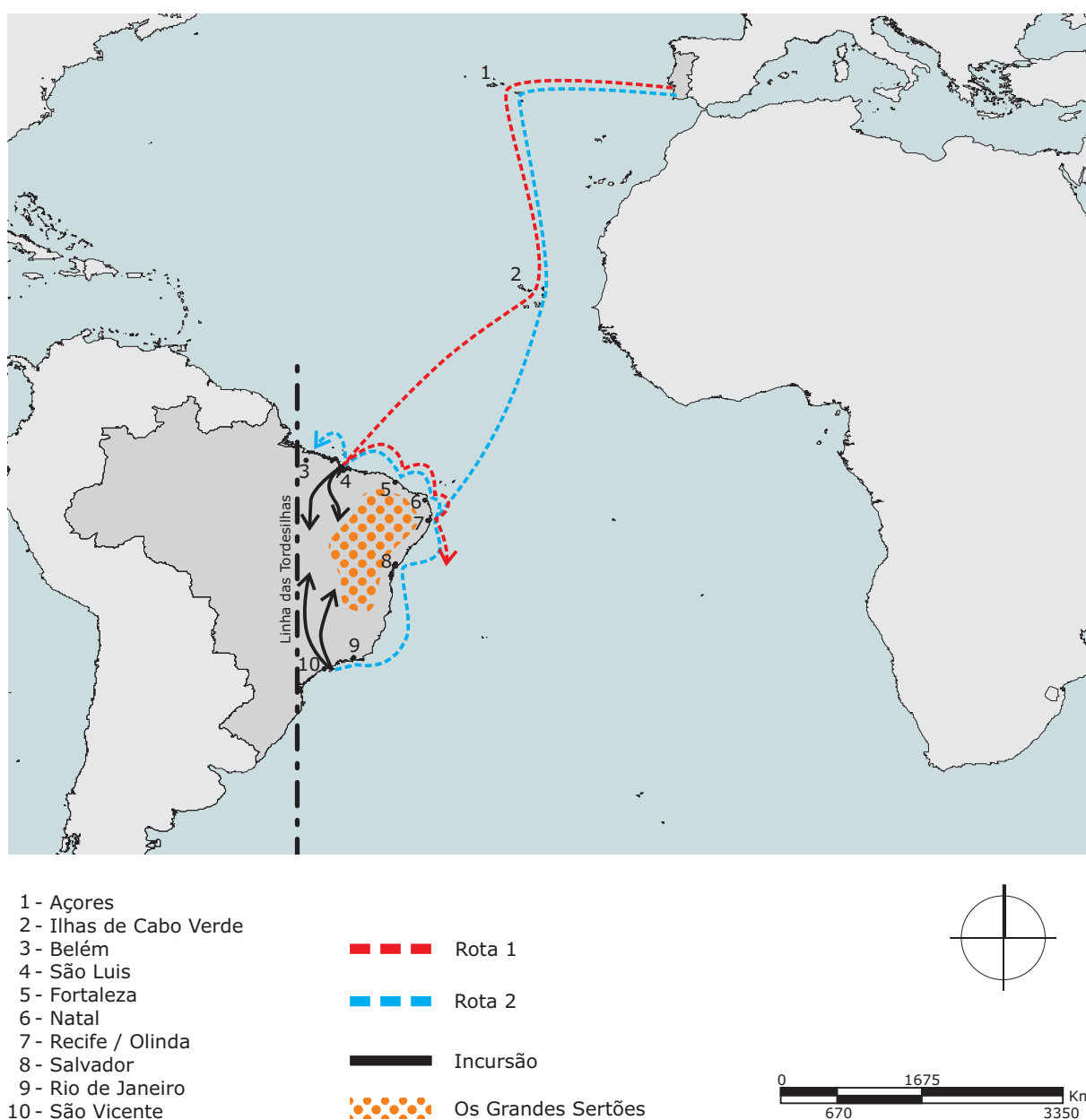


FIGURA 33. As duas principais correntes de povoamento nos sertões da América Portuguesa nos três primeiros séculos de colonização.

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

3 - A POUCA IMPORTÂNCIA DO TERRITÓRIO CEARENSE NA OCUPAÇÃO DA AMÉRICA PORTUGUESA

Neste capítulo, mostraremos que, durante o século XVIII, a Capitania do Ceará ocupou uma posição periférica no conjunto dos interesses econômicos e geopolíticos de Portugal em relação à totalidade da América Portuguesa. A expressão de sua reduzida importância revela-se por meio do baixo investimento da técnica na adequação do seu espaço territorial e de suas vilas às normas provenientes de Lisboa. A pequena inversão tecnológica no processo de adaptação do território cearense às necessidades lusitanas não significou, porém, a sua exclusão do projeto português de criação de vilas, estratégico para a ocupação do seu território na América do Sul.

3.1. O sertão desconhecido

Até o final do século XVII, de um lado do Nordeste da América Portuguesa, estava o litoral “gordo”, já cristianizado, domesticado e apreendido porque alimentava a Metrópole com o precioso açúcar; do outro, o sertão “magro”, desconhecido, habitado pela população indígena que não falava a língua geral (STUDART FILHO, 1962, p. 14; PUNTONI, 2002, p. 62) e que morria de sede e de fome quando a região era acometida pelas secas impiedosas⁴³.

⁴³ Sobre o litoral gordo e o sertão magro, ver respectivamente o *Nordeste* de Gilberto Freire (1989) e *O Outro Nordeste*, de Djacir Menezes (1995). *O Outro Nordeste* de Djacir Menezes foi escrito no final da década de sessenta do século XX. Segundo o autor (Ibidem, p. 13), o título da obra fora sugestão de Gilberto Freire, “que pintava com saudosas tintas de excelente escritor o Nordeste açucareiro e pernambucano, gordo e escravocrata”. Já *O Outro Nordeste* possuía “uma fisionomia inconfundivelmente diversa”. Contrapunham-se: latifúndio patriarcalista e escravidão à exploração pastoril e liberdade. O que se embebedou do sangue negro, com sua aristocracia feudalóide e o que se desenvolveu no trabalho livre das caatingas e de alguns vales úmidos, onde abrolhavam núcleos malganglionados de agricultura irregular. As contradições do processo histórico cobram sentido diferente nas áreas”. Arcanjo, em *O Gordo e o Magro: O Nordeste segundo Gilberto Freire e Djacir Menezes* (1996), faz uma análise comparativa entre as duas obras. Para o autor, o “Outro Nordeste procura tratar também o drama vivido por um pedaço do nordeste – um nordeste seco, pobre, sertanejo e pastoril, bem diferente daquele pintado por Gilberto Freire”.

Longe de tudo o que o aproximasse dos parâmetros de civilidade européia, o sertão nordestino era sinônimo de barbárie para os portugueses. Por muito tempo, foi visto como uma “Terra de Bárbaros” ou dos “Tapuias”⁴⁴, como atestou a cartografia setecentista (A NOVA LUSITÂNIA, 2001). A fronteira com o litoral, embora fluida, difícil de ser determinada, era o limite de tudo o que era civilizado com tudo o que era adverso aos padrões de justiça, da moral, da religião, da administração e da organização espacial portuguesa (RUSSELL-WOOD, 1999, p. 9), o limite entre o mundo do açúcar e a região para além do Massapê, que nada produziu até o início do século XVIII. Fosse na zona litorânea, fosse no interior, todo o território que não produzisse açúcar no Nordeste da América Portuguesa era tido como sertão nos documentos setecentistas; eis por que os portos do Ceará e do Rio Grande do Norte eram chamados de “portos do sertão”⁴⁵. Além disso, o espaço sertanejo foi inicialmente o da evasão, para onde corriam e se escondiam os que não se adequavam às normas metropolitanas impostas no litoral nordestino. Posteriormente, como veremos adiante, por todo aquele século, o sertão também se transformou no espaço itinerante da economia pecuarista.

Reagindo à dicotomia – litoral *versus* sertão - a conquista e a fixação portuguesa na região pretendeu a instauração de novas práticas sociais com o intuito de atribuir às Capitanias do Rio Grande do Norte, do Ceará e do Piauí a unidade de uma América “europeizada”⁴⁶. Fixando-se oficialmente na zona sertaneja, o colonizador procurou moldar o espaço à sua lógica, buscou ordená-lo e algumas vezes propôs, com precisão matemática e geométrica, diretrizes urbanísticas para o desenho das vilas

⁴⁴ Segundo Puntoni (2002), o “País dos Tapuias”. Na cartografia setecentista, o sertão também é denominado como “Nação dos Tapuias”.

⁴⁵ Ver o ofício de 21 de maio de 1757, do Governador de Pernambuco, Luis Diogo da Silva Lobo, ao Secretário de Estado do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios de Recife, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e ouro do sertão. Neste documento todos os portos da Capitania do Rio Grande do Norte e da Capitania do Ceará eram chamados de “portos do sertão”. Projeto Resgate – Documentos manuscritos avulsos de Pernambuco (1590-1826). 1757, maio, 21, Recife. AHU_ACL_CU_015,Cx. 84, D. 6965. Anexo 5.

⁴⁶ Segundo Delson (1997, p. 49-68) a agudização deste processo - um movimento de “europeização” da América Portuguesa – ocorre na gestão de D. José I e seu ministro, o Marques de Pombal.

criadas. As condições em que se deu a conquista ou as características econômicas e físicas do sertão nordestino, e em nosso caso da Capitania cearense, pouco contribuíram, porém, para a implantação do que fora idealizado, pouco foi de fato concretizado.

Para os primeiros ocupantes do sertão, a região logo se mostrou violenta, e somente passado o medo, os desbravadores construíram suas fazendas e levaram suas famílias (ABREU, 1998, p.135). O medo era a princípio resultante da própria adversidade climática. Por todo o século XVIII, a seca se manifestou com toda a sua intensidade e crueldade, por cinco vezes, da Bahia ao Piauí: 1721-1725, 1736-1737, 1745-1746, 1777-1778 e 1791-1793. Além destes anos, a falta de chuva se instalou no Ceará em 1711, 1754, 1760, 1766 e 1772 (ALVES, 2003, p.31). Com os períodos secos, vinham as epidemias, muita morte de gente, de bicho e o solo tornou-se ainda mais infértil.

A presença indígena caracterizou-se como outra fratura na ocupação do sertão. Junto com o espectro da seca, os índios, resistindo como puderam à conquista⁴⁷, reforçaram a imagem do medo.

Na maioria das vezes, a ação do desbravador significou verdadeiro genocídio da população autóctone, fazendo calar no território os que eram reconhecidos, na óptica metropolitana, como os maiores representantes da barbárie. Primeiramente no confronto com os paulistas na “Guerra dos Bárbaros”, onde a ordem dos conquistadores não foi nem mais a de prisão dos silvícolas, para posteriormente servirem de mão-de-obra, mas a de extermínio (PUNTONI, 2002); e em seguida, o confronto com os sesmeiros pela posse da terra foi inevitável. Por outro lado, ao mesmo tempo em que os desbravadores adestravam, expulsavam ou literalmente matavam os

⁴⁷ Sobre o assunto, além de Puntoni (2002), ver *Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indígena do período colonial (séculos XVI a XVIII)*, de Perrone-Moisés (1992), *Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico*, de Dantas, Sampaio e Carvalho (1992), *A resistência dos indígenas à conquista e povoamento da terra – A Guerra dos Bárbaros*, *A resistência dos indígenas à conquista e povoamento da terra – A Guerra dos Bárbaros (Continuação)*, *Os Aborígenes do Ceará (I)*, *Os Aborígenes do Ceará – 2ª parte. Notas históricas*, de Studart Filho (1959, 1961, 1962, 1963).

povos bárbaros, eles próprios deram continuidade à violência inicial com suas brigas entre si por posse de terra.

3.2. A fundação de vilas como estratégia de ocupação

Pensando o processo de urbanização no Mato Grosso durante o século XVIII, Araújo (2000, p. 47) identifica na noção de território, expresso nos argumentos de Alexandre de Gusmão⁴⁸ sobre o impasse das regiões de fronteiras entre a Coroa Portuguesa e a Espanhola, mais especificamente em torno da polêmica gerada em volta da Colônia do Sacramento, a estratégia asseguradora da fixação lusitana na América. Segundo a autora, para Gusmão, o espaço conquistado só interessava à Coroa depois de “conectado à rede que pertencia”.

A noção de território argumentada por Alexandre de Gusmão⁴⁹ não se pautava na distância alcançada pelo “tiro de canhão”, tal como os espanhóis queriam reconhecer a soberania portuguesa; ou seja, como se o território conquistado correspondesse à área adstrita à defesa de suas fortalezas. Por outro lado, ele alegava que a permanência lusitana nas regiões disputadas nas fronteiras, como a Colônia de Sacramento, dependia de suas conexões com outros lugares da América Portuguesa.

O conceito de território argumentado estava, assim, associado à idéia de se interconectar todas as regiões ocupadas por Portugal na América do Sul. De acordo com Cortesão (1984, p.608), o território, para Gusmão, deveria abranger “terras e campanhas vastíssimas” que alargassem “o Brasil até ao Rio da Prata”. A sua noção não estava restrita à determinação de limites físicos territoriais, a marcação das balizas limítrofes do país, ou ao alcance das balas de canhão. Ela explicita a importância de uma continuidade territorial ligando o litoral, os sertões e as regiões de fronteiras; estendendo, assim, o domínio monárquico o mais longe possível (Ibidem, p.683). O intuito era garantir “uma extensão de terras e de campos” onde

⁴⁸ Ver *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid – III*, de Jaime Cortesão (1984 p. 606).

⁴⁹ Ibidem.

se exercesse a “jurisdição” portuguesa, como aferiam, segundo o próprio diplomata, os “mais acreditados autores”. (IBIDEM).

A estratégia encontrada para fixação na América Portuguesa foi a fundação de vilas. Com o território pontuado com vilas, garantia-se e confirmava-se o estabelecimento da autoridade e da soberania lusitana nas áreas ocupadas. Elas foram, por excelência, a síntese da conquista (ROSSA, 2002c, p. 289). No espaço estruturado pela rede⁵⁰ urbana, as vilas assumem o lugar de elo de comunicação entre as estradas coloniais e de transmissão do discurso metropolitano⁵¹. Aqui, a urbanização foi parte integrante do processo de colonização (REIS FILHO, 1968).

3.3. A ausência de razões econômicas e geopolíticas para o investimento de técnica na estruturação do espaço cearense

Todo o sertão nordestino foi conquistado pela terceira corrente de povoamento guiada pela atividade da pecuária. Partindo do Recôncavo Baiano ou da região canavieira pernambucana, os vaqueiros acompanharam a faixa litorânea rumo às capitanias do norte ou seguiram os vales dos rios em direção à zona sertaneja, ocupando o Ceará durante o século XVIII. Exatamente ao longo dos caminhos das boiadas, o Estado Português fundou uma série de vilas. Perenizados, os fluxos e as relações estabelecidas entre as vilas criadas foram fundamentais para a conformação de seu território⁵²; contudo, como na Capitania cearense a produtividade e a rentabilidade da pecuária continuaram pequenas por todo o século, assim como o era na região do açúcar, não houve razão nem justificativa econômica suficientemente forte para um investimento técnico por parte dos portugueses na plena adequação das especificidades locais às suas

⁵⁰ Santos (1999, p. 208-209) enquadra a noção de rede em duas grandes matrizes. A primeira considera o seu aspecto físico, a sua realidade material. Trata-se do suporte de transmissão da matéria, da energia ou de uma informação. Na segunda, é levado em “conta o dado social”, isto é, a “rede é também social e política, pelas pessoas, mensagens, valores que a freqüentam”.

⁵¹ Para Araújo (2000, p. 586), a abertura de caminhos e a fundação de vilas no Brasil fundem-se, atestando e revelando a estratégia de ocupação de toda a América Portuguesa como garantia da soberania lusitana.

⁵² Os caminhos da ocupação do território cearense serão tratados no capítulo 6.

necessidades lusitanas ou vice-versa. Também o sonho eldorado de minas de prata e de ouro no sertão, logo se desfez⁵³.

Além da inexistência de razões econômicas, também não houve motivos geopolíticos – no contexto da definitiva ocupação do território brasileiro - que justificassem maiores investimentos tecnológicos na Capitania, fossem relativos à sua defesa, fossem relativos à instalação de suas vilas. Primeiro, porque a soberania portuguesa na região já não era ameaçada por estrangeiros desde a expulsão dos holandeses em 1654; depois, porque desde o Tratado das Tordesilhas (figura 34), a zona sertaneja do Nordeste



FIGURA 34. A capitania do Ceará e o Tratado das Tordesilhas.

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

⁵³ As tentativas de encontrar no território cearense uma rentabilidade econômica ligada à mineração fracassaram. Em *História Econômica do Ceará*, Raimundo Girão (2000, p. 139) resume todo o “fracasso das catas”. Ele relata as frustradas ações do governo português – inúmeras cartas, ordens e provisões régias existentes nos documentos relativos ao Ceará no Arquivo Ultramarino tratam do assunto – com intuito de encontrar prata e mais pedras preciosas na Capitania. Após alcançar a permissão de trabalhar nas minas de prata que se diziam existir nas serras dos Cocos e na Ibiapada, o sesmeiro Antônio Gonçalves de Araújo, mandou vir de Portugal, por volta da década

do Brasil – e em nosso caso, o atual território do Estado do Ceará - já pertencia a Portugal. Além disso, era bem mais fácil se alcançar o Maranhão e o Pará por mar a caminho da região amazônica, vindo diretamente de Lisboa, do que cruzando o sertão.

3.4 - O investimento de técnica na América portuguesa

Ante a expansão portuguesa para além da linha das Tordesilhas durante a União Ibérica (1580 - 1649)⁵⁴, e diante da importância da adição da área ocupada para o fundo territorial português, a fixação no território tornou-se uma questão de Estado.

A importância do Brasil para Portugal, do final do século XVII até 1822, pode ser bem avaliada nas observações de Marques (1998 p.387). Segundo o autor, o território brasileiro constituiu, no período, a “essência do Império Português”, o seu “elemento basilar”. Mesmo admitindo algum exagero, acrescenta que foi o “Brasil que, em grande parte, levou à separação da Espanha, em 1640”, “que deu a Portugal os meios de se conservar independente” e que “justificou o apoio concedido pelas outras potências à secessão portuguesa”. Marques também afirma que os produtos brasileiros trouxeram “uma nova época de prosperidade durante o século XVIII” e fizeram Portugal “respeitado uma vez mais entre as nações civilizadas da Europa”.

de quarenta do século XVIII, “cinco mestres e oficiais de fundir e separar metais”. (Ibidem, p. 139). Após algumas tentativas, os peritos nada encontraram. Na metade do século, uma nova tentativa; agora nas minas de São José dos Cariris. A expedição foi comandada por Jerônimo Mendes de Paz. Chegou-se, mesmo, a fundar-se a “Companhia do Ouro das Minas de S. José dos Cariris”. (Ibidem, p. 141). Mas novamente o negócio resultou em renda nenhuma. Em 1758, diante do fracasso a companhia foi desfeita, deliberou-se “mandar sustar quaisquer serviços de cata, não só as de S. José, como em toda a capitania”, afirma Raimundo Girão (Ibidem, p. 142). Em 1784, o Governador Montauray enviou a Metrópole amostras de pedras “preciosas”, sem resultados positivos.

⁵⁴ O conhecimento concreto da massa continental brasileira deu-se durante os anos da União Ibérica. Para Araújo (2000, p.43), “pode-se dizer que Portugal, ou os colonos portugueses do Brasil assistiram ao efectivo descortinar do continente, no sentido do conhecimento concreto da massa continental, basicamente durante os anos da União Ibérica. Esse conhecimento foi, naturalmente, gradual, na medida em que só progressivamente foi-se desvendando o território através das sucessivas explorações e viagens ao interior”.

Para garantir a sua hegemonia na área ocupada, no decorrer do século XVIII, a Coroa portuguesa investiu tecnologicamente em seu espaço sul-americano, com o envio de engenheiros para a construção de fortalezas, instalação de algumas vilas criadas e a implantação de traçados regulares nas que se localizavam em zonas estratégicas para a ocupação do território, além da elaboração de uma cartografia que cobrisse, com um maior número de informações possíveis, a totalidade territorial da América Portuguesa. Ambas as ações concorreram para o fortalecimento da centralização administrativa⁵⁵ e para definitiva posse dos territórios conquistados.

3.5. A urgência de uma cartografia da América Portuguesa para melhor apreensão da área ocupada durante a União Ibérica

Ainda na primeira metade dos setecentos, D. João V levantou a importância em se fazer um “Novo Atlas da América Portuguesa”, para a sua total apreensão. O projeto ficou nas mãos dos padres matemáticos: o jesuíta português Diogo Soares e do italiano Domingos Capassi⁵⁶. Ambos chegaram ao Rio de Janeiro em 1730. Capassi faleceu em 1736, em São Paulo, e Soares, no ano de 1748, em Goiás. O saldo da “Missão dos padres matemáticos” - assim ela ficou conhecida - foram vintes mapas de várias capitanias, da costa do Brasil desde Cabo Frio até Lagunas e nove plantas de fortificações do Rio de Janeiro e Santa Catarina (GUERREIRO, 1999, p. 25 e 26).

O objetivo do Rei de desenhar cartas geográficas da América Portuguesa justificava-se não somente por motivos de segurança, em decorrência do conflito latente com a Espanha, mas, principalmente, para permitir melhor conhecimento de suas possibilidades econômicas e garantir

⁵⁵ Reis Filho (1968) analisa a centralização administrativa e sua relação com a urbanização da América Portuguesa até 1720. Ver também Faoro (2000).

⁵⁶ A princípio, outro jesuíta italiano, o padre Carbone, acompanharia o padre Domingos Capassi em sua missão na América Portuguesa. Segundo Almeida (2001, p.98), ele além de ficar responsável pelo “observatório do Colégio de Santo Antão”, foi requisitado por D. João V “para o seu serviço pessoal porque, a Carbone além dos conhecimentos científicos, reconhecia o rei diversas qualidades que tornavam especialmente valiosos os seus conselhos”. Sobre o tema, ver ainda *Os jesuítas matemáticos e os mapas da América Portuguesa (1720-1748)*, também de Almeida (1999).

maior eficácia administrativa⁵⁷ (ALMEIDA, 2001, p.104). Em última análise, a cartografia servia “aos objectivos económicos e administrativos do rei” que pretendia ver “representado com um detalhe e com um rigor até então inexistentes o imenso espaço que procurava agora conhecer de uma forma mais efectiva”. D. João V tinha em mente o recolhimento de informações “que melhor lhe permitisse intervir na administração regional do território brasileiro”; o que explica a sua “insistência em que os mapas apresentassem os limites reais das diferentes unidades administrativas, civis e eclesiásticas”, juntamente com os “limites ideais, propostos pelos padres”. (Ibidem, p. 107 - 108). Por seu conhecimento do território, eles deveriam “buscar uma divisão racional, com base nos acidentes geográficos (rios, montes e serranias)”; além da demarcação das estradas e dos caminhos, marcando com cores diferenciadas aqueles que fossem mais “seguros ou mais rápidos”. (Ibidem, p.108). Tratava-se de “um vasto inquérito sobre as vias de comunicação no espaço brasileiro (daí o interesse nos portos fluviais)”; assim como “sobre os recursos económicos deste espaço (as madeiras, os pastos, o gado, a pesca, os metais preciosos)”; e “sobre as populações indígenas, abrangendo aspectos que vão desde informações sobre a sua localização, à sua organização política, capacidade bélica e religião”. (Ibidem, p.106). As informações deveriam cobrir tanto o litoral como o sertão, até então pouco conhecidos.

Alguns anos antes do Tratado de Madrid, em 6 de junho 1743, Alexandre de Gusmão apontou para importância de se conhecer o território a ser definitivamente ocupado, nas suas mínimas particularidades, em uma missiva destinada a um funcionário real que estava de partida para a região das Minas. Na carta, transcrita por Cortesão (1984, p. 656), Gusmão recomenda ao viajante português - em suas andanças pelo território, tanto quando estivesse nas povoações portuguesas como nas de índios ou em

⁵⁷ Almeida (2001, p.107) discorda de Jaime Cortesão, quando ele afirma que a razão do envio dos Padres Matemáticos ao Brasil seria “o estudo do problema da soberania das duas nações ibéricas na América do Sul, em relação ao meridiano de Tordesilhas”. Para Almeida - embora estivesse presente no pensamento de D. João V a solução do conflito de soberania entre as duas Coroas Ibéricas - não se explicita no momento de partida dos padres jesuítas para o Brasil, a possibilidade de se resolver a problemática a partir da determinação da linha de Tordesilhas”. Ainda sobre tema, ver também Almeida (1999).

qualquer outra parte por onde transitasse - anotar e desenhar tudo o que visse sobre “os terrenos, os lagos, as fontes, frutos e povos, com seu governo, trajes, costumes e religião”; além de atentar para as distâncias, “com a certeza da altura dos graus das mesmas povoações, lagos, rios e fontes”.

Em 14 de janeiro de 1750, as negociações diplomáticas para solucionar a quebra dos limites territoriais convencionados pelo Tratado de Tordesilhas resultaram na assinatura do Tratado de Madrid, que estabeleceu as novas linhas fronteiriças entre a América Espanhola e a América Portuguesa. Segundo o tratado⁵⁸, a Coroa Portuguesa cedia a Colônia de Sacramento e o arquipélago das Filipinas com suas respectivas áreas adjacentes; e a Espanha cedia a área já ocupada pelos portugueses na bacia Amazônica, nos territórios de Mato Grosso e de Cuiabá e no sul, as terras também já ocupadas na margem setentrional do rio Negro, bem como nas margens e nos sertões do rio Uruguai e seu afluente, Pepiri (GUERREIRO, 1999, p.28).

3.6. A presença de engenheiros na América Portuguesa

Como sabemos, a maioria dos engenheiros trazidos para o Brasil durante o século XVIII envolveu-se nas atividades demarcatórias dos limites territoriais entre a Coroa Portuguesa e a Espanhola – delineando *in loco* os limites, elaborando a cartografia correspondente ou projetando vilas e fortalezas nas áreas adjacentes - ou permaneceu nas cidades reais, ou em vilas localizadas em pontos estratégicos para o controle da população autóctone – como em alguns casos das vilas de índios espalhadas pelo território - ou ainda, em regiões economicamente importantes para o Reino.

⁵⁸ A demarcação das novas fronteiras territoriais portuguesas e espanholas no Continente sul-americano seguiu dois princípios básicos, postos em execução já sob o controle do Marques de Pombal. O primeiro reconhecia o direito de propriedade a quem de fato usufruía sua posse, fazendo valer a expressão latina do direito romano *uti possidetis ita possideatis*; passível de tradução como “se já a possuí, continuaís possuindo”; ou seja, toda área de fato ocupada pelos portugueses para além das Tordesilhas tornar-se-ia sua por direito. O segundo substituiu as fronteiras tradicionais por marcos “naturais e permanentes, como eram os cursos de água e as cumeadas das montanhas”. (GUERREIRO, 1999, p.28). Também sobre a demarcação dos novos limites territoriais, ver Cortesão (1984); *As novas fronteiras do Brasil* de Magalhães (1998); *Nas fronteiras do Brasil Meridional: Jesuítas, Bandeirantes e Guaranis* de Kern (1999); *Mato Grosso: Estado Fronteira* de Faria (1999), *A política de Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Norte do Brasil (1751-1759)* de Rodrigues (1999) e Rodhen (1999).

Evidentemente, tanto a demarcação das novas fronteiras como a elaboração da nova cartografia de limites da América Portuguesa representaram considerável investimento econômico e técnico-administrativo, por parte das duas coroas, com a formação de uma equipe constituída de engenheiros, geógrafos, astrônomos, cartógrafos, matemáticos e desenhistas. O pequeno número de profissionais capacitados em Portugal, mesmo com a criação das academias militares, fez os portugueses contratarem quatorze técnicos estrangeiros, a maioria italianos e alemães⁵⁹ (GUERREIRO, 1999, p.29). Além da equipe técnica, os investimentos prosseguiram com a aquisição de uma literatura específica e de instrumentos para a atividade de desenho e de reconhecimento e demarcação, no próprio terreno, dos novos limites estabelecidos (Ibidem, p. 30).

Em decorrência da grande extensão territorial, a Corte Portuguesa organizou duas comissões demarcatórias, cada uma com três segmentos. Uma agiu na região amazônica e a outra, na região platina⁶⁰. Na do sul, contrataram-se técnicos portugueses, alguns deles residentes no Brasil, como o sargento-mor engenheiro José Custodio de Sá e Faria e o coronel engenheiro José Pinto Alpoim, responsáveis pela segunda tropa da comitiva platina. Lembramos que Alpoim foi lente da Aula do Regimento de Artilharia em 1738 no Rio de Janeiro (CAVALCANTI, 2004, p.295) e técnico designado

⁵⁹ Aqui vale lembrar que a escolha de técnicos italianos e alemães não foi aleatória, mas possivelmente decorrente do fato de ambos países não estarem, ainda, envolvidos com conquistas territoriais; não sendo, portanto, rivais em potencial.

⁶⁰ Para a primeira tropa da região sul, foi nomeado como representante português o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade, e como responsável pelo grupo espanhol, Gaspar Tellos y Espinosa, o Marques de Valdelirios. Os trabalhos tiveram início em 18 de outubro de 1752. A comissão devia demarcar, segundo o artigo IV do Tratado de Madrid, o território “compreendido entre o regato que deságua perto de Castilhos Grandes até o ponto em que o rio Ibicuí desemboca na margem oriental do Uruguay”. (GUERREIRO, 1999, p. 30). Em decorrência da resistência indígena e jesuítica na região das missões, as atividades foram suspensas em março de 1753. Retornaram somente em maio de 1758, com o núcleo português coordenado pelo sargento-mor engenheiro José Custodio de Sá e Faria. Os trabalhos prosseguiram até 7 de julho de 1759 e em 1 de setembro do mesmo ano foi dado por concluído por Freire de Andrade. O artigo V do Tratado definia que a segunda tropa do sul sairia da “foz do Ibicuí, que deságua no rio Uruguay” quando seguiria “até o rio Igurei, um pouco acima do Salto Grande do Paraná”. O lado português foi comissionado pelo Coronel Engenheiro José Pinto Alpoim, e o lado espanhol, por D. Francisco Arquedas. Os trabalhos de demarcação foram iniciados em 8 de janeiro de 1758 e já concluídos em dezembro do mesmo ano. Deixou-se de reconhecer somente “um pequeno troço, por motivo de um erro de identificação da nascente do Pepiri”.(Ibidem, p. 31). O terceiro grupo iniciou, de acordo com o artigo VI do Convênio, a demarcação da área compreendida entre “a boca do Igurei e a foz do Jauru” em novembro de 1753 e a concluiu em dezembro de 1754. O responsável português foi também o

para orientar a implantação de Mariana, nas Minas Gerais⁶¹ (FONSECA, 1998, p.288).

Já para a comissão demarcatória do norte, constituiu-se um grupo formado por técnicos portugueses e estrangeiros residentes no Velho Mundo. Entre eles estavam o Padre astrônomo Ignácio Sermatoni, o aprendiz de astronomia Henrique Wilkens, o sargento-mor engenheiro Sebastião José da Silva, o capitão-mor engenheiro João André Schwebel, os ajudantes engenheiros Filipe Sturn, Adão Leopoldo de Breunig e Henrique Antonio Galluzi, o matemático João Ângelo Brunelli, o auxiliar do matemático Domingos Sambuceti, os capitães engenheiros Gaspar Geraldo de Gronsfeld e Gregório Rebelo Rodrigues Camacho, o tenente Manoel Gotz e o arquiteto, “desenhador”, Antonio Landi (ARAUJO, 1998, p.109; GUERREIRO, 1999, p.32). Durante o tempo que ficaram na América Portuguesa, os membros da equipe demarcatória das fronteiras também projetaram edifícios civis e religiosos, desenharam fortalezas e vilas, além de mapear a região⁶².

engenheiro Custodio de Sá e Faria, e o espanhol, Manoel Antônio de Flores. A comitiva do norte saiu do reino na frota do Maranhão de 1753 com 796 pessoas. Eram os oficiais encarregados da defesa do grupo, religiosos, funcionários para os serviços de apoio e os técnicos especializados, responsáveis pelos trabalhos demarcatórios. A equipe partiu com o Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 1754 para a aldeia de Mariuá, futura Barcelos, onde se decidiu que as duas comissões demarcatórias fariam suas convenções. De acordo com os artigos VII, VIII e IX do Tratado de Madrid, a primeira partida do norte iniciaria os trabalhos na boca do rio Javari, na margem direita do Solimões, seguindo-o até encontrar “a boca mais ocidental do rio Japurá”. Tomava-se, então, o Japurá até a sua cabeceira e daí em diante o seu afluente que “mais se aproximasse do rumo norte até atingir o alto das cordilheiras dos montes que medeiam entre o Orinoco, o Amazonas ou Maranhão”. Daí se seguiria o cume “destes montes até o Oriente até onde se estendesse o domínio de uma e outra monarquia”. Os objetivos da segunda partida foram expostos no VIII artigo. O grupo, após identificar o lugar exato da confluência entre o rio Negro e o Solimões, desceria o primeiro, determinando-lhe o lugar de seu curso médio que deveria ser assinalado com um marco. Deste ponto à fronteira deveria continuar no sentido leste-oeste até chegar na margem do Javari, que entra no Amazonas pela sua margem meridional. Tomado o Amazonas, eles prosseguiriam até encontrar o rio Japurá. Já o terceiro grupo sairia da foz do rio Marmoré no rio Madeira e subiria o seu tributário, o rio Guaporé, que serviria de limites entre as duas coroas até o ponto de confluência com o rio Sararé. De lá procuraria, a foz do rio Jaurú na Lagoa do Xarais e utilizaria de baliza demarcatória qualquer rio ou acidente geográfico que encontrassem no caminho. (GUERREIRO, 1999, p.32). O encontro das comitivas ibéricas que deveria acontecer em Barcelos jamais ocorreu e após cinco anos, o governador Mendonça Furtado regressou a Belém. Sobre o assunto ver também Araújo (1998, 2000).

⁶¹ Por outro lado, Fonseca (1998, p.288) reconhece a impossibilidade de apontá-lo, de uma forma segura, como autor do projeto, pois não se tem notícia de qualquer planta assinada por ele, tampouco existem fontes primárias escritas com informações a respeito.

⁶² Schwebel retratou as povoações por onde passou, elaborou relatórios sobre o estado das fortalezas e também foi responsável por uma série de plantas da cidade de Belém. Galluzi, entre outros trabalhos, elaborou o “Mapa Geral do Bispado do Pará” e o projeto da Fortaleza de Macapá.

Mesmo em regiões de fronteiras, no entanto como a do Mato Grosso, Araújo (2000, p.258) identifica a falta de engenheiros e arquitetos como um problema persistente desde a instalação das vilas. Segundo a autora, em 1775, o único engenheiro na região era Domingos Sambucetti⁶³, provável autor do projeto de ampliação da Vila Bela de Santíssima Trindade e autor e construtor do Real Forte Príncipe da Beira. Com sua morte, o substituiu Ricardo Franco de Almeida Serra (NUNES & ADONIAS, 1985, p. 294). Já se referindo a Minas Gerais, Fonseca (1998, p.286) reconhece ter sido bastante reduzida a participação de engenheiros militares na região. Isto se deu pelo fato de não ser necessária, na área, vilas fortificadas - pois ali, os “verdadeiros inimigos da Coroa não eram os invasores estrangeiros ou os índios selvagens, e sim os contrabandistas, os sonegadores e sobretudo, os insurretos” - embora tenham sido construídos na região inúmeros quartéis, como o dos Dragões da Vila do Carmo em 1722, cujo desenho do projeto original foi assinado por “Joseph Roz de Oliveira Cap^{am} de Dragões”. (IBIDEM).

Noutras situações, a ausência de engenheiros não significou a falta de regularidade no risco do traçado urbano das vilas implantadas. Como em inúmeras outras vilas de índios na América Portuguesa, na Capitania de Porto Seguro, a Vila de Viçosa (1768), a Vila de Porto Alegre (1769), na Bahia (Figura 24 e 25), são plenamente regulares e não contaram com a presença de técnicos formados nas escolas de Engenharia nos procedimentos de suas implantações. De acordo com Delson (1997, p.84), mais do que em quaisquer outros núcleos, os princípios de regularidade dos traçados e de

Sambuceti, que chegou como ajudante de matemático, foi promovido a ajudante de engenheiro por Mendonça Furtado. Elaborou o projeto de Mazagão e da fortificação do “Príncipe da Beira”. Henrique Wilkens também foi responsável por Macapá e no final de sua carreira assumiu a direção da segunda partida das demarcações. Sturm é o autor do projeto que transformou a aldeia de Mariuá em Barcelos, dos desenhos de Serpa e Silves; além de palácios, igrejas e das fortalezas de São José de Marabitanas, no rio Negro, e de São Joaquim, no Rio Branco. Já o capitão Gronsfeld é autor de um projeto feito para Belém do Pará em que defende “uma circunvalação com baluartes e muralhas”. (ARAÚJO, 1998, P. 111). Por fim, Landi foi responsável pela “monumentalização” desta cidade; monumentalidade entendida não apenas pelo somatório dos edifícios como pelas suas inserções no espaço, “criando relações monumentais com o tecido urbano”. Também são de autoria de Landi, em Belém, a maioria dos edifícios religiosos e a residência dos governadores, dentre outros projetos (Ibidem, p.231). Além da presença dos técnicos, é significativa do investimento português na região amazônica a criação da “Aula de Engenharia”, também em Belém, durante a gestão do Marques de Pombal (Ibidem, p. 111-113).

⁶³ Ver Nunes & Adonias (1985) e Fontana (2005).

uniformização das vilas indígenas eram justificados por uma justa associação e adequação entre uma rigorosa organização espacial da vila e a urgência do adestramento dos silvícolas, cumprindo as determinações régias da gestão pombalina⁶⁴. Estes princípios foram difundidos na América Portuguesa tanto no discurso como na prática dos administradores locais – na maioria das vezes, governadores e ouvidores-mores - encarregados dos procedimentos de implantação das vilas e conhecedores das diretrizes urbanísticas portuguesas (DELSON, 1997, p.84).

Flexor (2000, p.10) ressalta a importante função dos ouvidores na instalação das mesmas vilas, reconhecendo-os como urbanistas, arquitetos e mestres-de-obra; enquanto o povo, na falta de “oficiais mecânicos especializados”, cumpria a função dos construtores. Para a autora, coube a esses funcionários reais o papel de organizar espacialmente os “núcleos urbanos programados e a expansão da rede urbana”. Como a Capitania de Porto Seguro era extremamente pobre, dificilmente contara com a “presença de engenheiros militares em suas obras públicas e particulares”, que foram enviados para regiões mais importantes como, “São José do Rio Negro (Amazonas), Belém, Salvador e Rio de Janeiro, por exemplo”. (Ibidem). Daí por que os “funcionários do urbanismo” português na Colônia eram, para Araújo (1998, p.28), não somente os engenheiros e arquitetos enviados de Lisboa, como os ouvidores-mores, os capitães-mores e os demais funcionários das câmaras locais envolvidos com a implantação do traçado das vilas.

3.7. A presença de engenheiros no Ceará

Não é difícil afirmar que o Ceará, ocupando uma posição periférica no conjunto dos interesses econômicos e geopolíticos portugueses, ficou à margem das ações que envolveram investimentos tecnológicos com vistas à adequação das capitanias e de suas vilas às ações lusitanas ordenadoras do espaço. Não é à toa que até o final do século XVIII tem-se notícias de somente quatro engenheiros na Capitania cearense e que eles quase nada

⁶⁴ Ver *Núcleos urbanos criados por Pombal no Brasil do século XVIII* de Flexor (1996).

propuseram. Também não é à toa que até aquela data a cartografia pouco havia evoluído em relação aos mapas de sua costa elaborados pelos cartógrafos seiscentistas (figuras 35, 36 e 37). Além disso, por todo o setecentos, os documentos cearenses revelam o incômodo causado pela ausência de técnicos – engenheiros, mestres de obras e carpinteiros, dentre outros - e de instrumentos que viabilizassem a delimitação dos termos das vilas, a implantação dos núcleos, a construção das casas de câmara e cadeia ou que atribuissem ao forte da vila de Fortaleza outra imagem que não fosse a de ruína.

Neste sentido, o interesse metropolitano pela apreensão territorial da Capitania é equivalente à ausência de engenheiros durante os setecentos e as elaborações tardias de sua cartografia, que só ocorreram no último ano do século XVIII e nos primeiros do século XIX, enquanto outras regiões da América Portuguesa, como a região amazônica, já se encontravam totalmente palmilhadas e desenhadas. Também veremos, na

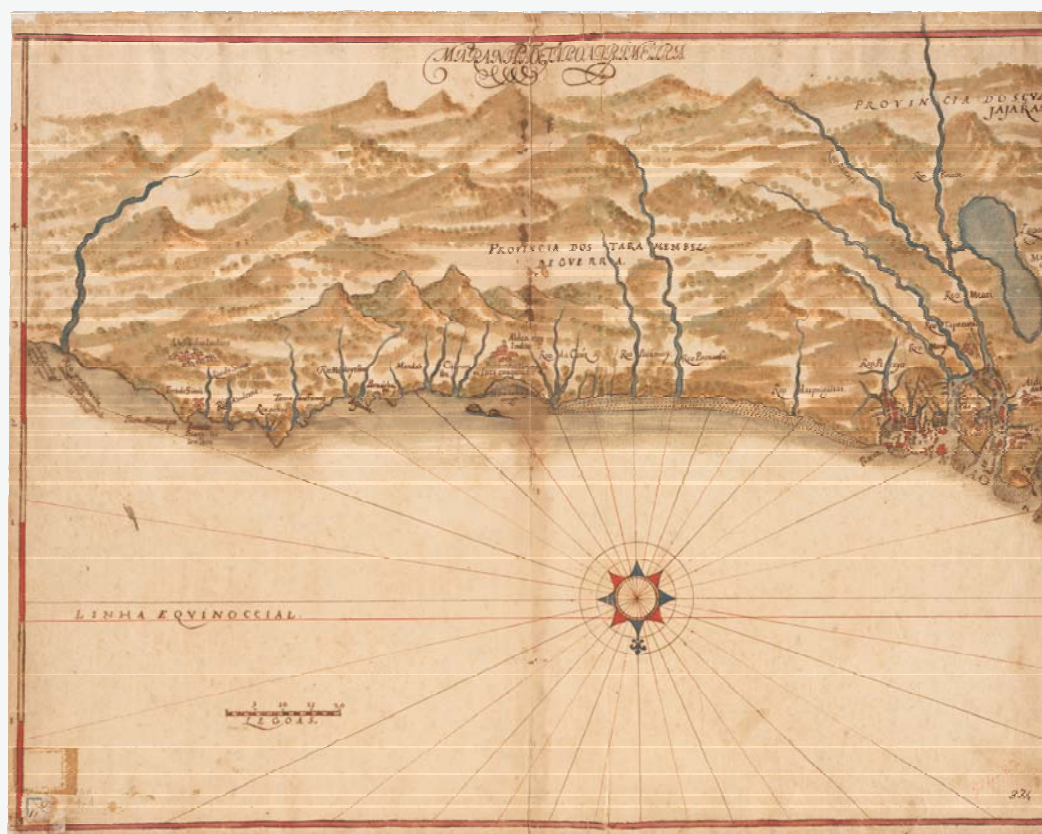


Figura – 35 Costa do Ceará, por Albernaz I, João Teixeira.

Fonte: *Pequeno Atlas do Maranhão e Grão Pará* - Ca. 1629. BNRJ.



Figura 36 - Costa do Ceará, por João Teixeira – Cosmógrafo do Rei.

Fonte: *Descrição de toda a costa da Província de Santa Cruz a que vulgarmente chamão Brasil. Por João Teixeira. Cosmographo de sua Magestade – Anno 1642.* Biblioteca da Ajuda.

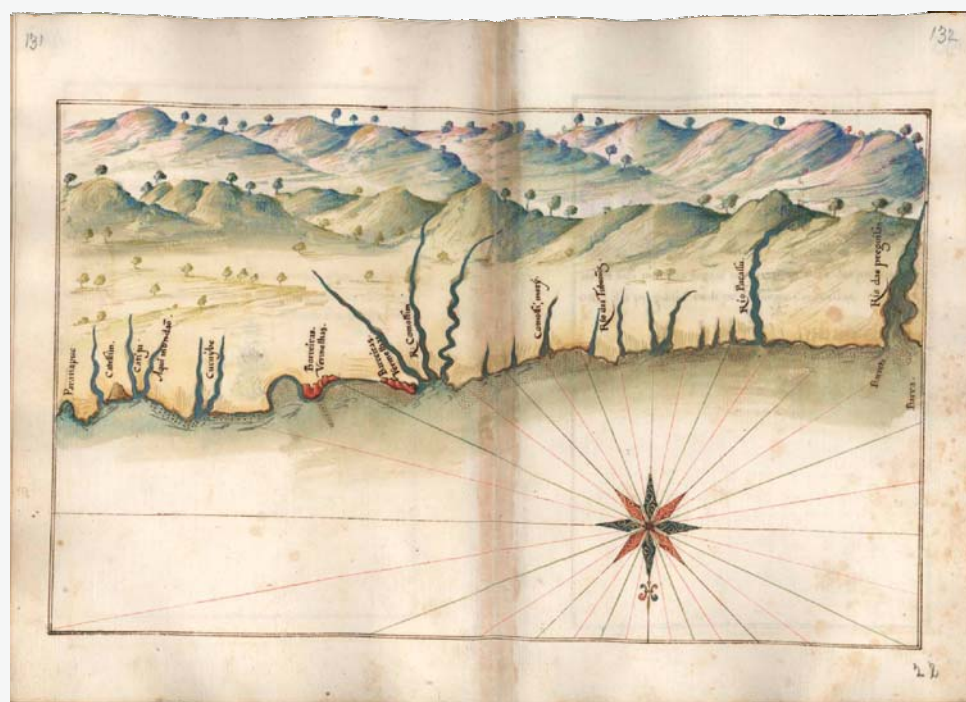


Figura 37 - Costa do Ceará, por João Teixeira – Cosmógrafo do Rei.

Fonte: *Descrição de toda a costa da Província de Santa Cruz a que vulgarmente chamão Brasil. Por João Teixeira. Cosmographo de sua Magestade – Anno 1642.* Biblioteca da Ajuda.

segunda parte do trabalho, que, embora as cartas régias divulgassem as diretrizes urbanísticas metropolitanas para as vilas fundadas na Capitania, pouco ou quase nada das normas apregoadas foram de fato implantadas.

No século XVI, o número de engenheiros na Índia e na África variava entre cinco e dez, sendo pelo menos o dobro do número existente no Brasil. No início do século XVII, já era superior o seu número na América Portuguesa em comparação com a Índia; e no começo do século XVIII, a quantidade destes técnicos oscilava entre 40 e 50% do total da Metrópole (REIS FILHO, 1968, p.70). Deste universo setecentista, os quatro engenheiros que estiveram no Ceará – Diogo da Silveira Veloso, Luis Xavier Bernardes, Custodio Francisco de Azevedo e Jerônimo Mendes de Paz⁶⁵ - estavam envolvidos com a procura de minas de ouro e de prata, com as reformas da Fortaleza de Nossa Senhora de Assumpção, com a implantação de vilas, com a delimitação de seus termos e com a construção de sedes administrativas, como as casas de câmara e cadeia. Como já mencionamos, na maioria das vezes, a sua presença na Capitania não se traduziu em intervenções no seu espaço territorial, tampouco no de suas vilas.

O panorama mudou de figura após 1799, quando a Capitania cearense se tornou autônoma da Capitania de Pernambuco. De 1799 até 1822, o Ceará foi plenamente cartografado, projetaram-se uma nova fortificação e um novo desenho para a vila de Fortaleza, além de outras pequenas ações isoladas por todo o Território.

O primeiro governador do Ceará autônomo, Bernardo Manuel de Vasconcelos (1799 – 1802), “buscou mapear o território sob sua jurisdição, fomentar as pesquisas minerais e projetar um sistema de defesa da capital da capitania, particularmente com vistas à ponta do Mucuripe”. (CASTRO, 2005, p.39). A sua gestão procurou contar com a presença de militares qualificados, como o 1º Tenente do Real Corpo de Engenheiros João Rafael Nogueira, o 1º Tenente do Real Corpo de Esquadra Pedro Roque Bullet e

⁶⁵ Embora não possamos comprovar a formação de Jerônimo Mendes de Paz como engenheiro, o incluímos no grupo de técnicos que estiveram na Capitania do Ceará no século XVIII, por sua reconhecida habilidade técnica, fazendo-o capaz de cartografar a região das minas dos Cariris.

com Francisco Xavier Torres, promovido, no dia 23 de fevereiro de 1799, 1º Tenente Comandante da Companhia de Artilharia do Ceará (STUDART, 2001, p.427). Nem o tenente Nogueira, tampouco Bullet assumiram seus cargos (CASTRO, 2005, p.40). Francisco Xavier Torres levantou a fortificação da Vila de Fortaleza e o reduto de São Luis, no Mucuripe. Ainda em sua gestão, chegou ao Ceará o sargento-mor naturalista João da Silva Feijó, o primeiro a cartografar a Capitania.

O segundo governador, João Carlos Augusto de Oyenhausen e Gravenburg (1803 – 1808) procurou manter a ordem no tumultuado sertão cearense. Já Luís Barba Alardo de Meneses (1808 – 1812), o terceiro governador, voltou-se para as questões portuárias na Capitania, mandando “efetuar levantamentos batimétricos da bacia marítima fronteira à vila”. Também em sua gestão chegou ao Ceará Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros José da Silva Paulet. Manuel Ignácio de Sampaio foi o quarto governador do Ceará autônomo. Durante o seu governo, a “recuperação, a reconstrução ou construção de uma nova fortaleza na vila” voltou “a ser considerada de modo efetivo”. (CASTRO, 2005, p. 39). No período em que esteve à frente da Capitania, o Ceará foi cartografado por Silva Paulet em toda a sua inteireza – do litoral ao sertão – chegando às minúcias de seu relevo, de sua hidrografia, estradas, povoações e vilas. Feita esta apresentação, nos deteremos, a seguir, em algumas ações de cada um dos engenheiros que estiveram na Capitania cearense entre 1700 e 1822.

Diogo da Silveira Velloso

O primeiro engenheiro português de quem se tem notícia na Capitania cearense é Diogo da Silveira Velloso⁶⁶. O Barão de Studart (2001a, p.136) em seu *Datas e factos para a história do Ceará*, publicado em 1896, faz referência a uma carta, datada de 15 de junho de 1708, em que o governador de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas, comunicou ao Rei o envio à Capitania cearense do engenheiro Diogo da Silveira Velloso, com o objetivo de eleger um sítio para a fundação da vila e construção de uma fortaleza. Em sua *Cartografia, Mappas, Cartas, etc. Referentes ao Ceará*, Studart (1923, p.347)⁶⁷ volta a fazer

⁶⁶ Diogo da Silveira Vellozo foi lente da aula militar de Pernambuco, segundo Mário Mendonça de Oliveira, no tratado de Arquitetura Militar ou Fortificação Moderna escrito pelo próprio Vellozo em 1743 (2005).

⁶⁷ Ver também *Cartografia cearense no Arquivo Histórico do Exército*, de Castro (1997 p. 9-79).

referência a Diogo da Silveira Velloso como o autor da *Planta da fortificação do Seara*⁶⁸ de 1709. Ainda segundo Studart (Ibidem), esta planta fora enviada pelo governador pernambucano para Lisboa. Um parecer desfavorável custou ao engenheiro sua demissão e o retorno a Portugal para aprimoramento dos estudos. Castro (2005, p. 32) lê com estranheza a punição imposta a Diogo da Silveira Velloso, já que próprio Studart o põe de volta no Ceará em 1729; como veremos adiante. Em 1714, indagações em torno das possibilidades de extração de ouro levaram novamente o engenheiro ao Ceará, mais especificamente à região dos Icós⁶⁹. A última notícia sua com relação ao território cearense é na Carta Régia de 28 de abril de 1729, também citada por Studart (2001a, p.180) em seu *Datas e factos [...] Nela o engenheiro João de Macedo Corte de Real*⁷⁰ e Diogo da Silveira Velloso opinam contra a construção de uma fortaleza de pedra e cal, afirmando que a antiga podia ser recuperada, apenas trocando-se as partes deterioradas por madeiras de boa qualidade, como a carnaúba. A observação dos dois engenheiros reafirma a pouca ou nenhuma importância despertada pelo território cearense, a ponto de não ser necessária uma fortaleza de pedra e cal para defesa de sua costa (CASTRO, 2005, p.32).

Meses antes, em 28 de agosto de 1728, D. João V ordenou a ida de um engenheiro da Capitania de Pernambuco ao Ceará para desenhar a planta do forte⁷¹.

⁶⁸ A desconhecida *Planta da fortificação do Seara* é planta de número 16 da desaparecida coleção de mapas antigos do Barão de Studart. A enumeração de todos os mapas, com alguns comentários encontram-se em sua *Cartografia, Mappas, Cartas, etc. Referentes aos Ceará*, que compõe, com outros textos, a sua *Geographia do Ceará*. (1923, p. 335-84).

⁶⁹ Ant. 1730, Janeiro, 18. Requerimento do sargento-mor e engenheiro da Capitania de Pernambuco, Diogo da Silveira Velloso ao Rei [D. João V] pedindo ajuda de custo para as despesas que teve na jornada de descobrimento das minas de ouro, no sertão do Icó, no Ceará. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx.39. D.3564. Em 18 de abril de 1712, D. João V escreveu ao governador de Pernambuco, Félix José Machado, pedindo informações sobre a existência das minas de ouro localizadas “no centro dos Icós”: a distância em que se encontravam da praia, se havia porto “capaz em que possam desembarcar os inimigos e se lhes será fácil marcharem pela campanha, e se há agora na passagem de que se possam valer, e se as tais terras são montuosas ou não e se as planícies são capazes de se fazer estrada por elas, e se há parte em que se possa impedir a sua entrada, e da riqueza das ditas minas e se serão de grande rendimento e se se poderá embaraçar o descobrimento delas; e de tudo me remeteréis um mapa para que informado de todas as notícias possa tomar neste particular a resolução que for mais conveniente”. Esta Carta Régia encontra-se integralmente transcrita por Studart (1898, p. 19), em *Notas para a História do Ceará*.

⁷⁰ João de Macedo Corte Real serviu como “sargento-mór engenheiro” de dezembro de 1709 a dezembro de 1719. Neste ano, no dia 23 de março, foi nomeado “tenente general da artilharia”. Na época era lente na aula de fortificações no Recife (VITERBO, 1988, vol-I/p.231).

[...] mande a essa Capitania [do Ceará] hum dos engenheyros, que há nella a fazer a planta dessa Fortaleza, desenhando a obra delle segundo entender se pode acomodar ao estado da terra, orsando o que pode importar a dispesa da dita Fortificação fazendo-a por em pregão avisando que para tomar a sua conta a edificação da mesma Fortaleza e que de tudo dê conta com a dita planta que ao provedor a minha real fazenda, assim dos dízimos o que se deve do contracto.

Em 20 de junho 1744⁷², o Capitão-Mor do Ceará, João Teive Barreto de Menezes, escreveu a D. João V, reafirmando a necessidade da construção da Fortaleza.

A Fortaleza desta villa foi feita no tempo da conquista destes certoins, e guerra do gentio que hoje vive aldeado, fazendo-a os que entrarão a conquista hum reducto de pau a pique para se refugiarem ao dito gentio, cujo reducto se conservou com reparos de madeyras em que se tem gasto grossa fazenda a V. Magestade por se carecer de multa, e se conduzir de longe, hoje se acha de todo descampada, conservando-se huma ermida de Nossa Senhora da Assumpção, que serviu de matriz aos primeiros povoadores a qual he de madeyra e taipa de barro e huns quartéis do mesmo em que continuamente se reparão para a acomodação dos soldados, tudo na última ruína, como tam bem a cadeya de grade de madeira, que por estarem os presos seguros estão em grilhoens com coatro sentinellas a vista, tudo com grande descômodo, e de serviço de V. Magestade, por nam terem execução as suas Reais ordens pertencentes desta cappitania vindas dos governadores de Pernambuco, que na distância de duzentas e sincoenta léguas lhe dão provimento de que tanto necessita a defeza desta cappitania com cento e vinte léguas de Costa, com porto de desembarque sem ter meynos de defeza; Pella copia da Carta foi servido declarar ordenava ao Governador e Cappitam General Duarte Sodré Pereyra mandasse a esta cappitania hum engenheiro a fazer planta e orssamento pare que nesta villa se fizesse huã Fortaleza Regular conforme a capacidade do terreno cuja ordem athé o presente não teve effeito algum [...].

⁷¹ A citação é feita por Castro (2005, p.31).

⁷² Carta do capitão-mor do Ceará, João Teive Barreto de Menezes, ao Rei [D. João V] sobre a fortaleza que foi feita no tempo das conquista dos sertões. Projeto Resgate. Documentos avulsos do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Caixa 4. Doc. 226.

Em 28 de setembro de 1745, o Rei envia a carta-resposta, ordenando o Governador de Pernambuco que mandasse um engenheiro à Capitania cearense para projetar o forte⁷³.

Dom João V V^a Faço saber a vos Gov^{or} e Cap^{am} Gen^{al} da Capp^{nia} de Pern^{co} q tenho ordenado a vosso antecessor Duarte Sodré Pr^a q mandasse ao Ceará hum engenheiro a fazer planta da Fortaleza, q nella se necessita por se achar arruinada a q havia de mad^{ra} ; e q orsace a importancia q havia de fazer e q a fizesse por pregão avizando dos lanços q se offerecem não consta q se tenha executado esta ordem antes he notória a necessidade q há desta Fortaleza p^{lo} q se vos ordena mandeys hum engenheiro q vos parecer pode dar melhor satyisfação desta incumbência e lhe ordeneis q examine se será conveniente reedificarse a Fortaleza q há no d^{to} Ceará ou se será mais a proposito edificar outra em algum porto de mar apontando os fundamentos q tiver e fazendo huma planta da reedificação da Fortaleza velha e outra planta da nova Fortaleza q entender he mais conveniente orsando logo a despeza q pode huma e outra comunicando esta matéria ao Cap^m Mor do Ceará e ouvindo o sue parecer como mais pratico do pais. El Rey N. S^r ordenou por Alexandre de Gusmão e Thomé Joachim da Costa Corte R. Cons^{os} do seu Conselho Ultr^o e se passou por duas vias Pedro José Correa a fez em Lisb^a a 28 de Setembro de 1745.

Luis Xavier Bernardo

Para vistoria, reconstrução da velha fortaleza ou a execução da planta de uma nova foi encarregado o engenheiro Luis Xavier Bernardo⁷⁴, o segundo engenheiro português em terras cearenses.

De acordo com as cartas que antecederam a vinda deste engenheiro ao Ceará, a fortaleza encontrava-se em ruína, assim como a ermida de Nossa Senhora da Assumpção, os quartéis e a cadeia pública com grade de

⁷³ Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821). LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1Vol. AHU_ACL_CU_Cod.261. Cd – 13.

⁷⁴ 1747, janeiro, 5, Recife. Carta do [Gov.] D. Marcos José de Noronha e Brito ao Rei [D. João V], sobre vistoria feita pelo engenheiro e tenente general Luis Xavier Bernardes a fort. do Ceará e execução da planta da dita fortaleza. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos de Pernambuco (1590 – 1826). AHU_ACL_CU_015; Cx. 65. D.5500.

madeira. A técnica construtiva corrente era a madeira e a taipa de barro, não havendo o uso da pedra.

Em seu relatório, Luis Xavier Bernardo⁷⁵ afirma ser impossível a reconstrução da antiga fortificação, por ela se encontrar totalmente destruída, confirmando as notícias anteriores.

Como o material era a madeira, o tempo [uma palavra] com pouca ponderação varias vezes se [aproximadamente três palavras] se acha de sorte q' não há signal da fig^a q' [uma palavra] nem da madeira de q' foi feita, e só huns quartéis quase deztrohidos, huma cadeya de pão a pique q' a [uma palavra] de sintinelaz de soldados q' a vegião são os grilhoens com q' os prezos se segurão, e nesta forma não posso apresentar por planta o q' os olhos não percebem, sem [comprir esta] parte [da] ordem de V.Ex^a e de Sua Mag^{de}.

Como alternativa, o Engenheiro propõe a edificação de um novo forte na enseada do Mucuripe, ao leste da vila da Fortaleza, pois a reconheceu como a mais apropriada; por não haver o inconveniente de pedras, lodo, por não ser de pouca profundidade e não existir qualquer processo de assoreamento como em outros portos do litoral cearense.

Na Cap^{nia} do Rio Grande ou [uma palavra] costa que não he da jurisdição do Ceará, há alguaz enseadas em q' podem estar ancoradas as embarcações; porem na do Ceará so na do Mucuripe; porq' havendo mais portos ao sul desta, o de Jagoaribe he o mais freqüentado de barcos, q' vão ao negócio de Carnes e ordinariamente dão fundo em hum lugar chamado B. Retiro, esperando Maré para entrar pello Rio, q' so para estas embarcações tem agoa e no referido lugar onde fora dão fundo o não podiam [passar] Navios por ser lodo e em outras partes pedras. O de Igoape aonde tambem vão tem areado de sorte, q' não chegão os barcos aonde algum dia portarião.

[...]

Tendo satisfeito com esta averiguação a ordem de V. Ex^a me não devia adiantar, porem para indagável o q' a V. Ex^a participeis me pareceu certo fazê-lo por

⁷⁵ Ibidem.

terra, vendo as enseadas do Parazinho, Para e Barra do Rio Curú; esta sendo funda he estreita com pedras q' não descobrem, o Parazinho não tem comodidade, porém tendo o Pará o amparo para os ventos em formado [do seu] fundo, o não tem mais q' para barcos.

Esta he a veriguação q'fiz desde o F^{te}. the o Rio Mondahú e pello q' respeita a reidificação da fortaleza ou erigir-se outra de novo e de q'material deve ser feita digo [uma palavra].

Em sua descrição da *Planta da Costa do Ciara grande da ponta do Mucuripe the Jacarecanga*⁷⁶, de sua autoria (figura 38), o engenheiro Luis Xavier Bernardo defende a escolha da enseada do Mucuripe para a construção da nova fortificação.

Estes obstáculos não se acham na enseada do Mucuripe q' [mostre ?] a V. Ex^a como corre a Costa athe o lugar chamado Jacarecanga pella planta enclusa: por q'a ponta = A = defende as embarcações das violências dos ventos, sendo limpo e fundo e com quarenta palmos de agoa porto de terra em baixa mar e com toda estas comodidades so podem desembarcar as lanchas nos lugares [uma palavra] as Lettras = BB = porq'por toda as mays partes he cercada a praya de pedras, sem admitta chegar lancha em maré alguma, e nos lugares mostrados só [uma palavra] mar desembarcão com agoa pella [cintura] o q' experimenteis desembarcando as Costas de Índios, havendo as cautella de estarem os marinheiros com os remos de [encontro ?], para não encalharem quando as ondas vem e quando se diser q' nesta costa tem comodidade de desembarques serão as melhores na forma q' [uma palavra] referido.

Correndo para o lugar com a assignado com a letra = C = está a Villa, he o lugar a onde dizem fora a fortaleza [em huns] quartéis, huma Capella de Nossa Senhora da Assumpção q' nella é a letra = D = defronte do qual se descobre o f^{te} [as mas nottado] com a letra = E = e pella sua [aberta] entravam alguns dias pequenos barcos, o q'hoje não subecede, porq' alem de ser estreita [agoa?]. No lugar da letra = F = se augmentou inda q'sempre debayxo da agoa; e por estes motivos os barcos q'hoje levam a muda e alguma fazenda a portão no sobredito Mucuripe q' dista da vila o q'mostra a planta pello seu petipé.

⁷⁶ A descoberta de sua autoria nos foi possível, quando encontramos o relatório do Engenheiro

A planta de número 17, da coleção do Barão de Studart (1923, p. 347), é a planta elaborada por Luis Xavier Bernardo. Por meio de sua leitura, comprova-se que a vila estava completamente sem defesa por volta de 1745 e que o engenheiro optou pela construção de uma nova Fortaleza na ponta do Mucuripe e não na vila. O projeto do forte previa um muro de contorno, cercado por um outro de madeira. A técnica construtiva empregada na nova fortaleza seria pedra e cal, assim como para os quartéis, a casa de câmara e cadeia e a ermida de Nossa Senhora da Assumpção na vila. Segundo Xavier Bernardo, embora tenha escutado que não havia pedra para construção nas proximidades do núcleo, viu o contrário na obra da Igreja. Elas eram retiradas da “praya embayxo de um mar de algas vivas”⁷⁷. Pelo sargento-mor João Dantas de Aguiar, escrivão da Fazenda Real, sabemos que até o dia 28 de agosto de 1746, nenhum lance havia sido arrematado “na brassa de alvenaria, palmo de cantaria, vara de lagedo” da fortificação ou nas demais obras de pedra e cal; e que na capitania do Ceará não havia um qualquer mestre pedreiro capaz de fazê-las⁷⁸.

Analisando a planta da fortaleza proposta para a enseada do Mucuripe, Castro (2005, p.35) aponta que ela não apresenta bastiões de defesa, possivelmente em decorrência de suas diminutas dimensões, embora o muro de contorno mostre reentrâncias regulares. O autor também denota que as suas medidas em palmos não são muito definidas; “a julgar-se pela altura do parapeito, o muro de contorno viria a ter 4,50 e 5,00 metros de altura”. A maior “extensão do forte talvez superasse os 50 metros e o reduzido terrapleno figuraria um retângulo de uns 32 por 18 metros”. Além disso, as medidas do petipé não correspondem às verdadeiras distâncias do litoral. “O recife aflorado, junto do qual se formava a Prainha, aparece bipartido”. O percurso do riacho Pajeú só é correto em sua parte final. As edificações da Vila são representadas convencionalmente, “aliás, infiéis às

entre os documentos avulsos de Pernambuco e comparamos as informações contidas na planta e no documento manuscrito e as datas.

⁷⁷ 1747, janeiro, 5, Recife. Carta do [Gov.] D. Marcos José de Noronha e Brito ao Rei [D. João V], sobre vistoria feita pelo engenheiro e tenente general Luis Xavier Bernardes à fort. do Ceará e execução da planta da dita fortaleza. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015; Cx. 65. D.5500.

⁷⁸ “O Escrivão passe ao pe desta por certidão se pello editais postos nas partes mais publicas desta Capitania [uma palavra] Lancais na obra da Fortificação Vila do Ciara G^{de} de Agosto 28 de 1746”. Ibidem.

verdadeiras dimensões do casario, à parte a apresentação de sobrados, tipologia arquitetônica que somente veio a ser desenvolvida no começo do século XIX”.

A carta possui a seguinte legenda:

- A. Mocuripe.
- BB. Dezembarque em maré vazia e lugar que deve ser fortificado com o forte E.
- C. Barra velha de que hoje senam pode uzar
- D. Lugar onde houve huma estacada de madeira he a villa do Ciarã.
- F. Petipe thomado em braças para a costa, e pella parte de sima em palmos para a nova obra e paras as partes do perfil o que sam des palmos se tomara por hum para se cir no conhecimento da sua altura.

A referência C – “*Barra Velha de que hoje se nam pode uzar*” – não “figura do mapa, o qual cobria *the Jacareganga*, [i.e., até Jacareganga], [...], bem distante da *Barra Velha* [do rio Ceará], o ancoradouro primitivo, assoreado desde o tempo dos holandeses” (CASTRO, 2005, p. 35).

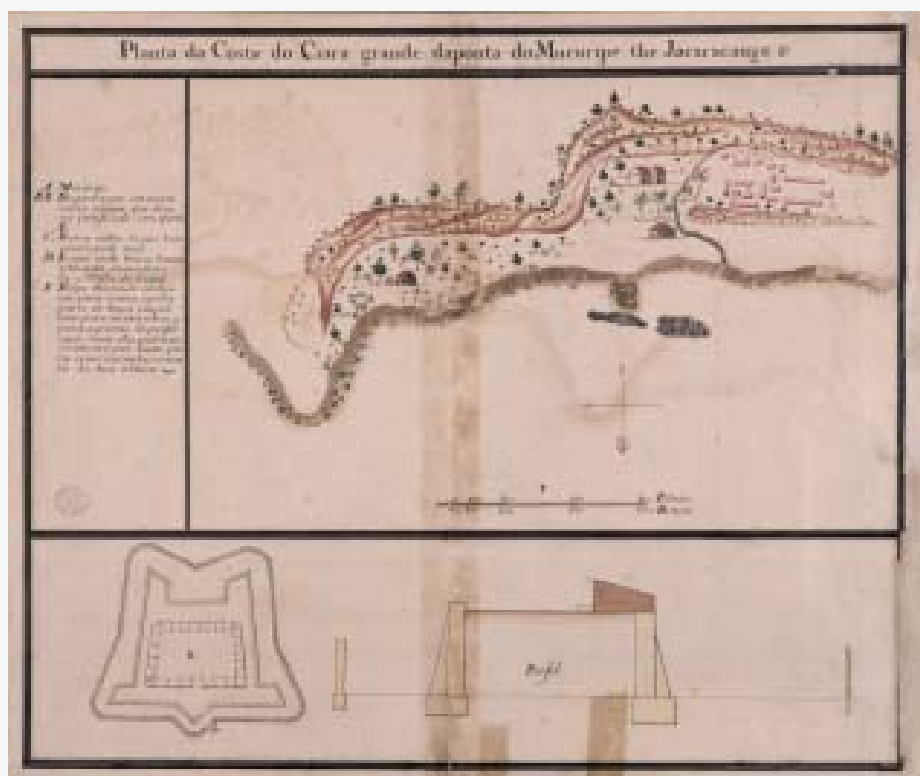


Figura 38 - *Planta da Costa do Ceara Grande da ponta do Mucuripe the Jacareganga*.

Fonte: AHU_ Cartografia Manuscrita_ Mapas da Capitania de Pernambuco_ 131(929 a 941).

O estado de ruína e abandono da fortificação e da vila da Fortaleza persistem e são confirmados pelas autoridades portuguesas no Ceará, em 13 de setembro de 1753. Nesta data, novamente reclama-se por mão-de-obra especializada na Capitania, no caso, por carpinteiros.

Dom José V^a Faço saber a vós Gov^{or} [...] que o C^{am} mor do Ceará me deu conta em carta [...] q depois de ter tomado posse daquele posto e ser informado da pouca defeza da fortificação e aquartelamento daquella villa fora examinar tudo, e achava huã e outra couza sem força alguma por estar o d^{to} aquartelamento q he de madeira e barro em lugar aberto sem muralha de pedra ou torrão p^a a defença dele tendo som^{te} quatro pessos de menor calibre montadas e seis desmontadas por falta de carretas as quais costumão ir dessa praça por não haverem naquella capp^{nia} carpinteiros suficientes q as possam fazer, e q vendo o d^{to} capp^m mor o armamento desconcertado p^a se impedir qualquer acometimento q se intenta fazer a cadea q he de pau a pique com pouca segurança dera logo a providencia [...] conforme a possibilidade da terra, mas q lhe pareça conveniente fazerse no d^{to} lugar do aquartelamento huã fortificação de pedra e cal ou torrão p^a a defeza do mar e terra daquele porto por não haver em toda marinha da mesma Capp^{nia} fortificação alguã e sendo nesta matéria ouvido o Prov^{or} de minha Faz^{da}. Me pareceu ordenarvos façais logo examinar a necessi^{de} dessa obra e q q^{do} julgueis q he conven^{te} mandareis formar planta della e orsar a despeza e informareis com vosso parecer interpondo-o tão bem sobre os meios de se suprir esta despeza. El Rey [...] 13 ed Set. de 1753.

Por toda a segunda metade do século XVIII, os relatórios dos representantes do governo português no Ceará reafirmam o estado de ruína em que se encontrava a fortificação da vila de Fortaleza e a ausência de engenheiros na Capitania.

Custodio Francisco de Azevedo

Somente a vila de Monte-mór o Novo da América (1764) contou nos procedimentos de sua implantação com a presença de um técnico especializado. O terceiro engenheiro português na Capitania cearense,

Custodio Francisco de Azevedo⁷⁹, “engenheiro de profissão e morador na serra dos Cocos” no Ceará, acompanhou todas as etapas de sua instalação, aparelhado com sua “prancheta ou circulo dimensório” – “graduado com os 360 grãos da peripheria em que se comprehendem todos os oito rumos principaes, quartas e meias partidas que mostrava também estar cevado nos dois pólos do norte e sul, com o qual se costumam fazer as cartas geographicas e topographicas” – e a corda, de “linho, da grossura da linha geométrica e encerada, do comprimento de dez braças”⁸⁰. Como ajudante de corda, foi nomeado o “escrivão da vara do meirinho geral”, Antonio Gomes de Freitas. Em 1º de setembro de 1775, o mesmo Custodio Francisco de Azevedo recebeu da Câmara da vila de Fortaleza 12\$000 pela planta da casa de câmara e cadeia da dita vila (STUDART, 2001a, p.341). Infelizmente não nos foi possível buscar maiores informações sobre sua formação e outros trabalhos realizados pelo Engenheiro no Território cearense.

Jerônimo Mendes de Paz

No início da segunda metade do século XVIII, reacenderam-se “as esperanças do famoso El-Dourado” (STUDART, 1892, p.12) na Capitania do Ceará. As notícias da existência de minas de ouro na região dos Cariris chamaram atenção dos governantes portugueses. Em 17 de maio de 1752, o capitão de artilharia Jerônimo Mendes de Paz⁸¹ partiu em direção ao Aracati, com trinta soldados, para em seguida dirigir-se às minas de São José dos Cariris.

⁷⁹ Não há qualquer referência do engenheiro Custódio Francisco de Azevedo no *Dicionário Histórico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, de Viterbo (1998). Segundo Castro (1997, p.22), Custódio Francisco de Azevedo fez parte do grupo de mineradores, provenientes de Portugal por volta de 1740, que exploraram sem êxito as minas do Araticum, no sopé da serra da Ibiapaba. Ainda segundo o autor, por ser um “profissional portador de profundos conhecimentos de topografia”, Custódio F. de Azevedo foi inúmeras vezes “convocado para prestar serviços de medição em vários locais da Capitania”.

⁸⁰ Ver o “Registro dos Autos da Erecção da Real Villa de Monte-mór o Novo da América” na *Revista do Instuto do Ceará*, Tomo V, 1891.

⁸¹ No primeiro capítulo – “Governo de Quaresma Dourado. Ouvidoria de Proença Lemos. Jeronymo de Paz. Minas de São José dos Cariris. Álvares de Matos”- de suas *Notas para a história do Ceará. (Segunda Metade do século XVIII)*, Studart (1892) escreve sua presença de Jerônimo de Paz na Capitania cearense.

Além de examinar o descobrimento das minas, avaliando as suas potencialidades, a Jerônimo de Mendes de Paz coube garantir a sua segurança, onde - segundo Théberge (2001a, p.172), em seu *Esboço histórico sobre a província do Ceará*, publicado em 1895 - um “grande concurso de vadios e vagabundos tinha produzido uma terrível anarchia”.

Exatamente por sua habilidade técnica, que o capacitou na elaboração de um *Mappa do interior do Ceará* (STUDART, 1923, p.347) remetido ao governador de Pernambuco, Luis José Correa de Sá, no dia 5 de fevereiro de 1754, o inserimos no grupo de técnicos que estiveram no Ceará durante o século XVIII.

Sobre o desaparecido mapa de número 20 da coleção do Barão de Studart, o próprio Barão de Studart (1923, p.348) afirma que se tratava de uma carta da região das minas e compreendia uma “área de 40 legoas de comprimento que tantas tinha o rio Salgado a contar das nascentes até a barra e 40 de largura desde as nacenças do rio Kariu até o rio das Antas”. Ainda segundo Studart (Ibidem), no mapa os rios Salgado e Kariu que fazem barra no Jaguaribe, eram assim “chamados em parte e em parte tendo os nomes Quixelou e Inhamuns”. O Salgado era ainda chamado em parte de “Carité e em parte Carás”.

Sobre as qualidades de Jerônimo Mendes de Paz, transcrevemos parte de uma missiva do governador pernambucano, Correa de Sá, ao Ministro Mendonça Corte Real⁸²:

Logo que o Cap^m Jeronimo Mendes de Paz recebeo carta minha em que lhe ensinuava que V. Ex^a. queria ver o mapa daquellas Minas entrou na trabalhosa deligencia de o formar como lhe foy pocivel faltando-lhe para aprefeyção Geográfica não só o tempo mas os instrumentos e gente que soubesse ajudallo nas exactas medições de que necessita obra semelhante: Vay o dito Mapa por duas vias; o da primeira é copea que mandey aqui tirar pelo Capitão de Infantaria Antonio Joseph de Lemos, que serve de Engenheiro; o da segunda he o original, que mando ainda que com menos asseio pelo

⁸² Este fragmento de carta encontra-se transcrito por Studart (1923, p.348). O mapa não foi encontrado nos arquivos portugueses.

que respeyta ao papel e as tintas por ser obra feita no certão adonde tudo falta; mas pareceu-me justo, que V. Ex^a o visse para conhesser que o Cap^m Jeronymo Mendes he um official com capacidade para tudo e m^{to} merecedor de que S. Mag^e o attenda honrando-o com mayor Patente do que a de Cap^m e remediando-o com soldo mais avantajado porque certamente o que tem lhe não chega para o gasto que está fazendo nos Kariris adonde como commandante daquelle destricto e como Liberal não pode negar a sua caza e a sua meza a qualquer pessoa de bem que ahy chega [...].

Francisco Xavier Torres

O quinto engenheiro de quem se tem noticia no Ceará foi Francisco Xavier Torres. Ele foi promovido a “1º tenente de Artilharia do Ceará” em 30 de janeiro de 1799 (STUDART, 2001a, p.427), três dias após a concessão da autonomia administrativa cearense em relação a Pernambuco (CASTRO, 2005, p.40).

Logo que chegou à Capitania tratou de fazer o levantamento da planta da Fortaleza da Assunção e do reduto de São Luís do Mucuripe (figura 39). A primeira tratava-se de uma “planta quase quadrada, com 160 palmos de frente e 135 de palmos de lado, mostrando um ensutamento nos cantos de frente em torno de 22 palmos; ou seja, “uma frente de 35,20m por 29,70m, de lado, e um ensutamento de 4,84m nos cantos, cobrindo uma área total de 1.045 m²” (CASTRO, 2005, p.42). Pelas suas reduzidas dimensões, Castro⁸³ classifica-o como um “mero reduto”, seguindo a definição de Serrão Pimentel, aplicada a “obra menor quadrada ou algum tanto prolongada”. (Ibidem).

Em seu relatório de 1º de janeiro de 1800⁸⁴, Xavier Torres diz que, chegando à Fortaleza encontrou um “terreno cujo circuito mostra ter sido

⁸³ De acordo com Castro (2005, p.40), a “descrição de Torres e o desenho que elaborou permitem avaliar o vulto e o estado de conservação da obra, a qual dificilmente poderia configurar-se como uma simples fortaleza. Mais justo seria dizê-la um *fortim*, como quer Carlos Studart; ou uma simples *bateria*, conforme citação contemporânea”, ou seja, conforme o relatório de próprio Xavier Torres.

⁸⁴ 1800, janeiro, 1 - OFÍCIO do tenente comandante do 1º Corpo da Artilharia da vila de Fortaleza, Francisco Xavier Torres, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo Sousa Coutinho], sobre vistoria feita à fortaleza da referida vila e do reduto de São Luis, na ponta

fortificado de terra e faxina”; e que fora “um simples Parapeito sem canhoneiras”. Por tal razão, as peças ficavam a “barbeito da Fortificação, que só tinha defesa de frente”. Afirma ainda, que disto restavam apenas “vestígios, em razão de ter o tempo destruído o resto”. Ou melhor, a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção não passava de um fortim arruinado, defendido por seis canhões na parte da frente e um voltado para a Vila, como mostra a planta.

[...] achasse nella 7 peças de peças huma de bronze e de calibre 7, e 6 de ferro de diferentes calibres a saber, huma de calibre 9, outra de 8, três de 6 e huma de 5 todas porem arruinadas nos ouvidos, e algumas das de ferro com pedaços do bocal de menos, e por consequência inúteis e toda a de mais palamenta se acha no mesmo estado e as poucas balas comidas de ferrugem [...].

Para Xavier Torres, caso fosse pensada a reedificação daquela fortificação que atualmente servia para “defender o desembarque na Praia Fronteira”, seria “util alongar mais o lado DE para G” para se construir “huma boa bateria”. Sabemos pelo desenho que o lado DE voltava-se para o mar, e que a fortificação deveria crescer em direção à letra G, no sentido oeste. Já que havia terreno suficiente; poder-se-ia, desta maneira, acomodar “duas peças em cada dos dois lados, contíguos a ella para efeito baterem na Praia para hum e outro lado”. Segundo o engenheiro, a Fortificação precisava de 12 peças todas de calibre 18 e 12.

A fortaleza, tal como a Xavier Torres encontrara, fora construída pelo governador Féo Torres entre 1789 e 1792 (Anexo 5). Segundo um ofício deste capitão-mor⁸⁵ - prestando contas ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, dos três anos de seu governo no Ceará - logo que chegou à Capitania cearense, ele dedicou-se à reparação da “Artilharia da Fortaleza, cujas pessas se achavão quase

do Mucuripe, bem como sobre a aquisição de trinta peças de artilharia e a necessidade de se construir uma Casa de Pólvora”. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). CT: AHU_ACL_CU_017, caixa 13, Documento 748.

⁸⁵ 1792, outubro, 10, Fortaleza. OFÍCIO do capitão-mor do Ceará, Luis da Mota Féo e Torres, ao [Secretario de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, prestando contas dos três anos de seu governo no Ceará. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017, Caixa 12, Documento 687.

desmontadas na frente do aquartelamento e incapazes de laborar, sobre hum monte de área, sem mais estacas ou Reductos”. Após os reparos, passou a “construir hum pequeno reducto de madeira, em que por faxina trabalhou toda a tropa, terraplenando o terreno”; fazendo-o mais acomodado, mais plano, com o uso de saibro, facilitando as manobras da artilharia”.

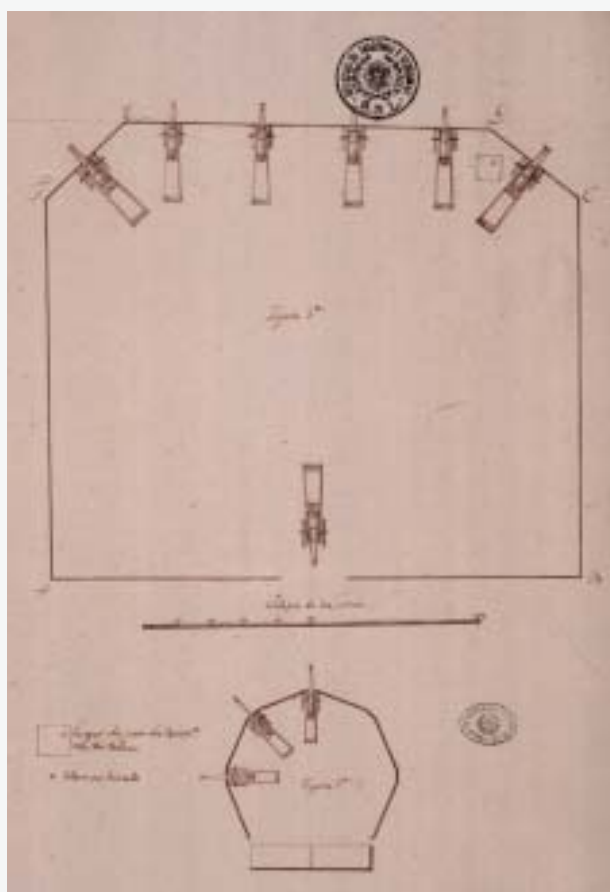


Figura 39 - *Planta da Fortaleza da Vila de N^a S^{ra}. da Assunção e do Reducto de São Luis, na parte do Mucuripe.*

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_ Mapas da capitania do Ceará_ 82(849)_MS Ceará_Ca 1800.

Já na ponta do Mucuripe, Xavier Torres encontrou o pequeno reduto de São Luiz⁸⁶ (figura 39). Tratava-se de um octógono regular com vinte palmos de lado, ou 4,40 metros. Cada lado achava-se “fortificado em hum parapeito de estacas grossas pregadas no chão em huma só ordem as

⁸⁶ 1800, janeiro, 1 - OFÍCIO do tenente comandante do 1º Corpo da Artilharia da vila de Fortaleza, Francisco Xavier Torres, ao [Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo Sousa Coutinho], sobre vistoria feita à fortaleza da referida vila e do reduto de São Luis, na ponta do Mucuripe, bem como sobre a aquisição de trinta peças de artilharia e a necessidade de se construir uma Casa de Pólvora”. Projeto Resgate – Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). CT: AHU_ACL_CU_017, caixa 13, Documento 748.

quaes fazem a grossura do mesmo parapeito”. Para o mar, voltavam-se “sinco ângulos e três para a parte da terra”. Nos cinco ângulos que davam para o mar, havia “uma canhoneira com cada hum” e os três que se voltavam para a terra formavam “a sua gola coberta com o quartel” de onde se comandava a tropa. Nele se achavam três peças de calibre três; “duas de bronze, e huma de ferro todas com os ouvidos arruinados, voltados para a parte da entrada da enseada”.

De acordo com Xavier Torres⁸⁷, aquele lugar precisava de uma nova Fortaleza, por ser o melhor ancoradouro da região, por dominar a entrada da enseada do Mucuripe e por ficarem as embarcações mais bem protegidas. Mesmo estando este reduto a quase meia légua do ponto do desembarque na vila de Fortaleza, como os barcos costumavam chegar passando pelo Mucuripe, eles ficariam sempre no alcance das “pessas boas e mº Calibre”. Para a nova fortificação, propunha “oito pessas todas de Calibre 18 e 12”. A enseada também era coberta por “um grande morro de areia cujas fraldas sendo de terreno fixo e coberto de mato dão lugar a ter algumas peças” que ajudariam na ocasião de desembarque. Em caso de urgência, se preciso fosse avisar a Vila de um possível ataque estrangeiro, usar-se-iam das Bandeiras de Sinais. Para tal, eram necessários dois “óculos de ver ao longe”, um “para observar as embarcações que apparecem, e outro para estar neste aquartelamento para observar os sinais que do dito Reduto se fizerem”. Lembramos que em 1745 Luis Xavier Bernardo propôs com justificativas semelhantes a construção de uma fortaleza também no Mucuripe.

Reconhecendo que o litoral cearense era bastante extenso, com muitos lugares para desembarques, Xavier Torres ainda propõe a sua proteção com oito peças de campanha, sendo quatro de calibre seis e quatro de calibre quatro. Com elas facilmente se acudiria a “qualquer ponto atacado por ser fácil o seu transporte”. Além disso, elabora o projeto de um depósito próprio para pólvora, demonstrando preocupação com uma possível explosão que certamente destruiria parte da Vila de Fortaleza (figura 40).

⁸⁷ Ibidem.

A Casa de Pólvora, a ser construída em tijolo e cal, teria 22 palmos quadrados de área interna e 13 de altura. Ela deveria ser resguardada por duas portas de cedro com “fechaduras desencontradas”. A porta interior teria “dobradiças e pregos de bronze e fexaduras e mais chapas de cobre”. Deveria, ainda, ser murada em “roda na distância de 9 ½ palmos com seu respiradouro para donde o vento he quase sempre geral”. Tanto o piso da casa como do intervalo entre esta o muro seria ladrilhado”. Ela distaria 938 palmos da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção. Os barris de pólvora seriam colocados sobre bandos de madeira de pau d’arco de um palmo de altura pelo comprimento da casa. O artifício dos bancos seria para proteger os barris da ação do cupins, que, segundo Xavier Torres, costumava destruir todas as madeiras da região. A casa para o guarda estaria a uma distância de 100 palmos da Casa da Pólvora e teria aproximadamente 12 por 13 palmos de área e 11 de altura, em seu ponto mais alto.

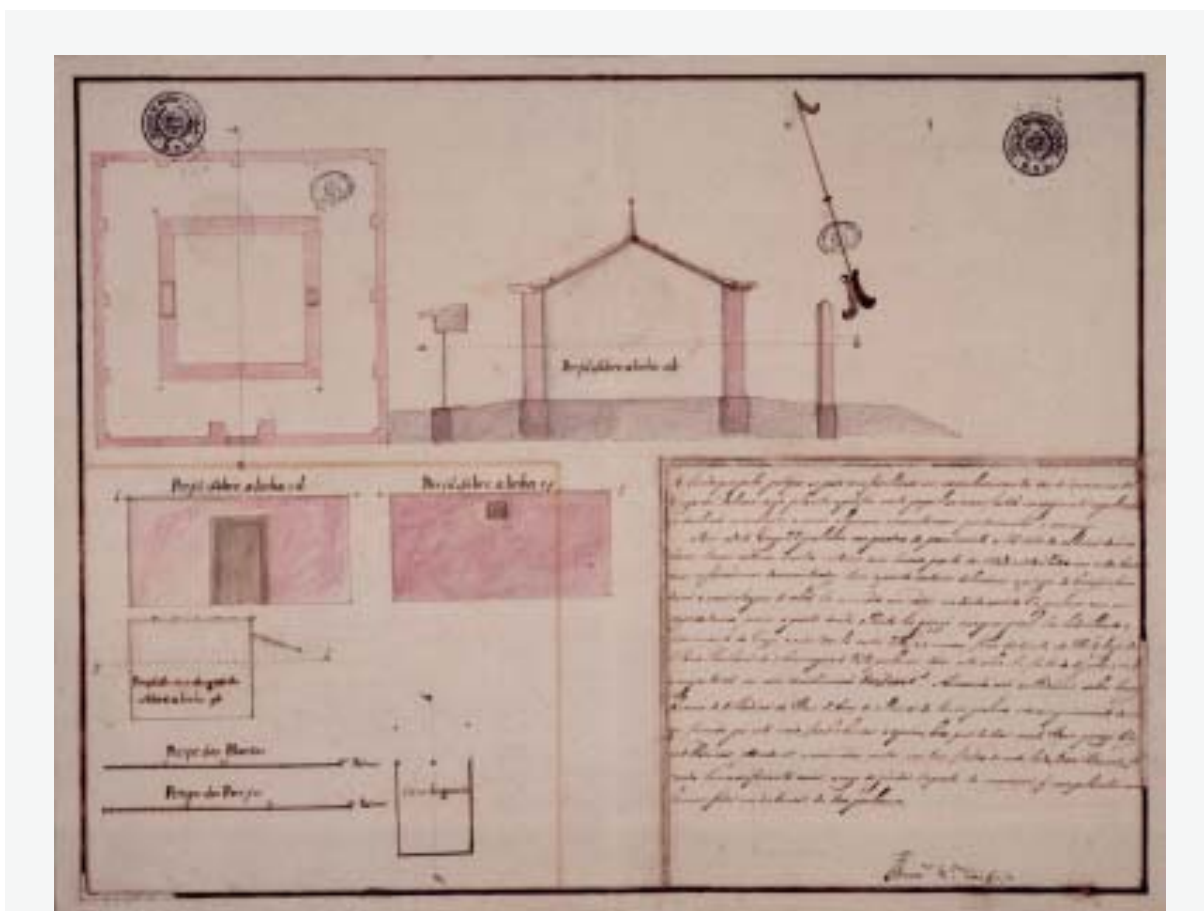


Figura 40 - Projeto para depósito de pólvora da Vila de Fortaleza.

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_ Mapas da capitania do Ceará_ 83(RI-1).

João da Silva Feijó

O sexto engenheiro de quem se sabe foi o Sargento-Mor Naturalista João da Silva Feijó⁸⁸. Nascido no Rio de Janeiro em 1760 (VITERBO, 1998, I - p.319), chegou ao Ceará em 28 de outubro de 1799.

Seguiremos Castro (1997, p. 25-32) em sua análise da cartografia cearense elaborada por Feijó. A primeira de que se tem notícia, sem especificação de data, é a carta da *Capitania do Ceará; Dividida/pelo Campo Iluminado de cor*⁸⁹ (figura 41). Segundo o autor, a “expressão ‘dividida pelo campo iluminado’ significa dizer que o território é aquele que fica iluminado por um traço de contorno colorido (“iluminado”) que começa e termina no litoral”. As vilas representadas são as da Fortaleza, Arronches, Messejana, Soure, Aquiráz, Aracati, Icó, Crato, Campo Maior (Atual Quixeramobim), Sobral, Granja, Vila Nova del Rei (Guaraciaba), Viçosa e Montemor o Novo (Baturité). O território é desenhado de uma forma bastante alterada, “achatada”, principalmente na região sul, fazendo com a vila do Crato fique mais próxima da costa do que a povoação de Arneirós. No mapa o Território cearense alcança o rio Parnaíba. Há a referência a uma “V^a Campo Maior outra” no Piauí, possivelmente a Vila de Mocha, depois cidade de Oeiras. A definição como outra se deve a existência da Vila Campo Maior de Quixeramobim no Ceará (Ibidem, p. 25).

Segundo Castro (1997, p.26) esta carta foi provavelmente elaborada entre meados de 1799 e o fim de 1800 por Feijó. A sugestão da data deve-se à análise dos seguintes dados:

a) a vila de Fortaleza é citada como a “capital da capitania”, “condição esta somente referida oficialmente após a autonomia administrativa do Ceará, obtida no início do 1799”.

b) Russas ainda aparece como povoado. Ela é criada como vila somente em 1801.

⁸⁸ Sobre Feijó, ver Paulino Nogueira; “O naturalista João da Silva Feijó”. *Revista do Instituto do Ceará*, Anno II, 1888, p. 247-76.

⁸⁹ A carta não consta na coleção do Barão de Studart. É a carta sob o número 782 no Catálogo da Mapoteca da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército no Rio de Janeiro.

c) Quanto à autoria da carta, Castro afirma ser de Feijó⁹⁰, que chegou ao Ceará “quase conjuntamente” com o governador Bernardo de Vasconcelos. O autor reconhece que somente o “Naturalista, amparado por sua competência profissional e em face da posição ocupada nos quadros técnicos e burocráticos da Capitania, poderia executar tal tarefa”.



Figura 41: Capitania do Ceará; Dividida pelo Campo Iluminado de cor.

Fonte: Fonte: AHE – RJ _ Série Nordeste _ Sub-Série Ceará _ Localização 02.04.363.

Em 1810, Feijó elaborou a *Carta / Demonstrativa da Cappitania / Do Ceará / Para servir de plano a sua carta / Topographica / Organizada e delineada / pelo Sar^{to} M^r Naturalista da / mesma cappitania / João da Silva Feijó/ - 1810* (figura 42). Como o próprio nome expõe, trata-se de um rascunho que servira de plano para uma outra carta. (CASTRO, 1997, p. 27). Estão marcadas na carta, as vilas da Fortaleza, do Aquiraz, do Aracati, do Icó, da Viçosa Real, de Sobral e da Vila Nova d'El Rei. Embora já fundadas, são omitidas do desenho as Vilas de Arronches, Baturité e Crato (IBIDEM). O contorno do território já se assemelha ao atual, embora “avance de forma

⁹⁰ Feijó escreveu importantes trabalhos sobre a capitania como *Memória sobre a capitania do Ceará* (1889) e *Memória econômica sobre o gado Lanígero no Ceará* (1914).

avultada a reentrância correspondente à bacia do Poti”, hoje a região em torno de Crateús (Ibidem). Os traçados dos maiores rios da Capitania – o Jaguaribe, o Coreaú e o Acaraú – além do Choró, Pacoti e Ceará, já correspondem à realidade. O mesmo não se observa em relação ao rio Poti, assinalado como o rio das Piranhas.

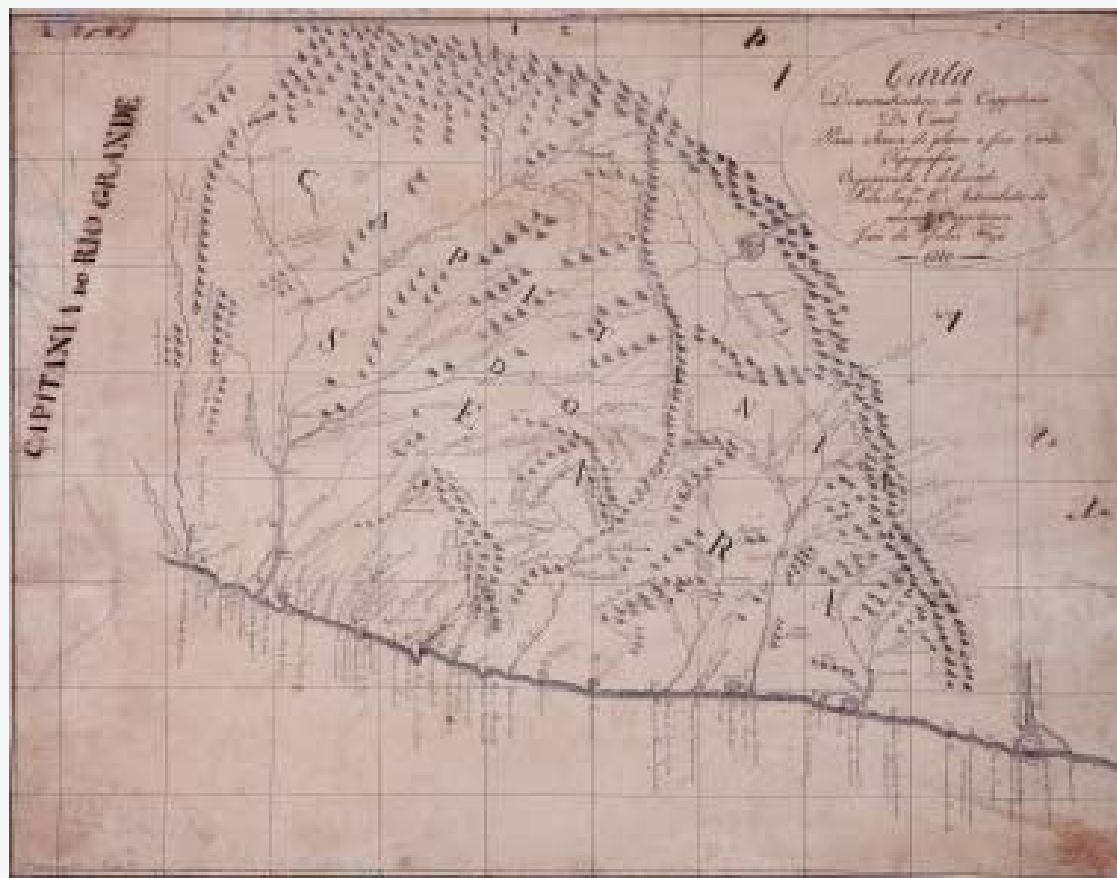


Figura 42 - *Carta/ Demonstrativa da Capitania/ Do Ceará/ Para servir de plano a sua carta/ topográfica/ organizada e delineada/ pelo Sarg^{to} M^r Naturalista da/ mesma cappitania/ João da Silva Feijó – 1810.*

Fonte: AHE – RJ _ Série Nordeste _ Sub-Série Ceará _ Localização 02.04.363.

A carta para qual serviu de base o rascunho foi a *Carta Topographica / da / Capitania do Ceará / que a / SAR / o Príncipe Regente / Nosso Senhor / Dedica / Luiz Barba Alardo de Menezes* no ano de 1812, também de Feijó⁹¹ (figura 43). A sua importância deve-se tanto por suas informações gráficas como pela memória descritiva que contornam o desenho central. A inscrição esta dividida em cinco tópicos:

⁹¹ Castro (1997, p.28) afirma não haver dúvida em atribuir a autoria do trabalho a Feijó, “arrimado no fato de ele próprio declarar haver ‘organizado e delineado’ a Carta Demonstrativa da Capitania, já apresentada antecipadamente, ‘para servir de plano a sua carta Topográfica’”.

- a) “Taboa Itinerária” - Um quadro de distância em “leguas portuguesas” entre as 16 vilas cearenses a vila de Aquiraz, Aracati, Arronches, São Bernardo, Campo Maior, Crato, Fortaleza, Granja, Icó, São João do Príncipe, Messejana, a Vila Nova d’El Rei, Sobral, Soure e Vila Viçosa Real.
- b) Um conjunto de observações sobre a situação do porto da vila de Fortaleza.
- c) “Taboa de Referência” explicando as abreviaturas usadas no texto.
- d) Outras observações sobre a história da capitania.
- e) Uma tabela cronológica com o nome de todos os Governadores da capitania do Ceará até aquela data; a “Taboa Chronologica dos governadores que tem tido esta capitania”.



Figura 43 - Carta Topográfica / da Capitania do Ceará / que SAR / o Príncipe Regente / Nosso Senhor / Dedica / Luiz Barba Alardo de Menezes / Anno de 1812.
Fonte: Mapoteca do Itamarati.

Antonio José da Silva Paulet

O sétimo e último engenheiro de quem se tem notícia na Capitania cearense foi Tenente-Coronel Antonio José da Silva Paulet. Os trabalhos de arquitetura, urbanismo e de documentação gráfica desenvolvidos por Paulet indicam o “início de uma nova etapa de desenvolvimento material” do Ceará (CASTRO, 2005, p. 61), expressão de sua autonomia política em relação à capitania de Pernambuco em 1799, da qual era até então anexa.

O engenheiro Antonio da Silva Paulet chegou ao Ceará em 1812, como ajudante de ordens do Governador Manoel Ignácio de Sampaio. Silva Paulet não apenas cartografou a Capitania cearense em suas minúcias, possivelmente apoiado pela cartografia já elaborada por Feijó, como elaborou uma planta para a vila de Fortaleza, com ruas entrecortadas em ângulos retos, um projeto para o edifício do mercado da Vila e outro para Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção (CASTRO, 1994, p. 61-63).

Um ano após a sua chegada ao Ceará, elaborou uma carta de toda a sua costa. A *Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio, pelo seu / Ajudante de ordens Antonio / Jozé da Silva Paulet no / Anno de 1813* (figura 44) possui em detalhe no seu canto esquerdo a *Planta / do Porto e / Villa do / Aracati* (figura 45) e uma *Planta / do Porto e Villa / da Fortaleza* (figura 46). Ela também não figura entre as cartas arroladas pelo Barão de Studart (1923) em sua *Cartografia, Mappas, Cartas, etc. Referentes ao Ceará*. Na planta, estão representadas as vilas de Parnaíba, no Piauí, além das vilas de Granja, Sobral, Fortaleza, Arronches, Soure, Mecejana, Aquiraz e do Aracati. Foi também marcado o povoado da Barra, na foz do Coreaú; o povoado de Amontada, no rio Aracatiassú; a povoação de S. José e de Santa Cruz, na serra de Uruburetama; o povoado de Siupé e o de Cascavel. Além das vilas e povoações, identifica-se a presença de pequenos portos ao longo da costa: Pernambuquinho, próximo à foz do Aracatiassu; outro na Barra do Mundaú; Parasinho na barra do rio Curu; o do Pecém, o do Mucuripe, o do Iguape e do Retiro; próximo à foz do Jaguaribe.

Da desaparecida coleção de Studart (1923, p.353-55) constam seis cartas executadas por Paulet, de acordo com a numeração elaborada pelo historiador (CASTRO, 2005, p. 61).

Nº 35 – *Carta geográfica e hidrográfica da Capitania do Ceará*. 1816.

Nº 36 – *Carta da Capitania do Ceará*. 1817.

Nº 37 – *Carta marítima e geográfica da Capitania do Ceará*. 1817.

Nº 38 – *Carta da Capitania do Ceará*. 1817.

Nº 39 – *Planta da Villa de Fortaleza e seu Porto*. 1818.

Nº 40 – *Carta topographica dos Termos das Villas do Aquiraz e Aracati*. 1819.



Figura 44 - *Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio; pelo seu ajudante de ordens Antonio / José da Silva Paulet no / anno de 1813.*

Fonte: Mapoteca do Itamarati.



Figura 45 - *Planta do Porto e da Villa do Aracati.*

Fonte: Detalhe da Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio; pelo seu ajudante de ordens Antonio / José da Silva Paulet no / anno de 1813.

Fonte: Mapoteca do Itamarati.



Figura 46 - *Planta do Porto de da Villa da Fortaleza*

Fonte: Detalhe da Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio; pelo seu ajudante de ordens Antonio / José da Silva Paulet no / anno de 1813.

Fonte: Mapoteca do Itamarati.

A Carta / Marítima, e Geographica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ign^{co}. de Sampaio / por seu ajudante d'ordens / Antonio Joze da S^a. Paulet de 1817 (figura 47) possui no seu canto direito uma cópia da *Planta / do / Porto e Villa / da / Fortaleza*, ainda mais esquemática que a representada em 1813. Nesta planta de 1817, sobre a qual nos deteremos mais adiante, apresenta não apenas a hidrografia e a topografia da Capitania como também a sua rede urbana, com as vilas e povoações interligadas por estradas.



Figura 47 - Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ignácio de Sampaio / por seu ajudante d'ordens / Antonio Joze da S^a Paulet 1817

Fonte: GEAEM. Desenho N° 4578. Armário 1A. Prateleira 10 A. Pasta 53.

Como já anunciamos, Silva Paulet propôs um plano de expansão urbana para a vila de Fortaleza. Infelizmente não há qualquer registro do desenho exato elaborado por Paulet. A única aproximação possível é exatamente o anexo à planta de 1813, a *Planta do Porto e Villa da Fortaleza*.

De acordo com Castro (1994, p. 49), em 1813, o Engenheiro abriu uma rua do “lado oriental do riacho Pajeú, então obstáculo físico ponderável à expansão da vila para o leste”. Nascendo no largo da Matriz (Praça da Sé), a rua dirigia-se “em linha reta para o sul, até encontrar a curva do Riacho”, onde hoje se encontra a Rua Governador Sampaio. Ainda de acordo com Castro essa rua, por certo, destinava-se e “balizar algum sistema ortogonal, provavelmente desejado para o trecho leste da cidade, todavia não consubstanciando por consequência de posterior intervenção”. Também segundo Castro (Ibidem, p. 50), a participação de Paulet “ocorreu na parte plana da vila” ou em sua zona central:

[...] delimitada, a norte, por uma rua ou caminho grosso modo paralelo ao mar, aberto em continuação ao lado sul do quartel da Fortaleza, e a leste, pelo trecho da vila já construído na margem ocidental do riacho e acomodado às suas curvas.

O plano de Paulet ocupava área diminuta: constava de duas ou três “ruas” perpendiculares à linha de continuação da divisa do terreno do quartel da Fortaleza, portanto paralelas e dispostas na direção norte-sul, além de cortadas ortogonalmente por “travessas”.

Em Fortaleza, Paulet foi ainda o engenheiro responsável pelo projeto do novo mercado da vila – cuja “portada de acesso, em pedra portuguesa, figurava com o mais antigo emblema neoclássico da cidade” (CASTRO, 2005, p.61) - (figura 48) e da nova Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção (figura 49).

Em 1825, a *Planta da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção da Capitania do Ceará Grande* – o único documento gráfico relativo ao projeto original da fortaleza – foi enviado por Silva Paulet aos seus superiores

portugueses. No seu verso, o projetista faz alguns esclarecimentos sobre a fortificação.

Ex^{mo} S^r Tenho a honra de levar à presença de V. E^{xa} a Planta da Fortaleza de N. Senhora d'Assumpção, projectada e em parte desenhada na Capital da província do Ceará.

He um Quadrado fortificado acomodado às circunstâncias do terreno; bate prefeitam^{te} com duas ordens de fogo cruzado o ancoradouro do Porto q' lhe fica ao Norte e os caminhos q'conduzem, da Praia p^a a Villa (actualm^{te} Cidade de Fortaleza). A frente do Mar está completamente acabada, e a da parte do Nascente até junto dos Quartéis da tropa, os quaes já existiam q^{do} se formou o Projecto e p^r essa razão se não achão situados em semetria com os lados da Fortaleza.

D^a G^{de} a V. Ex^a Quartel da Rua do Conde de St^a Catherina 9 de Agosto de 1825.

Il^{mo} e Ex^{mo} S^{nr} Marechal Manoel de Sousa Roma.

Antonio José da S^a Paulet. Cor^{el} de Engenheiros.



Figura 48. Antigo mercado municipal.

Fonte: GIRÃO, 1959, p.86.

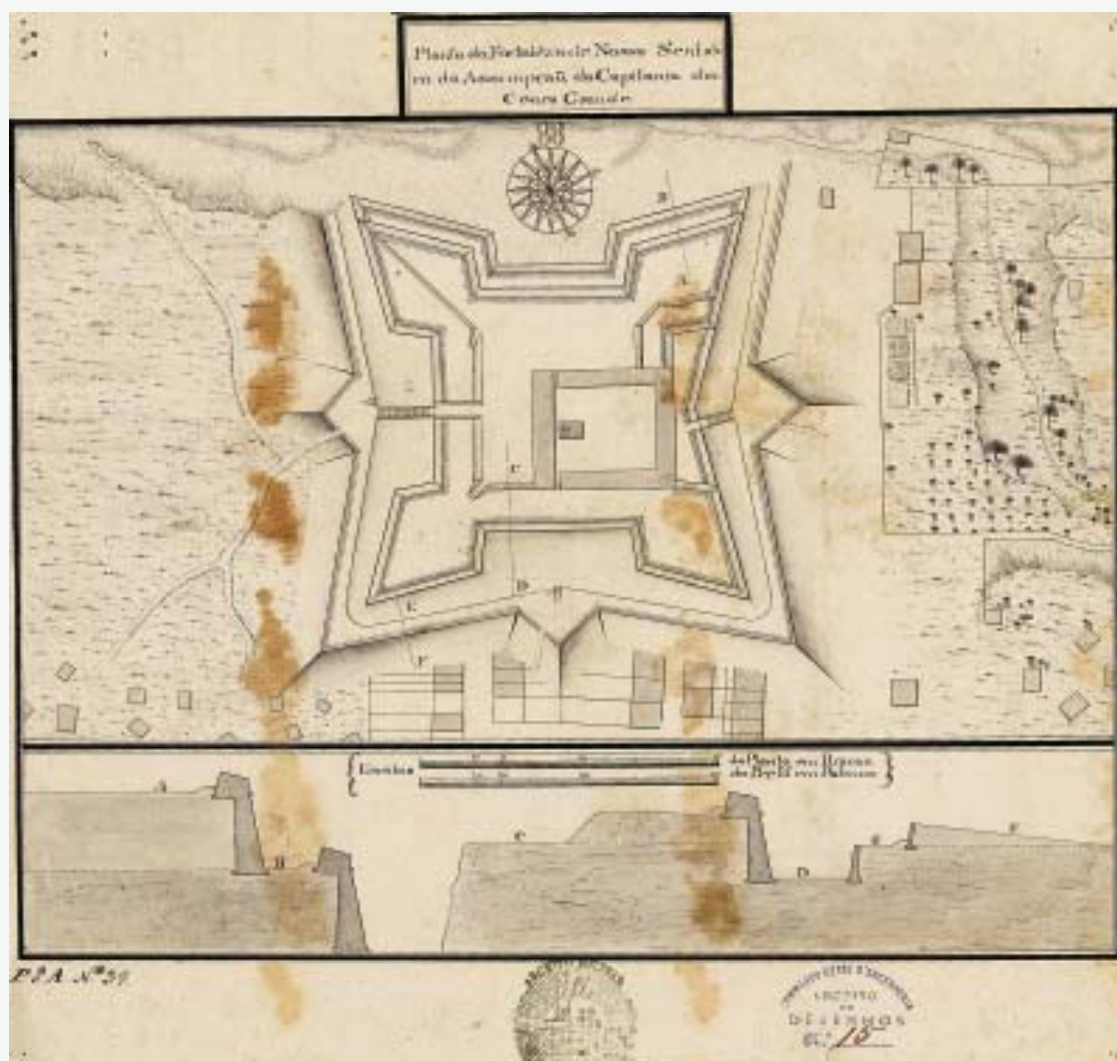


Figura 49 - *Planta da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção da Capitania do Ceará Grande*

Fonte: GEAEM . Desenho N° 4579. Armário 1A, prateleira 10 A. Pasta 53. (0333 X 0,311)

3.8. A heterogeneidade do espaço construído na América Portuguesa

Pelo exposto, reconhecemos que as ações urbanizadoras portuguesas em seu território americano não foram homogêneas, assim como também não o foram as empreendidas na Capitania cearense. Elas se diferenciavam no tempo e no espaço dentro das mais variadas escalas, estando diretamente relacionadas às prioridades e às potencialidades de cada lugar ocupado, variando de acordo com as suas especificidades econômicas e pela importância de suas posições geográficas para movimento lusitano de ocupação e fixação na América Portuguesa, após o fim da União

Ibérica. Aqui é possível a afirmação de Santos (1999, p.213) para quem não existe – e nunca existiu - “homogeneidade do espaço, como, também não existe homogeneidade das redes”. Santos (Ibidem, p.214) acrescenta, ainda, que dentro de um mesmo subespaço há “uma superposição de redes, que influem redes principais e redes afluentes ou tributárias, constelações de pontos e traçados de linhas”. Pelo diferenciado aproveitamento social das redes é que se dão as “desigualdades no uso” e a diversidade no “papel dos agentes no processo de controle e de regulação de seu funcionamento”, com um investimento diferenciado da técnica. Exceto pela presença de Custódio Francisco de Azevedo nos procedimentos de instalação da vila de Índio de Monte-mór o Novo d’América e o plano de expansão da vila de Fortaleza elaborado por Silva Paulet no início do século XIX, a presença de engenheiros durante o século XVIII e no início do século XIX no Ceará disse respeito à tradição lusitana de defesa do litoral da América Portuguesa com visitas à Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, com o intuito de saber o seu verdadeiro estado, pouco ou nada interferindo no espaço construído da Capitania.

3.9. Os primórdios da rede urbana cearense

Até a expulsão dos holandeses em 1654⁹², a ocupação do Ceará restringia-se ao seu litoral, mais especificamente à antiga fortificação, onde hoje se encontra o Forte de Nossa Senhora da Assumpção, em Fortaleza. Após a saída dos batavos, a Capitania foi relegada ao mais completo abandono por toda segunda metade do século XVII⁹³. Castro expõe o abandono. Por um lado, as infindas praias cearenses “perlongadas por dunas movediças não despertavam à primeira vista qualquer convite à exploração econômica”. Por outro, “resgatado o Maranhão, o Ceará perdera a condição de ponto de apoio para as ações militares”. Além destas, uma causa natural agravava a situação, pois as “correntes marítimas” e os “ventos contrários [...] que sopravam entre o litoral norte cearense e as

⁹² Fixados em Pernambuco, os holandeses estiveram no Ceará por duas vezes- a primeira entre 1637 e 1644 e a segunda entre 1649 e 1654 (CASTRO, 2005, p.19).

⁹³ As primeiras sesmarias foram doadas a partir de 1679. No início do século XVIII já podia-se encontrar alguns aldeamentos indígenas e alguns currais, principalmente no vale do rio Jaguaribe (PINHEIRO, 2006).

praias dos Lençóis maranhenses” eram desfavoráveis à navegação de “retorno de São Luís à costa leste brasileira”. Diante do impasse, foram estabelecidas “ligações diretas do Pará e do Maranhão com Lisboa”, induzindo a criação do “Estado do Maranhão e Grão Pará em 1621, independente do Estado do Brasil”, com sede em Salvador. Com a América Portuguesa administrativamente bipartida, a Capitania do Ceará tornou-se “terra de ninguém: pertenceu de início ao primeiro daqueles Estados, depois ao outro, sendo finalmente declarado capitania subalterna dos governadores de Pernambuco”, até 1799 (CASTRO, 2005, p.21).

A expressão “terra de ninguém” refere-se à falta de interesse português em relação ao território cearense, no segundo século da colonização. O panorama mudou parcialmente por todo o século XVIII, com a expansão da pecuária em direção ao sertão iniciada nos últimos anos do século XVII.

Entre 1700 e 1820, foram criadas 18 vilas (figura 50), garantindo a continuidade territorial da autoridade portuguesa em Território cearense; ou seja, a Vila de Aquiraz (1713), a Vila de Fortaleza (1726), a Vila do Icó (1736), a Vila de Santa Cruz do Aracati (1748), a Vila do Soure (1755) - atual Caucaia, a Vila Real de Messejana (1758), Vila Real do Arronches (1759) – atual Parangaba, a Vila Viçosa Real (1759), a Vila de Montemor-o-Novo d’América (1764) – atual Baturité, a Vila Real do Crato (1764), a Vila Real de Sobral (1773), a Vila Real da Granja (1776), a Vila de Campo Maior de Santo Antonio de Quixeramobim (1789), Vila Nova de El’Rei (1791) – atual Ipu, a Vila de São Bernardo das Russas (1801), a Vila de São João do Príncipe (1802) – atual Tauá, a Vila de Jardim (1814) e a Vila de Lavras da Mangabeira (1816) (AZEVEDO, 1956). Destas, as atuais Caucaia, Messejana, Parangaba, Viçosa, Baturité e Crato foram criadas a partir de aldeamentos indígenas, sendo denominadas pelos documentos da época como “Vilas de Índios”. As demais eram chamadas de “Vilas de Brancos”.

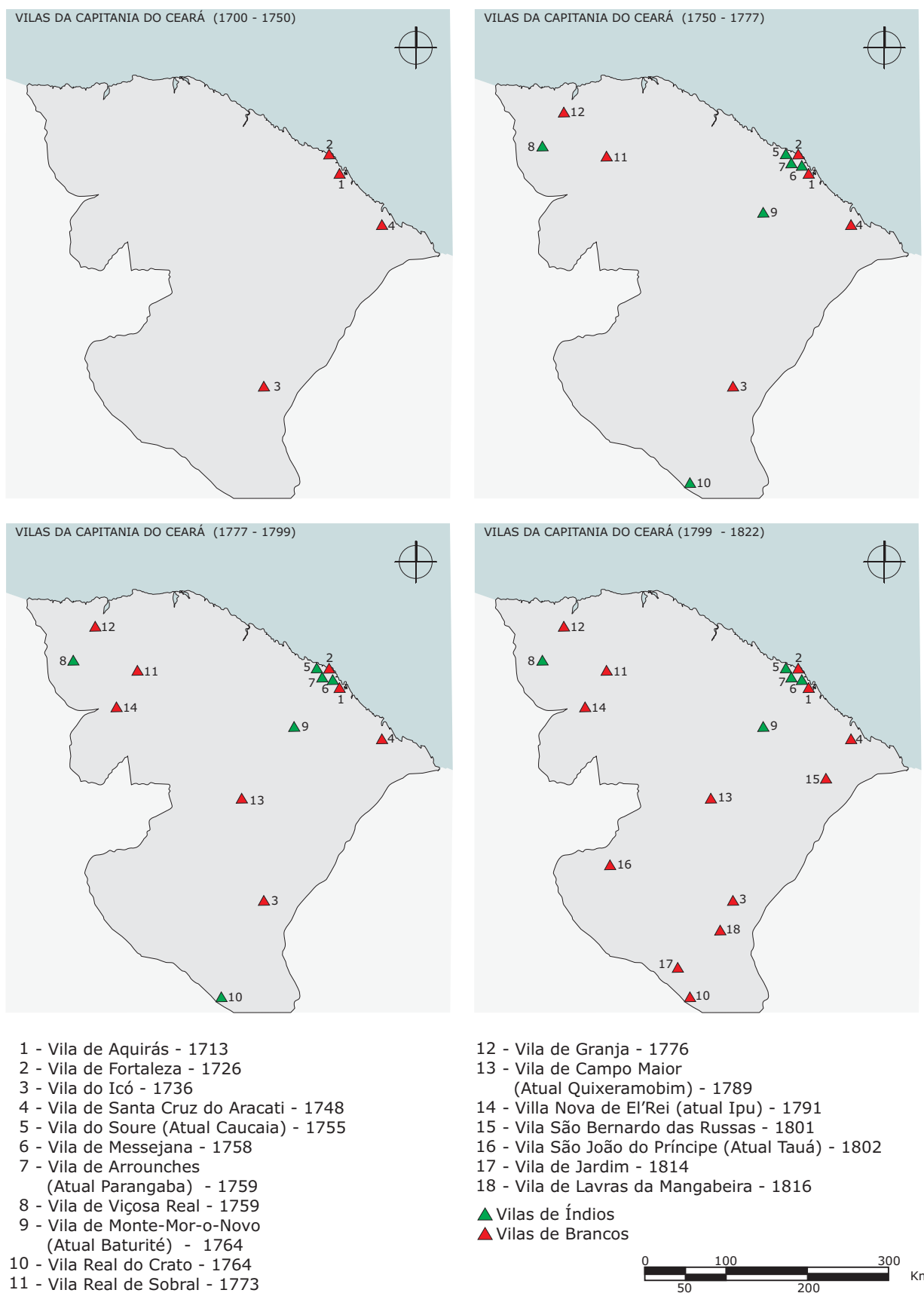


Figura 50 - A capitania do Ceará e suas vilas – 1700-1822.

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

No Ceará, por todo o século XVIII, o que os portugueses fizeram não foi nada mais do que estender a sua jurisdição imediata sobre o território, pela utilização dos caminhos abertos pelos vaqueiros, onde foi fundada uma série de vilas. As vilas de brancos criadas até o declínio da atividade criatória no Ceará na última década do setecentos - Icó, Aracati, Sobral, Granja, Quixeramobim, além de Russas e Tauá no século XIX - estão todas localizadas no itinerário das boiadas. Tomando como base territorial estes caminhos, o Estado Português estabeleceu na Capitania a extensiva continuidade advogada por Gusmão - de início para a zona platina, mas a princípio para todo o território conquistado - conectando por terra zonas da América Portuguesa até então separadas pelo sertão nordestino, e em nosso caso, pelo sertão cearense.

Inexoravelmente associada à questão do poder sobre o espaço sertanejo, a utilização dos caminhos das boiadas significou a apropriação das bases territoriais de circulação da pecuária. Em lugares não aleatórios nessas estradas coloniais, os portugueses se fixaram com o intuito de garantir o controle da produção e da circulação da economia pecuarista.

Portanto, os caminhos dos vaqueiros não apenas possibilitaram o desbravamento do sertão desconhecido como interligaram - como um *continuum* territorial - o Estado do Brasil com o Estado do Maranhão, a Capitania de Pernambuco e da Bahia com a do Piauí, o litoral com as zonas para lá da linha das Tordesilhas; além de garantirem a estruturação do território cearense, pela própria rede de caminhos criada com a expansão da pecuária e a fundação de vilas para o controle da circulação da economia.

Grosso modo, pode-se afirmar que o território do Ceará transformou-se durante o século XVIII, pela própria condição itinerante da atividade econômica, em uma grande passagem para as capitanias do norte ou destas em direção ao litoral açucareiro. Exatamente nos pontos estratégicos para o descanso dos vaqueiros e das boiadas, os desbravadores construíram as primeiras fazendas, de onde surgiram os primeiros povoados e posteriormente as primeiras vilas. O paradoxal sentido das vilas cearenses que eram os lugares de fixação do Estado Português, mas antes de tudo

locais de passagem, já havia sido apreendido no século XVII, pelo desbravador lusitano Martins Soares Moreno⁹⁴ em sua estadia na Capitania. O colonizador seiscentista propôs a criação de um estabelecimento português no Ceará – “topônimo restrito à atual região metropolitana fortalezense” (CASTRO, 2005, p. 17) – “para estalagem dos que forem e vierem do Maranhão e Pará para Pernambuco”. (MORENO, 1967, p.185). Esta condição paradoxal marcará profundamente a conquista, a fixação e a organização espacial das vilas cearenses durante o século XVIII.

Na totalidade do projeto de ocupação territorial da América Portuguesa, as vilas criadas no sertão cearense, como sedes do poder metropolitano, adquiriram uma função econômica e política de controle da atividade pecuarista e de pontos nodais, na rede de circulação das boiadas, estruturando e sustentando nexos do Estado Português entre o Ceará e o restante da Colônia, além de divulgarem, mesmo que de forma incipiente, as normas urbanizadoras luzitanas no mundo da pecuária sertaneja. Elas não somente foram fundadas em pontos estratégicos nas estradas dos vaqueiros - na maioria das vezes em seus cruzamentos - como a partir delas surgem outros caminhos também comunicando a sua área adstrita com o restante do território da Capitania e da América Portuguesa. Pela fundação das vilas cearenses nas veredas sertanejas, inserimos o Ceará no projeto português de ocupação de seu território americano, não de uma forma contingente ou exclusiva, mas a partir de sua inserção, pela rede das boiadas, nos fluxos das estradas coloniais, que fez ligar a Bahia, o Pernambuco e suas capitanias anexas com o restante do território brasileiro

⁹⁴ “O progressivo avanço dos franceses no Maranhão induziu o Governador Geral de Pernambuco a organizar uma expedição destinada a expulsar os invasores. O litoral cearense foi tomado como zona de apoio, tanto na foz do rio Ceará, como bem mais à frente, nas praias da atual região de Jericoacoara. O grupo precursor era comandado por Martim Soares Moreno, que participara da tropa de Pero Coelho de Sousa, quando então contava com apenas 18 anos. Martim tanto conhecia perfeitamente a região como fizera sólida amizade com os potiguares, índios, cuja língua falava com fluência, e com os quais convivia no Rio Grande do Norte como se um deles fosse. Talvez no mesmo local onde Pero Coelho se havia instalado, à margem direita do rio Ceará, perto de sua foz, começou a construir um novo forte em data de 20 de janeiro de 1612, o qual recebeu o nome de São Sebastião. No ano seguinte, partiu com Jerônimo de Albuquerque para lutar no Maranhão. Já na ilha de São Luís, descoberto pelo inimigo, Martim conseguiu escapar [...] alcançando por fim as Antilhas francesas. Reconhecido, foi preso e remetido a Dieppe [...]. Libertado pelos franceses, Martim voltou ao Brasil, mas logo retornou a Portugal, onde escreveu em 1618 a *Relação do Ceará*, que figura como a primeira descrição da terra cearense [...]”. (CASTRO, 2005, p.16).

que se estruturava. Daí o sentido econômico e político da rede urbana em formação da América Portuguesa; ou seja, pela fixação com a criação das vilas, constituía-se uma unidade política territorial por onde corriam a economia e o movimento expansionista em direção às regiões de fronteiras. Na rede, a heterogeneidade do espaço construído reflete os diferentes níveis do investimento de capital e técnica na totalidade do território, variando de acordo com a importância de cada núcleo no âmbito regional e em sua relação com o todo da América Portuguesa. Pela atividade da pecuária e pela ação de apropriação da economia pelo Estado português, procuraremos desvendar nos próximos capítulos como ocorreu a organização do espaço territorial e da vila cearense.

4 – A PECUÁRIA COMO PRINCIPAL VETOR DE OCUPAÇÃO DO SERTÃO

4.1. A inserção do sertão nordestino na economia da América Portuguesa

A ocupação do território cearense significou, durante o século XVIII, a inserção de áreas localizadas no sertão nordestino, propícias ao desenvolvimento da pecuária, à economia da América Portuguesa. Expulsas do litoral açucareiro, em decorrência da necessidade cada vez maior de terra para o aumento da produção do açúcar exigido pelo mercantilismo europeu, as boiadas penetraram o Nordeste seguindo as margens dos rios, em busca de novas pastagens. Paulatinamente, a árida região foi ocupada constituindo as bases de uma “civilização do couro”⁹⁵.

Os fatores que contribuíram para a expansão da pecuária em direção ao sertão nordestino da América Portuguesa

O relevo plano, a vegetação não adensada⁹⁶, o quadro hidrográfico da região e a presença dos lambedouros contribuíram para expansão da atividade rumo à caatinga (PRADO JR, 2000, p. 193). Estas determinações geográficas, porém, não são capazes por si de explicar o movimento expansionista do criatório. Somente uma economia como a pecuária, com

⁹⁵ Capistrano de Abreu (1998, p.133) reconhece que os primeiros colonizadores do sertão viveram a “época do couro”. Para a primeira aproximação do ecúmeno sertanejo setecentista, é de fundamental importância a sua síntese. “De couro era a porta das cabanas, o rude leito aplicado ao chão duro, e mais tarde a cama para os partos; de couro todas as cordas, a borracha para carregar água, o mocó ou alfoje para levar comida, a mala para guardar roupa, a mochila para milhar cavalo, a peia para prendê-lo em viagem, as bainhas das facas, as bruacas e surrões, a roupa de entrar no mato, os bangüês para cortume ou para apurar sal; para os açudes, o material de aterro era levado em couros puxados por juntas de bois qua calcavam a terra com seu peso; em couro pisava-se tabaco para o nariz”.

⁹⁶ Já no século XVIII, o autor anônimo (1900, p.88) do *Roteiro do Maranhão a Goiaz pela Capitania do Piauí*, percebeu que o espaço natural sertanejo não era impraticável à atividade criatória. Ao contrário, “ainda que o dito Paiz seja extenso (pois só o consideramos menos dilatado por esta parte em comparação do que se lhe segue ao sul) a experiência tem mostrado os Paizes aptos para a criação de gados, taes quaes estes são, todos abertos, e cheios de campinas (como fica dito) são por onde em menos tempo se adiantão as povoações. Não há nelles aquelle horroroso trabalho de deitar grossas matas abaixo, e romper as terras a força de braço, como succede nos Engenhos do Brazil, nas Roças das minas, e por este mesmo Estado do Pará, e Maranhão na cultura dos seus gêneros. Nelle pouco s emuda na superfície da terra tudo s econserva quase no seu primeiro estado”.

características totalmente distintas da açucareira, pode atribuir forma e conteúdo econômico para a ocupação do “outro nordeste”⁹⁷, ampliando as fronteiras moveis do sertão nordestino.

De acordo com Oliveira Viana (1956, p. 69), a instalação dos currais para além do litoral canavieiro não implicou grande investimento de técnica e de capital por parte dos senhores das boiadas, pois tudo era muito rudimentar e havia terra em demasia. Exatamente pela facilidade de instalação das unidades pastoris⁹⁸, em contraste com as fundações da indústria do açúcar, os currais rapidamente se espalharam pelo sertão, transformando-se, mesmo, na “forma mais generalizada da exploração da terra no período colonial”. (Ibidem). Daí por que o autor (Ibidem, p. 70) atribui ao pastoreio a condição de agente “mais poderoso e eficiente” na obra da colonização da América Portuguesa; o “agente precípua do desbravamento de nossa terra”.

A importância das boiadas para a integração da América Portuguesa também foi apontada por Simonsen⁹⁹. Para o autor, a pecuária foi um dos “fatores econômicos que permitiram a ocupação do sertão e a manutenção de tão dilatadas regiões sob o domínio lusitano”. Além de ocupar parte da região sertaneja, “formando a princípio a retaguarda econômica das zonas de engenho e, mais tarde, um decidido apoio à mineração”; a atividade fixou o “povoamento no interior” e foi “o objeto de grandes correntes de comércio que se estabeleceram dentro do país”.(1978 p.150).

Quanto ao investimento de técnica¹⁰⁰, Prado Junior (2000, p.195) é categórico, acordando com Viana. Para o autor, os “processos empregados na criação, nos sertões do Nordeste, eram os mais rudimentares e primitivos”.

⁹⁷ Ver *O Outro Nordeste* de Djacir Menezes (1995).

⁹⁸ Para o anônimo do Roteiro do Maranhão a Goiás (1900, p.88), bastava-se levantar “uma caza coberta pela maior parte de palha, feitos huns curraes, e introduzidos os gados” estavam “povoadas três legoas de terra, e estabelecida huma fazenda”.

⁹⁹ Os demais fatores apontados por Simonsen (1978, p.150) foi a “caça ao gentio para servir [...] de braço escravo nos engenhos e sempre para os trabalhos das lavouras”, a “mineração, o maior fator de povoamento na era colonial” e a “extração de especiarias, plantas medicinais e tintoriais, vários produtos silvestres, cultivos de algodão e do fumo, justificando a estabilização de numerosas povoações no Vale do Amazonas”.

¹⁰⁰ Ainda sobre a questão técnica no criatório do século XVIII, Luciara Aragão (1986, p. XXXVIII) reconhece a inexistência de qualquer investimento. A atividade limitava-se a “um aumento

O gado vivia solto, de forma extensiva, se autotransportando, “pastando a erva rala e as folhas coriáceas desta singular vegetação que encontra nas caatingas”. Os cuidados eram básicos. Os vaqueiros tratavam das feridas provenientes da mosca varejeira, protegiam o gado dos morcegos e das onças e mantinham os pastos, ou seja, queimava-os anualmente antes das chuvas (Ibidem). O autor ainda acrescenta que os trabalhos de “estabulação, silagem e outros processos de criação intensiva” estavam muito acima das possibilidades dos colonos, e que também não havia qualquer investimento para o “preparo ou melhoria” das pastagens, que consistia no “grosseiro sistema de queimada”. Deixado à “lei da natureza”, não eram dispensadas grandes atenções à criação. O maior cuidado consistia em “evitar o seu extravio e reuni-lo para ser utilizado”. (Ibidem, p. 191).

A economia também não requereu maiores investimentos de técnica e de capital porque o gado multiplicava-se de forma endógena e o mais importante para a expansão, a atividade acontecia de forma extensiva, itinerante, fazendo o autotransporte. Esta extrema mobilidade era condicionada pelo regime de águas, pela eterna busca de novas pastagens por serem extremamente baixas as cargas que suportavam as terras do sertão castigadas pelas secas (FURTADO, 1987, p.58) e pelas grandes distancias dos mercados consumidores (Ibidem, p.57). Quanto à mão-de-obra, a historiografia clássica da econômica brasileira aponta para a predominância do trabalho livre. Já a atual produção historiográfica identifica a presença do trabalho escravo na lida com o gado¹⁰¹.

Deve-se ainda ter em conta, refletindo-se sobre a ampliação da atividade em direção ao sertão – afora a grande disponibilidade de terra, a condição extensiva do criatório e o reduzido investimento de técnica e capital - as capacidades empresariais da pecuária, que oferecia mais

vegetativo sem orientação específica”, à queima do “campo destinado às pastagens antes das épocas das chuvas para que os prados nascessem viçosos”. Procuravam-se, ainda “os bezerros dados à cria no mato para que não perezessem de varejeira” e “quando das secas havia a busca das serras e das barrentas poças d’água em longas caminhadas”. Quanto ao “costume de venda de bois e consumo de uma vaca ao mês na fazenda, foram métodos rudes que reduziam as crias e forneciam ao corte um gado magro e naturalmente musculoso. Não havia estabulação, silagem ou outros processos de criação intensiva”.

¹⁰¹ Caio Prado Junior (1985, p.45) garante que o trabalho na pecuária era em “regra livre [...] por ser difícil manter a vigilância sobre trabalhadores escravos. Mas ainda no século XVIII, O anônimo

atrativos do que o litoral açucareiro aos colonos sem recursos (FURTADO, 1987, p.59). Além da sonhada terra adquirida como sesmarias ou por meio do arrendamento de parcelas de terreno aos grandes latifundiários¹⁰², após cinco anos de trabalho na fazenda de criação, alguns vaqueiros recebiam uma cria em quatro¹⁰³. Tratava-se do sistema de quarta. Possuindo algumas cabeças de gado, o vaqueiro também requeria uma gleba de terra, ampliando, sertão adentro, a ocupação do território.

do *Roteiro do Maranhão a Goiás* (1900, p.88) encontrou as fazendas do sertão nordestino ocupadas, cada uma, com “mais de dez ou doze escravos”. Também afirma que na falta deles era grande o número de “mulatos, místicos e pretos, raça que abundão” pelos “sertões da Bahia, Pernambuco e Siará, principalmente pelas vizinhanças do Rio de S. Francisco”. Capistrano de Abreu (1998, p. 135) assinala que um dos indícios de abundância, dentre outros, nas fazendas de gado no sertão cearense consistia na presença de “negros africanos, não como fator econômico, mas como elemento de magnificiência e fausto”. Segundo Mott (1979, p. 61 a 78), é incorreta a afirmação de Caio Prado Junior e outros, da predominância do trabalho livre no sertão pecuarista da América Portuguesa, por ser difícil a manutenção da vigilância sobre o trabalho escravo. Analisando a situação do Piauí, afirma que apenas 23 anos após a descoberta da Capitania, 48% da população era escrava e podiam ser encontrados em 87,5% dos fogos. Em 1762, 55% dos moradores das fazendas eram negros ou mestiços e viviam sob o regime de escravidão. Podia-se encontrar um ou mais cativo em 90% das propriedades pastoris. Baseado em fontes tanto primárias como secundárias, Gorender (2001, p. 425) também conclui ser improcedente a idéia “de que a pecuária não se coadunava com a escravidão por dificultar a vigilância sobre os escravos. Quanto ao Ceará, mais especificamente no vale do Acaraú no último quartel do século XVIII, a presença de escravos na pecuária é considerada por Luciara Aragão (1986, p. XXXII) “mais que um sintoma de riqueza e ainda explicado por ser uma mercadoria facilmente conversível em outros bens, em consequência do seu alto valor de troca e custo”. Segundo a autora “quanto melhor fosse a qualidade da terra mais compensariam inversões em aquisição de escravos”; de onde ela conclui ter sido a presença da mão-de-obra escrava mais rentável na agricultura do que na pecuária”. Por fim, afirma que na pecuária o escravo “ocupou em geral o papel de auxiliar do vaqueiro em todos os serviços” e ainda, para “eventuais trocas, bem como para os serviços domésticos e os mais rústicos serviços da fazenda, como a limpa”. Na região em questão, Aragão ainda considera que a presença da figura do escravo nas fazendas de gado pode “representar um indicador da transferência das famílias oriundas da zona do açúcar para a região de influência de Sobral”. (Ibidem).

¹⁰² Quanto à questão da posse de terras, Viana (1956, p.69) lembra que havia o recurso do arrendamento de lotes aos grandes proprietários quando não se podia obter uma sesmaria, pois esta era unicamente concedida a indivíduos de alguma posse. Para Teixeira da Silva (1996, p. 13), é necessária uma reavaliação da historiografia tradicional sobre o predomínio das grandes propriedades no sertão nordestino. Segundo o autor, é possível delinear quatro formas de posse e uso da terra na área de dominância da pecuária sertaneja. A primeira tratava-se da “grande propriedade, de origem sesmarial, com exploração direta e trabalho escravo”. A segunda eram as terras arrendadas por “foro contratual, com gerência do foreiro e trabalho escravo”. Havia ainda as “terras indivisas ou comuns” e, por fim, as “áreas de uso coletivo, como malhadas e pastos comunais, utilizados pelos grandes criadores e pelas pequenas comunas rurais”.

¹⁰³ Segundo o autor anônimo do *Roteiro do Maranhão a Goiás* (1900, p.89), o “uso inalterável nos Sertões de fazerem vaqueiro sua quarta parte dos gado e de cria, sem poder entrar nesta partilha antes de cinco annos, não só faz que os dittos vaqueiros se interessem como senhores, no bom trato das fazendas; mas faz também que com os gados que lucrão, passem a estabelecer novas fazendas, e que hum morador do Maranhão, Pará e Piahi, possa mandar estabelecer fazendas em lugares remotos”. Ver também Abreu (1998, p.134). Raimundo Girão (1985, p.134; 2000, p.149) faz referência ao sistema de pagamento dos vaqueiros, citando Capistrano de Abreu.

A ampliação da atividade criatória em direção ao sertão segundo Celso Furtado

Para Furtado, não há “fatores limitativos” para a expansão do criatório e conseqüentemente para ampliação das fronteiras dos sertões. Estes fatores estão do lado da procura. O argumento é de que, em princípio, o crescimento da economia açucareira “comandava o desenvolvimento” da pecuária, por sua condição subsidiária à principal. Neste sentido, acrescenta que o período de “rápida expansão da produção de açúcar, que vai até a metade do século XVII”, tem como contrapartida a “grande penetração nos sertões”. (1987, p. 59). Como explicar, porém, a tardia ocupação pela pecuária da Capitania do Ceará, a partir do final século XVII, quando já era notória a redução dos estímulos externos à produção açucareira?

Analizando o processo de decadência da indústria do açúcar, depois da segunda metade do século XVII, no período que antecede o início da ocupação do território cearense, Furtado (1987, p.62 a 64) identifica diferenças no comportamento dos dois sistemas econômicos – o açucareiro e o criatório – no nordeste da América Portuguesa.

Em curto prazo, tanto nos momentos de expansão como nos de retração do mercado internacional, a economia canavieira e a economia pastoril mantinham as suas características originais. Nos de retração, o crescimento de ambas continuava baseando-se na incorporação de terras e de mão-de-obra, não significando mudanças qualitativas estruturais que alterassem os custos de produção. Também a reduzida expressão dos custos monetários, reflexos da pequena folha de salários e da autonomia das unidades produtivas, as faziam resistentes à baixa dos preços (FURTADO, 1987, p.61).

Maria do Carmo R. Araújo (1995, p.109) reconhece que em comparação “a extrema pobreza dos demais trabalhadores livres e com os escravos, os vaqueiros eram mais independentes economicamente”, em decorrência do sistema de parceria com a instituição da “quarta”; ou seja, o “pagamento de uma cria de gado dentre quatro que nascessem”. Assevera, no entanto, que esta capacidade de acumulação era condicionada à posse de terra. Se não as possuísse nada lhe valia ter o gado; neste caso, vendiam o que recebiam para os proprietários ou lhes “entregavam como pagamentos de dívidas já contraídas” ao ocuparem as suas terras.

Já em longo prazo, esclarece que a situação era diferente (FURTADO, 1987, p. 62). Os custos para a reposição de mão-de-obra e de equipamentos na manutenção da capacidade produtiva da indústria açucareira eram bem altos. A situação agravou-se durante o século XVIII, em decorrência do aumento do preço dos escravos e pela emigração da mão-de-obra para a zona mineradora. Por outro lado, o pastoril dispensava estes gastos, pois o crescimento da economia continuava a ser resultante do aumento vegetativo. Este fator excluía qualquer preocupação de investimento técnico para uma melhoria dos rendimentos (Ibidem, p. 59). Foi exatamente o declínio da produtividade canavieira no litoral que incrementou o processo migratório para a zona sertaneja (Ibidem, p. 63).

A pecuária nordestina como uma atividade de subsistência

Para Furtado, todavia, como a rentabilidade da economia pecuarista dependia em grande medida da rentabilidade do açúcar, quando houve este fluxo migratório da população litorânea para as zonas do criatório nas etapas de depressão, também se intensificou “a conversão da pecuária em economia de subsistência”, e, na medida em que as distâncias aumentavam, crescia ainda mais a tendência de uma “redução da produtividade”. (1987, p.63).

Furtado é ainda mais enfático. Declara que a expansão da economia nordestina durante o século XVIII caracterizou-se por uma “involução econômica”, marcada pela perda da importância relativa do setor açucareiro e pelo declínio da produtividade da pecuária. A “expansão refletia apenas o crescimento do setor de subsistência”, diz o autor. Garante, ainda, que tanto a alta produtividade do sistema econômico nordestino dos meados do século XVII transformou-se “progressivamente numa economia em que grande parte da população produzia apenas o necessário para subsistir”. (Ibidem, p. 64), como, especificamente em relação à pecuária, houve “uma involução nas formas de divisão do trabalho e especialização, acarretando um retrocesso” nas técnicas artesanais de produção. Constituiu-se, mesmo, em uma forma rudimentar de artesanato de couro. Disto resultou a “formação do que no século XIX viria a ser o sistema econômico do Nordeste brasileiro,

cujas características persistem até hoje”, finaliza o autor (Ibidem, p. 63).

Conclui-se que, para Furtado, na medida em que o sertão, e em nosso caso o território cearense, ia sendo efetivamente ocupado durante o século XVIII, a pecuária, juntamente com toda a economia nordestina, transformava-se em uma economia meramente de subsistência, ou ainda, exatamente como subsistência, a economia atribuiu forma e conteúdo econômico ao território do Ceará.

Também Prado Junior (1985, p. 44) associa a pecuária à subsistência do nordestino. Partindo do princípio de que no início da colonização brasileira, toda a economia organizou-se produzindo e exportando o açúcar e o tabaco para o mercado europeu, assinala que tudo o mais que nela existisse era considerado “subsidiário e destinado unicamente a amparar e tornar possível a realização” do objetivo essencial; ou seja, a agricultura de exportação . Estas atividades acessórias garantiam o funcionamento da indústria açucareira, caracterizando como economias de subsistência tanto a produção dos gêneros alimentícios como a produção daqueles oriundos do criatório (Ibidem, p.41).

Na unidade produtora, a agricultura de subsistência¹⁰⁴ aconteceu no próprio espaço do canavial ou em terrenos destinados unicamente a ela. Tanto podia ser realizada por conta do proprietário das terras como por conta dos escravos, aos quais era reservado um dia da semana para o cultivo de gêneros alimentícios. Já nos centros urbanos, a situação era outra. Pouco ou nada sobrava do que era produzido na zona açucareira para

¹⁰⁴ Para Prado Junior (1985, p. 42 - 43), o caráter de subsistência da agricultura no Brasil-colônia promoveu um “problema dos mais sérios que a população colonial teve que enfrentar”. Ele refere-se “ao abastecimento dos núcleos de povoamento mais denso, onde a insuficiência alimentar se tornou quase sempre a regra”. O autor lembra que todas as atenções estavam voltadas para o açúcar, cuja exportação era garantia de alta margem de lucros. Assim, ninguém dava importância aos gêneros alimentares. “O problema da carestia e da falta de alimentos não existia para eles (grandes proprietários e senhores de engenho), e convinha-lhes muito mais plantar a cana, embora pagassem preços mais elevados pelos gêneros que consumiam. E como eram eles que detinham a maior e melhor parte das terras aproveitáveis, o problema da alimentação nunca se resolverá convenientemente. A população colonial, com exceção apenas das suas classes mais abastadas, viverá sempre num crônico estado de subnutrição. A urbana naturalmente sofrerá mais: mas a rural também deixará se sentir os efeitos da ação absorvente e monopolizadora da cana-de-açúcar que reservara para si as melhores terras disponíveis”.

atender as necessidades dos pequenos núcleos. Tampouco a produção nos núcleos era suficiente para as necessidades de seus moradores, embora houvesse uma legislação obrigando a existência de áreas para o plantio (PRADO JR, 1985, p.43). Na cultura indígena, a agricultura de subsistência encontrou a base da alimentação colonial. Cultivaram tubérculos, particularmente a mandioca, o milho, o arroz e o feijão. As verduras foram pouco consumidas na Colônia, já as frutas foram em demasia (Ibidem, P.42-43).

O outro setor de subsistência, segundo Prado Junior (1985, p. 44), foi a pecuária. Apesar de sua importância para a expansão territorial em direção ao sertão, ela não deixou de ser uma “atividade nitidamente secundária e acessória”. O seu lugar foi “sempre de segundo plano, subordinando-se às atividades principais da grande lavoura, e sofrendo-lhe de perto todas as contingências”¹⁰⁵.

Nos primórdios do século XVIII, narrando sobre a função da pecuária no regime alimentar da zona do Recôncavo, que considerava acontecer de forma não muito diferente na zona da mata pernambucana, Antonil (1963, p. 96) revelou a extensão do seu uso como subsistência.

Outro he, que não somente a cidade, mas a maior parte dos moradores do recôncavo mais abundantes se sustentam nos dias não prohibidos de carne do açougue, e da que se vende nas freguesias e villas: e que comumente os negros, que são hum numero muito grande nas cidades vivem de fressuras, bofes, e

¹⁰⁵ Por outro lado, em *Formação do Brasil Contemporâneo*, Prado Junior (2000, p.190) reconhece ser injusto se relegar a pecuária para um segundo plano na história do Brasil, pois, mesmo não ostentando o “lustre dos feitos políticos”, nem aparecendo “na primeira ordem dos grandes acontecimentos do país e ainda sem contar” o papel que representa na subsistência da colônia, bastaria à atividade o papel que desempenhou na conquista territorial para colocá-la entre os mais “importantes capítulos” da história da América Portuguesa, e complementa, “excluída a estreita faixa de terra que beira o mar e que pertence à agricultura, a área imensa que constitui hoje o país se divide, quanto aos fatores que determinaram sua ocupação, entre a colheita florestal, no Extremo Norte, a mineração no Centro-Sul, a pecuária, no resto. Das três, é difícil destacar uma para o primeiro plano desta singular competição. Mas se não a mais grandiosa e dramática, é a pecuária pelo menos a mais sugestiva para os olhos de hoje”.

tripas, sangue, e mais fato das rezes: e que, no sertão mais alto, a carne e o leite he o ordinário mantimento de todos.

Pelo que foi exposto, segundo a historiografia clássica da economia brasileira, mesmo participando no mercado da economia do açúcar onde quase não podiam ter acesso outros produtores coloniais¹⁰⁶, a atividade do criatório estava ligada à subsistência da população. Ela foi para a América Portuguesa a quase única fonte de alimentos e de matéria-prima, o couro, que para tudo era utilizado¹⁰⁷.

Também, não é difícil apreender-se que o movimento expansionista teve como fundamento econômico a criação extensiva em pleno sertão, sem maior investimento de capital e técnica na criação, com uma pequena produtividade, uma baixa rentabilidade e, conseqüentemente, uma reduzida capacidade de acumulação.

A atividade comercial em torno da pecuária.

Se a historiografia clássica, no entanto, reconhece a pecuária como atividade de subsistência dependente do açúcar e das flutuações do mercado internacional, parte da atual produção historiográfica brasileira reforça o papel fundamental do criatório no desenvolvimento de uma atividade comercial interna capaz tanto de abastecer o sertão e as principais vilas e cidades litorâneas durante o século XVIII – mesmo quando a atividade açucareira já havia entrado em declínio – como de promover, por menor que fosse, a acumulação de renda em determinados pontos do território ocupado, onde posteriormente foram criadas as vilas.

Ao contrário de Furtado (1987), Ribeiro Junior (2004, p.145) reconhece que “a intensificação da atividade criatória no nordeste coincidiu

¹⁰⁶ Caio Prado (2000, p.189) afirma que o comércio e o consumo de carne relativamente “avultados são propulsores de uma das principais atividades da colônia: a pecuária; a única, agora as destinadas aos produtos de exportação, que tem alguma importância”. Segundo Furtado (1987, p.56), somente os artigos de consumo derivados do boi – principalmente a carne – podiam ser supridos internamente.

¹⁰⁷ Ver ABREU (1998, p.133).

com o processo involutivo da economia açucareira na segunda metade do século XVII e primeira do século XVIII”. Embora reconheça que a “pecuária iniciou-se, modestamente, ligada a subsistência do setor açucareiro”, assevera que “quando o setor açucareiro diminuiu a sua rentabilidade, pela conjuntura de preços desfavoráveis e depois pelas inversões mais atraentes na atividade mineradora, a pecuária beneficiou-se com os capitais menores”. Durante o século XVIII, a atividade criatória deixou de ser uma “simples fornecedora de carne aos centros litorâneos” e o sertão do Nordeste passou a projetar a sua economia por meio da produção de couros de gado *vacum* (RIBEIRO JUNIOR, 2004, p.145).

Preocupado com a formação de um mercado interno brasileiro durante o século XVIII, Mott (1976, p.88-89), além de relacionar e apontar a importância de algumas feiras de gado para o abastecimento no litoral nordestino – como Capoame e Mata de São João na Bahia e Laranjeiras em Sergipe¹⁰⁸ - levanta aspectos fundamentais para compreensão da dinâmica comercial interna da América Portuguesa. Primeiro, o controle de pesos e medidas¹⁰⁹ para evitar que os compradores fossem ludibriados pelos lavradores ou para aumentar a arrecadação do Estado (Ibidem, p.93). Também levanta a eterna luta contra os atravessadores tanto na venda das boiadas como na revenda das carnes (Ibidem, p.95)¹¹⁰ e a tentativa de oposição por parte da Coroa ao monopólio do pequeno comércio (Ibidem, p.96). Eis por que o Estado Português passa a estabelecer contratos, nomeando pessoas ditas idôneas por um tempo determinado e mediante o pagamento de uma quantia predeterminada, de comercialização de gêneros como carne, sal, aguardente, fumo, etc. O objetivo era tanto sistematizar

¹⁰⁸ Além destas havia as feiras de Timbé, Pedra de Fogo, Itabaiana, Campina Grande, Igarassú, Goiana, entre outras (STUDART FILHO, 1937, p.33).

¹⁰⁹ Lembramos que o controle de peso e medidas já era uma prática portuguesa desde o início do século XVI, no governo manuelino (CARITA, 2001, p. 172).

¹¹⁰ Segundo Capistrano de Abreu (1998, p.134), por mais cuidado que tivessem os vaqueiros na condução das boiadas, algumas reses transviavam-se e outras por fraqueza não conseguiam continuar a caminhada. Nas trilhas dos boiadeiros, “alguns moradores se estabeleceram [...] e por pouco preço compravam este gado depreciado que mais tarde cediam em boas condições”. Estes pequenos proprietários que se estabeleciam ao longo dos caminhos geralmente “faziam uma pequena lavoura” cujas sobras vendiam aos transeuntes. Eles ainda “melhoraram e encurtaram as estradas, fizeram açudes, plantaram canas, proporcionaram aos sertanejos uma de suas maiores alegrias, a rapadura”. O autor também afirma que estas ações contribuíram para o adensamento dos trajetos, densidade que só houve igual depois da descoberta das minas, nos caminhos que levavam ao Rio de Janeiro.

o abastecimento como evitar os atravessadores. As constantes ordens régias proibindo a venda de carne fora dos açougues podem ser encaradas como uma ação metropolitana de controle da atividade comercial em torno da pecuária, o que já demonstra a atenção metropolitana sobre o assunto (Ibidem, p.97).

As mesmas preocupações encontram-se em *a Pecuária e a formação do mercado interno no Brasil colônia* de Teixeira da Silva (1996). O autor lembra que no início do século XVIII comercializava-se o gado em pé e posteriormente, após 1740, ele também foi negociado abatido, seco e conservado com sal, o que ampliou consideravelmente o seu raio de comercialização na América Portuguesa (Ibidem, p.30). Quando comercializado em pé, o domínio dos mecanismos da atividade comercial ficava nas mãos de comerciantes especializados em cruzar os sertões, os chamados marchantes¹¹¹. Muitas das vezes, as boiadas levadas às feiras não eram de imediato abatidas, permanecendo um período nas fazendas de engorda. Neste momento, poderia ocorrer uma associação ou mesmo uma simultaneidade de ações entre os donos das invernadas e os marchantes. Em todos os casos, era impossível obrigar-se o passador da boiada a vender por um preço predeterminado, pois, em última instância, eles poderiam reter os animais no pasto para pressionar os preços do varejo no mercado consumidor. Por outro lado, as autoridades coloniais procuraram proibir o monopólio dos marchantes com a emissão de bandos e posturas. Em determinadas situações, pastos comuns para as engordas eram estabelecidos; noutras, abriam-se talhos municipais com uma obrigatoriedade – nem sempre cumprida – para o abate das boiadas. Ambas as situações, todavia, não impediam a presença dos atravessadores tampouco das fazendas de particulares nas proximidades das feiras, destinadas a engorda das boiadas (Ibidem, p.31). Em muitas das vezes, os próprios marchantes arrendavam os açougues públicos, completando a sua ação monopolista.

¹¹¹ De acordo com Antonil (1963, p.96), semanalmente cerca de “cem, cento e sessenta, duzentas e trezentas cabeças de gado” chegavam à feira de Capoame na Bahia. Um “logar distante da cidade oito legoas, aonde tem pasto, e aonde os **marchantes** as comprão: e em alguns tempos do ano há semanas, em que cada dia chegam boiadas”. (Grifo nosso).

Observa-se que toda ação ficava sob o controle do capital comercial; que, mesmo de pequeno porte, a atividade era garantida pelo monopólio de alguns; que alguns eram discriminados em favor de outros; que o poder público, os senhores de engenhos e os produtores e exportadores de tabaco lucravam na maioria das vezes; que não apenas alguns produtores como alguns comerciantes eram prejudicados em relação a outros; e que a empresa sertaneja era apropriada pelo setor exportador, por meio de mecanismos extra-econômicos: tabelamento e requisições ao preço oficial. Por outro lado, os preços dos produtos comprados pelos criadores eram “protegidos pelo monopólio colonial de fornecimento, no caso extremamente favorável aos comerciantes portugueses que controlavam a importação atlântica”. (Ibidem, p.32).

Ao tratar especificamente sobre o papel da pecuária na organização do espaço cearense, Lemenhe (1991, p.43) em *Razões de uma cidade: conflito de hegemonias* reconhece a dificuldade de se contestar o reduzido poder de acumulação da economia pecuarista setecentista cearense, fruto da forma de organização da atividade produtiva e da subordinação econômica e administrativa do Ceará a Pernambuco até 1799. Considerou, porém, limitada a conclusão de que a pecuária serviu ao setor de subsistência como consequência única do primeiro fator. A crítica dirigiu-se a Celso Furtado e a Caio Prado Junior que responsabilizam, segundo a autora, a forma de organização da atividade econômica pelo caráter de subsistência da pecuária. Para Lemenhe (Ibidem), a análise não pode ficar restrita somente às características da produção, esquecendo do “sistema de comercialização [...], que impôs, tanto ou mais que o sistema de produção, limites à acumulação”. Junto às características do sistema de produção, a “peculiar inserção dos produtos no mercado português (oferta maior que demanda)”, “o controle metropolitano na captação do excedente (sob a forma de bens e tributos)” e a “intermediação pernambucana na apropriação”, diretamente relacionada com a atividade comercial, também explicam a baixa capacidade de acumulação da economia cearense.

Em sua análise, Lemenhe apoiou-se nos dados levantados por Ribeiro Junior em *Colonização e Monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de*

Pernambuco e Paraíba, 1759 - 1780 (2004, p.145 a 156), publicado 1976, ao tratar da atividade comercial de atanados, couro em cabelo e meios de sola¹¹² no período de vigência da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba¹¹³, entre 1759 e 1780. Se por um lado foi grande o volume de produtos comercializados da pecuária, por outro, tanto o monopólio português como a intermediação da Capitania pernambucana impuseram limites à acumulação da economia na Capitania cearense. Levantaremos algumas questões focalizadas pelo autor, visando a esclarecer o percurso trilhado por Lemenhe em suas inquietações.

A Companhia procurou capitalizar o comércio dos produtos da pecuária, oriundos do sertão, regularizando e incrementando o “trânsito mercantil de couros” tanto pela isenção de direitos alfandegários como pelo estímulo de uma produção interna, fosse no litoral açucareiro com o envio de mestres curtidores da Metrópole para Pernambuco, com o intuito de orientar o tratamento dos couros e similares (RIBEIRO, 2004, p. 146), fosse controlando a produção da carne salgada nas Capitanias do Rio Grande do Norte e do Ceará.

Dos produtos exportados, porém, a sola produzida na região sertaneja era o que possuía menor mercado. A sola branca, manufaturada no sertão, com o mínimo de recurso, valia aproximadamente a metade do preço da sola vermelha elaborada nos curtumes de Pernambuco. Evidentemente, os produtores e comerciantes dos sertões encontraram-se em uma posição vulnerável ante a força dos compradores de Recife e de Portugal. Por outro lado, a carne bovina era exportada em quantidade bastante reduzida a Metrópole, embora suprisse parte da subsistência interna da Colônia (Ibidem, p. 147). Outra questão foi a qualidade

¹¹² “Eram chamados solas de atanados, as solas curtidas tornando-se mais firmes”. Já o meio de sola era a “parte do couro bruto já seco, e destinava-se, principalmente, às sapatarias. O Couro em cabelo era o couro bruto e salgado” (RIBEIRO JUNIOR, 2004, p. 146).

¹¹³ Ribeiro Junior (2004, p.53-59) aponta uma série de medidas que deu suporte à política pombalina de soerguimento da economia portuguesa na segunda metade do século XVIII. Elas visavam tanto à restauração comercial como ao fomento industrial. Circunscrita ao programa de racionalização da economia portuguesa encontrava-se a criação de companhias de comércio. “Na política de integração e aproveitamento do império português, o Brasil ocupava as atenções maiores pela sua grande potencialidade. Ao mesmo tempo que Portugal procurava manter as rendas provenientes das minas, ia desenvolvendo os outros setores ligados à agricultura comercial, meta maior da política econômica ditada para o Brasil, nesse período. Toda a legislação direta ou indiretamente, está ligada àqueles objetivos econômicos, tanto na colônia como na metrópole. Preparava-se Portugal para colonizar e o Brasil para ser colonizado, mediante a eliminação dos entraves. No Brasil as Companhias do Grão-Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba foram o nervo central da nova política metropolitana”.

do couro produzido. Por conta de sua má qualidade (Ibidem, p. 148), a Companhia recomendava a diminuição da produção de solas e que se abajassem os preços para aumentar a concorrência no mercado. Já a liberdade de comércio com o sertão, presente nos estatutos, era uma grande falácia, pois todo o couro parava nas mãos da Companhia (Ibidem, p. 149). Os preços eram determinados pela empresa de acordo com suas conveniências, “uma vez que uma situação privilegiada permitia-lhes manobrar as carregações” como bem quisessem. Sem falar que a instalação da exclusividade comercial, significou a queda dos preços dos produtos¹¹⁴. Por fim, as isenções fiscais não alteraram a instabilidade dos produtores, pois a Companhia não conseguia ampliar os mercados diante da nítida ampliação da produção (Ibidem, p. 147).

Por conseguinte, tanto a relação da pecuária com o litoral canavieiro, a sua contida capacidade acumulativa e o real interesse português diante de sua pequena produtividade e baixa rentabilidade como as especificidades da prática comercial estabelecida não podem ser desconsiderados na análise da organização do espaço territorial do sertão nordestino da América Portuguesa e de suas vilas, e em nosso caso, o cearense.

4.2. O Ceará, a pecuária e a formação de um comércio interno na América Portuguesa

A pecuária cearense.

Alcançando o Ceará, a pecuária manteve suas características. Continuou sendo uma atividade extensiva, extremamente fluida, com o crescimento vegetativo, com uma baixa produtividade e rentabilidade¹¹⁵ - se comparada à produção açucareira - e uma reduzida capacidade de acumulação.

¹¹⁴ Os atanados passaram de 100 e 105 réis o arrátel para 80 réis (RIBEIRO JUNIOR, 2004, p. 149). Na colônia o preço dos meios de sola que antes da Companhia era de 1\$500 a 1\$600 réis passou para 1\$100 a 1\$200 réis (Ibidem, p. 154). Já o preço do couro em cabelo estabelecido foi inferior aos 2\$000 antes do monopólio (Ibidem, p. 151).

¹¹⁵ Em comparação com a zona do açúcar, o baixo nível econômico e o pequeno índice de

Os primeiros sinais da atividade comercial em torno da pecuária cearense unem as fazendas e os pequenos núcleos sertanejos cearenses com o seu litoral, com as feiras de gado da zona açucareira e com portos da Paraíba, Pernambuco e Bahia, de onde seguiam os couros em cabelo, os atanados e as solas para as cidades do Rio de Janeiro, Porto e Lisboa.

O principal mercado consumidor foi Pernambuco pela relativa proximidade geográfica e pelo fato de o Ceará ter sido politicamente seu dependente até 1799 (GIRÃO, 1984, p.82). Como a população era bastante escassa¹¹⁶ (tabela 02) e de baixo poder aquisitivo, o excedente da produção seguia para o litoral açucareiro, suprindo as necessidades da Zona da Mata e do Recôncavo Baiano. Este excedente de carne verde, produzido nos sertões do nordeste e comercializado nas principais feiras e portos do litoral alterou, durante todo o século XVIII, o sentido único de subsistência da economia no Ceará.

Por outro lado, as distâncias eram grandes e os percursos impiedosos. Nas grandes travessias do sertão para o abastecimento da zona do açúcar, perdiam-se muitas cabeças de gado provenientes do Ceará, muitas eram compradas, como sabemos, pelos atravessadores e os que chegavam ao local de destino não possuíam, na maioria das vezes, um bom valor de venda pelos maus-tratos, em razão da falta de água e ausência de boas pastagens.

produtividade da atividade criatória são avaliados por Prado Junior (1985, p.44) como decorrência direta das particularidades do interior nordestino, onde se alia uma baixa pluviosidade com uma grande irregularidade das precipitações à predominância da vegetação hidrófilas, basicamente cactáceas e ainda, uma baixa densidade demográfica. No sertão, a chuva quando ocorre se concentra em dois ou três meses anuais, não sendo raros os anos seguidos de estiagem prolongada. Como consequência do quadro pluviométrico, os rios alternam longas temporadas de ausência total de água com curtos períodos de abundância, muitas das vezes destruidores em sua violência. O resultado foi um território de um milhão de quilômetros quadrados ocupado por um rebanho que não chegou a alcançar dois milhões de cabeças de gado; ou seja, apenas duas cabeças em média por quilômetro. Ainda como consequência do quadro fisiográfico da região, era ínfima a qualidade da produção, pois as reses não forneciam mais de 120 quilos de carne, de pouco valor, por animal.

¹¹⁶ Em 1775, a população arrolada na Capitania foi de 34.000 habitantes (ARARIPE, 2002, p.93). De acordo com o *Mappa do total de todos os habitantes compreendidos nas quatro capitanias deste Governo de Pernambuco, extrahido das relações dos Parochos em o anno de 1782*, presente na *Idéia da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contractos, e rendimentos reais, augmento que estess tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do governo das mesmas capitanias o Governador e capitam General Jozé Cezar de Menezes* (1923, p. 110), a Capitania de Pernambuco possuía 229.743 habitantes; a do Ceará 61.408 habitantes; a da Paraíba 52.468 habitantes e a do Rio Grande do Norte 23.812 habitantes.

Tabela 02 - Relações das freguesias, número de fogos e número de pessoas de desobriga na capitania do ceará - 1777.

Freguesias	Nº de Fogos	Nº de Pessoas de desobriga
Vigárias coladas		
São Jozé dos Aquirás	575	2.251
Curatos amovíveis		
São Gonçalo da Serra dos Cocos	545	875
São Jozé da Macaboqueira	225	1358
Nossa Senhora de Assunção da Vila de Fortaleza	467	1639
Nossa Senhora do Rosário de Russas	1027	4525
Sto Antonio de Quixeramobim	226	924
Nossa Senhora da Expectação da Villa do Icó	725	3312
São Jozé dos Carirys Novos	980	3199
Nossa Senhora da Conceição da Amontada	339	1234
Nossa Senhora do Carmo dos Inhamuns	613	2512
Nossa Senhora da Conceição da Villa de Sobral	678	2708
Nossa Senhora dos Prazeres da Villa do Soure	243	621
Nossa Senhora da Conceição da Messejana	450	1060
Nossa Senhora dos Aflitos da Villa dos Arronches	585	1472
Nossa Senhora da Penha da Villa do Crato	324	4820
Nossa Senhora da Conceição de Monte-Mor o Velho	48	160
Nossa Senhora da Palma de Monte-Mor-o-Novo	99	565
Nossa Senhora da Paz da Villa de Arneiroz	103	470
Nossa Senhora da Conceição de Almofala	59	137
Nossa Senhora da Assunção da Villa de Viçosa Real	1538	2800
Total	9849	36642

Fonte: Tabela elaborada pelo autor a partir das informações contidas em 1777, fevereiro, 19, Olinda. Carta do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima] ao rei [D. Jozé], remetendo uma relação de todas as freguesias, capelas e ermidas e oratórios que tem o dito Bispado, e o número de clérigos seculares que existem em cada umas das freguesias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9545.

Se já não bastassem, porém, os problemas resultantes das grandes distâncias e da adversidade climática sertaneja, ainda era obrigatório o subsídio do sangue (GIRÃO, 1984, 105). Tratava-se de um subsídio militar, estabelecido pela Carta Régia de 15 de maio de 1654, que incidia sobre todo o gado – quatrocentos réis por boi e trezentos e vinte e seis por vaca

– transportado para fora “da capitania, ou que nela se consumissem, fossem nos açougues particulares, fosse na sustentação dos lavradores e criadores”. (GIRÃO, 2000, p.116).

A técnica da salga cearense

No final da década de trinta do século XVIII, a descoberta da técnica de salgar a carne¹¹⁷ na Capitania cearense modificou, em parte, este panorama. Além de sua comercialização em pé nas feiras do Nordeste, o gado passou a ser negociado no litoral açucareiro, já abatido, tanto salgado como em forma de couro, proveniente dos portos do Ceará e do Rio Grande do Norte. A ativação do comércio marítimo com Pernambuco não apenas criou a alternativa mais rentável para economia cearense, garantindo a fixação de parte dos lucros na Capitania e, conseqüentemente, a possibilidade de inversão de capital em melhorias no espaço de suas vilas envolvidas com a salga da carne – mais especificamente a Vila de Santa Cruz do Aracati - como transformou o panorama do mercado interno no Nordeste da América Portuguesa.

A salga da carne incrementou, ainda, o fluxo comercial¹¹⁸ dentro da própria Capitania com as transações de compra e venda das boiadas, entre as vilas do sertão e as do litoral cearense, onde se localizavam as salgadeiras. No século XVIII, o vale do Jaguaribe, a principal bacia hidrográfica do Ceará, presenciou intensa atividade comercial entre as vilas do Icó, no sertão, e a vila do Aracati, no litoral. Mais uma vez alterou-se o sentido exclusivo de subsistência da atividade econômica, agora com possibilidades de acumulação dentro do próprio território cearense.

O processo da salga consistia na carneação, na salga –

¹¹⁷ Ver Girão (1962, p.121; 1983; 1985, p.147 a 149; 2000, p.133 a 146) e Nobre (1977).

¹¹⁸ Segundo Braga (1947, p.151), “as oficinas não tardaram a atrair as boiadas do sertão. Trazendo-as a marinha, os fazendeiros evitavam os percalços das grandes caminhadas e ganhavam o imposto de 400 reis por boi e 320 réis por vaca chamado subsídio do sangue cobrado sobre o gado abatido que não era de desprezar numa matança de milhares de cabeças e quando a arroba de carne fresca se vendia a 240 réis. As boiadas que se deslocavam para as feiras pernambucanas e baianas começaram a rumar em direção a foz das suas próprias ribeiras. Este movimento local, marinha e sertão interpenetraram-se comercialmente e os laços administrativos entre as duas tornaram-se mais efectivas”.

propriamente dita – e na secagem das mantas de carne em galpões cobertos de telha. A carne era estendida e desdobrada em varais, salgada e em um tacho de ferro a gordura era extraída em água fervente. O couro era estaqueado e seco ao sol. O sebo era lavado e também estendido em varais para secar. A ossatura do animal era amontoada, queimada e as cinzas utilizadas em aterros. Depois de seca, a carne era armazenada para posteriormente ser pilhada nos porões dos navios. Ela era preparada de duas formas: de tassalho e de posta. A de tassalho provinha das mantas “formadas pelas massas musculares que cobrem o pescoço, as costelas e os flancos, ao passo que a outra provinha dos quartos, que davam seis postas, duas para cada traseiro e uma para cada dianteiro”. (GIRÃO, 2000, p.157).

Todo processo acontecia nas oficinas do litoral, onde era possível encontrar sal em abundância¹¹⁹ e ventos constantes para a secagem, além da proximidade das zonas de embarque, o que implicava menores custos para os donos das salgadeiras (Ibidem, 156). De acordo com o Auto da Segunda Audiência Geral da Câmara do Aracati¹²⁰, as oficinas eram “huas cazas, ou idifícios insignificantes em forma de tellheiros formados de paus e telha vã que em pouco tempo se podem mudar, e construir de novo com os mesmos paus, e telha [...]”¹²¹.

¹¹⁹ Analisando os registros do porto do Aracati, Oliveira (2005) observa que as transações comerciais eram bem mais complexas do que se supunha. O autor revela que, além dos produtos oriundos da pecuária, havia um fluxo intenso de comercialização do sal proveniente de outras capitâneas – possivelmente do Rio Grande do Norte. Contudo, pela ausência de registro, não se sabe exatamente qual era a produção das salinas locais.

¹²⁰ “Este livro há de servir p^a os provimentos q^{se} fizerem nesta v^a com Audiências Geares dellas tem cento e quarenta e oito meyas folhas todas numeradas e nomeadas com a minha rubrica Barboza dq uso e no fim leva o seo encerramento em fé do que me asigno V^a de S^{ta} Cruz do Aracaty 26 de Novembro de 1758. Victtorino Soares Barboza [com guarda]” - Livro de Audiência da Câmara do Aracati aberto em 1758. APECE – REF. Fundo: Câmaras Municipais. Série: Termos de aforamentos, Audiências da Câmara e Livro de Notas. Local: Aracati. Data: 1758 – 1822. Caixa: 12.

¹²¹ De acordo com Nobre (1977, p.186), os autores que trataram da indústria da salga no Ceará não descreveram em suas memórias as oficinas, tão pouco o processo da salga propriamente dito. Eles as idealizaram a partir de descrições feitas sobre as da Parnaíba (Piauí) ou de Pelotas (Rio Grande do Sul). Segundo Simões Lopes Neto, citado por Girão (1986, p.138), as oficinas de charque fundadas pelo cearense José Pinto Martins, em Pelotas, não passavam de “uma apressada construção de galpões cobertos de palha, varais para estender a carne desdobrada, salgada, e algum tacho de ferro para a extração de parca gordura dos ossos por meio de fervura em água. O sal do reino só se empregava para encharque – salgação da carne. A courama era estaqueada, seca ao sol; o sebo, simplesmente lavado, posto ao tempo em varais e depois secado, em forma de madeiras cúbicas, produzindo pães de peso variavel. O ossamenta era amontoada e queimada e esta cinza tirada para aterros, ou servia, empilhada, para fazer mangueiras e cercas. Todas as outras partes do boi não tinham valor comercial e eram atiradas fora”.

As charqueadas do Ceará são explicadas como a alternativa econômica para o baixo rendimento da comercialização do boi em pé (NOBRE, 1977, p.63), como forma de os proprietários das fazendas de gado livrarem-se do subsídio do sangue (GIRÃO, 1962, p.122) e, ainda, como uma solução prática dos fazendeiros do litoral aracatiense concorrerem com os da ribeira do Icó, que se favoreciam da sua proximidade geográfica com as feiras de Pernambuco e da Paraíba (NOBRE, 1977, p.42).

A importância da carne salgada cearense no mercado interno da América Portuguesa

Em 11 de maio de 1788¹²², o governador pernambucano, Capitão-General Dom Tomás José de Melo, enfatizou a importância do comércio de carne seca do Ceará para o mercado interno da América Portuguesa. Ele ordenou que, das oficinas do Aracati, Camocim e do Acaraú, viessem, todos os anos, 18 barcos de carne salgada ou “carne do Ceará”. Doze barcas abasteceriam a praça de Pernambuco ao preço de 5.000 arrobas, resultando em um montante de 60.000 arrobas. As demais barcas somente seguiriam para outras capitanias (Bahia e Rio de Janeiro) após o próprio governador certificar-se de que não faltava aquele produto para a alimentação da população pernambucana.

O comércio de carne seca já havia inquietado, em 1764, os anseios lucrativos dos “homens de negócio” da Praça pernambucana. Eles propuseram a criação de uma Companhia de Comércio¹²³ com os “portos do sertão” – ou seja, os portos do Rio Grande do Norte e do Ceará - onde transitavam de “trinta e duas até trinta e cinco” embarcações (Anexo 6). O principal argumento era impedir a ruína dos comerciantes e criadores de gado do sertão e garantir-se o abastecimento de carne vermelha nos portos de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, pois a falta que havia de carne fresca no litoral decorria de não poderem ali chegar as “boyadas em razão das rigorosas secas que se esprementão nos sertões de donde vem os gados”,

¹²² Esta ordem régia encontra-se transcrita no *Estudo do Remanejamento da Pecuária na Zona Norte do Ceará* de Luciara Aragão. (1986, p. XXVIII).

¹²³ Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Luis Diogo da Silva, ao [secretário de Estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens

fazendo com que tanto “os povos das praças” como as famílias dos engenhos e das fábricas não fossem “socorridos com carnes frescas, porque estas se arruinão”. Já a carne salgada era “maiz cômoda e útil a toda a pobreza”, porque não sofria durante o transporte e durava mais sem apodrecer.

Seria, portanto, conveniente a manutenção do fluxo de navegação com os “portos do sertão” – Assú e Mossoró, no Rio Grande e Aracati, Camocim, Acaraú e Itapajé no Ceará – onde se transportariam cerca de trinta mil cabeças de gado salgado para ser consumida, a maior parte no Recife, e o restante se venderia na Bahia e no Rio de Janeiro, ampliando o consumo interno de carne seca na América Portuguesa. Já o couro, parte seguia em cabelo para metrópole e a outra já curtida, na forma de sola.

A Companhia seria composta de vinte e quatro embarcações. No ato da fundação, deveria possuir um capital inicial de quatrocentos e cinqüenta mil cruzados, que seria destinado para a compra de sua frota, do gado e para as despesas de sua manufatura no sertão. Os proprietários das sumacas, que já comercializavam com aqueles portos, poderiam, se quisessem, entrar para a Companhia. Ademais, todos os pretensos sócios deveriam pagar uma taxa que variava entre quatrocentos até dez mil cruzados. A carne seca comercializada seria vendida em Pernambuco a setecentos e vinte réis a arroba, na Bahia ao preço de oitocentos réis e no Rio de Janeiro, a arroba valeria dez tostões. Caberia também à Companhia desmanchar o cabelo em sola ou transportá-lo como couro ou sola em sua frota. Entre os homens de negócio que assinaram a representação, José Vaz Salgado e José de Abreu Cardoso possuíam oficinas de carne seca no Aracati (NOBRE, 1977, p.203). Como anota Ribeiro Junior (2004, p.181), no entanto, a proposta da criação da Companhia não foi aceita, pois já estava a caminho a criação de uma outra, a Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba.

No final do século XVIII, o vereador de Aracati Manoel Esteves de

de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e couros do sertão. Anexos: 7 docs. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 015, D. 6965.

Almeida¹²⁴ expôs a importância dos produtos oriundos da pecuária, revelando o volume comercializado na Vila.

Além deste ramo de commercio da fabrica de carnes, outros muitos com que se fazia grandioso negocio, como sejam couros de boi salgados, vaquetas, couros de cabra e pelicas brancas, que se costumam fabricar nos sertões e nesta Villa, cujos gêneros orçavam em cada um anno de 25 a 30:000 couros salgados, 50 a 60:000 meios de solas e vaquetas, 30 a 35:000 couros de cabras, 2 a 3:000 pellicas.

Em 1787, Ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, ao escrever sobre a situação econômica da Capitania para a Rainha D. Maria I¹²⁵, levantou o mérito da atividade comercial na estruturação do território cearense (Anexo 7). Reconheceu que todas as suas vilas, excetuando Aquiraz, Fortaleza, Icó e a dos Índios, eram visivelmente “filhas da propagação do comercio interior, e criadas desde o anno de 1740 para cá, em que o mesmo principiou-se a dilatar-se algum tanto neste pais”.

4.3. Os rendimentos da atividade criatória

Portanto, a conquista do sertão pelos vaqueiros e a fixação no território pelo Estado Português também representou a possibilidade de capitalização em torno da atividade comercial da pecuária; mas o que rendeu para os cofres metropolitanos a comercialização dos produtos do criatório? Qual a importância dos derivados da pecuária na atividade comercial entre a América Portuguesa e a Metrópole? Qual a contribuição da produção cearense nas transações comerciais? Quanto arrecadava cada vila fundada no Ceará e ainda, qual a função destes pontos de arrecadação na organização espacial do território cearense?

¹²⁴ Registro de Memória dos Principaes Estabelecimentos – Factos e casos raros accontecidos nesta villa da Santa Cruz do Aracaty, feita segundo ordem de S. M., de 27 de Julho de 1782 pelo vereador Manoel Esteves D’Almeida desde a fundação da ditta vila, até o anno presente de 1795. In: *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. TOMO I, 1º trimestre de 1887, Typ. Economica, Ceará, 1887.

¹²⁵ Carta do Ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães de Pinto Avelar, à rainha [D. Maria I], sobre a situação econômica da referida Capitania. Quixeramobim, 3 de fevereiro de 1787. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1822). AHU_ACL_CU_017. Cx. 17. D. 644. Dos núcleos citados pelo Ouvidor, hoje também é reconhecida a importância da atividade criatória na estruturação da vila do Icó.

Os rendimentos do criatório na América Portuguesa

Reconhecendo a importância dos produtos ligados à pecuária para os rendimentos da América Portuguesa, Antonil (1963, p.98), em sua *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*, pediu que se fizesse “justo conceito das boiadas”, pois os currais dos sertões da Bahia, de Pernambuco e das demais capitanias estavam repletos de bois e algumas de suas fazendas chegavam a ter de 6.000 a 20.000 cabeças de gado. Cada rês era vendida em Salvador por quatro ou cinco mil réis e os bois mansos por sete a oito mil réis; já no sertão baiano, especificamente em Jacobina, o preço caía para dois mil quinhentos e três mil réis. Também todos os rolos de tabaco que “se embarcã para qualquer parte, vão encourados”; e da Bahia seguem “ordinariamente cada anno pelo menos, vinte e cinco mil arrobas” e das “Alagoas de Pernambuco, duas mil e quinhentas”. (Ibidem, p.96).

A sola rendia 201.800\$000, ocupando a quarta posição nas exportações da América Portuguesa. Já o rendimento do tabaco, enfardado em couro, era da ordem de 344.650\$000, ocupando a terceira posição daquilo que ia para Portugal (tabela 3).

Tabela 03 - Resumo de tudo o que vai ordinariamente cada ano do Brasil para Portugal: e do seu valor - Início do século XVIII

Produto	Valor
Açúcar	2 535:142\$800
Tabaco	344:650\$000
Ouro	614:400\$000
Meios de sola	201:800\$000
Pau Brasil	48:000\$000

Fonte: ANTONIL, 1963, p. 98

Nesta época, seguiam da Bahia para a Metrópole cerca de cinquenta mil meios de sola que ao preço de 1\$980 réis resultava para o erário 99.000\$000; de Pernambuco, seguiam quarenta mil meios a 1\$750 réis, que importavam 70.000\$000; e já o Rio de Janeiro produzia vinte mil meios de sola, equivalente a 32.800\$000, com o preço de 1\$640 a unidade. A Bahia ficava com 45,4 % das exportações, Pernambuco com 36,6% e o Rio

de Janeiro e as demais capitanias sulinas, 17,9%. Portanto, no início do século XVIII, oitenta e dois por cento da produção de sola era proveniente da região nordestina (tabela 4).

Tabela 04 - Rendimentos dos meios de sola na Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e demais capitanias do Sul. Início do século XVIII

Capitania	Quantidade	Valor unitário	Total	%
Bahia	50.000	1\$980 réis	99:000\$000	45.4%
Pernambuco	40.000	1\$780 réis	70:000\$000	36.6%
Rio de Janeiro e outras capitanias do sul	20.000	1\$640 réis	32:000\$000	17,9%
O que tudo importa			201:000\$000	100%

Fonte: Tabela elaborada pelo autor a partir de Antonil (1963, P.98).

Na segunda metade do século XVIII, a pecuária foi a segunda fonte econômica para a América Portuguesa, na área de abrangência da Companhia de Comércio de Pernambuco e da Paraíba. Em forma de solas, couros em cabelo e atanados, deixou de ser uma atividade exclusivamente subsidiária e de subsistência. Estes produtos invadiram os porões dos navios, que partiam de Pernambuco e da Paraíba para Portugal. O volume transportado para os portos portugueses revela a importância da economia no comércio do Atlântico, fazendo Godinho (1990, p.489) reconhecer que as frotas do Nordeste brasileiro eram até certo ponto “frotas de coiro”¹²⁶.

O movimento, nos portos da Paraíba e de Pernambuco, dos produtos oriundos da pecuária

Entre 1760 e 1778¹²⁷, seguiram de Pernambuco e da Paraíba para a cidade de Lisboa e do Porto, 139.795 caixas de açúcar, além de

¹²⁶ Analisando a constituição das frotas de açúcar e do ouro na América Portuguesa, Godinho (1990, p.489) reconhece a importância do couro. Afirma que ele “representa um papel muito importante no Atlântico do século XVIII e o seu volume, se não o seu valor, é comparável ao do açúcar. É necessário não o perder de vista; dá-se um enorme desenvolvimento da criação de gado nas regiões de Buenos Aires [...] Ao mesmo tempo desenvolvem-se as regiões setentrionais do Brasil: as frotas proveniente do Norte brasileiro são, até certo ponto, frotas de coiro”.

¹²⁷ 1778 [Lisboa]. Mapa geral dos efeitos que vieram das capitanias de Pernambuco e Paraíba para Lisboa e cidade do Porto, desde o estabelecimento da Companhia Geral de Pernambuco e

considerável volume de couros provenientes da pecuária nordestina. Exportaram-se 993.659 unidades de couro em cabelo, 321.199 de atanados e 1.285.955 de meios de sola (tabela 05).

A despeito, porém, do maior volume de exportação dos derivados da pecuária, o seu valor de venda era, aproximadamente, duas vezes e meio menor que o valor de venda da produção açucareira, conforme a tabela de “Calculo das Exportações das Capitanias de Pernambuco e Paraíba para este Reino no anno de 1778”¹²⁸. Neste ano, embarcaram-se para as mesmas cidades portuguesas 8.600 caixas de açúcar branco. Ao todo, significaram 361.200 arrobas vendidas, que ao preço unitário da arroba de 2\$500 resultou em um montante de 903.000\$000. Este valor, unido ao do açúcar mascavo, a 1\$800 a arroba, representou um valor total de venda de 958.112\$400. Entre os produtos da pecuária, somente os atanados eram calculados em arrobas com o valor de \$110, infinitamente inferiores ao do açúcar. A base de cálculo para os demais produtos era a unidade. O couro em cabelo foi vendido a 2\$400 a unidade, os meios de sola a 1\$600, e as vaquetas a 1\$200. O valor total das vendas dos couros e similares foi de 296.319\$320; ou seja, o açúcar representou 71,98% do lucro e os produtos da pecuária 28,01% (tabela 06).

Paraíba até o ano de 1778. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. (1590 – 1825). AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D.9924.

¹²⁸ Lista do Cálculo de exportação das Capitanias de Pernambuco e Paraíba para o reino no ano de 1778. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. (1590 – 1825). AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9926 e AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9927.

Tabela 5 - Total de caixas de açúcar, couro em cabelo, atanados, meios de sola entre 1760 e 1776

Ano Exportador	Caixas de açúcar		Couros em cabelo		Atanados		Meios de sola	
	Cia	Particulares	Cia	Particulares	Cia	Particulares	Cia	Particulares
1760	200	-	1100	-	-	-	2.750	-
1761	1.720	23	28.894	5.176	12.950	1.236	32.144	6.853
1762	8.659	318	34.784	2.500	16.827	15.222	61.692	9.387
1763	3.973	163	12.086	4.957	3.909	11.971	39.744	5.104
1764	11.429	962	53.053	8.019	5.689	16.352	113.834	9.508
1765	4.229	231	56.448	5.004	16.835	2.071	56.036	1.621
1766	6.226	828	28.700	15.766	22.151	2.312	80.840	960
1767	6.202	376	25.816	14.159	18.809	2.829	61.031	3.830
1768	6.714	390	55.633	17.956	23.605	1.618	83.597	9.108
1769	7.492	812	36.691	10.062	18.037	-	62.419	1.002
1770	5.849	1.075	40.513	21.544	4.015	5.074	32.890	9.877
1771	5.019	1.090	32.332	25.502	7.700	18.168	53.450	15.705
1772	10.800	1.354	21.967	28.831	8.275	15.445	56.488	19.224
1773	8.312	1.132	7.326	43.301	3.656	18.417	58.677	13.266
1774	8.954	1.183	11.676	48.518	2.954	12.076	77.531	7.471
1775	8.239	1.877	7.038	65.105	8.587	825	52.858	16.098
1776	6.203	1.627	6.015	68.409	14.860	758	57.721	19.729
1777	4.813	1.962	9.665	67.300	5.894	346	44.292	29.155
1778	5.407	3.922	5.130	66.691	-	1.746	30.011	50.052
Por conta da Companhia	120.470		474.867		194.753		1.058.005	
Por conta dos particulares		19.325		518.802		126.446		227.950
Total	139.795		993.659		321.199		1.288.955	

Fonte: Projeto Resgate – Documentos manuscritos avulsos de Pernambuco – AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9924.

Tabela 6 - 1. Cálculo do que produziu as exportações de açúcar branco, açúcar mascavo, couros em cabelo, atanados, meios de sola e vaquetas provenientes de Pernambuco e Paraíba para Portugal em 1778

Calculo da exportação das capitânicas de Pernambuco e Paraíba para este Reino no ano de 1778												
Produto	Por conta da Companhia				Por conta de particulares				Exportação total			
Valores	Efeitos	Arrobas	Preços	Custo	Efeitos	Arrobas	Preços	Custo	Efeitos	Arrobas	Preços	Custo
Cx Açúcar branco.	5.174	217.308	1\$460	317.269\$680	3.426	143.892	1\$460	210.082\$320	8.600	361.200	1\$460	527.352\$000
Cx. A.	233	9.786	\$ 630	6.165\$180	496	20.832	\$630	13.124\$160	729	30.618	\$630	19.289\$340
Mascavo												
Couro em Cabelo	5.130	-	1\$600	8.208\$000	66.691	-	1\$600	106.705\$600	71.821	-	1\$600	114.913\$600
Atanados	-	-	-	-	2.104	58.912	\$080	4.712\$960	2.104	58\$912	\$080	4.712\$960
Meios de Sola	24.969	-	1\$200	29.962\$800	28.521	-	1\$200	34.225\$200	53.490	-	1\$200	64.188\$000
Vaquetas	5.042	-	\$650	3.277\$300	21.531	-	\$650	13.995\$150	26.573	-	\$650	17.272\$450
Total												

Calculo da exportação das capitânicas de Pernambuco e Paraíba para este Reino no ano de 1778

Produto	Por conta da Companhia				Por conta de particulares				Exportação total			
	Efeitos	Arrobas	Preços	Custo	Efeitos	Arrobas	Preços	Custos	Efeitos	Arrobas	Preços	Custos
Valores	5.174	217.308	2\$500	543.270\$000	3.426	143.892	2\$500	359.730\$000	8.600	361.200	2\$500	903.000\$000
Cx Açúcar branco.	233	9.786	1\$800	17.614\$800	496	20.832	1\$800	37.497\$600	729	30.618	1\$800	55.112\$400
Cx. A. Mascavo												
Couro em Cabelo	5.130	-	2\$400	12.312\$000	66.691	-	2\$400	160.058\$400	71.821	-	2\$400	172.370\$400
Atanados	-	-	-	-	2.104	58.912	\$110	6.480\$320	2.104	58.912	\$110	6.480\$320
Meios de Sola	24.969	-	1\$600	39.950\$400	28.521	-	1\$600	45.633\$600	53.490	-	1\$600	85.581\$000
Vaquetas	5.042	-	1\$200	6.050\$400	21.531	-	1\$200	25.837\$200	26.573	-	1\$200	31.887\$600
Total				619.197\$600				635.237\$120				1.254.434\$720

Nota: Neste cálculo não estão os produtos, que por conta da Companhia, se extraíram para a Costa da África, Bahia e Rio de Janeiro, por serem unicamente os que vieram consignados a Junta de Lisboa e Direção do Porto.

Fonte: Documentos Avulsos – AHU – Pernambuco – AHU_ACL_CU_015, Cx.132, D. 9927.

Estimativa da contribuição cearense

Em relação ao Ceará, em 28 de março de 1758, o Provedor da Fazenda da Capitania informou a D. José I¹²⁹ que os dízimos cearenses não foram cobrados em “sinco ramos”, mas somente nas quatro principais ribeiras: a do Ceará, a de Russas, do Acaracú e de Icó. Declarou, sem explicitar as razões, que não cobrou os da ribeira do “Curahayhu”, que era distrito do Acaraú, conforme ordem do próprio Rei. Naquela altura, ainda segundo o Provedor, o reduzido número de arrematadores dos contratos¹³⁰ da carne, já que não havia “fiadores desobrigados da Fazenda Real com capacidade de poderem ser”, decorria do aumento dos dízimos, “principalmente das ribeiras do Icó, Russas e Acaraú”. Assim, sugeriu ao Rei - pois seria “útil” para a fazenda real - que se descentralizassem a sua cobrança, dividindo aquelas principais ribeiras em mais ramos. Os dízimos do Icó seriam cobrados em suas três freguesias, pois cada uma tinha a capacidade “pelas suas divisões de se rematarem separadamente”. A primeira freguesia compreendia a própria vila, a segunda, a região das minas dos “Kariris Novos” e a terceira, o sertão dos Inhamuns. Russas seria dividida entre a freguesia da própria vila e a outra parte, na freguesia de Quixeramobim. Já no Acaraú, os dízimos deveriam ser cobrados, embora possuísse quatro freguesias, em duas partes. Uma que compreenderia a freguesia do Curahayhu “por toda a beira mar e suas prayas” e uma outra, que englobava o sertão daquele distrito. Com isto, o funcionário régio

¹²⁹ Livro de Registro de provisões, alvarás, cartas régias e ofícios do Conselho Ultramarino para os governadores e mais entidades das Capitanias de Pernambuco, Paraíba e Ceará. 1 vol. 400x280, c. 245 fls. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548 – 1821). AHU_ACL_CU-Códice 262. P. 56 e 56v.

¹³⁰ Girão (2000, p.104) lembra que a arrecadação anual do imposto das carnes se dava pela arrematação dos contratos; e que nem sempre elas ocorriam por conta das secas. Ainda segundo o autor, a contribuição decorrente destes contratos era de 200 rs por rês abatida e mais 32 rs, relativos ao subsídio literário, também pago à Fazenda Real. Por fim, acrescenta um outro dado. Afirma que nos “tempos normais, e enquanto o valor do boi variava na base de 1\$600, no máximo 2\$000, o negócio oferecia lucro compensador e apareciam os lançadores. Porém mais para a segunda metade do século, com a alta do valor do boi, que chegou a duplicar em virtude do comércio de exportação das carnes secas, sem um correlativo aumento do preço de venda da carne fresca nos açougues das Câmaras, os arrematadores, temendo prejuízos, rareavam”. Segundo Abreu (1997, p.211), a opção da Coroa pelo sistema de contratação resultou da impossibilidade de um controle direto sobre tudo o que era produzido. O serviço de cobrança de cada capitania era posto em arrematação, periodicamente, sendo o contrato entregue a quem oferecesse mais. A Coroa “delegava ao arrematante (também conhecido como dizimeiro ou contratador dos dízimos reais) o poder de cobrar o tributo dos produtores diretos, que podiam pagá-lo em espécie ou em dinheiro de contado”.

visava não apenas a atrair os possíveis arrematadores como também ampliar os rendimentos das arrematações. Em 8 de julho de 1763¹³¹, D. José I respondeu ao dito provedor, concordando com as sugestões oferecidas.

Me pareceu dizervos q'parece m^{to} bem o arbítrio de se rematarem os Dízimos com a devizão q'apontaes e assim o praticareis devedindo-se tão bem as propinas a proporção do rendimento de cada hi dos Ramos na primeira rematação q'fizeres elles separados ficando assim p^a as rematações futuras certas as propinas de cada hi dos contratos se sorte q' depoes de devedido este contrato em mais ramos, se não pague mais propina de todos do q'se pagava q^{do} estavam unidos".

Além das freguesias do Ceará, de Russas, do Icó e do Acaraú, já tinham sido cobrados, entre 1774 e 1778 na Capitania cearense, os dízimos nas freguesias de Quixeramobim, Coreaú, Cariris Novos e Inhamuns. No cômputo geral, as oito freguesias renderam um acréscimo de 56.701\$900 para os cofres da Coroa, totalizando 10,63% dos rendimentos gerais da Capitania de Pernambuco e suas anexas; ou seja, apenas a sua décima parte (tabela 07).

Tabela 07 - Acréscimo que houve no rendimento da Coroa pelos dízimos cobrados nas capitânicas de Pernambuco e suas anexas entre 1774 e 1788

Capitania	Acréscimo	Valor
Pernambuco	353.373\$691	66,29%
Itamaracá	14.447\$487	2,71%
Ceará	56.701\$900	10,63%
Paraíba do Norte	62.684\$611	11,75%
Rio Grande do Norte	45.837\$334	8,59%
Total	533.045\$023^{1/3}	100%

Fonte: *Idéia da Capitania de Pernambuco e suas anexas....* P.98.

Se Pernambuco foi responsável por 66,29% do aumento dos contratos reais, a diferença entre o Ceará e a Paraíba foi somente de 1,12% e do Ceará e o Rio Grande do Norte, de 2,04%. Se, por um lado, confirma-se a já sabida supremacia da economia pernambucana, por outro

¹³¹ Livro de Registro de provisões, alvarás, cartas régias e ofícios do Conselho Ultramarino para os governadores e mais entidades das Capitânicas de Pernambuco, Paraíba e Ceará. 1 vol. 400x280, c. 245 fls. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548 – 1821). AHU_ACL_CU- Códice 262. P. 56 e 56v.

lado, identifica-se uma equivalência de importância econômica entre as demais capitanias.

Os lugares de maiores arrecadações no Ceará.

Os 10,63% do aumento relativo aos rendimentos dos contratos cearenses para os cofres reais foram arrecadados nas diversas freguesias da capitania. Coube à de Icó, 30,31%, à de Russas, 14,93%, à de Inhamuns, 11,46%, à de Coreaú, 10,91%, à dos Cariris Novos, 10,40%, à do Ceará Grande, 9,35%, à do Acaraú, 7,10% e a de à de Quixeramobim, 5,50 % (tabela 08).

Tabela 08 - Contribuição da capitania do Ceará para o cofre da Coroa entre 1774 e 1778

Ribeiras	Rendimentos	Valores percentuais	Ribeiras	Bacias
Icó	17.187\$000	30,31%	Icó	Jaguaribe
Russas	8.470\$000	14,93%	Jaguaribe	Jaguaribe
Inhamuns	6.500\$000	11,46%	Icó	Jaguaribe
Coreaú	6.190\$000	10,91%	Acaraú	Coreaú/Acaraú
Cariris Novos	5.899\$900	10,40%	Icó	Jaguaribe
Ceará Grande	5.305\$000	9,35%	Ceará	Ceará
Acaraú	4.030\$000	7,10%	Acaraú	Coreaú/Acaraú
Quixeramobim	3.120\$000	5,50%	Jaguaribe	Jaguaribe
Total	56701\$900	100%		

Fonte: *Idéia da Capitania de Pernambuco e suas anexas....* P. 95 e 96.

Russas e Quixeramobim pertenciam à Ribeira do Jaguaribe; e os Cariris Novos, o Icó e os Inhamuns à Ribeira do Icó. Ambas fazem parte da bacia do Jaguaribe, totalizando em toda a sua extensão 72,6% da arrecadação geral da Capitania. As demais ribeiras correspondiam às bacias do mesmo nome.

Também o que receberam de dízimos dos diversos contratos o almoxarife Gerardo Marques da Costa para os anos de 1777, 1778, 1779, o almoxarife Pedro Rodrigues Correa, para o ano de 1782 e o almoxarife Pedro Barrozo para os anos de 1783, 1784, 1785 confirmam que os maiores

rendimentos concentravam-se nas bacias do Jaguaribe, Acaraú e Coreaú¹³².

No triênio de 1777 a 1778, as cinco maiores arrecadações ocorreram, por ordem crescente de grandeza, nas freguesias do Acaraú, Russas, Icó, Quixeramobim e Seara. No ano de 1782, nas vilas de Sobral, Quixeramobim, Russas, Icó e Coreaú. No triênio 1783 a 1785, nas freguesias de Icó, Russas, Quixeramobim, Sobral e Serra dos Cocos (tabela 09). As principais vilas setecentistas da Capitania cearense estavam exatamente nestas freguesias de maior arrecadação. Além da vila do Aracati, localizada na freguesia de Russas, e o Icó, a vila de Sobral começa a despontar nos últimos vinte cinco anos de século XVIII com uma importante vila na Capitania do Ceará.

Tabela 09 - Locais de maiores arrecadações no Ceará no último quartel do século XVIII.

Ordem de grandeza nas arrecadações.	1777 a 1778 – Almoz. Gerardo Marques da Costa	1782 – Almoz. Diogo R. Correa	1783 a 1785. Almoz. Pedro Barrozo de Souza
1º	Acaraú	Sobral	Icó
2º	Russas	Quixeramobim	Russas
3º	Icó	Russas	Quixeramobim
4º	Quixeramobim	Icó	Sobral
5º	Seará	Coreaú	Serra dos Cocos

Fonte: Rendimentos dos contratos de fazendas e miunças da Capitania do Ceará. Arquivo da Torre do Tombo.

¹³² Arquivo da Torre do Tombo. Capitania do Ceará Grande. *Gerardo Marques da Costa que serviu de Almozarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1777* - Livro 206; *Gerardo Marques da Costa que serviu de Almozarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1778* – Livro 207; *Gerardo Marques da Costa que serviu de Almozarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1779* - Livro 208, *Diogo Rodrigues Correa que serviu de Almozarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1782* – Livro 210; *Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almozarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1783* – Livro 211; *Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almozarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1784* - Livro 212 e *Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almozarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1784* - Livro 213.

5 – OS AGENTES DA OCUPAÇÃO

5.1. A pecuária e o sistema de sesmarias

Como no restante da América Portuguesa, toda a colonização e ocupação do Ceará encontraram apoio no sistema de sesmarias, quando as terras foram distribuídas para a atividade da pecuária. Grande parte das zonas ribeirinhas do sertão cearense já estava nas mãos dos sesmeiros no final das duas primeiras décadas do século XVIII, quando a sociedade cearense inicialmente se estruturou em torno das fazendas de gado, sedes das terras concedidas.

O sistema sesmarial na América Portuguesa

Na América Portuguesa, as sesmarias guardaram o sentido das ordenações. Eram as datas de terra que já foram lavradas e que não mais o eram¹³³; as terras não aproveitadas eram todo o litoral e todo o interior a ser desbravado. Segundo Abreu (1997, p.204), a Coroa portuguesa se apropriou das terras ocupadas por aquisição originária, tomando-as como “terra virgem sem qualquer senhorio ou cultivo anterior”, o que a permitiu “traspassá-las a terceiros, visando com isso assegurar a colonização”. As sesmarias foram distribuídas, como parte da política de povoamento, sem nenhum encargo para o colono a não ser a obrigatoriedade da produção, o pagamento do dízimo¹³⁴. (ABREU, 1997, p. 208 - 212; FAORO, 2000, p.141) e a cobrança de foro, estabelecida pela Carta Régia de 27 de dezembro de

¹³³ . Segundo o Livro IV, Título LXVII das Ordenações Manuelinas (1984, p.164), as sesmarias “sam propriamente aquellas que se dam de terras, casas, ou pardieiros, que foram ou sam d' alguis senhorios, e que já em outro tempo foram lauradas e aproveitadas, e agora o nom sam”. Ordenações Manuelinas, Liv. IV, Tit. 67. Ver também Ordenações Filipinas, Liv. IV, Tít. 43; ver ainda Raymundo Faoro. (2000, p.141).

¹³⁴ Quando os portugueses tomaram posse do Território brasileiro, garantiram tanto o domínio temporal como espiritual sobre a Colônia. As terras brasileiras tornaram-se “propriedade da Coroa Portuguesa, mas sujeita à jurisdição espiritual da Ordem de Cristo”. O Rei de Portugal solicitou ao Papa João XXII que os bens pertencentes à antiga Ordem dos Templários fosse incorporado ao patrimônio da Coroa Portuguesa ou que ele os abjudicasse a uma instituição de caráter local. Assim foi criada, pela bula *Ad ea ex quibus*, em 14 de março de 1319, a Ordem do Mestrado de Nosso Senhor Jesus Cristo. O dízimo foi um tributo eclesiástico cobrado sobre a produção – “um em dez dos frutos da terra” - e que incidia tanto sobre a agricultura como sobre a pecuária. Todos deveriam pagá-lo, mesmo os que não possuísem terras, pois como cristãos eram obrigados a contribuir para a propagação da fé (ABREU, 1997, p. 208-212).

1695 (PINHEIRO, 2006, p. 34)¹³⁵. O pretendente da concessão deveria provar que era homem de posses, capaz de ajustar as terras doadas aos produtos exportáveis (FAORO, 2000, p. 143), além de ampliar os esquemas de defesa da Colônia com a construção de torres e fortificações (RHODEN, 1999, p.144). Prevaleceram também entre os colonos e a autoridade portuguesa ou seus representantes a subordinação política e suas determinações; obediência civil e militar, nem sempre cumprida (FAORO, 2000, p. 141).

A transposição do sistema sesmarial português para o Brasil adquiriu, contudo, características próprias decorrentes do processo histórico da colonização. A primeira das especificidades do sistema brasileiro foi o caráter perpétuo e não vitalício das doações, como acontecia em Portugal. Não havia sentido para os objetivos do povoamento, após a árdua conquista das longínquas e inóspitas terras habitadas por povos hostis, que o esforço dos conquistadores não fosse transferido para os seus herdeiros, garantindo a sua permanência no local conquistado (ABREU, 1997, p.206).

Na Colônia, o aproveitamento rentável das terras distribuídas dificilmente aconteceu no prazo requerido pelas Ordenações, o que revelou uma segunda especificidade. A determinação para que os sesmeiros se estabelecessem nas terras requeridas em um prazo de cinco anos e as aproveitassem e, quando não, elas deveriam ser devolvidas para que outros sesmeiros pudessem aproveitá-las, raramente foi obedecida¹³⁶. No sertão do Ceará, o não-cumprimento do tempo previsto decorreu das longas distâncias, da fragilidade administrativa portuguesa, da resistência indígena e ainda das condições naturais do território.

Por fim, como o sistema de produção colonial cresceu por extensão,

¹³⁵ Pinheiro (2006, p. 35), após o exame dos 14 volumes das cartas de sesmarias do Ceará, assevera que foram raros os registros sobre a cobrança de foro na capitania; que somente no ano de 1741 encontram-se algumas referências sobre a obrigatoriedade de cobrança desse imposto.

¹³⁶ Segundo as Ordenações Manuelinas (1984, p.167), Livro IV, Título 67, par. 3 ; “assinem sempre tempo aos que as derem, ao mais de cinco annos, e di pera baixo,segundo a qualidade das sesmarias, que as laurem e aproveitem sob certa pena [...] E se aquelles a que assi forem dadas as ditas sesmarias, as nom aproveitarem no tempo que lhes for assinado, ou dentro no tempo que por esta Ordenaçam lhe assinamos, quando expressamente lhe nom for assinado como dito he, façam loguo os Sesmeiros executar as penas que lhes forem postas, e dem as terras que aproveitadas nom estiverem a outros que as aproveitem [...]”. Ver também Abreu (1997, p.206) e Faoro (2000, p. 140).

tornou possível uma liberalidade na concessão de sesmarias, favorecendo o surgimento de propriedades com dimensões inadmissíveis no mundo português (ABREU, 1997, p.207). Eram áreas imensas que cresciam pela anexação de outras glebas obtidas por doação, compra ou herança, o que comprova que também na Colônia não valeu a determinação de não se conceder uma grande extensão territorial para uma mesma pessoa¹³⁷.

Com o caráter não vitalício, o não-cumprimento do prazo de cinco anos para o “aproveitamento” da terra e a mesma liberalidade das concessões encontradas no litoral açucareiro¹³⁸, as sesmarias foram concedidas para desbravadores dispostos a criar gado no sertão cearense.

Alguns sesmeiros tanto receberam grandes extensões de terras de única vez como também foram contemplados com sucessivas sesmarias, em épocas e lugares diferentes. Somente a partir da segunda metade do século XVIII, é que a legislação exigiu a não-concessão de sesmarias a quem já tivesse recebido outras¹³⁹. Não houve, portanto, restrições na distribuição para os grandes latifundiários da Casa da Torre, da Casa da Ponte, da Casa do Sobrado, como também, no Ceará, para os Montes, os Feitosas, os Araújo e outros. Todos resultaram de sucessivas datas de terra.

¹³⁷ Que não dessem “maiores terras a hia pessoa de sesmaria, que aquellas que razoadamente parecer que no dito tempo poderam aproveitar”. Ordenações Manuelinas (1984, p. 166), Livro IV, Título 67, par. 3. Ver Abreu (1997, p.206) e Faoro (2000, p. 140).

¹³⁸ Segundo Abreu (1997, p.207), porque o sistema colonial crescia por extensão, a “liberalidade das concessões” tornou-se uma constante, fazendo com que as autoridades metropolitanas fechassem os olhos ante o descumprimento da legislação em relação à distribuição de terras. O próprio modelo de agricultura - latifundiário, monocultor e escravagista – e as possibilidades comerciais da cana-de-açúcar explica a liberalidade na distribuição do solo colonial.

¹³⁹ Segundo Teixeira da Silva (1996, p. 3), “a facilidade em se obter terras praticamente desconhecidas acaba por gerar uma forte tensão social [...] Tais tensões e choques daí decorrentes, levaram a Coroa a limitar as doações, tentando impor preceitos menos vorazes na ocupação da fronteira. A Carta Régia de 27 de dezembro de 1695 limitaria as doações as dimensões de 4 léguas por 1 e, em outra, de 7 de dezembro de 1697, estabelecer-se-ia o padrão de 3 por 1 légua, que perduraria largamente durante o período colonial. As Provisões Reais de 20 de janeiro de 1699 e de 19 de maio de 1729, com algumas alterações, confirmaram o padrão estabelecido em 1695. [...] Uma Carta Régia, de 23 de novembro de 1698, confirmava todas as doações anteriores, mesmo além do padrão estabelecido em 1695. Começava-se, entretanto, a estabelecer alguns limites. A Carta Régia de 1699, além de confirmar o padrão, estabelece que todos que, doravante, não cultivassem diretamente a terra, ou através de agregados e escravos, perderiam seus direitos; outra Carta, de 1702, obriga a demarcação clara e inequívoca das propriedades”. (TEIXEIRA DA SILVA, 1996). Ver também Porto (1965, p.167 - 173) e Faoro 2000, p.142)

As sesmarias cearenses.

Análise das justificativas das concessões demonstra que a pecuária foi a principal responsável pela ocupação da Capitania. Das 2.472 datas solicitadas, 90,85% tinham como justificativa a necessidade de terra para a pecuária (tabela 10).

Tabela 10 - Quantidade de sesmarias na capitania cearense distribuídas para a atividade da pecuária, da agricultura e agricultura mais pecuária. (1679 – 1824)

Período	Pecuária	Agric + pecuária.	Agricultura
1679-1699	254	-	07
1700-1709	583	00	-
1710-1719	324	02	12
1720-1729	383	12	26
1730-1739	300	11	20
1740-1749	212	15	11
1750-1759	50	07	03
1760-1769	06	-	-
1770-1779	09	-	01
1780-1789	12	07	02
1790-1799	28	12	07
1800-1809	12	02	04
1810-1819	47	08	34
1820-1824	26	00	01
Sem definição	-	-	-
Total Geral	2.162	76	140
100%	90,91%	3,191%	5,88%

Fonte: Pinheiro, 2006, p. 10.

Entre os últimos anos do século XVII e durante o século XVIII, cerca de 48 sesmeiros receberam mais de cinco sesmarias no território cearense (tabela 11). De 1707 a 1721, Lourenço Alves Feitosa, um dos primeiros sesmeiros do clã dos Feitosas, já possuía cerca de vinte¹⁴⁰, número expressivo, considerando que o início do povoamento do Ceará datava dos últimos anos do século XVII.

¹⁴⁰ Segundo Macedo (1980, p.68), o Capitão-mor Manoel Francez concedeu a Lourenço Alves Feitosa, em “2 de dezembro de 1721, uma data no riacho da Boa-Vista começando do Poço-Fundo para cima, em Saboeiro; em 12 de dezembro de 1721, outra no riacho Truçu, pegando

Ainda no Ceará do século XVIII, José Bernardo Uchoa recebeu 14 sesmarias, sendo uma no rio Cocó, uma no rio Salgado, duas na cabeceira do mesmo rio Salgado, três no rio Acaraú, uma no rio Jaguaribe, uma no riacho do Sangue, três na zona litorânea e duas não foram localizadas. João de Barros Braga, nomeado por carta patente ao posto de cavalaria de ordenança da Ribeira do Jaguaribe (STUDART, 2001a, p.117) e segundo Pinheiro, (2000, p.34), famoso por exterminar os indígenas, recebeu 14 sesmarias. João da Mota Pereira recebeu 11, João da Fonseca Ferreira 10, dentre outros.

Também inventários do início do século XVIII revelam o limite das posses dos antigos proprietários. Em testamento feito no livro do tabelião Cardoso Pereira, em 7 de setembro de 1723, o Capitão Felix da Cunha Linhares declarou possuir seis fazendas com 8.000 cabeças de gado. Já em 1740, no espólio do Capitão Vitoriano Correia Vieira, de Quixeramobim, estavam inventariadas as 2.260 cabeças de gado (GIRÃO, 1985, p-137). Muitos destes sesmeiros transformaram-se em grandes latifundiários e seu poderio perpetuou-se por toda a Colônia e o Império.

A análise da distribuição das sesmarias na Capitania do Ceará entre 1678 e 1820 empreendida por Pinheiro (2006, p. 33) indica, ainda, clara concentração fundiária. Revela que 25,68% dos sesmeiros com duas ou mais cartas detinham 50,93% das terras distribuídas. Os 74,31% restantes tinham acesso somente a 49,07% das terras. A concentração se exacerba quando o recorte leva em conta os que receberam mais de três

abaixo da Cachoeirinha fronteira às serras dos Inhamuns; em 4 de setembro de 1723, duas no rio Cariú, cabeceira dos últimos providos, e o Olho d'Água Cana Brava, nas ilhargas do mesmo Cariú e cabeceiras da lagoa Cariris, a outra no Olho d'Água de São Mateus. O mesmo Lourenço Feitosa já havia recebido do Capitão-mor Salvador Alves da Silva 12 sesmarias no mesmo intervalo de tempo. Em 15 de junho de 1719, recebeu uma "no riacho Truçu, antigo Amoré; em 23 do mesmo mês outra no riacho Cariuzinho, hoje São Miguel, afluente à esquerda do Salgado, o qual deságua na Carrapateira [...]; em 6 de Fevereiro de 1720, outra na lagoa de Iguatu; duas no dia 8 de Junho do mesmo ano de 1720, uma no riacho Corrente, afluente à esquerda dos Caras, e este afluente à esquerda do Salgado, e a outra no riacho do Jucá, no termo do Arneirós; outra no riacho Jorge Mendes, hoje Capimpubo, em 9 de junho de 1720; outra no sítio Quixoá, no município de Iguatu, 11 de junho de 1720; outra em 1720, no riacho das Moças; outra em 6 de julho de 1720, no riacho Cangati, limite entre São Mateus e Iguatu; outra em 7 de julho de 1720, no sítio Irapuiás de São Mateus para cima; outra em agosto de 1721, no sítio Caldeirões". Além destas 18 sesmarias, Lourenço Feitosa já tinha obtido outras duas; uma em 26 de janeiro de 1707 no riacho Vocoló e outra no riacho dos Porcos.

Tabela 11 - Relação de sesmeiros que receberam mais de quatro sesmarias no Ceará do século XVIII

Nome do sesmeiro	Quant.
Lourenço Alves Feitosa	22
José Bernardo Uchoa	14
João de Barros Braga	11
João da Mota Pereira	11
João da Fonseca Ferreira	10
Domingos Ferreira de Veras	9
Gregório de Brito Freire	9
João Ferreira Chaves	9
Manuel Dias Carvalho	9
João da Costa e Silva	8
Manuel Carneiro da Cunha	8
Gregório de Figueiredo Barbalho	7
Herônimo e Hierônimo de Albuquerque	7
Felix Coelho de Moraes	7
Antonio Mendes de Lobato e Lira	7
Manuel Ribeiro do Vale	7
Vicente Alves de Fonseca	7
Benco Coelho de Moraes	7
Bento Correia de Lima	7
Antonio Lopes Teixeira	6
Antonio Vieira Pita	6
Francisco Ferreira Pedrosa	6
João da Costa Monteiro	6
José Correia Peralta	6
Frei Manuel de São Gonçalo, Padre Prior do Carmo, do Convento de Goiania	6
Antonio Mendes Lobato	6
Francisco Ferreira Diniz, viúva de Manuel Nogueira Cardoso	6
Gabriel Cristóvão de Menezes	5
João Álvares (ou Alves) Fontes	5
Felipe Paes Barreto	5
Francisco Alves Feitosa	5
Francisco Dias de Carvalho	5
João da Cunha Gadelha	5
João Gomes da Silva	5
José de Araújo Chaves	5
José Gomes de Moura	5
Leonardo de Sá	5
Lourenço Alves Penedo e Rocha	5
Luis Coelho Vidal	5
Manuel Coelho de Andrade	5
Manuel da Cunha Guimarães	5
Manuel Ferreira da Fonseca	5
Manuel de Goes	5
Manuel Gomes Ferreira	5
Manuel Gomes de Oliveira	5
Pedro de Souza	5
Dionísio Francisco	5
Domingos Dias Parente	5

Fonte: Pompeu Sobrinho, 1996, p. 207.

sesmarias - 11,69% dos sesmeiros – correspondente a 32,45% das áreas doadas. Já os 48 sesmeiros com mais de cinco sesmarias, 3% do total, receberam 13,76% das terras doadas (tabela 12).

Tabela 12 - Distribuição das Sesmarias na capitania do Ceará no período de 1678/1824

Discriminação	Nº de Sesmeiros	%	Nº de Sesmarias	%
Sesmeiro c/ 1 carta	1.163	74,31	1.163	49,07
Sesmeiro c/ 2 cartas	219	13,99	438	18,48
Sesmeiro c/ 3 cartas	97	6,20	291	12,28
Sesmeiro c/ 4 cartas	38	2,43	152	6,41
Sesmeiro c/ 5 cartas	21	1,34	105	4,43
Sesmeiro c/ 6 cartas	11	0,70	66	2,78
Sesmeiro c/ 7 cartas	6	0,38	42	1,77
Sesmeiro c/ 9 cartas	5	0,32	45	1,9
Sesmeiro c/ 10 cartas	2	0,13	20	0,84
Sesmeiro c/ 11 cartas	1	0,06	11	0,46
Sesmeiro c/ 15 cartas	1	0,06	15	0,63
Sesmeiro c/ 22 cartas	1	0,06	22	0,93
Total Geral	1.565	100	2.370	100

Fonte: PINHEIRO, 2006, p. 33.

Por outro lado, no interior do sertão nordestino, as grandes propriedades não se constituíram como a única forma de ocupação da terra¹⁴¹. No próprio Ceará, não havia uma exclusividade de imensos domínios contínuos ou fazendas com grandes extensões territoriais (TEIXEIRA DA SILVA, 1996, p.6), tampouco estas possuíam dimensões comparáveis com as da casa dos d'Ávila, na Bahia. Os próprios grandes potentados cearenses receberam concessões distribuídas nos mais diversos pontos da Capitania, distantes e sem continuidade uma das outras. José Bernardo Uchoa foi dono de terras na bacia do Jaguaribe, na bacia do Acaraú e nas proximidades da vila de Fortaleza. João de Barros Braga possuiu terras no sertão central, também na bacia do Acaraú, e ainda no alto e baixo Jaguaribe.

¹⁴¹ Para Teixeira da Silva (1996, p.13), é necessária uma reavaliação da historiografia tradicional sobre a hegemonia das grandes propriedades no sertão nordestino. Segundo o autor, é possível delinear quatro formas de posse e uso da terra na área de dominância da pecuária sertaneja. A primeira tratava-se da "grande propriedade, de origem sesmarial, com exploração direta e trabalho escravo". A segunda eram as terras arrendadas por "foro contratual, com gerência do foreiro e trabalho escravo". Havia ainda as "terras indivisas ou comuns" e por fim as "áreas de uso coletivo, como malhadas e pastos comunais, utilizados pelos grandes criadores e pelas pequenas comunas rurais".

5.2. O confronto entre os índios e os sesmeiros

No movimento de ocupação, o confronto entre os índios e os sesmeiros pela posse da terra foi inevitável. Presenciou-se verdadeiro embate de realidades díspares que não podiam ocupar o mesmo espaço¹⁴². Um mundo voltado para as tradições indígenas, na contra-mão das transformações promovidas pelo mercantilismo europeu, e outro, que procurava a todo custo inserir a Capitania do Ceará na nova lógica mercantil. Diante da situação, as ações do Estado Português e a resistência indígena traduziram-se nos conflitos, nas negociações, nos processos de acomodação e cooptação, nos movimentos armados e na recorrência as autoridades para o cumprimento das leis (SILVA, 2003, p.52).

Para os que requeriam as sesmarias, tanto as terras dos índios como as que não foram devidamente aproveitadas pelos primeiros sesmeiros não eram rendosas, sendo inconcebíveis no novo sistema mundial. O que justificava a posse da terra para os conquistadores era a possibilidade da obtenção de lucros e da criação de riquezas. Para os índios, já utilizando os mecanismos legais da administração portuguesa, ao solicitar a concessão de áreas que outrora foram deles, o direito à terra significava poder usá-la como espaço de liberdade (PINHEIRO, 2000, p.25).

¹⁴² Para Pinheiro (2000, 24), é de fundamental importância a percepção do significado diferenciado do território para a população indígena e para os sesmeiros. Para os que requeriam as terras do sertão, eram "sobretudo um meio de produção". Para os indígenas, além de garantir-lhe a sobrevivência, "o território constituiu-se em um valor simbólico, através do qual se definia a própria identidade". Embora dê destaque ao discurso da igreja legitimando e convencendo os índios a se submeterem ao domínio português, o autor afirma que a igreja associou-se aos conquistadores na elaboração de argumentos "que justificavam a expropriação das terras indígenas e a submissão desses povos aos seus interesses". Citando duas cartas de concessões de sesmarias, Pinheiro explicita as diferentes visões quanto à posse de terra. De um lado, a justificativa para concessão a Thomé da Silva, chefe da aldeia de Paupina (Messejana): "Diz o capitam Thomé da Silva Campelim, índio da nação e filho do principal verdadeiro do gentio, a que chamam cabedelos desta capitania [...] este dito seu avô era senhor e possuidor das terras da Serra da Pacatuba, Jererahu até o Cocó donde fabricou sua aldeia [...] os moradores brancos se foram apossando de todas as tais terras e foram correndo com os suplicantes e seus parentes para o centro [...] em cujos lugares a seus filhos ... e por quanto os ditos se estão entremetendo nos lugares que eles [...] buscarão [...] quer ele haver por nova data.... para eles e seus parentes aldeados na dita aldeia de Paupina e nela dita terra ficara [...] para que possam comodamente criar seus filhos e sem serem constrangidos de brancos". DATA E SESMARIA Nº 339. Vol. V, Fortaleza, Tipografia Gadelha, 1925, p.163. APUD. PINHEIRO, 2000, p.24). Do outro lado, a solicitação requerida por sesmeiros, em 1707, afirmando que o alferes Lourenço Feitosa e Domingos Alves Esteves queriam "alcançar por data e sesmaria três léguas de terra a cada um... visto as ditas terras... estarem devolutas e desaproveitadas sem rendimentos algum à Real Fazenda". DATA E SESMARIA Nº 339. Vol. IV, Fortaleza, Tipografia Gadelha, 1925, p.30/31. APUD. PINHEIRO, 2000, p.24).

A “visão do conquistador”

A visão do “conquistador” revela-se nas palavras do Capitão-mor Fernão Carrilho e nas dos sesmeiros João de Barros Braga e João da Fonseca Ferreira.

Em 26 de Junho de 1694¹⁴³, uma carta do Capitão-mor Fernão Carrilho nomeando Francisco Dias de Carvalho Capitão de Infantaria, por ser “pessoa de valor e de experiência militar e do sertão”, reconheceu o perigo da população indígena para atividade da pecuária e justificou a necessidade de se fazer guerra computando as perdas de gado:

Payacus, Janduins e Icós e outros bárbaros de corso que infestam as jurisdições desta capitania [...] fazem despovoar os limites e terras do Rio Jaguaribe e Banabuiu, com perdas de muitas fazendas de gados e vidas dos moradores que lá assistiam [...] e porque estão ousados e insolentes, resolvi, mediante Deus, que é o senhor das victorias, mandar fazer guerra aos ditos bárbaros e outros seus aliados [...].

O sesmeiro João de Barros Braga, um dos maiores da Capitania cearense, ao requerer novas terras em 1704, alegou que muito havia perdido nos conflitos com os gentios do Quixerê. Declarou que, correndo risco de vida e muitas despesas, descobriu o rio Quixerê, no Jaguaribe, e, achando a região cativa de gente, “gastou três anos em guerra e perdeu muito gado. E porque nas suas testadas poderá haver sobras [...] solicita nova data” e pede “em remuneração dos muytos servisos que tem feito ao dito Senhor tudo forro e yzento”¹⁴⁴. Em 1708, o capitão João da Fonseca Ferreira justificou uma nova concessão, dizendo que foi dos primeiros povoadores da Ribeira do Jaguaribe, onde lutou “com sua pessoa e fazenda [recursos]”

¹⁴³ 26 de junho de 1694 – Patente de nomeação, no posto de Capitão de Infantaria, de Francisco Dias de Carvalho, soldado da Companhia do Capitão Antonio da Silva Barbosa, terço do Mestre de Campo Zenobio Achioly de Vasconcelos para fazer guerra ao gentio . DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart Continuação). *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 30.

¹⁴⁴ *Registro da data e sesmaria do coronel João de Barros Braga, de uma sorte de terra no Riacho Quixerê concedido pelo Capitão mor Jorge de Barros Leite em 6 de julho de 1704, das paginas a do Livro*

perdendo “muito gados roubados do gentio bárbaro por sustentar como sustentou fazendo casa forte no sítio Jaguaribe –Mirim no qual assistiu com muitos homens a sua custa”¹⁴⁵. Também aqui, a justificativa para uma nova data de terra foram os recursos empregados na guerra contra os índios e a perda das cabeças de gado (PINHEIRO, 2000, p.34/36).

Durante a expansão territorial em direção ao sertão nordestino, os documentos oficiais apontavam o extermínio da população indígena como solução viável para a conquista. Uma Carta Régia de 6 de março de 1694¹⁴⁶ manda ver e considerar o estado “a que se tem reduzido” as capitanias em todo o Nordeste, da Bahia ao Ceará pela “repetição da guerra dos índios”. O documento expõe que no Rio Grande do Norte “consta não só a perda na ruína das fazendas, mas também a morte de seus habitantes a quem a feresa destes bárbaros não perdoou”. Daí por que a Coroa portuguesa ordenou, por considerar conveniente para “segurança e defesa”, tanto a doação de terras – “às pessoas que possam tratar do seu benefício de as povoarem e cultivarem” - em áreas limítrofes às habitadas pelos índios como a criação de seis aldeias – no Assú, no Piranhas e no Jaguaribe – “com cem casaes cada Aldeia e com vinte soldados pagos, e seu cabo bons, escolhidos e experimentados e para se evitar não só o damno que presentemente se sente, mas o que pelo tempo adeante pode sobrevir”¹⁴⁷.

Em 26 de julho de 1694¹⁴⁸, Manoel Álvares de Moraes Navarro¹⁴⁹ enviou uma carta à Coroa, afirmando que a instalação das aldeias em nada aliviaria a resistência indígena na Capitania do Rio Grande. Somente uma

nº 8 das sesmarias. *Datas de Sesmarias*. 10º Volume. Typographia Gadelha. Fortaleza.Ce. 1926. P. 35-36. Ver também Pinheiro (2001, p.34).

¹⁴⁵ *Data e sesmaria do Capitão João da Fonseca Ferreira de uma légua de terra no rio Jaguaribe, concedida pelo Capitão-mór Gabriel da Silva do Lago, em 21 de janeiro de 1708, às folhas 79 a 80 do Livro de Sesmarias. Datas de Sesmarias*. Nº 295. Volume 05. (Sesmarias 241 – 360). Typographia Gadelha. Fortaleza.Ce. 1925. P. 99- 100.

¹⁴⁶ Carta Régia de 6 de março de 1694. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart (Continuação). *Revista Trimestral do INSTITUTO DO CEARÁ*. Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 28.

¹⁴⁷ Ibidem. Pág. 29.

¹⁴⁸ Carta Régia de 26 de julho de 1694. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart (Continuação). *Revista Trimestral do INSTITUTO DO CEARÁ*. Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 30.

¹⁴⁹ Sobre Manoel Álvares de Moraes Navarro, ver Puntoni (2002, p.177-180/241-282).

campanha com “ao menos 400 homens de armas Paulistas, e o cabo pratico daquella campanha, por nam experimentarem os enganos, que nos experimentamos, porque cada capitania nos informava conforme suas conveniências, e medo dos Tapuyas” seria capaz de promover a paz. A “Infantaria” deveria ser bem armada, “dando-lhes guerra a fogo vivo derrotando-os com as armas, e a fome, e a sede para que vendo-se impossibilitados e conhecendo a sua total roina, se provoquem a pedir paz, e consederem-se-lhe com condição de os prostar fora da terra”. Portanto, diante da resistência indígena a ação devia ser severa e impiedosa¹⁵⁰. A ordem era exterminar ou fazer cativos os “gentios”. Quando capturados, eles deveriam ser vendidos em praça pública e quando estivessem no sertão, com autorização do juiz do distrito¹⁵¹.

De acordo com Menezes (1901, p.217), os índios Tapuyas Payacus foram “o empecilho de povoar-se mais rapidamente o Jaguaribe”. Para o autor, naquela ribeira existiam apenas alguns currais “cujos donos os confiavam a vaqueiros, algozes dos Tapuyas, e estes foram os causadores das caçadas que aos mesmos Tapuyas se faziam pela ambição dos lucros”. A razão para a exasperação dos índios foi a própria ação dos sesmeiros, que, ao os reconhecerem como bárbaros, justificavam a expulsão de suas próprias terras.¹⁵²

¹⁵⁰ Menezes (1901, p.216-217) afirma que em 13 de fevereiro de 1704, a Câmara de Aquiraz, queixou-se dos índios Tapuyas Payacus, aldeados naquela ribeira, declarando que os “bárbaros” foram a razão da destruição da Capitania do Ceará, “reduzindo-a a tão miserável estado que os moradores largaram as fazendas por conservar as vidas, e se retiraram para o abrigo da fortaleza, donde estiveram doze anos [...] pedia fosse servido destruir estes bárbaros para que ficassem todos livres de tão cruel jugo “. A Ordem Régia de 20 de abril de 1708, citada por Menezes (Ibidem, p.219) para o Governador da Bahia, explicita o tom da violência na conquista do território sertanejo. De acordo com o autor, os gentios animaram-se “a emprehender novas tyrantias alem das que tem obrado contra aquelles moradores, chegando sua fereza não só a atreverem-se a muitos nas suas pessoas, mais ainda na honra de suas mulheres e filhas, matando muitos [...]”. Ordenava, então, que se fizesse “guerra geral a todas as nações dos Índios de corso, entrando-se por todas as partes assim pelo sertão desta capitania (Bahia), como pela de Pernambuco, Ceará e Rio Grande, para que não possam se escapar uns sem cahirem nas mãos dos outros, e devidindo-se as tropas que forem a esta expedição sahindo para o sertão por todas as partes [...] E para que se animem os que forem a essa empresa, hei por bem declarar que não só hão de matar a todos os que lhe resistirem, mas o que hão de ser cativos os que se lhe renderem, etc”. (Idem, p.219). Théberge (2001, p.102) afirma que a mesma câmara, em 15 de maio de 1700, declarou à coroa “que os moradores do termo soffriam dos roubos de gado que lhes faziam os Gentios bárbaros. Pelo que pedia que desse ordem aos capitães-mores para lhes dar auxilio adjutório para prender os delinquentes, afim de que, provados os seus crimes, fossem castigados na forma da lei ou remetidos para Pernambuco”.

¹⁵¹ Ordem Régia de 11 de Janeiro de 1701 (STUDART, 2001a, p.127)

¹⁵² Na Ordem Régia de 04 de março de 1697 (MENEZES, 1901, p.214), o Rei reconheceu, baseado

O requerimento dos índios da serra da Ibiapada ao Rei D. João V, de 12 de outubro de 1720¹⁵³, é um exemplo do estado em que se encontrava a população indígena depois da consolidação da conquista. Nele, os índios afirmam que passam de quatrocentos, que suas terras eram inúteis e nada dela se colhia, pois estava cansada, que na aldeia havia uma fome contínua, que havia muitos órfãos e mulheres desamparadas.

A relação entre a doação de terra e os conflitos

Pinheiro (2006, p.10) apresenta uma série de dados relacionando a doação das cartas de sesmarias e a agudização do conflito, por posse de terra, entre a população indígena e os colonizadores. O exame atento destes dados revela uma sintonia temporal entre a documentação setecentista que propunha o extermínio das tribos para a implantação do projeto de expansão português nas primeiras décadas do século XVIII e a consolidação da ocupação do território cearense. Também expõe a urgência e a violência das ações.

Entre 1679 e 1699, foram distribuídas 261 sesmarias, o que corresponde a 13 cartas por ano. De 1700 a 1740, foram distribuídas 1.700 sesmarias, correspondendo a 42,5 sesmarias por ano. Neste período, o embate entre os índios e os fazendeiros se tornou mais acirrado; mas foi exatamente entre 1700 e 1720, quando foram distribuídas 923 cartas, uma média de 46 por anos, que o conflito se deu de modo mais aberto (Ibidem). (Ver Tabela 10).

nas informações do capitão-mor Fernão Carrilho, a razão da exasperação indígena. Afirmou que as ações dos moradores da Capitania do Ceará em relação aos índios, “correndo e fazendo-lhes grandes destruições” foi a principal causa da reação; “o instrumento principal de que os índios se exasperem e levarem movidos da muita violência”. Declarou, ainda, que para “atalhar estes danos e evitar semelhantes temeridades, e em consideração as pessoas que assistem em terras donde não houver índios, porque os não corram nem maltratem para nossa conservação [...] fui servido com os do meu Conselho resolver se fizesse lei em que se exprimam e consinem as penas condignas aos culpados que fizerem o excesso de correrem os taes Índios [...]”.

¹⁵³ [Ant. 1720, Outubro, 12, Ceará] Requerimento dos índios da serra da Ibiapaba ao rei [D. João V], a pedir o alargamento das suas terras, da ladeira da Uruoca até ao lugar chamado Itapiúna; ordem para os missionários não ocuparem nos serviços mais que a metade dos índios capazes para que possam tratar de suas lavouras e evitar a fome geral; e que nenhum passageiro tome agasalho em casa particular dos índios. Anexo: pareceres do Conselho Ultramarino. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania do Ceará (1682 – 1832).

Para explicar a razão do acirramento do conflito entre 1700 e 1720, Pinheiro (2006, p. 11) detêm-se nos dados sobre o absenteísmo e as prescrições (tabela 13). Constata que entre 1679 e 1700, 55% dos solicitantes residiam em outras capitanias. Este percentual cai para 17% entre 1701 e 1710. Além disto, houve apenas quatro prescrições entre 1679 e 1700. Já entre 1701 e 1710, foram 31 prescrições e entre 1711 e 1720 mais 19, resultando 50 prescrições em 20 anos. Os dados revelam que grande parte das sesmarias doadas entre 1679 e 1700 estava sendo novamente requerida.

Tabela 13 - Distribuição de Sesmarias no Ceará entre 1679 e 1824 – Absenteísmo, Prescrição, Incorporação, Confirmação, Solicitação após ocupação e Legalização em função de compra”

Período	Absenteísmo	Prescrição	Incorpora- ção	Confirma- ção	Ocupa solicita depois	Legaliza- ção Em função de compra
1679-1700	119(55,34%)	04(1,8%)	00	00	00	00
1701-1710	100(17%)	31(5,6%)	12	17	12	02
1711-1720	17(0,5%)	19(5,2%)	08	05	09	00
1721-1730	01(0%)	35(9,7%)	30	11	11	00
1731-1740	07(4,9%)	20(6,0%)	31	17	12	01
1741-1750	03(1,8%)	06(4,0%)	20	21	12	00
1751-1760	02(3,3%)	0%	13	18	02	00
1761-1824	06(2,6%)	2%	47	06	51	11
Total	255	137	161	89	119	14

Fonte: PINHEIRO, 2006, p. 11.

Outro aspecto ressaltado é a relação entre a queda do absenteísmo e as prescrições no período de consolidação da ocupação territorial da Capitania. A partir de 1701, o índice de absenteísmo cai para 17%, atingindo um índice de 0,5% em 1720. Entre 1679 e 1700, era de 55,34%.

Quanto às prescrições, observa-se uma tendência contrária. Os dados tendem a crescer até 1730 para depois declinarem durante esta década. Novamente demonstra-se que parte das sesmarias distribuídas entre 1679 e 1700 não foi de imediato ocupada. É somente a partir de 1740

AHU_ACL_CU_017. C.1. D. 65. Pinheiro (2006) citando o mesmo documento reconhece um verdadeiro processo de “pauperização das condições materiais dos índios” após a consolidação da conquista.

que tanto o movimento de prescrições como de absenteísmo “desapareceram ou atingiram patamares insignificantes”, reafirmando a consolidação da ocupação (PINHEIRO, 2000, p.33).

5.3 As lutas entre os fazendeiros por definição dos limites das propriedades

As lutas entre os sesmeiros e os índios, porém, não foram únicas na Capitania cearense. Os novos ocupantes do Ceará também brigaram pela definição territorial de suas sesmarias. Na maioria das vezes, a razão das querelas resultava das imprecisões das demarcações que possuíam como extremos. Os limites das sesmarias eram geralmente os acidentes geográficos ou marcos perecíveis, o que impossibilitava o reconhecimento preciso das fronteiras entre as propriedades (ABREU, 1997, p.225). De acordo com Théberge (2001a, p.113), no final do século XVII e início do século XVIII, quando foram distribuídas inúmeras sesmarias nos vales do Jaguaribe e do Acaraú, na Capitania do Ceará, houve vários conflitos entre os sesmeiros por não reconhecerem os limites de suas posses¹⁵⁴. Outra razão dos embates entre os sesmeiros foi o fato de as terras não aproveitadas por antigos proprietários serem requeridas e doadas a outras pessoas.

A análise da correspondência entre os representantes do governo metropolitano no Ceará e a Coroa quanto à distribuição das sesmarias confirma as razões apontadas e revela que elas persistiram por todo o século XVIII. Segundo os conselheiros ultramarinos, em carta enviada ao ouvidor geral da Capitania cearense no dia 26 de novembro de 1731¹⁵⁵, em 22 de maio do mesmo ano, os oficiais da Câmara do Aquiraz escreveram a D. João V, reconhecendo como as causas das mortes e outros inconvenientes

¹⁵⁴ A clássica luta entre as famílias Montes e Feitosas no Ceará é tanto uma observação sobre a questão latifundiária no interior do Ceará como sobre a fragilidade da autoridade da Coroa Portuguesa nas longínquas terras do sertão cearense, revelando aspectos da vida social naquelas fronteiras coloniais. Na briga, envolveram-se, além das duas principais famílias, os funcionários da Coroa, a população indígena e os demais habitantes da região (BRIGIDO, 2001, p.101; THÉBERGE, 2001a, p.126; CHANDLER, 1980, p.34,).

¹⁵⁵ LIVRO DE REGISTRO de provisões para entidade de algumas Capitâneas do Brasil. 1 vol. 423X286. C. 385 fls. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548 – 1821). AHU_ACL_CU_CÓDICE 260. Folha 57v.

nos sertões o fato de os sesmeiros não terem suas terras demarcadas. Em muitos dos casos, eles requeriam as que já haviam sido doadas, criando grande confusão. Em 27 de setembro de 1743¹⁵⁶, D. João V volta a reafirmar, em carta ao então ouvidor Geral do Ceará, a importância de se demarcar as sesmarias “q se tem dado por q huns possuem maes legoas das que lhe foram dadas e outros menos”. No dia 29 de janeiro de 1760¹⁵⁷, os conselheiros ultramarinos comunicaram ao provedor da Fazenda Real do Ceará que os oficiais da Câmara de Fortaleza reconheciam entre as causas das discórdias o fato de as terras serem descobertas por “homens menos poderosos” que eram delas expulsas “por pessoas de mayor poder por lhes faltar o recurso de tirarem Cartas de Datta p^a seu titulo [...]”. Diante da situação, D. João V ordenou a apresentação, nas câmaras, dos títulos de posse da terra por sesmeiro e os que não tiverem que providenciassem o mais rápido possível sob a ameaça de terem suas terras consideradas devolutas. Orientações similares foram tomadas nas cartas de 1731 e 1743.

5.4. As fazendas de gado

Na primeira metade do século XVIII, a fazenda de gado dispersa no sertão sediou o povoamento do território cearense.

Foi a sede das sesmarias, da unidade familiar, da atividade produtiva e onde se encontraram as condições propícias para os primeiros sinais de acumulação de renda no sertão. Foi também sede da vida política local, de toda autarquia sertaneja e suas famílias com poderes quase que absolutos e da rede de mandos e desmandos que pautou a estruturação do território.

A fazenda de gado cumpriu o papel de defesa diante da população indígena ou perante outros sesmeiros na luta pela posse das terras. Em

¹⁵⁶ LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a varias entidades de diferentes Capitánias do Brasil. 1 vol. 417X283. C. 294 fls. AHU_ACL_CU_CÓDICE261. Folha 18.

¹⁵⁷ LIVRO DE REGISTRO de provisões, alvarás, cartas régias e ofícios do Conselho Ultramarino para os governadores e mais entidades das Capitánias de Pernambuco, Paraíba e Ceará. 1 vol. 400X280. C. 245 fls. AHU_ACL_CU_CÓDICE 262. Folha 53.

seu espaço, presenciou-se o processo de miscigenação e aculturação entre índios e brancos, de fundamental importância para a formação da sociedade cearense.

Elas localizavam-se em pontos estratégicos dentro das sesmarias, muitas das vezes em locais elevados e sempre próximos a um riacho ou rio. Todo o programa das fazendas de gado no Ceará estava diretamente associado às necessidades produtivas da pecuária. Além da sede, havia o curral, cercados para a agricultura, em algumas, pequenos açudes e em quase nenhuma uma pequena capela.

A princípio elas não passavam de “simples cercas em lugares desertos com o fim de prender momentaneamente o gado”. (MENEZES, 1901, p.192). Passado o medo do sertão, as famílias se instalavam em “casas sólidas espaçosas” com “currais de mourões por cima dos quais se podia passear”, com “bolandeiras para o preparo da farinha”, com “teares modestos para o fabrico de redes ou pano grosseiro”, com “açudes, engenhocas para preparar a rapadura, capelas, e até capelões”. (ABREU, 1998, p.135).

A tecnologia empregada era a própria expressão do meio físico ante o novo sistema mundo mercantil que se instalava nas ribeiras do sertão cearense (figuras 51 a 70). Reconhecendo esta síntese, Girão (2000, p.347) faz considerações sobre as casas de fazenda. Tratava-se de

[...] uma casa grande diferente, mas como a dos engenhos ricos, índice dum tipo de civilização, a civilização cabocla dos currais do Nordeste. É um espécime arquitetural peculiar ao meio físico, construído com os materiais, as conveniências e as possibilidades do meio físico, refletindo a maneira imperativa da ambientação antropogeográfica do homem do Nordeste do juazeiro, do Nordeste da terra dura de que fala Gilberto Freire, o outro Nordeste pastoril, inconfundível com o Nordeste vaidoso da terra gorda, do massapé [...].

Os alicerces eram de alvenaria de pedra, as paredes eram de taipa de sopapo¹⁵⁸, o piso era revestido com ladrilhos de barro cozido ou de terra batida, a cobertura era tanto de duas águas como de quatro, com a forma piramidal; as telhas de barro e o madeiramento eram aparentes, os vãos das esquadrias possuíam rasgos normais às paredes, não possuíam ornatos, as vergas eram retas, as esquadrias eram feitas com tabuado comprido com encaixe tipo macho e fêmea e as dobradiças de cachimbo eram presas na parte interna por pregos de ferro batido¹⁵⁹.

No entorno das fazendas, originou-se a maioria dos núcleos, onde mais tarde foi fundada a maioria das vilas de brancos na Capitania cearense, alterando, lentamente, durante todo o século XVIII e início do século XIX, a dispersão reinante.

¹⁵⁸ A Taipa de Sopapo consiste na elaboração de um varal longitudinal, onde se preenchem os espaços com argila e areia. (VASCONCELOS, 1970, p.2)

¹⁵⁹ Bezerra identifica os mesmos sistemas construtivos nas fazendas do Inhamuns. Ver *Notas sobre as casas de fazenda dos Inhamuns* de Bezerra (1984, P.59)

FAZENDAS DE GADO

Figura 51 - Fazenda do Francês - Aracati



Figura 52 - Fazenda do Francês - Aracati



Figura 53 - Fazenda do Francês - Aracati



Figura 54 - Detalhe do madeiramento



Figura 55 - Fazenda do Castelo - Aracati



Figura 56 - Fazenda do Castelo - Aracati



Figura 57 - Fazenda do Castelo - Aracati



Figura 58 - Detalhe do Sótão



Fonte: Acervo do Autor.

FAZENDAS DE GADO

Figura 59 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 61 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 63 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 65 - Fazenda Sambaiba - Granja



Fonte: Acervo do Autor.

Figura 60 - Fazenda Sambaiba - Granja



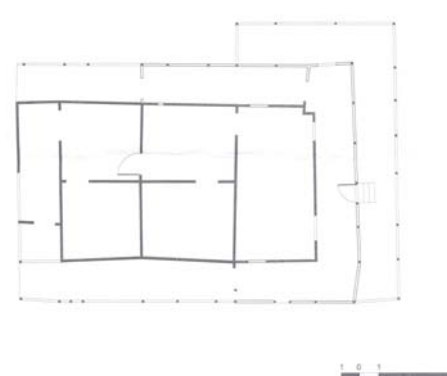
Figura 62 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 64 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 66 - Fazenda Sambaiba - Granja



FAZENDAS DE GADO

Figura 67 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 68 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 69 - Fazenda Sambaiba - Granja



Figura 70 - Fazenda Sambaiba - Granja



Fonte: Acervo do Autor.

5.5. A autarquia sertaneja e a fragilidade administrativa portuguesa

Na ausência de um regular sistema colonizador, exceto por meio da distribuição das sesmarias, as famílias hipertrofiadas, multifuncionais e absolutas foram os mais fortes laços sociais do povoamento sertanejo. Elas adquiriram, pela inexistência de um organizado poder estatal, a condição da unidade econômica colonizadora (PINTO, 1980, p.25).

Exatamente em torno das famílias, nas sedes das fazendas espalhadas no interior da Capitania do Ceará, criaram-se as condições para o surgimento de uma autarquia sertaneja. Proporcional à desorganização de um poder suprafamiliar, presenciou-se, no século XVIII cearense, o fortalecimento de um poder local concentrado nas mãos dos proprietários de largas sesmarias que controlaram a atividade produtiva da pecuária. Os grandes fazendeiros de gado tornaram-se verdadeiros chefes políticos e suas famílias agrupamentos políticos quase que completos (Ibidem). Eles exerceram o seu poderio não apenas sobre a terra como sobre os homens, fossem eles mestiços ou índios. Detentores da terra propícia à atividade extensiva da pecuária, eles eram mais do que uma unidade econômica; eram unidades políticas e religiosas “com suas leis e sua justiça interior”, onde “acima da qual não existiam outras a que se pudesse apelar”. (Ibidem, p.4). Daí, por que fora do âmbito da família, o indivíduo não possuía algum direito. A sua seguridade era mantida por sua pertença a um clã (Ibidem, p.3-5).

A fragilidade administrativa portuguesa

Esta autarquia do universo sertanejo também pode ser explicada pelo isolamento ao qual estavam submetidas às famílias na sede das fazendas de gado dispersas pelo sertão. Tal isolamento era promovido pelas grandes distâncias entre as sedes das sesmarias e pela inexistência tanto de uma rede urbana na Capitania como de uma vida citadina próxima. Também Fortaleza - sede do poder metropolitano no Ceará, que por sua vez já sabemos que foi subalterno à de Pernambuco até 1799 – localizava-se a quilômetros de distância do sertão.

Além da autarquia sertaneja, as “desavenças entre as autoridades”, a pobreza das finanças camarárias e reais (GIRÃO, 1985, p.115) e a própria organização administrativa portuguesa no Ceará, com reduzido número de funcionários e sendo a maioria sem capacitação, contribuiu para a sua fragilidade.

No século XVIII, Fortaleza foi sede da Capitania e Aquiraz, sede da comarca. Até 30 de janeiro de 1711, o Ceará esteve judicialmente dependente da Ouvidoria de Pernambuco, sendo transferido nesta data para a da Paraíba (STUDART, 2001a, p.141). Em 1723, criaram-se a Ouvidoria da Capitania do Ceará, desligada da Paraíba, e a Provedoria da Fazenda, separada da do Rio Grande do Norte (Ibidem, p.158), embora a Capitania cearense tenha continuado, administrativa e judicialmente, subalterna à de Pernambuco. A segunda ouvidoria, a do Crato, foi criada somente em 27 de junho de 1816 (Ibidem, p.495). A Provedoria do Ceará funcionou até 1799, com a criação da Junta da Fazenda do Ceará (Ibidem, p.427), determinando a total autonomia da Capitania em relação à pernambucana (GIRÃO, 2000, p.102).

Com a criação das vilas, a estrutura administrativa dividiu-se em: câmaras, capitães-mores e ouvidores. As câmaras voltaram-se para tudo o que era ligado ao bem comum, inclusive a organização do espaço construído da cidade. Dentre outras funções, deveria regular as feiras, os mercados, o fluxo da produção, construir, reparar e conservar estradas, pontes e calçadas; além de arborizar, limpar as ruas e construir edifícios (GIRÃO, 2000, p. 102-103). Para tal, foi instituída uma série de impostos – os contratos, as derramas e as fintas, dentre outros - taxados sobre a produção da pecuária.

A organização da estrutura administrativa, porém, não pôs fim ao poder quase ilimitado dos potentados. De quase nada valeu a hierarquização de órgãos, poderes e funções no século XVIII cearense, “porque o posso, o quero e o mando dos potentados”, “a arbitrariedade e a venalidade”, a quase “submissão dos magistrados” aos donos da terra e as grandes distâncias perpetuaram por todo o século XVIII a fragilidade administrativa

portuguesa, obrigada “a distender-se, dispersando-se pela latitude imensa” (PINTO, 1980, p.32).

Os “capitães” do sertão cearense

Ainda no final do século XVII, em 20 de janeiro de 1699¹⁶⁰, uma ordem régia determinou que em cada freguesia criada pela Coroa portuguesa nos sertões do Nordeste, deveria ser nomeado um juiz – “para a distribuição da justiça” – e ainda “um capitão-mor e cabos de milícias encarregados de policiar os sertões” entre os residentes locais. Daí, muitos proprietários de terras passaram a ocupar postos de mandos nas administrações locais. O aumento oficial dos poderes dos fazendeiros também contribuiu para o não-fortalecimento da Coroa no sertão, pois esta relação carecia de reciprocidade. Se a Metrópole necessitava da ação dos sesmeiros - os futuros fazendeiros - para a conquista do território, estes não possuíam razões para respeitar ou confiar na Coroa, pois o fortalecimento do aparato burocrático estatal comprometia a autarquia do mundo sertanejo (CHANDLER, 1981, p.48).

A ordem confirma a fragilidade do Governo Português no sertão. A ausência de oficiais oriundos da Metrópole fortalecia as autarquias sertanejas, pela concessão de várias patentes a sesmeiros nas ribeiras do Ceará. Os fazendeiros do sertão, além de donos das terras, adquiriram a condição de autoridades militares reconhecidas pelo Estado.

No rio Jaguaribe, Manoel da Costa Barros já havia recebido, em 6 de setembro de 1696, a patente de “capitão de uma companhia de cavallos”¹⁶¹. João de Barros Braga, em 2 de setembro de 1699¹⁶², a de “capitão de cavallaria da ordenança”. No Banabuiú, o sesmeiro Francisco

¹⁶⁰ Carta sobre um juiz, Capitão-mor e mais cabos de milícia que se há de criar em cada freguesia das que S. M^e tem mandado formar nos sertões. Lisboa, 20 de janeiro de 1699. Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB. Vol 5º - Doc. Nº 112.

¹⁶¹ Carta Régia de 6 de setembro de 1696. Confirmação do posto de Capitão da Companhia da Cavallaria da ordenança dos districtos da Ribeira do Jaguaribe em Manoel da Costa Barros. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart (Continuação). *Revista Trimestral do INSTITUTO DO CEARÁ*. Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 56.

¹⁶² Carta Régia de 2 de setembro de 1699. (Ibidem, p128/129).

Ribeiro de Souza foi nomeado “capitão dos auxiliares dos moços solteiros do districto da capitania do Ceará”, patente confirmada pelo Governador de Pernambuco Sebastião de Castro e Caldas, em 18 de outubro de 1709. Ocupou ainda o cargo de “capitão de cavallos daquelle districto”. (BEZERRA, 1901, p.226). Já na ribeira dos Cariris, foi concedida a patente de “capitão dos assaltos no sertão dos Cariris e Piranhas” ao sesmeiro Manoel Soares de Oliveira, pelo capitão-mor Manoel da Fonseca Jaime. Em 30 de junho de 1719, João Mendes Lobato foi nomeado “capitão de cavallos” e em 5 de outubro, o também sesmeiro e Tenente Manoel Cabral de Vasconcelos recebeu a patente de sargento-mor (Ibidem, p.256). José Alves Feitosa, um dos maiores potentados do sertão dos Inhamuns, alto Jaguaribe, ocupou o cargo de Capitão-mor dos Inhamuns em 1791 até 1823, por ocasião de sua morte. Foi ainda comandante de uma das companhias da cavalaria da vila do Icó, juiz ordinário e juiz de órfão de Tauá. Foi também tenente de cavalaria e em 1790 recebeu o cargo de coletor dos dízimos arrecadados na vila de Sobral. Lembramos que José Alves Feitosa era bisneto de Francisco Alves Feitosa, um dos primeiros sesmeiros da região e neto do Sargento-mor Francisco Ferreira Pedrosa, também um dos grandes sesmeiros dos Inhamuns (CHANDLER, 1980, p.50-51).

A rede de mando e desmando

A expressão da autarquia sertaneja e da fragilidade administrativa portuguesa na Capitania cearense foi uma rede de mando e desmando marcada por profunda violência que resultou, nos primeiros anos da colonização, na materialização geopolítica do Espaço cearense como uma terra sem lei e sem fronteiras. A origem da violência encontra-se nas brigas por posse de terra entre os próprios sesmeiros e entre eles e as tribos dispersas¹⁶³; e ainda, em um eterno embate, que ocorreu por todo o século XVIII, entre governadores da Capitania e os seus ouvidores-mores.

Nas brigas de famílias, os sesmeiros se uniram e lutaram entre si, defendendo os seus interesses fundiários. Na maioria dos casos, uns recebiam o apoio dos comandos locais, enquanto outros do ouvidor ou do capitão-mor do Ceará, desrespeitando muitas das vezes as determinações

da administração central da Capitania, sem que esta fosse capaz de intervir de forma incisiva para mudar o estado de violência que se apresentava.

Nada escapava à trama. Em pleno processo de extermínio, as próprias tribos indígenas, diante da ação de violência dos “novos donos” da terra, participaram das lutas, associando-se às famílias envolvidas. Na luta entre as famílias Montes e Feitosas, os índios Icós e Calabaças apoiaram os primeiros, enquanto os Tapuias ajudaram os Feitosas.

5.6. A lógica da ocupação segundo o Estado Português

Concomitante à ocupação do Ceará pelos vaqueiros, a fixação pelo Estado Português, com a criação de vilas no Território cearense, não fugiu à lógica do “apetite territorial” que encontrou sua origem ainda na ampliação das rotas marítimas tanto no Índico como no Atlântico¹⁶⁴ e alcançou, no século XVIII, a urgência da continuidade territorial, advogada por Alexandre de Gusmão. Exatamente por se encontrar inexplorado até o final do século XVII, desabitado pelo “homem branco”, a Capitania do Ceará não deixava de ser um “espaço novo” na perspectiva do colonizador¹⁶⁵, embora estivesse dentro dos limites das Tordesilhas. Era um espaço a ser ganho não de outro Estado, mas do agreste sertanejo, da população autóctone, e em alguns momentos, dos próprios sesmeiros.

A lógica de apropriação do Espaço cearense pelos portugueses incrementou, como em todo o restante da América Portuguesa, uma relação

¹⁶³ Putoni (2002, p. 285) identifica a violência como principal dado da conquista ante a resistência indígena à expansão das boiadas rumo ao sertão. “Com o processo de ocidentalização da empresa colonial fosse por meio da formação das vilas e arraiais na região das minas fosse pela circulação de mercadorias pelos caminhos do sertão, a violência para com os grupos indígenas tornou-se endêmica, implicando uma dinâmica de atrito permanente”. Ver também Dantas, Sampaio e Carvalho (1992. P. 431 a 456) e Perrone-Moisés (1992. p. 115 a 132).

¹⁶⁴ Para Moraes (2000a, p.264), é exatamente no “apetite territorial de certas sociedades européias”, onde se deve buscar o “móvel primeiro da expansão marítima efetuada no “longo” século XVI”. A avaliação do êxito ou do fracasso da conquista está diretamente relacionada à “capacidade plástica” da Coroa de se “apropriar de lugares os mais diversos e moldá-los segundo seus interesses”.

¹⁶⁵ Ainda segundo Moraes (2000a, p.265), “qualquer colônia é o resultado de uma *conquista territorial*”. Um “espaço novo na perspectiva do colonizador”. Consideramos, neste sentido, que qualquer espaço da Colônia ainda não plenamente ocupado caracterizava-se, também, como um espaço a ser conquistado.

de dominação por meio do nexos sociedade e espaço físico¹⁶⁶. Nesta perspectiva, a instalação e a consolidação¹⁶⁷ do poder lusitano, na terra recém-conquistada, além de promoverem a implantação da autoridade do Estado Português no Ceará, trouxeram a dimensão da organização espacial do Território e das vilas criadas para o centro de toda a vida econômica e social¹⁶⁸ da Capitania.

As justificativas para a criação de vilas no Ceará

Na primeira metade do século XVIII, o Estado Português justificou a criação de vilas¹⁶⁹ na Capitania cearense, vinculando uma idéia de justiça - atrelada à criação de um aparato burocrático mediador da ordem metropolitana e a “confusão” reinante no Território cearense - a uma preocupação de ordem econômica, revelada pela ameaça dos prejuízos causados pela “desordem” manifesta. Nada mais justo para a expansão portuguesa do que aqueles povos se “aquietassem”, pois, como já sabemos,

¹⁶⁶ Barrios (1986, p.6-8) considera as práticas políticas “como as ações sociais que têm por finalidade a conquista ou a detenção do poder”. Elas sempre envolvem o “estabelecimento de uma relação de dominação, caracterizando o nexos homem/homem, que se expressa numa relação de apropriação, característica do nexos sociedade/espaço físico”.

¹⁶⁷ Aqui tomamos as “etapas dos processos de colonização” propostas por Moraes (2000, p. 276-279), para entender como a Coroa instala-se na capitania cearense. O autor afirma que a sequência “- descoberta – exploração, conquista – instalação, consolidação – expansão, complexização – manifesta-se de forma recorrente nas áreas onde se instala o processo colonizador”, sendo observável em “diferentes épocas conforme os espaços enfocados do continente americano”. Afirma ainda que não se trata de uma cronologia. A “instalação” “tratava-se de uma etapa inicial de submissão das populações locais e de apropriação dos lugares, envolvendo a pioneira edificação dos assentamentos europeus na América. Na etapa de “consolidação” percebe-se a “plena montagem das estruturas produtivas, implicando já a instalação de equipamentos e razoável dispêndio de trabalho morto na colônia”. Ela fez-se “geralmente acompanhar de alterações na estrutura fundiária, no estatuto jurídico das propriedades, e ainda na organização do mercado de terras e de trabalho”.

¹⁶⁸ A lógica da valorização espacial nas formações latino-americanas é minuciosamente posta por Moraes (2000, p. 282), procurando as bases da formação territorial no Brasil. O autor afirma que “havendo conquista, a dimensão espacial vem ao centro da estruturação da vida econômica e social, tornando-se uma determinação histórica”. Após o povoamento, a fixação no território significou a “instalação de equipamentos, a fixação de valor”. Tudo respondendo à lógica da conquista, “até o momento em que o volume do capital internalizado começa a gerar interesses locais, que se podem antagonizar ou não com os da metrópole, ao sabor das conjunturas”.

¹⁶⁹ Após a restauração, Rossa (2000c, p.289) acentua que a criação das vilas e cidades - essenciais “para a afirmação da soberania portuguesa” - passou a ser “prerrogativas exclusivas do Estado através de Carta Régias aos Governadores”. Araújo (1998, p.25) reconhece como o primeiro paradigma do urbanismo da expansão portuguesa a presença da fortificação. O segundo, associado ao primeiro, faz “referência à presença tutelar do Estado na formação urbana de seus territórios”, pois em nenhum momento da expansão, o urbanismo esteve desligado da aceção central da Coroa.

desde o estabelecimento da linha imaginária das Tordesilhas, aquele solo lhe pertencia por direito.

Este processo de subordinação¹⁷⁰, aqui explicitado como “aquietação”, procurou dissolver a resistência indígena¹⁷¹ à conquista e favorecer a fixação dos que vinham de longe – “embalados pelas perspectivas de desenvolvimento da região e a fim de melhor fortalecer as bases do poder real”. (CASTRO, 2005, p.22).

Independentemente do real conhecimento das potencialidades econômicas da Capitania cearense, pois ainda se encontrava inexplorada no início do século XVIII, o que estava em pauta era a própria lógica da incorporação de qualquer terra aos domínios portugueses e a garantia da continuidade física de todo o território com a criação de vilas, além das possibilidades de explorações futuras – neste caso, a atividade criatória que se expandia em direção ao sertão, em busca de novas pastagens. Das vilas criadas partiriam no âmbito local – por meio das Ordens Régias que provinham, via Pernambuco, da distante Lisboa - as ações de “justiças” para “aquietação dos povos”.

A Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699

Em 13 de fevereiro de 1699¹⁷², o Governador pernambucano Caetano de Melo e Castro recebeu ordens do Reino para “q’s se crie uma villa no Ceará”.

¹⁷⁰ Para Moraes (2000a, p.265) a “formação colonial expressa, já em sua gênese, uma qualidade de subordinação”. O autor reconhece a conquista “como relação específica entre uma sociedade que se expande e as pessoas, recursos e áreas dos lugares onde se exercita esta expansão”. E a subordinação como o “resultado de uma ação que lhe é externa motivada pelos anseios sociais que tem origem em outro lugar”.

¹⁷¹ Puntoni (2002, p. 285-286) observa que “ao fim e ao cabo” da conquista, “tanto os negros dos Palmares como os Tapuias irredentos” dos sertões nordestinos “foram incapazes de se opor às forças luso-brasileiras, muito mais poderosas, não apenas tecnologicamente e estrategicamente, mas porque tinham atrás de si um sistema social cuja complexidade e integração tornava inexequível a resistência, fosse ela interna ou externa, em razão de sua fragmentação ou dissociação. Os tapuias que sobreviveram ao extermínio, submetiam-se a uma dominação deletéria dentro dos limites dos aldeamentos, espécie de prisão cuja gravidade aumentava proporcionalmente à violência dos sertões”.

¹⁷² Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699 mandando criar vila na capitania do Ceará (STUDART, 2001a, p.114).

A Ordem Régia foi clara. Era necessário que se fizesse ou se implantasse a “justiça” para se evitarem “prejuízos”. Fazia-se urgente a eleição de oficiais de câmara e juízes ordinários, como as que já havia no Rio Grande do Norte e no sertão da Bahia, para “por este meio se evitarem muitos prejuízos q’ até agora se experimentavam” os moradores do Ceará, pela falta de “modos de justiça”¹⁷³.

Anteriormente, representantes da igreja e o Governador de Pernambuco já haviam se pronunciado a este respeito, mas aqui as razões foram outras. O padre João Leyte Aguiar, clérigo do hábito de São Pedro, enviado pelo Bispo de Pernambuco Dom Mathias de Figueiredo para assistir as missões dos tapuias jaguaribaras aldeados sete léguas ao sul da fortaleza do Ceará ¹⁷⁴, insinuou, segundo Parecer do Conselho Ultramarino de 4 de setembro de 1696¹⁷⁵, que os capitães da Capitania cearense se opunham às ações dos missionários. Eles maltratavam os “miseráveis índios sem lhes pagar o jornal de seu trabalho”, entre outras insolências que o religioso não chegou a relatar para o dito conselho. O padre João Leyte tratou do assunto com o Bispo de Pernambuco D. Frey Francisco de Lima e o governador da Capitania pernambucana, Caetano de Mello e Castro, e juntos reconheceram que seria conveniente a criação da câmara no povoado localizado junto à fortaleza para “se atalhar todos” os danos.

Antecipando uma evidente resposta às acusações do padre João Leyte, dias antes, em 20 de agosto, o Capitão Mor do Ceará Pedro Lelou comunicou à Metrópole que em principio aquela Capitania “não carecia de quem lhe administrasse justiça por não haver nella mais q’ gentios domésticos e soldados de guarnição da fortaleza”. Diante do impasse, o Conselho Ultramarino enviou uma Carta Régia¹⁷⁶, em 11 de setembro de

¹⁷³ Estas mesmas justificativas - juntamente com o problemas das grandes distâncias, “a inacessibilidade e o isolamento decorrentes da ausência de uma rede de transporte” - foram utilizadas para a criação de vilas e sedes de comarcas em Portugal por todo o século XVIII. Quanto aos representantes do Estado o “problema residia na ignorância dos magistrados e dos oficiais locais, nomeadamente na dos juizes ordinários das terras, incapazes de bem administrar a justiça e de promover a observância das leis”. (SILVA, 1998, p. 40-41).

¹⁷⁴ LIVRO DE REGISTRO de consultas sobre vários assuntos referentes ao Brasil, nomeadamente à Capitania de Pernambuco. 1 vol. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I. (1548-1821). AHU_ACL_CU_CÓDICE 265. P. 110 a 111.

¹⁷⁵ Ibidem. P. 111v e 112.

¹⁷⁶ Carta Régia de 11 de setembro de 1697 ao Governador de Pernambuco Caetano de Mello de

1697, a Caetano de Mello e Castro, requerendo o seu parecer sobre o “modo de governo” que tinha aquele povo “quanto à justiça” e se lá havia Juiz Ordinário; pois o povoado já possuía mais de duzentos moradores e continuava sem “Ministros nem officiaes q’ lhes decedissem as duvidas e sentençassem as cauzas que tudo entre elles era confusão”, acrescenta o documento.

As vilas criadas na primeira metade do século XVIII

A principio, a Carta Régia de 13 de fevereiro de 1699, que mandava criar vilas no Ceará, “significava dizer que a vila deveria ser implantada às margens do rio Ceará” ou seus arredores, pois na época e até o início do século XX, “o nome Ceará se referia em especial às terras adjacentes à ribeira do pequeno rio homônimo” restrito a vila. Contrariando as determinações régias, a vila foi fundada no Iguape, em 1701, mais de seis léguas a leste da foz do rio. Em 1706, foi transferida para aquela desembocadura e posteriormente para o entorno do forte de Nossa Senhora da Assunção, atual cidade de Fortaleza. Diante da “possibilidade de terem de enfrentar a soma dos poderes civis e militares com que uma vila no forte passaria a contar”, os proprietários de terra da ribeira do rio Pacoti argumentaram com o governador de Pernambuco a transferência da vila para o sitio Aquirás, que a autorizou em 17 de junho de 1713 (CASTRO, 2005, p.22).

No dia 13 de abril de 1726, o Capitão-Mor do Ceará Manoel Francês fundou uma nova vila junto à Fortaleza de N. Senhora d’Assumpção, muito próxima a de Aquirás, declarando a sua importância para o aumento e defesa da Capitania (figura 71). Na ocasião, convocou os juizes ordinários e vereadores eleitos “para que como bons e fieis vassalos” assumissem seus cargos de administradores da “justiça” dos moradores, cuidando do aumento da vila e de seu bem comum¹⁷⁷.

Castro indagando que modo de governo tem o povo do Ceará quanto à justiça e se tem juiz ordinário (STUDART, 2001a, p. 105).

¹⁷⁷ Ver a *Acta de instalação da villa* de Fortaleza em Studart (2001a, p. 174).

Estas razões foram, ainda, explicitadas nos documentos de criação da vila do Icó¹⁷⁸ e do Aracati, também na primeira metade do século XVIII.

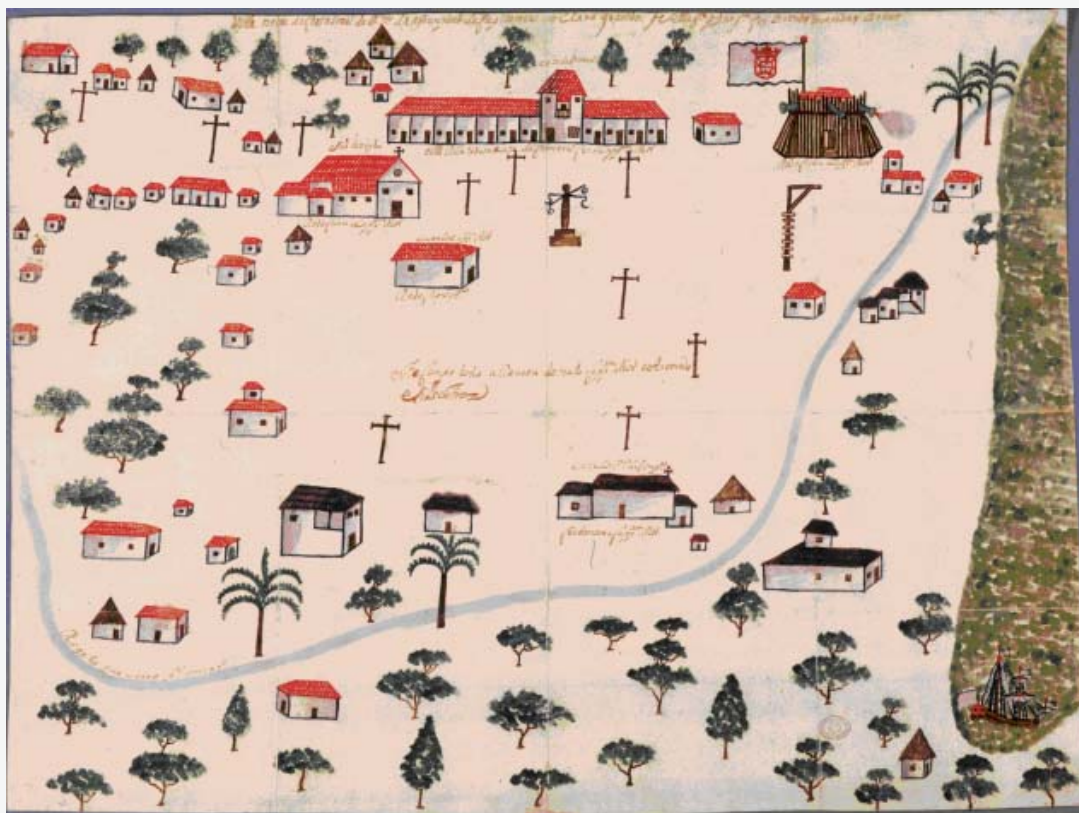


Figura 71 - *Villa Nova da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção da Capitania do Ceará* (Ca. 1730)

Fonte: AHU_Cartografia Manuscrita_ Mapas da capitania do Ceará_ Nº 848.

Em 6 de janeiro de 1735¹⁷⁹, o Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira escreveu a Dom João V, informando que o Ouvidor Geral da Capitania do Ceará Cardoso de Novaes Pereira lhe remeteu uma carta reconhecendo a necessidade de se criar uma nova vila na Capitania “no lugar a q’ chamão de Icó”, onde se encontrava a “Igreja Matriz do districto”. Para o governador, não só lhe “pareceu justo q’ a haja p^a administração da justiça mais he perciza p^a a aquietação dos povos”. O Conselho Ultramarino aprovou a solicitação em carta de 27 de Abril de 1735¹⁸⁰. Já as discussões

¹⁷⁸ Há uma transcrição da Carta Regia de fundação do Icó na Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu. 1779, Junho, 25, Aquiraz. In: Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9 D.564. Ver Barroso (1962, p. 124) e Santos (1968, p.44).

¹⁷⁹ CONSULTAS acerca de vários assuntos respeitantes à capitania de Pernambuco – 1712-1749. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821). AHU_ACL_CU- Cód.266. P.208 e 208v.

¹⁸⁰ Ibidem.

que antecederam à elevação do núcleo do Aracati à condição de vila em 1748 reconheciam a importância da presença tanto de um juiz ordinário como de tabelião da vila do Aquirás, nos períodos de maior movimento naquele porto quando havia “tal barafundas de descordias”, como nos revela a Carta Régia de 8 de janeiro de 1743¹⁸¹.

A vilas de índios na segunda metade do século XVIII

Na segunda metade do século XVIII, como etapa do programa político e econômico de reestruturação do Estado Português, o Marques de Pombal¹⁸² implantou uma série de ações, visando a estabelecer a integridade e a defesa da hegemonia da Coroa em todos os seus territórios. Na América Portuguesa, foram inúmeras as ações¹⁸³, entre as quais, incrementou o programa de instalação de vilas para procurar anular a dispersão reinante, ocupando e povoando definitivamente o território brasileiro (figura 72).

Na Capitania do Ceará, as orientações pombalinas para elevação à condição de vila das aldeias de índios - Vila Real do Soure (1759)¹⁸⁴, Vila Real de Arronches (1759)¹⁸⁵, Vila Viçosa Real (1759), Vila Real de Messejana (1758), a Vila de Monte-mor o Novo da América (1764) e a Vila do Crato (1764) - foram expressas na Carta Régia de 14 de setembro de 1758¹⁸⁶ enviada ao governador e capitão-geral da Capitania de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo da Silva.

¹⁸¹ 1746, dezembro, 12. CONSULTA do Conselho Ultramarino [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Anexo: cópias de cartas e provisões. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, Doc. 304.

¹⁸² Sobre o Marques de Pombal, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Reino, no reinado de D. José I, ver Maxwell (1996) e Serrão (1987).

¹⁸³ Antes de se ocupar com a estratégia pombalina de criação das vilas nas Capitâncias de São Paulo, Porto Seguro e da Bahia, Flexor (1996, p. 602) enumera uma série de ações que compuseram o programa de “reorganização econômica, social, administrativa, judicial e, sobretudo política” na América Portuguesa. Segundo a autora, foram feitos levantamentos cartográficos, criaram-se as “comissões de limites”, criou-se o “Tribunal da Relação do Rio de Janeiro”, foram organizadas quatro “capitanias subalternas ao Grão-Pará e Maranhão”, foi dada a “Lei de liberdade de comércio e de bens individuais aos índios”, obrigou-se que os nomes bárbaros das aldeias fossem substituídos por outros das vilas “civilizadas”, colocou-se os “índios na administração municipal, implantou-se a língua portuguesa como obrigatória, criou-se a Companhia de Geral do Grão Pará e Maranhão, a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, caminhos foram abertos para a intensificação do comércio entre as capitanias, foi estabelecido o comércio direto entre Portugal e diversos portos no Brasil, estabeleceu-se o “Directorio dos índios do Grão Pará e Maranhão”, dentre outras medidas.

¹⁸⁴ Atual Caucaia.

¹⁸⁵ Atual Parangaba.

¹⁸⁶ A presente lei encontra-se transcrita nos Registros dos Autos da erecção da real vila de Monte-



Figura 72 - Vilas da capitania de Pernambuco e suas anexas – 1766.

Fonte: Carta Topográfica aonde se compreendem as Capitânicas de que se compõem ao Presente Governo de Pernambuco; oferecido ao Ilmo e Exm^o Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de S. Magestade e Fidelíssima, Ministro, e Secretário de Estado da Marinha e Conquistas por José Gonçalves da Fonseca. Recife de Pernambuco, 31 de Março de 1766. GEAM. Desenho N° 4586, Armário 3, Prateleira 38, Pasta 52. Dimensão: 0,955 X 0,613.

A carta ordenava que fossem seguidas as diretrizes das leis de 6 e 7 de junho de 1755 e do Alvará de 8 de maio de 1758¹⁸⁷, quando se restituiu a todos os índios que habitavam o Brasil a liberdade¹⁸⁸ que já havia sido concedida aos índios do Maranhão. A de 7 de junho, além da liberdade “de suas pessoas bens e commercio”, ordenou o estabelecimento dos silvícolas “na forma do governo temporal, que sendo certo e infallivel se acomodasse aos seus costumes” porque assim seriam mais facilmente “atrahidos a receberem a fé e a se meterem no gremio da igreja”. Eles seriam “governados pelos seus principais que houver por cada aldeã” e não mais pelos jesuítas. Esta Lei de 7 de junho também esclarecia que nas vilas seriam preferidos para os cargos de “juizes ordinários, vereadores e officiaes de justiça os índios naturaes d’ellas e de seus respectivos distritos”.

Já o Alvará de 8 de maio de 1758, após confirmar tanto a “liberdade das pessoas e bens de raiz [...] à favor dos índios do Maranhão”, como a liberdade do exercício da agricultura e do comércio, reforçou a importância de uma “forma de governo próprio para civilisal-os e attrahil-os por este único e adequado meio ao grêmio da santa madre igreja”; e por fim, reconheceu a utilidade de fazer as demais “leis geraes em benefício de todo o Estado do Brasil”. D. José I estendeu estas determinações régias a todos os índios que habitavam a América Portuguesa, “sem restricção alguma e a todos os seus bens [...] e a sua lavoura e comercio”, exatamente como estava “expresso nas referidas leis sem interpretação, restricção ou modificação” para que eles fossem julgados como se julgavam os das capitanias do Grão Pará e Maranhão.

mór o Novo da América, na capitania do Ceará. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Anno V. Tomo IV. Fortaleza, 1891.

¹⁸⁷ As Leis de 6 e 7 de junho de 1755 e o Alvará de 8 de maio de 1758 também acham-se nos Registros dos Autos da erecção da real vila de Monte-mór o Novo da América (Ibidem).

¹⁸⁸ De acordo com Flexor (2004, p.205), a liberdade dos índios era fictícia, pois eles estavam sujeitos às determinações do “Directório que se deve observar nas povoaçoens dos Índios do Pará, e Maranhão enquanto sua Magestade não mandar o contrario”, de 1758. O Directório está incluso nas atas de ereção da missão da Palma à condição de vila de Montemor-o-Novo d’ América. (Villa de Monte-mór o Novo da América, 1884). Ver ainda Beozzo (1983).

Com tudo isto, tão logo o governador Luis Diogo Lobo da Silva recebesse a carta de 14 de setembro, ele deveria

[...] dar as sobreditas leis a sua devida e plenária execução, restituindo aos índios de todas as aldeas d'essas capitanias¹⁸⁹ a inteira liberdade de suas **peçoas, bens e commercio**, na forma que n'ellas tenho determinado, dando-lhes todo o favor e protecção de que necessitarem até serem todos constituídos na mansa e pacífica posse das liberdades, fazendo-lhes repartir as terras competentes por novas cartas de sesmaria, lavoura e commercio no districto das villas e lugares que de novo erigirdes nas aldeãs que hoje tem e no futuro tiverem os referidos índios.

Ainda em conformidade com este documento, as novas vilas passariam a ter os nomes dos lugares e vilas do Reino, “sem attenção aos nomes bárbaros que têm actualmente”. Entre julho de 1759 e janeiro de 1760, a antiga aldeia da Ibiapaba passou a chamar-se Vila Viçosa Real; a aldeia da Caucaia, Vila Nova de Soure; a aldeia da Parangaba, Vila Nova de Arronches e a aldeia de Paupina, Vila Nova de Messejana. Em 1764, a missão de Palma recebeu o novo nome de Montemor-o-Novo d'América e a aldeia de Miranda de Vila Real do Crato. Seguindo as orientações das leis gerais, também presentes no Diretório¹⁹⁰, seria ainda estabelecida a administração municipal, conforme anteriormente anunciada; ou seja,

[...] a forma de governo civil” [...] na mesma conformidade que se acha praticado no Estado do Maranhão com grande aproveitamento do [...] real serviço e do bem comum dos [...] vassallos, nomeando logo e pondo em exercício n'aquellas novas povoações as serventias dos officios das câmaras, da justiça e da fazenda, elegendo para ellas as pessoas que vos parecerem mais idôneas, dando-me conta de tudo o que achares, não permitindo por modo algum que os religiosos que até agora se arrogaram o governo secular das ditas aldeãs tenham n'ella a menor igerência.

¹⁸⁹ As capitanias anexas de Pernambuco: a da Paraíba, Rio Grande do Norte e o Ceará.

¹⁹⁰ Ver nota 196.

As demais vilas de branco criadas na segunda metade do século XVIII

O argumento da dispersão e a idéia de “civilizar” a população, agrupando-os em vilas para melhor controlá-la, foi também usada para a criação das vilas de brancos espalhadas no território cearense. A ameaça à definitiva ocupação residia na dispersão reinante. Em 1773, foi fundada a Vila Real do Sobral; em 1776, a Vila Real de Granja; em 1789, a Vila de Campo Maior de Santo Antonio do Quixeramobim; em 1791, a Vila Nova Del Rei; em 1801, Vila de São Bernardo de Russas e, em 1802, a Vila de São João do Príncipe.

Em decorrência das “muitas queixas” provenientes “dos cruéis e atrozes insultos, que nos sertões” da Capitania de Pernambuco “tem commettido os vadios e os facinorosos”, que vivem como “feras separadas da **sociedade civil e commercio humano**”, o Rei de Portugal D. José I expediu, no dia 22 de julho de 1766, uma Ordem Régia¹⁹¹ obrigando a todos os que se achavam “vagabundos, ou em sítios volantes” nos ditos sertões que se acomodassem em “povoações civis” com mais de cinqüenta “fogos”, com “juiz ordinário, vereadores e procurador do Conselho”.

Aqueles que não se apresentassem, congregando-se e reduzindo-se a “sociedade civil nas povoações” seriam tratados como “salteadores de caminhos e inimigos communs”, sendo “punidos com a severidade da lei”. De acordo com aquela Carta Régia, seriam poupados somente os “rosseiros que com creados, escravos e fabrica” vivessem nas fazendas, os “rancheiros, que nas estradas publicas” se achassem estabelecidos em seus ranchos “para a commodidade dos viandantes em beneficio do commercio e da communicação” interna da Capitania; e ainda, os que fizessem parte das

¹⁹¹ A Ordem Régia encontra-se transcrita nos Autos de elevação da Vila de Quixeramobim (OLIVEIRA, 1890, p.281 a 283). Para Lemenhe (1991, p.36), as queixas dos administradores locais contra os chamados “vadios” assumem nos sertões da pecuária maiores proporções; pois “apesar de muitos potentados necessitarem de homens para compor exércitos particulares e muita terra potencialmente cultivável” pouco ou nada sobrava para os “qualificados de “vadios”: mestiços, índios aculturados; homens sem terra e sem trabalho”. Eles eram inconvenientes porque subvertiam a “ordem que, no caso consistia nas agressões contra os bens – gado e meios de subsistência – e vida dos potentados e seus agregados”. Daí a preocupação reinante em “construir presídios ou de reforçar os poucos existentes”.

“bandeiras ou tropas que em corpo e sociedade útil e louvável voa aos sertões congregados em boa união para nelles fazerem novos descobrimentos”. Ou seja, por um lado, seriam punidos todos os que se encontravam sem endereço fixo assaltando as estradas cearenses, e por tal comprometendo os rendimentos da Coroa; por outro, seriam poupados os que estivessem fixos e de alguma forma produzindo ou que estivessem servindo à Metrópole, comprometidos com a expansão territorial.

Dando continuidade ao projeto iluminista setecentista português, o Ouvidor Geral Dr. Manoel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo reconheceu, no edital de convocação¹⁹² para a inauguração da vila de Campo Maior de 11 de maio de 1789, a utilidade e conveniência para o “bem comum da sociedade civil”, para o “socego publico”, para a “administração da justiça” e para o “real serviço” a criação da vila. Daí porque se devia recolher e congregar “todos os homens vadios e vagabundos” que viviam “afastando-se da sociedade civil à maneira de feras” e que “vivem embrenhados pelo centro dos mattos virgens destes sertões, tendo em horror à união social e comunicação das gentes”. Estes “homens errantes e inoficiosos” seriam atraídos e obrigados a nela “viver, edificar e a trabalhar”, civilizando-se e civilizando os “povos d’arredor”, promovendo, assim, a “ordem e a felicidade publica”.

Também o Edital que comunicou à população da povoação de Tauá a sua elevação à condição de vila em 1802 (MOTA, 2001, p.113-114) enfatizou a importância de se atrair e obrigar a fixação dos homens, que ameaçavam a tranquilidade daqueles sertões, através dos novos modos de viver, edificar e de trabalhar. Somente assim, poder-se-ia aplicar o “castigo aos facinorosos”, promovendo a “felicidade pública”, adiantando-se a “despresada e necessária agricultura”; aumentando-se por fim, a “comonicação e comercio interno destes Paizes”. Por tais razões, o Ouvidor Geral José da Sylva Coutinho ordenou a ereção daquele povoado à condição de Vila de São João do Príncipe. No dia 13 de maio, o ouvidor procedeu “a criação da dita nova villa”, ordenando que “todas as pessoas da Nobreza

¹⁹² Edital de convocação para a solenidade de criação da vila (OLIVEIRA, 1890, p.278-280).

e do Povo” do antigo distrito de Tauá fossem sem “excepção alguma assistir pessoalmente em referido dia a solemne e festiva” data.

5.7. O declínio da pecuária.

No final do século XVIII, o sertão foi palco de uma grande seca – 1790 a 1793 - que desestabilizou a economia pecuarista do Território cearense. O Governador Feo Torres, em carta para a Rainha, de 10 de outubro de 1792¹⁹³, a considerou como a maior de todas; uma nunca antes vista, que devastou toda a Capitania do Ceará,

[...] com a perda de inumerável gado de toda a sorte, destruição de lavouras tanto de mandioca, como de algodão; em Razão do que se tem visto huma grande parte destes povos na precizão de emigrarem de humas para outras terras, encontrando em toda a parte a mais dura fome, de que alem dos irracionaes, tem sido victima muitos racionaes, tornando-se por este modo inúteis todos os disvelos.

Em 30 de dezembro de 1795¹⁹⁴, o vereador da vila de Santa Cruz do Aracati, Manoel Esteves de Almeida, descreveu a sua extensão, revelando as suas conseqüências para a economia cearense.

No anno de 1790 principiou, além de outras mais moderadas, uma seca tão terrível e rigorosa, que durou o espaço de 4 annos, porém no 1791 e 1792 mais excessiva, de tal sorte que derrubou, destruiu e matou quasi todos os gados dos sertões desta comarca, e por isso veio a perder aquelle ramo de commercio das fabricas de carnes seccas desde o anno de 1793 exclusivo, porque no anno de 1794 já não houve gados que se matar, e pereceriam todos, se a Capitania do Piauhhy não socorressem aos dos sertões desta comarca com os seus gados, cujo o dominio se espera ser reparado em

¹⁹³ 1792, outubro, 10, Fortaleza. OFÍCIO do capitão-mor do Ceará, Luis da Mota Féo e Torres, ao [Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Matinho de Melo e Castro, prestando constas dos três anos de seu governo no Ceará. Projeto Resgate. Documentos manuscritos e avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1822). AHU_ACL_CU_017, C. 12, D. 687.

¹⁹⁴ ALMEIDA, Manoel Esteves d'. Registro de memoria dos principaes estabelecimentos, factos e casos raros accontecidos nesta villa do Aracaty, feita segundo a ordem de S. M., de 27 de Julho de 1782 pelo Vereador Manoel Esteves d'Almeida, desde a fundação da dita villa, até o anno presente de 1885. *Revista do Instituto do Ceará* - ANNO I – 1887. t. 1, p. 83-86.

ração de já ir de agora havendo gados com que se poderá continuar a referida fabrica das carnes seccas.

No anno de 1791 com as seccas foi crescendo a falta de alimentos necessarios que se pozeram estes no maior extremo de necessidade que se pode considerar, de forma que sendo o preço da farinha de pão a 1:000 réis, desta sorte sahiram os habitantes dos sertões de suas moradas, deixando os seus bens a procurar recursos da vida, e no caminho encontravam a morte pela fome em que laborava o tempo comiam bixos e taes que nunca fora mantimento humano, como seja corvos, carcarás, cobras, ratos, couros de bois, raizes de ervas, como fossem o chique-chique, mandacarús, mandioca brava etc., porém nesta Villa foi sempre a fome mais moderada do que nos sertões, na qual se refugiou muita gente, e nenhuma pessoa morreu de fome, porque por mar lhe vinha soccôrros, já da Bahia, já de Pernambuco e já do Maranhão. E além deste males sobreveio outro maior, porque laborando as necessidades e a fome, no anno de 1793 foi tal a epidemia das bexigas, que quasi consome todos estes povos de sorte que houve dia que se enterravam 8 e 9 pessoas, chegando o número dos mortos a 600.

No anno de 1794 supposto que faltasse o commercio das carnes seccas, como Deus se quis lembrar de seu povo dando-lhe um bom inverno, o que repetio no presente anno, se vai pondo este continente em melhor figura do que nos annos proximamente passados, de sorte que se espera o melhoramento do antigo comercio desta villa.

As esperanças do Vereador não se positivaram (GIRÃO, 2000, p. 168). A pecuária se recompôs, mas a exportação de carne do Ceará perdeu a sua força econômica na América Portuguesa ante a produção do charque¹⁹⁵ no sul da Colônia. A partir daí, a economia cearense, por todo o século XIX, reproduziu a expansão da agricultura brasileira com o cultivo do algodão.

¹⁹⁵ De acordo com Nobre (1977, p. 57-58), foi o cearense José Pinto Martins, “um dos retirantes da seca de 1777-1778, quem fundou no Rio Grande do Sul a industria do charque”, em 1780, “à margem direita do arroio Pelotas, nas proximidades de sua embocadura no rio Piratini”. Ainda segundo o autor, até a chegada de Pinto Martins à região platina, “os processos de conservação da carne bovina [...] não passavam da salga comum, submetendo o produto a perdas consideráveis, que o tornavam antieconomico”. A partir daquela data, as técnicas empregadas constituíram apenas um aperfeiçoamento da tecnologia de salga introduzida pelo cearense. Segundo Goulart (1965, p. 97), foi bastante rendoso desenvolvimento da industria do charque no sul do Brasil após 1780. O comércio teve inicio em 1788 e já em 1793 o Rio Grande do Sul exportava 13.000 arrobas. Nos primeiros anos do século XIX, o volume exportado era em torno de 600.000 arrobas.

A pecuária, sem a expressão do século XVIII, e o algodão em plena ascensão, abastecendo as indústrias têxteis ingleses, estabeleceram um binômio que deu sentido econômico ao Ceará do século XIX.

O novo contexto econômico cearense, contudo, não alterou nos primeiros vinte do século XIX o limitado quadro urbano pré-existente. Com execução do Aracati, que teve suas funções comerciais vitalizada, de Fortaleza, que se expandiu como núcleo exportador do algodão, e de Icó, que reforçou sua posição de núcleo centralizador dos produtos da região central do Jaguaribe, as demais vilas da capitania não encontraram na agricultura condições para alteração de sua espacialidade (LEMENHE, 1991, p.59).

No que diz respeito ao espaço territorial da Capitania, se por um lado se observam a manutenção da importância do vale jaguaribano e a “manutenção da hegemonia de Aracati”, por outro, o “desenvolvimento da agricultura para a exportação e a separação administrativa da capitania de Pernambuco [...] assinalaram a emergência de Fortaleza no contexto da economia do Ceará”. (Ibidem, p. 65). Ao longo do século XIX, o mercado de Fortaleza ganhará maior vulto; “além de ser centro de captação da produção agrícola [...] tomará de Aracati a exclusividade do comércio do couro”. (Ibidem, p. 66).

No período compreendido entre a grande seca de 1790 – 1793 e a década de vinte do século XIX, a manutenção da importância do vale jaguaribano não resultou unicamente da acumulação decorrente da atividade da pecuária por todo o século XVIII. No caso do Aracati, a vila passou, segundo Lemenhe (1991, p. 64), “a dispor com o cultivo do algodão de uma área de influência, ou de reserva de produção, mais extensa do que a de Fortaleza, como ainda continuou centralizando a produção do couro e era o centro abastecedor das áreas do interior”. Além disso, o comércio do algodão continuou usando os caminhos das boiadas que seguiam pelo vale jaguaribano (Ibidem, p. 65). O Icó manteve sua posição estratégica como pólo de comercialização do sertão.

6 – OS CAMINHOS DA OCUPAÇÃO

Os caminhos trilhados pelos agentes envolvidos na conquista do Ceará foram fundamentais para o processo de urbanização de seu território. Neste capítulo, refaremos os seus percursos, identificando as etapas da ocupação da Capitania cearense. Mostraremos que as “vilas de brancos” foram localizadas em pontos estratégicos para a circulação da pecuária nos caminhos dos vaqueiros e que os diferentes níveis de inversões de técnica e de capital na adaptação das normas portuguesas nos seus espaços estavam diretamente relacionados à importância de suas localizações para o quadro econômico da pecuária.

6.1. A primeira separação geoeconômica no Nordeste da América Portuguesa

A primeira separação geoeconômica do Nordeste da América Portuguesa foi consequência do próprio desenvolvimento da economia açucareira. O crescimento da indústria do açúcar, incrementando o desenvolvimento da pecuária, estimulou os conflitos entre os criadores e os lavradores. Exatamente porque os currais se localizavam nas áreas de cultivo da cana, em espaços relativamente exíguos, o aumento do criatório promoveu atritos motivados pelos estragos causados pelo gado¹⁹⁶ na lavoura. O resultado não foi outro. Para não comprometer os rendimentos

¹⁹⁶ Simonsen (1978, p.150) afirma que, com o intuito de garantir o máximo de área possível para a produção do açúcar, a Metrópole resolveu pela retirada dos currais de criação para o sertão brasileiro, longe dos engenhos, dos canaviais e dos mandiocais e em terras mais pobres que não poderiam ser aproveitadas para as culturas exigidas pelo número crescente dos engenhos do litoral. De acordo com Goulart (1965, p.17), a princípio, os currais localizavam-se no litoral, dividindo as terras com as lavouras. Com o desenvolvimento da pecuária em um espaço “relativamente pequeno [...] não demoraram os atritos entre os criadores e lavradores”. Diante das reclamações dos plantadores, a Coroa determinou o afastamento das áreas de plantio, o que promoveu a “internação definitiva” dos criadores. Furtado (1987, p.57) também reconhece que a expansão da economia açucareira evidenciou a impraticabilidade da criação de gado dentro das unidades produtoras de açúcar e que devem ter sido grandes os conflitos provocados pela penetração de animais nas plantações, pois a Coroa portuguesa logo tratou de proibir a atividade pastoril na zona litorânea. Manuel C. de Andrade (2003, p.70) lembra que, no governo de Tomé de Souza, os criadores de gado já foram obrigados a localizar seus rebanhos a 10 léguas de Salvador, “onde os animais poderiam pastar em campo aberto”, porque a expansão da atividade açucareira desmatou as matas próximas às áreas de cultivo, inviabilizando a construção de cercas de pau-a-pique para contenção do rebanho, que passou a invadir os canaviais. Mesmo na esfera restrita da zona do açúcar, Andrade (1998, p.137) identifica a separação geográfica dos dois sistemas

da produção do açúcar, a Coroa, no final do século XVII e início do século XVIII, estabeleceu limites territoriais para a criação, na costa leste do Nordeste brasileiro. Enquanto a atividade açucareira se desenvolveu no próximo e rico litoral, à pecuária, no decorrer dos anos, restou o longínquo e pobre sertão. O gado foi, portanto, expulso para a zona sertaneja pela necessidade cada vez maior de terra para o cultivo da cana, exigido pelo mercantilismo europeu.

Em 30 de junho de 1698¹⁹⁷, uma provisão Régia já mandava que os pecuaristas estabelecidos desde Itapuã até o Rio Vermelho, na Bahia, levassem seus gados para o interior dentro do prazo de um mês, pois era grande o prejuízo dos lavradores por conta do gado que invadia e destruía os roçados. Em 1701, a Coroa determinou mesmo um afastamento mínimo para o criatório de dez léguas a partir da área de plantio da cana (SIMONSEN, 1978, p.151; GOULART, 1965, p.17). Em 30 de janeiro de 1705, o governador do Brasil, Dom Rodrigo Costa, deu prosseguimento ao cumprimento das determinações régias, proibindo a criação de gado no termo da vila de Boipeba, também na Bahia. A Ordem Régia negou o pedido dos moradores de poderem criar seus gados neste termo, pois reconhecia ser contra os serviços de Sua Majestade contribuir para o prejuízo das lavouras daquela vila. Acrescentava que, se caso a ordenação fosse desobedecida, a Câmara deveria dar cumprimento ao “bando” que mandara “lançar sobre se matarem os gados que se acharem sobre a mesma lavoura”¹⁹⁸. Na mesma data, o governador envia uma carta para o sargento-mor da Vila, mandando notificar os padres vigários, os coadjutores e os demais moradores de Boipeba que criassem gado em áreas proibidas; ordenando que os retirassem para onde não prejudicassem as lavouras¹⁹⁹.

econômicos. Na Capitania pernambucana, quando da invasão holandesa, os senhores de engenho criavam o gado em áreas distantes tanto dos canaviais como de Olinda e Recife. Enquanto os canaviais se concentravam em “alguns vales como o Paraíba do Norte, o Capibaribe, O Jaboatão, o Ipojuca e o Serinhaém”, a pecuária extensiva ocupava os “amplos tabuleiros alagoanos, sobretudo nas áreas drenadas pelo São Francisco e pelo Coruripe e se expandia ao norte pelos vales do Mamanguape, do Camaratuba e pelo Rio Grande do Norte”.

¹⁹⁷ Citada por Goulart (1963, p.19).

¹⁹⁸ Carta para Nicolau da Fonseca Tourinho sobre gado que se cria no termo da vila de Boipeba. In: *Documentos Históricos* – Ministério da Educação e Saúde. Biblioteca Nacional. Correspondência dos governadores gerais. 1704 – 1714. Vol. XL. Typ. Batista de Souza. Rio de Janeiro. 1939. Pág. 306.

¹⁹⁹ Ibidem.

A despeito de tais determinações, os conflitos resultantes da impraticabilidade das duas atividades perduraram por todo o século XVIII. Em 23 de julho de 1763, uma carta dos oficiais da Câmara da Vila de Santo Antonio do Recife ao Rei Dom José I²⁰⁰ declarou que várias representações tinham sido feitas acerca dos prejuízos decorrentes do gado que invadia e destruía os lugares destinados às lavouras de mandioca. Lembrou, ainda, que não deveriam permitir a criação dentro do espaço de dez léguas a partir do litoral terra adentro, exceto as que estivessem em pastos fechados, com currais fortes, evitando os prejuízos aos plantios.

6.2. Os caminhos da costa cearense no século XVII

Até o final do século XVII, apenas o litoral cearense era conhecido, pois os primeiros desbravadores ficaram presos à faixa litorânea²⁰¹.

O precursor foi o bandeirista Pero Coelho de Souza em 1603, seguido, em 1608, pelos padres Francisco Pinto e Luis Figueira²⁰², da Companhia de Jesus (figura 73) e, posteriormente, por Martins Soares Moreno. A primeira tentativa fracassou com o aniquilamento do bandeirante e de sua gente. A segunda, com a morte do Padre Pinto pelos índios Tocarijus (STUDART, 1923, p. 168; GIRÃO, 1986, p.20). Martin Soares Morenos esteve a primeira vez no Ceará em 1612 e a segunda em 1621, quando permaneceu na Capitania por dez anos e nada fez no sentido do desbravamento do sertão cearense (GIRÃO, 1986, p.20).

Com a dominação holandesa, igualmente, nada se conseguiu, não indo os flamengos além da serra de Maranguape, onde catavam “a

²⁰⁰1763, julho, 23, Recife - “Carta dos oficiais da câmara do Recife ao Rei [D. José I] sobre a falta de plantações de mandioca para o sustento das famílias devido aos estragos feitos pelos gados, pedindo cumprimento da lei para abater abater os gados sem pena alguma e imposição de novas penas para os lavradores que não plantarem lavouras suficientes para o bem comum e sustento de suas famílias. Anexo 1 doc. Projeto Resgate. Documentos manuscritos de Pernambuco .AHU-ACL_CU_015, Cx.100, D. 7793.

²⁰¹ Menezes em seu *Algumas origens do Ceará* (1901, p. 202) mostra, por meio de fontes primárias, que até 1680, “o interior das demais capitanias limitrophes do Ceará estava nas mesmas condições desta, inculte e desconhecida”; que “todas as explorações do Rio Grande e Parahyba foram feitas posteriormente a esse tempo, e a da Bahia, depois da invasão dos Paulistas, 1674 em diante; por conseguinte, vinte anno pelo menos depois de extincto o domínio hollandês”.

²⁰² Sobre as passagens dos padres jesuítas pelo Ceará, ver Studart (1903) e Figueira (1903).

- 1 - Subida da Ibiapaba
- 2 - Aldeia do Jurupuriçu
- 3 - Rancho onde foi sacrificado o P. Pinto
- 4 - Aldeia do Cobra Azul
- 5 - Aldeia do S. Lourenço

- Ida
- Volta
- Limite Estadual
- Rios
- Pontos importantes
- Outras Localizações

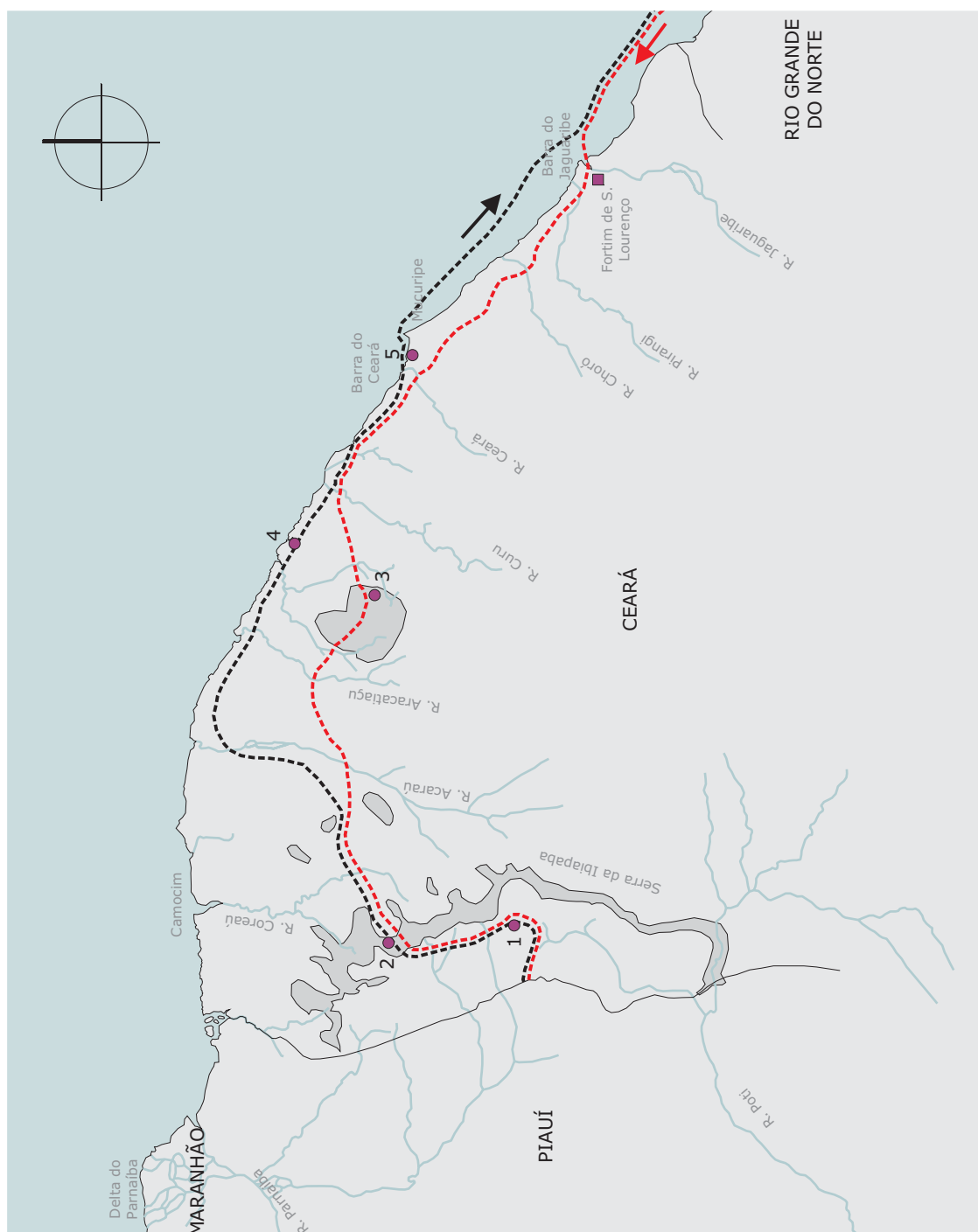


Figura 73 - Itinerário dos padres jesuítas.
Fonte: POMPEU SOBRINHO, 1967, p.49.

prata sem a encontrar valiosa, ou andando pelo litoral a explorar salinas". Quando os portugueses retornaram, após a capitulação neerlandesa do Recife, continuaram tímidos nas imediações do "rio Syará" e somente alguns mais ousados se foram localizando nas embocaduras dos rios Pacoti, Choro e Pirangi, ao sul daquele, e no Aracatiaçu, Acaraú e Coreaú, ao norte". (GIRÃO, 1986, p.14).

Tudo assim permaneceu até por volta de 1680, quando expedições oficiais foram enviadas para afastar a população indígena que resistia à expansão da pecuária, tanto no Ceará, como na Paraíba e Rio Grande do Norte.

6.3. Os caminhos de Capistrano e a Capitania do Ceará

Como decorrência direta das ordenações que proibiam a atividade criatória até dez léguas do litoral, os primeiros conquistadores entraram no sertão em busca de novas pastagens. De acordo com Capistrano (1998, p.135), dois caminhos foram tomados: um partiu da Bahia e outro de Pernambuco (figura 74). Estas duas correntes se confluíram e se confundiram na Capitania cearense (PRADO JUNIOR, 2000, p.51)²⁰³. Capistrano de Abreu (1998, p. 135) denomina o território ocupado pela corrente baiana como os "sertões de dentro" e o ocupado pela pernambucana como os "sertões de fora".

A que veio da Bahia seguiu o rio São Francisco, ocupando, já no século XVII, todo o território baiano. Alcançou o Piauí e seguiu o rio Canindé em direção ao rio Parnaíba, para em seguida chegar ao Maranhão. Retornando do Piauí, tomou a direção no sentido leste, cruzou a serra da Ibiapada e adentrou o território cearense pelo rio Poti, alcançando o vale do rio Jaguaribe nas imediações de sua nascente²⁰⁴.

²⁰³ GIRÃO (1948, p. 15) afirma que no Ceará os "baianos-piauienses e os baianos-pernambucanos-cearenses" deram as mãos ocupando a Capitania.

²⁰⁴ Segundo GIRÃO (1948), não houve o povoamento do sul do Ceará, na região do Cariri, pela corrente baiana. A importância dos baianos para a ocupação do Território cearense está no fato de cruzarem a Capitania vindos do Piauí e de consolidarem a fixação com a construção de fazendas e seus currais no médio Jaguaribe, juntamente com a corrente pernambucana.

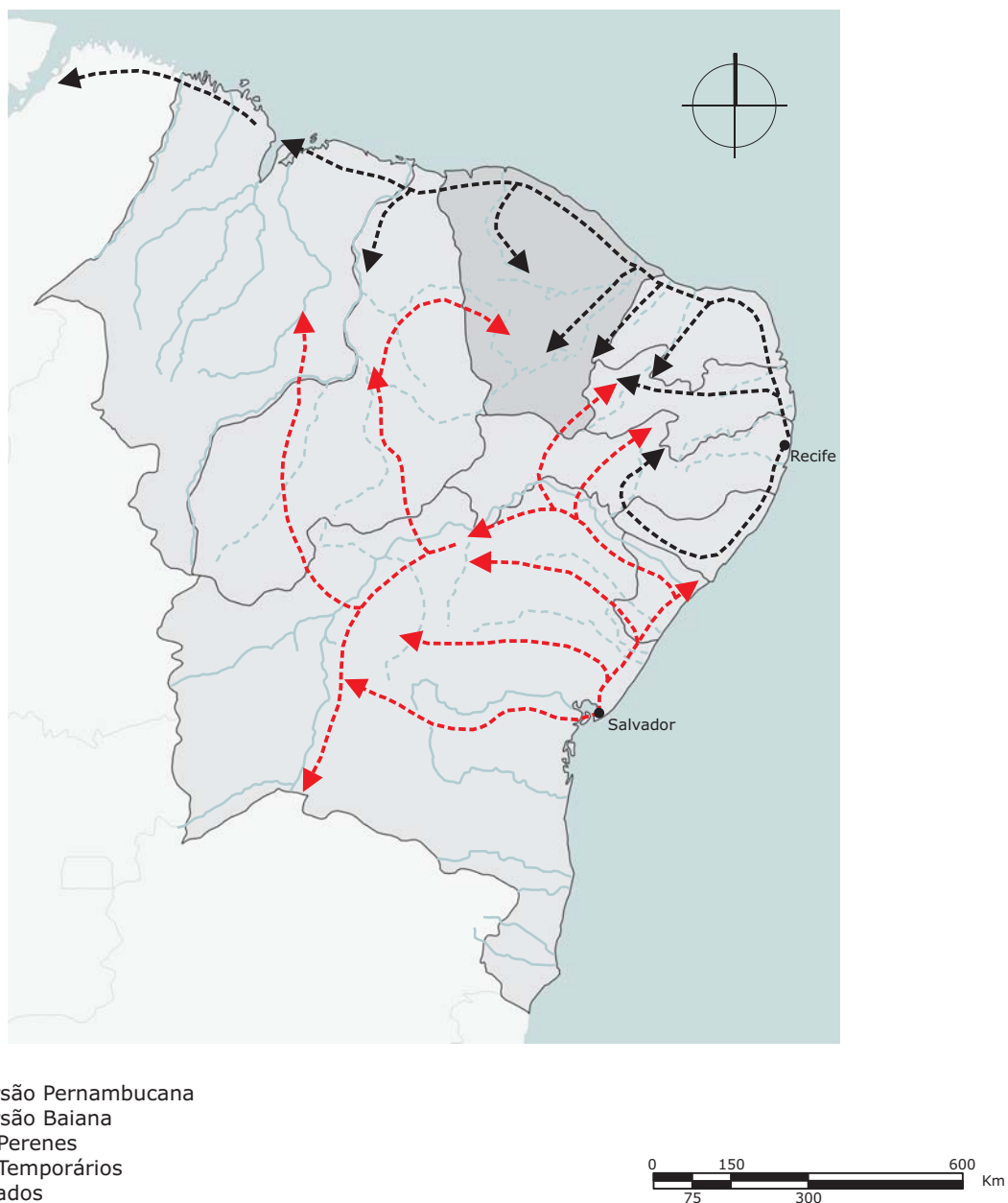


Figura 74 - Os caminhos de Capistrano de Abreu.

Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

Uma carta de Domingos Sertão Mafrense²⁰⁵ ao governador Geral do Brasil, Dom João de Lencastro, datada de 15 de janeiro de 1702, descrevendo os caminhos, as povoações e as distâncias da Bahia aos demais povoados até o Maranhão confirma que o Ceará já era cruzado pela corrente baiana, no

²⁰⁵ Domingos Affonso Mafrense era natural de S. Domingos da Tanga da Fé, termo de Torres Vedras, arcebispado de Lisboa. Saindo do rio São Francisco, de sua fazenda Salobro, atravessou a serra Dois Irmãos, alcançando o rio Canindé e seus afluentes no Piauí. Na Capitania piauiense, Domingos Mafrense chegou a possuir 50 fazendas de gado, inclusive o sítio Quebrobó, que serviu de sua residência, sendo mais tarde elevada à condição de vila sob a denominação de Mocha, hoje Oeiras. Após sua morte em 1711, na Bahia, deixou mais de 30 fazendas para os padres jesuítas do Piauí. Por suas inúmeras entradas ao centro do Piauí, cognominou-se Sertão, motivo por que alguns escrevem Domingos Affonso Sertão (MENEZES, 1901, p.228).

sentido Piauí Pernambuco, desde os últimos anos do século XVII. Por sua importância, resolvemos transcrever o documento que se encontra publicado por Goulart em *A formação da zona da pecuária nordestina* (1963). (Figura 75).

“A cidade da Bahia ia uma estrada coimbrã pela Jacobina até o rio São Francisco, numa extensão de aproximadamente trinta léguas, pela qual vinham a maior parte dos gados que se criavam naqueles sertões, para o sustento da cidade e seus arrabaldes. Dali se seguia para o Norte, sempre beira-rio, umas 20 leguas ao cabo das quais se começava uma outra estrada, também coimbrã por onde vinham os gados das povoações novas do <<Callindê>> (Canindé). <<Piagohy>> Piauí e << Parnaíba>>. Da entrada do rio São Francisco aos currais de gado do primeiro povoado distavam umas 40 léguas e deste último, para o lado do Maranhão 30 léguas, daqui até a cidade do Maranhão iam umas 70, havendo também um caminho mandado descobrir por Dom João de Lencastro, mas todo ele despovoado, devido ao gentio bravo que por ali havia. Também da mesma povoação partia uma estrada para o **Ceará, Rio Grande, Paraíba e Pernambuco**, por onde poderiam ir socorros sempre que fosse preciso, em carros e cavalos, porque todas aquelas paragens havia muitos currais de gados e farinhas para o sustento desses comboios, salvo nas 70 léguas já indicadas. Fazendo a mesmo percurso da Bahia até Jacobina que distava umas cem léguas, encontrava-se uma outra estrada que, passando pelo ponto a que chamam o Morro do Chapéu, ia seguir ao Rio de São Francisco, donde seguia até a barra do rio das Velhas numa extensão também de 100 leguas. Outras 100 iam deste último rio até as minas de ouro mas estas despovoadas. Em contrapartida, pelo rio de São Francisco abaixo, tudo era povoado de currais de gado, de uma e outra banda. Havia um outro caminho da Bahia para as Minas de ouro, que se abria por onde chamavam <<Perogoassu>> que era mais perto e ia sair ao rio São Francisco perto da Barra do Rio das Velhas, mas também era despovoado. Tanto quanto o outro eram navegáveis, podendo-se desce-los em canoas e assim faziam todos os que vinham das minas para Bahia, até altura que mais lhe convinha. Para cima não se podia navegar devido à corrente. Os caminhos por terra eram bons, conduzindo-se por eles os gados dos rio grande ed São Francisco para o sustento dos <<fabricadores>> das minas de ouro, não lhes podendo vir de outra parte, por não haver mais perto. Das minas para São Paulo e Rio de Janeiro também havia estradas, mas dizia-se serem muitas

ásperas por atravessarem várias serras. As minas ficavam em <<direitura>> do Espírito Santo, afastadas para o sertão não se sabia bem quanto vindo a estar tão distante da Bahia como a de São Paulo e constando ficarem mais perto do Rio de Janeiro. Era isso tudo que podia informar, tendo andado por muitos daqueles sertões e tirado <<larga notissia>> dos que não conhecia”.

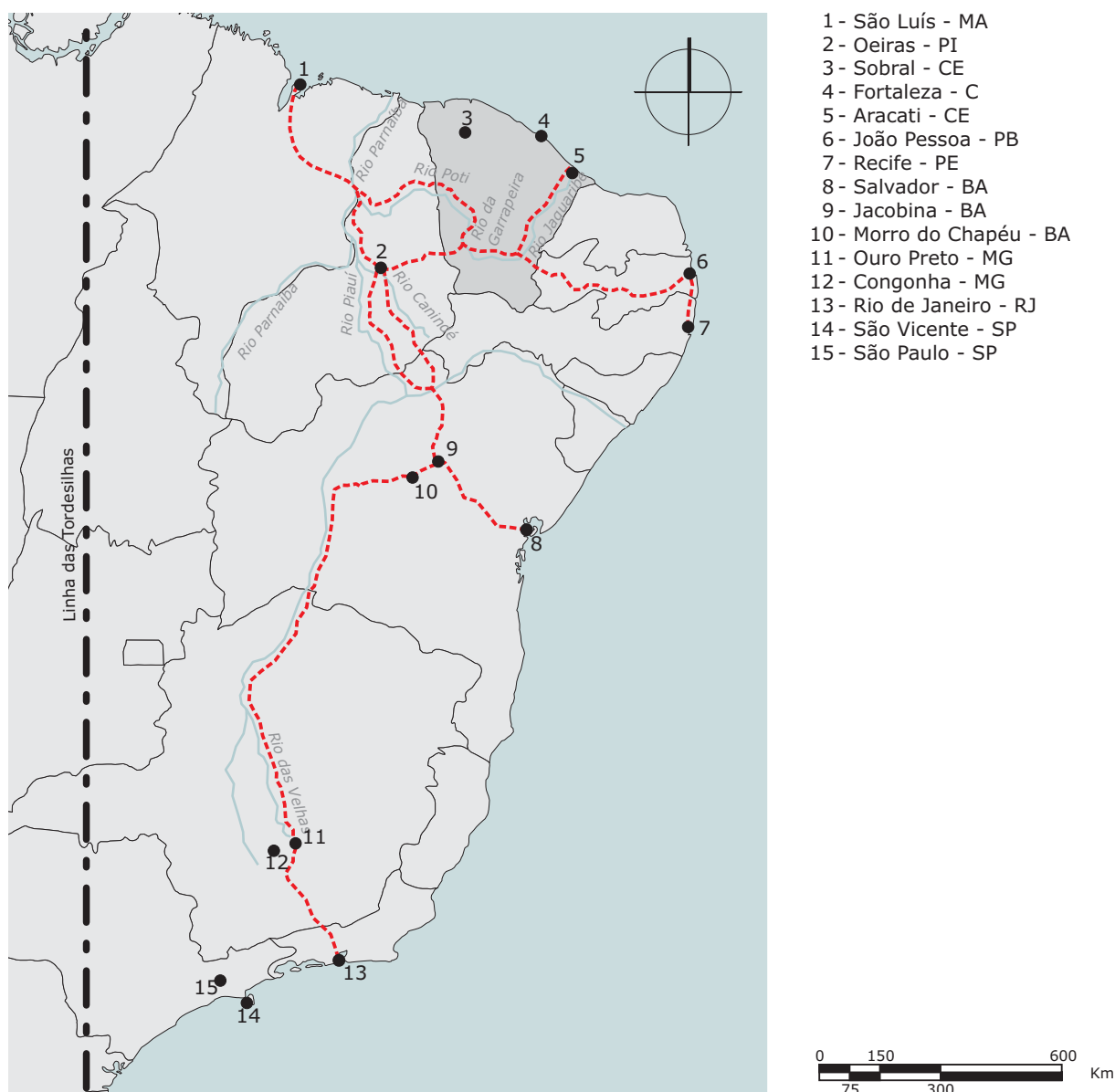


Figura 75 - Os caminhos de Domingos Sertão Mafrense.

Fonte: Mapa elaborado pelo autor, a partir da carta de Domingos Sertão Mafrense para o governador Geral do Brasil, Dom João de Lencastro, em 1702.

A corrente pernambucana ou partiu do litoral e seguiu em direção à Paraíba e ao Rio Grande do Norte, chegando no Ceará pelo litoral, ou alcançou a Capitania cearense cruzando, no sentido leste-oeste, o território paraibano. Após vencer a serra da Borborema, os desbravadores

pernambucanos atravessaram o rio Piranhas, para chegar no Jaguaribe. Duas bandeiras entraram no sertão da Paraíba no final do século XVII. Uma, do capitão-mor Theodoro de Oliveira Lêdo, que, segundo Menezes (1901, p. 195), se deu depois da retirada de Domingos Jorge Velho em direção a Palmares, por volta de 1694, e a outra, do próprio Domingos Jorge Velho, em suas entradas no sertão à cata de índios. Ambas as correntes se instalaram, a princípio, no vale do rio Jaguaribe, no Ceará.

Segundo Menezes (1901, p.177), até 1680, o rio Jaguaribe ainda não era conhecido. As primeiras sesmarias na região foram requeridas, em 23 de janeiro de 1681, pelo Capitão-mor Manoel de Abreu Soares e mais quatorze companheiros, “nas terras do Rio Grande do Norte para o norte, num lugar chamado Jaguaribe” onde, até então, segundo os requerentes, não era habitado por brancos. Ainda de acordo com Menezes, o mesmo capitão-mor fundou o sítio denominado Aracati, que foi vendido por sua viúva em 6 de dezembro de 1701 ao Comissário Geral Theodozio de Gracismam. Sua neta, Paula de Gracismam e seu marido, Capitão-mor Mathias Ferreira da Costa, foram os doadores das 1500 braças de terra em quadro para a instalação da vila do Aracati, em 10 de fevereiro de 1748.

Cruzando as datas de concessão das primeiras sesmarias com as informações contidas na carta de Domingos Mafrense Sertão, afirmamos que todo o Ceará já estava entrecortado no sentido leste-oeste ou oeste-leste no início do século XVIII, tanto pelos desbravadores paulistas como pelos vaqueiros e sesmeiros pernambucanos e baianos.

6.4. Os caminhos naturais do sertão cearense

Logo que alcançavam o sertão nordestino, ainda desabitado por “homens brancos”, os desbravadores requeriam suas sesmarias, na maioria das vezes ao longo dos rios, e davam seqüência à abertura de caminhos. Eles seguiam os percursos naturais do sertão, que invariavelmente acompanhavam o leito dos principais rios e riachos e onde se localizaram as vilas, em pontos estratégicos para o pouso das boiadas. Estas veredas coloniais interligavam as fazendas espalhadas pelo interior das capitanias,

as fazendas às vilas e as vilas entre si. Também toda zona sertaneja comunicava-se através dos caminhos dos vaqueiros com as feiras de gado da Paraíba – Timbé, Pedra de Fogo, Itabaiana e Campina Grande – e de Pernambuco – Igarassu e Goiana – dentre outras (STUDART FILHO, 1937, p.33). Cruzando o interior nordestino da América Portuguesa, estes caminhos deixaram a totalidade do espaço sertanejo inteiramente interligada no início do século XIX.

Para Studart Filho (Ibidem, p.34), “dentre os complexos e numerosos factores que influíram na formação e distribuição dos núcleos povoados do interior cearense, as chamadas estradas das boiadas tiveram papel de maior relevância”. Durante a travessia do sertão, na Capitania do Ceará, “homens e animais careciam naturalmente de repouso e de alimento. Quebrando a monotonia daquellas ermas estradas setecentistas, surgiram assim ranchos, vendas e bodegas, primeiras manifestações de muitos hodiernos povoados sertanejos”. (Ibidem, p.35).

Cada rio ou riacho possuía sua “estrada da ribeira” que seguia o curso das águas “desenrolando-se ora por uma, ora pela outra margem, da foz às cabeceiras, e ao longo da qual de hábito se edificavam os curraes, as casas dos vaqueiros e até as casas senhoriais”. (Ibidem, p.29).

As principais bacias hidrográficas cearenses podem ser agrupadas em três vertentes; a sudeste, a norte e a oeste. (figura 76). A vertente sudeste é a mais importante e está inteiramente inserida nos limites territoriais do Estado. Ela compreende as bacias do Jaguaribe, do Pirangy, do Choró, do Pacoti e do Ceará. A do Jaguaribe é a principal bacia desta vertente e foi a primeira alcançada pelos desbravadores pernambucanos e baianos no final do século XVII. Ela é resultado da “reunião de muitos e diversos riachos, dos quaes o principal é o Carrapateira”, que se juntam, abaixo da cidade de Tauá, com o Tricy e o Favella. A partir daí, já com o nome de Jaguaribe, deflui no rumo sudeste até cidade de Saboeiro, onde inflexiona para direção norte até receber as águas do rio Salgado que lhe acentua a deflexão. Deste ponto segue, quase em linha reta, na direção à cidade do Aracati, no litoral cearense. O rio Jaguaribe por si só constitui a

6.5. O lugar das “vilas de branco” cearenses nos caminhos dos vaqueiros.

A análise da situação geográfica das “Vilas de Brancos” fundadas no Território cearense evidencia a sua localização como estratégica para a produção, reprodução e circulação da atividade da pecuária. Elas se encontravam no cruzamento das estradas dos vaqueiros, nos locais de boas pastagens e na foz dos principais rios da Capitania cearense: os rios Jaguaribe, Acaraú e Coreaú. Pelo local das vilas, confirma-se o interesse português pela atividade produtiva. Apreende-se que a Coroa possuía um conhecimento prévio da área e que a estratégia metropolitana foi a fixação em pontos do território favoráveis para o pouso, a meio caminho dos núcleos existentes, favoráveis ao abate, fabricação e comercialização de derivados da pecuária - o couro e a carne salgada – assim como do boi em pé.

As estradas coloniais do Ceará.

As principais estradas dos boiadeiros foram a Estrada Velha, Estrada Geral do Jaguaribe, a Estrada Nova das Boiadas, a Estrada das Boiadas, a Estrada Camocim-Ibiapaba, a Estrada Crato Oeiras, a Estrada Crato Piancó (figura 77).

No final do século XVII, a Estrada Velha ligava Recife ao Maranhão pelo litoral (STUDART FILHO, 1937, p.18). A Estrada Geral do Jaguaribe partia de Aracati, principal porto da Capitania, descia o rio Jaguaribe, passava em Russas e Icó e seguindo o rio Salgado ultrapassava a chapada do Araripe para alcançar os sertões do Pernambuco em direção à Bahia. Foi a mais importante via de circulação do Ceará no século XVIII, por onde eram levadas as mercadorias para o sertão, vindas de Aracati, provenientes das demais capitanias. Por ela também eram carregados os produtos das salinas cearenses para as regiões do rio São Francisco. Em direção ao Aracati seguia toda a produção do vale do Jaguaribe que “consistia quase unicamente em couros salgados e espichados e alguma pellica das que se trabalhavam em todo o sertão cearense” (Ibidem, p.29) e as boiadas que seriam salgadas

nas oficinas de charque no litoral e transportadas em embarcações, a maioria eram sumacas, para Recife, Salvador e Rio de Janeiro. Pelo rio Jaguaribe, Icó e Aracati – as duas principais vilas do Ceará no século XVIII – mantiveram um intenso comércio, inicialmente com o gado e posteriormente, no século XIX, com o algodão.

A Estrada Nova das Boiadas ligava o vale do rio Acaraú, no Ceará, e o Piauí à Paraíba, pelo Ceará. Vindo da direção da Paraíba, passava por Pau-dos-Ferros, ultrapassava o rio Jaguaribe na altura da atual cidade de Jaguaribe, seguia pelo riacho do Sangue, cruzava o rio das Pedras, chegava ao rio Banabuiú e encontrava o rio Quixeramobim para alcançar a cidade de Quixeramobim. De lá, um ramal seguia para Crateús²⁰⁶, entrando no Piauí pelo rio Poti. Outro ramal partia para Sobral seguindo para o porto de Acaraú, na bacia do rio Acaraú e em direção a Granja, rumo ao porto de Camocim, na bacia do rio Coreaú. Depois de Pau-dos-Ferros, no Rio Grande do Norte, encontrava a Estrada das Boiadas, na Paraíba, e seguia para a cidade de Recife (STUDART FILHO, 1937, p.30).

A Estrada das Boiadas vinha do médio Parnaíba em direção a Oeiras²⁰⁷ e a atual Valença, ambas no Piauí; passava por Tauá, seguia o rio Jaguaribe até Icó, quando, alcançando a Paraíba, seguia por Souza, Pombal, Patos, Campina Grande, Ingá, Mogeiro e Itabaiana. De Itabaiana partia ou em direção a João Pessoa via Pilar e Santa Rita, ou em direção ao porto de Recife e Olinda, cruzando Pedra do Fogo, Itambé e por fim Goiana e Igarassu, em Pernambuco. De Tauá, podia-se alcançar a Estrada Nova das Boiadas. Pela Estrada das Boiadas eram abastecidos tanto os matadouros e as oficinas de charque do litoral, seguindo pela Estrada Geral em direção ao Aracati, como as feiras de gado em Campina Grande, Itabaiana, Pedra do Fogo e Itambé, na Paraíba, e Goiana e Igarassu, em Pernambuco. Dela também se serviam os fazendeiros do sertão para refazer seus gados, nas pastagens do rio Parnaíba, após as longas estiagens (STUDART FILHO, 1937, p.31).

²⁰⁶ Crateús (Antiga vila Príncipe Imperial) pertencia ao Piauí sendo incorporado ao território cearense com o Decreto Geral nº (3012 de 22 de outubro de 1889). Ver Girão e Martins Filho (1939, p.147).

²⁰⁷ Antiga Vila da Mocha no Piauí.

A Estrada Camocim-Ibiapaba ligava Viçosa do Ceará, na serra da Ibiapada, a Granja e ao porto de Camocim pela bacia do Coreaú. Quixeramobim interligava-se, ainda, com os sertões da atual Santa Quitéria pela Estrada da Caiçara. Do Crato, partia-se tanto para Oeiras – Estrada Crato-Oeiras - via Campos Sales e Picos pelos vales férteis do Araripe, como para Piancó – Estrada Crato-Piancó - alcançando Patos, na Estrada das Boiadas, já na Paraíba (STUDART FILHO, 1937, p.35-39).

Até os primeiros anos do século XIX, com exceção de Aquiraz (1713) e Fortaleza (1726), localizadas no litoral, as demais vilas de branco fundadas no Território cearense localizavam-se em pontos estratégicos para a circulação do gado nas estradas das boiadas (figura 77). Tratamos de Icó (1736), Aracati (1748), Sobral (1773), Granja (1776), Quixeramobim (1789), Russas (1801) e Tauá (1802).

Aracati localizava-se na foz do rio Jaguaribe, para onde seguia a Estrada Geral do Jaguaribe. Quixeramobim localizava-se no cruzamento das estradas que vinham de Granja, Sobral, Crateús, de Santa Quitéria e da Paraíba. Sobral ligava o sertão central com o litoral noroeste da Capitania. De Tauá, podia-se seguir tanto para Oeiras, no Piauí, passando por Crateús, como para Icó. Russas estava na estrada geral do Jaguaribe e Icó. Situada no cruzamento desta com a Estrada Nova das Boiadas, comunicava-se diretamente com o Piauí, com a Paraíba e com Aracati, no litoral cearense.

A vila do Aracati foi o principal porto do Ceará durante o século XVIII. Em seu espaço, localizavam-se as principais oficinas de charque do período. Antes mesmo da elevação à condição de vila, comercializava-se de *“vinte a vinte cinco mil bois”* para a produção de carne seca. Na segunda metade do século XVIII, no espaço da vila podia ser encontrado tanto o animal vivo como a carne salgada e ainda *“couro de bois salgados, vaquetas, couro de cabra e pelicas brancas”*. Anualmente, saíam do porto de Santa Cruz do Aracati cerca de 25 a 30.000 couros salgados, 50 a 60.000 meios de sola e *“vaquetas”*, 30 a 35.000 couros de cabra e 2 a 3.000 pelicas (ALMEIDA, 1887, p.85).

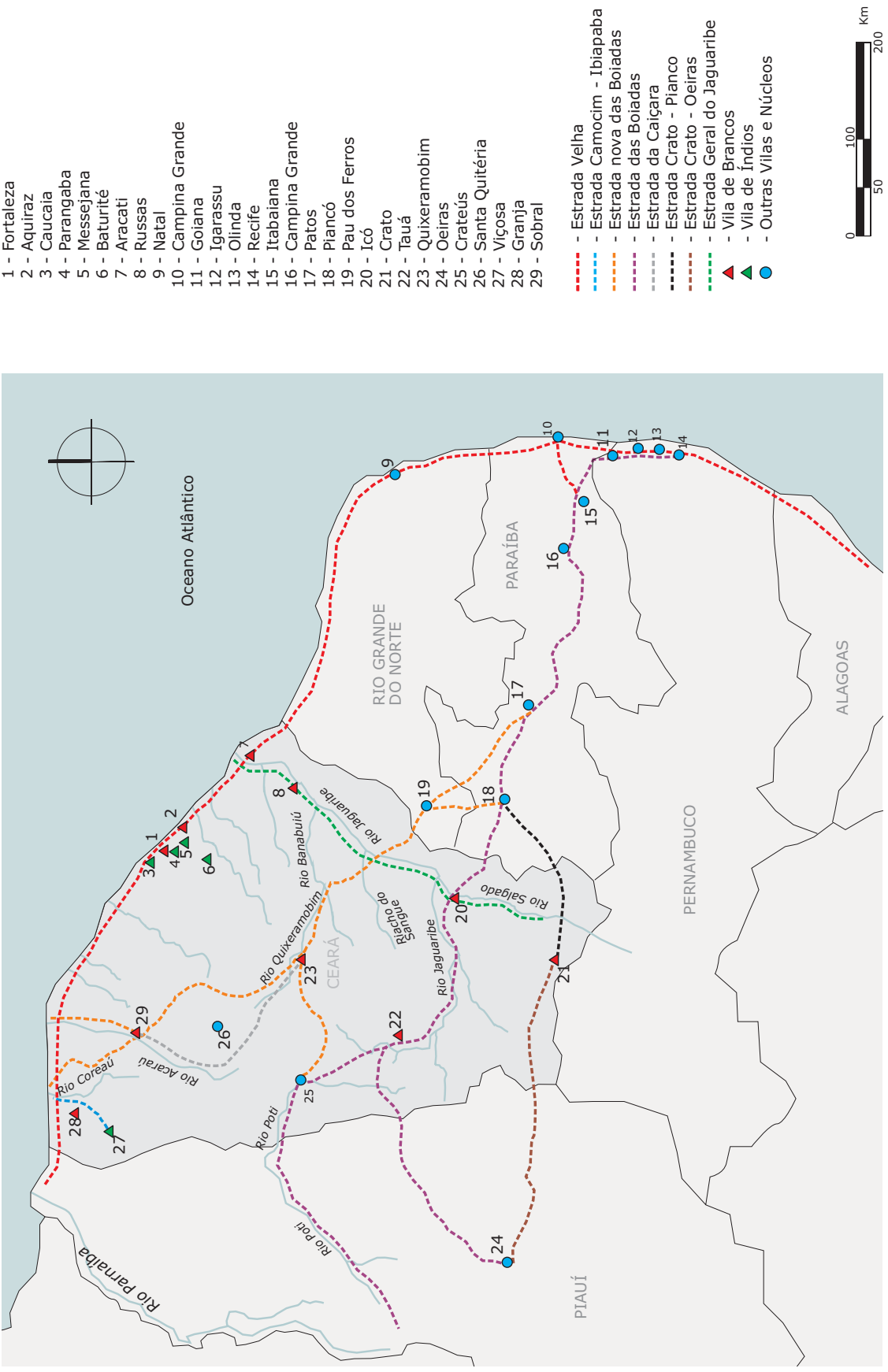


Figura 77 - As estradas das boiadas.
Fonte: Mapa elaborado pelo autor a partir das informações contidas no texto *Vias de comunicação do Ceará colonial* de Studart Filho (1937).

Icó foi o mais importante ponto de escoamento, no sertão, da produção cearense. Para a vila seguiam boiadas de todas as estradas e partiam outras tanto para o Aracati como para as feiras da Paraíba e de Pernambuco. Os fazendeiros localizados nas proximidades do Icó possuíam uma vantagem sobre os demais da Capitania do Ceará por estarem próximos das feiras de Pernambuco e da Paraíba. “Essa concorrência interna tornava-se particularmente incômoda para os habitantes do médio e baixo Jaguaribe que também tinham na pecuária os seus meios de vida, pois, de outro modo não lhes seria possível efetivar a posse das vastas sesmarias e delas obter o sustento”. (NOBRE, 1977, p.42). Quixeramobim, a meio caminho da Estrada Nova das Boiadas, “com suas ricas pastagens, era o único ponto onde as reses derreadas pela canícula e pela fome podiam refazer-se na longa travessia” (STUDART FILHO, 1937, p.33). Granja localizava-se na bacia do Acaraú, a segunda mais importante do território, próximo ao porto de Camocim. Sobral garantia o contato entre o sertão e o porto do Acaraú, através de Granja (GIRÃO, 2000, p.179).

6.6. A capitania cearense, suas vilas e povoações no início do século XIX - O território interligado

Durante o século XVIII, a ausência de um investimento técnico por parte do governo português sobre o espaço da pecuária cearense revelou-se pela apropriação tanto das estradas dos vaqueiros que seguiam os caminhos naturais no movimento de ocupação do território, como pelos locais escolhidos para fixação na Capitania, que eram os mais qualificados para os pousos das boiadas e fabricação dos derivados do couro e, ainda, como veremos adiante, pela imagem de abandono e de ruína das principais vilas do Ceará, no romper do século XIX.

A princípio, a distribuição das sesmarias pouco alterou o espaço territorial cearense. Tratou-se de uma ocupação eminentemente rarefeita, caracterizada por extrema dispersão. A base desta dispersão rural foi o próprio sistema de distribuição das terras. As suas sedes, as fazendas de gado espalhadas pelo sertão, guardaram nos primeiros anos de colonização uma independência quase que absoluta entre si. Esta autonomia era

decorrente tanto da auto-suficiência da produção como das grandes distâncias entre elas. A dinâmica extensiva da pecuária sertaneja também corroborou este caráter dispersivo. Por outro lado, a autonomia das fazendas de gado implicou a inexistência de uma rede de fazendas, dificultando um sistema de trocas de mercadorias entre os fazendeiros.

A ativação do comércio e o processo de centralização administrativa com a fundação das vilas criaram as bases para a futura rede urbana do território, alterando lentamente – no decorrer do século XVIII e início do século XIX, após o declínio da pecuária e já com os primeiros sinais da produção algodoeira - o quadro de dispersão. Não foi capaz, porém, de promover melhorias qualitativas em seus espaços pela falta de investimento de técnica e de capital.

Em primeiro lugar, foi a pecuária que atribuiu forma e conteúdo para o espaço territorial da Capitania e de suas vilas. As especificidades espaciais do território cearense foram características intrínsecas de seu processo de colonização, que teve como força motriz, asseguradora do projeto político lusitano de ocupação do sertão nordestino da América Portuguesa, a expansão da atividade criatória. Já sabemos que as vilas foram fundadas em pontos estratégicos para a atividade econômica. Em segundo lugar, a baixa capacidade de acumulação local e o pouco investimento português originaram uma pequena inversão de capital nas intervenções no espaço do território e das vilas do Ceará.

O papel da pecuária no sertão e no litoral

O primeiro ponto nos leva de imediato para uma questão de escala, onde não se pode deixar de perscrutar os papéis específicos e complementares da atividade econômica, tanto para o sertão como para a América Portuguesa, e, ainda, para a totalidade do Império. Também não nos podemos esquecer de que, por todo o século XVIII, a Capitania do Ceará foi politicamente dependente da Capitania pernambucana.

Para a economia política portuguesa, durante a ocupação do sertão

nordestino, a importância da pecuária impôs-se mais pela inserção do território sertanejo na lógica mercantilista da Coroa como garantia de uma continuidade territorial que confirmasse a fixação lusitana em todo território da América Portuguesa, do que pelos baixos rendimentos da atividade, embora estes não tenham impedido que Godinho (1990) reconhecesse, em certa medida, as frotas do açúcar como verdadeiras frotas de couro.

Exatamente pelos fluxos das boiadas, a atividade comercial desenvolvida em torno da economia pecuarista alcançou os fluxos do Atlântico, estabelecendo uma conexão econômica entre o sertão, a zona açucareira, a Metrópole e a África – com exportação do tabaco - via portos do litoral nordestino e vice-versa. Esta conexão só foi possível porque distâncias foram vencidas, caminhos foram abertos pelos vaqueiros e vilas fundadas em pontos estratégicos dos fluxos que se estabeleciam. Estes caminhos interligaram diversos núcleos pelo sertão adentro e levaram os produtos da pecuária ao litoral, para depois seguir em forma de couro e similares para a Metrópole, via portos de Pernambuco e Paraíba. Eles foram os verdadeiros vetores da ocupação e do povoamento da região a oeste do açúcar, responsáveis pela integração territorial de todo o Nordeste, e deste com o restante da América Portuguesa.

Se, porém, o criatório não deixou de ser uma atividade secundária e de subsistência para o mundo açucareiro da região do massapê, os seus derivados – o couro em cabelo, solas e atanados - oriundo do sertão ou mesmo manufaturados no litoral pernambucano, não deixaram vazios os porões das embarcações portuguesas nos primeiros trinta anos da segunda metade do século XVIII, ocupando o segundo lugar no conjunto das exportações da Companhia de Comércio de Pernambuco e da Paraíba.

Para o Ceará, ou para o sertão nordestino, a pecuária deixou de ser uma atividade acessória da economia açucareira. Desde sempre foi a principal ou a única atividade econômica, com possibilidades lucrativas, embora com uma reduzida produtividade e um pequeno rendimento, e, conseqüentemente, baixo poder de acumulação. Não foi, portanto, uma atividade secundária. Se foi subsidiária do açúcar no longínquo litoral, a

atividade comercial das boiadas, a manufatura e a comercialização da carne salgada e dos couros e similares a conformaram como uma atividade essencial para o desenvolvimento da Capitania cearense durante todo o século XVIII, e já foi demonstrado pelo movimento comercial das frotas da Companhia de Comércio de Pernambuco e da Paraíba entre Recife, João Pessoa, Lisboa e o Porto, que o excedente comercializado não foi pequeno.

A economia deixou de ter para escala do sertão o caráter único de subsistência que lhe foi atribuída na zona do açúcar, gerando um comércio interno na América Portuguesa, que, mesmo com a baixa capacidade de acumulação, foi capaz de gerar interesses econômicos metropolitanos sobre o território, impulsionando o movimento expansionista e, principalmente, fundamentando economicamente o sentido político de fixação do poder régio na Capitania cearense. Também já sabemos, contudo, que em sua maior parte os rendimentos oriundos da pecuária cearense fixaram-se no litoral açucareiro e não no Ceará.

A produção de carne seca e de couro tornou complexa a trama das relações comerciais a partir da segunda metade do século XVIII. Por um lado, incrementou o comércio marítimo com Pernambuco, aumentando por sua vez a circulação dos produtos do Ceará, por outro, inaugurou uma divisão do trabalho dentro da própria atividade, que espacialmente se configurou na Capitania cearense com a especialização técnica do litoral, como área de produção e comercialização da carne salgada, e do sertão, como zona de produção extensiva, que, por sua vez, abastecia tanto as salgadeiras como as feiras pernambucanas, paraibanas e baianas. Inaugurando densidades funcionais e técnicas diferenciadas entre as zonas sertanejas e litorâneas, a complexidade da economia estabeleceu graus de importância diferenciados tanto para os circuitos internos da atividade comercial como para o espaço das vilas propriamente dito. Estabelecidas hierarquias diferenciadas no complexo em formação, diferenciado também foi o grau de investimento de capital e técnica na adequação da espacialidade de cada vila às necessidades emergentes das transações comerciais. O investimento passou a ser proporcional à importância e ao papel desempenhado pelo núcleo na trama dos caminhos

dos vaqueiros. Exatamente estas diferenciações no grau de investimento de técnica e capital, decorrente da importância diferenciada dos diversos locais na Capitania para a atividade comercial – ou seja, para os interesses econômicos e políticos da Metrópole – caracterizaram a heterogeneidade do espaço da Capitania. Ainda nesta direção, a condição de subsistência da pecuária viu-se ainda mais alterada nos lugares onde os fluxos da atividade comercial e de produção do couro e similares ofereciam capacidade de maiores rendimentos. Evidentemente, no ecúmeno do couro sertanejo, houve regiões onde a atividade da economia não largou o seu papel único de subsistência.

Em pleno sertão e no litoral cearense, foram elevados à condição de vila os principais núcleos da Capitania que se desenvolveram em torno da atividade criatória. A escolha não foi aleatória. Pelo que já foi dito, o que a norteou foram as potencialidades de cada lugar para a atividade; ou seja, o interesse político na fixação, na apropriação do território cearense, encontrou nos lugares propícios ao desenvolvimento do criatório o fundamento econômico para o estabelecimento das fazendas de gado, que deram origem aos primeiros núcleos e estes às futuras vilas no território. Excluindo-se Aquiraz, Fortaleza e as vilas de índios, as demais povoações escolhidas encontravam-se, como já vimos, em pontos estratégicos para a produção e circulação dos produtos da atividade criatória. O fato, porém, de aquelas vilas não estarem diretamente associadas à atividade comercial não significa que possam ser excluídas do exercício de compreensão do espaço da civilização do couro na Capitania do Ceará, pois desempenhavam outras funções indispensáveis para trama das relações. No geral, as vilas achavam-se nos cruzamentos dos caminhos das boiadas, na foz dos rios – zonas portuárias – em suas margens, ou, ainda, próximas às zonas propícias para a agricultura, na maioria das vezes em regiões serranas ou em suas proximidades.

O investimento de técnica e de capital como índice do interesse econômico e político português das vilas cearenses

Aqui alcançamos o segundo ponto. O volume de investimentos na adequação do espaço das vilas cearenses aos interesses mercantis era

coincidente com as suas maiores ou menores capacidades de acumulação dentro da Capitania, manifestando o grau de importância de cada vila na rede em formação. Além disso, o interesse relativo do lugar geográfico do Ceará para Portugal - se comparado com o litoral açucareiro, com a zona de mineração ou as fronteiras da Amazônia e do sul da Colônia – e a baixa capacidade de acumulação da economia, foram determinantes para o reduzido investimento de técnica e de capital na urbanização da Capitania.

No conjunto das vilas fundadas, as vilas do Aracati, Icó e Sobral – esta, no último quartel do século XVIII – destacam-se na rede urbana criada em torno da atividade da pecuária, por suas posições estratégicas no território. A primeira como o principal porto do Ceará, exportador da carne salgada e do couro, e as outras duas, por suas posições privilegiadas no sertão, no cruzamento das principais estradas dos boiadeiros. O Icó acha-se a meio caminho entre o Piauí e as feiras pernambucanas e paraibanas, e Sobral, a meio caminho entre a Ibiapada e o rio Jaguaribe, nas proximidades dos portos do rio Acaraú e Coreaú. Às demais vilas, Silva Paulet (1898), em sua *Descrição Geografica Abreviada da Capitania do Ceará*, atribui uma imagem de ruína no início do século XIX.

Aquiraz é mais antiga, com o nome de São-Jozé de Ribamar, é a cabeça da comarca. A agricultura é mandioca, milho e algum feijão, que se consome na villa da Fortaleza; produz algodão, mas em pouca quantidade [...] **Está inteiramente arruinada e sem comercio**, as cazas da villa e do lugar do Aquiraz produzem de decima vinte e tantos mil réis. Não tem caza de câmara nem cadeia: começou-se uma, que existe nas primeiras paredes, há muitos annos e por falta de rendimentos da câmara não tem continuado por não ter patrimônio. Há pelo termo 28 engenhocas de fazer rapadura, mas é necessário advertir, que taes fabricas nada são; algumas nem um escravo tem; um taxo, dois tambores ao tempo, ou embaixo de uma palhoça é todo o trem. [...] Seria util mudar a cabeça da comarca para villa da Fortaleza, capital da capitania, e a cabeça do termo para o lugar do Cascavel, que é hoje mais habitado e promete augmentos.

Fortaleza é a capital da capitania; assento do governo, com um batalhão de tropas regulares, um juiz de fora que é auditor

da tropa e juiz da alfândega. Há uma caza de câmara arruinada: não tem cadeia, e servem-se as autoridades civis de uma cadeia militar; [...] **A villa é pobre, seo comercio de pouco vulto**, ainda que o **porto é soffrivel**, apesar de ser uma enseada, mas como só as immediações do termo até a serra da Uruburetama, parte do termo do Aquiraz, e parte do termo da villa de Monte-mór o Novo se surtem da Fortaleza, o commercio é muito menor do que o do Aracati. **Não há uma só caza de sobrado, e as térreas são muito inferiores**. O solo é de areia solta, o tijolo, cal e madeiras são caros, e tudo concorre para ser muito dispendiosa a edificação.

Icó [...] este termo mais povoado e civilizado da comarca e a villa de muito comércio, em proporção das mais villas, como indiquei, pela produção dos gados nas duas margens do Jaguaribe, bem que as secas têm tornado dezertas muitas fazendas pela plantação do algodão, compradores de sola, que ahi vão dar dos termos vizinhos; e mais seria o seo commercio, si as serras não fossem tão faltas de nascentes; o que obriga os habitantes a carregarem água para beberem de uma legua e mais.

Aracati “é a mais opulenta da capitania, de mais população dentro da villa, e aonde se acham cazas de sobrado; o que é devido a ser o ponto de embarque das produções dos algodões e solas do seo termo, da villa de Russas ou de São-Bernardo, Campo-maior, Icó e de todo o Jaguaribe, e da villa de Monte-mór o Novo, em parte. Conseqüentemente é o porto de desembarque dos gêneros, que de Pernambuco vem para este lado da capitania”. Apesar disso o porto era “mui mesquinho, por bancos de areia movediça; entram n'elle sumacas, e só nas conjunções das luas; a sahida é mais difficultoza, por ser necessário combinar precisamente certos dias depois dos dois períodos da lua com o terral a uma determinada hora, circunstâncias que as vezes faltam, e fazem a demora de um, dois e trez mezes, depois dos barcos carregados. Augmentou-se esta villa rápidamente em relação ás outras, mas acabou-se o motivo.

Soure [...] há caza de câmara e cadeia, e nenhum patrimônio. Tem freguezia privativa. Contém 73 cazas, 44 sem portas nem janellas arruinadas, e 3 por acabar”. **A vila “seria melhor extinguil-a**. Ha [...] muita falta de água.

Mecejana [...] esta villa é de Índios [...] tem 1.889 habitantes, e entre elles alguns brancos. Há uma caza de câmara e cadeia, alguma plantação, e os índios se empregam pela maior parte se servir os habitantes da villa de Fortaleza. [...] Tem a villa 59 cazas, 17 por acabar sem portas, 15 arruinadas, 7 de homens brancos e 17 em estado de habitação, todas insignificantes. Tem freguezia privativa. **Parece que seria melhor extinguir** a denominação de villa e unir a povoação à villa de Fortaleza.

Vila do Crato [...] é a mais produtiva por estar nas fraldas da Serra-Grande, ahi denominada Araripe, aonde há muitas vertentes, mais ou menos abundantes. Já indiquei o pouco consumo dos gêneros pelas distancias. [...] Há n'esta 11.740 habitantes [...] Não tem caza de câmara; tem uma cadeia principiada. A câmara tem de renda annual 400\$000.

Arronxes [...] Compõem-se de 1.080 índios e 693 extra-naturaes, o que o faz total de 1.773 habitantes. [...] **A villa está arruinada**, tem 25 cazas, 13 de Índios, e 12 de extra-naturaes, e só 13 cazas estão em estado de habitação, posto que em todas hajam moradores. Seria melhor unil-a á villa de Fortaleza.

Vila Viçosa Real [...] habitada por índios e extra-naturaes. [...] **Não tem caza de câmara, nem cadeia, nem patrimônio** o concelho, e nem se pode imaginar princípios de que provenha, porque **não tem comercio algum**. Os homens plantam mandioca e legumes para se manterem, e nunca passaram avantes, porque não há consumo. [...] A villa tem 148 cazas, das quaes 123 são cobertas de palha; a maior parte estão arruinadas, [...]”.

Monte-mor-o-Novo [...] erecta para os Índios congregados de outros lugares, e hoje quase toda habitada de extra-naturaes, nome que se dá a todo o que não é índio. Não tem caza de câmara, nem cadeia, nem conselho patrimônio. [...] **A villa tem 84 cazas muito arruinadas**, muitas cobertas de palha, e muito insignificantes.

Sobral tem caza de câmara e uma cadeia por acabar. O conselho tem de renda annualmente 400\$000. [...] O commercio de exportação reduz-se a 70.000 meios de sola, que annualmente se navegam para Pernambuco; o mais é

gado. Não produz algodão; aonde se colhe que a vila não é de importância, que se lhe pretende dar; o que confirma o produto annualmente da décima, que monta a 130\$000. Há na villa uma única caza de sobrado.

Granja [...] tanto a vila como termo é pouco povoado. [...] **Não tem caza de câmara, nem cadeia, nem o conselho patrimônio, nem objetos de que se faça. O commercio é muito pequeno;** o de exportação é sola, que anda, como o de Sobral, por 60.000 meios; duas viagens annuaes de uma sumaca faz a condução. Contem o termo 3.910 habitantes.

Vila do Campo [...] não tem caza de câmara nem cadeia, e nem patromonio para se fazer. Não tem o objecto de comercio sinão alguma sola; e mui pouca agricultura há no termo, porque as serras são muito secas. A criação dos gados é o trafico geral, e n'esta villa é aonde elles se nutrem melhor, e são mais saborozos, e dahi veio o nome de Quixeramobim á ribeira, que quer dizer vaca gorda.

Vila Nova de El Rei [...] é pobríssima e ainda que o termo é extenso é muito despovoado. Não tem caza de câmara nem cadeia e nem o conselho patrimônio; e nem de que se possa fazer. **Contém 48 cazas de taipa e arruinadas;** a maior parte sem se terem acabado; as paredes são de barro, sem emboço de cal, e por fora caiadas com uma dissolução de tabatinga (argila). Não há cal na serra, nem barro, nem telha; e como as subidas da serra são muito dificultozas é muito cara uma e outra couza, o que, unido à pobreza dos habitantes, dificulta a edificação. [...] Não tem artigo algum de comercio, a excepção de muito pouca sola que se leva para o Sobral. Milho e mandioca são as produções do paiz; valem pouco por não ter consumo: assim mesmo nos sertões é mais cara a fazenda do que devia ser, e a cauza é porque só se planta na serra e por poucas possibilidades cada um planta para se alimentar; e os dos sertões padecem. N'elles se ocupa os homens em criar gados; as secas os tem acabado, e o que há pouco valor tem, pela distância a Pernambuco, aonde vão encontrar mercado. [...] A villa está quazi sempre deshabitada, principalmente no inverno, que os moradores descem para o sertão, aonde tem suas cazas e famílias, e vem á serra no verão plantar e colher.

Vila de São Bernardo. A proximidade da villa do Aracati faz com que a vila se não tenha augmentado desde a sua criação em 1801 [...] **Não tem caza de câmara nem cadeia, nem o conselho patrimônio”.**

Villa de São-João do Príncipe [...] De 55 cazas de telha van, muito baixas e arruinadas se compõem a villa. **Não tem caza de camara, nem cadeia, falta patrimônio ao conselho, e não há meios de o fazer.** O commercio é gados e os sertões criam excelentemente, e é este que tem mais cavalar. Estão muito atrasados pelas secas ; a do anno passado foi até fatal, parcial felizmente, porém este anno na calamidade geral é aonde choveu mais.

Excetuando-se o Icó, o Aracati e, em certa medida, Sobral, as demais vilas ou achavam-se arruinadas, ou com pouco comércio ou, ainda, sem nenhum patrimônio.

Na escala regional, no início do século XIX, o Ceará se encontrava todo interligado por estradas por onde circulavam as boiadas, resistentes à seca de 1793 e seus derivados, o algodão que se tornou a principal fonte econômica da Província cearense por toda aquela centúria e todos os demais produtos que abasteciam as vilas (figura 78). Estes caminhos também levavam à Bahia, ao extremo oeste do território brasileiro e ao litoral nordestino brasileiro (figuras 79, 80 e 81)

Em 1787, a importância de fazer o Ceará interligado por estradas fora levantada pelo Ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, em carta à rainha D. Maria I relatando a situação econômica da Capitania²⁰⁸ (Anexo 07). Defensor da autonomia econômica e política cearense em relação a Pernambuco (PINHEIRO, 2005), o Ouvidor propõem uma série de medidas para aumentar os rendimentos cearenses, enaltecendo os produtos locais, e justificar sua defesa ante o Conselho Ultramarino.

²⁰⁸ Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à Rainha (D. Maria I), sobre a situação econômica da referida capitania. 3 de fevereiro de 1787. Quixeramobim. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017, Cx. 11, Doc. 644. Ver anexo 7.

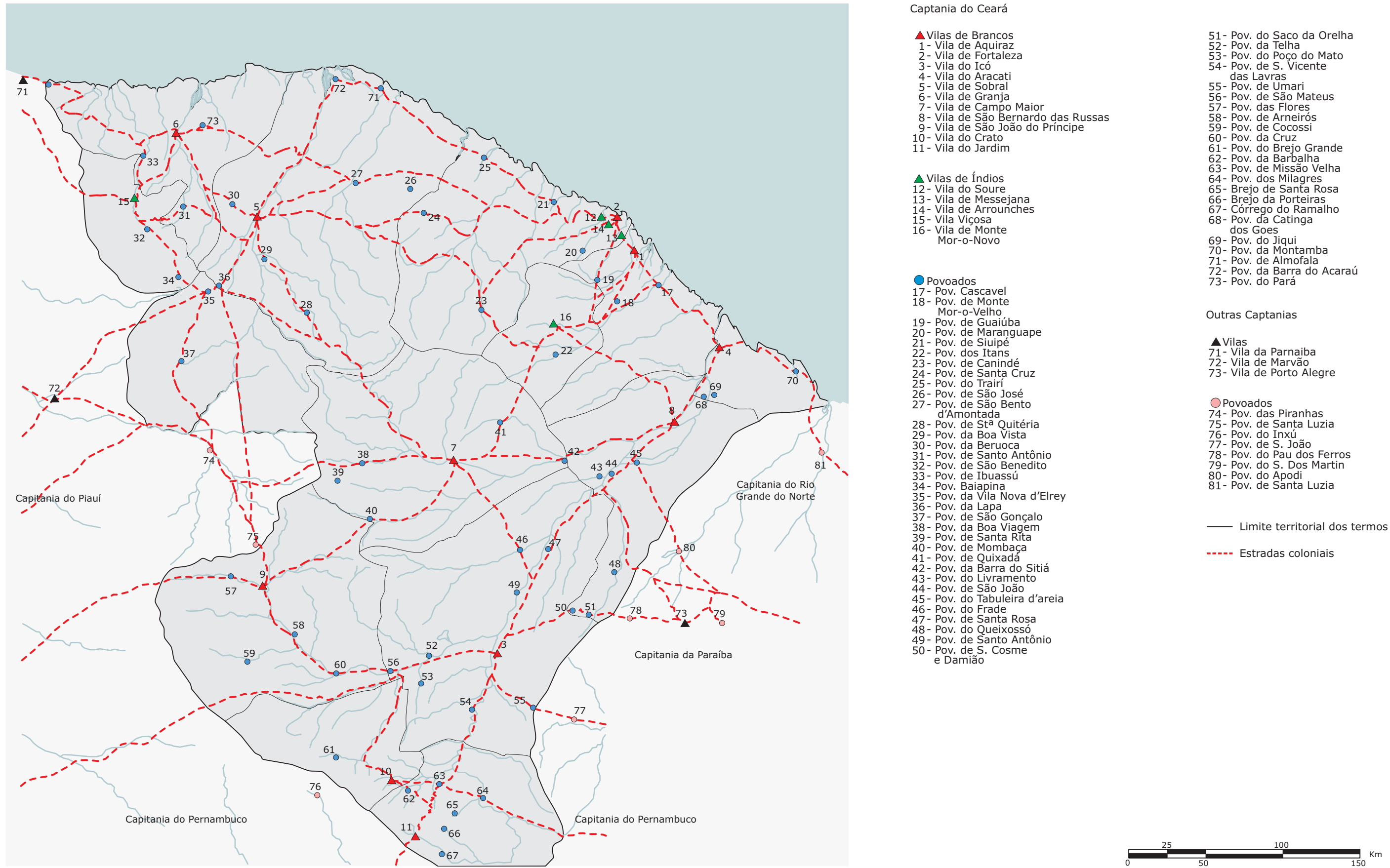


Figura 78 - As estradas coloniais do Ceará – 1817.
Fonte: Mapa elaborado pelo autor a partir das informações contidas na *Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Govor Manoel Ignácio de Sampaio / por seu ajudante d'ordens / Antonio Joze da Sa Paulet. 1817.* Fonte: GEAEM. Desenho Nº 4578. Armário 1A. Prateleira 10 A. Pasta 53.



Figura 79 - Planta da Comarca do Ceará Grande e sequito pello sertão athe a cidade da Bahia de Todos os Santos.

Fonte: Arquivo Histórico do Exército – Divisão de História – Mapoteca II – Localização: 15.01.3124.



Figura 80 – As estradas coloniais ligando o Ceará ao Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso - 1825.

Fonte: Mapa topografico das Províncias de Maranhão, Piauí e parte das Províncias do Pará, Goiás, Mato Grosso e Ceará, levantado pelo mesmo Capitão e oferecido ao Infante D. Miguel. Lisboa, 26 de Julho de 1823. Emoldurado, medindo 0,71 X 0,57 ½. Biblioteca da Ajuda. Cota: CART. MS. (ARM. BRANCO).

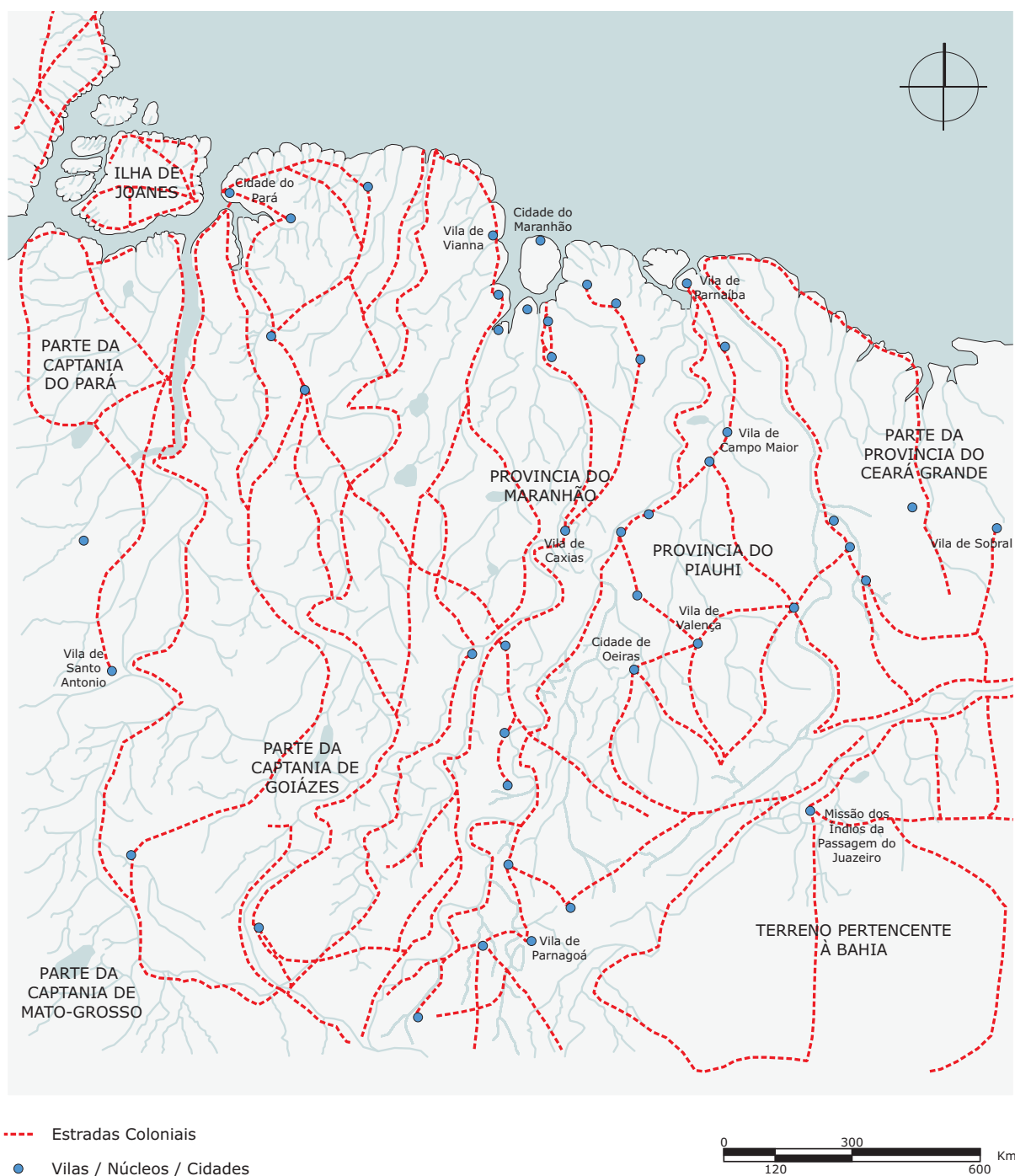


Figura 81 – As estradas coloniais ligando o Ceará ao Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso - 1825. Mapa esquemático elaborado pelo autor.

Fonte: *Mapa topografico das Províncias de Maranhão, Piauí e parte das Províncias do Pará, Goiás, Mato Grosso e Ceará, levantado pelo mesmo Capitão e oferecido ao Infante D. Miguel. Lisboa, 26 de Julho de 1823. Emoldurado, medindo 0,71 X 0,57 ½. Biblioteca da Ajuda. Cota: CART. MS. (ARM. BRANCO).*

Entre as medidas apontadas, estava incentivo à agricultura, contudo, reconhece que ele só teria sentido com o trabalho de abertura e conserto das estradas da Capitania. O Ouvidor argumenta que os lucros poderiam ser maiores se elas, em sua maior parte, não se encontrassem “impraticáveis a homens de Cavallo, a Carros, e bestas Carregadas porque nunca virão beneficio de Homem”. De outra maneira, garantir-se-ia melhor fluidez da atividade comercial se não fosse “a deficuldade, trabalho, e vagar das conduçoens”, fazendo com que todos os “gêneros do pais, que se exportão para o Reino”, alcançassem um melhor preço. As estradas deveriam unir os sertões aos portos do litoral em “beneficio do Comercio Nacional activo” para o aumento dos lucros das praças de Lisboa e do Porto; ou seja, o argumento era que se mais facilmente os produtos locais pudessem ser consumidos por um maior numero de pessoas, alcançando os mais diversos pontos da América Portuguesa e a própria Metrópole, os rendimentos do Ceará aumentariam. Com abertura de novas estradas, as regiões até então inacessíveis poderiam ser beneficiadas e seus produtos comercializados. Como exemplo, o Ouvidor cita a serra da Ibiapaba.

Por exemplo na Serra Grande, ou de Ibiapaba, se hão de Colher todos os annos para sima de 15 ou 20 mil arrobas de algodão em pluma, nenhuã a vantagem tira o estado desta gr^{de} plantação, porque de toda ella nada se extrahe p^a fora daquelle districto, pella deficuldade da Condução pelas ladeiras impinadas; e fraldas da dita serra. Huã [...] porem que se beneficiarem as ditas ladeiras, de forma que por ellas poderem desser não digo já Carros, mas ao menos Cavallos Carregados, em que se faz quase todo o Comercio da Capitania, aquella concideravel quantidade de efeitos virião a ser matéria do negocio, e se não consumiram em o mesmo Sitio onde nacen em usos infructuosos, e desnecessários.

Além de regiões completamente isoladas, o lastimável estado em que se encontravam as estradas da Capitania agravava ainda mais a situação. Em sua maioria, os caminhos tornavam-se impraticáveis nos períodos chuvosos, quando os “pequenos regatos e torrentes, que no tempo da seca não levam agoa alguã [...] desbordão de tal forma, e se tornão profundos, e Caudalozos que se fazem absolutam^{te} invadivens” impedindo toda a “comunicação e passagem entre as vilas”, interrompendo por alguns

meses o “comércio interior do país”. Como solução, o Ouvidor propunha a construção de pontes estreitas – “o que já em algumas partes se tem feito” – ou uso de jangadas para serviço dos passageiros.

Neste quadro, alguns anos antes, em 1783, em sua *Notícia Geral da Capitania do Ceará Grande*, o Governador Montauray dá conta de uma rede urbana formada por sete vilas de Brancos, cinco vilas de Índios, vinte povoações de Brancos e três povoações de Índios²⁰⁹. Entre as vilas de Brancos, estavam a Vila da Fortaleza, a Vila do Aquiraz, a Vila de Santa Cruz do Aracati, a Vila do Icó, a Vila Real do Sobral, a Vila Real da Granja e a Vila Real do Crato. As vilas de Índios eram a Vila Viçosa Real, a Vila Real do Soure (atual Caucaia), a Vila Real do Arronches (atual Parangaba), a Vila Real de Messejana e a Vila de Montemor o Novo d’America (atual Baturité). As povoações de Índios era a povoação de Montemor o velho (atual Guaiúba), a povoação de Amofala e a povoação de Bayapina (atual Ibiapina). As povoações de Brancos eram a povoação de Quixeramobim, o Arraial dos Cariris (atual Missão Velha), a povoação dos Inhamuns (atual Jucás), a povoação Serra dos Cocos (atual Guaraciaba), a povoação de Russas, a povoação de Telha (atual Iguatu), a povoação de Amontada, a povoação de Cascavel, a povoação de São João (atual São João do Jaguaribe), a povoação de Jaguaribe Mirim (atual Jaguaribe), a povoação de Mossoró, a povoação de São José do Aracati²¹⁰, a povoação da Beruoca, a povoação de Cajuais²¹¹, a povoação da Serra da Uruburetama²¹², a povoação de Siupé, a povoação do Trairí, a povoação de Mata Fresca²¹³, a povoação de Jiqui²¹⁴ e o povoado de Catinga de Goes²¹⁵ (figura 82).

²⁰⁹ Sobre os antigos e os atuais nomes das povoações ver Alencar, 1939; Girão e Martins Filho, 1939; Braga, 1964 e Girão, 1983;

²¹⁰ Hoje há um sítio chamado São José nos arredores do Aracati.

²¹¹ Localidade de praia localizada no atual município de Icapuí.

²¹² Denominação genérica, impossível de ser identificada porque não apresenta o orago da matriz. Pode referir-se a Uruburetama, Itapajé, Itapipoca ou alguma outra localidade. Referia-se provavelmente a Uruburetama (São Francisco).

²¹³ Localidade hoje pertencente ao Município de Icapuí.

²¹⁴ Localidade no Município de Jaguaruana, a 30 km do Aracati.

²¹⁵ Atual Jaguaruana. Chamou-se União.

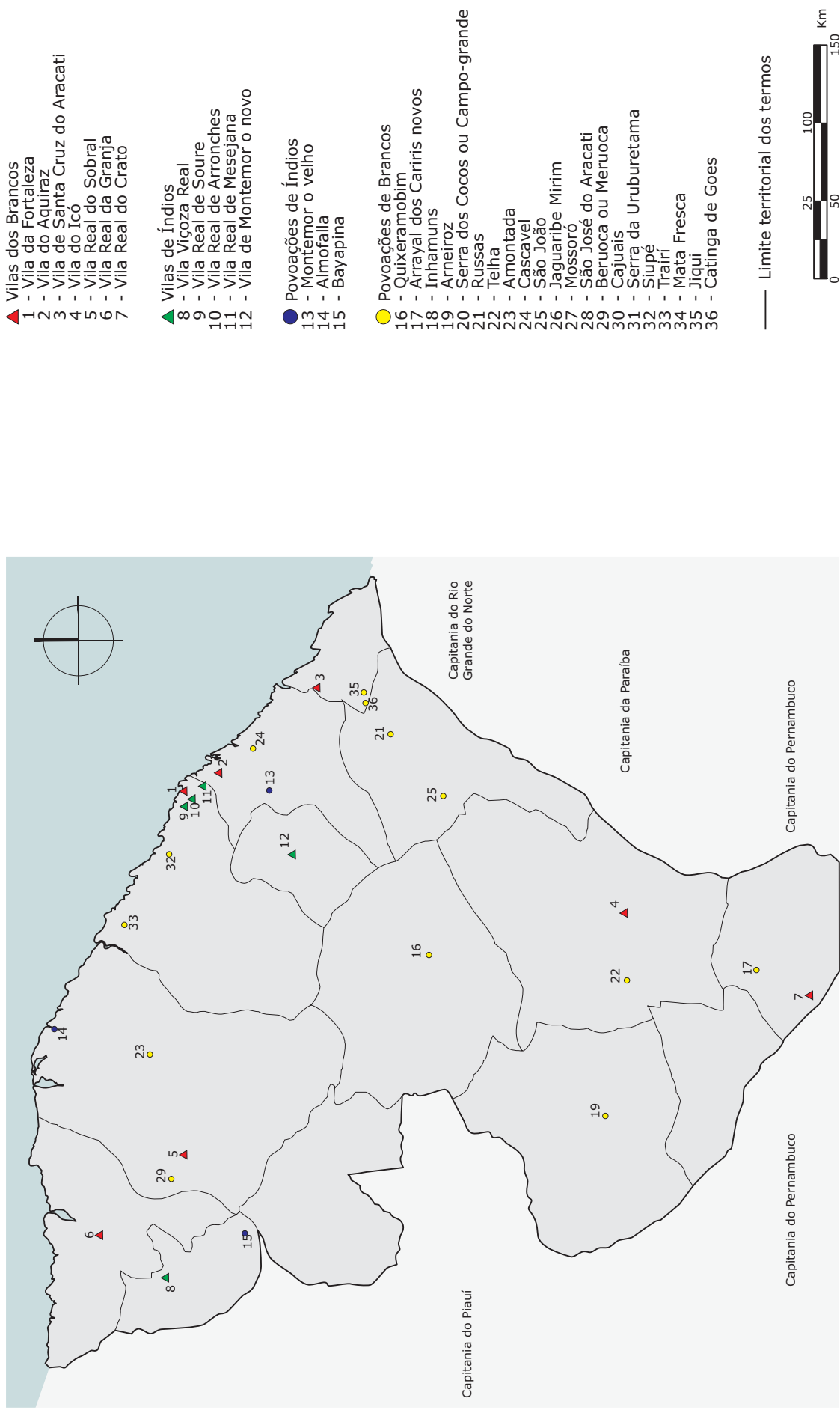


Figura 82 - Vilas e povoações da Capitania cearense em 1783.
Fonte: *Mapa elaborado pelo autor a partir das informações contidas no Mappa das Villas e principais Povoações de Brancos e Índios da Capitania do Ceará Grande com as denominações das ditas villas e invocações dos oragos das suas Respectivas Matrizes e Cappelas. Feito em primeiro de Abril de 1783. João Bap^{ta} de Az^{do} Cout^{ho} de Montaury*. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). CD – 02-03. 1783, abril, 1.AHU_ACL_CU_017.

Em 1817, a *Carta Marítima e Geographica da Capitania do Ceará* levantada pelo eng. Silva Paulet apresenta 16 vilas e 57 povoados interligados por estradas que cruzavam todo o Ceará (figura 83). Além das doze vilas enumeradas pelas notícias de 1783, mais quatro núcleos foram fundados como vilas no Ceará: a Vila de Campo Maior (atual Quixeramobim), a Vila de São Bernardo das Russas (atual Russas), a Vila de São João do Príncipe (atual Tauá) e a Vila de Jardim. Entre os povoados, estavam a povoação de Cascavel, de Monte-mór o velho, de Guaiúba, de Maranguape, de Siupé, dos Itans, de Canindé, de Santa Cruz, do Trairi, de São José, de São Bento d'Amontada, de S^{ta} Quitéria, da Boa Vista²¹⁶, da Beruoca, de Santo Antonio, de São Benedito, de Ibuassu, de Baiapina, da Vila Nova d'El Rey, de Lapa²¹⁷, de São Gonçalo, da Boa Viagem, de Santa Rita²¹⁸, de Mombaça, de Quixadá, da Barra do Sitiá, do Livramento²¹⁹, de São João, do Tabuleiro d'Areia, do Frade, de Santa Rosa, do Queixossó, de Santo Antonio, de Cosme e Damião, do Saco da Orelha, da Telha, do Poço do Mato, de S. Vicente das Lavras, de Umari, de São Mateus, das Flores, de Arneirós, de Cocossi, da Cruz, do Brejo Grande, da Barbalha, de Missão Velha, dos Milagres, de Santa Rosa, da Porteira, do Córrego do Ramalho²²⁰, da Catinga dos Goes, do Jiqui e da Montamba²²¹.

Analisando esta carta de 1817 e a *Decripção Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará*, de 1816, do Eng^o. Antonio Jozé da Silva Paulet, sabemos que da vila de Aquiraz seguiam três estradas. Uma saía em direção a Fortaleza, outra em direção ao Aracati e a terceira seguia no rumo da Vila de Campo Maior, subindo o rio Xoró e o Pirangi, passando pela Vila de Monte-mór o Novo da América e pela povoação de Queixada.

²¹⁶ Há várias localidades com o nome de Boa Vista no Dicionário de Alencar (1939). Não há, porém, nenhuma localidade com este nome perto de Sobral. Pode ser Trapiá ou Forquilha.

²¹⁷ Segundo Alencar (1939, p. 222), era uma "Povoação ao pé da Serra da Ibiapaba, onde há uma capella filial à freguesia de São Benedito". No mapa atual pode ser Graça, Pacujá ou Mucambo.

²¹⁸ No mapa atual é povoado no município de Mombaça, perto de Pedra Branca.

²¹⁹ De acordo com Alencar (1939, p. 229), "Povoação no Termo de Morada Nova, sobre o Riacho Livramento, com capella". O Riacho "nasce na freguesia do Riacho do Sangue e se lança no Jaguaribe, pela margem esquerda, na freguesia de Russas". No mapa atual é Uiraponga, perto de Jaguaribara.

²²⁰ Nada foi encontrado nem em obras de referência bem no mapa atual.

²²¹ Segundo Alencar (1939, p.263), "Mutamba" é uma povoação a 70km do Aracati.

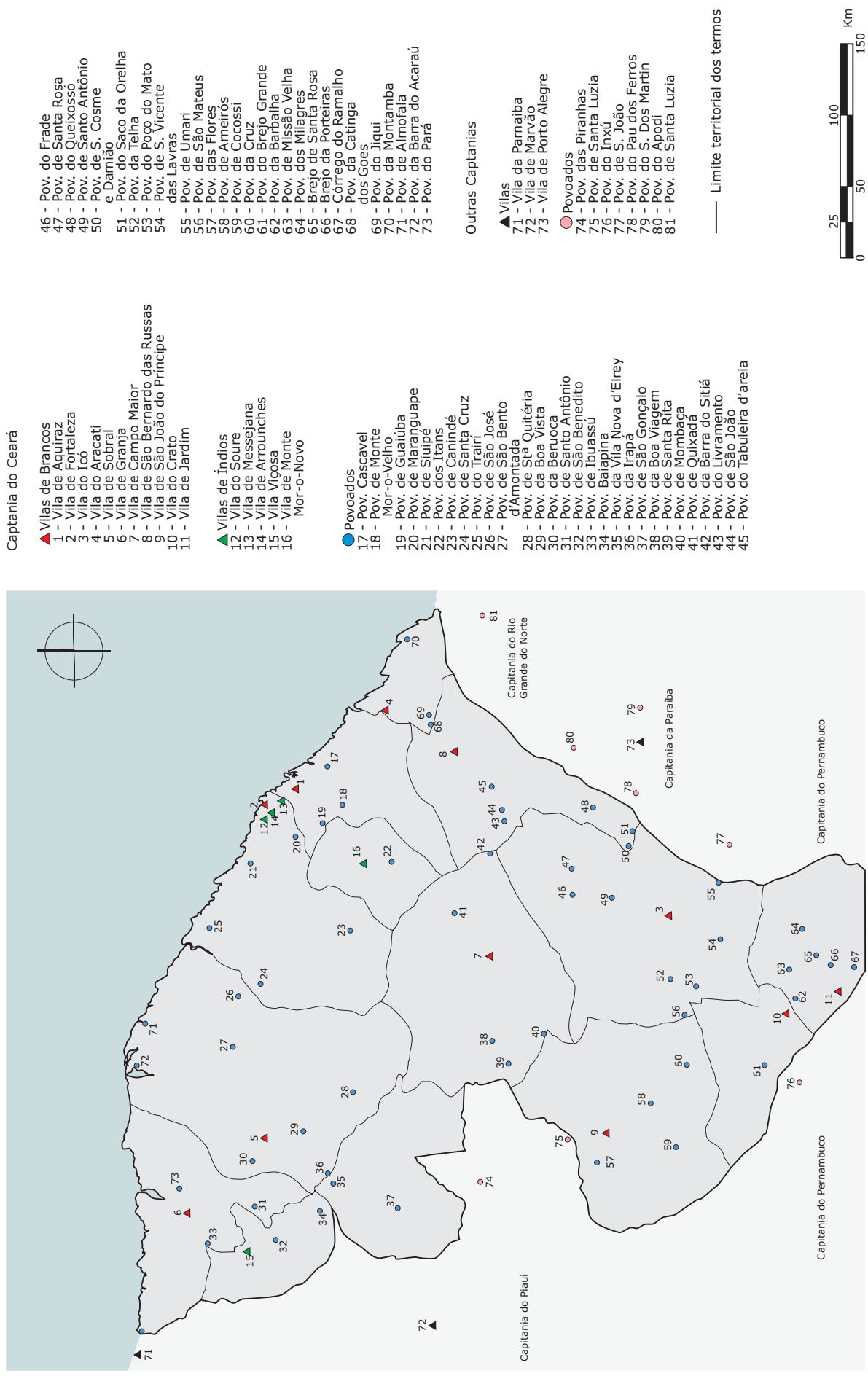


Figura 83 - Vilas e povoações da capitania cearense em 1817.

Fonte: Mapa elaborado pelo autor a partir das informações contidas na "Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Govor Manoel Ignácio de Sampaio / por seu ajudante d'ordens / Antonio Joze da Sa Paulet. 1817. Fonte: GEAE. Desenho N° 4578. Armário 1A. Prateleira 10 A. Pasta 53.

De Fortaleza, saía a estrada geral – a Estrada Velha de Capistrano - à beira mar passando pela vila de Messejana, pela vila de Aquiraz, pelo povoado de Cascavel, pela vila do Aracati e pelo povoado de Montamba em direção às Capitanias do Rio Grande do Norte e Pernambuco. Saía também a estrada para Vila do Soure, seguindo em direção a Sobral, Granja, Parnaíba e alcançando o Maranhão. Outra estrada seguia em direção ao Canindé; e mais uma em direção à Vila de Monte-mór o Novo da América, passando pela povoação de Guaiúba. Uma última ligava a vila de Fortaleza à Vila de Arronches.

Segundo a “Carta Geográfica do Ceará “ - redigida a partir da carta manuscrita levantada em 1817 por Silva Paulet, com observações de Schwarzmann e de Martius - de Fortaleza partiam a “Estrada de Jacarecanga”, a “Estrada de Soire”, a “Estrada dos Arronches” com uma bifurcação para “Estrada das Olarias”, a “Estrada do Aquiráz” com uma outra bifurcação para a Estrada da Precabura e uma última, a “Picada de Mocaripe”. Estradas deram origem a duas importantes artérias de comunicação no espaço intraurbano e as principais saídas da cidade atual (figura 84).



Figura 84. Carta Geográfica do Ceará.

Fonte: Arquivo Histórico do Exército – Divisão de História – Mapoteca II – Localização : 02.04.337.

Por Aracati passava a estrada que vinha de Fortaleza em direção ao Rio Grande do Norte – a antiga Estrada Velha – e partia uma segunda em direção ao Icó – antiga Estrada Geral do Jaguaribe - passando pela vila das Russas, pela povoação de São João e de Santa Rosa. Já sabemos que o Icó acha-se no cruzamento da Estrada Geral do Jaguaribe e a Estrada das Boiadas. Do Icó, a primeira seguia na direção do Povoado de São Vicente das Lavras e do Povoado de Missão Velha, já no Cariri.

De Sobral, partiam duas estradas para Fortaleza. Uma, “larga e plana”, seguia pelo norte da serra de Uruburetama passando pela povoação de S. Bento d’Amontada, e outra, cruzava a serra, atravessando o povoado da Cruz. Ambas se uniam nas proximidades do rio Curu, e seguiam para a Vila do Soure e Fortaleza. Esta é a mesma que saía de Fortaleza passando pelo Soure em direção a Sobral. Outra estrada descia o rio Acaraú, alcançando o povoado da barra do Acaraú. Mais uma comunicava Sobral com a Vila de Granja e em seguida com o Piauí. Para o Piauí, também se podia ir de Sobral pelas estradas que cruzavam a Vila de Viçosa Real e a Vila Nova d’El Rey. Esta vila estava diretamente ligada à vila de Marvão na Capitania piauiense. Também de Sobral alcançava-se a Capitania de Pernambuco pelo interior, através de uma estrada “incomoda [...] e deshabitada” que passava pelo povoado de Boa Vista, de Santa Quitéria e pela vila de Campo Maior – Estrada Nova das Boiadas. Todas as demais vilas também se achavam conectadas pelas estradas cearenses.

A despeito, porém de o território encontrar-se inteiramente interligado, o abastecimento da Capitania por uma produção interna de comestíveis era bastante rudimentar em decorrência das grandes distâncias entre as vilas. Este era caso das frutas produzidas nas proximidades do Crato, distante do Aracati “mais de 90 legoas” e na “Serra de Uruburetama, 30 legoas da villa de Fortaleza”. (PAULET, 1997, p.8). Já a mandioca e legumes produzidos na Vila Viçosa Real não eram comercializados porque “não há pontos de consumo”. (Ibidem, p. 20). Por outro lado, ainda no início do século XIX, a maioria da população dedicava-se “à criação dos gados”, não havendo uma atividade corrente da agricultura pelas próprias condições climáticas, à exceção eram as serras. O cultivo de hortaliças,

mesmo no inverno ou em regiões serranas, era desconhecido. A falta era geral e “só pelas margens do Jaguaribe até o Icó há algumas plantações de melancias, melões e abóboras, nos lugares que o rio alaga e deixa nateiros chamados vazantes”, afirma Paulet (Ibidem, p.9). Nem mesmo a produção açucareira da região do Cariri era suficiente para abastecer a Capitania, que se valia da produção pernambucana.

Este era o quadro da rede urbana cearense no início do século XIX. Dezeses vilas fundadas – a maioria delas “arruinadas” – e 54 povoações. Embora o Ceará estivesse totalmente interligado e ligado a outras capitanias por estradas carroçáveis, não significava a existência de uma rede de abastecimento interno de produtos locais, exceto os derivados da pecuária sertaneja e cada vez mais o algodão, que deu sentido econômico para a futura Província por todo o oitocentos.

PARTE III

SOBRE O DESENHO DAS VILAS CEARENSES

Identificada a pouca importância do território cearense no universo da América Portuguesa, o papel dos núcleos fundados na rede urbana em formação e apreendido como se encontrava a sua materialidade no início do século XIX, nos deteremos, na terceira parte do trabalho, na análise espacial de suas principais vilas.

Primeiramente, trataremos das diretrizes propostas pelos portugueses, tanto para seu espaço intra-urbano como para a delimitação de seus termos. Em seguida, nos deteremos no pequeno patrimônio municipal como um fato condicionante local, indeterminando o pleno rebatimento das normativas. Por fim, analisaremos a implantação das duas principais vilas cearenses - a Vila do Aracati e a Vila do Icó – em busca da expressão de seus desenhos como ponto de fusão entre o ideário urbanístico metropolitano e as possibilidades ou impossibilidades locais, tanto materiais como sociais. A estratégia de análise apontada na primeira parte do trabalho é aqui retomada. Estaremos atento à importância do lugar geopolítico da vila no movimento de conquista e ocupação territorial, ao grau de complexidade das técnicas de instalação da vila como um método de implantação e às determinações locais, próprias de cada lugar.

7 - AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS PORTUGUESAS PARA AS VILAS CEARENSES

Neste capítulo, exporemos as idealizações portuguesas para a organização do espaço territorial e das vilas fundadas no Ceará.

A criação das vilas cearenses, além de prosseguir com o movimento de centralização administrativa do Estado Português ante a dispersão reinante dos primeiros 40 anos de colonização do Ceará, e garantir a continuidade territorial advogada por Alexandre de Gusmão, promoveu um ordenamento espacial da Capitania pela delimitação das bases territoriais dos novos núcleos e de seus termos.

No que se refere ao espaço intra-urbano, a Coroa Portuguesa orientou a implantação das vilas fundadas, seguindo os padrões urbanísticos próprios da Escola do Urbanismo Português setecentista. Já as dimensões dos termos mudavam de tamanho no ato de criação de cada vila, quando o território era novamente repartido. Sem deixar claros os critérios adotados, alguns mantinham grandes dimensões e outros dimensões reduzidas. A nova organização territorial necessitava sempre da aprovação das câmaras, pois estas tinham suas áreas subtraídas em nome da nova unidade administrativa que se criava. Em ambas as situações, o que se observou foi o ordenamento do espaço, tanto na escala regional como da vila. No âmbito regional, em algumas situações, o reordenamento do território foi razão de entraves políticos entre os interesses econômicos das vilas envolvidas, como o que se deu na segunda metade do século XVIII entre as vilas do Aracati e de Aquiraz. Para o espaço intra-urbano, as orientações urbanísticas tiveram que se adaptar às condições sociais e físicas de cada vila fundada, fazendo com que nem todas as diretrizes fossem de fato adotadas.

7.1. Os espaços intra-urbanos

Reproduzindo o padrão português quanto às normas urbanísticas

que deveriam orientar a sua implantação, a Carta Régia do Icó²²², de 20 de junho de 1736, determinava que após a escolha do sítio junto à matriz existente, em um lugar saudável e com um bom provimento de água, dever-se-ia marcar a praça e dali delinear ruas retas, bastante largas, deixando espaço “p^a se edificarem as cazas nas mesmas directuras e igualdade com seus quintaes competentes de sorte que a todo o tempo se conservem a mesma largura das ruas”. Após a marcação das ruas, se demarcaria o lugar em “ [...] o qual se hajam de formar a casa de Camara e das Audiências e a cadeia para que nas mais áreas se possam edificar as casas dos moradores com seus quintaes na forma que parecer a cada um como fiquem a facia das ruas”. Deixar-se-ia, ainda, área bastante para o logradouro.

A Carta Régia de 10 de fevereiro de 1748²²³, após declarar o “lugar do Aracati porto dos barcos do rio Jaguaribe” como o mais acertado para a Vila de Santa Cruz do Aracati, deu início à ritualística de implantação das demais vilas da América Portuguesa, com as “demarcações tanto da praça ruas lugares para edifícios públicos rossios e logradouros”. Naquele mesmo dia, o Ouvidor Manuel José de Farias com o escrivão da câmara escolheu o sítio “chamado Cruz das Almas” para ser o lugar da praça, por achá-lo o mais conveniente. Em 24 de fevereiro, foi levantado o Pelourinho e dois dias depois, foi “demarcado o lugar para a casa da câmara e cadeia”.

Na segunda metade do século XVIII, a ação pombalina no Ceará fundou seis vilas a partir de antigos aldeamentos indígenas.

No dia 2 de abril de 1764, os autos de elevação da antiga missão de Nossa Senhora da Palma à condição de Vila de Monte-mór o Novo da América compuseram um rico quadro de determinações urbanísticas a serem

²²² A Carta Régia do Icó encontra-se transcrita na Carta do ouvidor do Ceará José da Costa Dias Barros à Rainha de 25 de junho de 1779. “1779, junho, 25. Carta do ouvidor do Ceará José da Costa Dias e Barros à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação para as fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017. Cx. 9. D. 564. A Carta Régia também encontra-se em Barroso (1962) e Santos (1968, p. 42-43).

²²³ Ver Santos (1968, p. 44-45).

seguidas. Como já sabemos, para a instalação da Vila, foi chamado o “engenheiro de profissão” Custódio Francisco de Azevedo (figura 85).



Figura 85: Plano da cidade de Baturité, desenhado por Francisco Freire Alemão – 1861.
Fonte: Manuscritos do Freire Alemão. BNRJ.

Dias antes do início de sua implantação, o Ouvidor Geral da Comarca do Ceará, Victorino Soares Barbosa, em edital de 31 de março de 1764²²⁴, comunicou à população a nova condição do povoado, expondo, em linhas gerais, quais os procedimentos que seriam adotados.

[...] determino levantar e aclamar esta nova vila na forma das sobreditas ordens do sobredito Sr., no dia 14 de Abril próximo futuro com assistência de todos os moradores d'esta povoação, no lugar que para ella for determinado e demarcado, e na sua praça hei de fazer levantar o pelourinho, assignando-lhe área sufficiente e tambem para todos os edifícios públicos, como seja para igreja, que sirva para matriz, em que se louve a Deus, casa de câmara, cadeia, e açougue, e mais officinas públicas, e para habitação de cada um de seus moradores em particular, alinhando as ruas que há de ter, e os quadrados das suas casas com igualdade; [...].

²²⁴ Ver “Registro dos Autos da erecção da real vila de Monte-mór o Novo da América, na capitania do Ceará”. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Anno V. Fortaleza. 1891. P. 264 a 267.

²²⁵ Termo de demarcação e assignação do terreno – “Registro dos Autos da erecção da real vila de Monte-mór o Novo da América, na capitania do Ceará”. (IBIDEM).

O termo de “demarcação e assignação do terreno”²²⁵ da Vila de Monte-mór o Novo da América estabeleceu uma área de 165 braças de comprimento por 135 braças de largura para sua instalação, onde seria alinhada uma praça de 80 braças de comprimento por 45 de largura. Também determinou que cada lado da praça deveria ter 48 casas, das quais 44 com 30 palmos de frente e quatro, destinadas para as “casas de camaras e mais oficinas publicas”, com 60 palmos; que a igreja tinha 80 por 40 palmos, que em seu alinhamento haveria 10 casas; “cinco para cada parte, nove da área ordinária e uma dobrada na frente, para servir de armazém” com 60 palmos de frente. Além disso, ordenou qual o tamanho dos lotes da igreja, da Casa de Câmara e Cadeia e demais oficinas, e ainda a largura das ruas.

[...] alinhou a nova igreja de que se carece, a que deu 80 palmos de fundo e quarenta de largo, ficando em proporção dupla, e que por um e outro lado no mesmo fundo deixou dez palmos de largo, para o que fosse necessário, e nos lados da mesma frente da igreja alinhou dez moradas de casas, cinco para cada parte, nove da área ordinária e uma dobrada na frente, para servir de armazém de 60 palmos de frente, e entre cada um d'estes mesmos lados e a dita igreja ficaram duas ruas de quarenta palmos de largo, com nove moradas de casas pelos lados oppostos a dita igreja no fundo d'ella de proporção ordinária.

Um pouco mais de um mês após a fundação de Monte-mor o Novo D'América, no dia 14 de junho de 1764, o mesmo Ouvidor Geral, Victorino Soares Barbosa, criou a Vila Real do Crato²²⁶. O termo de demarcação determinou para a vila uma área de 300 braças quadradas, com uma praça central com trinta braças de cada lado, com uma igreja de 50 palmos de frente por 100 de fundo em seu lado oeste, além de 20 palmos na frente para futuras ampliações. Também estabeleceu 11 ruas com 40 palmos, onde deveriam ser demarcadas 222 áreas para moradias, sendo 70 na praça central.

²²⁶ A Carta Régia da Vila Real do Crato encontra-se parcialmente transcrita pelo Dr. Francisco Freire Allemão, botânico e chefe da comissão científica que correu a Província do Ceará na segunda metade do século XIX. *Anaes da Biblioteca Nacional*. Manuscritos do Freire Alemão. Localizacao: I, 28, 9, 10.

Tudo indica que a Vila não fora implantada com o rigor técnico dos procedimentos de instalação de Monte-mór o Novo D'América, pois quatorze anos após a sua criação, em 7 de janeiro de 1778, o ouvidor José da Costa Dias e Barros²²⁷, em correição no Crato, declarou que seus habitantes moravam em uma “estranhada deformidade” (Anexo 8). A maioria, segundo o Ouvidor, vivia em “cazas bárbaras cobertas de palha e outras de telha, mas todas indignas de abitação de homens, e desviadas do devido alinhamento”; a despeito das boas providências de “medissoens, alinham^{to} e abertura de ruas” do ato de criação da vila. Diante do encontrado, o Ouvidor propõe a regularização não apenas do arruamento, como das fachadas das casas.

§ 1º - Todos os juizes ordinários e do órfão, vereadores, e Procuradores q'servirem nesta câmara desde este anno inclusive pordiante serão obrigados, Logo que tomarem posse de seus cargos, a eleger / dentro do alinhamento q'deixo feito p^a os homens brancos / Citio p^a edificarem ao menos hum plano de cazas de quatro brassas de frente, q'são quarenta palmos, e cada hum dos sobreditos oficiais no anno em q' servirem deixará feita a sua morada de cazas perfeita e acabada ao menos pela frente, a q' contara de duas cazas; e no interior e fundo da ária farão as q'lhe pareser; pena de pagar cada hum executivam^{te} 6\$000 rs anuaes no fim de cada ano, em q^{to} não satisfiser ao disposto neste parágrafo, mas satisfazendo huã só vês não será mais obrig^{do} a fazer outras cazas posto q'torne a servir na câmara em outros anos.

§ 2º - Todas as pessoas q'tem cazas de palha, ou ainda de telha desformes e indignas as formarão e edificarão de novo, ou as largarão da sua mão a q^m as quizer edificar com as condisoens abaixo estabelecida no preciso termo de todo este prezº ano; pena de ficarem os xãos devolutos a câmara p^a os dar de foro os pertender mas isto se entenderá daquelas cazas que se achão citar no alinham^{to} q'deixo formado das Ruas e da Prasa. Similhan^{tem} todos os m^{ores} que tiverem as cazas ou mais adiantadas, ou mais Recolhidas do determinado alinham^{to} serão obrig^{os} a cordalas ou ahir enxer o terreno,

²²⁷ *Provim^{to} sobre regulam^{to} e aforam^{to} das casas da Vª do Crato*. Documento anexo a “1779, junho, 25. Carta do ouvidor do Ceará José da Costa Dias e Barros à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação para as fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará.. AHU_ACL_CU_017. Cx. 9. D. 564.

e formar o preposto das mesmas cazas no alinham^{to} q'lhe he competente e confrontante, e isto no referido termo e com a sobred^{as} pena.

§ 3º - Todas as cazas q'se edificarem, ou reedificarem na forma sobred^{as} serão construídas de tijolo, ou ao menos de adoube cru ligadas com barro formadas primeiro as paredes com bons paos mestres a pique, Rebocadas de cal e caídas. A parede da frente terá precizam^{te} de altura doze palmos do alisersse p^a fora nem mais nem menos, as portas dez palmos de altura e sinco de largo, isto he de vão ou de lus: as janellas sinco palmos de vão ao alto e coatro e meyo ao largo; mas sempre as alturas das janellas goardarão o mesmo o nível das alturas das portas. A repartição e as distancia das janellas e das portas ficará na eleisão do Ajud^e Director e inspector das obras da V^a e tudo o mais pertencente a boa construção interior conforme as particulares instrusoens q'lhe deixo. Todas as ditas cazas serão ou cobertas de telha com a sumeira sacada fora três palmos; de sorte q'escuzem os Copiares ou alpendres q'fazem as cazas disformes e escuras; e som^e poderão ter copiares aquelas cazas que ficão no lado das ruas q'correm Norte Sul olhando para o Nascente, donde geral m^e vem os xuveiros.

§ 4º - Todas as cazas q' se axão feitas nesta v^a seu arebaldes, ou sejão cubertas de telha ou de palha, quer estejão no alinham^{to}; quer fora d'elle, como tambem aquelas, que daqui em diante se edificarem / exceto som^{tes} as dos índios / pagarão o foro de 80 rs por brassa de des palmos q'compriender a frente da rua; de sorte q' huas cazas, ou essa data de xão para Cazas de Coatro brassas a frente pagara de foro huã pataca em cada ano e principiara a vencer este pelo natal do prez^e ano. A este foros s eme derão pellas frentes todas as cazas existentes cada huã de per si e se lansarão individualm^{te} em hi quadermo q'fara o Escr^{am} da camara declarandose os nomes dos donos dellas, emq^{to} na feitura por^a Corr^{am} não dou a providencia neces^a do tombo q' deve haver e outras a este respeito.

§ 5º - A Câmara he rá fazer as datas dos planos q'pedirem os off^{es} p^a edificarem pela obrigação empоста no § 1º e todas as mais pessoas, com asistencia do ajudante Director e inspectos das obras da V^a.

§ 6º - No lado oriental da Prasa q'fica demarcado fronteira a Igreja, não edificará homem branco algũ por ser o

bairro que está destinado p^a a morada dos moradores índios, os quaes não poderão edificar em outra alguã parte; som^{te} ficarão conservados na cabanas em que estão sem foro algũ em quanto não tem feitas as suas acomodasoens no d^{to} bairro; de cuja construção fica emcarregado o d^{to} seo Ajud^e Director.

§ 7^o - Para não alegarem ignorância mandarei fazer publico por edital o disposto neste Provim^{to} aos moradores desta V^a e porq'os sobred^{tos} offi^{es} da Câmara morão fora das mesmas e costumão dilatar as asveriasoens, e Cur^{am} sem perda de tempo lhes fará avizo, p^a q' todos, nenhi exceto, se juntem em veriasão no dia q' lhe parecer mais conveniente, ficando desta sorte sientes deste e dos mais Provim^{tos} os quais lhe sserão lidos pello mesmo Escr^{am} q'passará disso Corr^{am} neste lugar p^a se ver na pr^a Corr^{am}. Crato. 7 de Janeiro de 1778. José da Costa Dias e Barros.

Em 1783, um ano após a sua chegada no Ceará, o Governador da Capitania, João Batista de Azevedo Coutinho Montaury²²⁸, declarou que a Vila do Crato e a povoação de Arneiroz, criadas para os índios, encontravam-se ocupadas por brancos.

Já nas cartas de instalação das demais vilas de índios, as diretrizes ordenadoras do espaço se limitaram à determinação do lugar da praça no largo da Igreja Matriz, defronte ao terreiro que devia ser “medido e balizado” para a construção dos edifícios públicos. Como exemplo, reproduzimos a da Vila Nova de Soure (atual Caucaia), cujo texto basicamente repete-se para a Vila Viçosa Real, Vila Nova de Arronches (atual Parangaba) e Vila de Messejana²²⁹.

Aos quinze dias no mez de outubro, de mil sete centos cincoenta e nove annos nesta aldea da Caucaya no largo da igreja Matriz de N. Sn^{ra} dos Prazeres lugar destinado para servir de Praça desta nova vila de que fica sendo orago a mesma Sn^{ra}, defronte do sitio que fica abalizado e medido para se fazerem as cazas da câmera aonde

²²⁸ “1783, abril, 1. Mapa das vilas de brancos e índios da capitania do Ceará”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx 9. D. 592. Op. Cit.

²²⁹ As Cartas Régias de fundação da Vila Nova de Soure, da Vila Viçosa Real, da Vila Nova de Arronches e da Vila de Messejana foram publicadas por Studart (1898, p. 226-280).

foy vindo o D^{or} Dez^{or} Ouvidor Geral da Comarca de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama Vasco, Juiz executor desta deligencia e sendo ahy commigo Escrivão de seo cargo abaixo nomeado e o Meirinho Manoel Per^a Lobo, estando junto e convocado todo este povo a toque de sino , logo o dito Dez^{or} Ouvidor Geral, em virtude das ordens regias que já foram publicadas pelas quais manda S. Mag^e Fidelíssima reduzir a liberdade de suas pessoas, bens e commercio a todos os Índios que assistiram neste continente do Brasil para se regerem e governarem per sy, sugeitos só a jurisdição Real como foraneos della, mandando crear em Villas e Lugares as mesmas Aldeas em que os sobreditos assistem, e em virtude das ditas Ordens Regias mandou elle dito D^{or} Dezembargador Ouvidor geral na prez^a de todo este Povo levantar hum Pelourinho alto de madeira com seos braços por não haver pedra com suficiência, o que se praticou no referido lugar da Praça desta Villa, que denominou com todo o seo termo, destricto, e mais logradouros de que está de posse com o titulo de vila nova de Soure para daquy em diante se fazerem junto ao dito Pelourinho todas as arremataçoens e mais actos judiciaes que pertencerem tanto a justiça como a Real fazenda em benefício commum do Povo na forma que se pratica nas mais villas destes Reynos e quem o dito Sn^r concedeo a mesma graça e privilegio de que todos ficarão bem entendidos e scientes dizendo em altas vozes viva o Snr. Rey D. Jozé de Portugal e Nosso Senhor que a mandou criar “.

Também nas cartas régias e nos autos que orientaram a implantação das outras “Vilas de Brancos”, na segunda metade do século XVIII, quase não foram explicitadas preocupações urbanísticas²³⁰. Quando apareciam, achavam-se dispersas nos textos dos autos, alertando unicamente para o alinhamento das casas, como no “Termo de consignação do território” da vila de Quixeramobim²³¹, assinado em 15 de julho de 1789 pelo ouvidor geral Manoel Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo, pelo escrivão Manoel Martins Braga e os demais oficiais da Câmara.

E logo no dito dia, mez e anno retro declarado, nesta villa nova de Campo-maior, e casas de aposentadoria do Doutor Geral Pinto e Avellar de Barbedo, onde eu escrivão

²³⁰ Não encontramos qualquer referência às diretrizes urbanísticas nas documentações publicadas por Sadoc (1974) e Frota (1995), em relação à vila de Sobral durante o século XVIII.

²³¹ O “Termo de consignação do território” da vila de Quixeramobim está transcrito no texto A Villa de Quixeramobim de Perdigão de Oliveira, na *Revista do Instituto do Ceará* (1890).

de seu cargo ao diante nomeado estava, e sendo ahi também presentes os juizes ordinários e mais officiaes da Câmara abaixo assignados, pelo mesmo Ministro foi dito aos ditos officiaes que elle consignava para território desta villa o mesmo espaço de terreno que até agora servia de Povoação de Quixeramobim, dentro do qual poderião os novos aggregados a ella edificar suas casas no alinhamento que para isso lhes mandarião consignar os sobreditos officiaes da Câmara na mesma conformidade em que se achava creada [...].

A reconstituição gráfica da organização espacial proposta pelos portugueses por meio dos dados fornecidos nos “Termo de Demarcação”, demonstra que, entre as vilas fundadas no Ceará, a única executada de modo fiel à legislação foi a vila de índio Monte-mór o Novo d’América (CASTRO, 1999, p.50), verdadeira expressão pombalina na Capitania cearense (figura 86). Nem mesmo nas duas principais vilas do Ceará setecentista - a vila do Icó e a vila do Aracati que ocupam posições estratégicas para as atividades em torno da pecuária - os desígnios urbanísticos portugueses foram implantados com tanta fidelidade.

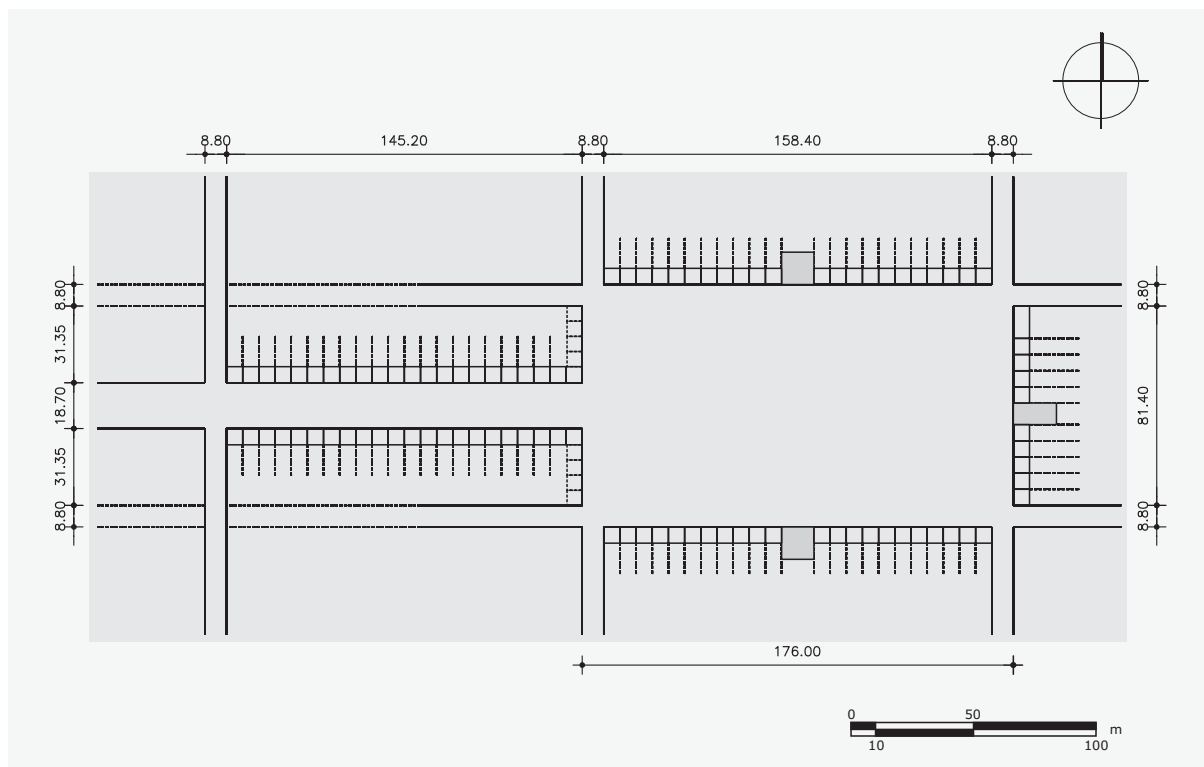


Figura 86: Planta da vila de Monte-Mór o Novo D'América elaborada a partir da Carta Régia de fundação.

Fonte: CASTRO, 1999, p. 51.

7.2. A delimitação dos termos

Outra preocupação, durante os procedimentos de criação das vilas, foi o estabelecimento de seus termos, ou seja, a área de sua jurisdição. Embora não tenha sido possível estabelecermos os critérios exatos para delimitação dos seus limites, eles geralmente coincidiam, na segunda metade do século XVIII, com as áreas das freguesias já existentes ou de seus distritos, aos quais eram acrescentados outros terrenos.

No dia 15 de junho de 1789, o Ouvidor Geral Manoel de Magalhães Pinto Avellar de Barbedo, e o Escrivão Manoel Martins Braga, assinaram para “território e termo” da vila de Quixeramobim²³² “a mesma extensão e compreensão de terreno que até agora servia de distrito repartição da antiga povoação de Quixeramobim”. A esta se acrescentou a área que corria da “Barra do Rio Banabuihú no rumo direito até contestar as extrema do Apody, Capitania da Parahyba do Norte” e ainda toda região que ficava daquele “dito rumo divisório até o lugar do Boqueirão, extrema do termo da villa do Icó com o de Aquiraz na mesma direcção da do Riacho do Junqueiro até também contestar com as extremas da comarca da Parayba”.

No caso de Russas, em 8 de agosto de 1801, o Ouvidor Geral da Comarca Manoel Leocádio Rademaker, juntamente com Manoel Martins Braga, primeiro escrivão da Ouvidoria Geral, assinalaram para território e termo da vila²³³ “a mesma extensão e compreensão” daquela freguesia, “antigamente denominada de Nossa Senhora do Rosário das Russas”. Incluiu-se, ainda, o antigo julgado de São João, que se “desanexava da Vila de Campo Maior”, por fazer parte mesma freguesia; e além disso,

desanexava do Termo da Vila do Aquiraz o Riacho chamado Palhano, desde onde faz Barra no Rio Jaguaribe, por ele acima, até onde finaliza a Freguesia do Aracati,

²³² Ver “Auto de erecção da villa de Campo-Maior que por ordem do Ill^{mo} e Ex^{mo} Sn^r Governador e Capit^{ao} General de Pernambuco Dom Thomaz José de Mello, mandou fazer o Dr. Ouvidor Geral e Corregedor dsta comarca Manoel de Magalhães Pinto Avellar de Barbêdo, nesta Povoação de Quixeramobim. O Escrivão da Correição – Martins” publicado por Oliveira Perdigão em “A Vila de Quixeramobim” na *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. 1890. P. 277. Op. Cit.

²³³ Os autos da Criação da Vila de São Bernardo (Russas) encontram-se transcritos por Limério Moreira da Rocha in: *Russas: 200 anos de emancipação política*. (2001). P.131 a 144.

ficando todo o terreno para a parte do nascente do dito riacho Palhano, confrontando com o novo Termo da Vila do Aracati para esta de São Bernardo não só desta freguesia, mas também o que exceder do dito Termo daquela pertencente à Freguesia do mesmo, o qual o Termo do mesmo Aracati pega na Passagem das Pedras e Barra do Palhano, servindo-lhe de extremos a Estrada que vem do Ceará e que passa pelo Brito, Rancho do Povo e adiante deste, entra pelo Figueredo e busca a Fazenda de Antonio das Melancias, Curralinhos, Olhos d'Águas do Arapuá, Serra Dantas de dentro, Mata Fresca até a Barra do Mossoró e destes extremos para fora e desde o dito riacho Palhano até contestar com a Capitania da Paraíba e Freguesia do Icó, fica pertencendo ao Termo desta Vila; [...].²³⁴

Como território e termo da vila de Tauá²³⁵, o Ouvidor Geral da Comarca Gregório José da Silva Coutinho demarcou, em 3 de maio de 1802, “as duas freguesias de S. Matheus e Nossa Senhora da Paz do Arneirós e o pequeno espasso ou distância que se contem desde a Barra do Riacho dos Macacos no Rio Munbasa com todas as vertentes de ambos para cima até a divisão das agoas [...]”.

Ainda em relação à delimitação dos termos, por todo o século, persistiu a problemática de suas grandes extensões e conseqüentemente, das grandes distâncias²³⁶ que eram percorridas para a implantação da justiça. Foi assim que, ainda na primeira metade do século XVIII, a Carta de Icó alertou para as 80 léguas que separavam esta vila da sede da comarca em Aquiraz, prejudicando “a boa administração da justiça” e inevitavelmente, retardando a necessária “aquietação daqueles povos”. No

²³⁴ Ibidem, p.141.

²³⁵ *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo CXV, Ano CXV, volume 115, 2001, p.119.

²³⁶ Tanto as grandes distâncias como as grandes extensões foram tópicos a partir dos quais se desenvolveu a argumentação da reforma territorial portuguesa no final do antigo regime manifesta na Lei das comarcas de 1790. Em síntese, foi a expressão de como o “*Estado Moderno* pensou o seu espaço num momento político” do final do século XVIII. Neste contexto, as grandes distâncias eram apreciadas “como um elemento que dificultava ou facilitava a comunicação político-administrativa com os centros de poder, fossem eles as capitais de comarca ou as sedes dos concelhos”. (SILVA, 1998, p.104). Assim, o encurtamento das distâncias, pela redução das grandes extensões, transformou-se “num dos objectivos primaciais da Reforma”. O que se pretendia era aumentar a eficácia administrativa, reduzida pela lentidão e pelos altos custos de “transmissão da informação administrativa” (Ibidem, p.105). A redução do tamanho das circunscrições significava a um maior investimento do poder central na efetiva apropriação do território”. (Ibidem, p.141).

início do século XIX, a grande distância entre a vila do Icó e de seu distrito, a povoação de Tauá, esteve em pauta nas considerações que elevaram o povoado à condição de Vila de São João do Príncipe²³⁷:

Como em virtude da ordem regia de mil setecentos e sette Dirigida aos governadores destas colônias deves estes fazer irigir em villa aquellas Povoações que constarem já de cincoenta fogos afim de que por este modo se unão em sociedade homens dispersos e vagabundos e se evitarem assim não só delictos, mas a delonga que resultaria necessariamente em os punir enquanto se recorria aos juizes Competentes, muito distante das Povoações e tendo já deste longo tempo irigido consideravelmente a Povoação do Tauá a ponto de ser indispensável verificar-se nella a Erecção em villa afim de se conceguirem os saudaveis fins da real ordem, estabelecer nella um acento da justiça se administrar compromptidão as partes punirce aos criminosos a ocorrer ao danoso incomodo que aquelles sofrem nas delongas do Exército della sendolhes necessário hir tratar dos negócios reais e criminaes a vila do Icó com distância de cincoenta legoas contra toda a boa ordem Publica e das sociedades bem ordenadas nestes termos ordeno a vossa mercê pase logo a sobredita Povoação do Tauá aonde existe hum julgado, e achando a concorrência e circunstâncias para erigirce em vila [...].

Evidentemente, a delimitação dos novos termos implicava a diminuição dos já existentes, vindo a gerar, em alguns casos, conflitos entre as câmaras envolvidas. A reduzida extensão do Termo da vila do Aracati, em contrapartida das grandes extensões das demais, foi razão de um grande embate entre a Câmara desta vila e a de Aquiraz, por todo o século XVIII. Aproximadamente dez meses após a criação da vila, em 18 de dezembro de 1748²³⁸, os oficiais da Câmara do Aracati lembraram ao Rei que, no ato inaugural da vila, havia lhe sido concedida a freguesia de Russas, incluso no termo do Aquiraz, mas que até aquele momento ela

²³⁷ Carta Régia justificando a criação da Vila de São João do Príncipe (Tauá) está transcrita em o “Município de Tauá : origem” publicado pela *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo CXV, Ano CXV, Volume 15, 2001, p. 114/115. op. Cit.

²³⁸ Ver o “Requerimento da Câmara do Aracati que o Rei lhe mande dar o termo da freguesia de Russas. 18 de dezembro de 1748” em *Datas e factos para a história do Ceará*, Studart (2001a, p. 241), publicado inicialmente em 1896.

continuava com um termo “tão limitado que mais servia de confusão de que perfeita factura”, pois nem mesmo homens se encontravam para a formação da Câmara (Anexo 9 e 10).

Em 25 de novembro de 1751²³⁹, D. José I se pronunciou a respeito. Reconhecendo a grande extensão da freguesia de Russas, propôs a sua divisão com igualdade entre as Câmaras do Aquiraz, Icó e do Aracati, para que cada uma ficasse com um “termo competente e com suficiente número de moradores para a sua subsistência”. Em 8 de abril de 1756, os oficiais da Câmara do Aracati voltam a requerer “p^a destricto das just^{as}” daquela vila a freguesia de Russas, contudo, as reclamações não foram atendidas até o final do século.

Em 8 de agosto de 1787²⁴⁰, o Ouvidor Geral da Comarca cearense, o Dr. Manoel Magalhães Pinto e Avellar, encaminhou uma nova carta dos oficiais da Câmara do Aracati, a fim de que a Rainha fizesse-lhes a “grassa de lhes mandar aumentar o termo” da vila, “dismembrando sua porção do de Aquiraz”. Segundo o Ouvidor, as alegações eram pertinentes, pois seriam de grande utilidade para a “boa ordem civil” e “prompta administração da justiça” que muito padecia naquela “dilatada comarca pela nimia longitude dos termos das suas vilas”. Afirmou que as últimas criadas “quase se pode dizer que não tem termos” e serviam “de cidades de Refúgio e azylo aos malfeitores, por causa da dificuldade, que experimentão os Juizes Ordinários em seguir e prender os criminosos em territórios alheios de outros juizes”. Noutro sentido, reconhece que as grandes extensões significavam “despesas enormíssimas, que são obrigadas as Partes a fazer, para hirem buscar o seu recurso em suas acções cíveis ou crimes à partes, que ficam distantíssimas das suas residências”.

Em carta enviada à Rainha em 17 de julho de 1787²⁴¹, os oficiais

²³⁹ LIVRO DE REGISTRO de provisões Régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitânias do Brasil (1744 – 1757). Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códice I. (1548 – 1821) AHU_ACL_CU_Códice 261. Pág. 148 v.

²⁴⁰ “Carta do Ouvidor Geral do Ceará à Rainha de 8 de Agosto de 1787” publicado por STUDART, Guilherme. “Azevedo de Montauray e seu Governo no Ceará. (Parte Documental)”. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Fortaleza. Typographia Econômica, 1892, p. 162.

²⁴¹ Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará - Carta dos oficiais da câmara do Aracati à

da Câmara do Aracati viam a vila como uma “cabeça sem corpo, pois lhe assignarão somente meia légua de terra, em que está situada com os salgados e áreas inúteis”. Além dos prejuízos gerais para a Coroa, decorrentes dos grandes percursos, desde a seca de 1777 – 1778, o Senado daquela Câmara, que costumava receber do contrato Real das carnes 250 réis por ano, foi obrigado a arrematá-lo por apenas vinte réis. Isto significava um considerável prejuízo para a Real fazenda, por não ser possível a realização das derramas, por não haver dentro do território de meia légua um “só homem que nelle tenha fazendas de gado para ser obrigado a talhar carne no açougue ao povo e pagar a V. R. Magestade o competente subsídio”. Exatamente pela pouca extensão de seu termo, as inúmeras fazendas de gado localizadas naquelas ribeiras pertenciam à Câmara do Aquiraz.

Por fim, ainda na mesma carta, os oficiais argumentaram que nenhuma vila da Capitania possuía um termo menor do que as trinta léguas de extensão e vinte de largura requeridas. Que o Icó tinha uma extensão de sessenta ou setenta léguas, o Crato de oitenta ou noventa léguas, Sobral sessenta ou setenta, a de Granja “outro tanto ou mais”, Viçosa já possuía “hum extensoso termo”, Monte-mor o Novo trinta léguas, a vila de Fortaleza “secenta legoas ou mais” e até a mais tênue vila de índios tinha maior termo que a vila do Aracati; mesmo sendo “a maior em povoação, mais formosa, mais opulenta, e a mais rica e comercializada das da capitania”.

Em 17 de dezembro de 1793, Dona Maria I, em Provisão Régia²⁴², escreveu ao Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, Manoel Leocadio da Rademaker, ordenando o aumento do termo da vila do Aracati.

[...] façaes demarcar o terreno que dizeis se deve dar a Villa de Santa Cruz do Aracaty, que vem a ser todo aquelle que decorre desde a parte oriental do rio Jaguaribe até o Mossoró, extremas da Capitania do Ceará ;e desde a barra do rio, até a Passagem de Pedras, incluindo-se a Gequi e Catinga do Goes; visto não ter a dita villa até o

Rainha de 17 de julho de 1787. In: *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Fortaleza. Anno V. 1891. p. 163 a 168.

²⁴² Provisão Régia de Dona Maria I demarcando o terreno que se deve dar a Villa do Aracaty. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Fortaleza. Anno VI. 1892. P. 217 a 218.

presente extensão de terreno proporcionado ao estado de sua população, aumento e commercio.

Não deixou, porém, de fazer uma ressalva. No caso da vila de Icó ou de Aquiraz, ou qualquer outra “confinante com o dito terreno, se queixem ou se julguem lezas na divisão e demarcação” a que se mandava proceder, “as ouvireis, sustando a execução desta ordem e interpondo n’ella o vosso parecer”.

No início do século XIX, a Capitania achava-se dividida em 14 termos correspondente a cada vila criada. O maior termo era o da Vila do Sobral, seguido pelo da Vila de Icó, da Vila de Campo Maior (atual Quixeramobim), da Vila de São João do Príncipe (atual Tauá), da Vila de Fortaleza, da Vila de São Bernardo (atual Russas), da Vila de Granja, da Vila Nova D’El Rey (atual Ipu), da Vila do Jardim, da Vila de Aquiraz, da Vila do Crato, da Vila de Viçosa Real, da Vila de Monte Mor o Novo (atual Baturité) e por fim, pela Vila do Aracati (tabela 144, figura 87).

Tabela 14 - Termos da Capitania do Ceará

Sobral	21.384,84 km ²	14,62%
Icó	19.118,14 km ²	13,07%
Campo Maior (Quixeramobim)	15.928,64 km ²	10,89%
São João do Príncipe (Tauá)	15.549,95 km ²	10,63%
Fortaleza	12.697,93 km ²	8,68%
São Bernardo	9.677,37 km ²	6,61%
Granja	9.380,23 km ²	6,41% ⁹
Nova D'El Rey	9.126,83 km ²	6,24%
Jardim	8.100,28 km ²	5,57%
Aquiraz	7.158,91 km ²	4,89%
Crato	6.022,23 km ²	4,12%
Viçosa Real	4.652,88 km ²	3,18%
Monte-mór o Novo da América (Baturité)	4.375,70 km ²	2,99%
Aracati	3.098,96 km ²	2,12%
total	146.272,89 km²	

Fonte: Tabela elaborada pelo autor a partir da vetorização dos Termos da capitania cearense desenhados na *Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Govor Manoel Ignácio de Sampayo / por seu ajudante d'ordens / Antonio Jozé da Silva Paulet. 1817. GEAEM. Desenho nº 4578. Armário IA. Prateleira 10 A. Pasta 53.*

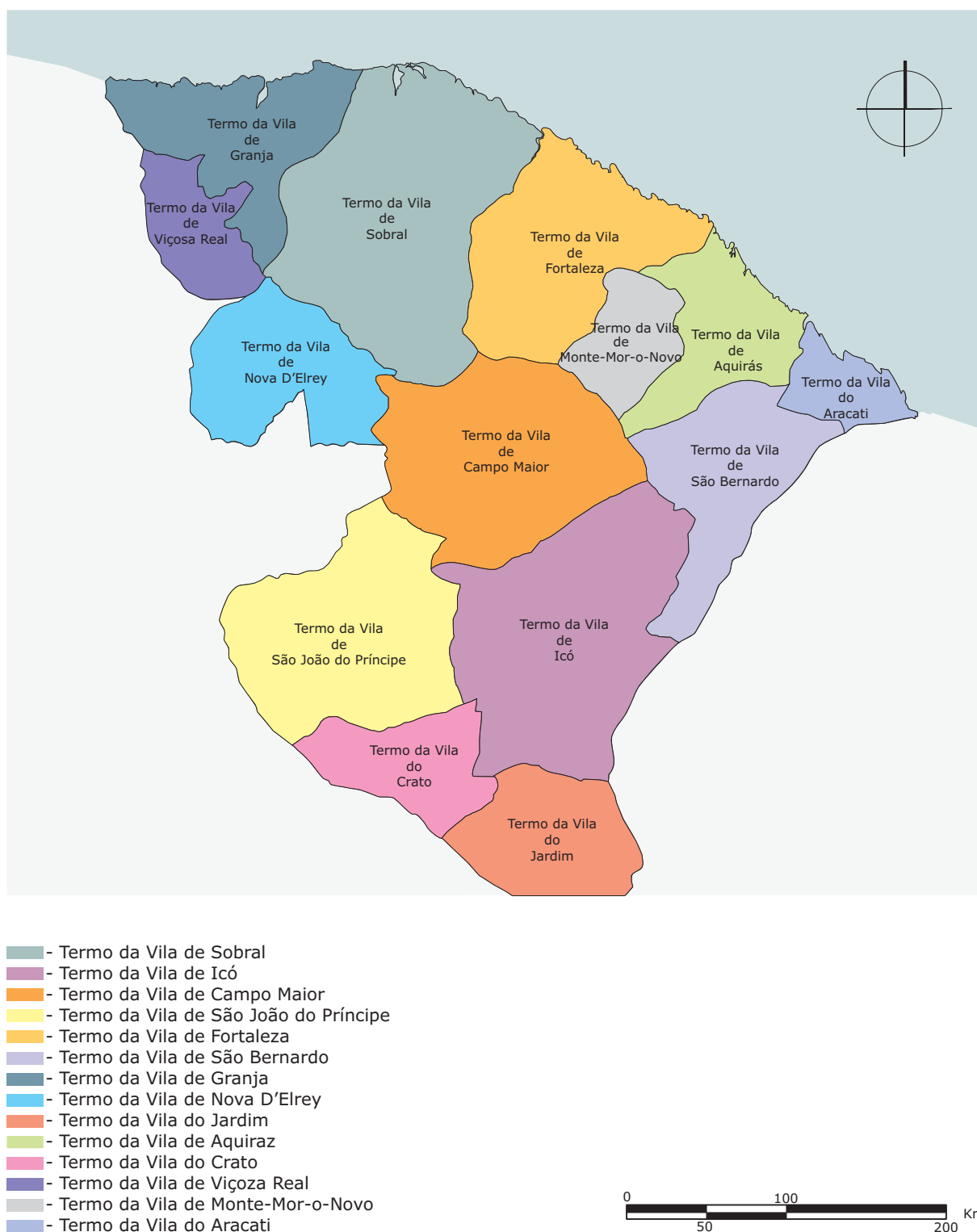


Figura 87 – Termos das vilas cearenses – 1817.

Fonte: *Carta / Marítima e Geográfica / da / Capitania do Ceará. / Levantada por ordem / do / Gov^{or} Manoel Ignácio de Sampaio / por seu ajudante d'ordens / Antonio Jozé da Silva Paulet. 1817. GEAEM. Desenho nº 4578. Armário IA. Prateleira 10 A. Pasta 53. Ibidem.*

Além dos conflitos entre as câmaras, decorrentes da distribuição dos termos, a instituição das terras como patrimônio público esbarrava, ainda, em conflitos com os antigos proprietários. Embora não tenhamos mais informações do caso, tampouco conhecimentos de outros, sabemos que dois anos após a instalação da vila do Aracati, um antigo morador da área, Mathias Francisco da Costa, resistiu na entrega de meia légua de terra como patrimônio concedido à dita Câmara pela Coroa, para criação de seu logradouro e para os rendimentos públicos. No caso, após o ouvidor da Capitania Alexandre de Proença Lemos ter intercedido a favor do antigo proprietário, obrigando os oficiais da Câmara, que haviam agido de forma “incivil e violenta”, a desistirem da causa, D. Jose I ordenou, em carta do dia 25 de novembro de 1751²⁴³, que os mesmos oficiais da Câmara do Aracati mandassem o ouvidor restituir as terras ao patrimônio da vila (Anexos 11 e 12).

[...] faca algo restituir a essa câmara a posse em q'estava da d^a meya legoa de terra dos rendimentos em q'lhe fez seqüestro a q'nela se conserve athe decizão final da cauza na mayor alçada, o q'se vos participa ordenandovos que prosigaes judicialmente os termo da d^{ta} cauza até ser decidida na mês mayor alçada de q'me dareis conta p^a a vista da sentença q'houver resolver o q' for servido sobre a propried^e da d^{ta} meya legoa de terra [...].

Afora a distribuição dos logradouros e termos, algumas cartas régias cearenses setecentistas estabeleceram como patrimônio municipal destinado a garantir renda para os senados das câmaras (ABREU, 1997, p.216) contratos comerciais que, na grande maioria das vezes, diziam respeito aos produtos da pecuária. Tal exemplo pode ser visto no reconhecimento do patrimônio da vila de Quixeramobim, em 15 de junho de 1789²⁴⁴, quando o Ouvidor Geral

²⁴³ LIVRO DE REGISTRO de provisões Régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitânias do Brasil (1744 – 1757). Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códice I. (1548 – 1821) AHU_ACL_CU_Códice 261. Pág. 146.

²⁴⁴ “Auto de Assignação do Patrimônio para a Câmara de mais terras que se destinarão para se repartirem com os novos aggregados desta villa na conformidade da ordem de sua Magestade” transcrito por OLIVEIRA, Perdigão. Vila de Quixeramobim. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Fortaleza, Typographia Econômica. Ano IV. 1890. P. 294.

do Ceará, Manoel Magalhães Pinto Avellar de Barbedo, estabeleceu o contrato Real das carnes do açougue público – tanto da vila como de seu termo - o contrato das aferições, o das “agoas ardentes da terra” – todos a serem arrematados em praça pública a quem mais desse – e, ainda, todas as terras que se achavam sem serem “cultivadas e plantadas” em seu termo.

8 – O REDUZIDO PATRIMÔNIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E AS OBRAS PÚBLICAS NO ESPAÇO DAS VILAS

8.1. O reduzido patrimônio das câmaras

O reduzido patrimônio público foi uma das razões locais – diretamente associada à baixa produtividade e à pequena rentabilidade da pecuária – responsável pela imagem de abandono e de ruína das principais vilas cearenses no final do século XVIII. Ele se constituiu como um dos mais significativos condicionantes, no *lócus* de intervenção dos núcleos fundados, da enorme distância entre o que foi idealizado para seus espaços e o que de fato foi materializado. Nas linhas que se seguem, nos colocaremos diante desta problemática, examinando as dificuldades enfrentadas e as soluções encontradas pelas câmaras municipais no Ceará.

O estado deplorável da Capitania nas palavras do ouvidor-mor José da Costa Dias Barros

Após sua primeira correição no Território cearense, o ouvidor-mor José da Costa Dias e Barros escreveu à Rainha D. Maria I, em 25 de junho de 1779²⁴⁵, sobre o estado lamentável em que se encontravam a Capitania e suas vilas (Anexo 8).

Segundo as próprias palavras, logo que entrou “na administr^{am} da justiça [...] e no giro de corr^{am} do Seara”, admirou “com dor e empaciencia o seo deplorável estado”. Afirmou ter visto “com horror [...] e com hi bom punjente desprazer a just^a geralm^{te} desobedecida e sem força nem meios p^a fazer seus off^{os} e inspirado respeito”; pois uma freqüente multidão de “homens facinorosos e libertinos” cometia “os contínuos assassínios, os roubos, e todos os insultos os mais execrandos perpetrados” pelo sertão afora.

²⁴⁵ “Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu. 1779, Junho, 25, Aquiraz”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618–1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564.

Pareceu-lhe que eram duas as causas daquele estado de horror. A primeira decorria da inexistência de Casa de Câmara e Cadeia em todas as doze vilas constituintes da Comarca cearense. Elas não possuíam “hia cadeia publica, nem cazas de câmara, servindo-se de huns casebres informes construídos de paos e barro q’ só servem de irrisão e de escândalo; mas de nenhuma segurança aos prezos”. Além disso, os oficiais de justiça eram na maior parte “huns homens pusilânimes e destituídos dos import^{es} requisitos para bem” fazerem os seus deveres. A segunda causa era o estado de “indigência” em que se encontravam as câmaras. Uma indigência resultante tanto da “omissão e incuriali^{de} com q’ foram criadas” as vilas - quando na ocasião não foram estabelecidos patrimônios sólidos e suficientes – como da “falta dos padroins, de ordenança, dos cofres, dos livros e de todos os demais acessórios” que elas não podem deixar de ter para “a boa governança dos povos e p^a a conservação do decoro”. Naquele momento, José da Costa Dias e Barros associou à carência das Casas de Câmara e Cadeia ao pequeno patrimônio das vilas cearenses; pois o único que elas possuíam eram os “talhos das carnes” – os contratos dos açougues públicos - que não cobriam as despesas correntes.

As soluções do Ouvidor-mor para os problemas cearenses

Diante da situação, o Ouvidor-mor partiu em busca de soluções. Entre 1777 e 1779, enviou algumas cartas ao governador pernambucano Jozé Cézar de Menezes, apresentando uma série de medidas que deveriam ser tomadas para solucionar a problemática.

A primeira, datada do dia 24 de outubro de 1777²⁴⁶, reconhecia a urgente necessidade de se “reformatar e extirpar inteiram^{te} a confusão” dos livros das câmaras, “formar balanço g^{al} p^a o conhecim^{tos} dos débitos e estabelecer um método conveniente para a arrecadação das rendas publicas”.

²⁴⁶ “Carta da Junta da Faz^{das} q’ estabelece as pedidas providencias p^a a Reforma dos livros e methodo p^a arecadeação da faz^{das} da Câmara”. (Ibidem).

No dia 27 de outubro do mesmo ano²⁴⁷, escreveu na vila de Sobral a segunda carta informando ao governador, com um “sensível desprazer”, as “repetidas e cotidianas insolências que perpetrão” por aqueles “certoens uma multidão de homens facinorosos”, principalmente no “destrito da Serra dos Cocos, e do Rio Caratius”. Este distrito, que pertencia à vila de Granja, estava na fronteira com o Piauí e servia de asilo àqueles “facinorosos adventícios de ambas as capitanias”, por não lhe poderem chegar, em decorrência das grandes distancias, as necessárias “providencias da justiça”. Propõem, então, que um dos juizes ordinário da vila de Granja passasse a residir naquele distrito e que se criasse um novo cargo de escrivão público, que também deveria se fixar naquelas regiões conflituosas. Em 12 de dezembro do mesmo ano, o governador de Pernambuco, Cezar de Menezes, informou ao Ouvidor que lhe parecia bem ponderada tanto a providência de se mandar “rezidir hum dos juizes ordin^{os} da V^a da Granja no d^{to} lugar [...] para se evitar os malefícios ali perpetrados” como a nomeação de um novo escrivão.

No dia 27 de fevereiro de 1778²⁴⁸, o Ouvidor enviou outra carta à Metrópole dando conta do estado lastimável em que se encontravam as cadeias das vilas cearenses, que não apresentavam a mínima segurança. Na ocasião, manifestou o interesse que lhe fosse ampliada a faculdade de poder construí-las. Menos de trinta dias passaram-se e, no dia 24 de março de 1778²⁴⁹, o governador Joze Cezar de Menezes, depois de agradecer “muito o quererem carregar das tais obras”, ordenou-lhe que elas fossem feitas com os rendimentos das câmaras. Ouvidor deveria, porém, primeiramente elaborar um edital para a arrematação das obras e, se caso não houvesse qualquer arrematador, dever-se-ia utilizar de “jornais, tomando a sua disposição todas as úteis providencias que julgar necessárias afim da boa conclusam” das obras.

²⁴⁷ “Carta do Ouv^{or} ao Gov^{or} e Cap^m sobre os facinorosos da Serra dos Cocos, p’ se por lá Just^a”. (Ibidem).

²⁴⁸ Carta citada na “Carta da m^{ma} Junta (Junta da Fazenda) sobre a factura das cadeas”. (Ibidem).

²⁴⁹ “Carta da m^{ma} Junta (Junta da Fazenda) sobre a factura das cadeas”. (Ibidem).

Mais quatro cartas foram enviadas entre janeiro e julho de 1778. Elas, sobre as quais nos deteremos adiante, voltaram-se especificamente para a problemática do pequeno patrimônio municipal e apontavam como solução o estabelecimento de foros e fintas nas vilas do Crato, Icó e Sobral.

Ainda na carta enviada à Rainha no dia 25 de junho de 1779²⁵⁰, o Ouvidor declarou que muito já havia sido feito nos dois anos de seu governo; que em todas as partes da Capitania os trabalhos já haviam sido iniciados para solucionar os problemas anteriormente mencionados, que ele próprio tinha elaborado “os riscos e as plantas”²⁵¹ das cadeias públicas e providenciado as ações necessárias para promover as urgentes melhorias. Também afirmou que “grandes levas de presos e criminosos” já eram encaminhados para o presídio de Fortaleza, que já se respeitava a justiça, que os insultos começavam a cessar pela captura dos insolentes, que os viajantes já cruzavam “comodam^{te} toda a com^a”, que estradas haviam sido abertas e as pontes “bem fabricadas” nos mais importantes pontos de passagem dos rios. Após a enumeração destas melhorias, contudo, lembrou que outras providências deveriam ser aprovadas e seguidas pelos seus sucessores.

Outras providências apontadas pelo Ouvidor

Primeiro pediu a aprovação dos foros²⁵², por ele já aplicados no Crato, em Icó e Sobral, nas demais vilas da Comarca pelo “modo q’ parecer mais suave e aplicável, até q’s se formem todos os suficientes e necessa^{os} patrim^{os} das Câmaras”. Estes novos aforamentos deviam ser feitos, como

²⁵⁰ Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu. 1779, Junho, 25, Aquiraz. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618–1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564.

²⁵¹ Sobre a ação dos ouvidores planejando o espaço das vilas da América Portuguesa, ver *E o ouvidor da comarca também planejava* de Flexor (2000).

²⁵² Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu. 1779, Junho, 25, Aquiraz. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618–1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564.

se fez na vila de Sobral, sobre as terras possuídas “por dattas de sesmarias” e que não estavam confirmadas “na forma das ordens de V. Mag^{de}”; mas somente quando não houvesse outras capazes de trazer rendimentos para as câmaras.

Em seguida, reconhecendo que estes aforamentos não seriam suficientes para a subsistência futura das câmaras, tampouco para dar continuidade as obras das casas de câmara e cadeia, pediu a aprovação de fintas na demais vilas da Capitania, tal como estabeleceu em Sobral. Em favor das obras, pediu a permissão para que ele e seus sucessores pudessem aplicá-las e repeti-las “com a suavidade possível no caso q’ as prim^{ras} não bastem p^a se consumarem”.

Em terceiro lugar, que outras fintas, além daquelas para as obras das Casas de Câmara e Cadeia, fossem estabelecidas para as “pontes, calçadas, fontes, possos de agoa e abertura e limpeza de estradas”, pois era certo que todos os “concelhos e villas” daquela comarca estavam sumamente necessitados “de todas as obras publicas”. O Ouvidor alegava que os moradores da Capitania viviam “aliviados de impostos” e que não pagavam “outro algum tributo directo” além do “Dizimo a Deus”²⁵³.

Mesmo considerando que as observações do ouvidor José da Costa Dias Barros traziam a marca da grande seca de 1777-1778, o normalizar da situação climática com o passar dos anos não alterou a situação. Oito anos depois, no dia 3 de fevereiro de 1787, o ouvidor do Ceará Manuel Magalhães Pinto Avelar²⁵⁴ revelou à Rainha que as câmaras continuavam com o seu patrimônio arruinado e que naquele ano nenhum contrato do açougue publico fora arrematado; que o preço do boi antes das “fabricas de Couros e Sollas”, da “exportação das Carnes Secas para as Capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro” e mesmo do maior tráfego das “boiadas para da Capitania” não excedia a 2\$000 e 2\$400 reis, não faltando arrematantes

²⁵³ Ibidem.

²⁵⁴ Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à rainha [D. Maria I], sobre a situação econômica da referida capitania. Quixeramobim, 3 de fevereiro de 1787. In: Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017, Cx. 11, D. 644. Op Cit.

que ofereciam a partir de 300\$000 reis pelo contrato, o “que parecia bastante para o pagamento das dispezas ordinárias das Câmaras, e ainda mesmo para se poderem intentar alguãs obras publicas, que erão de absoluta necessid^e nestas Vilas nascentes”. (Anexo 7). Com a fabricação do couro, da sola, da salga da carne e com a criação da Companhia de Comércio de Pernambuco e da Paraíba, o preço do boi subiu para 4\$000 a 4\$500 reis. Naquele ano de 1787, tanto os arrematadores sumiram em toda a Capitania, como as câmaras foram obrigadas a vender a arroba do boi ao preço antigo de 320 reis, quando o boi em pé já havia duplicado de preço.

8.2. A cobrança dos foros

Para o aumento dos rendimentos das câmaras cearenses, foram instituídos foros que incidiram tanto sobre os lotes urbanos como sobre as terras doadas como patrimônio das vilas no ato de suas criações. Interessamos apontar a importância do artifício dos aforamentos para o orçamento das vilas e que ele foi uma estratégia corrente por todo o território durante todo o século XVIII.

Os foros cobrados no espaço interno das vilas

O ouvidor-mor José da Costa Dias Barros reconheceu como uma das causas do reduzido patrimônio público da Vila de Santa Cruz do Aracati, em 20 de junho de 1779²⁵⁵, a falta de organização nos procedimentos de arrecadação dos aforamentos da vila. Segundo o Ouvidor, a desordem decorria da omissão da Câmara Municipal e da falta de “methodo e do Tombo necessário”, fazendo com que a própria Câmara desconhecesse os foros que lhes era por direito e que muitos dos moradores da vila construíssem suas casas sem o pagamento do foro correspondente.

²⁵⁵ “Provim(to) sobre os foros da Câmera e sua arrecadação”. In: *“Este livro há de servir p^a os provimentos q’se fizerem nesta v^a com Audiências Geares dellas tem cento e quarenta e oito meyas folhas todas numeradas e nomeadas com a minha rubrica Barboza dq uso e no fim leva o seo encerramto em fé do que me asigno V^a de S^{ta} Cruz do Aracaty 26 de Novembro de 1758. Victtorino Soares Barboza [com guarda]”*. Arquivo Público do Estado do Ceará. Fundo: Câmaras Municipais. Série: Termos de aforamentos, Audiências da Câmara Municipal, Livro de Notas. Local: Aracati. Data: 1758 – 1812. Caixa: 12. P. 67 – 69.

Diante tanto da desorganização das cobranças, assim como do grande número de proprietários inadimplentes, o Ouvidor resolveu estabelecer um *“Provimento sobre os foros da Câmara e sua arrecadação”*.

A primeira providência era a medição imediata e geral de todos os terrenos da vila, “edificados ou ocupados de quintaes pelas frentes das ruas”, para a determinação dos foros correspondentes. A medição deveria ser acompanhada por um vereador determinado pela Câmara, pelo procurador do Conselho e o Escrivão, que lançariam no livro de tombo o nome do foreiro, o “título de cada propriedade”, o número de braças do lote, o foro correspondente e até quando valeria o aforamento. O foreiro era obrigado a pagar o respectivo foro ainda que não edificasse ou ocupasse a terra. Em caso de venda do imóvel, o nome do novo proprietário deveria ser anotado no próprio livro de tombo para a cobrança do foro correspondente.

A primeira providência era a medição imediata e geral de todos os terrenos da vila, “edificados ou ocupados de quintaes pelas frentes das ruas”, para a determinação dos foros correspondentes. A medição deveria ser acompanhada por um vereador determinado pela Câmara, pelo procurador do Conselho e o Escrivão, que lançariam no livro de tombo o nome do foreiro, o “título de cada propriedade”, o número de braças do lote, o foro correspondente e até quando valeria o aforamento. O foreiro era obrigado a pagar o respectivo foro ainda que não edificasse ou ocupasse a terra. Em caso de venda do imóvel, o nome do novo proprietário deveria ser anotado no próprio livro de tombo para a cobrança do foro correspondente.

De acordo com o Provimento eram considerados devolutos os terrenos:

§ 6 Logo que for assignada a escritura ficará a p^{te} constituído foreiro e delle se cobrará o foro executivamente; e q^{do} não tenha em q’ se lhe gaça penhora, ficará o terreno devoluto p^a de aforar a q^m a pertender do mesmo modo ficará devolluto se a p^{te} se arrepender e não assignar as escritura dentro de hi mês depois da medição.

§ 7 Q^{to} aos terrenos q'se achão pedidos sem q' as p^{tes} tenham feito escrituras, e sem q' paguem o foro mandará a câmara (ilegível) e por editaes e p^a q' toda a pessoa q'tiver pedido terrenos de foro, e pedir belhete á câmara no terrenos de foro, e não tiver feito escritura a vá fazer e pedir bilhete á câmara no termo de hi mês, pena de se aforarem os mesmos chaons a q^m pertender.

A razão e a urgência da implantação, com método, de um sistema de cobrança do foro municipal era o aumento do patrimônio da Câmara, esclarece o artigo dez do provimento:

[...] a este provim^{to} se dará logo execução p^a se evitar tanto e tão considerável prejuizo q'esta sentindo o patrimônio da Câmara pena de se proceder contra os officiaes da câmara actuaes na forma da Ordenação.

No ano anterior, em 7 de janeiro de 1778²⁵⁶, o mesmo ouvidor já havia expedido um provimento sobre “o estabelecimento dos foros das cazas da R^{al} V^a do Crato e Regulam^{to} dellas dado na Aud^a geral da Corr^{am} da mesma V^a”. O artigo número quatro do dito provimento estabeleceu um foro anual de 80 réis por braça nos seguintes termos:

Todas as cazas q' se axão feitas nesta v^a seu arebaldes, ou sejão cubertas de telha ou de palha, quer estejão no alinham^{to}; quer fora d'elle, como tambem aquelas, que daqui em diante se edificarem / exceto som^{tes} as dos índios / pagarão o foro de 80 rs por brassa de des palmos q'compiender a frente da rua; de sorte q' huas cazas, ou essa data de xão para Cazas de Coatro brassas a frente pagara de foro huã pataca em cada ano e principiara a vencer este pelo natal do prez^e ano.

A este foros se me derão pellas frentes todas as cazas existentes cada huã de per si e se lansarão individualm^{te} em hi quadermo q'fara o Esc^{am} da câmara declarandose os nomes dos donos dellas, emq^{to} na feitura por^a Corr^{am} não dou a providencia neces^a do tombo q' deve haver e outras a este respeito.

²⁵⁶ “Provimento sobre regulamento e aforamento das cazas da v^a do Crato”. Documento anexo a “Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618– 1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564. Op. Cit.

Estabeleceu, ainda, no artigo primeiro do mesmo regulamento, que todos os juizes ordinários e de órfãos, os vereadores e procuradores que servissem na Câmara do Crato deveriam, tão logo tomassem posse, construir uma casa com quarenta palmos de frente – quatro braças – sob a pena de um pagamento anual de 6\$000 réis à Câmara, contribuindo, neste caso de desobediência da lei, para o aumento dos rendimentos da vila.

Entre 1775 e 1806, a Câmara Municipal da Vila de Santa Cruz do Aracati cobrou de seus moradores sobre os terrenos das casas, das oficinas de carne e das olarias, no último quartel do século XVIII, um foro que variou entre 40 e 320 réis por braça, de acordo com a largura do lote, o seu uso e a sua localização no espaço da vila. Só foram isentas da cobrança as igrejas, as capelas e a Casa de Câmara e Cadeia.

O aforamento dos demais terrenos que constituem o patrimônio das vilas.

Não apenas as terras que se demarcavam no interior dos núcleos, porém, foram alvos dos termos de aforamento. Em 26 de janeiro de 1778²⁵⁷, José da Costa Dias Barros deu prosseguimento à sua correição e expediu outro provimento “Dado na aud^a g^l da Corr^{am} da V^a do Icó sobre o Requerim^{to} do Procurador do Concelho e Respublicos” para o estabelecimento do Patrimônio de sua Câmara nas formas que foram doadas pelo Rei durante os procedimentos de criação da vila (anexo 8).

De acordo com Dias Barros, a Câmara do Icó nunca se apropriou da sesmaria de dezesseis léguas quadradas que lhes foram doadas como patrimônio, no ato de sua fundação²⁵⁸.

[...] e também se deixe sítio bast^e p^a logradouro público do qual em nenhi tempo se poderá abrir p^{te} alguma sem

²⁵⁷ “Provimento dado na Aud^a G^l da Corr^{am} da V^a do Icó sobre o Requerimento do Procurador do Concelho e Respublicos p^a se estabelecer Patrimônio a camara nas terras q’ lhe forão doadas por sua mag^{de} na sua criasam”. Documento anexo a “Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618– 1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564. Op. Cit.

²⁵⁸ Ibidem.

expressa ordem minha; e demais deste logradouro se dará ao Conselho hua sesmaria de Coatro legoas em coadro que fazem dezeseis léguas coadradas juntas ou divididas a qual sesmaria renda para as dispesas públicas, e seja administrada pellos oficiais da câmara que poderão aforala por partes aos moradores pondo lhes o competente foro com aprovação dos governadores da capp^{nia} a quem se encarrega o exame p^a que se fasão estes aform^{tos} atendendo a q' esta povoasão se possa augmentar; [...].

Sem o foro correspondente destas terras, o rendimento da vila do Icó ficou restrito ao contrato da carne, que não supria os gastos que a Câmara possuía. Naquele tempo, as suas principais despesas eram

os pagam^{tos} de ordenados ao Escr^{am} della, do secretario do Concelho do Ultramar, do Alcaide, a esse escr^{am}, ao port^{ro} e carcereiro; como também as dispesas das correissoens e outras m^{tas} q' continuam^{te} se precizão fazer de q' resultão os notórios inconvenientes de se estarem devendo m^{tos} ordenados aos d^{tos} offes e também a just^a das meias cartas das devassas quando não há culpados nellas; como tão bem de não haver huã Caza de Câmara decente, nem huã cadea publica nesta V^a q' qual contem hum termo vastíssimo em q' sucedem muitos crimes; e há muitos facinorozos que ficam punidos por não haver cadea em q' se prendam.

Pelas razões ora declaradas, a falta de verbas e o não-cumprimento das dezesseis legoas, o ouvidor da Capitania propôs a apropriação municipal das terras que, desde a época da instalação da vila, não foram requeridas como sesmarias; ou seja, as “serras do Camará, do Bastião e outras q' forão descobertas m^{to} depois da criassão” da vila e que, ainda, se achavam “abitadas e situadas de muitos moradores poserem terras férteis”. O Ouvidor entendia que estes moradores deveriam se apresentar como foreiros a Câmara do Icó “a porposão da quantid^e e qualid^e da terra que cada hum ocupa, de sorte q' assim se perfasão as ditas dezesseis legoas de terra com que sua Mag^{de} foi servido dotar esta câmara” no ato da fundação da vila. Argumentava, ainda, que seus moradores as possuíam não por título, mas por um “voluntário descobrim^{to} e natural ocupasão”. E que esta situação não deveria prejudicar “o direito que desde então em virtude daquela doasão Regia adquiriu a mesma câmara que em razão não pode perder o seu

direito”. Procurando, então, satisfazer o dito requerimento e a determinação régia de fundação da vila, o ouvidor ordenou a ida do Juiz ordinário “mays velho” juntamente com “dous louvados, que a câmara nomeará inteligentes e de são consciência” à “serra do Camará e mais circunvizinhas” para cadastrar todos os moradores, examinar a qualidade das terras, examinar a extensão das propriedades e então arbitrar o “intrínseco e racional valor da mesma terra, sem a atesão as bem feitorias”. Após o “arbitram^{to} do preso” do terreno, o juiz faria ir à sua presença o antigo proprietário e declarando-lhe o valor do foro correspondente, pedia-lhe, ou lhe impunha, que ele se reconhecesse como “foreiro à câmara do foro declarado”. Caso contrário, correria o risco de perder a terra de vez, que seria aforada a quem a pretendesse. Por fim, os aforamentos só seriam suspensos, quando estivessem completas as dezesseis léguas quadradas concedidas pela Carta Régia.

O mesmo ouvidor expediu outro provimento dado na Audiência Geral da Correição de Sobral²⁵⁹, onde estabeleceu para o patrimônio de sua Câmara as “terras devolutas, e as sobras da serra da Beruoca e Uruburetama”. De acordo com José da Costa Dias Barros, estas terras que foram concedidas também no ato da criação da vila e as “outras do campo grande consignadas no termo da nova vila da granja” encontravam-se “possuídas sem outro algum título legitimo e premordial, q’ ou do descobrim^{to} dos p^{ros} possuidores, ou devolutas insignificantes e nulas mantidas contra Direito, e contra ordens de sua Mag^{de}”.

Por um lado, os baixos rendimentos do contrato das carnes não eram suficientes para cobrir as despesas da vila de Sobral - naquela altura, a Câmara encontrava-se com “huã indigência notória e estranhável”, sem Casa de Câmara e Cadeia nem tão pouco possuía “padroins precizos p^a os aferimentos, os cofres e livros necessários” - por outro, era evidente que

²⁵⁹ “Provimento dado na Aud^a Geral da Corr^{am} da V^a de Sobral para o estabell^{mt} do Patrimônio da Câmara da mesma V^a nas terras da Serra de Beruoca e Uruburetama”. Documento anexo a “Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618– 1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564. Op. Cit.

aquelas terras das sobreditas serras se achavam de “Direito devolutas pela nulidade das suas datas não confirmadas”. Daí por que o ouvidor determinou que as mesmas fossem incorporadas ao patrimônio municipal e depois aforadas.

O mesmo procedimento foi tomado na elevação da povoação de Quixeramobim à Vila de Campo Maior²⁶⁰ em 1789. Como patrimônio da vila, além do contrato da carne, das aferições e das “agoas ardentes” foram destinadas as terras não aproveitadas nas serras “da Bôa Vista, do Barbalho, da Santa Rita, da Santa Rosa, do Calogy, de José Francisco em Mumbassa, do Estevão no Sitia e do Quirino”. A estratégia foi a mesma. Tanto as “datas nulas [...] sem a confirmação da Rainha” como as posses consideradas invalidas “por se não terem ainda plantado e cultivado [...] na conformidade das reaes ordens” seriam consideradas como ao patrimônio municipal, para em seguida serem repartidas entre as pessoas que viviam agregadas à vila. Assim feito, se arbitraria a cada morador um “número de braças ou de terreno que a Câmara julgasse bastante para a suas lavouras e plantações, pagando cada um a módica pensão de foro que a mesma Câmara” estabeleceria para as despesas do Conselho.

8.3. A cobrança de fintas

Outra estratégia adotada pelas câmaras municipais para suprir a deficiência de seu reduzido patrimônio foi o estabelecimento das fintas.

Fintas cobradas dos fazendeiros de gado para as cadeias públicas de Icó e Sobral

Na mesma correição, José da Costa Dias e Barros, em 20 de julho de 1778, respondeu à representação feita pelos moradores da vila de Sobral sobre a necessidade de uma Casa de Câmara e Cadeia. Afirmando ser

²⁶⁰ “Auto de Assignação do Patrimônio para a Câmara de mais terras que se destinarão para s erepartirem com os novos aggregados desta villa na conformidade da ordem de sua Magestade” transcrito por Perdigão de Oliveira em a “Vila de Quixeramobim”. Revista Trimestral do Instituto do Ceará. Tomo IV. Fortaleza, Typographia Econômica. 1890. P. 294. Op. Cit.

incompatível com as determinações régias a criação da vila sem o estabelecimento da obra, mandou fintar todas as fazendas de gado do termo, em dois bois, como anteriormente já fora determinado para a vila do Icó. Justificou a ação por entender que era indispensável para a execução da justiça a existência de uma cadeia na vila e pelo fato de já ter se tornado uma constante no Ceará o estabelecimento de fintas, deduzindo dos moradores as despesas das obras publicas da capitania. A estas justificativas, acrescentou as disposições das Ordenações Filipinas²⁶¹, que encarregava aos corregedores das comarcas, “o cuidado de mandar fazer as obras públicas; e cazas do concelho, e q’ não tendo este d^{ro} o posão fazer tirar fintas athe a quantia de coatro mil reis”. Também segundo Dias Barros, as fintas deveriam ser imputadas sobre os fazendeiros de gado, que tinham possibilidades econômicas para a dita contribuição.

Para a instalação do encargo, determinou o alistamento, em três classes separadas, de todas “as fazendas e sítios de criar gados compreendidos no termo” da vila de Sobral. Na primeira classe, seriam alistadas as maiores fazendas, isto é, as que rendiam para cima de trezentos bezerros. Na segunda classe, estariam as que rendiam de cem a trezentos bezerros, e na terceira, além daquelas que produzissem menos de cem bezerros, entrariam todos os criadores que possuíam “alguns gados ou lotes de Egoas de seo ferro ainda q’ não tenham terras próprias, com tanto que vivam remediados” e os “sitios de plantar de conhecida possibilidade”. E se caso houvesse “alguns mayores e tão lucrativos q’ posão entrar na seg^{da} classe”, assim dever-se-ia fazer. Por ano, as fazendas de primeira classe pagariam cada uma quatro mil réis; as de segunda, dois mil réis e a de terceira classe, mil réis.

²⁶¹ Ordenações Filipinas, Livro 01, Título LVIII, artigo 43. Ver também as Ordenações Manuelinas, Livro 1º, Título XXXIX, artigo 15. “[...] trabalhe mandar em todos os Lugares da Correçam, que se façam as bemfeitorias pubricas, conuem a saber, calçadas, pontes, fontes, chafarizes, poços, caminhos, e casas dos concelhos, picotas, e outras quaesquer bemfeitorias, que forem necessárias, mandando loguo, assi fazer aquellas que comprir de novo serem feitas, como reparar as que repairo [...] o que todo faram das rendas do Conselho; e quando hi nom ouver dinheiro do Conselho, ouver necessidade d’algua finta, assi pera o dito caso, como pera outros que lhe pareça necessário, No-lo faram saber, pera nós lhe darmos a Provisam que Nos bem parecer; porque sem nossa provisam os ditos Corregedores nom daram Carta, nem licença pera fintar em ninhuú caso. Porém se a necessidade for tal que se possa fazer com quantia atte quatro mil reaes, em tal caso o dito Corregedor poderá dar licença pera a dita finta atee a dita quantia, sem mais viir a nós”. *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

Lembramos que o Ouvidor declarou à Rainha, em 26 de julho de 1779, que os aforamentos já adotados só eram suficientes para cobrir as despesas anuais das câmaras; daí por que a importância do estabelecimento das fintas, como outro fundo para “se continuarem as obras das cadeas e casas do Concelho”. A resposta de D. Maria veio em 17 de Abril de 1780²⁶².

Nesta missiva, a Rainha acusou o recebimento de outra carta também enviada por José Dias da Costa e Barros no dia 15 de junho de 1779, com o mesmo conteúdo da remetida em 26 de julho. Nela, o Ouvidor apresentou o quadro de desordem em que se encontrava a Capitania - facilmente compreensível por conta da seca de 1777/1778 – revelando o estado de pobreza das câmaras e apontando as providências tomadas para a execução das obras públicas, com o intuito de conter os insultos dos ditos “fascinorosos”. Propunha, mais uma vez, o estabelecimento de fintas e a permissão de repeti-las caso as primeiras não fossem suficientes para execução das obras almejadas. Requereu, também, que tal faculdade fosse ampliada aos seus sucessores. D. Maria I aprovou com algumas restrições o pedido do Ouvidor. Permitiu a execução das derramas, quando fossem “necessárias e inevitáveis”, mas não as estenderam aos futuros ouvidores. Embora a legislação permitisse o seu uso quando se tratava de despesas pertencentes às obrigações do povo, reconhecia que aquele artifício não podia ser usado em qualquer situação, pois a sua utilização sem o controle da Coroa também podia causar infinitas desordens.

O valor de dois bois proposto como finta para a construção de obras públicas em Sobral já havia sido imputado a fazendeiros de outras regiões da Capitania, como o próprio Ouvidor anunciou. Em 29 de julho de 1740²⁶³, D. João V escreveu ao governador de Pernambuco acerca do que ele havia lhe exposto sobre a edificação de uma cadeia pública no Icó, “a custa daquelle povo”. Já que nas redondezas havia perto de duzentas fazendas, o governador propunha a doação no valor de dois bois por fazenda,

²⁶² Livro de Registro de provisões, alvarás, cartas régias e ofícios do Conselho Ultramarino para os governadores e mais entidades das Capitanias de Pernambuco, Paraíba e Ceará. Projeto Resgate. Documentos manuscritos Códice I. 1 vol. 400x280, c. 245 fls. AHU_ACLCU-Códice 262. P.150 v.

²⁶³ Livro de Registro de provisões para entidades de algumas Capitanias do Brasil. Projeto Resgate. Documentos manuscritos Códices I. vol. 423x286, c. 385 fls. AHU_ACL_CU-Códice 260. Pág. 259 v.

o que significaria um montante de “tres mil e quinhentos cruzados” por fazenda. A D. João V pareceu que o governador da Capitania deveria informar-se sobre a matéria com o Capitão-mor e ouvidor do Ceará, encontrando um meio para a execução da obra, fosse através de donativos, fosse por meio das fintas.

A cobrança de fintas dos donos das fazendas como prática corrente por todo o território cearense

Não apenas as Câmaras de Sobral e o Icó, porém, cobraram fintas para execução de obras na Capitania do Ceará. O expediente deste artifício como o de doações para a construção de obras destinadas à comunidade tanto nas vilas litorâneas como sertão adentro foi uma prática constante durante todo o século XVIII na Capitania cearense.

Nos procedimentos iniciais de instalação da vila de Aquiraz, no litoral do Ceará, os oficiais daquela Câmara informaram a D. João V²⁶⁴, em 22 de dezembro de 1712, o estabelecimento de um “contrato de talho da carne que rendia quarenta e cinco mil réis cada anno”, de um imposto de seis centos reis para cada barril de aguardente que seguia para Pernambuco e ainda, quatrocentos réis por barril de mel. Isto tudo, que chegavam a importar “athé dose mil réis”, seria destinado para a construção da Casa de Câmara como da “cadea por baixo da dita câmara”. Em 20 de dezembro de 1737²⁶⁵, os camaristas do Aquiraz voltaram a escrever ao Rei, reafirmando a necessidade de uma cadeia segura. Para tal consultaram os moradores, que juntamente com os mesmos oficiais acharam conveniente o estabelecimento de fintas e de uma arrematação, onde devendo ser escolhido o menor lance para a sua construção. Em 30 de dezembro de 1751²⁶⁶, uma nova carta foi enviada, agora reconhecendo a necessidade de

²⁶⁴ Livro de Registro de cartas régias para governador e outras entidades da Capitania de Pernambuco e outras capitanias. 1713-1724. 1 vol. 357x240, c. 455 fls. Projeto Resgate. Documentos manuscritos do Ceará – 1548-1821. AHU_ACL_CU-Códice 258. Pág. 37.

²⁶⁵ Livro de Registro de provisões para entidades de algumas Capitanias do Brasil. 1 vol. 432x286, c. 385 fls. Projeto Resgate. Documentos manuscritos do Ceará. AHU_ACL_CU-Códice 260. Pág. 234 v.

²⁶⁶ Livro de Registro de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 vol. 417x283 c. 294 fls. Projeto Resgate. Documentos manuscritos do Ceará. AHU_ACL_CU-Códice. 261. Pág. 68v.

uma “cadeia forte e segura” não apenas para a vila do Aquiraz, como para o restante das vilas daquela Comarca. Naquela ocasião, novamente requereram a permissão de se cobrar dos moradores o valor da obra. As razões eram as mesmas; aquele Conselho não possuía bem algum e o termo da vila não podiam arcar com os “dezesseis ou vinte mil cruzados” para a sua edificação. A alternativa foi, então, a já conhecida cobrança de fintas, assim como se praticava no Reino para a construção das pontes. A resposta de D. João V chegou no dia 12 de setembro de 1753. Ele ordenou “q’ não havendo embaraço” que se cumprisse “logo as ordens q’s se tem passado sobre a obra” daquela cadeia.

Em 18 de fevereiro de 1754²⁶⁷, contudo, o Ouvidor do Ceará comunicou ao Rei que as obras ainda não haviam sido iniciadas. As razões continuavam sendo as mesmas; ou seja, a falta de capital para o investimento decorrente da constante falta de patrimônio das câmaras. Até mesmo quando a arrematação da obra houve apenas um lance de vinte mil cruzados do Capitão-Mor João Dantas Ribeiro. Para o Ouvidor, aquelas despesas deveriam ser distribuídas entre todos os moradores da Comarca e ainda pelos de fora que nela possuíam fazendas e não somente pelos moradores da vila de Aquiraz e seu termo em decorrência de sua pobreza. A D. João V pareceu, em 9 de dezembro de 1754²⁶⁸, que se deveria, mais uma vez, “por em lanço” a obra “na conformidade da planta e apontamentos” remetidos. Caso não houvesse lance maior que os vinte mil cruzados do Capitão João Dantas, mandar-se-ia arrematar “com as seguranças necessárias p^a q’ não haja falência de huma e outra parte e com o consentimento de todas as câmaras” que seriam ouvidas. Somente assim arbitrar-se-ia a quantia que cada uma das vilas deveria pagar, com a advertência “q’ o q’ puder sahir dos rendim^{tos} dos Conselhos se não repartirá em fintas pelos moradores”. Dom João V foi comunicado em 9 de abril de 1756, que na segunda arrematação, nem mesmo João Dantas Ribeiro fez um novo lance em decorrência dos acréscimos da nova planta e dos apontamentos²⁶⁹. Em 13 de março de 1757²⁷⁰, o Ouvidor do Ceará voltou a

²⁶⁷ Ibidem. pág. 214.

²⁶⁸ Ibidem. Códice 261. Pág. 214.

²⁶⁹ Ibidem. Códice 261. Pág. 263.

²⁷⁰ Livro de Registro de provisões, alvarás, cartas régias e ofícios do Conselho Ultramarino para os

afirmar a impossibilidade de se levar adiante a obra, por não haver na Capitania “pessoas com posse” que pudessem arrematá-la, que até aquele momento, ainda não havia recebido a nova planta e por ignorar “as circunstâncias della não podia cumprir o q’lhe ordenava”.

Em resposta à proposta do Ouvidor de se dividir as despesas com as câmaras de toda a Capitania, os camaristas das vilas do Icó, Aracati e Fortaleza se posicionam de forma não favorável, por considerarem que a dita cadeia atenderia ao bem comum, não de todo o território, mas em particular ao termo vila de Aquiraz. Assim foi, que em 10 de janeiro de 1760²⁷¹, Dom José I se posicionou contra a implantação da finta em toda a Capitania para a execução da cadeia do Aquiraz. Comunicou aos oficiais da Câmara que a obra deveria sair dos rendimentos do conselho ou “das fintas destribuidas pellos moradores da d^{ta} villa e termo ainda q’ a mesma obra se faça por outra planta de menor despeza”. De acordo com as exigências dos camaristas de Aquiraz, Dom José determinou, em 3 de novembro de 1761²⁷², que os mesmos oficiais da Câmara ordenassem a execução de uma planta com as “qualidades” por eles apontadas “à proporção da despeza com que podem concorrer dos rendimentos e finta q’sse ouver de fazer aos moradores da d^{ta} villa e seu termo”. E, quando executada a planta, ela deveria ser enviada à Corte com o parecer do ouvidor geral da Capitania, para que o Rei a aprovasse.

Também a Câmara de Fortaleza, declarando a inexistência de uma Casa de Câmara e Cadeia em 15 de outubro de 1786²⁷³, pediu a permissão de uma “leve imposição sobre cada aroba de algodão, cada coiro salgado, e meyo de sola q’sse exportar do destricto” ou de seu termo, como se pratica na vila de “S. João da Parnaíba da capitania de Piauí e nas de Sobral e Granja”, no Ceará.

governadores e mais entidades das capitanias de Pernambuco, Paraíba e Ceará. 1 vol. 400x280, c. 245 fls. Projeto Resgate. Documentos manuscritos do Ceará – 1548-1821. AHU_ACL_CU-Cod. 262. Pág. 5v e 6.

²⁷¹ Ibidem. Pág. 43v.

²⁷² Ibidem. Pág. 75v.

²⁷³ Ibidem. Pág. 166v e 167.

No alvorecer do século XIX, a maioria das vilas cearenses - tanto o Aquiraz, como Fortaleza, a Vila Real do Soure, a Vila Viçosa Real, a de Monte-mor-o-novo, Granja, a Vila do Campo Maior (Quixeramobim), a Vila Nova de El Rei, a Vila de São Bernardo das Russas e de São João do Príncipe - ainda não possuíam a sua Casa de Câmara e Cadeia. A de Sobral não estava concluída e no Crato apenas a cadeia estava principiada (PAULET, 1898, p. 6 a 33).

Em sua *Memória sobre a Capitania Independente do Ceará* de 1812, o governador da capitania cearense Luiz Barba Alardo de Menezes (1897) referiu-se à cadeia de Aquiraz afirmando tratar-se de “uma excelente e forte cadeia principiada, que depois de concluída” não somente seria a melhor como a “mais segura da capitania”. Sobre a de Aracati, disse ser “sem duvida a melhor de toda a capitania, a mais assejada e mobiliada”. Não fez, porém, referências à existência de casas de câmara e cadeia nas demais vilas.

Entre o reduzido patrimônio público, o pequeno investimento de técnica e as diretrizes portuguesas

Estes dois fatores – o pequeno patrimônio das câmaras e a falta de investimento técnico – resultado e expressão da extrema situação de pobreza da Capitania cearense e de sua reduzida importância geopolítica para o movimento expansionista – caldearam-se às determinações urbanísticas reais, condicionando o desenho das vilas cearenses. Mesmo no Aracati e no Icó, as duas principais vilas do Ceará colonial, a obsessão métrica e geométrica do método português cedeu às determinações do lugar. As rugosidades setecentistas no traçado atual demonstram como resultante do caldeamento, como expressão material da “civilização do couro”, a presença de um desenho com ruas paralelas entrecortadas por becos e travessas aparentemente deslocada no tempo e no espaço, porque podia ser encontrada no século XIII nas vilas medievais planejadas em Portugal, ou nas primeiras formas de ocupação nas ilhas do Atlântico ou da América Portuguesa, ou ainda em algumas vilas paulistas do século XVII e já não era mais comum durante o século XVIII ou início do século XIX. O

deslocamento é, contudo, aparente, porque o risco não deixou de materializar as condições que envolveram a colonização da Capitania cearense. Esta regularidade desprovida do ajuste técnico setecentista que caracterizou o traçado das vilas cearenses decorreu da falta de injeção de capital e também de técnica próprias de algumas vilas do litoral açucareiro, da região de fronteiras e principalmente das vilas de índios pombalinas. Por outro lado, não se pode deixar de pensar em uma cultura de se “fazer vilas” regulares, que se vinha sedimentando e sendo disseminada por todo o Reino, desde o século XIII e alcançou os mais diversos lugares ocupados.

9 - A VILA DE SANTA CRUZ DO ARACATI – O PRINCIPAL “PORTO DO SERTÃO” DA CAPITANIA DO CEARÁ

Neste capítulo analisaremos o principal “porto do sertão” cearense, a Vila de Santa Cruz do Aracati (figura 88). No décimo, a Vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó será analisada.

O Icó, no sertão, foi fundado como vila em 1737. Já o antigo povoado do “Porto dos Barcos”, a quinze quilômetros da foz do rio Jaguaribe, foi elevado à condição de Vila de Santa Cruz do Aracati em 1748. Desde os princípios do século XVIII, um binômio comercial foi estabelecido entre os dois núcleos localizados na principal bacia hidrográfica do Ceará, o vale do rio Jaguaribe. Rompendo a cronologia, iniciaremos a nossa análise pelo Aracati embora fundada mais de dez anos após o Icó, em decorrência do volume de informações encontrado e, conseqüentemente, pela possibilidade de uma reflexão mais aprofundada dos problemas apontados pelos agentes locais durante a instalação da vila.

Nosso intuito é buscar os liames entre a urbanística praticada no território cearense e os princípios gerais do urbanismo português, tendo sempre em mente as especificidades do lugar como um dos principais condicionantes para o risco adotado no traçado de suas vilas. Veremos que o rigor metodológico de implantação das diretrizes régias cedeu às determinações sociais e físicas do lugar de instalação e as ações dos agentes envolvidos; além da já sabida pouca rentabilidade da pecuária e da pouca importância do lugar da Capitania cearense e de suas vilas no movimento expansionista lusitano em direção à América Espanhola.

A região do Aracati produzia carne seca e couro e o lugar, uma zona portuária, era estratégico para comercialização destes produtos com Recife, Salvador e o Rio de Janeiro. Entre 1740 e 1790, uma média de trinta embarcações comercializou, anualmente, o couro e a carne do Ceará no porto da Vila de Santa Cruz do Aracati. Eram mais de vinte, segundo depoimento de 8 de janeiro de 1743²⁷⁴ do Governador do Ceará Francisco

²⁷⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei [D. João V] sobre a necessidade de se criar uma nova



Figura 88 – Desenho panorâmico da cidade do Aracati.
 Fonte: Desenho de Domingos Linheiro, in: COSTA, Campelo; LINHEIRO, Domingos e ARAÚJO, Nearco. 2003. p. 57.

Ximenes Aragão. Em 24 de julho de 1744²⁷⁵, o ouvidor geral da Capitania, Manoel José de Farias, declarou que mais de vinte e cinco barcos comercializavam no porto do Aracati “carne e courama de dezoito até vinte mil boys para Pern^{co}, Bahia e Rio de Janeiro”; e que, nos períodos de maior comercialização destes produtos²⁷⁶, o lugar se fazia “muito populoso pela concorrência de muitas sumacas e gente que dessem dos certoens com inumeráveis gados a fazerem suas negociacoenz”.

No documento *Idéia da População da Capitania de Pernambuco e das suas annexas*²⁷⁷ foi informado que o Ceará comercializava a carne seca na Vila de Santa Cruz do Aracati, onde “era grosso o comércio, por virem a ela mais de trinta Barcos cada anno” e na Ribeira do Acaraú, onde há “três portos a que costumão vir huns annos por outros vinte barcos a carregar de Carnes secas, Couros e Pau Violeta, e fazem florente o seu commercio”. Em menor proporção, na povoação de S. João Baptista da Ribeira do Assú, na capitania do Rio Grande do Norte²⁷⁸, havia algum “commercio, por virem todos os annos tres ou quatro barcos às oficinas a factura de Carnes secas, e courama”. Já na representação dos oficiais da Vila de Santa Cruz do Aracati para ampliação de seu termo, datada de 17 de julho de 1787²⁷⁹, foi declarado que anualmente saíam de seu porto “trinta sumacas carregadas de carne e effeitos da terra”.

Até hoje, tanto a Vila do Aracati como a do Icó mantêm nítido em parte do seu traçado urbano o desenho setecentista, com ruas regulares e

villa em Aracati de Jaguaribe – Anexo: Copias de Carta e Provisão. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos do Ceará. 1618-1832. AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, Doc. 304.

²⁷⁵ Ibidem.

²⁷⁶ Segundo Girão (2000, p.157), “cada carregamento de navio que partia do porto do Aracati para Recife e Salvador, chegou a corresponder à produção de 2000 reses, equivalente a no mínimo 80.000 quilos de carne seca”.

²⁷⁷ O documento lista os rendimentos da Capitania de Pernambuco e suas anexas no período entre 1774 e 1788. “Idéia da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contractos, e rendimentos reais, augmento que estess tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do governo das mesmas capitancias o Governador e capitam General Jozé Cezar de Menezes”. *Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Volume XI, 1923, P. 4 E 6. Op. Cit.

²⁷⁸ Ibidem, p.12.

²⁷⁹ “Representação que a S. Magestade, que Deus Guarde, fazem os Officiais da Villa de S. Cruz do Aracaty desta Comarca do Ceará, afim de a mesma Clementíssima Senhora fazer-lhes Grassa de lhes augmentar o termo daquella mesma Villa dismembrando sua porção do de Aquiraz. 17 de julho de 1787”. STUDART, Guilherme. Montauray e seu governo no Ceará (Parte documental). *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Fortaleza. ANNO V. 1891. P. 162-168.

paralelas ao rio, entrecortadas por becos e travessas, com um ou outro sobrado ou casa térrea ainda ocupando os lotes de ponta a ponta e sem a presença de uma praça formalmente estruturada. Como veremos, ambas as vilas alcançaram o início do século XIX com características formais em seu desenho urbano que não eram mais usuais na maioria das vilas brasileiras durante o século XVIII. Analisaremos as razões para a criação da vila do Aracati, o desenho que foi proposto no ato de sua fundação pela distante Lisboa, o que foi implantado, como e por que ele se deu.

Para tal, percorremos os códices e os documentos avulsos do Arquivo Ultramarino de Lisboa, em busca de uma correspondência, entre a Coroa e os seus representantes nas Capitanias cearense e pernambucana, que apontasse para a lógica da fixação portuguesa no sertão nordestino e revelasse as intenções e os princípios formais que nortearam a “razão metropolitana” nos procedimentos de implantação do desenho da vila. Em terra cearense trabalhamos, basicamente, com o Livro de Audiência da Câmara²⁸⁰ do Aracati aberto em 1758 e outros dois com os Termos dos Aforamentos Urbanos²⁸¹ durante o século XVIII. Ambos compõem o acervo do Arquivo Público do Estado do Ceará.

9.1. As razões para a fundação da vila do Aracati

Alguns anos antes da fundação da Vila de Santa Cruz do Aracati no Ceará, comerciantes e autoridades locais e portuguesas envolveram-se, evidentemente cada qual defendendo os seus interesses, em querelas econômicas e políticas em torno da comercialização da carne salgada e do couro na foz do rio Jaguaribe, mas, exatamente, no “lugar do Aracati porto

²⁸⁰ “Este livro há de servir p^a os provimentos q^{se} fizerem nesta v^a com Audiências Geares dellas tem cento e quarenta e oito meyas folhas todas numeradas e nomeadas com a minha rubrica Barboza dq uso e no fim leva o seo encerramto em fé do que me asigno V^a de S^{ta} Cruz do Aracaty 26 de Novembro de 1758. Victtorino Soares Barboza [com guarda]” - Livro de Audiência da Câmara do Aracati aberto em 1758. APECE – REF. Fundo: Câmaras Municipais. Série: Termos de aforamentos, Audiências da Câmara e Livro de Notas. Local: Aracati. Data: 1758 – 1822. Caixa:12.

²⁸¹ “Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^oe Sá. [em guarda]” – Livro dos Termos de aforamentos do Arcati aberto em 6 de março de 1775. APECE – REF. Ibidem.

dos barcos do rio Jaguaribe”²⁸². As razões da crise eram os rendimentos decorrentes do fluxo das mercadorias e a “desordem” que se estabelecia com o afluxo de gente naquela região portuária do litoral cearense, proveniente tanto do sertão como das demais capitanias nos períodos do ano de maior comércio dos derivados da pecuária.

Pelo o que se soube, até onde nos foi possível recuar no tempo em decorrência da exígua documentação, tudo começou ainda na década de trinta²⁸³ do século XVIII.

O movimento no porto do Aracati antes da fundação da vila

Procurando aliviar as suas despesas, que eram muitas, e não havendo meios para supri-las, a Câmara do Aquirás, sede da Ouvidoria da Capitania, deliberou, após a Audiência Geral do ouvidor da Comarca, Thomaz da Silva Pereira, em 8 de maio de 1741²⁸⁴, a favor da taxaço dos senhores e mestres dos barcos que entravam no porto do Aracati em oito mil réis, os que transportassem mais de mil arrobas de carne salgada, seis mil réis os que levassem menos de mil arrobas e quatro mil reis os que se abastecessem somente com as couramas.

Um parecer do Conselho Ultramarino, datado de 6 de setembro de 1742²⁸⁵, deixou clara a repercussão, em Portugal, da cobrança destes impostos (Anexo 13). Os conselheiros tanto proibiram os oficiais da Câmara e o ouvidor de imporem aquele imposto aos donos dos barcos sem a sua prévia aprovação como ordenaram a restituição do dinheiro. A alegação do governo português - presente na dita carta - de que as taxas não tinham

²⁸² É assim que a Carta Régia de fundação da vila se refere ao antigo lugarejo.

²⁸³ Sem citar as fontes, Bezerra (1901, p. 142) afirma que, “por ocasião da estada dos barcos no porto, davam-se de contínuo distúrbios, e de quando em vez assassinatos, pelo que o Governador de Pernambuco, em 8 de Setembro de 1739, propõe ao rei de Portugal a ida de um destacamento de 50 praças para o Aracaty, e a mudança da villa do sitio do Aquiraz para alli”. Rocha Pita, em sua *História da América Portuguesa* (1976, p.55-56), informa que a “vinte léguas para o Rio Grande, tem pelo sertão uma formosa povoação com o nome do rio Jaguaribe, que por ela passa, o qual seis léguas para o mar faz uma barra suficiente a embarcações pequenas, que vão a carregar carnes de que abunda com excesso aquele país”.

²⁸⁴ Deliberação da Câmara do Aquiraz citada em 6 de Setembro 1742. Livro de Registro de provisões para entidades de algumas Capitanias do Brasil. Projeto Resgate. Documentos manuscritos do Ceará. AHU_ACL_CU-Códice 260. Pág. 317 v. Op. Cit.

²⁸⁵ Ibidem.

sido destinadas aos cofres do Conselho e sim para o bolso dos próprios oficiais, evidenciou que, no mínimo a partir daquele momento, a Coroa tomara consciência dos dividendos provenientes da comercialização dos produtos oriundos da pecuária no porto do Aracati. Por menores que fossem os lucros das taxas cobradas, eles, definitivamente, despertaram as atenções do governo Português para o pequeno núcleo.

A desordem na vila nos períodos de comercialização dos produtos da pecuária

No ano seguinte, em 8 de janeiro de 1743²⁸⁶, o Capitão-mor do Ceará, Francisco Ximenes de Aragão, informou a D. João V que mais de vinte barcos atracavam no lugar do Aracati de Jaguaribe em determinadas épocas do ano, para comercializar tanto a carne seca como o couro, e que, nestas ocasiões, o lugarejo entrava numa mais profunda desordem (Anexo14). Era tal o nível de discórdias e desavenças entre os comerciantes locais, a população que descia do sertão para comercializar os produtos da pecuária e aqueles que vinham de fora da Capitania, que o capitão-mor requereu à Coroa a presença de um juiz ordinário e de um tabelião da vila de Aquiraz, para assistir o pequeno núcleo naqueles momentos de maior intensidade da atividade comercial e de considerável tensão.

Meses depois, em 22 de setembro²⁸⁷ do mesmo ano, Dom João V comunicou ao governador de Pernambuco o recebimento da carta de 8 de janeiro de 1743, do Capitão –mor da Capitania cearense, Francisco Ximenes de Aragão (Anexo 15). Naquela ocasião, o Rei deu um parecer positivo quanto à presença do juiz ordinário e do tabelião no Aracati, enquanto os barcos lá estivessem. Disse ainda, sem mencionar a data, que o ouvidor geral do Ceará, Manoel José de Farias, já havia sugerido, diante da situação, a elevação do núcleo à condição de vila, o que o fez requerer ao mesmo governador pernambucano um parecer sobre a conveniência ou não de sua

²⁸⁶ Ceará, 8 de janeiro de 1743. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos do Ceará. AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, DOC. 304.

²⁸⁷ Lisboa, 22 de setembro de 1743. LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitanias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I. AHU_ACL_CU_Código 261. Pág. 24 a 24v.

criação. Portanto, não descartou a possibilidade da fundação da nova vila dando mesmo a entender, que tudo era uma questão de tempo. Ainda em 1743, em 20 de dezembro²⁸⁸, D. João V reafirmou o seu parecer (Anexo 16):

[...] sobre ser conveniente que no lugar do Aracati de Jaguaribe donde portão os barcos que todos os annos vão ahy fazer carnes, asista um juiz ordinário com hum Tabelião da Villa do Aquiraz, enquanto os mesmos barcos se detiverem no ditto lugar. Me pareceu ordenarvos informeis com vosso parecer”.

As orientações do ouvidor Geral Manoel José de Farias.

O ouvidor geral, Manoel José de Farias, voltou sugerir a criação da vila do Aracati em 24 de julho de 1744²⁸⁹ (Anexo 17) . Na ocasião, apontou uma série de razões em favor do ato. Primeiro reconheceu, mais uma vez, o caos e a desordem que se estabelecia no lugarejo na época dos barcos. Afirmou que não havia qualquer dúvida sobre a implantação da justiça, pois, além de o núcleo possuir muitos moradores, a sua população crescia consideravelmente no tempo de comercialização das carnes das “oficinas” - em decorrência das “sumacas” e do grande número de pessoas que desciam os “sertões com inumeráveis gados” - promovendo uma confusão geral no lugarejo, com “muitas contendias, muitas pendências e alguãs mortes”. Dizia que um “juiz leigo com a assistência de um tabellião ignorante”, enviado do Aquirás e sem um lugar onde pudessem fazer “acento”, de nada adiantaria em decorrência das grandes distâncias a serem percorridas, pois os moradores moravam espalhados na região, sendo preciso “as partes hirem ou levar o juiz a casa do esc^{am}, ou o escrivam a casa do juiz em distancia de legoas”; e, ainda assim, nada podiam fazer. Era, portanto, necessário para o ouvidor, a criação da vila para se garantir a presença de um juiz ordinário lá residente.

Em segundo lugar, ele argumentava que a vila criada seria, em

²⁸⁸ Lisboa, 20 de dezembro de 1743. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos do Ceará. AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, DOC. 304

²⁸⁹ Aquiraz, 24 de julho de 1744. Ibidem.

poucos anos, a “corte deste Seara”, por estar às margens do rio Jaguaribe, aonde chegavam anualmente “vinte e cinco e mais [...] sumacas, [...] q’ a troco de fazendas que trazem [...], levam a carne e courama de dezoito até vinte mil boys para Pern^{co}, Bahia e Rio de Janeiro”. A estratégia do ouvidor era clara e convincente. Com seus argumentos - fundamentalmente calcados no número de barcos que freqüentavam o porto e no volume de carne salgada e de couros transportados para outras capitanias sem o controle do Estado - ele mostrou à Coroa a importância de uma câmara com juizes, vereadores e almotacés para controlar não somente a desordem vigente como os lucros do comércio que, até então, iam diretamente para as mãos dos donos das oficinas.

O Ouvidor Geral, porém, não ficou por aí. Demonstrando que conhecia o lugar em seus detalhes, declarou que o sítio era o melhor dos sertões, rico em carnes, peixes e outros viveres que vinham de “fora por mar” e podiam “vir por terra”; além do mais, era “sadio” e “lavado dos ventos”. Quanto às águas, embora não houvesse em abundância, havia a alternativa de fazerem “possos, ou cacimbas, como cá as chamam”, acrescenta o ouvidor. O único inconveniente apontado eram as inundações do rio, cujos danos ele cria poder solucionar com a construção de sobrados, onde os moradores estariam a salvo com seus pertences no primeiro pavimento da edificação. As observações do ouvidor quanto à qualidade do sítio para a implantação da vila nos faz supor que, além da apreensão empírica das condições geográficas mínimas para sua instalação – que, como sabemos, foi uma das preocupações de Vitruvius – ele possuía um conhecimento da tradição lusitana de construí-las, ou ainda, um mínimo contato com a legislação voltada para a construção dos núcleos re-fundados ou da tratadística portuguesa.

Ainda no que concerne à instalação do novo núcleo e diante da desordem já anunciada nos períodos de maior incidência dos barcos, o ouvidor propôs como pedra fundamental de sua implantação uma segura cadeia pública. Segundo Manoel José de Farias, as despesas para a construção da obra seriam unicamente a indenização dos donos das terras “onde portão os barcos e estão as oficinas”, pois, com os “rendimentos das mesmas

officinas e dos foros que se juntarem nas cazas q' se quizerem fazer em breves annos se poderá concluir a obra e ficar a câmara com muito bom rendimento para sua conservação e reedificação". A fundação da vila e a construção de sua cadeia pública facilitariam na implantação da justiça, pois os delinqüentes esperariam, em uma cadeia segura, as embarcações que os levariam até Pernambuco. Lembramos que, para os portugueses, os ditos "facinorosos" soltos no sertão ameaçavam a ocupação do interior nordestino, a fixação do Estado lusitano e o próprio desenvolvimento do comércio na região e, conseqüentemente, da futura vila do Aracati. O ouvidor ainda argumentou que a instalação da vila facilitaria o retorno das tropas dos destacamentos que anualmente guarneciam a "Fortaleza do Seara" – que se achava em ruínas - pelo porto da futura vila, pois ele não estava tão "metido na grande face q'faz esta costa te o Maranhão" e que já se sabia era de difícil navegação no sentido norte-nordeste.

O ouvidor Farias chegou mesmo a propor uma área para a vila de "meya legoa em quadra fazendo hia fasce pello rio assima", compreendendo o "Porto dos Barcos", as oficinas e os currais. Era tal o seu interesse em se criar a vila do Aracati, que sugeriu a extinção da vila de Icó criada em 1737, em nome de sua fundação, argumentando que ela estava a quase cem léguas sertão adentro e não possuía condições plenas de desenvolvimento. Extinto o Icó, o Aracati teria como o seu termo o mesmo que tinha a vila extinta.

A polêmica em torno da vila do Aracati, no entanto, não parou por aí.

A capitania de Pernambuco posiciona-se a favor da criação da vila

D. João V novamente se pronunciou em relação à desordem que caía sobre o lugarejo no período de comercialização das carnes salgadas e sobre a possibilidade de sua elevação à condição de vila, em 25 de setembro de 1745²⁹⁰ (Anexo 18). Escrevendo ao então capitão-mor do Ceará, João de Teive Barreto de Menezes, comunicou-lhe que tinha conhecimento do

²⁹⁰ Lisboa, 25 de setembro de 1745. LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitanias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I. AHU_ACL_CU_Códice 261. Pág. 24 a 24v.

problema, pois já fora informado pelo seu antecessor em 8 de junho de 1743. Na carta, voltou a afirmar “q’ por hora” a solução ainda seria a presença, naquele pequeno núcleo, de um juiz ordinário e de um tabelião da vila do Aquiraz. Além do capitão-mor do Ceará, D. João V escreveu na mesma data ao governador de Pernambuco²⁹¹, comunicando que a vila continuaria sendo servida por aqueles funcionários (Anexo 19). Diante da problemática e das possibilidades dos dividendos já anunciados, contudo, pediu-lhe mais informações sobre a conveniência da elevação do núcleo à condição de vila.

Em 9 de março de 1746²⁹², João de Teive Barreto de Menezes confirmou as razões já apresentadas pelo ouvidor Manoel José de Farias para a criação da vila (Anexo 20). Nesta carta ao governador de Pernambuco, D. Marcos de Noronha, o capitão-mor do Ceará reafirmou a necessidade de correções judiciais em toda aquela área e reconheceu - juntamente com os oficiais do Aquiraz que seguiram para o Aracati para verem de perto a situação, a partir de uma sugestão do próprio governador pernambucano - a urgência da construção de uma cadeia pública. Para as despesas de sua edificação, propôs a cobrança, entre os moradores circunvizinhos, de um tributo de dez mil réis “em cada cabeça de gado em que cortar no dito porto”, onde se cortavam, segundo os “práticos” locais, cerca de quinze mil cabeças de gado. Para além da importância da cadeia e da possibilidade da cobrança dos tributos, o capitão-mor ainda declarou que cada barco que ali entrava pagava mais dez mil réis aos donos da terra e que a renda acumulada anualmente era de trezentos mil réis. Novamente foram sugeridos possíveis rendimentos para a Coroa em torno da comercialização dos produtos da pecuária, que até então seguiam diretamente para o bolso dos proprietários das oficinas.

Dois meses depois, em 4 de maio de 1746, o governador pernambucano enviou uma carta²⁹³ a Lisboa, reconhecendo, definitivamente, a necessidade da criação da vila (Anexo 21). Afirmava ser ela necessária

²⁹¹ Lisboa, 25 de setembro de 1745. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos do Ceará. AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, DOC 304.

²⁹² Vila de Fortaleza, 9 de março de 1746. Ibidem

²⁹³ Recife, 8 de maio de 1746. Ibidem.

pelas mesmas razões apresentadas nas cartas antecessoras. Lembrava que eram muitos os barcos que lá iam fazer seus negócios, que para lá ia gente de todo sertão vender gado, trocando-o pelas “rendas e dinheiros”, e que era, enfim, “hum grande comercio”; o melhor de toda a Capitania do Ceará. Nesta carta de 8 de maio de 1746, o governador chegou a apontar onde ela deveria ser implantada. Seguindo as recomendações do capitão-mor do Ceará, propôs que tanto o pelourinho como a casa de câmara e cadeia ficassem “na mesma paragem onde é o porto em q’ os barcos” faziam seus negócios, a uma distância de trezentas ou quatrocentas braças, em uma área livre de possíveis inundações. Além de apontar o local possível para a nova vila, ele reconheceu como justo agregar-se a “Ribeira do Jaguaribe e a freguesia das Russas exceto a Ribeira do Quixeramobim” ao seu termo. Por fim, indicou o ouvidor Manoel José de Farias como o encarregado de sua implantação e dos limites do seu distrito.

Quanto à cadeia pública, de acordo com uma carta dos oficiais da câmara de Aquiraz anexada à do governador, que por sua vez seguiam as diretrizes do ouvidor Manoel José de Farias, deveria ser a pedra fundamental do núcleo, fosse ele elevado à condição de vila ou não (Anexo 22). Ela serviria não apenas para prender os infratores que moravam na circunvizinhança da futura vila como para os do sertão do Icó e de toda a comarca, que estando presos no Aracati, seguiriam rumo à Bahia e Pernambuco, nos barcos que durante “oyto meses do anno entrão e saem” daquele porto. Embora os oficiais afirmassem que não podiam calcular as despesas para a construção do edifício, pois não eram técnicos e tampouco sabiam da “qualid^a da obra q’ se pertendia fazer”, adiantavam que não seria difícil conseguir-se a matéria-prima para a sua construção. A menos de meia légua havia “pedras de alvenaria” que poderiam ser levadas pelo rio e a uma distancia de cinco léguas encontrava-se “pedra de cal”, que seriam conduzidas parte do caminho em carros de boi e parte embarcadas no rio, da mesma forma que o madeiramento. Por outro lado, era necessário se buscar janelas e portas em Pernambuco, pela inexistência de boas madeiras, como a sucupira, na região.

Em todas as cartas citadas a primeira solução apontada para as desavenças no porto do Aracati foi a construção de uma cadeia pública,

visando ao controle e à definitiva fixação do Estado Português nesta fatia territorial da América Portuguesa, independentemente da elevação dos núcleos à condição de vila. Isto também é manifesto nos relatórios dos ouvidores-mores em suas correições na Capitania cearense por toda segunda metade do século XVIII.

Portanto, por questões econômicas, ligadas à pecuária, e de segurança interna – aliás, as duas justificativas de fixação da autoridade portuguesa na Capitania do Ceará – o governo português decidiu-se pela elevação do antigo povoado do “Porto dos Barcos”, na foz do rio Jaguaribe, à condição de Vila de Santa Cruz do Aracati.

9.2. O desenho da vila, proposto pelo Conselho Ultramarino, em 12 de dezembro de 1746

O parecer do Conselho Ultramarino sobre a criação da Vila de Santa Cruz do Aracati, de 12 de dezembro de 1746²⁹⁴, já apresentou algumas diretrizes urbanísticas a serem adotadas no momento de sua instalação (anexo 23). Tratou-se de um verdadeiro roteiro metodológico e programático de como a vila deveria ser implantada.

Logo nas primeiras linhas, dá a entender que as observações do capitão-mor do Ceará Francisco Ximenes de Aragão, de 8 de janeiro de 1743, quanto à taxaçaõ dos barcos, assim como a sugestão do ouvidor-mor Manoel José de Farias, em 24 de julho de 1744, de criação da vila e, ainda, a posição final do governador de Pernambuco, de 4 de maio 1746, foram fundamentais para a decisão dos conselheiros.

As diretrizes urbanísticas propostas

Como encarregado de sua implantação, foi indicado o ouvidor Manoel José de Farias, conforme sugestão do próprio governador

²⁹⁴ Lisboa, 12 de dezembro de 1746. CONSULTAS acerca de vários assuntos respeitantes à Capitania de Pernambuco -1712-1749. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821). AHU_ACL_CU_Códices 266. Pág. 308v a 309.

pernambucano. De acordo com o parecer do Conselho, o ouvidor deveria dirigir-se imediatamente à região do “Porto dos Barcos” e escolher um sítio totalmente livre das inundações, mas que não fosse muito distante da região portuária, garantindo a comodidade tanto dos comerciantes forasteiros como de seus próprios moradores. Escolhido o sítio, se demarcaria a vila, “conservando a idéia de estender uma face [...] ao longo do Ryo”.

O segundo passo seria a delimitação do lugar da praça, com uma “tal proporção” que não padecesse “o defeito de acanhada”, mesmo quando ela alcançasse “o aumento” que se esperava. No seu centro, estaria o pelourinho e, em seu entorno, com “espaços proporcionados”, as áreas para os edifícios públicos como a “casa de câmara e cadeia e mais oficinas” que fossem “necessárias ao serviço” da vila. A partir da praça demarcada, seriam tiradas as ruas em “linhas retas e iguais”, com não “menos de vinte pés de largo”; quer dizer, não menos de trinta palmos ou aproximadamente 6,60 metros. Já os lotes tinham de ser compridos o bastante para que os habitantes pudessem ter seus quintais “cômodos ao tráfego, e uso do paiz”.

Para garantir a “formosura” de seu “aspecto público”, além da manutenção da “mesma largura das ruas”, as novas edificações deveriam ser “pello exterior [...] todas iguaes e do mesmo perfil”. Já o seu espaço interno ficaria ao encargo de cada morador, de acordo com a “sua comodidade”, porém, se caso a nova vila fosse instalada “contígua” à antiga povoação, não se demoliriam as casas já construídas. Somente quando elas estivessem “arruinadas” e fossem necessárias as construções de outras, as novas deveriam seguir a largura mínima dos “d’os vinte pés” e igualar-se “o perfil a vista das novas para que com o curso do tempo, e sem o incomodo dos donos das dittas casas venha o publico a conseguir a utilidade desejada essa formosura da villa”. Já quando fossem marcados as novas ruas e lotes para as casas dos novos habitantes, não se podia deixar de se reservar espaço bastante para o “aumento de moradores que se espera”. Além disso, deveriam ser reservadas as áreas inundadas pelas enchentes à margem do rio, tanto para o rocio como para o logradouro comum, evitando-

se a construção de edifícios na área. Também o curral e o matadouro público estariam junto ao rio, a sotavento da vila, “para que a não ofenda o mau cheiro, e poderem ter fácil vazão as imundices”.

Por fim, o parecer do Conselho Ultramarino faz algumas considerações sobre a nova igreja a ser construída, tão logo a existente não mais servisse à vila. Além de sua localização, em qualquer sítio que o ouvidor considerasse adequado e cômodo, e de seu tamanho, que deveria ser grande o bastante para receber o maior numero de fieis, “posto que a vila cresça em povoação”; acrescentava que ela deveria possuir, caso não estivesse na praça principal, “não só espaço para o adro”, como “alguma forma de praça ante a sua porta principal” de onde também sairiam caminhos para “as fontes, pedreiras e uso dos Rios”.

Somente após a demarcação da vila, seriam eleitos os oficiais da câmara e delimitado o seu termo com os pareceres do senado das vilas de Aquiraz, Fortaleza e Icó, para que nenhuma delas saísse prejudicada. Aqui seria função do ouvidor evitar as “dezigualdades, e os dissabores, que Resultão semelhantes divisões”. A Câmara seria composta de dois juízes ordinários, três vereadores, um procurador do Conselho, que também ocuparia a função de tesoureiro, além de um escrivão para a própria Câmara, um para Almotaçaria, outro para o judicial, que também servisse para as execuções e também um alcaide, um carcereiro, e todos “os mais oficiais na forma da mesma ordenação” do Reino.

Quanto às despesas para a construção dos edifícios públicos, foram lembradas no parecer as orientações do ouvidor Manoel José de Farias, que propunha, como já sabemos, a indenização dos donos da terra “em que portão os barcos e estão as officinas”, pois, com os rendimentos das ditas oficinas e dos foros das futuras casas, as obras poderiam ser efetuadas e a Câmara teria o necessário para a sua conservação; contudo, o Conselho aconselhava, primeiro, que se examinassem os títulos das oficinas e da área portuária e se fossem legítimos, “de sesmarias”, ordenava que se praticasse,

[...] com os possuidores de hua e outra propriedade, sobre os equivalentes dellas, apontando ao possuidor das officinas o officio de Escrivão do publico, judicial e notaz sem o anexo das execuções, e ao possuidor do território o de Escrivão da câmara, sem o anexo do da almotaceria; e que se hua e outra propriedade, for de hum só possuído, lhe aponte hum dos ditos officios com o seu anexo; e que quando se contentem com os ditos equivalentes, os prova interinamente nos dittos officios; e tomará logo posse com os officiaes da câmara das ditas officinaz; e de todo aquelle espaço de terra que há de ser para a villa com todos os seus edifícios públicos e particulares, Rocios e Logradouros; e que tomada que seja a dita posse ficarão na administração da câmara, que se haverá a respeito delles na forma, que despoem a ordenação do Reino, e procederá elle ouvidor, observando pontualmente a mesma ordenação, a dar principio a obra da cadea e dos mões edifícios públicos, preferindo os que forem mões precizos à boa regularidade publica; e de tudo dará destinta conta, Remetendo od ditos títulos, auto de posse, permutacoens dos equivalentes com as ditas propriedades, e provimentos dos officios para V. Mag^e aprovar, o que lhe parecer, e se expedirem cartas dos ditos officios, e que no cazo, que o dito território esteje ainda vago, e não dado de sesmarias, só praticará sobre o equivalente com o dono daz officinaz e demarcará a villa, como fica disposto.

O Parecer do Conselho Ultramarino e a invariabilidade no método de “fazer vilas”

O Parecer do Conselho Ultramarino para elevação à condição de vila do lugar do “Porto dos Barcos” confirma a invariabilidade da metodologia de implantação das vilas da América Portuguesa. O texto, como o das cartas régias da fundação de Icó, também no Ceará, da Vila Bela de Santíssima Trindade, em Mato Grosso, de Parnaíba, no Piauí, dentre outras, ordena, após a escolha do sitio, a demarcação da praça com o lugar para os edifícios públicos, de onde saíam as ruas retas e direitas e que as casas tivessem a mesma aparência externa, ficando o espaço interno a critério do proprietário. Na base do método, próprio da Escola do Urbanismo Português setecentista, encontra-se a busca pelos espaços bem proporcionados, como o idealizado para a praça da futura vila do Aracati - que deveria ter “tal proporção” que não parecesse pequena quando ela

aumentasse de tamanho - e de seu entorno, onde se demarcariam espaços também proporcionais para os edifícios institucionais, além da regularidade das ruas, que deveriam ser retas e direitas e nunca com menos de trinta palmos de largura e das fachadas que deveriam manter o mesmo padrão.

Os fundamentos da tratadística no texto do Parecer

Portanto, o Parecer expressa o método de implantação dos núcleos na América Portuguesa, resultado da sistematização teórica e prática do processo de instalação de suas vilas, que buscou tanto uma regularidade como uma proporcionalidade geométrica e matemática das praças, ruas e fachadas ou do todo, completamente alheia às características do lugar.

Para além da apreensão empírica da realidade, também é possível detectar alguns fundamentos teóricos de seu texto – com base na tratadística clássica e portuguesa, próprios da Escola de Urbanismo setecentista – mediante as considerações sobre as especificidades do lugar de implantação da vila do Aracati, principalmente em relação à posição do núcleo em função da direção dos ventos, da distância necessária do rio por conta das inundações e da demarcação da praça e das ruas com medidas rigidamente estabelecidas em local já conhecido, além da padronização das fachadas.

A indicação do ouvidor-mor, segundo o relatório de 24 de julho de 1744²⁹⁵, de um sítio “sadio, porq’ muito lavado dos ventos” como o mais adequado para instalação da nova vila, dá prosseguimento à tradição portuguesa quanto aos lugares escolhidos para a implantação dos novos núcleos, e que, por sua vez, tem como referência as proposições de Vitruvius (VITRUVIO, 2002, p.57) - expostas no primeiro livro de seus *Dez Livros de Arquitetura* - quanto à escolha de “um lugar salubérrimo” para sediar as vilas a serem criadas. Outra alusão direta à tradição portuguesa de “fazer vilas” é encontrada nas orientações para locação do curral e do matadouro público junto ao rio, a sotavento da vila, “para que a não ofenda o mau cheiro, e poderem ter fácil vazão as imundices”. Novamente as preocupações voltam-se à tradição e encontram as proposições vitruvianas, segundo as quais se devia evitar como lugar de implantação das vilas as áreas banhadas

²⁹⁵ Aquiraz, 24 de julho de 1744. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos do Ceará. AHU_ACL_CU_017, Cx 5, Doc 304.

por brisas que trouxessem “exalações venenosas” de animais dos pântanos – no caso do Aracati, dos currais e matadouros - que se espalham “com um sopro pelos corpos dos habitantes tornando o lugar infecto”. (Ibidem).

As observações quanto ao perigo das inundações são inequivocamente derivadas do que se havia vivenciado ou do que se havia escutado sobre os períodos de cheias do rio Jaguaribe. As considerações, todavia, também trazem consigo ainda outras alusões à tradição portuguesa e seus referenciais teóricos, tanto a Vitrúvio - quando o autor discorre sobre a inadequabilidade das áreas pantanosas à beira rio para a fundação de vilas - como à *Lei das Índias*, alertando para a localização dos sítios em lugares com cotas baixas, pois poderiam promover doenças na população²⁹⁶. As áreas escolhidas deveriam estar longe de lagos e pântanos onde existem animais venenosos, com o ar e água imprópria ao bem-estar dos novos moradores²⁹⁷.

Outra menção teórica refere-se ao *Método Lusitânico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares*. Luis Serrão Pimentel (1993, p.325) considerava desnecessária a apresentação de figuras com as disposições regulares de ruas, praças, loteamentos e plantas das casas, pois tanto poderiam ser encontradas nos livros de outros autores como raramente alcançariam a regularidade proposta, porque na maioria das vezes as intervenções aconteciam em cidade e vilas antigas, onde não se podiam acomodar novos equipamentos com tanta regularidade no desenho existente, ainda que se derrubassem muitas casas. Daí por que reconhecia que não se devia “arruinar as povoações” mais do que fosse preciso. No caso do Aracati, o parecer deixa claro que se a vila fosse implantada contígua ao antigo lugar do “Porto dos Barcos”, não se deveriam demolir as casas construídas. Adiar-se-ia, assim, a regularidade proposta, pelo o

²⁹⁶ “Recopilacion de Leyes de Los Reynos de Las Índias...”. Tomo II. Livro IV. 1973. P. 90. Primeira Lei. “Que las nuevas poblaciones se fundem com las calidades de esta ley. No elijan sítios para poblar em lugares muy altos, por la moléstia de los vientos, e dificultad Del servicio e acarreto, ni em lugares muy baxos, porque suelen ser enfermos [...]”.

²⁹⁷ Ibidem. Tomo II. Livro IV. P. 91. Terceira Ley. “Que el terreno y cercania sea abundante y fano. Ordenamos, Que el terreno y cercania, que se há de poblar, se elija em todo lo possible el mas fértil, abudante de pastos, lena, madera, materiales, águas dulces, gente natural, acarretos, entrada y salida, y que no tengan cerca lagunas, ni pantanos em que se crien animaes venenosos, ni haja corrupcion de Ayres, ni águas”.

tempo necessário para que as casas estivessem arruinadas, quando então seriam construídas as novas, obedecendo tanto o mínimo de trinta palmos de largura das ruas como a padronização das fachadas. Por outro lado, foi exatamente o conhecimento prévio do lugar pelo ouvidor que tornou possível pelo parecer do Conselho Ultramarino, e, como veremos a seguir, da Carta Regia de sua fundação, a revelação de especificidades físicas da área escolhida para a instalação da vila, antecipando alguns futuros problemas do núcleo e já orientando como contorná-los, tais como o mau cheiro dos currais, matadouros, oficinas de charque e as inundações que estiveram presentes no espaço do Aracati por todo aquele século.

9.3. A Carta Régia de fundação do Aracati

O lugar do Aracati Porto dos Barcos do rio Jaguaribe foi elevado, enfim, à condição de vila no dia 10 de fevereiro de 1748²⁹⁸. O Ouvidor Geral Manuel José de Faria, e não um engenheiro militar, foi o encarregado de sua instalação. O sítio chamado Cruz das Almas, localizado ao sul do antigo núcleo, foi o escolhido para sua implantação por ter uma cota mais elevada, ser mais afastado das margens do rio e, portanto, mais livre das inundações. Determinado o sítio, fincou-se um piquete na casa do Coronel Domingos Tavares, como ponto de partida de demarcação da praça. Com a “agulha de marcar” apontada para “a lês-sueste” mediram cinqüenta e oito braças e meia até umas casas que “se disse eram de D. Rosa”, onde se fincou mais uma estaca. Daí, a corda foi esticada no rumo sul-sudoeste cento e cinco braças, onde se pôs um outro marco; e, novamente com a corda em punhos, marcou-se mais um ponto a cinqüenta e oito braças e meia no rumo “alues-noroeste”. Por fim, deste ponto, esticou-se mais uma vez a corda cento e cinco braças até a casa de Domingos Tavares, fechando a praça em forma retangular. Na direção, “nor-nordeste” que fazia face ao rio, puxou-se a corda mais uma vez, cinqüenta e duas braças e meia e vinte e nove braças e uma quarta na direção “lês-sueste” para marcação do Pelourinho. Duas semanas depois, no dia 24 de fevereiro, levantou-se o pelourinho de tijolo de barro e cal, no centro da praça, e no dia 26 foram demarcadas 15 braças de frente para a casa de Câmara e Cadeia (figura 89).

²⁹⁸ A Carta Regia de fundação do Aracati encontra-se transcrita na *Revista do Intituto do Ceará*, Tomo 9, p. 395 a 397. Ver também Santos (1968).

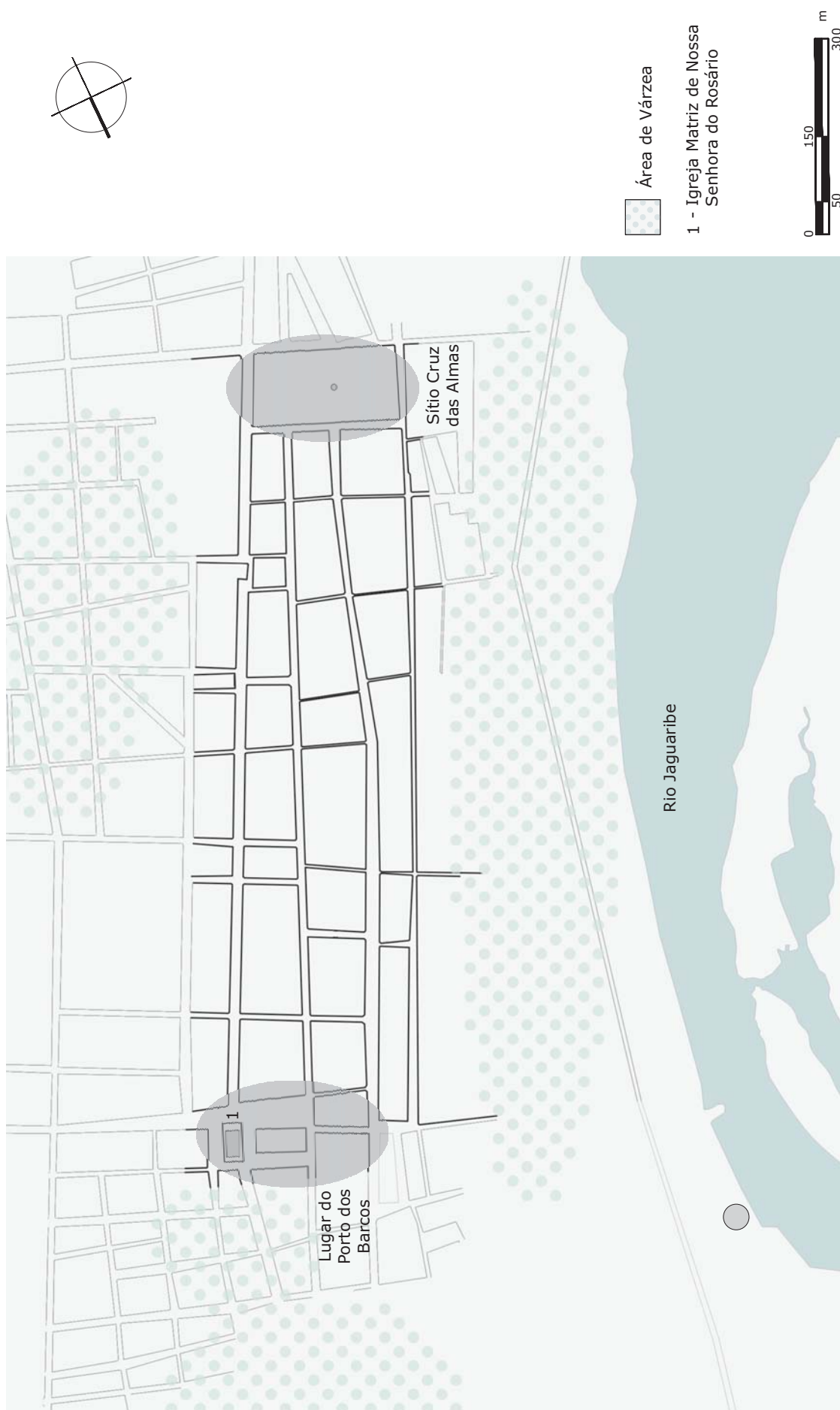


Figura 89 - O "Lugar do Porto dos Barcos" e o sítio Cruz das Almas.
Fonte: Planta elaborada pelo autor.

A praça proposta para a vila do Aracati

Foi então demarcada como praça do Aracati em 1748, a medida de 1050 por 585 palmos ou aproximadamente 128 por 231 metros no sítio chamado “Cruz das Almas”, ao sul do antigo lugarejo do “Porto dos Barcos”, por ser considerado o mais livre das inundações. O risco idealizado confirma o recurso à proporcionalidade algébrico-geométrica corrente nas praças portuguesas. Partindo-se de um lado do quadrado com 128 metros, progride-se para a uma forma retangular em uma proporção de $\sqrt{3}$, resultando no lado maior da praça com 231 metros. Como idéia, porém, a praça traz consigo não apenas uma relação de proporcionalidade própria do método lusitano de “fazer vilas”, ou ainda a confirmação de umas das “invariáveis” de Rossa; mas revela a base utópica do planejamento, considerando as especificidades da colonização cearense, que procurou gerir em sua totalidade a forma das vilas fundadas como expressão da autoridade portuguesa no Ceará. É daí que surge a primeira indagação sobre o espaço idealizado pelos portugueses para o Aracati. Por que uma praça pensada com aquelas dimensões para um núcleo na Capitania do Ceará? Qual o sentido daquela praça, proporcionalmente planejada e tão ampla, para Portugal? A indagação se impõe, mesmo sabendo que, para a América Portuguesa, a Metrópole vinha idealizando e materializando as diretrizes de sua urbanística quase como modelos prévios ao que foi utilizado na Praça do Comércio em Lisboa, após o terremoto de 1750.

De acordo com a classificação tipológica de grandeza e importância dos núcleos proposta por Fernandes (1998, p. 252), e que tem como base as medidas de suas praças centrais, a Praça do Aracati correspondia aos núcleos intermediários entre as “cidades capitais” e as “cidades com dimensão média”. Fernandes classificou três grupos. Primeiro, o dos “Espaços principais de cidades capitais”, como o caso de Lisboa e da “Grande Praça Nova de Goa”, com planos que apresentam praças com dimensões em torno de 1.000 palmos. O segundo corresponde aos “Espaços principais de cidades de dimensão média”, com praças centrais em torno de 500 palmos. Já os planos cujas praças possuem por volta de 250 palmos correspondem aos “Espaços principais de pequenos núcleos”.

Araújo (1998, p.50), embora saliente que a prática não siga com rigor a medida-padrão, confirma o raciocínio sistematizador apontado por Fernandes. Analisando a cartografia da América Portuguesa, mostra que as praças de seus menores núcleos, geralmente os “pequenos aldeamentos indígenas regularizados por planos ordenadores”, possuíam em torno de 250 palmos. Entre eles estavam a “Aldeia Santana, em Goiás (1741), as povoações de N^a da Conceição, N^a S^a da Lapa e N^a S^a das Necessidades, em Santa Catarina (1751)”, e também, “a Aldeia de São Miguel, no Mato Grosso (1765), ou a povoação de São José de Marabitenas, no Rio Negro (1767)”. O segundo grupo identificado por Araújo engloba as vilas com praças “com dimensões aproximadamente duplas” em relação ao primeiro grupo. Tratavam-se dos núcleos de dimensão média que correspondia à maioria das vilas que não tinham “importância específica” na América Portuguesa e que se desenvolveram na segunda metade do século XVIII; tal como São João da Parnaíba no Piauí (1761), com 500 palmos exatos e ainda Desterro e Laguna, em Santa Catarina, e São Pedro do Rio Grande e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul²⁹⁹. A dimensão média das praças do terceiro grupo estava em torno de 500 a 1000 palmos; onde se incluem as vilas de Macapá (1761) e Mazagão (1770). Dentro da sistematização proposta, a vila do Aracati inseria-se neste terceiro grupo. Araújo ainda anota que os núcleos variavam de acordo com as medidas preconizadas para as ruas, os menores com ruas de 35 a 40 palmos e os médios de 40 a 60 palmos. Lembramos que foram propostas para o Aracati ruas com não menos de 30 palmos de largura.

Mediante determinações urbanísticas idealizadas para a praça do Aracati, tanto no Parecer do Conselho Ultramarino como na Carta Régia de fundação do núcleo, identificamos o fato de que, a princípio, as informações sobre o antigo povoado do “Porto dos Barcos” fizeram a Metrópole atribuir uma importância significativa para a futura vila. Tratava-se, no mínimo, de um ponto avançado no movimento expansionista em direção ao sertão nordestino da América Portuguesa, que ocupava um dos lugares mais estratégicos para a economia da pecuária sertaneja,

²⁹⁹ Ver Também Fernandes (1998, p.248).

na foz do rio Jaguaribe, na boca de uma das principais estradas das boiadas cearenses. Além disso, apostava-se nos bons rendimentos econômicos do lugar, até então difundidos pela correspondência trocada entre a metrópole e o poder local. O tamanho proposto para a sua praça correspondia às maiores praças da América Portuguesa, como as da Vila de Macapá e Mazagão. Já a largura proposta para as suas ruas, não fica muito clara se correspondiam às vilas de tamanhos menores ou medianos no Brasil, pois apenas frisava que o seu limite inferior eram de 30 palmos.

De qualquer forma, as medidas da praça do Aracati eram atribuídas às praças das maiores vilas criadas na América portuguesa; àquelas que possuíam uma importância significativa para a metrópole. Mas como este não era exatamente o caso do Aracati, tanto por sua localização geográfica – não se tratava de uma região de fronteira nem tão pouco estava no litoral canavieiro - como pela baixa lucratividade e produtividade da pecuária se comparada com o açúcar ou a mineração; as proposições formais dos documentos reais não foram formalizadas como preconizadas. O que foi proposto na correspondência entre a metrópole e os representantes do governo tanto em Pernambuco como no Ceará e nos autos de fundação da vila não foram cumpridas em sua integridade durante o século XVIII. Vejamos como isto se deu.

9.4. A ação da câmara e a problemática urbana

Após a marcação da praça, coube aos funcionários do Senado da Câmara do Aracati dar continuidade às diretrizes propostas pela distante Lisboa, no trabalho de implantação do núcleo. Rotineiramente, o arruador público, juntamente com o almotacé e um escrivão fincava estacas no solo, delimitando e alinhando as ruas e os lotes da nova vila, adaptando as diretrizes reais às possibilidades do lugar. Eis nosso objetivo nas páginas que se seguem. Identificar as principais questões urbanas – que por sua vez limitaram o cumprimento das normativas régias - e localizá-las no espaço da vila

As medidas adotadas pelo Ouvidor José da Costa Dias Barros ordenando o crescimento da vila.

Os problemas enfrentados durante os procedimentos de instalação do Aracati na segunda metade do século XVIII foram apreendidos nas medidas adotadas pelo Ouvidor Geral do Ceará, José da Costa Dias e Barros em 24 de fevereiro de 1781³⁰⁰, com intuito de ordenar o crescimento da vila. Tratava-se de verdadeiras posturas ordenadoras do espaço. Embora longo e correndo o risco de tornar a leitura enfadonha, achamos por necessário apresentá-las em sua quase total integridade, buscando através de sua leitura, entender que problemas foram estes, quais foram às soluções encontradas para dar seqüência à instalação da vila e ainda, quais os princípios teóricos que foram seguidos.

De imediato afirmamos que os funcionários da câmara do Aracati incorporaram em seu discurso as referências urbanísticas do Parecer Ultramarino e da Carta Régia de fundação da vila quanto à sua regularidade - o alinhamento das ruas com a marcação regular dos lotes e padronização das fachadas - e quanto à questão dos ventos e a salubridade pública.

O seu primeiro artigo delimitava uma área específica para as novas oficinas (Figura 90) Elas deveriam estar no terreno “q’ vai da oficina do Salvador p^a a p^{te} da Ilha dos Viados”, por ser uma grande área livre, desocupada e ainda encontrar-se perto do ancoradouro dos barcos. A Câmara ficava proibida de permitir a construção de qualquer oficina fora daquela área; contudo, sem anular a determinação de “emparelha las com as oficina de Jozé Vaz”. Esta oficina juntamente com outras “q’ se achão sem curraes, e sem exercício entre a d^{ta} Officina do Salvador, e a Villa” só poderiam existir por já não mais praticarem a matança do boi. Caso alguma oficina fosse edificada fora da área estabelecida, o infrator deveria

³⁰⁰ “V^{to} em Corr^{am} Em conceq^a dos saudaveis Provim^{tos} das duas Aud^{as} Geraes da Preze Corr^{am} q mandaram extinguir as Officinas das carnes dos lugares em q estavam se faz insdispensavel prover sobre algumas circunst^{as} occorrentes, q não lembrarao, ou se não decidirão nas ditas Aud^{as} as Geraes, e agora me são representadas pela Camera, e Moradores a bem do Publico”. In: Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758. APECE – REF. Fundo: Câmaras Municipais. Série: Termos de aforamentos, Audiências da Câmara e Livro de Notas. Local: Aracati. Data: 1758 – 1822. Caixa:12. Estes provimentos encontram-se transcritos por Nobre (1977, p. 86 a 91).

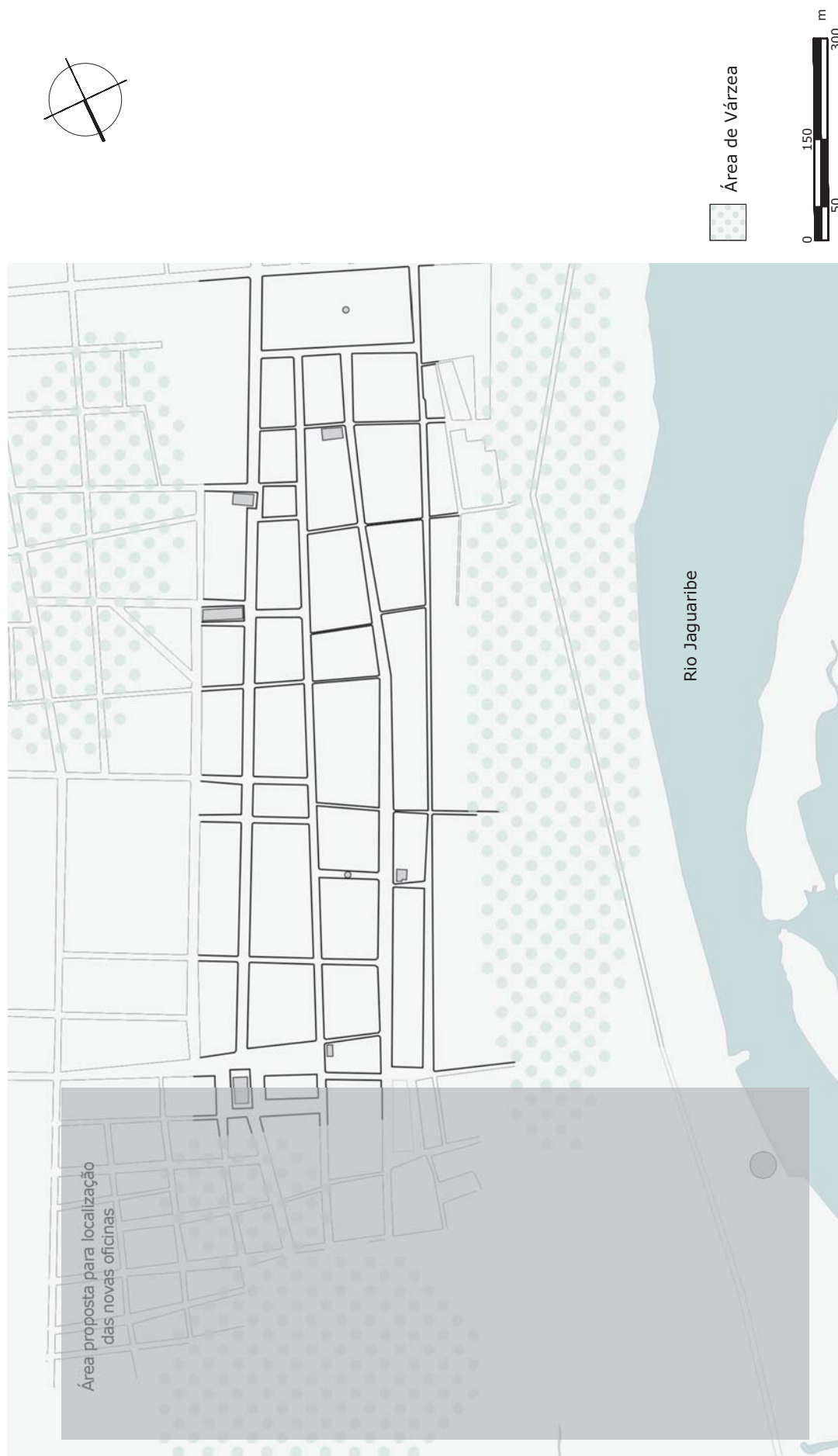


Figura 90 - Área proposta para as novas oficinas na Vila de Santa Cruz do Aracati.

Fonte: Desenho elaborado pelo autor a partir das informações contidas no *Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE.

imediatamente demolir as suas instalações e pagar ao senado da câmara uma quantia de seis mil réis. Assim, ficava proibido o abate entre a dita oficina do Salvador e a vila. Já as oficinas antigas, localizadas nas demais áreas do núcleo, só poderiam continuar existindo sem o exercício do abate. Ainda segundo este artigo, a oficina do “Salvador” encontrava-se no extremo norte da vila, nas proximidades do antigo “ancoradouro dos barcos”.

Em seu segundo artigo, as posturas abriram uma exceção para o que fora estabelecido no artigo primeiro. Afirmavam que se a Câmara achasse justo ou de notória necessidade, poderia permitir a matança nas velhas oficinas que se encontravam na Ilha dos Viados, mediante o pagamento ao Senado da Câmara da “mesma renda de dez mil r^s” pagos por barco de carnes, “como se estas fossem fabricadas no terreno da Villa, pois q’a Camera não deve sentir prejuízo no seo Patrimônio”.

O terceiro artigo lembrava que os “insetos, fetidos, e epidemias” que assolavam a vila procediam tanto das oficinas como dos ossos, que os moradores traziam para as suas casas, com intuito de extrair a “manteiga dos tutanos”. Além do que, quando deixados nas ruas ou em seus quintais, os ossos entravam em putrefação, resultando, por todo o ano, nos efeitos sobreditos. Com isto, o artigo ordenava que nenhuma pessoa os levasse para casa e que não se fabricasse a manteiga na vila. Determinava, ainda, que, a partir daquele momento, elas só poderiam ser produzidas no espaço das oficinas ou no entorno da “officina de Salvador p^a baixo”, mediante uma multa de seis mil réis pagos “da Cad^a a metade p^a q^m accuzar, e a outra metade p^a as despesas do Conc^o”. Por fim, também ficou estabelecido que todo o fabricante de carne deveria queimar os seus ossos e lançá-los na Gamboa, também ao norte da vila. Caso contrário, ser-lhe-ia aplicada a mesma taxa. O artigo de número quatro encarregava o Juiz Almotacé de percorrer semanalmente as oficinas nos períodos de maior produção, aplicando as penas acima previstas nos transgressores. O de número cinco ordenava que no prazo de oito dias os donos ou os administradores das oficinas que foram fechadas queimassem, enterrassem ou lançassem na Gamboa, as ossadas deixadas nos antigos lugares de seus estabelecimentos. O não-cumprimento no prazo determinado implicava a cobrança dos seis mil réis.

O sexto artigo determinava que, sendo necessários mais terrenos para o estabelecimento de novas oficinas, a Câmara daria daquele que estava ocupando “o grande cercado da officina do Salvador, rezervando se lhe porem sempre o terreno, q’ for bastante p^a o trafico, e logradouro della”. A observação nos faz supor que a área ocupada pela oficina do Salvador era significativamente ampla.

Já o sétimo artigo applicava-se às pessoas que requeressem à Câmara algum terreno para instalação de uma oficina. Nestes casos, caberia ao representante do Senado assinalar e fazer a medição e a repartição em três partes da área entre a oficina do Salvador e o marco da vila, localizado na ilha dos Viados. Por uma das “dilig^{as}, como também por cada vistoria, q’ fizer na vila, e seus arredores”, a Câmara receberia da parte interessada quatro mil réis, que seriam divididos entre os oficiais que a realizassem, incluindo o escrivão e um “Medidor”, quando fosse necessário.

Segundo o oitavo artigo, a Câmara deveria seguir a Carta Régia de fundação da vila proibindo a construção de casas fora de um rigoroso alinhamento. Determinava que toda vez que se edificassem nos terrenos “novamente afforados entre a rua de S^{to} Antonio, e a de S. Gonçalo”, se exigiria o seu mais perfeito alinhamento. (Figura 91).

Quando se edificar no chão novamente afforado entre a rua de S^{to} Antonio, e a de S. Gonçallo, a Camera conformando-se com o espírito da Providentissima Ordem Regia a Creação da Villa, não concinta q’ se edifique senão em rigoroso alinham^{to} a saber a rua de S. Gonçallo contunuará p^a o Norte por ambos os lados continuando a mesma largura em q’ está até emparelhar com a esquina da p^{te} do Norte das Cazas q’ forão Officina do Ten^e Cor^{el} M^{el} Roiz’ da S^a, e dahi não passará, fazendo travessa p^a o Nascente, e a rua de S^{to} Ant^o continuará, sóm^{te} pegando das cazas de Jozé Ign^o Uxoá, concervando o mesmo alinhamento dellas p^a o Sul até entestar com a d^{ta} travessa sem algum outro intervalo, ou beco, porq’ deste modo com as novas cazas da Camera, e as mais q’ficão da p^{te} do poente fica hua praça regular, p^a a qual se deverá trasladar o Pilourinho, q’ se não deve conservar no lugar aonde está na extremid^e mais remota, e arrabalde da Villa”.

O nono artigo estabelecia que o Senado da Câmara só deveria permitir o uso da taipa no interior das casas e que o exterior deveria ser de tijolo, de acordo com o projeto “da parede, e portas, e janellas, como do aterro das d^{tas} cazas de Jozé Ign^o Uxoá, q’ ficará seguindo de modello, principalm^{te} p^{as} as cazas q’ se seguirem a ella”; excetuando-se as de sobrado, “mais altas, e de janellas rasgadas”.

Segundo o décimo artigo, exatamente porque a Câmara permitia que se edificasse em qualquer lugar, a vila cresceu desordenadamente, “desmembrada, sem união, com hia extensão incomoda à socied^e, e commercio dos moradores”. O artigo sugerindo que o arruamento entre a Igreja do Rosário dos Pretos e a Igreja Matriz não estava pronta requeria o mais justo alinhamento por ambos os lados; também ordenava que toda casa que fosse levantada desrespeitando as raias estabelecidas seriam demolidas. Como solução, proibia que se edificasse ou se aforasse terreno para “se edificar” nas extremidades do Aracati; ou seja, fora dos limites então estabelecidos para o seu crescimento. Os marcos eram os seguintes (Figura 92):

[...] da p^{te} do Norte não passarão já mais as cazas da esquina do Sarg^{to} Mor Matheus Rabelo em linha reta à outra esquina das cazas do Sarg^{to} Mor B. do P^{to} Miz’, nem continuarão p^a o Norte a chamada rua da Paripueira. Da parte do Sul não passarão as cazas do lugar do Pilourinho p^a sima, conservando-se som^{te} as q’ existem. Da p^{te} do Nascente não se poderá mais edificar senão em linha na rua do Rozario desde o pilourinho até às ditas cazas do Sarg^{to} Mor B. do P^{to} concervando q^{to} for possível o alinham^{to} em q’vai principiada a mesma Rua por ambos os lados, pena se ser demolida toda a caza q’se erigir fora destas impreteríveis raias à custa do dono, e de pagar mais de cad^a 6000 rs. p^a a Camera.

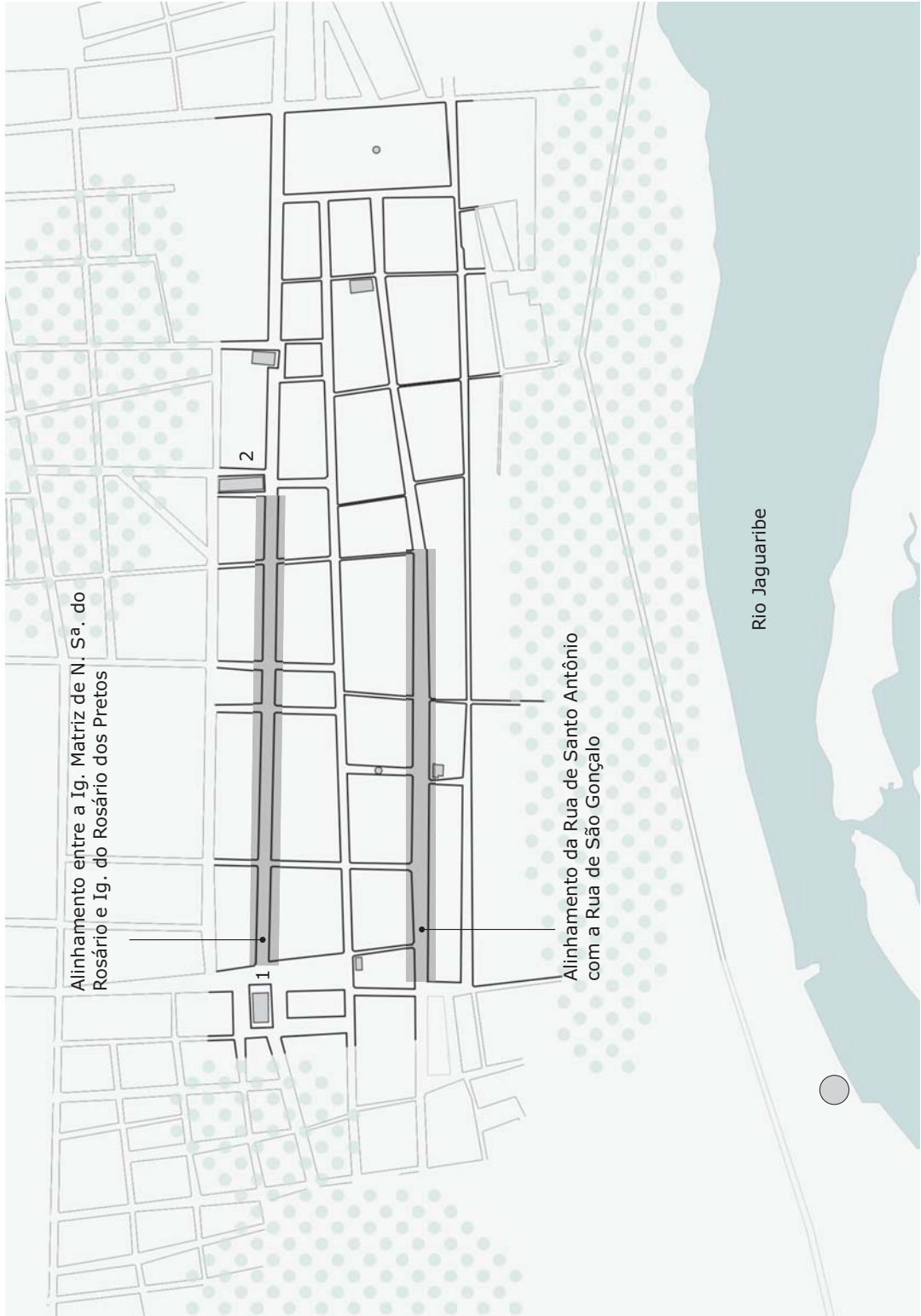
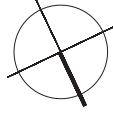
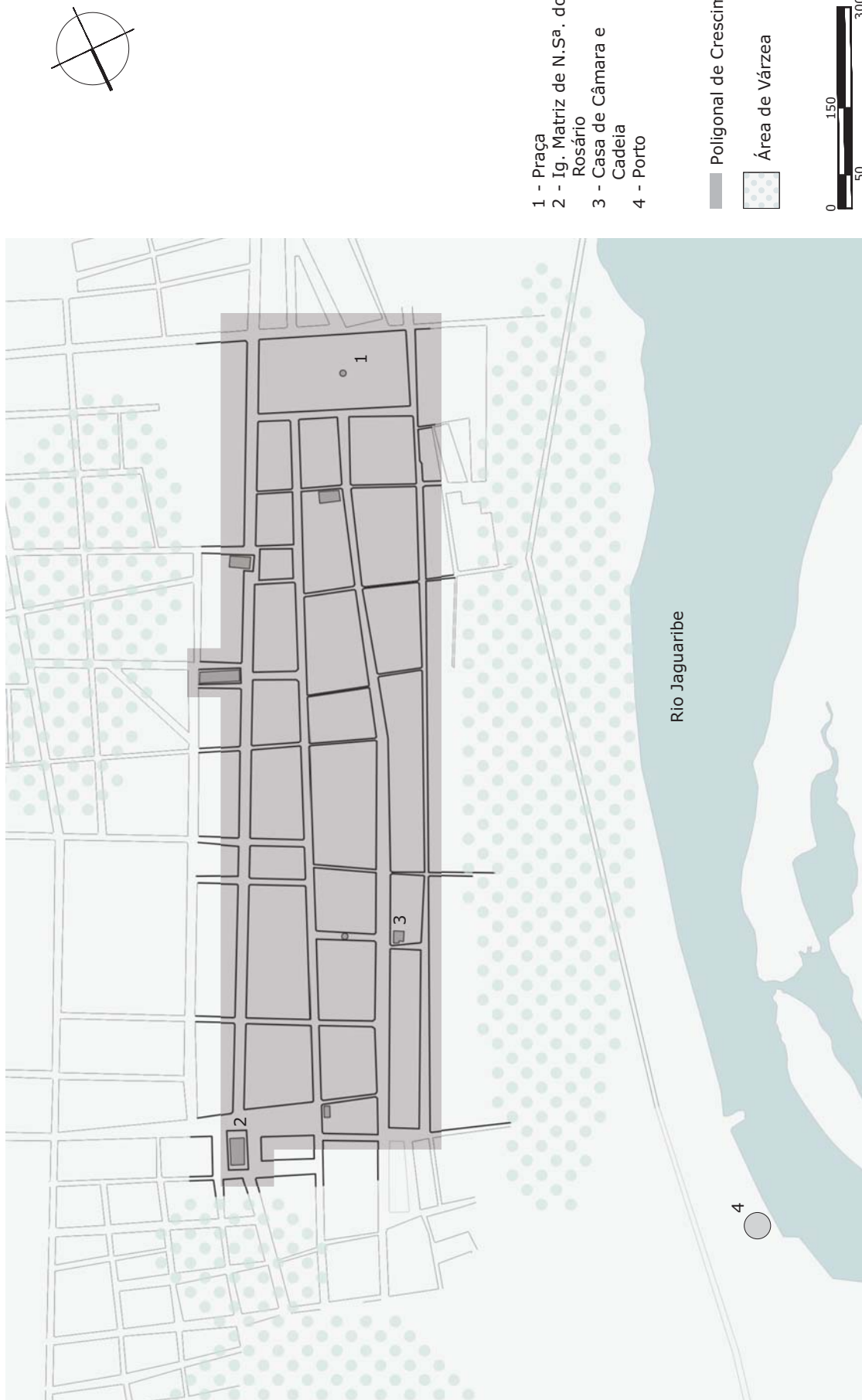


Figura 91 - Alinhamento das ruas de Santo Antônio, São Gonçalo e da rua que vai da Igreja do Rosário dos Pretos à Igreja Matriz do Rosário. Fonte: Desenho elaborado pelo autor a partir das informações contidas no *Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE.

Figura 92 - Poligonal de crescimento da Vila de Santa Cruz de Aracati proposta em 1780 pela câmara municipal.



Fonte: Desenho elaborado pelo autor a partir das informações contidas no *Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati* aberto em 26 de Novembro de 1758. APECE.

Figura 93 - Passagem alagada da rua de Santo Antonio para a Matriz.

O décimo primeiro artigo deixa claro que dentro daqueles limites qualquer pessoa poderia aforar a terra e construir sua casa, contanto que fosse para “continuar, unir, e endireitar as ruas já principiadas” e “principiar outras de novo nos lugares q’a câmara achar conveniente”, como nos terrenos das oficinas fechadas entre a rua de Santo Antônio e a do Rosário, observando-se sempre para o “modelo” da casa de José Ignácio Uxoá, de que fala o artigo nono. Mais que a obsessão pelo o alinhamento do traçado, com ruas retas e direitas, identifica-se a procura, não menos obcecada, pelo domínio global do espaço em sua expressão tanto formal como fluida.

9.5. Três temas da problemática urbana no Aracati: a saúde pública, o arruamento e a padronização das fachadas

Dos artigos examinados, destacamos que a preservação da saúde pública, o trabalho de arruar – sempre com a preocupação do alinhamento – juntamente com o problema da dispersão reinante na vila e a padronização das fachadas deram sentido às principais ações da Câmara, relativas à organização do espaço construído do Aracati na segunda metade do século XVIII. É importante salientar que os três itens foram apontados pelo *Parecer do Conselho Ultramarino* em suas considerações sobre os procedimentos de instalação da vila. Tratava-se do mau-cheiro proveniente dos currais e matadouros, das ruas retas e direitas e do mesmo perfil para as novas casas. Além do “Parecer”, já é de nosso conhecimento que a Carta Régia de sua fundação também propôs, após a delimitação da praça, a demarcação de ruas retas e alinhadas e que as novas fachadas possuísem o mesmo desenho. Lembramos, mais uma vez, que estas diretrizes, próprias da Escola de Urbanismo setecentista, resultaram da experiência prática de “fazer vilas”, do ensino da Engenharia militar, da divulgação das *Leis das Índias*, dos tratados clássicos e portugueses e de informações prévias sobre a área, oriundas da correspondência entre os conselheiros ultramarinos e os dirigentes locais.

A presença das oficinas de salga como o principal problema urbano

Com a leitura das medidas propostas pelo Ouvidor em 24 de fevereiro de 1781, identificamos a permanência das oficinas de salga no

espaço do Aracati como um dos principais problemas enfrentados pelo poder local, por comprometerem tanto a saúde pública como o seu arruamento. O que fazer, então, com estes estabelecimentos onde se produziam a carne seca e o couro, cuja comercialização era a principal fonte de renda do núcleo?

Segundo o Auto de Audiência Geral da Câmara, de 12 de Fevereiro de 1781³⁰¹, a presença das oficinas no espaço da vila produzia gravíssimo prejuízo para os seus moradores, em decorrência das “immudices que gerão e fetidos que cauzão de que notoriamente rezultão muitas doensas”, promovendo, anualmente, a morte de muitos. De acordo com esta Audiência, decidiu-se demoli-las, tão logo passasse a safra daquele ano. Após a notificação dos donos ou administradores das oficinas, eles teriam um prazo de oito dias para desmanchar “os curraes e estaleiros”, com o compromisso de nunca mais tornar “a armar nem fazer matança nas mesmas Officinas”. Caso contrário, cada vez que descumprissem a lei, seriam multados em seis mil réis para as despesas do Conselho, teriam de derrubar os currais e o estaleiro às suas custas e cada trabalhador contratado pagaria dois mil réis à Câmara, além de ser condenado a trinta dias de cadeia.

Aproximadamente oito meses antes, no dia 20 de junho de 1780, o procurador da Câmara, Mateus Ferreira Rabelo, e o escrivão José de Castro e Silva cordearam nove oficinas na vila, segundo o Livro dos Termos de Aforamentos do Aracati, aberto em 6 de Março de 1775³⁰², pelo ouvidor geral João da Costa Carneiro e Sá. Vejamos quais foram os nomes dos seus proprietários e a sua localização, seguindo a ordem de seu aparecimento nos registros do Livro.

1. Aforamento nº 168 – Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, na Gamboa. Eram dois “cercados”; em um deles já possuía uma oficina e no outro, o proprietário estava para a construir a segunda.

2. Aforamento nº 169 – Luis Pereira Viana, na Gamboa (Anexo 24).

³⁰¹ “Auto de Audiência Geral que mandou fazer o Doutor Ouvidor geral e corregedor da Comarca José da Costa Dias Barros nesta villa do Aracati este presente anno de 1781”. In: *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE.

³⁰² *Livro dos Termos de Aforamentos do Aracati aberto em 6 de Março de 1775*. APECE. Op. Cit.

3. Aforamento nº 170 – Capitão José Ribeiro Freire, na “varge” (Anexo 25).

4. Aforamento nº 171 – Tenente Coronel José Vas Salgado – uma oficina com curral e estaleiro; na beira do rio (Anexo 26).

5. Aforamento nº 172 – Sargento Mor Bernardo Pinto Martins, uma oficina com curral e estaleiro voltada para o rio, no pé da Rua de Santo Antonio (Anexo 27).

6. Aforamento nº 177 – Capitão Antonio Francisco Bastos, uma oficina com curral e estaleiro, na varge (Anexo 28).

7. Aforamento nº 178 – Thomé de Melo, uma oficina com curral e estaleiro por detrás da Rua de Santo Antonio (Anexo 29).

8. Aforamento nº 179 – Manoel Francisco da Cunha – uma oficina com curral e estaleiro por detrás da rua de Santo Antonio (Anexo 30).

9. Aforamento nº 200 - Tenente Coronel Manoel Rodrigues da Silva. Uma oficina com curral e estaleiro nas margens do rio. No limite entre as ruas de São Gonçalo e Santo Antonio, segundo a medida de número oito dos provimentos (Anexo 31).

Curiosamente, o Auto da Audiência Geral de 12 de fevereiro de 1781³⁰³ notificou somente, até aquela data, cinco oficinas prejudiciais à saúde pública e ao trabalho de arruamento da vila e que, portanto, deveriam ser imediatamente demolidas; ou seja, a do Capitão José Ribeiro Freire, do Capitão João Coelho Bastos, de Thomé de Melo, de Manoel Francisco da Cunha e do Tenente-Coronel Manoel Rodrigues da Silva. Das cinco, não foi encontrado no Livro de Aforamentos o registro da oficina de propriedade do Capitão João Coelho Bastos. Nobre (1977, p.124) supõe que a oficina do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, de Luis Pereira Viana, de José Vaz Salgado, do Sargento-Mor Bernardo Pinto Martins e do Capitão Antonio Francisco Bastos não foram notificados pela Audiência Geral, porque desapareceram entre a data do auto e do termo de cordeamento. Por outro lado, como nada foi encontrado que confirmasse a demolição de tais oficinas, levantamos a possibilidade de que algumas delas continuavam existindo e que não foram notificadas porque se encontravam em lugares mais afastados

³⁰³ *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit. Estes provimentos encontram-se transcritos por Nobre (1977, p. 86 a 91).

da vila ou a sotavento desta, como a oficina de Pedro José da Costa, Luis Pereira Viana e de José Vaz Salgado, localizadas na Gamboa, a sotavento da vila. O artigo de numero oito das medidas afirmava claramente, quando de sua promulgação em 24 de fevereiro de 1781, que as oficinas do Tenente-Coronel Manoel Rodrigues da Silva, localizadas no limite entre a rua de São Gonçalo e rua de Santo Antônio não mais existiam. Já de acordo com o termo de cordeamento de número 318 do Livro de Aforamentos do Aracati aberto em 6 de março de 1775, em 30 de setembro de 1787, as oficinas do Capitão Antonio Francisco Bastos e a de Manoel Francisco da Cunha já haviam sido demolidas; sobre as demais não tivemos mais notícias.

Também no Auto da Segunda Audiência Geral³⁰⁴, em 19 de fevereiro de 1781, encontramos severas críticas à presença das oficinas no interior da vila. As palavras eram bastantes contundentes e acentuavam a dimensão da problemática.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil setecentos e oitenta e hum aos dezanove dias do mês de fevereiro do dito anno nesta Villa do Aracati comarca do Seara Grande nas cazas da Camera della onde foi vindo o Doutor ouvidor geral e Corregedor da Comarca Joze da Costa Dias e Barros a instancias do Senado da mesma Camara e sendo presentes tãoobem os homens bons e respublicos abaixo asignados foi representado pello mesmo Senado ao dito Menistro que a saudável rezolução que se havia tomado na Audiência Geral da presente Correição no dia doze do corrente a respeito de se demulirem as officinas que estavam desfigurando a beleza, e arruinando a saúde publica desta Villa parecia que só continha o inconveniente de se demorar a execusão da dita rezolução para depois da safra vindoura, pois era de muita necessidade que se executasse já sem perda de tempo; porque só assim se havião de sentir com a demora da dita execusão; porquanto hera bem notório que a matansa dos gados nas sobreditas officinas dentro da vila geravão todos os anos hum morbo pestilento, fétido, e imundícias, que não só duravão o tempo das matansas, mas também pello discurso de todo o anno porque cada vez que xovia

³⁰⁴ "Auto de Audiência Geral que mandou fazer o Doutor Ouvidor geral e corregedor da Comarca José da Costa Dias Barros nesta villa do Aracati este presente anno de 1781". In: *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit.

se renovava, e parecia coiza imcompatível com o bem público conservarem se as taes officinas que só fazião cômodo particular aos donos delas para haver mais hum ano de peste, e de incômodos, [...].

Este Auto da segunda Audiência Geral de 1781 confirma as informações de 20 de junho de 1780, contidas no Livro de Aforamentos do Aracati quanto à localização das oficinas, sugerindo que elas estavam espalhadas por toda a vila; que por sua vez se reduzia na época, como continuidade construída, basicamente ao entorno da rua de Santo Antônio. Exatamente porque se encontravam contíguas à Igreja Matriz, não se podia celebrar a missa em paz, pois ela era repleta de moscas que cobriam as imagens, os ornamentos ou caíam no “Cálice Sagrado”. Também a Rua de Santo Antônio – “a parte da Vila mais importante, e mais populoza, xeya de Logens abertas de mercadores de fazendas” - vivia cheia delas, pela proximidade das oficinas. As mercadorias se estragavam por conta das moscas que as cobriam “em xusma”; era difícil o asseio doméstico e das roupas e havia o perigo diário de contaminação da alimentação. E, quando o “Santíssimo Sacramento” saía para encontrar os enfermos, inevitavelmente cruzava as oficinas, pois todo o terreno da vila achava-se “embarasado com os coiros, com os baios, com as carnes, com as salmouras, e lamas que fazem, e enfim com os cachorros, multidão de magarefes, bixos, podridão, fétido, e ossos, que cauzam os notórios inconvenientes”. Já o artigo onze das medidas trata das oficinas que foram fechadas entre a Rua de Santo Antônio e a do Rosário; ou seja, as oficinas estavam no norte, entre a Matriz e o rio Jaguaribe; estavam ao longo da Rua de Santo Antônio, tanto em sua face nascente, entre ela e a do Rosário, como no poente, às margens do rio. Só não encontramos evidências de oficinas no sul, próximo da praça idealizada pela Carta Régia.

Além da demolição das oficinas localizadas nas áreas centrais da Vila, no entanto, o artigo primeiro das medidas propôs um zoneamento de seu espaço, com a delimitação de áreas próprias para o exercício da matança dos bois e da salga das carnes. A prática da salga passou a ser legalmente permitida somente no limite norte do núcleo, depois da oficina do Salvador; ou seja, elas estariam a sotavento da Vila, no extremo oposto da

praça principal que era àquele contrário de onde soprava o vento. Acreditamos que a escolha do local, já anunciado nas orientações do parecer ultramarino para a localização dos currais e matadouros, resultou da apreensão empírica da problemática e de sua intensidade no lugar do Aracati.

O mesmo Auto da Audiência Geral de 12 de fevereiro de 1781 já havia determinado que as áreas das novas oficinas seriam aquelas que emparelhavam com “a Officina de José Vás para parte de baixo sem embargo das cazas de pouca consideração que se achão neste terreno as quais serão obrigadas a demolir se”. Uma semana depois, de acordo com o Auto da segunda Audiência, já que as oficinas eram umas “casas, ou idifícios insignificantes em forma de telheiros formados de paus e telhas vãa”, elas podiam fácil e rapidamente mudar de lugar e ser construídas “de novo com os mesmos paus, e telha no lugar que está destinado”, que era o mais conveniente e perto do “Porto dos Barcos”; além de ser o lugar mais apropriado seguindo a direção dos ventos, ao norte da vila. Esta observação nos faz afirmar que a oficina de José Vás também estava localizada no norte da vila, nas proximidades da de Salvador.

Os problemas que envolviam, porém, as oficinas não paravam por aí. Além da questão com a saúde pública, os seus proprietários viram-se envolvidos com uma questão legal de posse e uso do solo. Como antes da elevação à condição de vila já se praticava a salga da carne na área do núcleo, os antigos donos das salgadeiras continuaram exercendo esta atividade, sem, no entanto, o pagamento do foro devido ao recém-criado Senado da Câmara; o que aponta para resistência dos charqueadores às obrigações decorrentes da instalação das vilas. Enquanto todas as casas pagavam os foros competentes, as oficinas se conservavam livres daquele imposto. Lembramos que, até então, o único rendimento para a Câmara, proveniente da atividade das salgadeiras, eram os dez mil réis pagos por barco que é carregado na região portuária, enquanto trinta mil réis continuavam sendo pagos aos donos das oficinas pelos mesmos donos das embarcações.

Diante desta situação, o doutor ouvidor geral e corregedor da Comarca, Victoriano Soares Barbosa, em Audiência do dia 18 de junho de 1767³⁰⁵, determinou que os senhores das oficinas não podiam mais possuí-las livremente, sem reconhecimento da Câmara como a dona da terra. Deveriam, então, fazer uma escritura de aforamento, declarando as suas braças tanto de frente como de fundo, com o pagamento anual de uma pataca; ou sejam trezentos e vinte réis, por braça de terra aforada.

A problemática dos aforamentos, não se restringindo aos donos das oficinas e envolvendo todos os demais foreiros, era de tal proporção comprometendo o orçamento da vila, que em 20 de junho de 1779³⁰⁶, o ouvidor José da Costa Dias Barros elaborou um provimento para organizar os seus registros e sua arrecadação. Afirmava que eles estavam na mais estranha desordem, decorrente da própria omissão da Câmara, por sua falta de método e do “Tombo necess^{rio} que resultava não saber [...] os foros q’ tem e haverem m^{tos} moradores edificado sem [...] pedirem afforam^{to}”; o que inevitavelmente também implicava a falta de rigor no alinhamento das ruas; ou seja, se de um lado os usuários dos terrenos, entre eles os donos das oficinas, não pagavam os foros e se instalavam nos chãos da vila sem a presença da Câmara, por outro, a sua ineficiência administrativa concorreu para a manutenção do estado das coisas.

Os anos se passaram e o embate entre os proprietários das oficinas e o Senado da Câmara do Aracati continuou, agora envolvendo, mais especificamente, os terrenos devolutos ocupados com a prática do abate e da salga da carne no espaço da vila. Mesmo com os moradores procurando aforá-las para nelas construir suas residências, os donos das oficinas se opunham a deixar o terreno, ou ainda, a pagar o foro competente. Como a Audiência Geral de 12 de fevereiro de 1781 reconheceu a falta de aforamentos destas áreas devolutas como outra causa do “prejuízo da câmara”, do

³⁰⁵ “Auto de Audiência G^{al} que mandou fazer o D^{or} Ouv^{dor} G^{al} o Correg^{or} da Com^{ca} Victorino Soares Barboza nesta villa do Aracati este presente anno de 1767”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit. Pág. 31.

³⁰⁶ “Auto de Audiência G^{al} e Provim^{tos} o D^{or} Ouv^{or} G^{al} e Coor^{or} da Com^{ca} José da Costa Dias e Barros. Aracati este anno de 1779”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit. Pág. 67 a 69.

incomodo dos moradores e da deformidade da vila, mandou aforar os “chaons a quem os pertendesse” nos dois lados da Rua de Santo Antônio, desde a casa do Tenente José Inácio Uchoa até encostar-se à Rua das Flores, e na “rua direita do Rozario”, da casa de Joze Ribeiro Freire até a casa do capitão-mor José Rodrigues Pinto. Livre destes estabelecimentos e com a cobrança dos foros específicos, nas áreas por elas até agora ocupadas, a Vila ficaria “mais decente e populoza”.

A problemática do arruamento público

O segundo, mas não menos importante problema enfrentado pelo Senado da Câmara foi o arruamento do núcleo. Além de toda a problemática com as oficinas, a vila do Aracati encontrava-se, na década de oitenta do século XVIII, ainda totalmente desalinhada, desmembrada, entrecortada com vazios, sem continuidade e sem união. Isto aparentemente é um contra-senso - sabendo-se que para a vila a razão metropolitana havia proposto, inicialmente, uma praça de onde deveriam sair ruas retas e direitas e com medidas equivalentes às praças das vilas de tamanho mediano ou grande na América Portuguesa - é, na verdade, tanto expressão da resistência dos charqueadores às novas normas como do relativo interesse por parte da Coroa diante das reais possibilidades de rendimentos da pecuária e da pouca importância geopolítica da vila no âmbito de todo território da América Portuguesa, a despeito do Aracati ter sido fundamental para a economia do Ceará e sua ligação marítima com o Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Nos Autos da Audiência Geral do ano de 1769³⁰⁷, um médico italiano residente no Aracati, o doutor José Balthasar Algeri, após lembrar os provimentos que foram deliberados na Audiência de 1767³⁰⁸ - a respeito da desigualdade dos aforamentos, que eram uns maiores que os outros, e da quantidade de braças concedidas a cada um dos edifícios, tanto nas

³⁰⁷ “Auto de Audiência Gal de provim^{tos} que mandou fazer o D^{or} o Ouv^{or} Gal e Correg^{or} da Com^{ca} Vict^{no} Soares Barboza nesta villa de Aracaty neste presente anno de 1769”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit. Pág. 39v e 40.

³⁰⁸ “Auto de Audiência Gal que mandou fazer o D^{or} Ouv^{or} Gal o Correg^{or} da Com^{ca} Victorino Soares Barboza nesta villa do Aracati este presente anno de 1767”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit.

proximidades da praça como no “Porto dos Barcos”, e ainda, às oficinas e aos quintais – requereu uma posição da Câmara sobre a cobrança dos foros das casas que já estavam feitas antes da fundação da vila e que não prejudicavam os quintais dos novos aforamentos, os terrenos das oficinas e tampouco o alinhamento das ruas. O doutor Algeri declarou, naquele momento, que lhe parecia justa a conservação dos foros, mesmos com as reclamações dos foreiros, que argumentavam o fato de lá estarem com suas casas desde antes da elevação do antigo lugarejo à condição de vila.

Ao apresentar uma posição favorável sobre pagamento dos ditos foros, o ouvidor geral e corregedor da Comarca, Victoriano Soares Barboza³⁰⁹, declarou que a falta de alinhamento das ruas do Aracati, principalmente no “Porto dos Barcos”, decorria do desenho original do núcleo quando se construíram os primeiros edifícios, antes mesmo de sua re-fundação. Isto confirma que as orientações de 12 de dezembro de 1746, do parecer do Conselho Ultramarino para implantação da vila, seguindo a sugestão do ouvidor-mor, Manuel José de Farias, de não derrubarem as casas já existentes foram cumpridas. O valor do foro cobrado deveria ser o declarado nas escrituras de cada lote, correspondendo à medida de sua frente - ou seja, ao número de braças. Quanto aos quintais, não seria impedido o seu uso com a condição de respeitarem o alinhamento das ruas e a lateral dos oitões das casas que conformavam os becos e as travessas; e, ainda, se não prejudicassem as oficinas.

Conhecedor dos princípios ordenadores da Escola do Urbanismo português ou no mínimo dos documentos de fundação da vila do Aracati, o ouvidor Soares Barboza alertou para que, daquele momento em diante, não se esquecesse por hipótese alguma - quando se abrissem ruas, com a demarcação das áreas para as edificações e o estabelecimento de seus respectivos foros – que os edifícios deveriam ser “feitos e continuados com a mesma perspectiva e igualdade nos alinhamentos das ruas”. Que seus quintais e suas “brassas de fundo” seriam concedidos pelo Senado, regulados

³⁰⁹ “Auto de Audiência Gal de provim^{tos} que mandou fazer o D^{or} o Ouv^{or} Gal e Correg^{or} da Com^{ca} Vict^{no} Soares Barboza nesta villa de Aracaty neste presente anno de 1769”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit. Pág. 39v e 40.

pelo “mesmo tamanho e igual alinhamento no lado oposto e frente das mesmas cazas” e que se deveria medir “o numero serto de ditas brassas de frente na largura e as de fundo no seo comprimento” para constar nas escrituras dos novos aforamentos.

Já em 1781³¹⁰, o ouvidor José da Costa Dias Barros - proclamando o alinhamento do traçado como o próprio “espírito da Providentíssima Ordem Regia de Creação da Villa” - determinou no artigo oitavo de suas medidas ordenadoras do crescimento do Aracati, que fosse feito um rigoroso alinhamento quando se aforasse qualquer terreno entre a rua de Santo Antônio e de São Gonçalo.

Dentre outros aforamentos, os de números 320, 321, 322 e 323 comprovam a atenção dispensada pelos funcionários da Câmara às determinações do Ouvidor. Segundo o de número 320, em 7 de dezembro de 1720, foram cordeadas três braças e meia de terra para José Beléns de Lima, pelo almotacé Capitão-mor José Gomes dos Santos e Escrivão Francisco Ferreira de Faria e Souza, na Rua de São Gonçalo, ao sul das casas do Capitão José de Castro e Silva para nelas fazer uma morada de casas pelos mesmos alinhamentos delas, na forma do provimento de vinte e quatro de fevereiro de oitenta um. O registro 321 declarou, que no dia 14 de dezembro de 1787, os provimentos também foram seguidos na demarcação, pelos mesmos funcionários da Câmara, de quatro braças de terra ao Capitão Antônio de Oliveira de Carvalho, na “Rua de São Gonçalo ou das Flores”, “no oitão das casas do mesmo da parte do norte para nelas fazer uma morada de casas pelo mesmo alinhamento das que se seguira na mesma carreira da parte do norte”. O mesmo aconteceu no termo 322, na demarcação de quatro braças de terra na Rua das Flores “ao Norte do Oitão d^{tos} do Capitão Antonio de Oliveira de Carvalho a Nicolau José Rodrigues para nellas erigir uma morada de casas”. Também no de número 323, os provimentos de 24 de fevereiro são citados, quando se demarcaram dez braças de terra na “Rua das Flores pegando do oitão das de Nicolau José Rodrigues ao Mestre

³¹⁰ “Auto de Audiência Geral que mandou fazer o Doutor Ouvidor geral e corregedor da Comarca José da Costa Dias Barros nesta villa do Aracati este presente anno de 1781”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit. Pág. 72v a 76.

de Campo Joaquim Rodrigues da Silva para nelas erigir moradas de casas pelo mesmo alinhamento dos seguintes”.

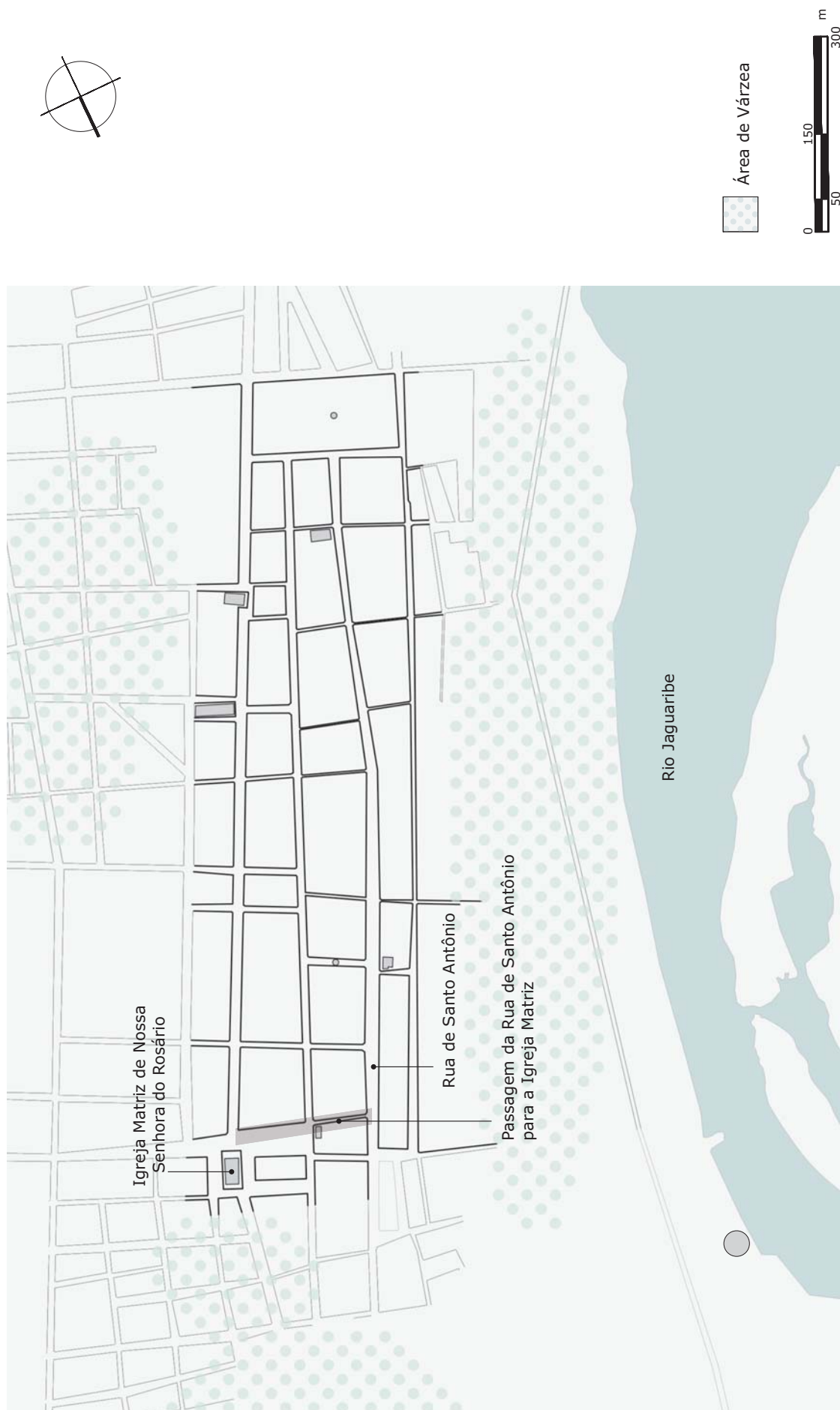
Quanto à dispersão reinante, o décimo artigo das medidas tomadas pelo ouvidor José da Costa Dias Barros ordenou que só se permitisse todo e qualquer novo aforamento na vila dentro da poligonal estabelecida³¹¹; ou seja, ao norte as “cazas da esquina do Sarg^{to} Mor Matheus Rabelo em linha reta à outra esquina das cazas do Sarg^{to} Mor B^{do} P^{to} Miz”; no sul, as “cazas do lugar do pelourinho para cima, conservando se som^{te} as q’ existem” e no nascente, a “rua do Rozario desde o pilourinho até às ditas cazas do Sarg^{to} Mor B^{do} P^{to}”. Embora não explicita o limite do lado poente, o lado do rio, pensamos ser ele a rua da Parada, paralela à rua de Santo Antonio. Enfatizando o problema da falta de alinhamento e da dispersão reinante, o artigo de número onze frisou que, dentro destes limites, os aforamentos só seriam concedidos quando se garantisse a continuidade física da vila, endireitando as ruas e principiando outras, também direitas, nos terrenos desocupados entre a rua de Santo Antônio e do Rosário, possibilitando, assim, melhor e maior circulação das pessoas em seu espaço.

O problema da dispersão associava-se, ainda, à falta de pavimentação, comprometendo a fluidez do núcleo, principalmente nos períodos de chuva. Segundo o ouvidor João da Costa Carneiro, na Audiência de 1771³¹², durante o inverno, as águas ficavam empossadas “no lugar por onde se passa da Rua de Santo Antonio para a Igreja Matriz”, formando um grande atoleiro e impedindo “a passagem dos moradores da d^{ta} rua para a Igreja” (figura 93). Como solução, não foi proposta a construção de uma ponte, mas sim de “hum entulho de terra com parede de tijolo de hua e outra parte da altura e largura q’for bastante para poderem andar os moradores e passar o Sacramento aos enfermos, sem o perigo de se molharem ou atolarem”. A Audiência de 1781³¹³ revelou que o problema

³¹¹ Ver o artigo de número dez das medidas adotadas pelo ouvidor geral do Ceará, José da Costa Dias e Barros, em 24 de janeiro de 1781.

³¹² “Auto da aud^a Gal de provimentos que mandou fazer o Dou^{or} Ouv^{dor} Gal e Correg^{or} da Com^a Joam da Costa Carneiro [...] da V^a de As Cruz do Aracaty este prezente anno de 1771”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Op. Cit. Pág. 45v.

³¹³ “Auto de audiência geral dos provimentos que mandou fazer o doutor ouvidor geral e corregedor desta comarca Joze da Costa Dias e Barros nesta villa de Santa Cruz do Aracati este prezente anno de 1780”. Ibidem. Pág. 72.



Fonte: Fonte: Desenho elaborado pelo autor a partir das informações contidas no *Livro de Audiências da Vila de Santa Cruz do Aracati* aberto em 26 de Novembro de 1758. APECE.

Figura 94: Fachadas do Aracati I - Desenho do Freire Alemão – 1850

persistiu, no mínimo até aquela data. Afirmava que continuava “bem notória a necessid^e de se fazer com boa formalidade o passadiço q’vai da Rua de S. An^{to} p^a a Matriz desta Villa passo preciso do povo e do S^{mo} Sacram^{vo} q^{do} vai aos enfermos, cujo lugar sempre está alagado”.

Como o problema se generalizava por todo o espaço da vila nas estações chuvosas mais rigorosas, a Câmara publicou um Edital em 18 de janeiro de 1783³¹⁴ para se fazerem aterros na frente das casas da vila, por serem as suas ruas impraticáveis por não serem calçadas e ficarem repletas de lamas, dificultando a locomoção e a comunicação tanto dos moradores como dos homens que para lá se dirigiam para fazer seus negócios. Como não se podia sem muita despesa remediar a falta de calçamento na vila, o edital ordenou que cada um dos moradores das “ruas direitas”, na frente de suas casas, fizesse um aterramento da área “deitando-lhe por sima ossos queimados que ficão das officinas de forma que os mesmos aterros” ficassem iguais aos que eram feitos com tijolo”; ou seja, iguais aos trechos já calçados. Os que não seguissem as orientações do edital pagariam uma multa de quatro mil réis, cuja metade se destinaria às obras da Igreja matriz e a outra para os cofres da Câmara.

As fachadas do Aracati

Quanto às fachadas - trinta e cinco anos depois da orientação do Conselho Ultramarino para que as casas fossem iguais pelo exterior, com o mesmo perfil, contribuindo para a “formosura do aspecto público” do núcleo – a vila do Aracati ainda não possuía um padrão definido a ser seguido. Coube ao ouvidor José Costa Dias e Barros proibir a construção das fachadas em taipa, técnica construtiva que seria utilizada somente nos espaços internos, e determinar que a frente de todas as novas casas fossem feitas de tijolos e seguissem o risco – “assim da parede, e portas e janelas” – das casas de João Ign^o Uxoá; excetuando os sobrados, que seriam mais altos e de “janela rasgada”. Além das relações de cheios e vazios no desenho da fachada, o novo modelo era, portanto, determinado pela substituição da técnica construtiva; ou seja, o abandono da taipa e o uso do tijolo. A partir de 1787, os termos de cordeação do Livro de Aforamentos passaram a registrar a petição de lotes para a construção de casas com frentes de tijolo. (Figura 94 a 108).

³¹⁴ “Registro do Edital que se publicou na V^a do Aracati para se fazerem atterros na frente das cazas”. *Livro de Registro de Patentes e Nomeações* – 1782-1783. Livro de patentes. Fl 158.

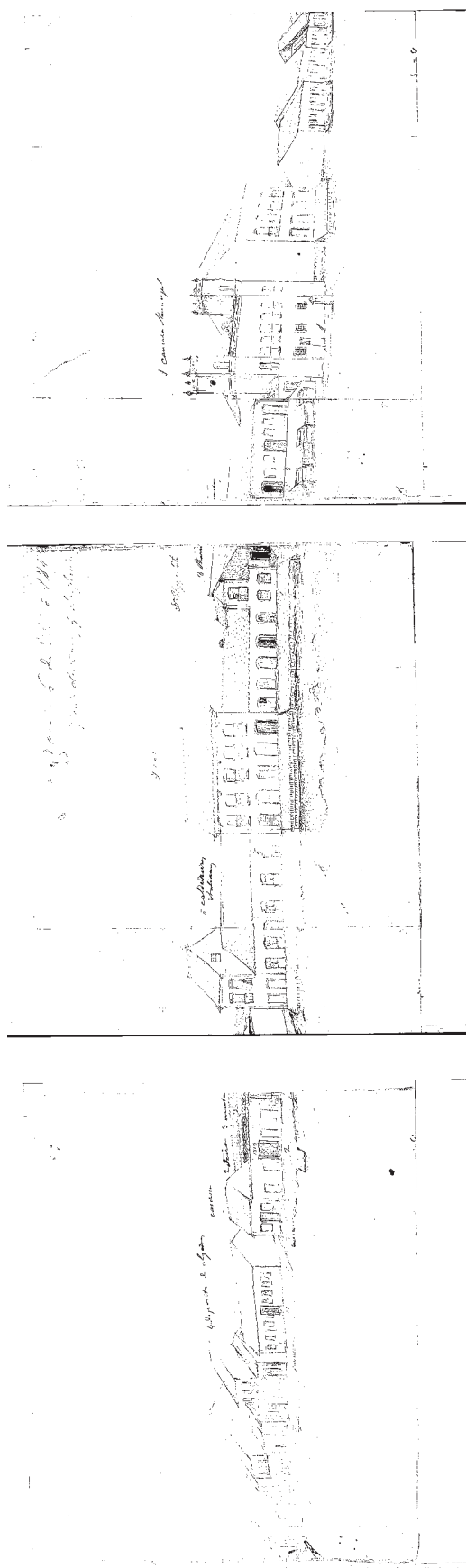


Figura 94

Figura 95

Figura 96

Fonte: Manuscritos do Freire Alemão – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. I-25, 11,19.

Figura 95: Fachadas do Aracati II – Desenho do Freire Alemão – 1850.

Fonte: Manuscritos do Freire Alemão – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. I-25, 11,19.

Figura 96: Fachadas do Aracati III – Desenho do Freire Alemão – 1850.

Fonte: Manuscritos do Freire Alemão – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. I-25, 11,19.

Figura 109 - A praça, as ruas e travessas da vila de Santa Cruz do Aracati.

FOTOS DO ARACATI

Figura 97



Figura 98



Figura 99



Figura 100



Figura 101



Figura 102



FOTOS DO ARACATI

Figura 103



Figura 104



Figura 105



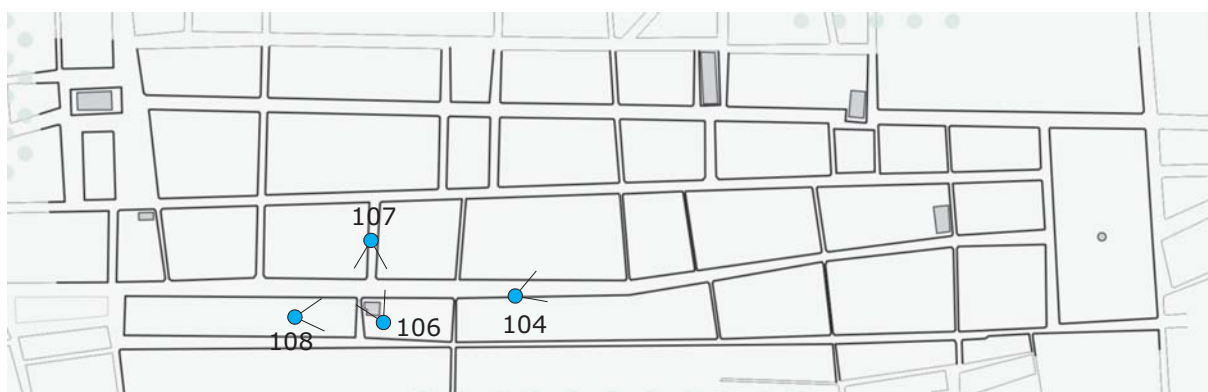
Figura 106



Figura 107



Figura 108



Fonte: Acervo do Autor.

Outros problemas da Vila

Além das questões tratadas pelas medidas, os funcionários da Câmara se encarregaram de promover o abastecimento de água na vila e de incrementar a construção de sua cadeia pública.

Na mesma Audiência de 1771³¹⁵, o Senado da Câmara requereu diante da falta d'água no Aracati, principalmente nos períodos de seca, a construção de uma “posso de agoa” para o uso dos moradores, à custa do Conselho “no lugar q’ para isso for mais conveniente e possa haver mais agoa permanente para utilidade e refrigério dos moradores”. Determinava, para tal, a execução de uma planta e que a obra fosse arrematada por quem por menos a fizesse. Já os esforços para a execução da Cadeia Pública, como nas demais vilas da Capitania, foi uma luta diária. A audiência de 1771 reclamava, ainda, pela construção da Casa de Câmara e Cadeia - por “carecer o senado da câmara da mesma v^a de casas para as suas vereações [...] com cadea por bayxo para Reclusão dos fascinorozos como tem todas as câmaras das vilas mais notáveis da capitania de Pernambuco” – a despeito de ela ter sido considerada nos documentos de fundação da vila a pedra fundamental para a sua implantação. A Audiência de 1772³¹⁶ proclamava os oficiais para fazerem a obra, contratando por “jornal ou empreitada” pedreiros e carpinteiros pelo menor preço, caso não houvesse arrematação. Somente em 1779, deu-se de fato o início da construção do atual edifício, na antiga rua do Comércio (BEZERRA, 1901, p.136).

Neste trabalho rotineiro de marcação da vila, além da falta de verba e do embate entre os comerciantes, os antigos moradores e os donos das oficinas que se negavam a pagar os foros, os funcionários da Câmara também tinham que lidar, no cumprimento das ordens régias, com a falta de técnicos e até mesmo de instrumentos especializados. Já sabemos que a vila foi demarcada sem a presença de engenheiros enviados pelo

³¹⁵ “Auto da aud^a Gal de provimentos que mandou fazer o Dou^{or} Ouv^{dor} Gal e Correg^{or} da Com^a Joam da Costa Carneiro [...] da V^a de As Cruz do Aracaty este prezente anno de 1771”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECE. Pág. 45v.

³¹⁶ “Audiência Geral de Provim^{tos} que mandou fazer o D^{or} Ouv^{or} Gal e Correg^{or} da Com^{ca} Joam da Costa Carneiro e Sá nesta Villa de S^{ta} Cruz do Aracary este prez^{te} ano 1772”. *Livro de Audiência da Câmara Municipal do Aracati aberto em 26 de Novembro de 1758*. APECED. Pág. 47v.

Reino. Por outro lado, a documentação pesquisada fez referência a único arruador público na segunda metade do século XVIII na vila do Aracati. O senhor Braz Quintão, “official de Pedrº e juiz do mesmo officio”, foi convocado no dia 28 de junho de 1795, para cordear “na Rua do Piolho seguindo o rumo sul por detrás da Igreja do Senhor Jesus do Bom Fim”, doze braças de frente para a Capela de Nossa Senhora dos Prazeres. Já o Auto da primeira Audiência da vila, de 3 de Março de 1748³¹⁷, apontou que o logradouro, a praça e o rossio foram marcados sem muito rigor pela falta de uma agulha de demarcar. Evidentemente, estes fatores locais - a presença das oficinas, a falta de técnicos e o pequeno orçamento decorrente da baixa produtividade e rentabilidade da pecuária e conseqüentemente da relativa importância da economia e do lugar do Aracati para a geopolítica expansionista portuguesa em direção às regiões de fronteiras - influenciaram nos rumos que o desenho da vila tomou na segunda metade do século XVIII. As normas régias, com os seus princípios reguladores do espaço, foram incorporadas pelo discurso e pelas ações da Câmara; contudo, foram as especificidades do lugar que condicionaram o seu cumprimento.

9.6. A Vila na década de oitenta do século XVIII

Até a década de oitenta do século XVIII, pouco do que fora apregoado pelas ordens régias para o Aracati havia sido implantado. O espaço construído achava-se totalmente disperso, sem continuidade em seu traçado urbano. As ruas não estavam devidamente alinhadas, as fachadas não seguiam um mesmo padrão e tampouco a praça ocupava um lugar central do núcleo ou sediava a Igreja Matriz e a Casa de Câmara e Cadeia.

³¹⁷ O documento encontra-se transcrito por Studart (2001a, p.233). “Aos três dias do mês de março de mil setecentos coarenta e oito annos nesta nova vila de Santa Crus do Aracaty em as cazas que servem de passos do Concelho e honde foram vindos juntos os officiaes da dita Camera ba nova villa se ajuntaram e sendo ahi pello Doutor Manoel José de Faria ouvidor geral e corregedor da Comarca que se achava prezente foi ordenado que em rezam de se achar já criada esta dita vila e Sua Magestade mandar se demarcasse o lugar para ella se seo logradouro praças e russios que com efeito assim se tem exzecutado exceto hum logradouro que por falta de agilha de demarcar se não demarcou senão estimativamente como nestes autos ficava declarado que era mea legua pello rio asima pegando da camboa que parte para ilha dos viados com outro tanto de fundo para a banda do nascente ou para donde o rumo der o qual se correria e se meteria marcos vindo embarcassoos que trocherem para isso agulhas de marcar e nestes termos hera percizo thomar posse da dita terra para ficar esta no domineio da dita Camera com todos os foros pensoes e matas que a ella pertenser”.

Após a instalação da praça, o ouvidor José Manoel de Farias ordenou a demarcação de duas ruas de cinco braças ligando-a com a área do antigo lugarejo do “Porto dos Barcos” (MENEZES, 1901, p.143). Ainda na década de oitenta do século XVIII, porém, ela encontrava-se, segundo o artigo de nº oito do Provimento de 24 de fevereiro de 1781 assinado pelo ouvidor João da Costa Dias Barros, em um lugar remoto da Vila, em seu arrabalde, longe da vida comercial do núcleo, das áreas de fabricação e comercialização da carne seca e do couro. É evidente que esta distância só deve ser compreendida como verdadeiramente grande quando pensamos a escala da vila no século XVIII, considerando-se que no início do século XIX ela possuía pouco mais de mil metros de comprimento.

Até aquele momento, no espaço construído do Aracati, a praça idealizada como marco da instalação portuguesa na foz do rio Jaguaribe não havia materializado em sua plenitude as diretrizes urbanísticas presentes nos documentos de fundação da vila, tampouco cumpria integralmente a sua função simbólica de marcar a fixação do poderio real, expresso em viva voz com a saudação ao rei no ato de inauguração das vilas da América Portuguesa.

Exatamente porque a praça se encontrava mais de 30 anos após a fundação da vila em seu extremo sul, não ocupando uma posição central no núcleo, não abrigando a Casa de Câmara e Cadeia e a Igreja Matriz e sem gerar relações intrínsecas de proporcionalidades formais com a malha urbana; e, ainda, por estar a vila dispersa, com ruas desalinhadas e sem continuidade física, afirmamos que o ideal de planejamento global presente na carta de fundação do Aracati cedeu lugar ao trabalho de alinhamento e retificação do traçado existente ou de demarcação das ruas que ligavam o local idealizado para a praça e a região do antigo ancoradouro do “Porto dos Barcos”, sem garantir-se a continuidade da área construída.

Como inúmeras outras vilas da América Portuguesa, o desenho do Aracati resultou de uma ação rotineira dos funcionários da Câmara imbuídos de dar prosseguimento às diretrizes urbanísticas reais sem a presença de engenheiros e sem a utilização de uma planta que guiasse a sua

implantação, mas, não desatentos às abstrações formais, geométricas e matemáticas, próprias da prática de fazer vila dos lusitanos. (Figura 109).

A meia braça como razão de proporcionalidade nos procedimentos de demarcação da vila

Pelo Livro dos Termos dos Aforamentos do Aracati aberto em 6 de março de 1775³¹⁸, evidencia-se que a vila ia sendo feita na medida que os aforamentos se realizavam seguindo uma regularidade métrica de meia braça - ou, uma vara – mas de uma forma descontínua no espaço no eixo norte-sul, que ligava a área no sul demarcada para servir de praça, o sítio “Cruz das Almas”, com parte norte, próxima do ancoradouro; ou seja, a marcação de todas as ruas, lotes e quadras variavam em cima de uma razão proporcional a 1,10m, desatenta, contudo, à continuidade do traçado urbano, o que gerava, por um lado, a imagem da dispersão e confirmava, por outro, a inexistência de um desenho prévio a ser seguido para a instalação do novo núcleo. Se, no plano das idéias, o planejamento global com a demarcação da praça principal sediando a Casa de Câmara e Cadeia, a Igreja Matriz e de onde saíam ruas retas e direitas estava presente na carta de fundação do Aracati; a materialização destas diretrizes urbanísticas fugiu à globalidade do planejamento, exceto pelo recurso à unidade da vara como medida-padrão corrente.

A descontinuidade temporal e espacial nos procedimentos de demarcação da Vila

A marcação dos lotes, por vezes contínua, por vezes descontínua, tanto no tempo como no espaço, pode ser bem avaliada mediante os termos de cordeação de número 291 a 295. Em 18 de maio de 1783, marcaram-se três braças de terra a Manoel Pereira da Silva – aforamento de nº 291 – e, na seqüência em direção ao norte, seis braças de terra para o Capitão Joaquim José Pereira Furtado, aforamento de nº 292; três e meia para José Antonio Mauricio, aforamento de nº 293; seis para o Mestre de Campo

³¹⁸ Livro dos Termos de Aforamentos do Aracati aberto em março de 1775. APECE. Op. Cit.

Joachim Rodrigues da Silva, aforamento nº 294; e segundo o registro de número 295, mais cinco braças de terra para o alferes Venâncio José Ferreira construir sua morada de casa no mesmo alinhamento na Rua das Flores, quando então se demarcaram “logo adiante da mesma esquina os quinze palmos para o beco”. O termo de número 296 só vai acontecer no dia 24 de fevereiro de 1784, nove meses após o ultimo cordeamento, quando foram demarcadas, para Pedro Carvalho, 14 braças de terra na “rua de Santo Antonio da parte do nascente até confrontar com a esquina da rua da Paripueira”. Em muitos períodos, por toda segunda metade do século XVIII, os funcionários da Câmara passam meses sem realizar os aforamentos, o que não necessariamente significa que outras moradias não estivessem sendo construídas durante a ausência nas ruas.

Os valores dos foros no espaço do Aracati

De acordo com o mesmo Livro de Aforamento de 1775, quanto mais perto se encontravam os terrenos da área escolhida para a praça do Aracati, menor era o foro cobrado. A exceção era a rua do Piolho que se aproximava dos maiores valores na Vila, estipulado para a rua de Santo Antônio, das Flores e dos terrenos defronte à Matriz. Enquanto nas demais áreas da vila o valor cobrado por braça – unidade métrica de cobrança do foro - variava entre 80 a 160 réis, quanto mais se aproximava do local demarcado para a praça pela rua do Pelourinho, o valor caía para 40 réis por braça, foro este equivalente ao cobrado nos arrabaldes da vila, em certos trechos da margem esquerda do rio ou no extremo norte do núcleo, na continuação da rua de Santo Antônio, na rua da Paripueira.

O baixo valor cobrado como foro no entorno da praça novamente põe em xeque a relevância do marco inicial da vila como representativa da autoridade portuguesa ou revela a preocupação dos camaristas em promover a sua ocupação.

Também segundo o Livro de Aforamentos de 1775, a área mais adensada e com os terrenos para moradia mais valorizados do Aracati estava no norte da vila, dividindo o espaço com a zona do comércio e da

produção dos derivados da pecuária, a despeito de toda problemática resultante da presença das oficinas com a prática do abate e salga dos animais. Pelos termos de cordeação presente no Livro, sabemos que na Rua do Pelourinho cobravam-se em média os 40 réis já anunciados; que na rua que dava ao Pelourinho, o cobrado ia de 40 a 100 réis; na Rua de São Gonçalo ou das Flores, o foro variava entre 100 e 160 réis; na Rua de Santo Antônio quase que invariavelmente cobrava-se 160 réis; na Rua do Piolho, nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, o valor cobrado era de 100 a 160 réis; na Rua da Parada, de 100 réis; nas Ruas dos Mercadores, 100 réis e que na Rua da Paripueira, na continuação da Rua Santo Antônio para o norte, quanto mais ela se afastava, o foro descia de 100 para 40 réis (figura 110). Além do uso residencial, os lotes eram cedidos para a prática da salga nas oficinas, como já sabemos por um foro de 320 réis por braça, e para a construção de currais e olarias.

As oficinas de salga do Aracati

De acordo com o Livro de Registro das Escrituras de Foros da Câmara da Vila de Santa Cruz do Aracati³¹⁹, aberto em 12 de setembro de 1756, em 1º de março de 1757, foram aforadas a Antonio Rodrigues da Silva duas braças e meia de terra na beira do rio “no porto dos barcos”, defronte à oficina do mestre-de-campo Joze Vaz Salgado. Na mesma data aforou-se um terreno a Antonio de Paiva Filgueira, no sítio da Gamboa, perto do rio, confrontando com a oficina de Luis Pereira Viana (Anexo 32).

Além do mestre-de-campo José Vaz Salgado e de Luís Pereira Viana, o historiador Antonio Bezerra (1901. P. 132 a 151) em seu trabalho *Cidade do Aracati*, afirma que também eram donos de oficinas, na época da fundação das vilas, João de Abreu Cardoso, José Rodrigues Pinto e José Pimenta de Aguiar. Os documentos analisados não confirmam se os três últimos eram de fato proprietários de oficinas.

³¹⁹ Livro de registro de Escripura de foros pertencentes ao Senado do anno de 1756 a 1779. “Este livro há de servir do registo e nelle se copiarem todas as escripturas de foros pertencentes ao Senado desta Vª pª melhor constar dos Enfiteutas [uma palavra] tem sinto e noventa huma folhas todas numeradas Robricadas com a minha Robrica Barboza”. Livro de Aforamentos do Aracati aberto em 12 de Setembro de 1756. APECE.



Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775. Fundo: Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante: 428 Caixa: 12.

Figura 111 - Localização das oficinas de salga na Vila de Santa Cruz do Aracati.

O aforamento de apenas duas oficinas até o final da década de sessenta do século XVIII pode ser explicado pelo Auto de Audiência Geral do Ouvidor Victoriano Soares Barbosa de 1767³²⁰. Pelo documento, confirma-se a existência de várias oficinas de fabricar carnes secas na vila e que a “maior parte dellas já tinham o exercício do mesmo menistério em tempo que as possuhia o próprio senhor da terra”; contudo, até aquela data, os estabelecimentos de salga continuavam livres, sem o pagamento de foro “unicamente pagando só cada barco do que carregam nella dez mil réis para a mesma câmara de virem ao porto fazer o dito negócio”³²¹.

Pelo Livro de Aforamentos aberto em 1775, já sabemos que, no dia 5 de junho de 1782, foram aforadas nove oficinas ao longo do rio, na região da Gamboa e na Ilha dos Viados. Eram as oficinas do mestre-de-campo Pedro José da Costa Barros, de Luís Pereira Viana, na Gamboa; do Capitão José Ribeiro Freire, do Tenente-Coronel José Vas Salgado, do Sargento-Mor Bernardo Pinto Martins e do Capitão Antonio Francisco Bastos; todos nas margens do Jaguaribe.

Ainda segundo o Livro de aforamentos de 1775, entre 1782 e 1786, mais duas salgadeiras foram cordeadas.

De acordo o aforamento de nº 279, no dia 5 de junho de 1782, foram cordeadas 57 braças no valor de 320 réis a Thomé de Melo Cabral, para “oficina e fábrica” do “marco da ilha dos Viados para a parte da vila” pelo almotacé, pelo Doutor Joze Balthazar Augeri e o escrivão Jozé Gonçalves Ferreira (Anexo 33).

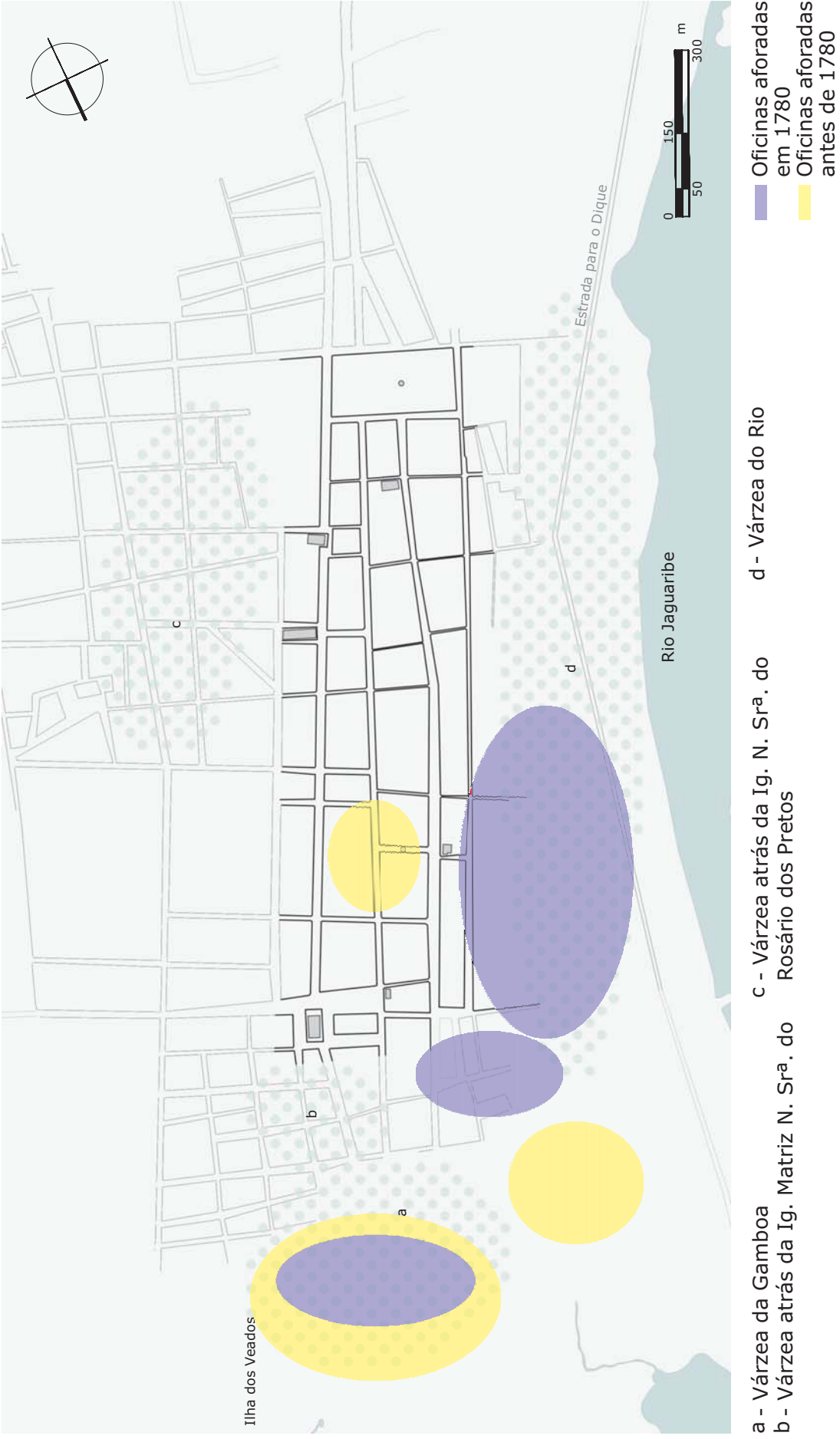
Pelo termo de cordeamento nº 314, foram aforadas no dia 27 de maio de 1786, 54 braças de “frente com o fundo que percizar”, para construção de oficina “nas terras do patrimônio da câmara”, pegando do “estaleiro da officina do capitão João Coelho Bastos, entre a officina velha chamada Jandahiva”, pelo juiz ordinário Capitão Jozé de Barros Ferreira e o escrivão Lázaro Lopes Bezerril ao capitão-mor João Pinto Martins e o seu irmão o sargento-mor Bernardo Pinto Martins (Anexo 34).

³²⁰ Ibidem.

³²¹ Ver também Nobre (1977, p.121).

Ao todo sabemos da existência de 13 oficinas entre 1757 e 1786 no espaço da vila do Aracati. Entre as demarcadas no dia 20 de junho de 1780, possuía 45 braças, cada cercado localizado na Gamboa de propriedade do mestre-de-campo Pedro José da Costa Barros e a oficina, na “varge”, do Coronel José Ribeiro Freire. Já a de Luís Pereira Vianna, também na Gamboa; a do Sargento-Mor Bernardo Pinto Martins, ao pé da rua de Santo Antônio; a do Capitão Antônio Francisco Bastos, na “varge”; as de Tomé de Melo, de Manoel Francisco da Cunha, atrás da rua de Santo Antônio e a do Tenente-Coronel Manoel Rodrigues da Silva; possuíam cada uma 40 braças. O registro da oficina do Tenente-Coronel José Vaz Salgado não determinava o número de braças. Destas, possuíam curral e estaleiro a do Tenente-Coronel José Vas Salgado, a do Sargento-Mor Bernardo Pinto Martins, a do Cap. Antônio Francisco Bastos, a de Tomé de Melo, a de Manuel Francisco da Cunha e a do Tenente-Coronel Manoel Rodrigues da Silva. A “oficina e fábrica” de Thomé de Melo Cabral, aforada em 1786, possuía 57 braças e estava localizada entre a ilha dos Viados e a vila. A do capitão João Coelho Bastos, à margem do rio, possuía 54 braças de frente.

Além destas oficinas no espaço interno da vila, prospecções atuais confirmam a existência de outras funcionando no entorno das fazendas de gado localizadas nos arrabaldes do Aracati (figura 111).



Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775.
Figura 112 - Localização dos Currais na Vila de Santa Cruz do Aracati.

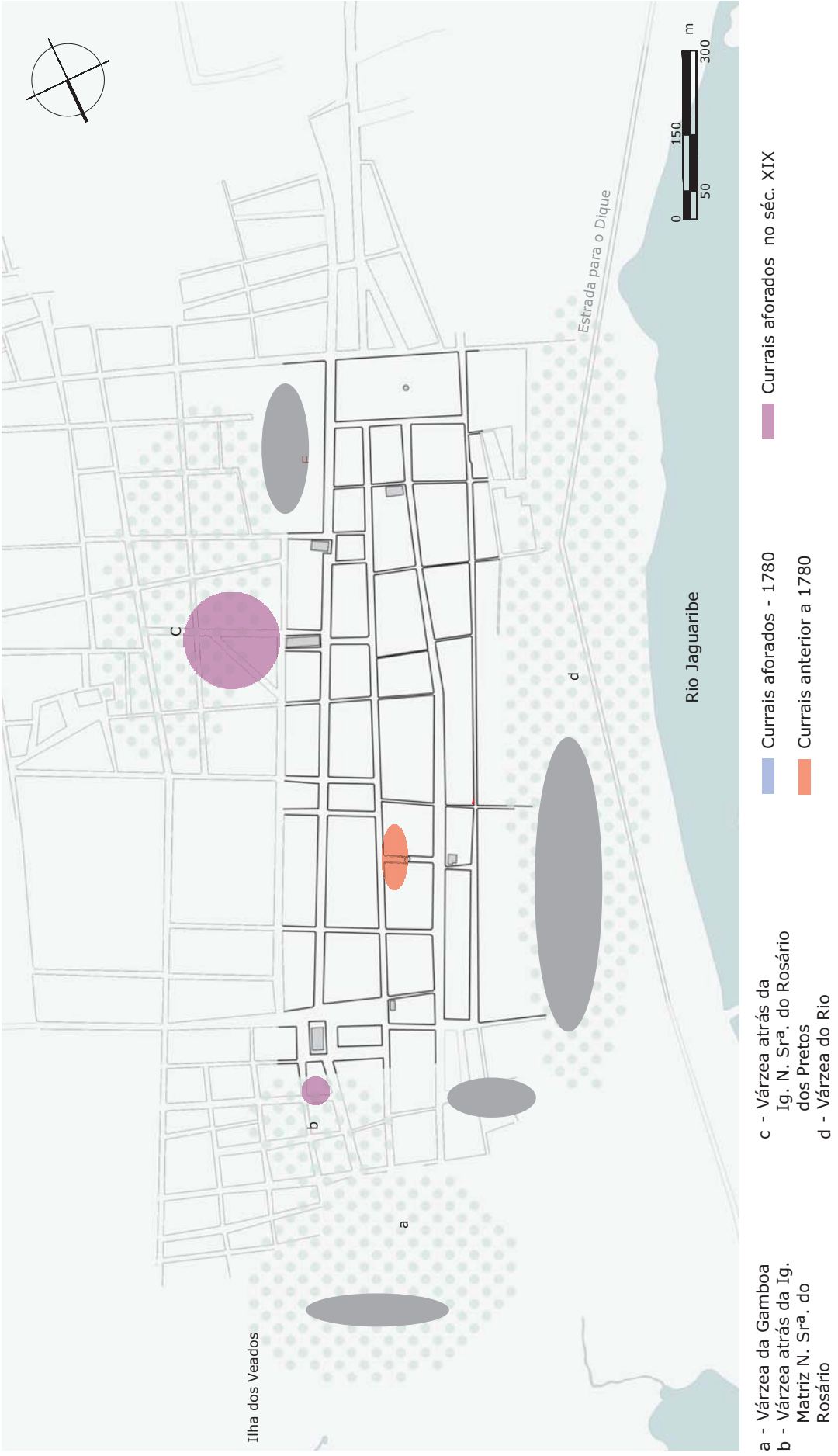
Os currais do Aracati

Na década de oitenta do século XVIII, a maioria dos currais aforados fazia parte do complexo das oficinas à margem do rio. Além destes, no dia vinte de junho de 1780, o aforamento de número 185 registrou 1 e ½ braça para um curral, de propriedade do alferes Luis de Freitas, por detrás da Rua do Piolho. Na mesma data, foram cordeadas 2 e ½ braças para o índio José da Silva construir sua morada, defronte ao curral do açougue também na rua do Piolho.

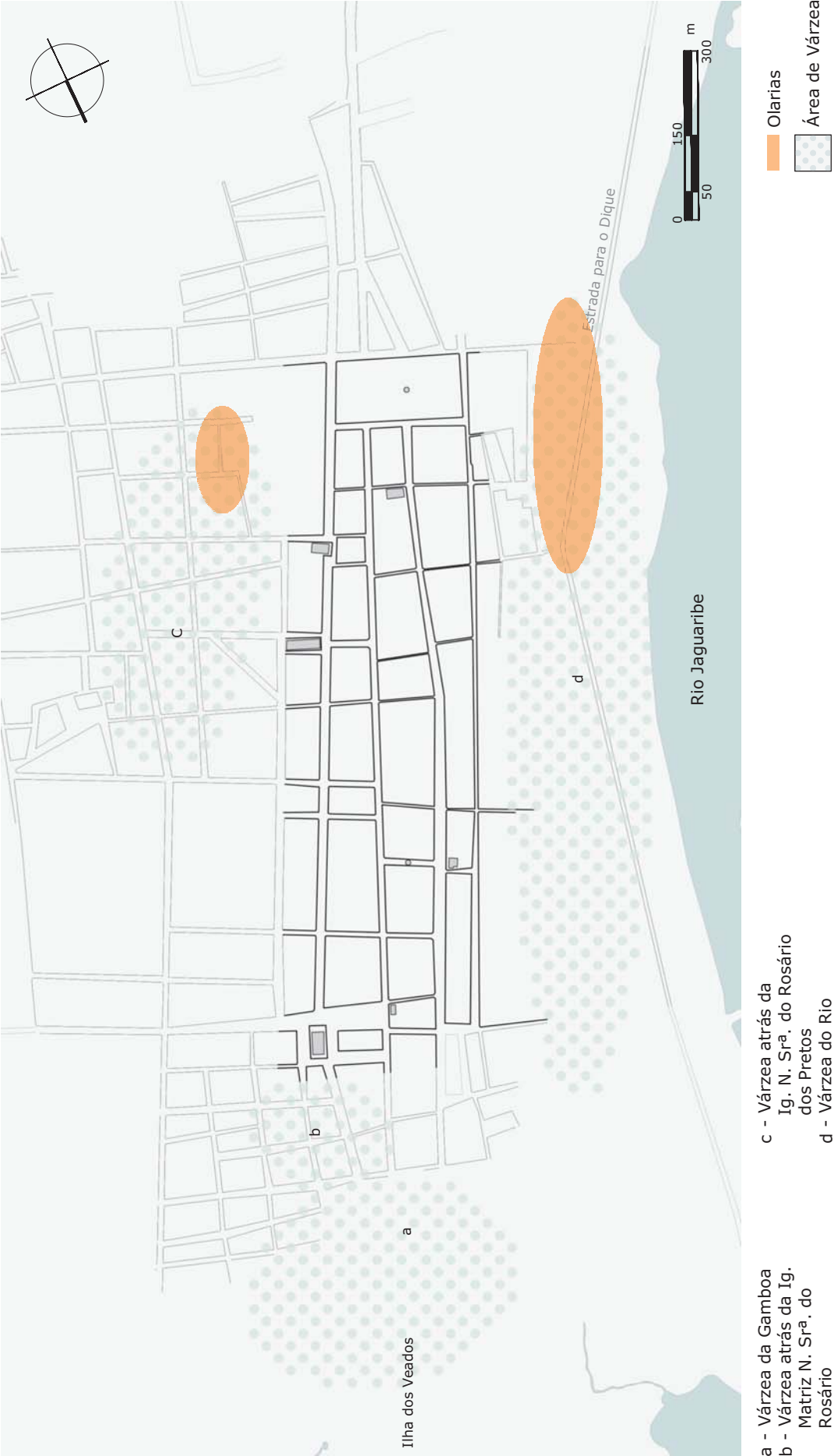
Já no início do século XIX, eles estavam do outro lado da vila, nas extremidades do eixo norte-sul que vai da Matriz à Rua do Piolho. Em 26 de julho de 1800, foram aforadas 40 braças de terra para o Tenente José Alves da Costa e mais 40 para o Capitão Manoel Rodrigues Pereira, ao preço de vinte reis, para cada um levantar um curral e uma casa de vaqueiro. Ainda no mesmo dia, aforou-se a Francisco Xavier de Souza, na “varge” da Matriz, ao lado de sua casa, 10 braças para um curral, ao preço de quarenta réis. No dia nove de outubro de 1801, foi a vez de Ignácio de Sousa Pereira aforar por detrás da Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, no lugar que foi a olaria que se chamava das Almas, vinte braças a 40 réis, para se levantar “currais de criar gados e casas de vaqueiros”. (Figura 112).

As olarias

Após a determinação do ouvidor José de Costa Dias e Barros de não mais se construir as frentes das residências em taipa, os registros do Livro de Foros passaram a notificar inúmeras casas com fachadas de tijolo. Para suprir a vila de uma quantidade razoável deste produto, desde de junho de 1780, vários terrenos foram aforados para construção de olarias. Entre 1780 e 1800 foram realizadas sete demarcações, conforme veremos a seguir, todas elas localizadas em zonas de várzea, nas proximidades da Igreja do Rosário, na altura da rua do Pelourinho para o lado do rio e na lagoa Amarela ou da Forquilha (figura 113).



Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775.
Figura 113 - Localização das Olarias na Vila de Santa Cruz do Aracati.



Fonte: Livro de Aforamentos da Vila de Santa Cruz do Aracati aberto em 1775.
Figura 114 - Localização dos Sobrados na Vila de Santa Cruz do Aracati.

1. Em 20 de junho de 1780, segundo o aforamento de nº 186 do Livro, foram cedidas gratuitamente 80 braças para a construção de duas olarias como patrimônio do “Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz”, sem a determinação exata do lugar de sua implantação.
2. Na mesma data, o aforamento de nº 190 concedeu ao mestre-de-campo José de Castro e Silva duas olarias na várzea do rio; uma de 50 braças no valor de um tostão e outra de 30 braças a 800 réis.
3. A terceira olaria, o aforamento de nº 219, foi concedida no mesmo dia ao Tenente-Coronel Manoel Rodrigues da Silva, atrás da rua do Pelourinho.
4. No dia 13 de agosto de 1780, no quarto aforamento de nº 255, foram cordeadas 8 braças de frente junto à lagoa da Forquilha a Bartolomeu Gomes, ao preço de 64 reis por braça.
5. Segundo o registro de numero 269, aforou-se em dois de junho de 1782 à Manoel Antonio Porciúncula, vinte braças ao poente da olaria de Bartolomeu de Souza na várzea da Lagoa Amarela.
6. O sexto aforamento em dois de maio de 1783, de nº 280, demarcou na várzea por detrás da rua do Pelourinho, vinte braças a Manoel de Medeiros.
7. No sétimo e de nº 364, foram cordeadas para Manoel de Oliveira, na várzea atrás da rua do Piolho, 30 braças a 40 réis a braça no dia 28 de setembro de 1792.

Os sobrados do Aracati

Em 17 de julho de 1787³²², os oficiais da Câmara de Santa Cruz do Aracati descreveram a Vila com “perto de quinhentos fogos”, cerca de “duas mil pessoas de comunhão; cinco ruas públicas, trezentas casas, que a ornem, e fazem um aspecto público, por serem as mais dellas de sobrado;

³²² “Representação que a S. Magestade, que Deus Guarde, fazem os Officiais da Villa de S. Cruz do Aracaty desta Comarca do Ceará, afim de a mesma Clementíssima Senhora fazer-lhes Grassa de lhes augmentar o termo daquella mesma Villa dismembrando sua porção do de Aquiraz”. IN: STUDART, Guilherme. Montauray e seu governo no Ceará (Parte documental). *Revista Trimestral do Instituto do Ceará* – ANNO V – 1891, TOMO V. Fortaleza, Typographia Econômica, 1891. P. 162-168.

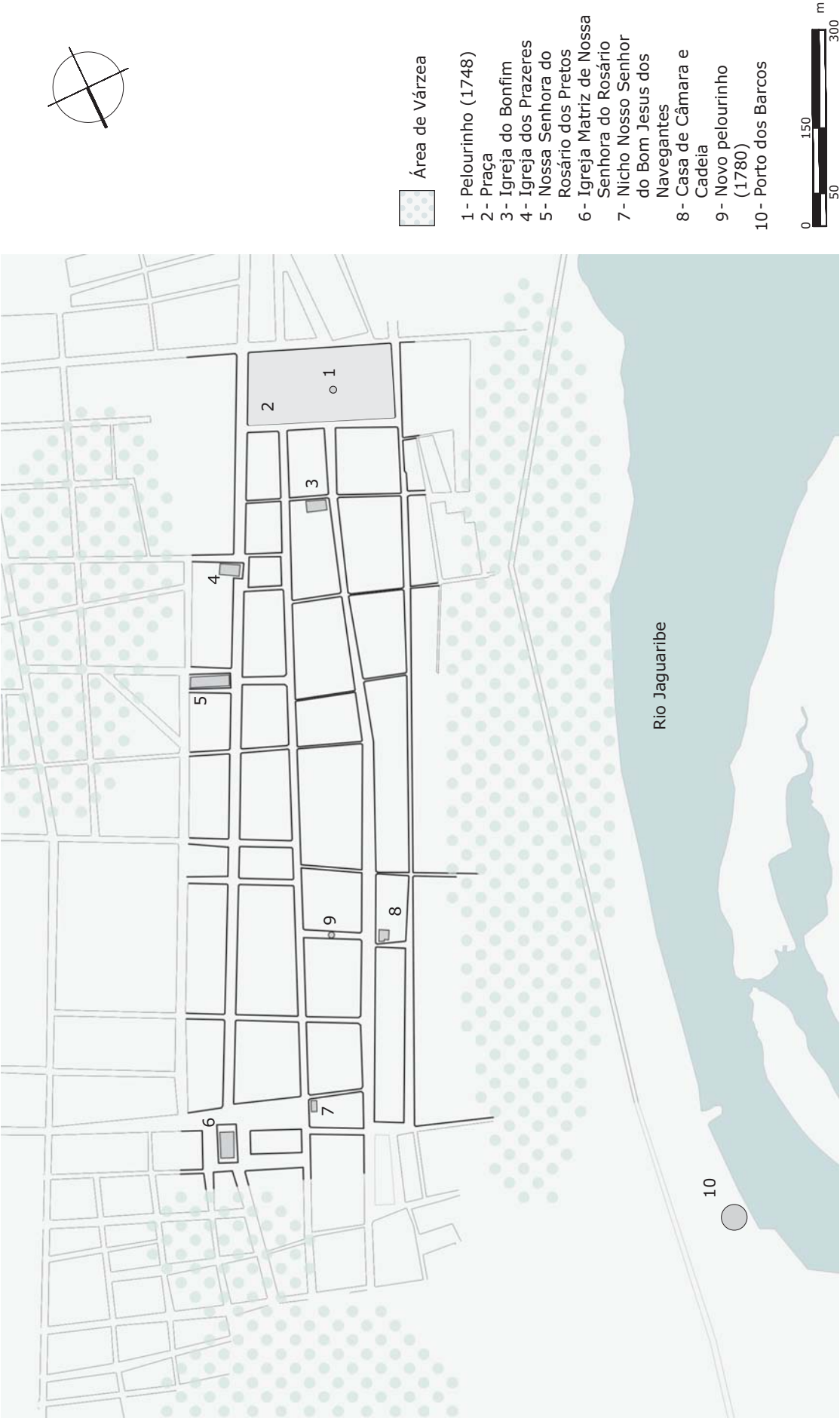
e mais de setenta lojas de mercadores”. Segundo o Livro de Aforamentos até o final do primeiro semestre de 1787, 318 termos de cordeação foram feitos. É curioso, contudo, o fato de que o mesmo Livro tenha registrado, até aquela data, somente dois sobrados em seu espaço. O primeiro, no dia sete de junho de 1780, quando foram marcadas sete braças de terra ao preço de cento e sessenta réis por braça, ao sargento Bernardo Pinto Martins para construção de um sobrado defronte à igreja Matriz, e o segundo, no dia 20 de junho do mesmo ano, quando foram aforadas para o mestre-de-campo José de Castro e Silva quatro braças de terra na rua de Santo Antônio, defronte a cadeia pública, também no valor de cento e sessenta réis (figura 114). O choque de informações nos faz duvidar da descrição feita pelos oficiais da Câmara por ocasião desta carta de 17 de julho a D. Maria I, quando pleiteavam o aumento de seu termo; portanto, razão mais do que suficiente para exagerar nos números de sobrados existentes no processo de convencimento da Rainha, como expressão do desenvolvimento da vila. De outra forma, ou os sobrados inexistiam de fato, ou não foram registrados pelo Senado da Câmara ou, ainda, foram especificados no Livro, unicamente como moradias sem a determinação se eram sobrados ou não.

O patrimônio da Igreja

Além dos lotes residenciais, para as oficinas, currais e olarias, o Livro de Aforamento registrou, ainda, a demarcação dos terrenos dos edifícios religiosos – igrejas, capelas e oratório - cuja localização dependeu das áreas doadas pelos moradores. Como no restante da América Portuguesa, através de donativos, constituiu-se o patrimônio fundiário da Igreja (MARX, 1991, p.41) no Aracati, que abrangeu não somente o terreno para a edificação, como para casas de apoio ou mesmo olarias. Com exceção da Igreja Matriz, onde a presença do cruzeiro ainda hoje advoga pela existência do adro, os demais edifícios religiosos da vila encontravam-se dentro das quadras, no alinhamento das vias, o que subtraiu do espaço religioso local a tradicional área externa recomendada para a parte dianteira dos santuários cristãos.

Em 10 de abril de 1775, o Capitão Pedro Tenreiro de Almeida requereu do Senado da Câmara, segundo o aforamento de número 25, uma licença gratuita de seis braças de terra na rua do Pelourinho para nela ser edificada uma igreja dedicada ao “S^{or} Bom Jesus do Bonfim” e uma casa como parte de seu patrimônio. Dois dias depois, o Capitão Feliciano Gomes da Silva, reconhecido como procurador de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, comunicou ao Senado da Câmara a ereção de uma casa de seis braças, sem a cobrança de qualquer foro, para o patrimônio da “igreja ou capela”, concedidas pelo próprio Senado juntamente com quatro braças para a construção do edifício religioso, de acordo com o aforamento de nº 26. Também no dia 13 de abril de 1775, o procurador da mesma congregação, o alferes Jose Ribeiro Freire, alcançou uma licença do Senado da Vila para a edificação de uma olaria com forno com vistas à construção da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, sem o pagamento de qualquer foro, segundo o aforamento de nº 87. Ainda na mesma data, de acordo com o aforamento de nº 124, o Tenente-Coronel Manoel Rodrigues da Silva, dono de oficina, também procurador e tesoureiro de Nossa Senhora do Rosário e de seus bens, conseguiu uma licença para se levantar uma casa em duas braças e meia de terra, para o patrimônio da Igreja, também sem a cobrança dos foros. O já existente prédio da igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário foi cordeado com três braças de frente, em 20 de junho de 1780, pelo termo de cordeação de nº 173, e, como de praxe acontecia com os prédios religiosos, também sem o pagamento dos foros. O terreno de doze braças para a Capela de Nossa Senhora dos Prazeres foi requerido por Francisco das Chagas e demarcado - pelo já conhecido arruador do Aracati, o chamado Braz Quintão - em 28 de junho de 1796, aforamento de nº 370, no alinhamento da Rua do Piolho na altura da Igreja do Bomfim localizada na Rua do Pelourinho. No início do século XIX, mais exatamente no dia seis de novembro de 1801, o Capitão José Pedro de Farias requereu a demarcação de duas braças de terra, no beco que vai da rua de Santo Antonio à Matriz, para construção de um Oratório a Nosso Senhor Bom Jesus dos Navegantes, o qual lhe foi concedido pelo Senado da Câmara sem a cobrança de qualquer pensão, pelo aforamento de nº 400 (figura 115).

A vila do Aracati alcança o início do século XIX com mais de trezentas casas aforadas, com três edifícios religiosos, a Matriz, a Capela de Nossa Senhora do Bomfim e Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, e um terreno de doze braças demarcado para a Capela de Nossa Senhora dos Prazeres. A Igreja Matriz achava-se na extremidade norte da vila, e, portanto, em sua área mais valorizada. As demais igrejas encontravam-se em seu extremo sul; a do Bomfim na Rua do Pelourinho e as outras duas, na rua do Rosário, doadas pelos moradores da vila. Também na extremidade sul da vila estava o grande areal, outrora idealizado como praça geradora da malha. A Casa de Câmara e Cadeia juntamente com o Pelourinho estavam na rua de Santo Antônio, também na parte norte do Aracati. Segundo o Livro de aforamentos de 1775, a vila era constituída de basicamente três ruas paralelas ao rio, ainda não bem definidas em sua inteireza, cortadas por pequenas travessas. Embora tenha perdido a sua força como exportadora de carne salgada em decorrência da grande seca de 1790 - 1793, o Aracati continuou a ser uma das principais vilas da Capitania durante o século XIX (figuras 116 a 132).



Fonte: Atual localização das Igrejas e da Casa de Câmara e Cadeia do Aracati.
Figura 133 - Planta da Barra e Rio Jaguaribe, feita pelo Cap. Eng. J. Bloem.

FOTOS DA IGREJA MATRIZ DE N. S^a. DO ROSÁRIO

Figura 116



Figura 117



Figura 118



Figura 119



Figura 120



Figura 121



Figura 122



Figura 123



Fonte: Acervo do Autor.

DEMAIS IGREJAS

Fig. 124 - Ig. do Bonfim



Fig. 125 - Ig. do Bonfim



Fig. 126 - Ig. do Rosário dos Pretos



Fig. 127 - Ig. do Rosário dos Pretos



Fig. 128 - Ig. de N.S^a. dos Prazeres



Fig. 129 - Ig. de N.S^a. dos Prazeres



Fig. 130 - Ig. do Bom Jesus dos Navegantes



Fig. 131 - Ig. do Bom Jesus dos Navegantes



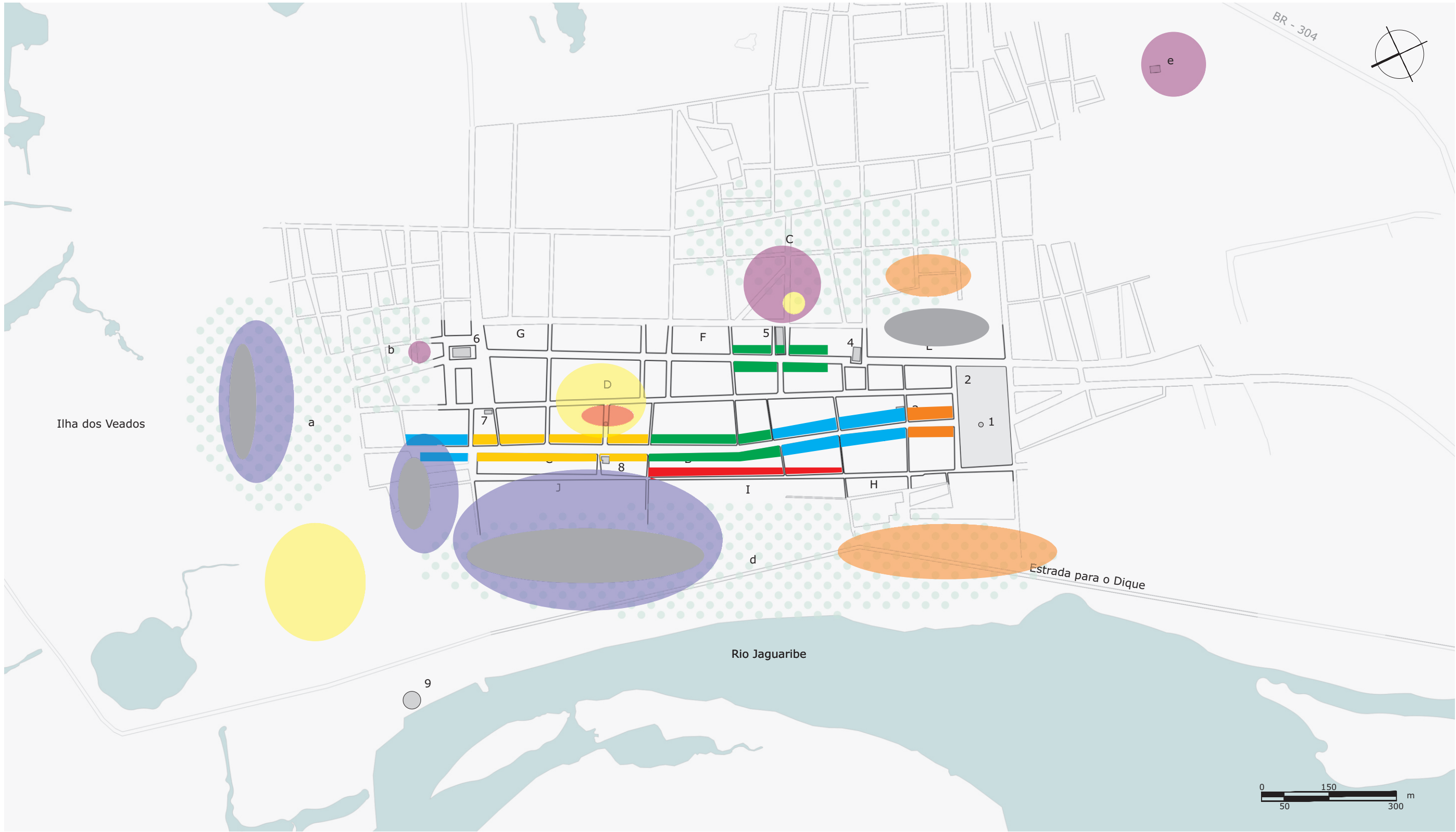


FIGURA: 132 Planta Geral do Aracati
Fonte: Planta elaborada pelo Autor.

9.7. O desenho da vila no início do século XIX

Segundo o inglês Henry Koster (2003, p.167/168), em dezembro de 1810, a vila consistia “principalmente n’uma longa rua, com varias outras de menor importância, partindo desta em rumo ao sul”. A observação evidencia que, para o viajante, a rua nascia no norte do Aracati, próxima a região portuária e tomava a direção da área outrora idealizada para a praça. Tal apreensão, do norte como ponto de origem, possivelmente, decorria do maior número de edificações e da atividade comercial nas proximidades do ancoradouro da vila, enquanto o sul, nas proximidades do que devia ser a praça, era pequena tanto a concentração de pessoas como o número de edifícios, assim como não havia a atividade comercial característica do norte. Lá, também, não estava a Casa de Câmara e Cadeia, nem o pelourinho, tampouco a Igreja Matriz.

As suas casas não lhes pareciam semelhantes às que havia visto em outros lugares, pois possuíam um andar “superior sobre o térreo”; que os moradores locais justificavam pela necessidade de abrigo durante as enchentes do Jaguaribe. Ainda de acordo com o viajante, ela possuía cerca de seiscentos moradores, a Casa de Câmara e Cadeia, três igrejas e nenhum convento. O pavimento superior do sobrado, onde ele se hospedou, possuía duas amplas salas, dois quartos grandes – que eram chamados de alcovas – com um leito em cada um e, ainda, uma cozinha; já o pavimento inferior era “uma espécie de armazém”. Na parte posterior do lote, havia um quintal, “cercado de muros de tijolos”, com entrada para os fundos; confirmando que os lotes cortavam as quadras de ponta a ponta e a existência da rua dos fundos como uma rua de serviço.

Pelo que indica o relato de um outro viajante, até a década de trinta do século XIX, a vila do Aracati pouco mudou. Muito próximo da descrição de Koster foi a de George Gardner, botânico inglês que esteve no Aracati em julho de 1836. Segundo Gardner (1975, p. 81), a Vila resumia-se “quase só de uma rua longa e larga”, com “quatro belas igrejas” e casas, com “geralmente [...] dois andares”, construídas em sua grande maioria com “um madeiramento feito de troncos de carnaúba e com espaços tapados

com tijolos”. O visitante acrescentou que o tronco da carnaúba era usado para outros fins, como a construção de currais para o gado. Além disso, suas folhas eram utilizadas como albardas, chapéus e para fabricação de cera. A vila era abastecida com “água de qualidade tolerável, vinda de um poço perto da cidade”. Segundo o inglês, porém, aquela situação mudaria em breve, pois um morador da vila, chamado Maia, proveniente de Gibraltar desde muitos anos, tendo obtido uma concessão do governo, construía “um canal de tijolo para a água, mais a nascente”, certamente com o intuito de lucrar com o abastecimento do Aracati com uma água de melhor qualidade. Até então, a água da fonte mais próxima consumida era “vendida pelas ruas em pequenos carrinhos quase sempre puxados por carneiros”. Também impressionaram George Gardner as inundações decorrentes das cheias do rio. Mesmo tendo estado no Aracati no final da estação chuvosa, o botânico afirmou que nos períodos de chuvas o Jaguaribe alcançava “doze pés acima do nível comum”, inundando toda a cidade.

Em ambas descrições, a imagem que fica é a de uma rua longa, larga e de muitos sobrados, contudo, pelo menos até a vinda Koster não se sabe a quantidade exata, pois os Livro de Aforamento do Aracati alcança o século XIX com o registro de somente três edificações com dois pavimentos.

Já a presença da rua comprida é confirmada na *Planta do porto e da Vila do Aracati* elaborada pelo engenheiro-mor do Reino Silva Paulet em 1815 (figura 45), e na *Planta da Barra e rio de Jaguaribe* do Capitão do Imperial Corpo de Engenheiro João Bloem, em 1825 (figuras 133 e 134), que contém em detalhe o desenho do Aracati. Em ambos os desenhos, a vila não passa de uma longa rua – que congregava a do Pelourinho, a das Flores e a de Santo Antônio – paralela ao rio Jaguaribe. Lembramos que margear o rio foi uma das primeiras prerrogativas das ordenações régias ainda na primeira metade do século XVIII. As demais ruas presentes no Livro de Aforamentos não são demarcadas; excetuando-se um pequeno trecho da rua direita, em um espaço compreendido entre onde está a Igreja dos Prazeres e a do Rosário dos Pretos, na Rua do Piolho. O desenho de Paulet apresenta uma vila extremamente alinhada, reta e sem interrupções, não chegando às minúcias dos becos e travessas que cortavam a rua prin-

cial em toda a sua extensão, tampouco expressando os vazios das quadras e a falta de alinhamento de certos trechos. Já o risco de Bloem se aproxima mais da realidade. O alinhamento não é tão rigoroso, sendo demarcados os espaços vazios entre as quadras ou no meio delas e as várias transversais, que cortavam a rua principal. Do lado nascente, podem-se contar cinco travessas e já quase no extremo norte da vila uma área livre com um ponto central dentro do alinhamento das quadras, que acreditamos ser a nova Praça do Pelourinho, onde defronte estava a Casa de Câmara e Cadeia. No poente, identificam-se sete pequenas ruas transversais e também, mais para o norte, mas ainda no alinhamento da rua principal e antes da última quadra, uma área livre, sem uma clara definição se era uma praça ou não, mas certamente ainda desocupada. O desenho de Paulet traz somente a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, e o de Bloem, além desta, outra que acreditamos ser a do Rosário dos Pretos. Em ambas não são representadas a Igreja do Bomfim, a Igreja dos Prazeres e a capela para Nosso Senhor dos Navegantes, aforada no início do século XIX, na travessa que ligava a rua de Santo Antônio e a Matriz, onde hoje se encontra o nicho de Bom Jesus dos Navegantes (figuras 135 e 136).

Comparando-se o que se apresenta como construído nos desenhos de Paulet e Bloem com a área da vila - apreendida pela localização das ruas listadas nos termos de cordeação do Livro de aforamentos de 1775 e com os limites estabelecidos pela medida de nº 10 do provimento de 1780 – conclui-se que ela, com exceção de sua rua principal, continuava inteiramente dispersa no início do século XIX, sem uma definição clara de seu arruamento, ao ponto de as demais ruas não serem levadas em consideração nos desenhos dos engenheiros. Pelo mapa do Aracati³²³ (figura 137) elaborado a partir das informações de Bezerra (1901), observa-se que somente na metade dos oitocentos, a cidade apresentava a continuidade física da poligonal estabelecida pelo ouvidor José da Costa Dias Barros na segunda metade do XVIII.

³²³ O planta da cidade encontra-se publicada no *Terra Aracatiense*, de Lima (1973).



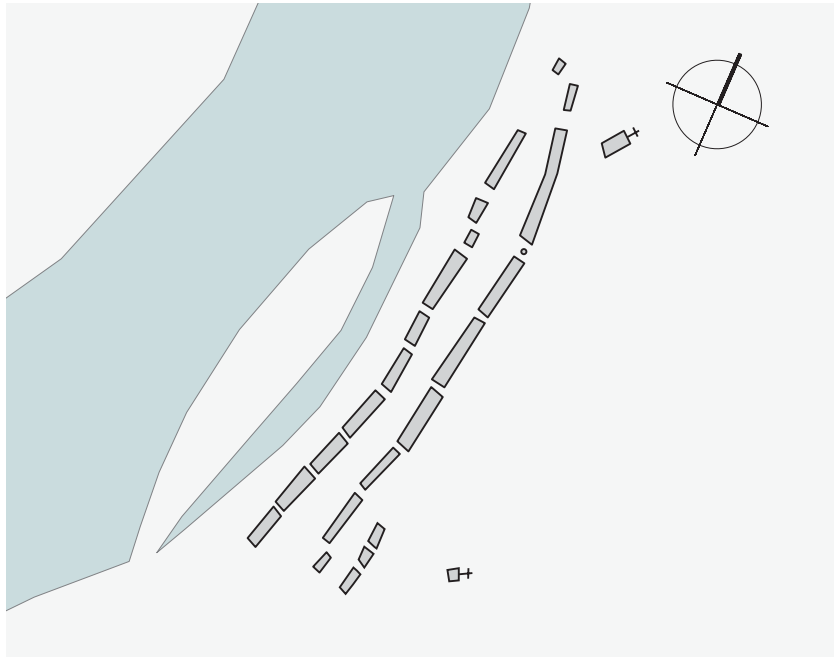
Fonte: AHE – RJ _ Série Nordeste _ Sub-Série Ceará _ Localização 02.04.335.
 Figura 134 - Planta da vila de Santa Cruz do Aracati.



Fonte: Detalhe da “Planta da Barra e Rio Jaguaribe”.
 Figura 135. Planta da Vila de Santa Cruz do Aracati



Fonte: Planta elaborada pelo autor a partir da Planta do Porto e da Villa do Aracati - Eng. José da Silva Paulet 1813 (ver figura 45)
 Figura 136. Planta da Vila de Santa Cruz do Aracati



Fonte: Planta elaborada pelo autor a partir da Planta da Barra do rio Jaguaribe - Eng. J. Bloem 1825 (ver figura 134)

Figura 137 - Planta do Aracati elaborada a partir da descrição de Antonio Bezerra.



Fonte: LIMA, 1979.

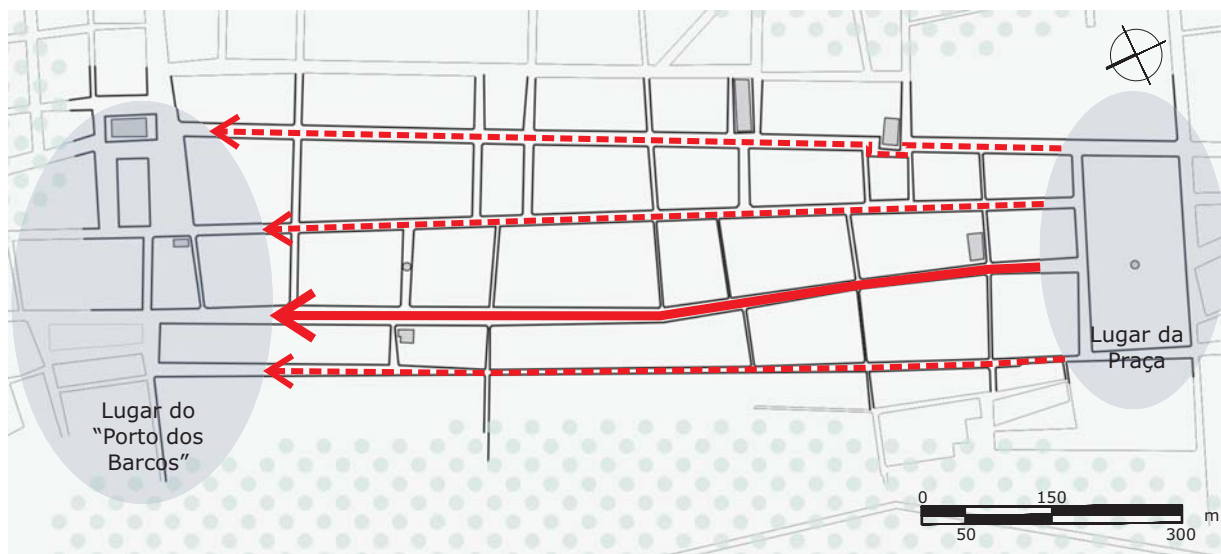
Figura 138 - Crescimento idealizado da vila.

Também no desenho de ambos não há sinal da praça, demonstrando que ela não foi formalmente estruturada e que a condição periférica e residual da área idealizada para sua locação no extremo sul da vila manteve-se no decorrer dos anos. A praça nunca deixou de ser um grande areal, como se denomina no Ceará um grande descampado na maioria das vezes desprovido de sombra, na extremidade oposta ao ancoradouro.

Durante a segunda metade do século XVIII, o seu caráter simbólico de centro cívico, marco número um de demarcação da vila ou de onde todo o restante se origina e por analogia “centro do mundo, do berço da vida e da civilização” que a presença do pelourinho só reforçava (ARAÚJO, 1998, p.41) se esvai completamente. Esvai-se por não ocupar uma posição central na vila, por continuar no extremo sul do Aracati, pela transferência do pelourinho para outra praça no norte da vila, onde estava a Casa de Câmara e Cadeia, e pelo sentido aglutinador do espaço setentrional do núcleo, onde se davam a produção da carne salgada, as transações comerciais e onde se concentraram os setores mais abastados, a maioria dos seus sobrados e os edifícios institucionais representativos do poder público e religioso; e tudo isto nas proximidades do porto. A Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário foi mantida em sua posição original no extremo norte da rua que recebeu o seu nome, Rua do Rosário, e a Casa de Câmara e Cadeia³²⁴ foi edificada na rua de Santo Antonio. Isto resultou, inevitavelmente, na transferência do Pelourinho para defronte da Casa de Câmara e Cadeia, em 17 de fevereiro de 1781 (MENEZES, 1901, p. 147)³²⁵. (Figuras 137 e 138).

³²⁴ Segundo Menezes (1901, p.136) logo que se “instalou a câmara em 1748, serviram de paços das mesmas casas inferiores até que, em veriação de 22 de Outubro de 1756, se alugou a que pertencia ao padre licenciado José Lopes Lima, à razão de duas patacas por mez. Era de Taipa”. Depois ela funcionou em uma “casa à rua do Piolho” alugada ao preço de “20\$000 annuaes” e que por fim foi comprada, “visto ser pesado o aluguel da mesma”. Ainda segundo Menezes, “em veriação de 13 de Abril de 1766” mandou-se “fazer ou comprar um prédio que servisse de camara, audiências, cadeia para homens e mulheres, com compartimentos de segredo em cada uma”. Contudo, a resolução só teve efeito em 1779, “sendo construída a casa de camara na rua do comercio, onde hoje se acha”.

³²⁵ Ver também o artigo de nº oito dos Provimentos assinados pelo ouvidor Geral do Ceará, José da Costa Dias e Barros.



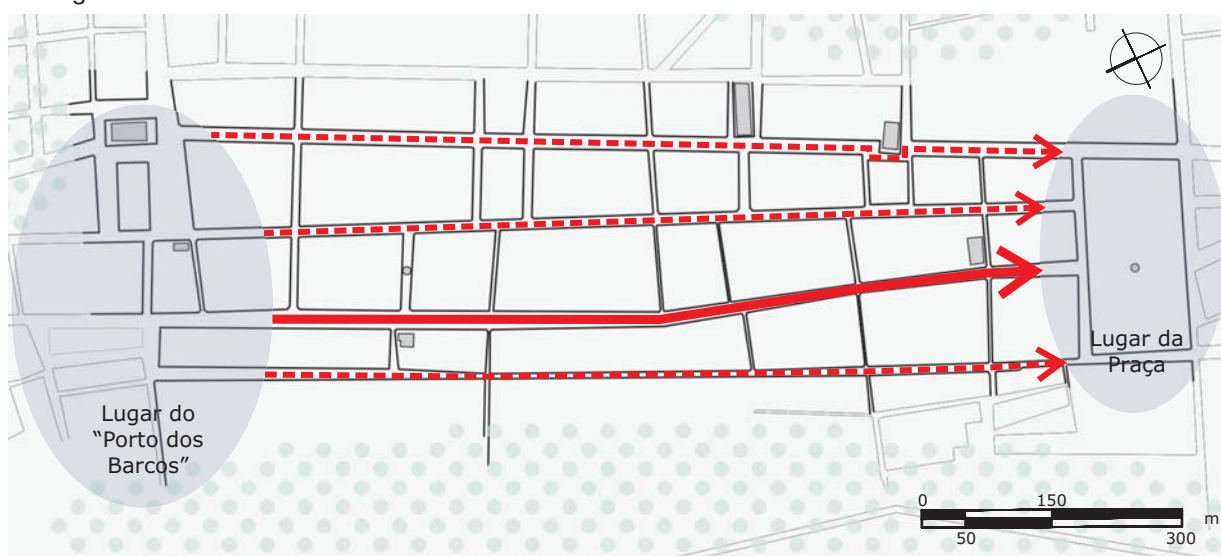
— Rua Larga identificada pelos viajantes do início do século XIX.

..... Demais ruas paralelas ao rio.

Área de Várzea

Fonte: Planta elaborada pelo autor.

Figura 139 - Crescimento real da vila.



— Rua Larga identificada pelos viajantes do início do século XIX.

..... Demais ruas paralelas ao rio.

Área de Várzea

Fonte: Mapa elaborado pelo autor

Figura 140 - Localização do Aracati e do Icó no vale do rio Jaguaribe.

O fato de cada um destes símbolos de poder estarem localizados em pontos diferentes da vila contribuiu mais ainda para o esmorecimento do caráter simbólico do conjunto da praça, que idealmente seria representativo da autoridade lusitana. A sua descentralização em relação ao contexto físico do núcleo re-fundado, sem a força da presença dos edifícios institucionais, une-se à dispersão do espaço construído da vila e à falta de harmonia nas fachadas como expressão material do baixo

investimento tecnológico do Estado português na estruturação do espaço aracatiense e dos baixos rendimentos da pecuária na Capitania do Ceará, resultando em uma diminuta inversão de capital na concretização das idealizações formais portuguesas no espaço do Aracati. O oposto cumpriria o ideal de formosura da arquitetura de programa corrente em todo o Reino, principalmente na segunda metade do século XVIII, quando se acoplou um conceito estético à ideologia de poder da racionalidade iluminista (ARAÚJO, 1998, p. 42) e se alcançaria a máxima manifestação simbólica da autoridade portuguesa diante do novo, com a concretude da praça central congregando os edifícios representativos do poder civil e religioso, com a presença do pelourinho em seu centro e de onde saíam ruas retas e direitas, sem hierarquias funcionais ou formais.

Segundo Reis (2000a, p.12), além de poucos exemplos de traçado xadrez, as soluções adotadas em algumas vilas da América Portuguesa, durante o século XVIII, apresentavam quadras retangulares mais ou menos alongadas, com ruas paralelas às curvas de níveis e entrecortadas por becos e travessas. Nestes casos os lotes, paralelos às travessas, davam frente para as ruas principais e os fundos às ruas secundárias; eles eram geralmente alongados e atravessavam as quadras de lado a lado. Ora, que descrição de cidade era esta se não também a de Aracati, fazendo-se a ressalva de ela não possuir um terreno acidentado? Em vez das curvas de níveis ou o mar, o que a longa rua tem como estruturante, como guia, é o rio Jaguaribe. O rio que orientou os índios que corriam pelo sertão e que deu rumo aos primeiros sesmeiros na principal estrada das boiadas do Ceará, a Estrada Geral do Jaguaribe, também orientou a implantação da vila, que por sua vez não deixou de ser lugar de passagem do gado ao cruzar o seu espaço em direção às oficinas localizadas em seu extremo norte. Lembramos as palavras as palavras do ouvidor José Manoel de Farias ordenando que a vila fizesse face ao rio.

A grande rua do Aracati ou o que ela materializava no início do século XIX, o espaço da vila, foi manifestação da síntese entre as normativas reais com seu almejado alinhamento e os condicionantes locais, associadas à já tradicional atividade da pecuária no antigo lugarejo do “Porto dos Barcos”.

Por um lado, independentemente das condições geográficas e das distâncias temporais, identificam-se em cidades como Funchal, na ilha da Madeira, ou Ponta Delgada, nos Açores – na primeira metade do século XV – e em Salvador e no Rio de Janeiro – na segunda metade do século XVI – (TEIXEIRA, 1999) ou ainda, em algumas vilas paulistas do século XVII (REIS, 2000b), fases da construção de seus desenhos urbanos, tanto nas estruturas iniciais de desenvolvimento como nas sucessivas de crescimento, semelhantes à do Aracati. Nelas a forma primeira de ocupação foi “um caminho ao longo da costa, paralelo ao mar”; assim como no Aracati, no século XVIII, foi um caminho paralelo ao rio. Também no Aracati, a primeira rua paralela ao rio tornou-se a rua principal do aglomerado, aonde viriam se localizar as principais atividades econômicas e comerciais. A regularidade com que este tipo de ocupação aparece na história do urbanismo português (TEIXEIRA, 1996, p.572) nos autoriza a falar do desenvolvimento de uma cultura de desenho urbano, que pela tradição fazia o primeiro traço do núcleo acompanhar a costa, ou as margens dos rios, atribuindo-lhe, inicialmente, uma forma linear. Além do mais, pelo local escolhido ao sul do antigo núcleo como o lugar da praça, nada mais evidente que se mandasse tirar uma rua reta, ou paralela ao rio, interligando a área idealizada para sua localização com o norte do lugarejo, onde se davam a produção e a comercialização da carne salgada; daí por que uma das primeiras medidas do ouvidor-mor foi abrir duas ruas interligando o extremo sul com o norte do Aracati.

Por outro lado, a rua foi também a expressão construída, com base nas diretrizes portuguesas, do caminho seguido pelas boiadas. Elas acompanhavam as margens do Jaguaribe, naquele trecho também no sentido sul-norte, em direção à zona de salga e de comércio nas imediações do ancoradouro. Se as determinações portuguesas, presentes no Parecer Ultramarino, de seguir a margem do rio faz transparecer a sedimentação nas normativas daquilo que foi adquirido pela tradição de “fazer” as vilas, no caso do Aracati, a atividade produtiva, seguindo as margens do Jaguaribe, contribuiu para configuração linear de seu desenho.

A sua linearidade acompanhando o Jaguaribe é, assim, o resultado tanto da ação do ouvidor da Capitania mandando abrir ruas com cinco braços interligando a área idealizada para a praça - ou que partiam da praça como apregoavam as normativas das cartas de sua fundação - com a zona de produção e comércio da carne salgada e do couro aracatiense, como também, expressão das práticas tradicionais ligadas à pecuária, quando as boiadas seguiam o rumo dos rios, em busca dos lugares propícios para o pouso ou sua comercialização.

Alcançado o Aracati, alcançava-se o sentido de sua existência, por congregar tanto as condições propícias para a fabricação da carne do Ceará como de sediar o principal “Porto do Sertão” na foz do rio Jaguaribe, a despeito da sua pouca profundidade, quando as sumacas eram forçadas a sair com apenas a metade da carga até um segundo ponto, já no mar, a sete léguas da vila (LIMA, 1973, p.11).

É para além da forma linear da vila do Aracati, porém, que identificamos a dispersão reinante em seu espaço como expressão de resistência dos condicionantes da “civilização do couro” às normativas reais, ao ponto de Koster e Gardner descreverem-na como constituída basicamente por uma rua larga, e de Paulet e Bloem representarem-na com única rua; ou melhor, foram exatamente as características espaciais da atividade econômica e a ação dos agentes envolvidos, no processo de produção e comercialização da carne salgada no Aracati, que, respectivamente, atravancaram e resistiram à implantação plena das normativas régias. A instalação das diretrizes reais significava o desmonte do aparato, mesmo que rudimentar, necessário para a produção da carne salgada, que, por sua vez, dava o sentido comercial ao porto e, conseqüentemente, à vila. Por mais que o Senado da Câmara afirmasse, por exemplo, que as oficinas eram uns edifícios insignificantes - que deviam ser transferidos de seus lugares por conta do mau-cheiro delas proveniente ou porque elas estavam espalhadas aleatoriamente no espaço do núcleo, prejudicando a sua fluidez ou ferindo a sua idealização como uma vila formosa - foi a atividade da salga dispersa no espaço da Vila o que lhe atribuiu forma e conteúdo, até os primeiros anos do século XIX.

O que a implantação literal das diretrizes significaria seria a adoção de preceitos abstratos pensados na longínqua Lisboa, que nada dizia para práticas locais ligadas à pecuária. Exatamente a produção da carne salgada e especificamente o local das oficinas aparentemente dispostas de forma aleatória na Vila, numa lógica contrária à metropolitana, foi a razão tanto da dispersão de seu espaço como da especificidade de seu risco. Além do que, já sabemos, nem os rendimentos da atividade econômica nem a localização geopolítica da Capitania contribuíram para uma ação mais enérgica portuguesa, com o intuito de mudar o estado das coisas.

10 - A VILA DE ICÓ – O BINÔMIO DO ARACATI NO VALE DO RIO JAGUARIBE.

Neste capítulo analisaremos o desenho da vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó.

Em 1736, doze anos antes da elevação do antigo lugarejo do “Portos dos Barcos” à condição de Vila de Santa Cruz do Aracati, outro núcleo cearense, o Arraial de Nossa Senhora do Ó, localizado nas margens do rio Salgado, afluente do rio Jaguaribe, adquiriu estatuto de Vila do Icó. Tal como na Vila do Aracati, a Vila do Icó mantém nítido, em parte do traçado urbano, o desenho do século XVIII com ruas regulares e paralelas ao rio, entrecortadas por becos e travessas.

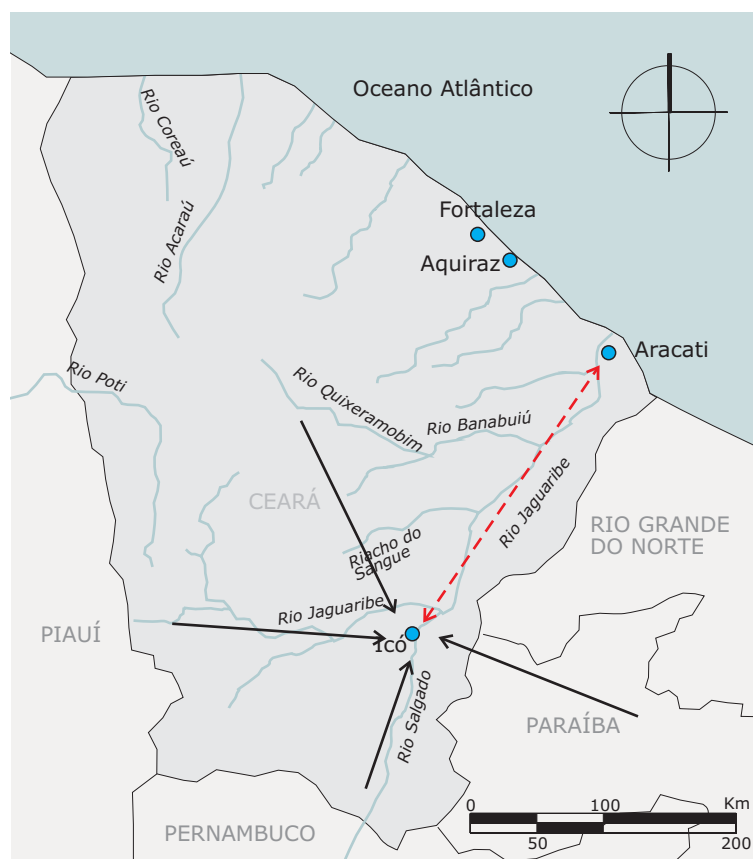
Diante da inexistência de uma documentação que possa elucidar o conteúdo tanto das discussões que antecederam a criação da Vila - entre as autoridades portuguesas e os chefes do poder local - como dos procedimentos de sua instalação por todo o século XVIII, valemo-nos, para análise do desenho implantado no Icó, basicamente de sua Carta Régia de fundação e das rugosidades setecentistas que resistiram à ação do tempo em seu traçado urbano. Somente quando estritamente necessário é que usaremos de fontes secundárias arroladas por historiadores locais. Ao contrário do Aracati, nem no Arquivo do Estado do Ceará, nem na Câmara Municipal de Icó, tampouco nos arquivos portugueses foram encontrados registros elucidativos das ações que permearam a sua instalação.

O lugar da Vila na Capitania

Se por um lado, porém, não é possível andar confortavelmente, por intermédio de uma documentação da época, pelos trâmites que levaram à escolha do lugar para fundação da vila do Icó ou entre as etapas de sua implantação, por outro, a sua situação geográfica nos assegura a importância do antigo núcleo dentro do sistema econômico da pecuária, despertando, inevitavelmente, o interesse português em relação ao lugar. O Icó encontra-se no cruzamento das principais estradas das boiadas setecentistas no

Ceará – a estrada Geral do Jaguaribe e a estrada Nova das Boiadas. Pela Geral do Jaguaribe, o gado seguia para o Aracati, descendo o Salgado e depois o Jaguaribe. Já em relação à Nova das Boiadas, o núcleo achava-se a meio caminho entre o Piauí e as feiras paraibanas e pernambucanas.

Em território cearense, as transações comerciais entre o Icó e o Aracati ocuparam papel fundamental para o fortalecimento da pecuária setecentista. Pela velha estrada do Jaguaribe, inaugurou-se o contato entre o sertão e o litoral da Capitania por meio do fluxo constante das boiadas entre as duas vilas, garantindo-se tanto o abastecimento do sertão, de produtos outros que não somente aqueles provenientes da pecuária, como de gado no litoral, para as fabricas de salga. Já pela estrada Novas das Boiadas, encurtaram-se os caminhos entre o Maranhão, o Piauí e a costa açucareira. Se o Icó cumpria a função de principal receptáculo das boiadas que transitavam por todo o sertão – ou vindas de Pernambuco, ou do Piauí ou de outras regiões do Ceará – o Aracati era o principal ponto de escoamento da produção, justamente na foz do Jaguaribe, rio onde o Salgado despejava suas águas. Eis a razão da importância do binômio (figura 140).



Fonte: Mapa elaborado pelo autor.

Figura 141 – Planta do Icó

Mandar criar a Vila para administração da Justiça

A resposta ao interesse desperto não poderia ser outra além da “aquietação” dos povos - que punham em risco a expansão, o estabelecimento das sesmarias e a atividade da pecuária – mediante a fundação de uma vila para a implantação da justiça. Na lógica portuguesa, os que deviam estar quietos eram os índios que resistiam ao movimento expansionista, lutando pelo território que até então lhes pertencia - fosse saqueando as fazendas, fosse roubando o gado - e os envolvidos, dos quais os índios também faziam parte, nos embates entre os sesmeiros por posse de terra, como a clássica briga entre os Montes e os Feitosas³²⁶.

Ante os distúrbios no sertão centro-sul da Capitania e as possibilidades de rentabilidade do lugar do Icó em torno da comercialização das boiadas, fato que já o caracterizava como um ponto estratégico para fixação portuguesa; em 6 de janeiro 1735³²⁷, o governador da Capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, escreveu a D. João V sobre a necessidade da criação da Vila do Icó no Ceará. Sem explicitar a data, o dirigente pernambucano comunicava que o ouvidor geral da Capitania cearense, Pedro Cardoso Novaes Pereira, lhe escrevera reconhecendo a importância de mandar criar “de novo huma villa naquele lugar a q’ chamão o Icó”, onde estava a Igreja Matriz do distrito. Afirmou que não apenas pela carta do ouvidor como pelas demais notícias que tinha da Capitania, lhe parecia mais que justo a criação da vila, tanto para a “administração da justiça” como para “aquietação dos povos”. Além do mais, o Icó se encontrava longe demais da sede da Ouvidoria; ou seja, a oitenta léguas da vila do Aquiraz de que era termo, fazendo difícil toda e qualquer ação na região.

A Carta Régia do Icó

Em 20 de outubro de 1736³²⁸, D. João V comunicou ao governador

³²⁶ Sobre o assunto ver Theberge (2001) em *Esboço Histórico sobre a província do Ceará*, Chandler, 1980; Couto, 1960.

³²⁷ Registro de Consultas de Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1712 – 1749. Livro de Registro de consultas de Pernambuco do Conselho Ultramarino. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I. AHU_ACL_CU_Código 266. Pág. 208 a 209.

³²⁸ LIVRO de Registro de Provisões para entidades de algumas capitanias do Brasil. Projeto Resgate.

de Pernambuco o recebimento de sua carta, datada de 6 de janeiro de 1735, e da consulta ao Conselho Ultramarino, em 17 de outubro do mesmo ano, quando foi decidida a elevação do antigo arraial de Nossa Senhora do Ó à condição de vila. A carta apresentava ainda um conjunto de diretrizes, para implantação do núcleo, semelhante àquele presente nos documentos de instalação da vila do Aracati, confirmando mais uma vez a invariabilidade dos princípios urbanísticos da maioria dos documentos de fundação das vilas na América Portuguesa.

O primeiro passo era a escolha do sitio para sua instalação, que devia ser o mais saudável e com provimento de água. Escolhido o sitio, demarcava-se a vila propriamente dita. Inicialmente a praça, no meio da qual se levantaria o pelourinho, e de onde saíam as ruas retas e largas. Tão logo demarcadas as ruas, se delimitaria o terreno para a construção da Casa de Câmara e Cadeia, para que nas “mais área se possão edificar as casas dos moradores com seus quintaes na forma que parecer a cada hum como fiquem a face das ruas”. Durante a demarcação dos traçados, se deixaria, ainda, espaço adequado para os seus lotes, com área suficiente e com uma “mesma direitura e igualdade”, tanto para construção das casas como para os seus quintais. Ainda em relação ao alinhamento do traçado, o documento frisa que, em nenhuma situação, a largura das ruas poderia ser alterada; isto é, que se conservaria a mesma “largura das ruas sem que por nenhum caso e nenhum pretexto” se desse licença “para se ocupar alguma parte dellas”. Como patrimônio fundiário da Câmara, além do logradouro público, que em nenhuma situação se poderia “alhear p^{te} alguma” sem a prévia permissão do Senado; lhe seria concedida “hum sesmaria de quatro legoas em quadro”, ou “dezasseis legoas quadradas juntas ou divididas”. Estas terras, de onde deveriam sair as despesas públicas, seriam administradas pelos camaristas da futura vila. Os oficiais se encarregariam de aforá-la, com um foro competente aprovado pelo ouvidor e confirmado pelo governador de Pernambuco, a quem se encarregaria “o exame para que se façam estes afforamentos”, atento ao aumento da povoação. Após

Documentos Manuscritos Códices I. AHU_ACL_CU_Código 260. Pág 179 e 179(2). A Carta Régia do Icó encontra-se transcrita na Carta do ouvidor do Ceará José da Costa Dias Barros à Rainha de 25 de junho de 1779. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017. Cx. 9. D. 564. Ver Também Barroso (1962) e Santos (1968).

os procedimentos de aforamentos das glebas de terra, as que sobrassem e se não achassem dadas como sesmarias poderiam ser repartidas, pelo dito governador, com a condição de que as que ficassem “na circunferência da V^a em distancia de sinco legoas”, só poderiam ser divididas até “uma legoa quadrada a cada morador”, para que todos pudessem cultivar nos arredores da vila, não impedindo que futuros habitantes lá se instalassem pela simples falta de chão. A alternativa apontada pela carta para os futuros moradores eram as terras que não se encontravam dadas como sesmarias ou não demarcadas corretamente. Ainda sobre a doação das terras dentro do espaço das dezesseis léguas quadradas, o documento declara a impossibilidade de se dar a mesma terra pela segunda vez a mesma pessoa.

A expressão do Método português de instalar vilas na Carta Régia do Icó

Em síntese, o documento planejava a instalação da vila. As preocupações, doze anos antes da re-fundação do Aracati, já eram as mesmas. Elas confirmavam a existência de um roteiro de instalação dos núcleos - com algumas pequenas variações de um para o outro - ou mesmo, de uma metodologia de implantação. Chegava-se e escolhia-se um lugar saudável, demarcava-se a praça de onde saíam as ruas retas e direitas; para, então construir as casas com um mesmo padrão. No caso do Icó, a exceção ao método eram as fachadas que poderiam seguir orientações diversas segundo cada morador.

Quanto à escolha do lugar, há muito a tradição de fazer vilas e os ensinamentos de Vitrúvio alertavam, como sabemos, para o perigo de implantações em regiões não salubres e com pouca água. Ordinária por todo o século XVIII na América Portuguesa, a centralidade da praça em relação ao núcleo - desde o Renascimento e a sua condição antropocêntrica do universo, abalada pela hipótese heliocêntrica de Copérnico - traria consigo o seu caráter simbólico de centro do mundo, centro do poder, e por tal, lugar da representação máxima da autoridade portuguesa ao fixar-se nos sertões desconhecidos do Novo Mundo. A União Ibérica e a influência das

Leis das Índias com a prática de centralidade das praças maiores espanholas só vieram a corroborar ou intensificar o exercício de centralização das praças das vilas no movimento expansionista lusitano. Portanto, não é a toa que também no Icó, nos confins do sertão cearense, em meio aos povos bárbaros, a praça venha, também, a se constituir idealmente como o marco inicial da autoridade conquistadora. Na praça, deveria estar a Casa de Câmara e Cadeia, expressão máxima da representação portuguesa no núcleo re-fundado. Após a sua demarcação, delinear-se-iam a as suas ruas, que deveriam ser retas e direitas, deveriam ter a mesma largura, o que também quer dizer a mesma proporção. Além das ruas, os lotes da Vila também guardariam a mesma proporcionalidade, a mesma “direitura e igualdade”. Fugindo à regra, somente a frente das casas que também faceavam o alinhamento das ruas, mas não precisavam, como já sabemos, seguir um padrão idealizado, cabendo a cada morador a autoria de seu risco.

O documento estabelece, também, a área de dezesseis léguas quadradas como patrimônio da Vila, que deveriam ser repartidas mediante a cobrança de um foro pré-determinado entre os futuros moradores. Segundo se sabe, por meio de cartas enviadas pelo ouvidor geral da Capitania, José da Costa Dias Barros, a D. Maria I, em 25 de junho de 1779³²⁹, até àquela data as prerrogativas quanto à constituição do dito patrimônio público não haviam ainda sido cumpridas, em decorrência dos moradores continuarem usando as terras sem o reconhecimento formal por parte da Câmara – “sem título e somente por um voluntário descobrimento” -, pela “omissão dos menistros e oficiaes antepassados” e pela dificuldade de medição e demarcação das terras, decorrente da impossibilidade da câmara arcar com os gastos de “abertura dos matos”, da ausência de técnicos e de instrumentos próprios e indispensáveis para a fixação dos rumos e das devidas marcações (anexo 8).

³²⁹ “Provimento dado na Aud^a G^l da Corr^{am} da V^a do Icó sobre o Requerimento do Procurador do Concelho e Respublicos p^a se estabelecer Patrimônio a camara nas terras q’ lhe forão doadas por sua mag^{de} na sua criasam”. Documento anexo a “Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618– 1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564.

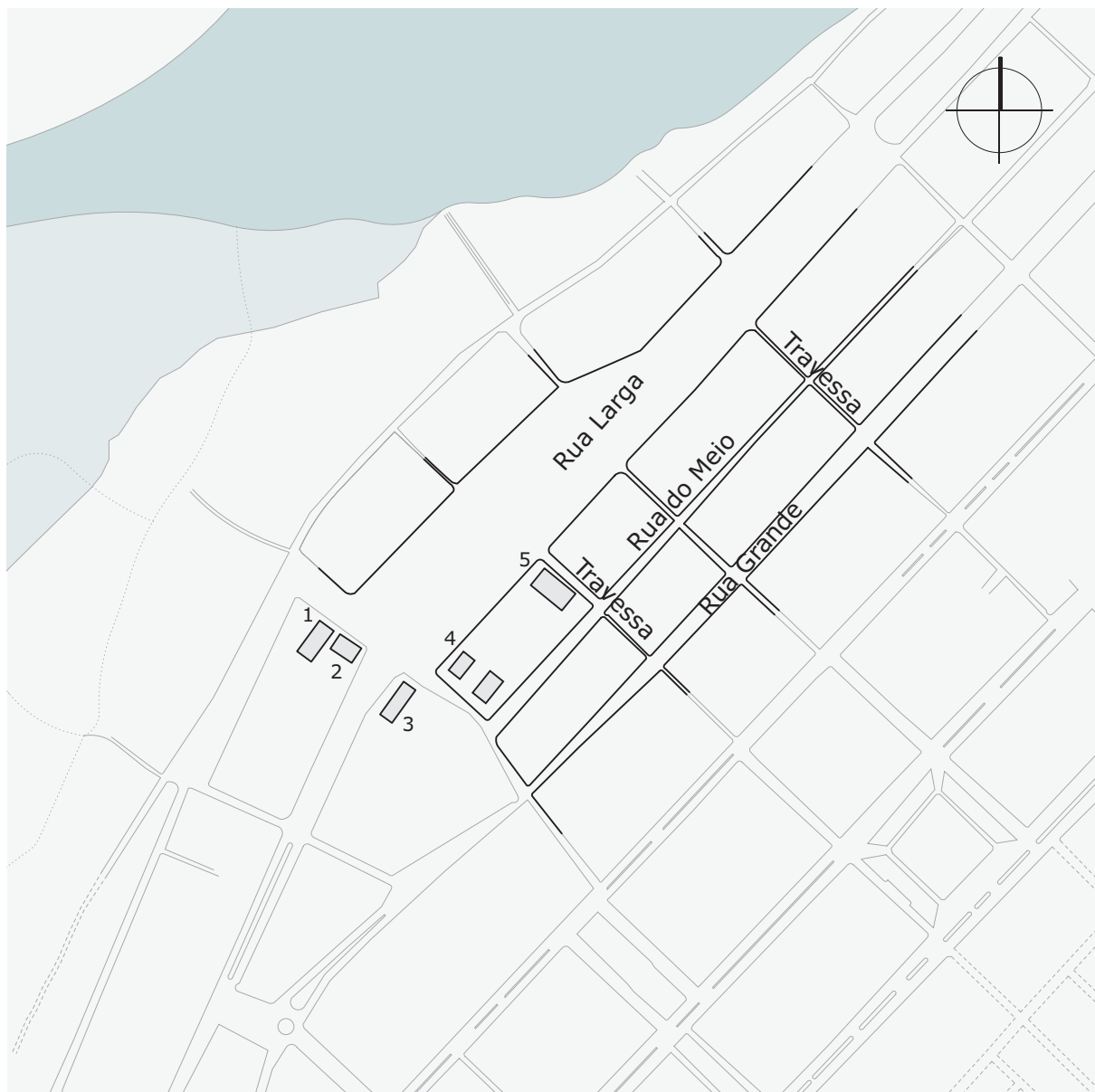
A vila do Icó nos primeiros anos do século XIX

Mesmo após a grande seca de 1792, a vila do Icó resistiu na Capitania como uma das áreas do sertão mais favoráveis para o comércio. O relato do governador Luiz Barba Alardo de Menezes (1897), no ano de 1814, enfatiza a sua importância.

Na margem de leste do rio Jaguaribe, em distância de quarenta legoas da Villa de São Bernardo para o sul e oitenta ditas para capital, fica situada a villa do Icó, a qual é reputada como a mais antiga do Sertão e mais comerciante [...] as rendas de seu conselho excedem de 355:075 réis, e o seu commercio de algodão, couros, rapadura e sabão é summamente activo pelos negociantes que têm grandes fundos; portanto pode seguramente afirmar-se que, por ser muito ameno e mimoso de águas o seu districto, é a situação mais rica e agradável da capitania.

Em agosto de 1836, o inglês Gardner (1975, p.87) deixou o Aracati em direção ao Icó. Lá chegando, viu uma vila com aproximadamente seis mil habitantes, localizada em uma vasta planície, limitada a “leste pela Serra de Pereira e ao oeste por uma cadeia de montes bem mais baixos”. O núcleo consistia basicamente de “três ruas principais”, que corriam no sentido norte-sul, cortadas por outras menores. A principal rua era larga, e segundo Gardner com “algumas lojas bem sortidas”. As casas eram feitas de tijolos, “por não se encontrar nos arredores madeira de dimensão suficiente”. Com a exceção de meia dúzia de casas, as demais eram térreas e caiadas. A vila possuía quatro igrejas, “um sólido cárcere” e um mercado onde se vendia “carne verde, carne seca, farinha, sal, rapadura, abóboras, abacaxis, melões, melancias, laranjas e limas”. Todas as frutas eram trazidas, ainda segundo o Viajante inglês, de longe, pois nos arredores da Vila nada era produzido, “salvo no tempo das águas, que dura apenas quatro meses”. Julgando pelo seu leito, o rio Ihe parecia ser bastante largo no período de chuvas. Durante sua visita, ele encontrava-se “seco em muitos lugares, apresentando apenas, aqui e ali, profundos poços, abundantes de variadas espécies de peixes”.

Ora, o viajante inglês menciona o espaço construído do Icó sem qualquer referência à praça idealizada há cem anos pelos portugueses. A imagem que fica é a de um traçado com as três principais ruas correndo no sentido norte sul e cortadas por outras menores; além das quatro igrejas, da cadeia publica e do mercado (Figuras 141 a 171).

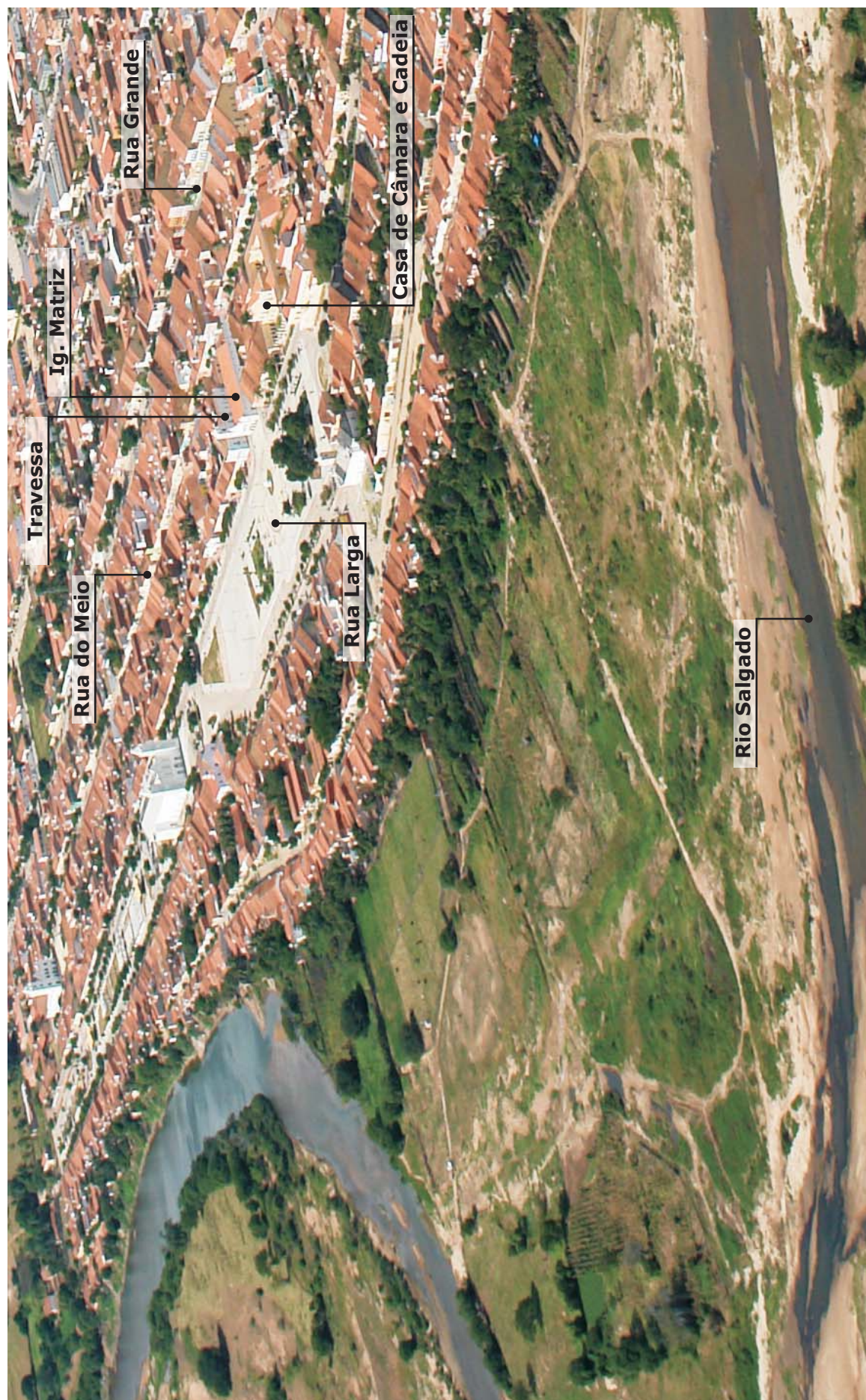


- 1 - Ig. do Bonfim
- 2 - Casa do Barão do Crato
- 3 - Teatro da Ribeira dos Icó
- 4 - Casa de Câmara e Cadeia
- 5 - Ig. Matriz - N. Sra. Da Expectação



Fonte: Desenho do autor

Figura 142 - Foto panorâmica do Icó.



Fonte: Acervo Cm^{te} Walter Rabelo.

FOTOS PANORÂMICAS DO IcÓ

Figura 143



Figura 145



Figura 147



Figura 149



Figura 144



Figura 146



Figura 148



Figura 150



Fonte: Acervo do Autor.

FOTOS DA RUA LARGA

Figura 151 - Ig. Matriz N.S^a. da Expectação



Figura 152 - Cruzeiro da Ig. Matriz



Figura 153 - Casa de Câmara e Cadeia



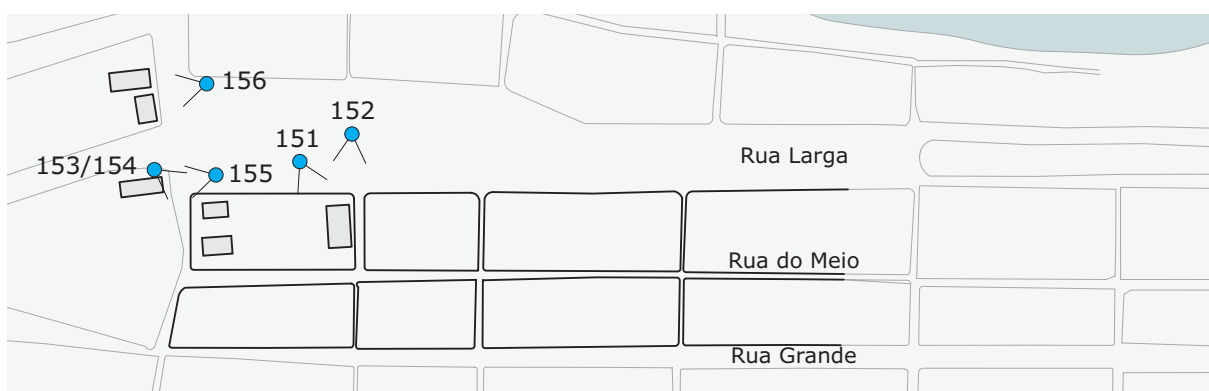
Figura 154 - Casa de Câmara e Cadeia



Figura 155 - Teatro da Ribeira



Figura 156 - Teatro da Ribeira



Fonte: Acervo do Autor.

FOTOS DA RUA GRANDE

Figura 157



Figura 158



Figura 159



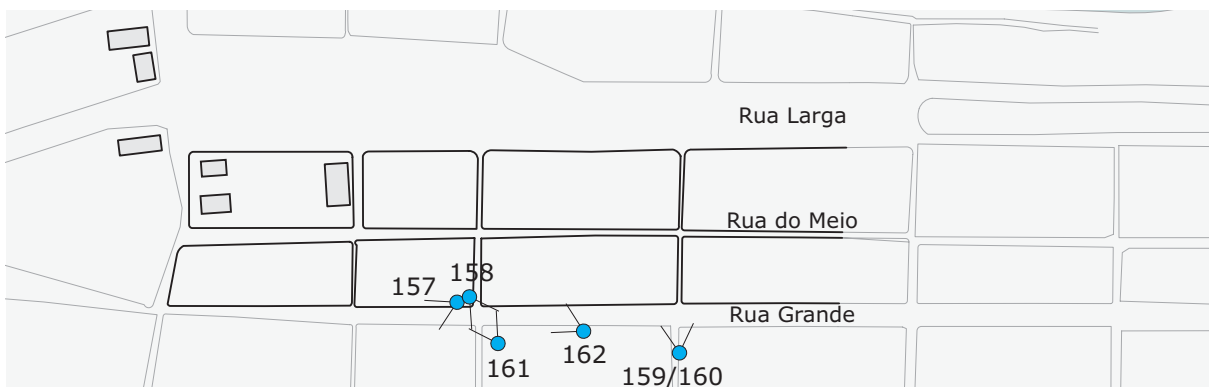
Figura 160



Figura 161



Figura 162



Fonte: Acervo do Autor.

FOTOS DA RUA DO MEIO

Figura 163



Figura 164



Figura 165



Figura 166



Figura 167



Figura 168



Figura 169



Figura 170



Fonte: Acervo do Autor.

Ainda hoje, não há evidência de uma praça formalmente estruturada a partir das idealizações portuguesas. No lugar idealizado para sediar a praça, existe uma grande rua, hoje chamada de rua Larga, onde se acham a Igreja Matriz e a Casa de Câmara e Cadeia. Paralela à rua Larga, em direção ao poente, isto é, na direção contrária ao rio, há uma rua anteriormente chamada de Grande ou Imperial, hoje rua Ilídio Sampaio, que foi o lugar privilegiado na Vila para as atividades comerciais e para as residências dos setores mais abastados durante o século XIX. Entre estas duas vias, há ainda outra paralela, com uma função específica de serviço e que até há pouco tempo era chamada de rua do Meio. As três ruas paralelas são cortadas por pequenas travessas, que acompanham os oitões dos sobrados. As quadras são bastantes longas e os lotes as cortam de um ponto a outro. No caso dos lotes localizados nas extremidades das quadras, não existe abertura para as transversais. As frentes das edificações estão voltadas para as ruas principais – a rua Larga e a rua Grande – e os quintais voltados para a rua do Meio. Além do aspecto funcional, as ruas e travessas se diferenciam pelas suas larguras, sendo a rua Larga a maior das três. Não há uma rigidez na demarcação das ruas, embora a rua do Meio tenha em alguns pontos a exata metade da rua Grande. Assim como no Aracati, as suas ruas principais também são paralelas ao rio, materializando no espaço da Vila o fluxo das boiadas.

A análise comparativa entre as determinações urbanísticas presentes na Carta Régia e o que foi construído nos faz, de imediato, concluir que a maioria das diretrizes não foi seguida em sua literalidade. Derivam-se, daí, algumas observações. Primeiro, que, após a marcação da praça, se de fato ela foi demarcada, a vila correu em direção contrária ao rio, possivelmente em decorrência das inundações, o que a levou a não ocupar um lugar central e sim periférico ao núcleo. Depois, que, suas principais ruas não são ortogonais à praça, mas são paralelas a ela. O que tem origem na área *a priori* determinada para sediá-la, ou se preferirmos na atual rua Larga, são as travessas que cortam a rua de serviço e a rua Grande. Pela inexistência formal da praça, também inexiste uma relação de proporcionalidade entre o seu espaço e a largura das ruas; conseqüentemente, a trama do traçado não é regida pela abstração das

proporções matemáticas e portuguesas, usuais no século XVIII por toda a América Portuguesa. Mesmo sem o acesso às fontes primárias, mas com apoio na experiência aracatiense, supomos que marcação do traçado do Icó associa-se diretamente à ação dos funcionários do Senado da Câmara e da prática corrente, ou da tradição, em torno das boiadas que costumavam, margeando o rio, passar pelos o espaço do Icó. Das diretrizes propostas, apenas a localização da Igreja Matriz ou da Casa de Câmara e Cadeia foram seguidas à risca. Estes edifícios representativos do poder civil e religioso, símbolo da fixação portuguesa no movimento expansionista, estão na área delimitada para a praça, ou no que seria um de seus lados, mas que, já na primeira metade do século XIX, assumiu a condição de rua, segundo observação de Gardner, a posteriormente chamada rua Larga. Os edifícios estão de frente para o rio, de costas para a vila, fazendo esquina com as travessas que guiam os moradores do núcleo para a rua do comércio e dos sobrados oitocentistas; ou dali, de volta para a área da Igreja, para a casa de câmara e cadeia, e um pouco mais além, para as margens do rio. Também em seu traçado, nem todas as ruas são largas. Nele, também se identificam hierarquias funcionais e métricas. A rua Larga, maior de todas, era que coadunava a autoridade portuguesa com a presença da casa de câmara e cadeia e da igreja matriz; a rua Grande, com um tamanho intermediário, era a rua comercial e residencial; e, por fim, a rua do Meio, a que possuía a menor largura entre as três, tinha uma função específica de serviço. Completavam o quadro da vila, as travessas que ligavam as demais ruas quase que ortogonalmente.

11 - CONCLUSÃO

A análise do processo de urbanização da América Portuguesa supõe a percepção de íntima relação entre economia/política, técnica e poder.

Sabemos que as vilas não foram criadas em qualquer lugar. Elas foram fundadas em pontos econômica e geopoliticamente estratégicos no movimento expansionista lusitano em seu território americano. Pela fixação no território, instaurou-se o poder português e revelou-se o seu ideal de organização espacial baseado tanto na garantia de sua continuidade física – com a criação de uma rede urbana - como no ordenamento do espaço da vila pelo estabelecimento de um padrão de desenho para os traçados urbanos e, ainda, pela designação de seus termos. Daí por que a criação urbana foi uma das atividades da administração colonial, uma etapa do processo de colonização.

Se por um lado, porém, a fundação das vilas garantiu a presença do Estado lusitano como agente regulador da continuidade territorial almejada para a América Portuguesa, de outra parte, não foi garantia de homogeneidade na regularidade de seus desenhos, a despeito das cartas régias de criação dos núcleos terem sido verdadeiros roteiros programáticos de suas instalações, apresentando um conjunto quase invariável de normas urbanísticas para a maioria das vilas fundadas.

Em primeiro lugar, como alegoria de implantação do poder português, a regularidade do traçado como técnica de implantação variou

de caso a caso, revelando a heterogeneidade das potencialidades econômicas e geopolíticas dos vários lugares escolhidos para implantação dos núcleos na totalidade de seu território americano. Em segundo lugar, a ausência da garantia de regularidade decorreu da própria maleabilidade do método sintetizado por Luis Serrão Pimentel. Em terceiro lugar, os desígnios urbanísticos portugueses esbarraram nas especificidades econômicas e geopolíticas de cada lugar no movimento de ocupação do território. Os três fatores se relacionam, compondo a base analítica de compreensão da forma e do conteúdo da rede urbana setecentista e do espaço das vilas.

Nesta perspectiva, na tese foi trabalhada a organização do espaço territorial cearense e das vilas do Icó e do Aracati, em busca dos liames entre a urbanística portuguesa e a implantada na Capitania cearense durante o século XVIII.

Pelas condições econômicas e geopolíticas da ocupação, o resultado do processo de urbanização cearense foi bastante precário. Quantitativamente falando, durante o século XVIII, foram fundadas apenas 14 vilas e, do início do século XIX até 1822, somente mais quatro. Em termos qualitativos, os núcleos criados eram centros periféricos no conjunto dos interesses metropolitanos e não constituíram exemplos significativos de implantação do rigor tecnológico do método lusitânico em seus procedimentos de instalações. Na perspectiva da ação metropolitana, o grau de investimento tecnológico na adaptação das diretrizes urbanísticas portuguesas no Ceará - como expressão ideológica de seu poderio sobre o território - foi reduzido quando comparado com outras vilas localizadas em outros pontos estratégicos, tanto para a expansão lusitana em direção à América Espanhola, como para a salvaguarda da costa oriental. Embora as vilas do Ceará estivessem estrategicamente localizadas para o movimento expansionista em direção ao sertão nordestino - fundamental para a plena fixação do conquistador no território cearense e sua interligação, através dos fluxos das boiadas, com o litoral e o restante da zona sertaneja do nordeste brasileiro - elas não eram suficientemente importantes para resultar na implantação de uma rigorosa quadrícula em seu traçado.

No contexto da ocupação do Nordeste sertanejo durante o século XVIII, nem a pecuária cearense proveu os cofres da Coroa com grandes rendimentos, tampouco o território era ameaçado, desde a expulsão dos holandeses na segunda metade do século XVII, por outras potências européias que justificasse um maior rigor tecnológico nos procedimentos de instalação de fortalezas ou dos núcleos fundados. Como afirma Azevedo (1998, p. 63), somente com uma decisão ancorada em forte poder político voltado para objetivos bem definidos se faziam vilas regulares. A expressão do pouco interesse metropolitano em relação às vilas criadas foram exatamente o pequeno investimento técnico por parte da Coroa no Território cearense e a reduzida inversão de capital nas ações de adaptação das diretrizes urbanísticas em seus espaços. Além do mais, lembramos que a maior parte dos lucros da economia pecuarista era transferida para a Capitania de Pernambuco, a que o Ceará ficou anexo até 1799.

Nesta conjuntura, levantamos algumas considerações sobre os traçados setecentistas cearenses. Primeiro, a linearidade de seus desenhos. Segundo, a inexistência formal da praça ou a persistência, em seu lugar, de um grande vazio, um grande areal; e, por fim, a existência de uma hierarquia formal e funcional entre as suas ruas. Da constatação, é possível confirmar o não-cumprimento, em sua literalidade, das normas urbanísticas propostas pelos seus documentos de fundação.

Pela regularidade aparente de suas ruas e travessas, no entanto, também é possível concluir que nem tudo foi desobedecido, pois parte das diretrizes urbanísticas lusitanas foi absorvida, revelando as suas importâncias na escala regional da Capitania. Assim como no Aracati, o ideário português deve ter sido incorporado no discurso e nas ações dos camaristas do Icó e adaptado às possibilidades materiais e sociais do lugar, pois ambas as vilas alcançam o início do século XIX com o seus traçados relativamente alinhados e regularizados, independentemente de não guardarem as mesmas medidas em toda a extensão de suas ruas. Exatamente porque as vilas cearenses não foram instaladas de “um só jato”, alguns conceitos-chaves, como o de regularidade, foram incorporados às ações dos mais diversos agentes envolvidos na construção das vilas e

em particular nas dos camaristas, em seus trabalhos cotidianos de marcação dos traçados urbanos, identificando e apontando soluções para os problemas que surgiam.

Aqui, retomamos o sentido de regularidade de Reis (1999, p.19), que adota o conceito mais geral presente nas pesquisas científicas, “segundo o qual há regularidade, quando em um processo” pode-se “observar série de eventos, com a repetição de determinadas características”. Neste sentido, para o autor, alinhar as ruas não significa somente fazê-las reta e tampouco o alinhamento corresponde, unicamente, à adoção de uma largura constante das ruas e travessas. Independentemente do nível de complexidade do arruamento, o que atribuíra uma condição alinhada ao traçado era a determinação de “uma única linha contínua, estabelecida pelo arruador”; separando o espaço da casa do da rua.

Se, contudo, o descumprimento das diretrizes não significou o abandono literal ou total das prerrogativas urbanísticas portuguesas no Ceará, a síntese resultante entre as aspirações lusitanas e os condicionantes locais não encontrou, tanto no Aracati como no Icó, a tipologia almejada como padrão - com uma praça central de onde saíam ruas retas e onde se encontravam os prédios representativos da autoridade civil e religiosa – durante o XVIII, principalmente na sua segunda metade durante a gestão de D. José I e seu primeiro ministro, o “famoso” Marques de Pombal.

Com execução da Vila de Índio de Monte-Mor o Novo d'América, na Capitania cearense, como cremos ter acontecido em inúmeros outros pontos da América Portuguesa, se as diretrizes foram manifestas e valorizadas na fala e na escrita, elas perderam a força e se adaptaram, durante os procedimentos de implantação das novas vilas, às imposições socioeconômicas, físicas e técnicas de cada lugar; no caso do Ceará, às imposições da chamada “civilização do couro”. Afora as medidas da praça proposta para o Aracati, não há o uso evidente, por exemplo, em seu traçado urbano, do recurso aos sistemas proporcionais algébricos-geométricos, que se baseavam no quadrado e progrediam para retângulos de proporção de $\sqrt{2}$, $\sqrt{3}$, duplos, a que se refere Rossa (2002, p.434).

Diante do pouco investimento tecnológico e de capital, as vilas do Ceará apresentaram uma forma atípica ao idealizado no século XVIII para a América Portuguesa. Mesmo com as cartas régias apontando para o planejamento da Vila em sua estrutura global, associando-o ao ideal de beleza setecentista - ou seja, a formosura da Vila como a centralidade da praça, a regularidade dos traçados, a valorização do papel das fachadas e a adoção de modelos arquitetônicos uniformes (TEIXEIRA e VALLA, 1999, p.253) - as condições locais transgrediram o ideal propagado pela Coroa, por um movimento de reação àquilo que ainda não lhe era próprio. Por outro lado, à implantação das abstrações urbanísticas portuguesas em “um só jato” contrapõem-se o trabalho diário de demarcação da vila sob as determinações do lugar, pondo em xeque o planejamento global setecentista. Com o correr do século XVIII, neste movimento de idealização, reação e adaptação das diretrizes urbanísticas, o desenho das vilas do Icó e do Aracati expressou o lugar do cruzamento dos caminhos entre as normativas provenientes de Lisboa e os condicionantes dos lugares de suas instalações.

A expressão da síntese foram vilas onde a obsessão pelo rigor geométrico e métrico português se viu mediatizado pela falta de investimento de técnica, de capital e pela reação dos agentes diretamente envolvidos com a atividade da pecuária. Foram vilas sem praças, tendendo a uma linearidade, com certa regularidade nas marcações dos lotes e das vias principais, com uma ou duas ruas paralelas ao rio com funções diferenciadas, entrecortadas por travessas com diferentes larguras, com quadras que variavam de tamanho e lotes que iam de ponta a ponta nas quadras, mas que não negavam a tradição do arruamento português, tampouco a supervalorização do espaço público, próprio da tradição lusitana.

Já sabemos que os procedimentos de implantação das vilas cearenses, com exceção da vila de Índio de Monte-Mor o Novo d'América, não foram orientados por engenheiros enviados pelo Reino. Toda a ação desenrolou-se pelas mãos dos almotacés, dos escrivães da Câmara e da presença de um arruador – foi assim no Aracati e deve ter sido assim no Icó. Como as suas orientações não estavam fundamentalmente sedimentadas em uma formação técnica oriunda das escolas de Engenharia; indagamos sobre a origem do desenho de seus traçados.

O que faz a vila do Icó ou do Aracati, em pleno século XVIII, apresentar um desenho com alguns elementos de regularidade similares aos de Viana de Castelo (figura 22) no norte de Portugal, ainda no século XIII? Ou apresentar similitudes com os primeiros riscos dos traçados das vilas nas ilhas atlânticas no século XV e XVI, ou das vilas seiscentistas paulistanas? Todas nasceram com uma estrutura linear e aos poucos cresceram com a construção de outras vias paralelas à primeira. Estas ruas principais eram entrecortadas por becos e travessas, com quadras de tamanhos variados e lotes paralelos às transversais, cortando os quarteirões de ponta a ponta.

O resultado vem da síntese já anunciada. De um lado, os aspectos formais vinham sendo sintetizados na prática portuguesa de fazer vilas, dentro de uma longa temporalidade, desde as vilas planejadas do século XIII para em seguida associar-se, a partir do século XVI, a um viés científico inicialmente difundido pelas aulas de risco e posteriormente, no século XVIII, pelas escolas de engenharia. Esta tradição foi passada de geração em geração, alimentada pela ciência desde o Renascimento e incorporada ao homem comum pela sua vivência na cidade. Ela alcança o século XVIII com ares de cientificidade, mas nem por isto redutível como forma de um roteiro de instalação, pois o próprio método sintetizado por Serrão Pimentel previa a maleabilidade do risco. Portanto, o plano estabelecido, do qual tanto a tradição como a ciência são componentes, não foi a garantia de reprodução de qualquer modelo. Os funcionários do Senado das vilas do Ceará setecentista, com o saber adquirido com tempo, na medida que não tinham uma formação técnica, sintetizaram as normativas régias com os condicionantes do lugar, garantindo as especificidades dos diversos traçados da Capitania, assim como os demais da América Portuguesa. Em muitos casos, a clássica retícula em xadrez não foi implantada, assim como não fora nos traçados cearenses.

Se a primeira resposta à indagação tem sua origem nas práticas portuguesas no século XIII e alcança o século XVIII, a segunda reside no próprio processo de colonização do território cearense durante o setecentos, com os condicionantes da pecuária e da política portuguesa em relação à

Capitania. Expressão econômica, política e ideológica da fixação lusitana no Ceará, o desenho das vilas do Aracati e do Icó resulta da fusão entre falta de investimento tecnológico e de capital por parte dos agentes envolvidos em sua construção - tanto do Estado Português como dos agentes diretamente envolvidos com a atividade da pecuária – e da resistência destes últimos à implantação das normas. Neste sentido, o traçado implantado é a medida real das potencialidades de ambos os lugares para o conjunto de ações dos envolvidos na lógica da instalação. Portanto, as especificidades do risco expressam não apenas idealizações e ações do Estado Português, mas também dos demais agentes envolvidos com a comercialização dos produtos da pecuária. A principal evidência da presença do Estado são os sintomas de regularidade em seu traçado. Por outro lado, as evidências da resistência local às normativas régias são a distância entre o que fora idealizado pelos documentos que tratavam da implantação das vilas do Aracati e do Icó e o que de fato foi construído.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

FONTES SECUNDÁRIAS

A NOVA LUSITÂNIA – Imagens Cartográficas do Brasil nas Coleções da Biblioteca Nacional (1700-1822). Catálogo. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Lisboa. 2001.

ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de história colonial: 1500 – 1800 & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil**. 2º ed. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

ABREU, Maurício de Almeida. A apropriação do território no Brasil colonial. IN: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). **Explorações geográficas: percursos no fim do Século** – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

ALMEIDA, André Ferrand de. Os jesuítas matemáticos e os mapas da América Portuguesa (1720-1748). In: **A formação territorial do Brasil - Revista Oceanos**. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Número 40. Outubro/Dezembro. 1999.

ALMEIDA, André Ferrand de. **A formação do espaço brasileiro e o projeto do Novo Atlas da América Portuguesa (1713-1748)**. Lisboa – Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 2001.

ALENCAR, Álvaro Gurgel. **Dicionário Geographico Histórico e Descritivo do Estado do Ceará**. 2ºEd. Fortaleza, Ceará. Tipografia Minerva Assis Bezerra & Cia. 1939.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. A economia política dos descobrimentos. NOVAES, Adauto (Org.). **A descoberta do Homem e do Mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ALVES, Joaquim. **História das Sêcas (Século XVII a XIX)**. Obra fac-símile Edição 1953. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara. 2003.

ALVES, Joaquim Jaime Ferreira Alves. **O Porto na Época dos Almadas**. Arquitectura. Obras Públicas. Volume I. Porto. 1988.

ANDRADE, Amélia Aguiar. Espaços públicos e espaços privados nas cidades portuguesas de finais da Idade Média. In: **Horizontes Urbanos Medievais**. Série Horizonte Histórico. Livros Horizontes. Lisboa. 2003.

ANDRADE, Manuel Correia de. **O processo de ocupação do espaço regional do Nordeste**. 2º ed. Recife. SUDENE-Coor. Planej. Regional, 1979.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A Terra e o Homem no Nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 6ªed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.

ANDRADE, Manoel Correia de. **Formação territorial e econômica do Brasil**. Recife: FJN, Editora Massangana, 2003.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. (Separata do Boletim Geográfico, nº 166 a 171). Com anotações de Orlando Valverde. Edição da Divisão Cultural. Rio de Janeiro. IBGE. Conselho Nacional de Geografia, 1963.

ARAGÃO, Luciara. **Estudo do Remanejamento da Pecuária na Zona Norte do Ceará**. 1º e 2º volume. Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, Universidade Vale do Acaraú. 1986.

ARARIPE, Tristão de Alencar. **História da Província do Ceará: desde os tempos primitivos até 1850**. (Coleção Clássicos Cearenses; 5). Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha. 2002.

ARAÚJO, Maria do Carmo Ribeiro. O Poder Local no Ceará. In: SOUZA, Simone (Coord.). **História do Ceará**. 4ª ed. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995.

ARAÚJO, Pº P. Sadoc. **Cronologia Sobralense (1604 – 1800)**. Vol. I. Fortaleza. Gráfica Editorial Cearense. 1974.

ARAÚJO, P^o P. Sadoc. **Cronologia Sobralense (1801 – 1840)**. Vol. II. Fortaleza. Gráfica Editorial Cearense. 1979.

ARAÚJO, Renata Malcher de. Engenharia Militar e Urbanismo. In: MOREIRA, Rafael (Dir.). **Portugal no Mundo – Histórias das Fortificações Portuguesas no Mundo**. Publicações. Lisboa. Publicações Alfa. 1989.

ARAÚJO, Renata Malcher de. **As Cidades da Amazônia no século XVIII**: Belém, Macapá e Mazagão. Série I. Ensaio 3. Porto. Faup. Publicações. 1998.

ARAÚJO, Renata Malcher de. **A Urbanização do Mato Grosso no Século XVIII. Discurso e Método**. Volume I. Dissertação de Doutorado em História da Arte. Lisboa. Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. 2000.

ARAÚJO, Renata Malcher; CARITA, Helder; ROSSA, Walter. (Coord). **Universo Urbanístico Português. 1415-1822**. Lisboa. Câmara Municipal de Lisboa. 2002.

ARCANJO, José Estevão Machado. O Gordo e o Magro: O Nordeste segundo Gilberto Freire e Djacir Menezes. In: **Revista de Ciências Sociais – Pensamento Social e Literatura**. Volume 27, números 1/ 2. 1996. P 73 a 83.

AZEVEDO, Aroldo de. Vilas e Cidades do Brasil Colonial. Ensaio de geografia urbana retrospectiva. Universidade de São Paulo. São Paulo – Brasil, **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Boletim nº 208. Geografia nº11**. 1956.

AZEVEDO, Paulo Ormino de. Urbanismo de Traçado Regular nos Dois Primeiros Séculos da Colonização Brasileira – Origens. In: Helder Carita (Coord). **Colectânea de Estudos. Universo Urbanístico Português, 1415 – 1822**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

BARRETO, Paulo Thedin. O Piauí e a sua Arquitetura. **Arquitetura Civil I**. (Textos Escolhidos da Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). São Paulo, FAUUSP e MEC-IPHAN, 1975.

BARRIOS, Sonia. A produção do espaço. In: SOUZA, Maria Adélia. de; SANTOS, Milton. (Org.). **A construção do espaço**. São Paulo: Nobel, 1986.

BARROSO, Gustavo. **A margem da história do Ceará**. Fortaleza. Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará. 1962.

BEOZZO, José Oscar. **Leis e Regimentos das Missões. Política Indigenista do Brasil**. Coleção “Missão Aberta”- VI. Centro Indigenista Missionário. São Paulo. Edições Loyola. 1983.

MENEZES, Antonio Bezerra de. A Cidade do Aracati. In: **Almanach Administrativo Estatístico, Mercantil, Industrial e Litterario do Estado do Ceará para o anno de 1902**. Fortaleza. Typ. Econômica, 1901. P. 132 a 151.

BEZERRA, Maria do Carmo Lima. **Notas sobre as casas de fazenda dos Inhamuns**. Dissertação apresentada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFC como parte dos requisitos para obtenção do título de aperfeiçoamento em Arquitetura. Departamento de Aquitetura e Urbanismo. Centro de Tecnologia. Universidade Federal do Ceará. 1984.

BRAGA, Renato. Um capítulo esquecido da economia pastoril do Nordeste. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza – Ce, Ed. Instituto do Ceará, Ltda.Tomo LXI, Ano LXI, 1947.

BRAGA, Renato. **Dicionário Geográfico e Histórico do Ceará**. Fortaleza. Imprensa Universitária, 1964.

BRIGIDO, João. **Ceará (Homens e Fatos)**. (Clássicos cearenses; 4). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

BUENO, Beatriz Piccoloto Siqueira. Particularidades do processo de colonização da América Espanhola e Portuguesa. **Anais do IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo**. Volume II. Rio de Janeiro. PROURB / Programa de Pós-Graduação em Urbanismo FAU/UFRJ. 1996.

BUENO, Beatriz Piccoloto Siqueira. A Iconografia dos Engenheiros Militares no século XVIII: instrumentos de conhecimento e controlo de território. In: CARITA, H. [coord.]. Colectânea de Estudos. **Universo Urbanístico Português, 1415 – 1822**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

BUENO, Beatriz Piccoloto Siqueira. Desenho e Desígnio – O Brasil dos engenheiros militares. In: **A Construção do Brasil Urbano – Revista Oceanos**. Lisboa, CNCDP, 41, jan-mar, 2000.

BUENO, Beatriz Piccoloto Siqueira. De quanto serve a Ciência do desenho no serviço das obras de el - rei. In: ARAUJO, Renata de; CARITA, Helder; ROSSA, Walter (Coord.). **Actas do Colóquio Internacional Universo Urbanístico Português, 1455 – 1822**. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa. 2001.

BUENO, Beatriz Piccoloto Siqueira. O Ensino de Arquitetura nas Aulas de Engenharia Militar da Bahia no século XVIII. In: **Desígnio. Revista de História da Arquitetura e do Urbanismo**. Nº1. São Paulo. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – USP/ Annablume. 2004a.

BUENO, Beatriz Piccoloto Siqueira. Formação e metodologia dos engenheiros-militares” a importância da “ciência do desenho” na construção de edifícios e cidades. In: TEIXEIRA, Manuel (Org.). **A Construção da Cidade Brasileira**. Lisboa, Livros Horizonte. 2004b.

CARITA, Hélder. Legislação e administração urbana no século XVI. In: ARAUJO, Renata de; CARITA, Helder; ROSSA, Walter (Coord.). **Actas do Colóquio Internacional Universo Urbanístico Português, 1455 – 1822**. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa. 2001.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Tradições Populares da Pecuária Nordestina**. Coleção Nordeste em Evidência – 4. Recife. Editora ASA. 1985.

CASTRO, José Liberal. Cartografia urbana fortalezense na Colônia e no Império e outros comentários. In: **Fortaleza. A administração Lúcio Alcântara**. Março de 1979/maio de 1982. Fortaleza. Prefeitura Municipal de Fortaleza, 1982.

CASTRO, José Liberal de. Contribuição de Adolpho Herbster à forma urbana da cidade de Fortaleza. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo CVIII. Fortaleza. 1994, p. 43 – 90.

CASTRO, José Liberal de. Cartografia cearense no Arquivo Histórico do Exército. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo CXI, Ano CXI, Volume 111, 1997.

CASTRO, José Liberal de. Urbanização pombalina no Ceará: A Vila de Montemor-o-Novo D'América. **Separata da Revista do Instituto do Ceará**. **113**. 1999.

CASTRO, José Liberal de. **A Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção da Capitania do Ceará Grande**. Pleito de Tombamento. Formulada ao IPHAN. 2005. Não publicado.

CATÁLOGO EXPOSIÇÃO: UNIVERSO URBANÍSTICO PORTUGUÊS. 1415 – 1822. Walter Rossa, Renata Araújo e Helder Carita [Comissários do Projeto] e Maria Cecília Cameira [Comissária Executiva]. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos. Lisboa – Câmara Municipal – Urbanismo. Centro de Informação Urbana de Lisboa. 2002.

CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004.

CHANDLER, Billy Jayne. **Os Feitosas e o Sertão dos Inhamuns: a história**

de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 17000 – 1930. Fortaleza, Edições UFC, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

CHICÓ, Mário T. A “cidade ideal” do Renascimento e as cidades portuguesas da Índia. In: **Revista da Junta das Missões Geográficas e de Investigação do Ultramar**. Garcia de Orta. Ministério do Ultramar. Número especial. Lisboa. 1956.

CORREIA, José Eduardo Capa Horta. **A Vila Real de Santo Antonio – Urbanismo e Poder na Política Pombalina**. Série 1. Ensaio 1. FAUP Publicações. Porto. 1997.

CORREIA, José Eduardo Horta. Pragmatismo e utopismo na criação urbanística de raiz portuguesa no século XVIII. **Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**. 8. Homenagem a João Morais Varboza (1945 – 1991). II Volume. Lisboa. Universidade Nova de Lisboa. 1995.

CORTESÃO, Jaime. **Raposo Tavares e a Formação Territorial do Brasil**. Rio de Janeiro. Departamento de Imprensa Nacional. 1958.

CORTESÃO, Jaime. **Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid**. 4v. Lisboa: Livros Horizonte. 1984.

COSTA, Campelo; LINHEIRO, Domingos; ARAÚJO, Nearco. Desenhos: Arquitetura Antiga no Ceará. Fortaleza: Edições do IPHAN/UFC, 2003. – **(Cadernos de Arquitetura Cearense; v.2)**.

COUTO, Padre. **História do Icó**. Tipografia Crato, 1960.

DANTAS, Beatriz G; SAMPAIO, José Augusto L.; CARVALHO, Maria Rosário G. de. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In CUNHA, Manuela Carneira (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

DELSON, Roberta Marx. **Novas vilas para o Brasil-Colônia: planejamento**

espacial e social no século XVIII. Brasília: Ed. Alva-Ciord, 1997.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro.** Vol 1/ 10º ed. – São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.

FARIA, Miguel. Mato Grosso: Estado Fronteira. In: **A formação territorial do Brasil. Revista Oceanos.** Número 40. Portugal. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Outubro/Dezembro 1999.

FERNANDES, José Manuel. O Lugar da Cidade Portuguesa. In: **Povos e Culturas – A cidade em Portugal: onde se vive.** nº 2. Lisboa. Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa, 1987.

FERNANDES, José Manuel. Índia e Sul do Brasil: Planos do Urbanismo Português no século XVIII. In: CARITA, Helder; ARAÚJO, Renata (Coord.). **Colectânea de Estudos Universo Urbanístico Português, 1415-1822.** Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. Núcleos urbanos criados por Pombal no Brasil do século XVIII. **Anais do IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo.** Rio de Janeiro: UFRJ/PROURB, 1996.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. E o ouvidor da comarca também planejava. **Anais do VI Seminário de História do Urbanismo e da Cidade.** Natal. UFRN. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. 2000.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. A rede urbana brasileira setecentista. A afirmação da vila regular. In: TEIXEIRA, Manuel (Org.). **A Construção da Cidade Brasileira.** Lisboa, Portugal, Livros Horizonte. 2004.

FONSECA, Claudia Damasceno. Do arraial à cidade: A trajectória de Mariana no contexto do Urbanismo Português. In: Helder Carita (Coord). **Colectânea**

de Estudos. Universo Urbanístico Português, 1415 – 1822. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Autoridade Régia e Poder Local: o controle e a regularização da forma urbana nas Minas Gerais Setecentistas. In: TEIXEIRA, Manuel (Org.). **A Construção da Cidade Brasileira.** Lisboa, Portugal, Livros Horizonte. 2004.

FONTANA, Riccardo. **As obras dos engenheiros militares Galluzzi e Sambuceti e do Arquiteto Landi no Brasil colonial do séc. XVIII.** Brasília. Editora do Senado Federal/Conselho Editorial. 2005.

FRANÇA, José-Augusto. **Lisboa Pombalina e o Iluminismo.** Lisboa. Bertrand .Venda Nova. 1987.

FRANÇA, José-Augusto. **Lisboa Urbanismo e Arquitetura.** 4ª ed. Lisboa. Livros Horizonte. 2000.

FREIRE, Gilberto. **Nordeste.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1989.

FREIRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** 34ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 1998.

FROTA, D. José Tupinambá da. **História de Sobral.** 3º ed. Fortaleza. Imprensa Oficial do Ceará. Editora Henriqueta Galeno. 1995.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil.** 22ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1987.

GIRÃO, Raimundo. Bandeirismo baiano e povoamento do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará.** Tomo LXII. 1948.

GIRÃO, Raimundo. **Geografia Estética de Fortaleza.** Fortaleza. Imprensa Universitária do Ceará. 1959.

GIRÃO, Raimundo. **Pequena História do Ceará**. 2ªed. Editora “Instituto do Ceará”, 1962.

GIRÃO, Raimundo. **A marcha do povoamento do Vale do Jaguaribe. (1600 – 1700)**. SUDENE, 1986.

GIRÃO, Raimundo. **Os Municípios cearenses e seus distritos**. Fortaleza, SUDEC, 1983.

GIRÃO, Raimundo. **Evolução histórica cearense**. Documentos do Nordeste 5. Fortaleza, BNB. ETENE, 1985,

GIRÃO, Raimundo. **História Econômica do Ceará**. 2ª ed. Fortaleza, UFC, Casa José de Alencar, Programa Editorial, 2000.

GIRÃO, Raimundo e MARTINS FILHO, Antonio. **O Ceará**. Fortaleza. Ceará. Editora Fortaleza. 1939.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As Oficinas ou charqueadas no Ceará**. Fortaleza. Secretaria de cultura e Desporto. 1984.

GODINHO, Vitorino Magalhães. As frotas do açúcar e as frotas do ouro. 1670-1770. IN: **Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegação. Séculos XIII-XVIII**. Lisboa. Difel. 1990.

GOITIA, Fernando Chueca. **Breve História do Urbanismo**. Lisboa. Editora Presença. 1996.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. 6ªed. 2ª impressão. São Paulo. Ed. Ática, 2001.

GOULART, José Alípio. A Formação da zona da pecuária nordestina”. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro. 259: 16-26. 1963.

GOULART, José Alípio. **Brasil do Boi e do Couro. 1º volume. O Boi.** Coleção Ensaio Brasileiro. Homens e Fatos. Rio de Janeiro – GB. Edições GRB. 1965.

GUERREIRO Inácio. Fronteiras do Brasil Colonial. A cartografia dos limites na segunda metade do século XVIII. A formação territorial do Brasil. **Revista Oceanos.** Número 40. Outubro/Dezembro 1999. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Caminhos e Fronteiras.** 3ªed. – São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26ªed. – São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KERN, Álvaro Arno. Nas Fronteiras do Brasil Meridional: Jesuítas, Bandeirantes e Guaranis. A formação territorial do Brasil. **Revista Oceanos.** Portugal. Número 40. Outubro/Dezembro 1999.

LAMAS, José M. Ressano Garcia Lamas. **Morfologia Urbana e Desenho da Cidade.** Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas. Lisboa. Fundação Calouste Gulbekian. Fundação para a Ciência e a Tecnologia. 2000.

LEITE, Serafim. **História da Cia de Jesus no Brasil.** Tomo III, Rio de Janeiro. Instituto Nacional do Livro. Lisboa, Livraria Portugal, 1943.

LEMENHE, Maria Auxiliadora. **As Razões de uma cidade: conflito de hegemonias.** Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991. 131p. P. 36.

LIMA, Abelardo Costa. **Terra Aracatiense.** Biblioteca de História do Ceará – 1. 2ª ed., 1973.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. **O Devassamento do Piauí.** Brasileira. Biblioteca Pedagógica Brasileira. Série 5. Vol. 255. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1946.

LOURENÇO, Luis Augusto Bustamante. **A Oeste das Minas. Escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista: Triângulo Mineiro (1750 – 1861)**. Uberlândia. Programa de Pós-Graduação. Instituto de Geografia. Universidade Federal de Uberlândia. 2002.

MACEDO, Nertan. **O Clã do Inhamuns – Uma família de guerreiros e pastores das cabeceiras do Jaguaribe**. Ed. Renes Ltda. – Rio de Janeiro, 1980.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. As novas fronteiras do Brasil. IN: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDURI, Kirti (Org.). **História da Expansão Portuguesa. Volume III. O Brasil na Balança do Império. (1697 – 1808)**. Navarra. Espanha. Circulo de Leitores. 1998.

MARQUES, A. H. de Oliveira. **História de Portugal. Do Renascimento às Revoluções Liberais**. Volume II. 13º ed. Lisboa. Editorial Presença. 1998.

MARX, Murillo. **Cidade do Brasil terra de quem?** São Paulo: Nobel: Editora da Universidade de São Paulo, 1991. Coleção cidade aberta.

MAXWELL, Kenneth. **Marques de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Trad. Antonio de Pádua. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENEZES, Antonio Bezerra de. Algumas origens do Ceará. In: **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo XV. Fortaleza. 1901.

MENEZES, Djacir. **O Outro Nordeste: ensaio sobre a evolução social e política do Nordeste da “civilização do Couro” e suas implicações históricas nos problemas gerais**. 3ª ed. Coleção Alagadiço Novo. Fortaleza, UFC. Casa de José de Alencar. Programa Editorial, 1995.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Bases da Formação Territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI**. (Estudos Históricos; 41). São Paulo: Hucitec, 2000a.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Geografia - Pequena História Crítica**. 18º ed. – Annablume - Hucitec, São Paulo, 2000b.

MORAES, Antonio Carlos Robert; COSTA, Wanderley Messias. **Geografia Crítica: A Valorização do Espaço**. São Paulo. 4ªed. Ed. Hucitec, 1999.

MOREIRA, Rafael. Uma utopia urbanística pombalina: o “Tratado de Ruação” de José de Figueiredo Seixas. In: **Pombal Revisitado: Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela comissão das Comemorações do 2º Centenário da Morte do Marquês de Pombal**. Volume III. Lisboa. Editorial Estampa. 1984.

MOREIRA, Rafael. Um Tratado Português de Arquitetura do Século XVI (1576 – 1579). In: Helder Carita (Coord). **Colectânea de Estudos. Universo Urbanístico Português, 1415 – 1822**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

MOTA, Aroldo. Município de Tauá: Origem. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo CXV, ANO CXV, Volume 115, 2001.

MOTT, Luiz R. B. **Subsídios à história do pequeno comércio no Brasil**. Separata de Revista História. Nº 105, São Paulo, 1976.

MOTT, Luiz R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí Colonial. **Revista de Antropologia. Publicação do Departamento de Ciências Sociais (Área de Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**. Universidade de São Paulo. Volume 22. São Paulo. 1979.

MUNFORD, Lewis. **A Cidade na História**. Suas origens, transformações e perspectivas. Martins Fontes. São Paulo. 1991.

NOBRE, Geraldo da Silva. **As Oficinas de Carnes do Ceará: Uma Solução Local para uma Pecuária em Crise**. Fortaleza. Gráfica Editorial Cearense. 1977.

NOGUEIRA, Paulino. O naturalista João da Silva Feijó. **Revista do Instituto do Ceará**. Ano II, 1988

NONELL, Anni Günther. **Porto, 1763 / 1852 – A construção da cidade entre despotismo e liberalismo**. Porto, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, 2002.

NUNES, José Maria de Sousa; ADONIAS, Isa. **Real Forte Príncipe da Beira**. Rio de Janeiro. Fundação Emílio Odebrecht/Spala Editora, 1985.

OLIVEIRA, Almir Leal. A força periférica da empresa colonial de charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767 – 1783). **Anais da VI Jornada setecentista**. CEPODE (Centro de Documentação e Pesquisa de Historia dos Domínios Portugueses). Universidade Federal do Paraná. 2005.

OMEGNA, Nelson. **A cidade colonial**. Coleção Documentos Brasileiros. 110. Rio de Janeiro. Livraria José Olympio Editora. 1961.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indígena do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

PINHEIRO, Eloísa Petti e GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras. Retraçando Percursos: O papel dos Seminários de História da Cidade e do Urbanismo na Constituição de um Campo de Estudos. In: PINHEIRO, Eloísa Petti; GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras (Org.). **A cidade como história: os arquitetos e a historiografia da cidade e do urbanismo**. Salvador: EDUFBA, 2004.

PINHEIRO, Francisco José. Mundos em Confrontos: povos nativos e europeus na disputa pelo território In: SOUZA, Simone. **Uma nova história do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, p.17-55.

PINHEIRO, Francisco José. Solo Fértil na Capitania: um projeto para o Ceará em fins do século XVIII. In: **Documentos: Revista do Arquivo Público do Ceará: Ciências e Tecnologia / Arquivo Público do Ceará**. Fortaleza, v 1, 2005.

PINHEIRO, Francisco José. **Formação Social do Ceará (1680 – 1820) – O papel do Estado no Processo de Subordinação da População Livre e Pobre**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Recife. 2006.

PINTO, Luiz de Aguiar Costa. **Lutas de famílias no Brasil: introdução ao seu estudo**. 2º ed. São Paulo: Ed. Nacional; [Brasília]: INL, 1980.

PIRENNE, Henri. **As cidades da Idade Média**. Publicações Europa – América. Lisboa, 2ºed. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade de São Paulo. 1971.

POMPEU SOBRINHO, Thomas. Povoamento do Nordeste Brasileiro. **Revista do Instituto do Ceará**. Ano 51. Fortaleza, Ceará. 1937.

POMPEU SOBRINHO, Thomas. Introdução, notas e comentários – Relação do Maranhão. In: **Três Documentos do Ceará Colonial**. Coleção HISTÓRIA E CULTURA dirigida pelo Instituto do Ceará. Fortaleza. Ceará. Departamento de Imprensa Oficial. 1967.

POMPEU SOBRINHO, Thomaz. **Sesmarias cearenses, distribuição geográfica**. Fortaleza, SUDEC, 1979.

PORTAS, Nuno. Prefácio. In: CORREIA, José Eduardo Capa Horta. **A Vila Real de Santo Antonio – Urbanismo e Poder na Política Pombalina**. Série 1. Ensaios 1. FAUP Publicações. Porto. 1997.

PORTAS, Nuno. Algumas (hipó)teses sobre o urbanismo português nos Brasis. In: TEIXEIRA, Manuel (Org.). **A Construção da Cidade Brasileira**. Lisboa, Portugal, Livros Horizonte. 2004.

PORTO, Costa. **Estudo Sôbre o Sistema Sesmarial**. Recife. Universidade Federal de Pernambuco. Imprensa Universitária. 1965.

PRADO JR., Caio. **História Econômica do Brasil**. 32ª ed. Ed. Brasiliense. São Paulo. 1985.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. São Paulo: Brasiliense: Publifolha, 2000.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordestino do Brasil, 1650 – 1720** – (Estudos Histórico, 44). São Paulo : Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: FAPESP, 2002.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500 / 1720)**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora. Editora da Universidade de São Paulo. 1968.

REIS, Nestor Goulart. **A Urbanização e o Urbanismo na Região das Minas**. Cadernos de Pesquisa do LAP. Revista de Estudos sobre Urbanismo, Arquitetura e Preservação. Universidade de São Paulo. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. N° 30. Jul – Dez 99.

REIS, Nestor Goulart. **Vilas Paulistas do século XVII**. Cadernos de pesquisa do LAP. Série Urbanização e Urbanismo. Revista de Estudos sobre Urbanismo, Arquitetura e Preservação. Universidade de São Paulo. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. N° 31. Jan – Jun. 2000a.

REIS, Nestor Goulart. **Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial**. (Uspiana – Brasil 500 anos). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Fapesp, 2000b.

RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul: origens e evolução** – Porto Alegre: EDPUCRS, 1999.

RHODEN, Luiz Fernando. **A fronteira sulina do Brasil na primeira metade do século XIX: traçados urbanos e arquitetura**. Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2005. Não publicada.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO JUNIOR, José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759 – 1780**. (Estudos Históricos, 51). São Paulo: Hucitec, 2004.

RIBEIRO, Orlando. A cidade portuguesa e a cidade espanhola na América. In: **Opúsculos Geográficos**. Volume V. Temas Urbanos. Ed. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa. 1994.

ROCHA, Herbert. **O Lado Esquerdo do Rio**. São Paulo: Hucitec: Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, Sobral: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabogosa, 2003.

ROCHA, Limério Moreira da. **Russas: 200 anos de emancipação política**. Fortaleza; Banco do Nordeste. 2001

RODRIGUES, Isabel Vieira. A política de Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Norte do Brasil (1751 – 1759). IN: **A formação territorial do Brasil. Revista Oceanos**. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Portugal. Número 40. Outubro/Dezembro 1999.

ROSSA, Walter. **Cidade Indu-Portuguesas – Contribuição para o estudo do urbanismo portuguesa no Hindustão Ocidental**. Lisboa. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. 1997.

ROSSA, Walter. O Urbanismo Regulado. In: CARITA, Helder; ARAUJO, Renata (Org.). In: **Colectânea de Estudos. Universo Urbanístico Português. 1415 – 1822**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

ROSSA, Walter. Recenseando as invariantes: alinhamento de alguns casos de morfologia urbana portuguesa de padrão geométrico. In: **A Urbe e o Traço. Uma década de estudos sobre o Urbanismo Português**. Coimbra. Ed. Livraria Almedina. 2002a.

ROSSA, Walter. No primeiro dos elementos. Dados para uma leitura sintética do Urbanismo e da Urbanística Portugueses da Idade Moderna. In: **A Urbe e o Traço – Uma década de estudos sobre o Urbanismo Português**. Coimbra. Ed. Livraria Almedina. 2002b.

ROSSA, Walter. A Cidade Portuguesa. In: **A Urbe e o Traço. Uma década de estudos sobre o Urbanismo Português**. Coimbra. Ed. Livraria Almedina. 2002c.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Fronteiras no Brasil Colônia. IN: **A formação territorial do Brasil. Revista Oceanos**. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Portugal. Número 40. Outubro/Dezembro 1999.

SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1985.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica**. 3ªed. São Paulo. Editora Hucitec. 1986.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: espaço e tempo: razão e emoção**. 3ª edição. São Paulo: Hucitec, 1999.

SANTOS, Paulo F. **Formação de Cidades no Brasil Colonial**. V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Coimbra, 1968.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **O Marques de Pombal. O Homem, o diplomata e o estadista**. 2ª ed. Lisboa. Livraria Municipal. Lisboa. 1987.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da. **O Modelo Espacial dos Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime**. Histórias de Portugal 40. Lisboa. Editorial Estampa, 1998.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de Índios no Ceara Grande: Dinâmicas locais sobre o Diretório Pombalino**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2003. Não publicada.

SIMONSEN, Robert C. **História econômica do Brasil: 1500 / 1820**. Brasileira V. 10. 8^ª ed. São Paulo, Ed. Nacional. 1978.

SILVA, Sylvio C. B. M; LEÃO, Sônia de Oliveira e SILVA, Bárbara – Christine Nentwig. **Urbanização e Metropolização no Estado da Bahia: evolução dinâmica**. Salvador. Centro Editorial e Didático da UFBA. 1989.

SMITH, Robert C. The Arts in Brazil – Baroque Architecture. In: **Portugal and Brazil. An Introduction**. Ed. H. V. Livermore. Oxford. At the Claredon Press. 1953.

SMITH, Robert C. **Evolução Histórica da Cidade do Salvador**. Volume IV. As Artes da Bahia. I Parte. Arquitetura Colonial. Salvador. Publicação da Prefeitura Municipal do Salvador. 1954.

STUDART, Guilherme, Barão. **Notas para a História do Ceará. (Segunda metade do século XVIII)**. Lisboa, Typographia do Recreio. 1892.

STUDART, Guilherme, Barão. Francisco Pinto e Luuiz Figueira. In: **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo VII, Typ. Minerva, 1903.

STUDART, Guilherme, Barão. Geografia do Ceará. In: **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo XXXVII, CE-FORT, Typ. Minerva, 1923.

STUDART, Guilherme, Barão de. Geografia do Ceará (Continuação). In: **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo XXXVIII, CE-FORT, Typ. Minerva, 1924.

STUDART, Guilherme, Barão de. **Datas e factos para a história do Ceará**. Tomo I. Edição fac-similar.-Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara. 2001a. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fac-simile – edição de 1896.

STUDART, Guilherme, Barão de. **Datas e factos para a história do Ceará**. Tomo II. Edição fac-similar.-Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara. 2001b. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fac-simile – edição de 1896.

STUDART FILHO, Carlos. Notas Históricas sobre os indígenas cearenses. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo XLV. Fortaleza, Ceará, 1931.

STUDART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará colonial. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LI. Fortaleza, Ceará, 1937.

STUDART FILHO, Carlos. O Ceará sob o regime das capitanias hereditárias. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LII. Fortaleza, Ceará, 1938.

STUDART FILHO, Carlos. A resistência dos indígenas à conquista e povoamento da terra: A “Guerra dos Bárbaros”. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LXXIII, Fortaleza, Ceará, 1959.

STUDART FILHO, Carlos. A resistência dos indígenas à conquista e povoamento da terra – A “Guerra dos Bárbaros”. (Continuação). **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LXXV, Fortaleza, Ce, 1961.

STUDART FILHO, Carlos. Os Aborígenes do Ceará (I). **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LXXVI. Fortaleza, Ceará, 1962.

STUDART FILHO, Carlos. Os Aborígenes do Ceará – 2º parte. Notas históricas. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LXXVII. Fortaleza, Ceará, 1963.

STUDART FILHO, Carlos. A resistência dos indígenas à conquista e povoamento da terra – A Guerra dos Bárbaros (Continuação). **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LXXIX, Fortaleza, Ce, 1965.

TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. **Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia**. 1996 Disponível em: <http://www.redcapa.org/Downloads>

TEIXEIRA, Manoel C. A influência dos modelos urbanos portugueses na origem da cidade brasileira. **Anais do IV Seminário da Cidade e do Urbanismo**. Rio de Janeiro: UFRJ/PROURB, 1996.

TEIXEIRA, Manoel C. Teorias e Concepções Urbanísticas nos Traçados Urbanos Portugueses do Século XVI. **Anais do V Seminário de História da Cidade e do Urbanismo**. – Campinas. PUC Campinas. FAU. Mestrado em Urbanismo. 1998.

TEIXEIRA, Manoel. As praças urbanas quinhentistas. In: TEIXEIRA, Manuel (Org.). **A Praça na Cidade Portuguesa**. Lisboa. Livros Horizonte. 2001.

TEIXEIRA, Manoel C. Os modelos urbanos portugueses da cidade brasileira. In: TEIXEIRA, Manuel (Org.). **A Construção da Cidade Brasileira**. Lisboa, Portugal, Livros Horizonte. 2004.

TEIXEIRA, Manoel; VALLA, Margarida. **Urbanismo Português. O Urbanismo Português – Século XIII-XVIII. Portugal-Brasil**. Lisboa. Livros Horizonte. 1999.

THOMAZ, Luís Felipe F. R. Thomaz. **De Ceuta a Timor**. Série Memória e Sociedade. Viseu. Ed. Difel. 1998.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In. CASTRO e outros (Org.). **Explorações geográficas. Percursos no fim do século**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1997.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. **Dois Séculos de Pensamento Sobre a Cidade**. Ilhéus: Editus, 1999.

VASCONCELOS, Sylvio de. **Sistemas construtivos adotados na arquitetura do Brasil**. Matéria publicada para o uso exclusivo dos alunos das disciplinas de História da Arquitetura e Evolução Urbana III da Faculdade de Artes e Arquitetura da U.F.C. 1970

VIANA, Oliveira. **Populações Meridionais do Brasil. Primeiro volume**. 5^o edição – Rio de Janeiro. Livraria José Olympio Editora. 1952.

VIANA, Oliveira. **Populações Meridionais do Brasil. Segundo volume**. – Rio de Janeiro. Livraria José Olympio Editora. 1952a.

VIANA, Oliveira. **Evolução do Povo Brasileiro**. 4^o edição – Rio de Janeiro. Livraria José Olympio Editora. 1956.

FONTES PRIMÁRIAS IMPRESSAS

ALMEIDA, Manoel Esteves d'. Registro de memórias dos principaes estabelecimentos, factos e casos raros accontecidos nesta villa do Aracaty, feita segundo a ordem de S. M., de 27 de Julho de 1782 pelo Vereador Manoel Esteves d'Almeida, desde a fundação da dita villa, até o anno presente de 1885. **Revista do Instituto do Ceará.T. 1. 1887.** P. 83-86.

Carta do Ouvidor Geral do Ceará à Rainha de 8 de Agosto de 1787" publicado por STUART, Guilherme. "Azevedo de Montauray e seu Governo no Ceará. (Parte Documental)". **Revista do Instituto do Ceará.** Fortaleza. Typographia Econômica, 1892, p. 162.

Carta para Nicolau da Fonseca Tourinho sobre gado que se cria no termo da vila de Boipeba. **Documentos Históricos** – Ministério da Educação e Saúde. Biblioteca Nacional. Correspondência dos governadores gerais. 1704 – 1714. Vol. XL. Typ. Batista de Souza. Rio de Janeiro. 1939. Pág. 306.

Carta Régia de 6 de março de 1694. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart (Continuação). **Revista do Instituto do Ceará.** Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 28.

Carta Régia de 26 de junho de 1694 – Patente de nomeação, no posto de Capitão de Infantaria, de Francisco Dias de Carvalho, soldado da Companhia do Capitão Antonio da Silva Barbosa, terço do Mestre de Campo Zenobio Achioly de Vasconcelos para fazer guerra ao gentio. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÀ – Collecção Studart (Continuação). **Revista Trimestral do Instituto do Ceará.** Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 30.

Carta Régia de 26 de julho de 1694. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart (Continuação). **Revista do Instituto do Ceará.** Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 30.

Carta Régia de 6 de setembro de 1696. Confirmação do posto de Capitão da Companhia da Cavallaria da ordenança dos districtos da Ribeira do Jaguaribe em Manoel da Costa Barros. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart (Continuação). **Revista Trimestral do Instituto do Ceará**. Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 56.

Carta Régia de 11 de setembro de 1697 ao Governador de Pernambuco Caetano de Melo de Castro indagando que modo de governo tem o povo do Ceará quanto a justiça e se tem juiz ordinário. STUDART, Guilherme, Barão de. **Datas e factos para história do Ceará**. Tomo I. Edição facsimilar. Fortaleza Fundação Waldemar Alcântara. 2001a. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fac-simile. Edição de 1896.

Carta Régia de 2 de setembro de 1699. DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO BRASIL e especialmente A DO CEARÁ – Collecção Studart (Continuação). **Revista Trimestral do Instituto do Ceará**. Tomo XXXVII – Anno XXXVII – 1923. Ceará – Fortaleza. Typ Minerva, ASSIS BEZERRA, pág. 128/129.

Carta Régia de Tauá – Município de Tauá: origem. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo CXV, Ano CXV, Volume 15, 2001, p. 114/115.

Dissertação de Manoel da Maia. In: FRANÇA, José-Augusto. **Lisboa Pombalina e o Iluminismo**. Terceira edição. Lisboa. Bertrand Venda Nova. 1987. P. 311 a 326.

FEIJÓ, João da Silva. Memória Econômica sobre o gado lanígero do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo XXVIII. 1914. P.367 a 397.

FEIJÓ, João da Silva. Memória sobre a capitania do Ceará, escripta de ordem superior pelo Sargento-mór João da Silva Feijó, naturalista encarregado por S. A. R. das investigações philosophicas da mesma. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo III. 1889. P. 3 a 27.

FIGUEIRA, Luis. Relação do Maranhão – 1608 – pelo jesuíta Padre Luiz Figueira enviada a Cláudio Aquaviva. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo VII. 1903.

GARDNER, George. **Viagem ao Interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836 – 1841**. Trad. de Milton Amado, apresentação de Mario Guimarães Ferri. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Universidade de São Paulo, 1975.

IDÉIA DA POPULAÇÃO DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios e Povoações notáveis, Agricultura, numero dos Engenheiros, Contractos e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitancias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes. In: Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. 1918. Volume XL. Rio de Janeiro. Officinas Gráficas da Bibliotheca Nacional. 1923.

KOSTER, Henry. **Viagens do Brasil**. Tradução, Comentários de Luis da Câmara Cascudo. 12º ed. Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2003.

LIVRO das Posturas Antigas. Câmara Municipal de Lisboa. Lisboa. 1974.

MENEZES, Luiz Barba Alardo de. Memória sobre a capitania independente do Ceará grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo XI. 1897. P. 36 – 60.

MORENO, Martins Soares. Realção do Ceará. In: **Três Documentos do Ceará Colonial**. Coleção História e Cultura. Nº 8. Fortaleza. Departamento de Imprensa Oficial. 1967.

OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Vila de Quixeramobim - Documentos (Autos de elevação de Quixeramobim à condição de vila). **Revista Instituto do Ceará**. Tomo IV, 1890. P. 278/280.

ORDENAÇÕES MANOELINAS. Livro I. Reprodução fac-símile da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1797. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa. Portugal. 1984.

Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699 mandando criar vila na capitania do Ceará. STUDART, Guilherme, Barão de. **Datas e factos para história do Ceará.** Tomo I. Edição facsimilar. Fortaleza Fundação Waldemar Alcântara. 2001a. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fac-símile. Edição de 1896.

ORDENAÇÕES E LEIS DO REINO DE PORTUGAL, recopiladas per mandado delRey D. Filippe o Primeiro. Décima Edição, segundo a de Coimbra de 1824. TOMO I. Coimbra, Na Real Imprensa da Universidade. 1833.

PAULET, Antonio José da Silva. Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará.** Tomo XII. Fortaleza. 1898. P. 5-33.

PIMENTEL, Luis Serrão. **Méthodo Lusitânico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares.** Fac-Símile – 1680. Direcção da Arma de Engenharia/Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército. Lisboa. 1993.

PITA, Rocha. **História da América Portuguesa.** Belo Horizonte. Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1976.

POLIÃO, Marco Vitruvius. **Da Arquitetura.** Tradução e notas Marco Aurélio Lagonegro – São Paulo: Hucitec: AnnaBlume, 2002.

Provisão Régia de Dona Maria I demarcando o terreno que se deve dar a Villa do Aracaty. **Revista do Instituto do Ceará.** Fortaleza. Anno VI. 1892. P. 217 a 218.

RECOPIACION DE LEYES DE LOS REYNOS DE LAS ÍNDIAS Mandadas imprimir, y publicar por la Magestad Católica Del Rey Don Carlos II. Nuestro Señor. Va dividida em Quatro Tomos, com el Índice general, y al principio de

cada Tomo el índice especial de los títulos, que contiene. Tomo Segundo. Madrid. Ediciones Cultura Hispânica. Año de 1973.

Registro da data e sesmaria do coronel João de Barros Braga, de uma sorte de terra no Riacho Quixeré concedido pelo Capitão mor Jorge de Barros Leite em 6 de julho de 1704, das paginas a do Livro nº 8 das sesmarias. **Datas de Sesmarias**. 10º Volume. Typographia Gadelha. Fortaleza.Ce. 1926. P. 35-36.

Registro Data e sesmaria do Capitão João da Fonseca Ferreira de uma légua de terra no rio Jaguaribe, concedida pelo Capitão-mór Gabriel da Silva do Lago, em 21 de janeiro de 1708, ás folhas 79 a 80 do Livro de Sesmarias. **Datas de Sesmarias**. Nº 295. Volume 05. (Sesmarias 241 – 360). Typographia Gadelha. Fortaleza.Ce. 1925. P. 99- 100.

REGISTRO DOS AUTOS DA ERECÇÃO DA REAL VILLA DE MONTE-MÓR O NOVO DA AMÉRICA, na capitania do Ceará Grande. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo V. Fortaleza. 1891. P. 82-106 e P. 265-300.

RELAÇÃO DO MARANHÃO. Introdução, Notas e Comentários de Thomaz Pompeu Sobrinho. In: **Três Documentos do Ceará Colonial**. Coleção História e Cultura – Dirigida pelo Instituto do Ceará. Fortaleza. Departamento de Imprensa Oficial. 1967.

Requerimento da Câmara do Aracati que o Rei lhe mande dar o termo da freguesia de Russas. 18 de dezembro de 1748". In: STUART, Guilherme, Barão de. **Datas e factos para a história do Ceará**. Tomo I. Edição fac-similar.-Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara. 2001a. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fac-simile – edição de 1896. P. 241.

Representação que a S. Magestade, que Deus Guarde, fazem os Officiais da Villa de S. Cruz do Aracaty desta Comarca do Ceará, afim de a mesma Clementíssima Senhora fazer-lhes Grassa de lhes augmentar o termo daquella mesma Villa dismembrando sua porção do de Aquiraz. 17 de julho de 1787". STUART, Guilherme. Montaury e seu governo no Ceará (Parte documental). **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza. ANNO V. 1891. P. 162-168.

Rodrigues, Francisco de Assis. **Diccionario Technico e Histórico de Pintura, Esculptura, Architectura e Gravura**. Lisboa. Imprensa Nacional. 1875.

Roteiro do Maranhão a Goiaz pela Capitania do Piauí. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Tomo XLII. 1900. Parte I. P. 60-161.

SERLIO, Sebastian. **The five Books of Architecture**. An Unabridged Reprint of the English Edition of 1611. New York. Dover Publications. 1982.

STUDART, Guilherme, Barão. **Notas para História do Ceará**. Lisboa. Typographia do Recreio. 1892.

THÉBERGE, P. (Dr.). **Esboço histórico sobre a província do Ceará**. Tomo I. Ed. Fac-sim. 1895 – Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001a. (Col. Biblioteca Básica Cearense).

THÉBERGE, P. (Dr.). **Esboço histórico sobre a província do Ceará**. Tomo II. Ed. Fac-sim. 1869 – Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001b. (Col. Biblioteca Básica Cearense).

VILLA REAL DE MONTE MOR O NOVO D'AMÉRICA. Baturité. BNB.DEFAB – Dimec. Secretaria de Cultura e Turismo de Baturité. 1984.

VITERBO, Souza. **Expedições Científico-Militares enviadas ao Brasil**. II Vol. Lisboa. Ed. Panorama. 1964.

VITERBO, Francisco Marques de Souza. **Dicionário Histórico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portugueses**. Reprodução em fac-símile do exemplar com data de 1899 da Biblioteca do INCM. Prefácio de Pedro Dias. Volume I, II e III. Imprensa Nacional – Casa da Moeda. 1998.

VELLOZO, Diogo da Sylveyra. **Arquitetura Militar ou Fortificação Moderna**. Salvador. EDUFBA, 2005.

FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS

ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - ATT - LISBOA

- Gerardo Marques da Costa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1777 – Capitania do Ceará Grande - **Livro 206**.
- Gerardo Marques da Costa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1778 – Capitania do Ceará Grande - **Livro 207**.
- Gerardo Marques da Costa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1779 – Capitania do Ceará Grande - **Livro 208**.
- Diogo Rodrigues Correa que serviu de Almoxarife na capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu e despendeu em todo o anno de 1782 – Capitania do Ceará Grande - **Livro 210**.
- Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almoxarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1783 – Capitania do Ceará Grande - **Livro 211**.
- Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almoxarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1784 – Capitania do Ceará Grande - **Livro 212**.
- Pedro Barrozo de Souza, que sérvio de Almoxarife na Capitania do Ceará com a Real Fazenda, pelo que recebeu, despendeu em todo o anno de 1784 – Capitania do Ceará Grande - **Livro 213**.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - APECE.

· **Este livro há de servir do registo e nelle se copiarem todas as escripturas de foros pertencentes ao Senado desta V^a p^a melhor constar dos Enfiteutas [uma palavra] tem sinto e noventa huma folhas todas numeradas Robricadas com a minha Robrica Barboza = de q uso** – Livro de registro de escriptura de foros pertencentes ao Senado do anno de 1756 a 1779. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.

· **Este livro há de servir p^a os provimentos q'se fizerem nesta v^a com Audiências Geares dellas tem cento e quarenta e oito meyas folhas todas numeradas e nomeadas com a minha rubrica Barboza dq uso e no fim leva o seo encerramento em fé do que me asigno V^a de S^{ta} Cruz do Aracaty 26 de Novembro de 1758. Victtorino Soares Barboza [com guarda]**” - Livro de Audiência da Câmara do Aracati aberto em 1758. APECE – REF: Fundo: Câmaras Municipais. Série: Termos de aforamentos, Audiências da Câmara e Livro de Notas. Local: Aracati. Data: 1758 – 1822. Caixa: 12.

· **Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]**” – Livro dos Termos de aforamentos do Arcati aberto em 6 de março de 1775. APECE – REF: Fundo: Câmaras Municipais. Série: Termos de aforamentos, Audiências da Câmara e Livro de Notas. Local: Aracati. Data: 1758 – 1822. Caixa: 12.

· **Livro de Registro de Patentes e Nomeações – 1782-1783.** Livro de patentes. REF: Fundo: Câmaras Municipais. Série: Termos de aforamentos, Audiências da Câmara e Livro de Notas. Local: Aracati. Data: 1758 – 1822. Caixa: 12.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - APEB

- 1699, janeiro, 20, Lisboa. Carta sobre um juiz, Capitão-mor e mais cabos de milícia que se há de criar em cada freguesia das que S. M^e tem mandado formar nos sertões. APEB. Vol 5^o - Doc. N^o 112.

PROJETO RESGATE – DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS DA CAPITANIA DO CEARÁ – ARQUIVO ULTRAMARINO DE LISBOA - AHU

- [Ant. 1720, Outubro, 12, Ceará] Requerimento dos índios da serra da Ibiapaba ao rei [D. João V], a pedir o alargamento das suas terras, da ladeira da Uruoca até ao lugar chamado Itapiúna; ordem para os missionários não ocuparem nos serviços mais que a metade dos índios capazes para que possam tratar de suas lavouras e evitar a fome geral; e que nenhum passageiro tome agasalho em casa particular dos índios. Anexo: pareceres do Conselho Ultramarino. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania do Ceará (1682 – 1832). AHU_ACL_CU_017. C.1. D. 65. Anexos: Pareceres do Conselho Ultramarino.
- 1744, junho, 20, Fortaleza. Carta do capitão-mor do Ceará, João Teive Barreto de Menezes, ao Rei [D. João V] sobre a fortaleza que foi feita no tempo das conquista dos sertões. Projeto Resgate. Documentos avulsos do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Caixa 4. Doc. 226.
- 1746, dezembro, 12. CONSULTA do Conselho Ultramarino [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Anexo: cópias de cartas e provisões. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, Doc. 304. Anexo: cópias de cartas e provisão.
- 1779, junho, 25, Aquiraz. Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à rainha (D. Maria I) apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618– 1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9. D.564. Anexo: cópias de cartas.

· 1783, abril, 1. Mapa das vilas de brancos e índios da capitania do Ceará". Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx 9. D. 592.

· 1787, fevereiro, 3, Quixeramobim. CARTA do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à Rainha (D. Maria I), sobre a situação econômica da referida capitania. 3 de fevereiro de 1787. Quixeramobim. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017, Cx. 11, Doc. 644.

· 1792, outubro, 10, Fortaleza. OFÍCIO do capitão-mor do Ceará, Luis da Mota Féo e Torres, ao [Secretario de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, prestando contas dos três anos de seu governo no Ceará. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017, Caixa 12, Doc. 687.

· 1800, janeiro, 1 - OFÍCIO do tenente comandante do 1º Corpo da Artilharia da vila de Fortaleza, Francisco Xavier Torres, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo Sousa Coutinho], sobre vistoria feita à fortaleza da referida vila e do reduto de São Luis, na ponta do Mucuripe, bem como sobre a aquisição de trinta peças de artilharia e a necessidade de se construir uma Casa de Pólvora". Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). CT: AHU_ACL_CU_017, caixa 13, Documento 748.

PROJETO RESGATE – DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO – ARQUIVO ULTRAMARINO DE LISBOA

· Ant. 1730, Janeiro, 18. Requerimento do sargento-mor e engenheiro da Capitania de Pernambuco, Diogo da Silveira Veloso ao Rei [D. João V] pedindo ajuda de custo para as despesas que teve na jornada de descobrimento das minas de ouro, no sertão do Icó, no Ceará." Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx.39. D.3564.

- 1747, janeiro, 5, Recife. Carta do [Gov.] D. Marcos José de Noronha e Brito ao Rei [D. João V], sobre vistoria feita pelo engenheiro e tenente general Luis Xavier Bernardes a fort. do Ceará e execução da planta da dita fortaleza. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos de Pernambuco (1590 – 1826). AHU_ACL_CU_015; Cx. 65. D.5500.

- 21, maio, 1757. Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Luis Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e ouros do sertão. Anexos: 7 docs. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965. Anexo 5.

- 1763, julho, 23, Recife - “Carta dos oficiais da câmara do recife ao Rei [D. José I] sobre a falta de plantações de mandioca para o sustento das famílias devido aos estragos feitos pelos gados, pedindo cumprimento da lei para abater abater os gados sem pena alguma e imposição de novas penas para os lavradores que não plantarem lavouras suficientes para o bem comum e sustento de suas famílias. Anexo 1 doc. Projeto Resgate. Documentos manuscritos de Pernambuco .AHU-ACL_CU_015, Cx.100, D. 7793.

- 1778 [Lisboa]. Mapa geral dos efeitos que vieram das capitanias de Pernambuco e Paraíba para Lisboa e cidade do Porto, desde o estabelecimento da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba até o ano de 1778. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. (1590 – 1825). AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D.9924.

- Lista do Cálculo de exportação das Capitanias de Pernambuco e Paraíba para o reino no ano de 1778. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da capitania de Pernambuco. (1590 – 1825). AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9926 e AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9927.

- 1777, fevereiro, 19, Olinda. Carta do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima] ao rei [D. Jozé], remetendo uma relação de

todas as freguesias, capelas e ermidas e oratórios que tem o dito Bispado, e o número de clérigos seculares que existem em cada umas das freguesias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9545.

PROJETO RESGATE. DOCUMENTOS MANUSCRITOS CÓDICES I (1548 – 1821).

- Códice 258 - LIVRO DE REGISTRO de cartas régias para governador e outras entidades da Capitania de Pernambuco e outras capitanias. 1713-1724. 1 vol. 357x240, c. 455 fls. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códice I – 1548-1821. AHU_ACL_CU-Cod. 258. Pág. 37.

- Códice 260 - LIVRO DE REGISTRO de provisões para entidade de algumas Capitanias do Brasil. 1 vol. 423X286. C. 385 fls. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548 – 1821). AHU_ACL_CU_Cod. 260. Páginas 57v, 179, 179(v), 234(v), 259(v) e 317.

- Códice 261 - LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1Vol. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821).. AHU_ACL_CU_Cod.261. Páginas 18, 24, 24(v), 68(v), 146, 148, 148(v), 214, 263.

- Códice 262 - LIVRO DE REGISTRO de provisões, alvarás, cartas régias e ofícios do Conselho Ultramarino para os governadores e mais entidades das Capitanias de Pernambuco, Paraíba e Ceará. 1 vol. 400x280, c. 245 fls. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548 – 1821). AHU_ACL_CU- Cód. 262. Páginas 5(v), 6, 43(v), 53, 56, 56(v), 75(v), 150(v), 166(v), 167.

- Códice 265 - LIVRO DE REGISTRO de consultas sobre vários assuntos referentes ao Brasil, nomeadamente à Capitania de Pernambuco. 1 vol. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I. (1548-1821). AHU_ACL_CU_CÓDICE 265. Páginas 110, 111, 208, 208(v).

- CÓDICE 266 - CONSULTAS acerca de vários assuntos respeitantes à capitania de Pernambuco – 1712-1749. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821). AHU_ACL_CU- Cód.266. P.208, 208(v), 209, 308(v), 309, 310.

BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA - BNL

- SEIXAS, José de Figueiredo. **Tratado da Ruação**. Biblioteca Nacional de Lisboa, COD 6961, F. 5758.

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO - BNRJ

- MANSCRITOS DO FREIRE ALEMÃO – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

ANEXOS

Anexo 1 - Tabela de conversão de medidas portuguesas.

1 palmo = 8 polegadas = 22 cm

1 pé = 27,85 cm.

1 vara = 5 palmos = 1.10 m

1 braça = 10 palmos = 2.20 m

PALMO, s. m. do lat. *palmus* it. *Palma*, (archit.) medida romana, tomada da extensão que se dá do dedo pollegar ao mínimo da mão bem aberta: -, medida antiga, que é muito variável, segundo as diferentes nações que a usam. (RODRIGUES, 1875, p.281)

O plamo português, chamado craveiro, ou o padrão da cidade, é de 8 pollegadas, e cada pollegada de 12 linhas, e corresponde a 22 centímetros.

PÉ, considerado como medida de extensão, é dividido em 12 pollegadas, a pollegada em 12 linhas e e a linha em 12 pontos; mas esta medida é variável segundo as diferentes nações, antigas e modernas, que d'ella usaram e usam; a saber (IBIDEM, p.288):

Pés antigos

Pé grego antigo ou olympico30^c,82

Pé macedônio 35^c,35

Pé do Egypto ...27^c,63

Pé romano.....29^c,63

Pés modernos

Pé de rei.....32^c,47

Pé Inglez.....30^c,47

Pé allemão.....28^c,96

Pé prussiano.....31^c,38

Pé austríaco.....	31 ^c ,61
Pé belga.....	30 ^c ,48
Pé hollandez.....	28 ^c ,50
Pé russo.....	30 ^c ,47
Pé chinéz.....	35 ^c ,83
Pé hespanhol ou portuguez.....	27 ^c ,85

VARA, s. f. do lat. *bárbaro*, vara, estaca, haste lisa e redonda: (term. Comp.) antiga medida linear portuguesza, que comprehende 5 palmos craveiros: - (archit.) *varas* de castanho, troncos direitos de arvores, principalmente de castanheiros, que servem para os madeiramentos e tectos das casas. V. *Madeira, Madeiramento*. (IBIDEM, p. 373)

Anexo 2 - Tabela Cronológica

Tabela cronológica

Ano	Ceará	América Portuguesa	Portugal/ Europa
1580			Início da União Ibérica
1612		São Luiz	
1616		Belém	
1621		Início da divisão do Estado do Brasil e Estado do Maranhão	
1640			Fim da União Ibérica
1641			Criação do Conselho Ultramarino
1654		Expulsão dos Holandeses	
1656		O Ceará separa-se do Estado do Maranhão, passando a pertencer ao Estado do Brasil.	
1680			"Método Lusitânico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares"- Luis Serrão Pimentel.
1701		Carta Régia determinando um afastamento mínimo para o criatório de dez léguas a partir da área de plantio da cana	
1703			Tratado de comércio (Methwen)
1706		Espanhóis na Colônia de Sacramento	Início do reinado de D. João V Morte de D. Pedro II
1709	Planta da Fortificação do Ceará - 1709 - Eng. Diogo da Silveira Velloso.		
1711	Até 30 de janeiro de 1711 o Ceará dependeu judicialmente da Ouvidoria de Pernambuco. A partir		

1711	desta data dependeu da Ouvidoria da Paraíba.		
1713	Vila de Aquiráz - CE		Tratado de Ulrtrech
1715		Vila de Mocha, atual Oeiras no Piauí	
1716			
1723	Pela Provisão de 7 de janeiro de 1723 foi criada a Ouvidoria do Ceará.		
1726	Vila de Fortaleza - CE		"O Engenheiro Português" - Manoel de Azevedo Fortes.
1728			
1736	Vila do Icó - CE		
1745	Planta da Costa do Ceará Grande da Ponta do Mucuripe the Jacareganga - 1745 - Eng. Luis Xavier Bernardo.		
1748	Vila de Santa Cruz do Aracati - CE Criação da freguesia dos Cariris Novos - invocação de N. Senhora dos Cariris Novos - desmembrada da de N. Senhora da Expectação do Icó.		
1750			Tratado de Madrid Morte de D. João V (31 de Julho de 1750) Inicio do Reinado de D. Jose Sebastião Jose de Carvalho - Sesretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.
1755	Vila Real do Soure (atual Caucaia) Criação da Freguesia de S. Matheus separada da de Icó. O Curato amovível de	Criação da Companhia do Grão Pará e Maranhão	Terremoto de Lisboa. Manoel da Maia entrega a primeira parte do memorial de reconstrução de Lisboa

1755	Quixeramobim é desmembrado da freguesia de Russas com a invocação do glorioso Santo Antonio.		
1756	Separação da freguesia de Russas e Quixeramobim		Sebastião José de Carvalho toma posse como Secretário de Estado e Negócios do Reino. Manoel da Maia entrega a segunda parte do memorial de reconstrução de Lisboa. Criação da casa do Risco.
1757	Separação da freguesia do Acaraú em freguesia da Amontada (N. S. da Conceição), freguesia do Curiahu (A Matriz fo interinamente a capela de Santo Antonio de Pádua, enquanto não se fazia a Matriz no sitio Macavoqueira, hoje Granja), Freguesia da Serra dos Cocos (Matriz a capela de São Gonçalo do Amarante), Freguesia N. S. da Caiçara (Sobral)		
1758	Vila de Messejana - CE	Vila de São José de Macapá Vila de Barcelos - AM Ordem Régia ao Gov. de Pernambuco mandando seqüestrar os bens dos jesuítas e elevar á condição de vilas as aldeia indígenas. "Directorio que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário".	

1759	Vila Real dos Arronches (atual Parangaba) – CE Vila Viçosa Real - CE	Recriação da Aula de Fortificação em Belém, com Manoel Álvares Calheiros. Expulsão da companhia de Jesus. Criação da Companhia de Comercio Geral de Pernambuco e Paraíba Fim do sistema de capitánias hereditárias no Brasil Vila de Silviz – AM Vila de Serpa - AM	Sebastião José de Carvalho é feito Conde de Oeiras.
1760			Carlos Mardel sucede a Eugênio dos Santos na Casa do Risco.
1761			Tratado de Prado – Revogação do Tratado de Madrid
1763		Mudança da capital do vice-reinado para o Rio de Janeiro	Miguel Ângelo Blasco sucede a Carlos Mardel na Casa do Risco.
1764	Vila de Monte-Mor o Novo d'América (atual Baturité) - CE Vila Real do Crato – CE	Proposta para criação da Companhia de Comércio de carne do sertão.	
1767			Expulsão dos Jesuítas das colônias espanholas
1768		Vila de Viçosa - BA	
1769		Vila de Porto Alegre - BA	Sebastião José de Carvalho recebe o título de Marques de Pombal.
1770		Vila Nova de Mazagão	Martinho de Melo e Castro sucede a Francisco Xavier de Mendonça na Secretaria de Negócios Ultramarinos.
1772		Fim da divisão Estado do Brasil e Estado do Maranhão	
1773	Vila Real de Sobral - CE		
1777		Vila Bela do Mato Grosso	Morte de D. José I

1777			Tratado de Santo Idelfonso D. Maria I assume o reinado. Início do declínio político de Pombal
1778		Fim da Companhia do Grão Pará e Maranhão Luis de Vasconcelos e Souza, Conde de Figueiró, assume o vice-reinado do Brasil – ocupa o cargo até 1790.	
1782			Morte do Marques de Pombal.
1789	Vila de Campo Maior de Santo Antônio de Quixeramobim - CE		
1791	Vila Nova d'Rei (atual Ipu) - CE		
1792	Período de seca		
1793	Período de seca		
1799	Chega no Ceará o naturalista João da Silva Feijó	O Ceará torna-se autônoma de Pernambuco	
1800	Planta da Fortaleza da Vila de Nª As da Assunção e do Reducto de São Luís – Eng. Francisco Xavier Torres.		
1801	Vila de São Bernardo de Russas - CE		
1802	Vila de São João do Príncipe - CE		
1808		Vinda da família real	
1810	Carta Demonstrativa da Capitania do Ceará Para servir de Plano a sua carta topographica – Eng. João da Silva Feijó. Visita do inglês Henry Koster ao Ceará		
1812	Carta Topographica da Capitania do Ceará – Eng. João da Silva Feijó		
1813	Carta da Capitania do Ceará e costa correspondente – Eng. Jozé da Silva Paulet		

1814	Vila de Jardim - CE		
1816	Criação da segunda ouvidoria do Ceará na vila do Crato	Chegada da comissão francesa	
1817	Vila de Lavras da Mangabeira - CE Carta Marítima e geográfica da capitania do Ceará - Eng. Jozé da Silva Paulet		
1822		Independência do Brasil	
1823		Mapa topográfico das Províncias de Maranhão, Piauí e parte das Províncias do Pará, Goiazes, Mato Grosso e Ceará - Arquiteto Civil Capitão Mathias José da Silva Pereira.	
1825	Planta da Fortaleza de N ^o As da Assumpção da Capitania do Ceará Grande - Eng. Jozé da Silva Paulet. Planta da Barra do rio Jaguaribe - Capitão do Imperial Corpo de Engenheiro João Bloem.		

Anexo 3 - Capitães-mores do Ceará

NUMERO	CAPITAES MORES	ANO
11°	Álvaro de Azevedo Barreto	1654
12°	Domingos de Sá Barbosa	1655
13°	Antonio Fernandes Mouxica	1659
14°	Diogo Coelho de Albuquerque	1660
15°	João de Mello Gusmão	1663
16°	João Tavares de Almeida	1666
17°	Jorge Correia da Silva	1670
18°	João Tavares de Almeida	1673
19°	Bento Correia de Figueiredo	1674
20°	Sebastião de Sá	1678
21°	Bento de Macedo Faria	1681
22°	Sebastião de Sá	1684
23°	Thomaz Cabral de Olival	1687
24°	Fernão Carrilho	1693
25°	Pedro Lelou	1695
26°	João de Freitas da Cunha	1696
27°	Fernão Carrilho	1699
28°	Jorge de Barros Leite	1699
29°	Francisco Gil Ribeiro	1704
30°	João da Motta	1704
31°	Gabriel da Silva Lago	1704
32°	Carlos Ferreira	1708
33°	Francisco Duarte de Vasconcellos	1710
34°	Plácido de Azevedo Falcão	1713
35°	Manoel da Fonseca Jayme	1715
36°	Salvador Alves da Silva	1718
37°	Manoel Francez	1721
38°	João Batista Furtado	1727
39°	Leonel de Abreu Lima	1731
40°	Domingos Simões Jordão	1735
41°	Francisco Ximenes de Aragão	1739
42°	João de Teive Barreto de Menezes	1743
43°	Francisco de Miranda Costa	1746
44°	Pedro de Moraes Magalhães	1748
45°	Luiz Quaresma Dourado	1751
46°	Francisco Xavier de Miranda Henrique	1755
47°	João Baltazar de Quevedo Homem de Magalhães	1759
48°	Antonio José Vitoriano Borges da Fonseca	1765
49°	João Batista de Azevedo Coutinho Montauray	1782
50°	Luiz da Motta Féo e Torres	1789
GOV. APÓS A SEPARAÇÃO DO CE DA CAP. DE PERNAMB.		
1°	Bernardo Manoel de Vasconcelos	1799
2°	João Carlos Augusto de Oeynhausien e Grewenbourg	1803
3°	Luiz Barba Alardo de Menezes	1808
4°	Manoel Ignácio de Sampaio	1812
5°	Francisco Alberto Rubim	1820

Anexo 4 – Ouvidores do Ceará

OUVIDORES	ANO
José Mendes Machado	1723
Antonio de Loureiro Medeiros	1729
Pedro Cardoso de Novaes	1732
Victorino Pinto da Costa Mendonça	1735
Thomáz da Silva Pereira	1739
Manoel José de Faria	1742
Alexandre de Proença Lemos	1747
Victoriano Soares Barbosa	1755
João da Costa Carneiro e Sá	1769
José da Costa Dias e Barros	1776
André Ferreira de Almeida Guimarães	1781
Manoel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo	1785
José Vistoriano da Silveira	1792
Manoel Leocadio Rademaker	1800
Gregório da Silva Coutinho	1801
Luiz Manoel de Moura Cabral	1802
Francisco Affonso Ferreira	1806
Manoel Antonio Galvão	1809
João Antonio Rodrigues de Carvalho	1814

Anexo 5 – Relatório de 1792 do capitão-mor do Ceará, Luis da Mota Féo Torres, sobre os anos de governo.

“OFICIO do capitão-mor do Ceará, Luis da Mota Féo Torres, ao [Secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] , Martinho de Melo e Castro, prestando contas dos Três anos de seu governo no Ceará. 1792, outubro, Fortaleza”. Projeto Resgate. Documnetos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 12, D. 687.

Sendo muito o meu dever o participar a V Ex^a o estado desta capitania, para que scientificado dele possa o correr com as providencias mais consentâneas para a sua conservação, e melhoramento, tenho de propósito omittido essa diligencia, afim de não tomar a V. Ex^a o tempo que a beneficio do Estado tam felizmente emprega especialmente com a narrativa de couzas de menos pomderação, em que pode (como tem feito) providenciar o Ex^{mo} Gen^{al} destas Capitancias. Como porem tenho quase completo os três annos do Governo desta Capitania, não devo omitir a V. Ex^a huã fiel, bem que resumida Conta, das minhas acçoens no espaço delles.

Logo que cheguei a esta Capitania, a tomei posse de seu Governo, tive por objecto dos meus disvelos a prontificação dos reparos da Artilharia da Fortaleza, cujas pesas se achavão quase desmontadas na frente do aquartelamento, e incapazes de laborar sobre um monte de área sem mais estacas ou reducto: Conseguídos os mencionados Reparos, que vierão remettidos de Pernambuco, passei a construir hum pequeno Reducto de madeira, em que por faxina trabalhou a Tropa terraplenando o terreno mais acomodado, e introduzindo nella saibro, com o qual ficou o mesmo terreno em estado de poder com mais facilidade manobrar a Artilharia, o que tudo se fez com diminuta dispeza, e com approvação do mesmo General.

Passei logo a diligenciar e consegui ver fardada esta tropa paga, que eu achei, e havia muitos annos andava em camisa e seroulas, e offerecendo á vistas hum objecto de compaixão aos Nacionaes, e de ludibrio

aos Estrangeiros, que por algum incidente arriscassem as costas desta capitania; e porque a extensão dellas não tem, nem permite outra defensão mais, que a das tropas Auxiliares, olhei a existência, e conservação destas em bom mestado, como único meio para embaraçar qualquer invasão de Nação estrangeira; e para esse effeito pessoalmente em primeiro lugar a pasar revista, e inteirar o Terço d'Infantaria Auxiliar destas Marinhas do Ceará, essencialmente ao Terço Auxiliar das Marinhas do Acaraú, ao Regimento de Cavallaria Miliciana do mesmo Destricto, ao da Cavallaria Aux^{ar} das vargens de Jaguaribe, e aos da cavallaria do Icó, e serra de Cocos, dos quaes ficarão os primeiros quatro no melhor estado que se pode considerar, e os dois últimos em via de se porem no mesmo estado: para estas diligencias me foi necesario fazer viagens de secenta e mais legoas, e despesas mayores que a minha possibilidade nas ponderadas revistas determinadas pelas Ordens de S. Mag^{de} expedidas pelo Ex^{mo} Gen^{al} de Pernambuco no tempo do meu antecessor, as quaes este por cauza de suas moléstias não deo execução, assim como eu ainda não a tenho dado completa, deixando de pasar revista aos Regimentos de Cavallaria dos Cariris Novos, e dos Inhamins estabelecidas em distancia de mais de cem legoas no interior do sertão, por cauza da nunca vista seca, que tem devastado esta capitania com a perda de innumeráveis gado de toda a sorte, destruição de lavouras de Lavouras tanto de mandioca, como de algodão; em Razão do que se tem visto huma grande parte destes povos na precizão de emigrarem de humas para outras terras, encontrando em toda a parte a mais dura fome, de que alem dos irrationaes, tem sido victima muitos racionaes, tornando-se por este modo inúteis todos os disvelos, com eu há promovido a Agricultura com a satisfação de a ver em hum grau de perfeição maior do que ella já mais aqui havia tido, e se havia palpavelmente conhecido no considerável augmento do Contracto dos Dízimos Reaes no Triênio passado, em que chegarão ao nunca visto preço de [...] rs, cuja arrecadação porem será pela razão dita impossível, sem huma total ruína dos principaes vassallos de Sua Mag^{de}; que arrematarão o mesmo Contracto, se fazem bemdignos da Regia Consideração.

O mau habito da plebe deste continente, a sua situação accomodada para insultos, e furtos de gados sempre dispersos neste vasto

sertoens fazem que esta Capitania seja de longos tempos, hum viveiro, e Receptáculo de Ladroens, e facinorozos: excesso uso das armas, e a fome que geralmente se experimenta no prezente anno, e teve principio no passado, unido tudo a ingênita perguiça, que domina estes Povos tem augmentado grandemente aquelle numero, e excitado o meu cuidado a providenciar, e obviar todas as desordens, que de semelhantes princípios dimanão; e para de algum modo o conseguir, tenho sido obrigado a usar de alguns castigos arbitrários, e tambem pelos contínuos rogos de prejudicados, visto que não há Cadeas seguras para tantos Ladroens, e malfeitores, e nem se poderião, ainda que as houvesse, conservar com vida tantos indivíduos em prizão sem terem sustento.

Querendo suavizar a consternação dos moradores da Ribeira do Acaraú, a Villa do Sobral acomettidos de huma epidemia, recorri ao Ex^{mo} General de Pernambuco no anno próximo passado, e com huma incrível prontidão expedio logo Medico, Cirurgioens, Boticário com Botica, e sangradores, e com effeito observando o memso Medico a natureza, e origem das infirmitades, das quaes já havia morrido hum crescido numero de pessoas, estabeleceo o methodo curativo, com o qual se embraraçou o progresso daquella epidemia.

Para o correr a fome que já aqui se experimentava, especilamente de farinha, e q só por mar podia transportar-se, dirigi ao referido Ex^{mo} General hhum Representação, mais como na capital; e mais subordinadas se experimentara a mesma falta, a que sé a Bahia e Rio de Janeiro podião acudir, apenas pode S. Ex^a ezipedir para esta Capitania 600 alq^{res} de farinha, que se dividirão em igual parte por esta Villa, e pela do Aracati; cuja porção por diminuta a pouco, e para pouco tempo pode chegar; e daqui Resultou expedirem desta Capitania à Cidade do Maranhão hum pequeno Barco, que acazo aqui se acham, de [...] ao Ec^{lo} General daquelle Estado o seu auxilio para se carregar com brevidade o memso Barco de Farinha, Arroz e mais legumes, e finalmente tenho conseguido este socorro, ainda que pequeno, vendo já ancorado, e ã descarga neste Porto o tal Barco, e sperando nas promessas de hum negociante da Villa da Parnahiba, aquém dirigi outra sim^e deprecação, que mandará aqui huma sumaca com viveres o mais que lhe for possível.

Estas são as providencias que tenho dado, e qual tenha sido a minha conducta nesta Capitania e no Governo della e qual zelo no serviço da Soberana e na administração da justiça, que cabe na minha jurisdição, e no bem publico, eu o não devo referir, e bastará que o digão os meus subordinados, e o meu chefe a quem não são ocultas as minhas accoens, e comportamento, de que tem mostrado satisfação: eu a tenho grande de me haver conduzido ate agora pelos dictames da Razão e da honra que me servem de guia na execução das Ordens da Nossa Augusta Soberana, com o mayor dezejo de acertar, e igulamente das de V^a Exc^a a cuja Ilus^a e Ex^{ma} Pessoa g^e Deus m^{os} annos. Villa de Fortaleza de N. Senhora da Assumpção da Capitania do Ceará Grande.

Il^{mo} e Ex^{mo} Senhor Martinho de Mello e Castro. V^a Exc^a

Súdito m^{to} atento

Luiz da Motta Feo Torres.

ANEXO 6 – Criação da Companhia de Comércio de Carne Seca do sertão.

21, maio, 1757. Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Luis Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e ouros do sertão. Anexos: 7 docs. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

Sn^r

Representão os homens deneg^{co} da praça de Pern. A V. Mag^{de} animados pella incomparável clemência com que V. Mag^{de} socorre as seus vassallos, afflictos ainda com vexações menores dos que já Representarão a V. Mag^{de} na comp^a q'tem exposto da costa da Mina.

Tem concordado entre sy formarem com o Real Bebeplacito de V. Mag^{de} competente aesta, outra comp^a p^a os porttos do sertão em q'de prez^{te} Comerceão trinta e duas athé trinta e sinco sumacas aonde os vassallos de V. Mag^{de} tancto os comerciantes como os criadores de gados asistentes naquelles sertoiz podião tirar alguns emtressesz, e não aruinarem como aesperencia o vay mostrando.

He por todos os motivos conveniente cuydar o como seha de conservar este comercio e perciza a sua contenuação estaballeçim^{to} e firmeza não só pellos emtresses do Comercio Como o deq', precisam^{te} os porttos de Pern^{co} B^a e RJ^o e sus contornos de Carnes Secas que supre m^{tas} a sustentação dos povos nas falthas que há de carnes frescas por não poderem chegar a ellaz as boyadas em Rezão das Rigorosas secas que se esprementão nos sertõiz dedonde vem os gados, e não só aopovo das Praças nestas ocazioens senão que emtodo qualquer tempo he coaze comum sustento dasacrescidas famillias dos engenhos e fabricas Retirados e desperços onde não podem ser socorridos com carnes frescas, porque estas se aruinão e aquella ademite

e sofre tanto a melhor condução como a dillatada duraçam de hum anno ou maiz sem dano prejudicial e sam maiz cômodo e útil a toda pobreza.

He conveniente contenuar esta navegação de sumacas p^a os porttos do sertão p^a nellas se transportarem vinte oito a trinta mil cabeças de gado que huns annos por outros se transportão p^a o Portto deste R^{te} sendo todas as Sumacas, e empregos athé o prez^{te} dos Comerciantes desta Praça e como nesta não se pode dar consumo a todas as carnes secas nas mesmas sumacas se mandão vender a B^a e Rio de Janeiro e seus contornos ficando nesta a que selhepode dar consumo, e os Couros em cabello huns se mandão Curtir p^a solla e outros emcabello se transportão tudo nas frotas.

Todos estes gados que os Barcos vam Comprar aos porttos do sertão não fazem falta aesta Praça nem o da B^a pellos longens que lheficam dos Criadores os poderem Conduzir por terras a Ruins passagens de travessias e secas.

Os porttos do sertão aonde Costumão hir as sumacas acomprar os gados não exprementão percas conducoiz p^a as sumacas por amayor p^{te} das fazendas de gados lhes ficarem pertto de hum athé outo ou dez dias de viagem pouco ou maiz ou menos.

E podendo ser este hum comercio em que todos se utilizasem q',senão forem cabedais avultados não se acabarão não se acabarão de perder de todo como a esperiencia o vay mostrando.

No tempo prezente será esta Comp^a estabellecida com vinte e quatro sumacas da propoção nessecariaz p^a aquelles porttos com que possão transportar a carne e couros e sebo de vinte e outo athé trinta mil cab^{as} de gado e este se comprara no sertão fazendo ponto fixo no gado que se chama de Cra a dous mil e quinhentos por cabessa e os mais a esse resp^{to} : preço sem prejuízo ao criador poiz coaze he geral a todos os annos.

As carnes secas que esta Comp^a transportar daquelles porttos do sertão se vendera na Praça deste R^o e todos os seus contornos a setecentos

e vinte a aroba, e as que se mandarem vender (XX) na Bahia a outocentos a Roba e as que se forem vender ao R^o de Jan^{ro} a dez tostoiz a Roba todoz os preços como dos que m^{tas} vezes em todos estez porttos se vendem por maiz.

Os couro em cabello ficaram a desposicam da Comp^a e vendellos e mandar desmanchar em solla os que lhes paricerem hua ou em outra forma carregallos nas frotaz.

O fundo dos Capital com que esta Comp^a se hade formar hade ser o de quatro centos e sincoenta mil cruzados que tantoz parecem serem necessários p^a os empregos de compras de vinte e quatro sumacas e costiam^{to} dellaz e o maiz p^a comprar de gados e despezas com a manafatura dellas no sertão.

Todas as sumacas que de prezen^{te} andão nesta negociação querendo os donnos dellas emtrarem na Comp^a preferiram sendo que sirvão pellas suas avaliaçoiz.

Todas as pessoas desta praça B^a e Rio ou da corte de Lix^a e todoz os vassallos de V. Mag^{de} que quizer emtrar nesta Comp^a o poderão fazer com acoiz de quatro centos mil reis athé dez mil cruzados.

E como o comercio da Costa da Mina se acha na ultima decadência p^a esta praça pellos tabacos della q' he o p^{al} gênero não terem vallor naquella Costa e menos estimação sussederam Coaze sempre quando se acha algua embarcação deste portto nos da Costa da Mina Com os navios da B^a em q^{to} estes tem os seus tabacos não tem os nossos estimação nem vallor.

Faz preçizo que os que tiverem acoiz no comercio do sertão e as ham de ter tão bem na Costa da Mina por total se não acabar de todo aquelle comercio da costa em que a fazenda Real Recebe (duas palavras)

Antonio José Brandão

(uma palavra)

(duas palavras)

(uma palavra)

Antonio Pinheiro Salgado

Manoel Moncada da (uma palavra)

Antonio da Silva Loureiro

José Silvestre da Silva

Henrique Gonçalves

(uma palavra)

(três palavras)

Jozé Abreu de (uma palavra).

Antonio Elias da Fonseca Galvão

José Bento Teixeira

Manoel de Almeida Frota

Anexo 7 – Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à Rainha [D. Maria I], em 1787, sobre a situação econômica da capitania.

Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à Rainha [D. Maria I], sobre a situação econômica da referida capitania. Quixeramobim, 3 de fevereiro de 1787. Quixeramobim. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017, Cx. 11, Doc. 644.

A V. Mag^{de} representou o senado da câmara da Villa da Fortaleza desta capitania do Seara os limitados ou nenhuns rendimentos, que a dita câmara tinha para poder suprir as suas despesas ordinárias e instituir novas, que podessem redundar em beneficio publico daquella villa, e seu termo pedindo em consequência da sua representação a V. Mag^{de} que fosse V. Mag^{de} servida de conceder-lhe licença para poderem eregir hua pequena taxa ou impozição sobre os generos , que do porto da mesma Villa se extrahem para fora da capitania, que de ordinário são coiros, solla, algodão e farinhas de pão. Tendo subido esta representação a Real Presensa de V. Mag^{de}, determinou V. Magestade, que em lugar dos gêneros utens do comercio que a dita Câmara tinha apontado para aquella imposição, devia antes propor aoutros, cuja extração ou introdução não fosse tão atendível, assim como as agoas ardentes de Cana. Sobre esta Real declaração de V. Mag^{de} fundou a mesma câmara a sua segunda representação, que a pouco dirigiu a V. Mag^{de} pedindo de V. Mag^{de} a grassa de poder por e arrematar por contrato a beneficio da dita Câmara a introdução e venda das sobreditas agoas ardentes naquella Villa e seu termo: e porque penso que nesta segunda representação se deverião Considerar mais algumas Couzas que faltarão, m^{to} principalmente pello que respeita às mais Câmeras da Capitania, julguei ser dos deveres do Cargo, que V, Mag^{de} me fes a grassa de conferir-me; o por na Real presensa de V. Mag^{de} as seguintes poderaçoens sobre este mesmo importantíssimo objecto.

A Capitania do Ceará Grande hua das mais extensas do Brazil, jas

ainda quazi toda e inculta e desaproveitada, e se pode dizer que se acha ao dia de hoje em os princípios da sua povoação, e Cultura, depois que pella extinção da Companhia de Pernambuco, a Liberdade do Comercio dilatou o insignificante e pequeno trafico que nella se fazia, animados os habitantes a novas e mais trabalhosas plantações; tanto pello considerável valor que acresceu aos seus gêneros de exportação, como pella mesma extração em si, que até ali não tinham. As suas Villas, em numero de doze, excluindo a do Aquiraz, a da Fortaleza e do Icó, que São de hia data anterior, todas ellas, menos as dos Índios, visivelmente são filhas da propagação do Comércio interior, e criadas desde o anno de 1770 para cá, em que o mesmo principiou a ditalar-se algum tanto neste pais. Em a sua criação se lhes assignou por Patrimonio a cada hia dellas o Contracto das carnes, que se cortassem em os assougues públicos das mesmas Villas, o qual se devia arrematar em prassa todos os annos ao maior Lansador e como nesse tempo não merecessem os bois dentro da capitania que hum diminuto valor, não excedendo o presso de 2\$000rs até 2\$400 rs socedia que não faltavão arrematantes dos sobretditos Contractos oferecendo por elles 300 “ 400\$000 rs e dahi para sima; producto, que parecia bastante para pagamento das dispezas ordinárias das Câmeras, e ainda mesmo para se poderem intentar algumas obras publicas, que erão de absoluta necessid^e nestas Villas nacentes. Porem não durou m^{to} este valor, e reputação dos patrimonios das Câmeras, e a experiência mostrou em bem pouco tempo quanto elle era precário. Porquanto multiplicadas as fabricas de Couros e Sollas e estendida a exportação das Carnes Secas paras as Capitancias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, e ainda mesmo as boiadas para fora da Comarca, veio a subir a reputação dos bois a 4\$000rs, e 4\$500 rs em que actualm^{te} se conserva, e que excede o dobro do seu antigo valor: Daqui resultou, que desde essa epocha para cá, não houve mais quem se atrevesse a lansar em os ditos Contractos; patrimônio das Câmeras; sendo obrigados a vender ao povo a arroba de carne a 320 rs, antigo presso, porque a vendião em tempo em que compravão os bois por metade do seu actual valor, e ainda menos de sorte que neste prezente anno, o primeiro do meu cargo não houve em todas as doze Villas da Câmara, Contracto algum que fosse arrematado, ou menos que tivesse algum lanso.

Intentei para o curren a esta total sessassão do rendim^{to} dos Conselhos mandar em alguãs Câmeras principalm^{te} nas dos Índios, que são as mais pobres, que assim como tinha subido o presso dos bois, Subisse tão bem o presso porque se vendia ao povo a sua Carne, para ver se assim havia Lansadores, e se se creava dentro a arrecadação da collecta do Subsidio Literário, extincta desde que dexassem de se arrematar os sobreditos Contractos. Nesta concideração ordenei as Câmeras da Mecejana, e de Soure que para o anno futuro de 1789 mandassem fixar editais que se arrematarião os Contractos a rezão de 400 rs a arroba de Carne: a isto se opôs de todo o seu absoluto poder a Cap^{ao} Mor desta Capitania os Ouvidores, que ante mim servirão, acressentando alguns pequenos rendimentos subsidiários aos seus patrimonios para evitar a total ruína que as amiassava: assim determinarão que na Villa do Aracati pagassem todas as Sumacas Carregadas, que entrassem naquelle porto 10\$000 a beneficio do Conselho: na da Granja para mesmo fim impuzerão a módica taxa de hum vintém em cada hum dos bois, que se extraissen para as sumacas, que aquelle porto vão fazer carga de carnes Secas: e na do Sobral com a mesma applicação ordenarão que das terras dezertas e incultas da Serra da Beruoca pagassem os novos Cultivadores huã moderada, e proporcional quantia em rezão de foro ou de [...] para a dita Câmera. Porem pella suma negligencia na arrecadação destes rendimentos secundários, elles não tem podido impedir o progresso da decadência para que vão Caminhando com grandes passos todas as Câmeras sem exceptuar alguã nesta Capitania.

Sendo certo percizarem as Câmeras de rendimentos estabellecidos para se applicarem aos diferentes objectos, que são da sua imcubência, pode passar por (axioma), que estes são tanto mais indispensáveis em hum Pais nacente, em que só por esforços e grande sesforos das Câmeras he que se poderão trazer os homens rústicos, ou semibarbaros a Civilização, e adiantar o Comercio e Cultura das terras, até agora desprezada; o que tudo se não pode fazer sem [...]. Na Certeza'pois de ser percizo esquadrinhar huã via de se poderem dotar as Câmeras sem vexame dos Povos, e sem prejuízo dos rendimentos Reais, parece incontestavelm^{te} que aquella apontada das agoas ardentes de Cana seria a mais útil e atendível de quantas se podessem propor, o que se pode bem verificar pellas seguintes

reflexões. Primeiramente não podendo entrar este gênero no Clima do Brasil, muito mais no do Ceará, nem no n° dos de primeira necessidade, e ainda mesmo de utilidade, todo elle aqui degenera em lluxo, e luxo pernicioso, Como huã experiência Constante tem mostrado: porque sendo incrível, como he a decedida paxão, que tem todos os habitantes da América por esta bebida, ella he a fonte da maior parte dos execrados delictos, e freqüentes atentados, e assassinos que se cometem nestes Certoens; assim como tão bem o he da inata estupides, inação, e amada ociozidade das gentes deste continente; donde parece que nada haveria mais justo e apressiavel, que o projecto de fazer dirivar para a Sociedade Cômodos e utilidades daquella mesma fonte, que a he igulam^{te} de prejuízos, e dezordens. Em segundo lugar por que sendo este hum gênero nativo do próprio pais, nada há mais natural, que a imposição de qualquer ônus útil em o Consumo dos gêneros desta natureza, pedindo todas as regras de huã bem entendida política se não onerem os gêneros de exportação de qualquer collonia; porque aquelles vem a redundar em dano do Comercio das capitais, pela regra geral de que sempre as taxas e imposicoens vem a recahir sobre os Compradores, e raras vezes sobre os Vendedores q'se sabem a comodar nas suas vendas segundo os encargos, que tem os seus efeitos. E em terceiro lugar porque atendendo a natural inclinação das gentes d'America para a dita bebida, poucos gêneros do pais estarião em igual rezão, como este, de poderem assegurar hum redimento sólido, e Certo as câmeras, sem o mais limitado gravame do mesmo povo, Como posso amostrar.

O Vallor médio, porque se costuma vender agoa ardente da cana, chamada caxassa, nesta capitania, he a rezão de 200rs ou 240 rs o quartilho: abressado que fosse o projecto de se tirar desta a pertendida a vantagem para utilidade publica; tão longe está de encaresser aquella estimação actual da dita agoa ardente, que antes baxaria, dando ao mesmo tempo huã avultada conveniência para patrimonio das Câmeras. O modo de alcansar facilimam^{te} estes dous fins, he mandado arrematar por Contracto o privilegio de vender este gênero para Consumo dos habitantes, Cedendo o donativo, ou presso da arrematação para fundo e patrimônio das Câmeras. He Calculo feito que é o lucro das agoas ardentes chamadas cachassas introduzidas

nestas Capitánias das de Pernambuco e Bahia he sempre o (duplo) ou mais do seu primitivo (emporte), ganhando nellas os seus Conductores e vendedores cento por cento da carregação: donde procede que não faltarão Comerciantes em todas as Villas da Comarca que queirão arrematar hum semelhante Contracto, obrigando-se a vender ao povo este gênero a 160 rs o quartilho, presso inferior ao que agora tem, e darem demais as mais o donativo de 600\$000 rs para sima, em as Villas de menor Concideração: e Eu mesmo me persuado que em o 2º 3º , e seguintes annos desta arrematação, ella poderá chegar a 4 e a 5 mil Cruzados, como bem verossimilm^{te} dexa esperar o calculo dos lucros actuais feito por aproximação com actual consumo do mesmo gênero. A experiência mostrou em a Villa do Sobral, em que a Câmera de seu (motu) próprio mandou arrematar este contracto em anno de 1783 que ouve quem oferecesse 800\$000 rs por elle, conservando o presso naquella Villa: e semelhantem^{te} em o dia de hoje não falta quem ofereça o mesmo donativo na Villa da Fortaleza, hua vez que por este meio se vissem as Câmeras da Capitania com hum rendimento annual Certo e permanente sendo, Como he, da sua repartição huã grande parte dos objectos da Policia e economia civil dos seus termos; por via daquelle se poderia intentar o beneficiar o Pais por m^{tos} e diferentes princípios, entre os quais se deverião em primeiro Lugar ocupar os quatro seguintes, que no estado actual das couzas, sendo Como necessárias as providencias sobre elles, a grande utilidade que dahi rezultaria, dexaria Compensada as despesas, e trabalho que se tivesse.

He sabido em Portugal e conhecido de todos o quanto abundão os Certoens do Brasil de homens facinorosos, Vadios e matadores, chegando em muitas partes até apo excesso de não reconhecerem subordinação as justiças, e autoridade regia: o qual o vicio, penso Eu nascer em grande parte da impossibilidade que há de os Castigar, e ter seguros até sua Condenação pella falta que há em toda esta Capitania de Cadeias publicas; não havendo em todas as Villas della mais que duas, que as tenham, que são a do Aracati e Sobral; e ainda mesmo estas mal construídas, e pouco seguras, de sorte que annualm^{te} estão sendo arrombadas pellos presos, que escapando as merecido Castigo, Como q se animão a hirem perpretar novos atentados, sempre impussiveis, e sempre Criminosos. Hum dos

primeiros objetos pois a que se deverião aplicar os novos redditos das Câmeras he a Construção de Cadeias publicas em todas as Villas da Comarca, que fossem de huã arquitetura mais segura do que aparatoza (e para evitar despesas supérfluas). Sobre as mesmas Cadeias se poderião edificar as Cazas da Câmera ou Passos do Conselho, o que pouco mais faria avançar a primeira e necessaria despesa. Huã das principais rezoens por que se fazem indispensáveis as Cadeias em todas as Villas, he pella grande distancia que de ordinário vai de huas as outras mediando m^{tas} vezes entre se o espasso de 60 e 70 legoas de longitude, o que fás com que seja impraticável a condução dos presos de huas Villas para outras Sem grave vexame dos povos; m^{to} mais atendendo aos insignificantes fundos das câmeras. Esta providencia principalm^{te} se faz indispensável em a Villa do Aquiraz, Cabessa da Comarca, que sendo a residencia dos Ouvidores, para ella de Continuo se estão remetendo os Criminozos, que devem ser sentenciados, ou que devem ser enviados para a Junta das Justiças de Pernambuco, ou para a Rellação da Bahia: e devendo estes miseráveis residir em o mesmo lugar, em que Correm o seu livramento, para o poderem solicitar, são constrangidos a hirem (jazer) para a Cadeia da Villa da Fortaleza, a onde de ordinário morrem sem recurso; por não poderem permanecer em a dita Villa do Aquirás, onde não há mais que hum informe tronco fabricado de quatro paos em que já não pode estar Criminozo algum Com seguraná nem pode estar am algum tempo. Pello contrario em a Villa da Fortaleza se faria desnecessária nova Cadeia, por nella haver já huã do Crime destinada para os presos da Justissa, a única q haja feita com seguransa na Capitania: rezao por que se devião em Lugar desta obra dirigir a applicação dos rendimem^{tos} da Câmera para a Construção de huã Caldeira ou molhe em seu porto chamado Mocoripe, a qual, pella apta configuração do mesmo porto, com suma facilidade, e com huã bem limitada despesa se executaria, ficando em termos de recolher e abrigar não só as sumacas que fazem o comercio desta Costa do Brasil, más a inda galeras e outras embarçaõens de alto bordo, que podessem vir de Lis^a no cazo que se instituísse daqui hum comercio directo com o Reino, o que tantas rezoens avantajosíssimas persuadem e fazem esperar, Como brevem^{te} tenho de representar a V. Mag^{de}.

O segundo interessante objecto das despesas e Vigilância das Câmeras pellos seus novos patrominios deveria ser o assinar e promover a nova plantação dos algodoeiros desta capitania a qual tendo em vista o que actualm^{te} he, e o que pode vir a ser, he inegável, que por pouco quese animasse, s etornaria hum dos ramos mais importantes do Comercio do Brasil para Portugal. Toda esta Capitania tem huã admirável disposição pella natureza, para a Cultivação deste gênero, estendendo-se a sua fertilidade a tanto, que mesmo cresse salvage e agreste em alguns sítios mais amenos e frescos: porem seobre tudo produs abundantissimam^{te} em três serras, a da Ibiapaba, da Beruoca, e Uruburetama, nas marges do Rio Jaguaribe e em toda a beira mar da Capitania e pequenas serras; aonde ao dia de hoje, pello calcullo que já tenho feito se hão de colher para sima de 30\$000 arrobas não tendo principaido esta plantação, que a 4 ou 5 annos para cá; e não tendo entrado nella proteção alguã Civil mas so sim a facilidade e interesse da mesma para os cultivadores: aquella (faz) com que a cultura deste gênero sobre todos os d' América agrade mais ao animo ociozo dos habitantes, Não se exegindo delles outro servisso manual qua a plantassão e colheita, e durando esta por espasso de des annos huã vês que forão plantados os arbustos e o interesse faz com que toda a gente se incline antes a Cultivar o dito gênero por que sempre este lhes he mais bem reputado a proporssão dos outros; e os mesmos Compradores folgão de fazer os seus empregos em o algodão do Ceará; porque sempre este em a prassa de Lis^a vence huã reputação e presso m^{to} superior às das outras Capitancias.

Metade dos habitantes desta Comarca são vadios sem officio, ou vagabundos por natureza, como os Arabs: huns e outros não vivem mais que de furtos de gados de que abunda o pais andando sempre furasteiros em toda a parte. Se a policia os panha ou são Castigados pella Justiça disculpão-se que não trabalham porq'não tem em que, nem meios para o poder fazer, nem quem os ajude em o trabalho, sendo Certo q' huã pessoa só a nada se pode aplicar com proveito, m^{to} mais em huã terra destas. Esta resposta que me tem sido dada por alguns que tenho intentado castigar e reduzir a algum servisso, não dextra de mostrar alguãs apparencias de razão e esta a cauza, por que eu quizesse que as Câmeras em seus respectivos

destrictos se applicassem com toda a actividade a juntar estas gentes de concerto com os Ouvidores, e fornecer-lhe com seus novos rendim^{tos} os meios necessários para poderem ser uteis a sociedade, de que são Cargos infructuosas. Estes meios são em primeiro lugar suprir-lhes em o principio das suas plantaçoens a sua sustentação necessária até ao tempo das colheitas: fazer provisão dos uteins e ferramentas percizas para a agricultura, de que há grande Carestia no pais, prestar lhes para o dito fim em quanto não agenciassem de que as pagar: e para q'não ouvesse Confusão e dezordem na repartição destas gentes, das ferramentas e sustento se deverião dividir em pequenas sociedades ou Companhias, a que se assignasse proporcionalm^{te} diferentes [...]lhos do pais para cultivar, e a cuja conduta e manejo vellassem os Comandantes dos Districtos já que de nenhuã outra couza servem na América) ficando responsaveis da destribuição a arrecadação de todos os aprestos, e mais auxílios, que as Câmeras fornecem para as novas plantaçoens, fazendo-se de tudo clarezas e assentos em hum livro destinado para o dito ministério. Alem deste utilíssimo e m^{to} fácil projeto, devião tão bem as Câmeras propor e assignar alguns módicos prêmios aos Cultivadores, já os que de novo abrissem e plantassem terras até ali incultas e dezertas; já aos que descobrirem modos mais fáceis de descapuchar o algodão e outros semelhantes objetos, propondo-se os ditos prêmios quando os Ouvidores fossem annualmente de Corr^{ao} pellas Villas, e repartindosse na seguinte Corr^{ao}; sempre de concerto e comum com o senado das respectivas Villas da Comarca.

Com igual sucesso se poderia promover a do linho [...]. Esta semente, tendo-me sido enviada pello governo de Pernambuco, produzio, e cresceo até a altura de perto de huã vara em quase todos os lugares, em que a mandei plantar; m^{to} principalm^{te} em a serra Grande e em alguns sítios da beiramar, percizando-se tão som^{te} pella [...] observação, que a sua sementeira se fassa em o fim das agoas e em lugares algum tanto declives e encostados. Huã só couza era necessária, depois da prestação dos auxílios assima expressados, e vem a ser, o calcullar o interesse deste gênero pello seu producto, afim de se conhecer se da sua Cultura rezultaria ou não conveniência aos Cultivadores; pois que aliás todo o trabalho que se tomasse em querer instituir, e adiantar esta plantação seria baldada, e

de nenhum proveito. Más sobre tudo se promoveriam indirectam^{te} este ramo de Comercio, e os outros todos, em se applicando as Câmeras por via dos seus novos rendimentos, a abrir, e concertar as estradas gerais, que he o terceiro objeto importante das duas Providencias.

Sendo tão fácil como he o concerto das estradas desta Capitania por ser quazi toda ella composta de terrenos planos e iguais, he de admirar, que se tenham reduzido a tal estado, que pella maior parte se fazem impraticáveis a homens de Cavallo, a Carros, e bestas Carregadas porque nunca virão beneficio de Homem. Daqui procede que todos os gêneros dos pais, que se exportão para o Reino alcansão hum presso Considerável o qual Certam^{te} não teriam senão fosse a deficuldade, trabalho, e vagar das conduçoens, primeiro que se ponhão nos portos do mar: o qual avanse [...] tirada que fosse esta Cauza, se extinguiria necessariam^{te}, vindo a ceder a differença em beneficio do Comercio Nacional activo, que fazemos com estas Collonias; por que todas as Carregaçoens dos gêneros do pais fazendo-se mais em conta, os lucros virião a ser m^{to} maiores em a prassa de Lis^a ou do Porto. Outra utilidade se alcansaria, e he que abertas, e consertadas as estradas de forma, que podessem andar carros, e Cavallos de Carga, m^{tos}; e m^{tos}, efeitos fabricados em partes donde não faz Conta Conduzillos para os portos de Mar, se virião aproveitar deste modo com notavel interesse dos fabricantes, e Compradores. Por exemplo na Serra Grande, ou de Ibiapaba, se hão de Colher todos os annos para sima de 15 ou 20 mil arrobas de algodão em pluma, nenhuã a vantagem tira o estado desta gr^{de} plantação, porque de toda ella nada se extrahe p^a fora daquelle districto, pella deficuldade da Condução pelas ladeiras impinadas; e fraldas da dita serra. Huã [...] porem que se beneficiarem as ditas ladeiras, de forma que por ellas poderem desser não digo já Carros, mas ao menos Cavallos Carregados, em que se faz quaze todo o Comercio da Capitania, aquella concideravel quantidade de efeitos virião a ser matéria do negocio, e se não consumiram em o mesmo Sitio onde nacam em usos infructuosos, e desnecessários. Muito principalm^{te} Se percizarião de alguas providencias apoiadas dos rendimentos das Câmeras, para destruir os incômodos, e embarassos, que fazem todos os Caminhos impraticavens em a estação das chuvas: pequenos regatos e torrentes, que no tempo da seca não

levam agoa alguã, em os princípios da outra estação, desbordão de tal forma, e se tornão profundos, e Caudalozos que se fazem absolutam^{te} invadivens, impedindo toda a Comunicação e passagem de huas Villas para outras, e ficando interrompido por alguns mezes o Comercio interior do pais. Este inconveniente se evita por dous modos, ambos facilimos, ou edificando pontes estreitas de pau em os principais regatos, que atravessaram as estradas gerais, o que já em alguãs partes se tem feito, e he m^{to} fácil, por se acharem os materiais até mesmo (só pés), ou jangadas com os sobreditos regatos para servisso dos passageiros, obra de pequena entidade, que em menos de meio dia se acaba: devendo sempre as Câmeras ter o cuidado, de as fazer renovar, e Concertar, quando fosse percizo.

O quarto objeto de utilidade publica a que igualm^{te} estender as benéficas providencias das Câmeras, huã vês que tivesse aquelles meios de o fazre, era o impedir os estragos, e mizerias, que ao desemprego padessem por estes Certoens os homens indigentes, se não atacados de qualquer moléstia. Vivendo isolados do resto dos outros homens por serra, e por matos tudo lhes falta / menos Deus / sustento, remédio, Cirurgião, enfermeiro, e maior parte dos enfermos no estado mais digno de compaixão morrem de pura necessidade, Como se fossem feras, e brutos. He verdade que o rendim^{to} das Câmeras não poderião chegar para se edificarem hospitais em todas as Villas, os quais trazem em Conseqüência de si avultadas despesas: porem sufficientem^{te} se beneficiava a miseravel humanidade, se se destinava uma Caza nas Villas para receber os enfermos indigentes, e se ouvessem alguãs Caritativas molheres, que lhe soubessem [...]ministrar o sustento, e os remédios de que se tivesse feito huã mediana provisão para suprir a falta total de boticas, que Comprehende toda a Capitania. A estes e outros semelhantes objectos de utilidade publica, se poderião proficuum^{te} aplicar as Câmeras, se V. mag^{de} pella sua Real grandeza, e piedade fosse servida confirmar o plano de novo rendim^{to}, que tenho posto na Real Prezensa de V. Mag^{de} sem gravar nem minimam^{te} os seus fieis Vassallos, por isso mesmo se fazia digno de V. Mag^{de} mandar adoptallo, pois que pertensendo as sobras de todas as Câmeras d' América a Real Fazenda de V. Mag^{de} estas poderião servir a Compensar se alguã forma nella fás para tornar felizes os seus Vassallos: acresceto tão bem a total

decadência e inevitável ruína a que tem chegado as sobreditas Câmeras donde nunca se levantarão, menos que V. Mag^{de} pella seu Real beneficiencia. SE digne dotallas, ou por esta ou por outra qualquer maneira, que a alta Comprehenção de V. Mag^{de} julgar melhor. Quixeramobim. 3 de Fevereiro de 1787.

O Ouvidor do Ceará

Doutor Manoel Magalhães Pinto e Avelar.

Anexo 8 – Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à Rainha [D. Maria I], de 1779, apontando as causas da desordem na capitania e pedindo a aprovação de fintas.

“Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação das fintas que estabeleceu. 1779, Junho, 25, Aquiraz”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618–1832). AHU_ACL_CU_017.Cx.9.D.564.

“Logo que entrei na administr^{am} da justiça deste lugar e no giro de corr^{am} desta com^a do Seara, admirei com dor e empaciencia o seo deplorável estado. Vi com horror os contínuos assassinios, os roubos, e todos os insultos os mais execrandos perpetrados por hia multidão incomprehencível de homens facinorosos e libertinos, q’infestavão este delatado sertão. Vi com hi bom pungente desprazer a just^a geralm^{te} desobedecida e sem força nem meios p^a fazer seus off^{os} e inspirado respeito.

Eu divizei logo q’a causa próxima desta g^{al} desordem concistia por hia p^{te} em q’compreendo esta com^a doze villas, quase todas (e ainda mesmo esta Capital) não tem hia cadea publica, nem cazas de câmara, servindo-se de huns casebres informes construídos de paos a barro q’só servem de irrisão e de escândalo; mas de nenhuma segurança aos presos e por outra p^{te} vi q’os off^{es} de justiça erão pela maior p^{te} huns homens pusilânimes e distituidos dos impor^{es} requisitos p^a bem efec^{te} fazerem os seus deveres.

Logo lacancei q’a cauza remota e prim^{ra} origem da mesma dezordem concistia na summa (indig^a) das câmaras proveniente da omissão e incuriali^{de} com q’ forão criadas estas villas, não se lhes estabelecendo logas os suficientes e sólidos Patrim^{os} das Câmaras, pois q’desta (indig^a) evidentem^{te} resulta a sobred^{ta} carência de Cadeas e Casas do Conc^o indispensaveis p^a o exercício da just^a. Resulta a falta dos padroins, de ordenanças, dos cofres, dos livros e de todos os mais acessórios q’não podem deixar de ter as

Câmaras p^a a boa governança dos Povos e p^a a concervação do seo decoro. Resulta não se pagarem os ordenados e outros emolum^{tos} aos off^{es} de just^a de cujas occupaçoens e ainda mesmo de servi nas câmaras fogem por isso os homens de concideração e de merecimento.

O único patrim^o q'aqui tem as câmaras conciste nos talhos das carnes q'se arrematão sempre por certo preço a q^m maior donativo offerece a favor das mesmas; o qual nunca he sufficiente p^{as} as sobred^{tas} desp^{as} ainda quando achei estes mesmos ténues patrim^{os} mal administrados, os reditos dezemcaminhados, os livros das desp^{as} e Receitas confuzos e toda a arrecad^{am} em dezordem por falta de perícia, e dos outros Requisitos q'devem concorrer nos Escrivaens, e mais off^{es}.

Obrig^{do} destas tam inst^{es} necessid^{es} da Republica e dos deveres q'me são encarregad^{dos} pellas ordenaçoens e Regim^{to} dos Correg^{res}, me propuz empregar todas as possíveis forças p^a fazer sessar os sobred^{tos} inconst^{es} e remover de hia vez a sua perniciosa origem forcejando por vencer os m^{tos} obstáculos q'se me antepunhão e havião parecido insuperáveis aos meus Predecessorres.

Para Reformar e extirpar inteiram^{te} a confusão dos livros das câmaras, formar balanço g^{al} p^a o conhecim^{tos} dos débitos e methodo conv^{te} p arrecad^{am} das suas rendas, dei hia conta individual à junta de Administração e Arrecad^{am} da R^{al} Faz^a de Pernambuco, a qual me facultou toda a provid^a q'lhe pedi; como consta da sua carta. Para poder entrar no dezenho das Cadeas, e ter faculd^e p^a as edificações dei outra carta a mesma junta em rezão da admin^{am} q' lhe compete sobre a faz^a das câmaras, e me facultou este intento pela outra sua carta. Para ocorrer a sobred^{ta} dissolução dos infinitos fascinorosos, q' grassavão no distrito dos Caratheus e Serra dos Cocos (q' por serem extremas desta Com^a e da do Piauhhy sempre lhes servia de azillo por cauza da grande dist^a e total falta das provid^{as} da just^a) me resolvi intentar a nunca intentada empreza de hir, como fui, com hia tropa militar e de índios àquele remoto districto; e depois de por em deserção com terror os mesmos fascinorosos dei aprovid^a de lhe por lá just^a permanente em virtude de uma carta q' dirigi ao Gov^{or} e Capit^{am} G^{al} de Pernamb^o e da Resolução a qual provid^e se tem experimentado m^{to} fructuou.

Pelo q' respeita à indig^a dos Patrim^{os} das Câmaras, não achei outro expediente mais racional e mais accomodado a Régia Monta de V. Mag^{de} q' consignarlhe terras e fazer Reconhecer foreiros os seus possuidores as mesmas Câmaras. A este fim deixei na Villa do Crato summam^{te} necessitada de Policia e Provom^{to} p^a o Regulam^{to} e aforam^{to} das Cazas; essas Villas do Icó e Sobral e outros provimentos para o afforam^{to} das terras. Nos preâmbulos dos mesmos provim^{tos} se vê comprehendidos as Razoins e as publicas necessid^{es} Representadas pelas mesmas câmaras e Respublicos, q' me moverão a deixar nellas as mencinadas provid^{as} persuadindo de que ellas merecerião a Regia aprovação de V. Mag^{de}.

Depois destas provd^{as} escritas, eu as tenho feito executar de tal sorte, q' tenho a complacência de haver acertado em fazer dentro de dous annos q a que rezido, hi m^{to} considerável será a esta commarca. Por todas as p^{tes} se trabalha na Ref^{das} obras, a q' eu mesmo tenho dados os Riscos e plantas e todas as disposições p^a se promoverem ao estado q'a todos parecia impossível, por carecer esta com^a de todos os meios e subsídios, q' a m^a dilig^a difficultozam^{te} fez apropmtar. Já se vê grandes levas de prezos criminosos p^a o Prezídio de Fortaleza; já se respeita a just^a e vão sessando os insultos com a captura e fuga dos insolentes. Já os viajantes e comboeiros cruzão comodam^{te} toda a com^a; e achão as estradas abertas e pontes bem fabricadas nas mais importantes passagens dos rios invadiáveis com as cheias.

Eu não vou allegar e affectar serv^{os} a V. Mag^{de} p^a sulicitar remuneracoins. Se eu compilar os outros m^{tos} provim^{tos} com q' tenho corregido e restaurado esta com^a faria hum grande volume; a precisa modéstia não me permite dizer tudo. Nas copias juntas só apresentou o q' diz resp^{to} a [...] dos patrim^{os} das câmaras, cuja pobreza em toda origem diz sobred^{as} desordens.

O q' só pertendo he q' V. Mag^{de} seja bem serv^a attender benign^{te} ao meu zelo e boas intencoens p^a a felicidade e tranquillid^e desta com^a dignandose socorrerme, e a meos sucessores com as mais provid^{as} de q' ella necessita q' são as seg^{tes}.

1°) Que sendo Real agrado se V. Mag^{de} os sobred^{tos} Provim^{tos} com q'estabeleci os foros das villas do Crato, Icó e Sobral, seja V. Mag^{de} serv^a aprovalos e resolver se podereis continuar sim^{tes} aforam^{tos} nas outras villas pelo modo q' parecer mais suave e applicável, até q'se formem todos os sufficientes e necessa^{os} Pratrim^{os} das Câmaras e q' este aforam^{tos} se possam fazer, como fiz na d^{ta} villa de Sobral ainda daquellas terras possuídas por dattas de sesmarias, não estando ellas confirmadas na forma das ordens de V. Mag^{de} e não havendo outras capazes Rendim^{tos}.

2°) Que como os d^{tos} afforam^{tos} so ficção sendo suficientes p^a a subsist^a futura das câmaras e p^a suprir as suas anuaes disp^{as} sem q' haja por ora outro fundo p^a se continuarem as obras das cadeas e Casas do Conc^o cuja disp^a sempre se deduz dos moradores seja V. Mag^{de} ser^a aprova a finta q'estabeleci na mesma Villa de Sobral e facilitar q'eu ou meus successores possam praticar as mesmas fintas nas outras villas a favor das d^{tas} obras e repeti-las com a suavidade possível no cazo q'as prim^{rās} não bastem p^a se consumarem.

3°) Que sendo certo e const^e q'todos os Concelhos e Villas desta Com^a estão summam^{te} necessitados de todas as obras públicas; como sejam pontes, calçadas, fontes, possos de agoa e abertura e limpeza de estradas, e sendo igualm^{te} certo e const^{te} q'este povos vivem summam^{te}, aliviados de impostos, porq'não pagão outro algum tributo directo e o activo q'o Dizimo a Deos (cuja izenção não deixa de constituir hum dos notórios princípios de sua preguiça e inacção) seja V. Mag^{de} Serv^a facilitar aos corrig^{es} q'a favor das d^{tas} obras tão necess^{as} possam estabelecer nos Respectivos Concelhos as fintas q parecerem conv^{tes}; pois q'de outro modo não será fácil fazerem-se neste Paiz as comodid^{es} publicas.

4°) Que para fazer se sesar as ponderadas desordens proced^{as} da ignorância e inaptidão dos officiaes de just^a e escriptaes das câmaras q'todos são providos pelo Gov^{or} G^{al} de Pernambuco seria m^{to} conv^{te} q'V. Mag^{de} fosse serv^a ordenar, q'se não passem provim^{tos} alguns sem q' precedão as informaçoes necess^{as} dos Respectivos Ouvidores e Corrig^{es} a Respeito da aptidão e merecim^{to} dos pertendentes; e que ommitindo-se estas previas

informaçoes, os mesmos corrig^{es} possão não cumpridos os Provim^{tos}, achando q'são inhabeis os (providos).

He por ora o q'se me offerece representar a V. Mag^{de} q'sera serv^a Resolver o q'formais justo. Villa de São José do Ribamar dp Aquiraz. 25 de Julho de 1779.

O Ouv^{or} G^{al} da Com^a do Seara Grande

Exp^{das} em 2 de Fev^o de 1780

José da Costa Dias.

Copias q'se contem esse quaderno.

N1. Carta da Junta da Faz^{das} q' estabelece as pedidas providencias p^a a Reforma dos livros e methodo p^a a arecação da faz^{das} da Câmara.

N2. Carta da m^{mas} Juntas sobre a factura das cadeas.

N3. Carta do Ouv^{dor} ao Gov^{or} e Capp^m Gen^{al} sobre os facinorosos da Serra dos Cocos, p^a se por lá Just^a.

N4. Resposta da mesma.

N5. Provim^{to} sobre os regulam^{to} e aforam^{to} das cazas da v^a do Crato.

N6. Provim^{to} p^a aforam^{to} de terras da v^a do Icó p^a estabelecim^{to} do Patrimônio da Câmera.

N7. Provim^{to} sobre a mesma mat^{ria} a foros da câmera da v^a de Sobral.

N9. Ordem Regia do Concelho Ultramarino p^a se cobrarem as datas de terras e se demarcarem.

N8. Provim^{to} sobre a contribuição p^a as obras da cadea e casa da câmera da v^a do Sobral.

COPIA N^o1

Recebemos a Carta de vm^{ce} de 12 de Julho do Corr^{te} em que da

conta do Estado em q'axou os livros da Receita e Despeza do Rendim^{to} das Câmaras do Tr^o de sua Com^{ca} q' pellas suas confuzoens e falta de regularid^e não he fácil conhecerse o fundo q'possuem nem o q'se lhes deve sem radical e trabalhoza diligencia pela grande micelania e nenhuã clareza dos asertos, e do errôneo methodo de pasarem dos Procuradores antepasados aos sucessores em trato secessivos os alcanses ou sobras dos annos que servirão, e se não puder haver dos Procuradores actuais por não deverem pagar os alcanses de seus antecessores dos quais tem falido muitos: Estando emformado e certo que em nenhuã das doze câmaras da d^{ta} Com^{ca} se achará hum escr^{am} capaz de fazer o dito balanso nem de reformar e reduzir a methodo claro os livros por não terem suficiencia p^a hisso nem inda p^a conhecerem os seus próprios erros rezultando delles o gravíssimo prejuízo da Real Fazenda e dos Miseraveis Procuradores; sendo o meio que discobre p^a sesar tão pernicioza desordem e mais conveniente; a de servisse da activid^e e Constancia perisia e perfeisão do Escr^{am} da Real Faz^{da} Ant^o de Castro Vianna com q^m tem conferido os erros e confuzoens dos livros em carregando-o e nominando-o p^a fazer os balansos das ditas câmaras e extabelecer em cada huma o mesmo Methodo que se pratica na Real Faz^{da} desa Provedoria por ser fácil e claro afim de q'os escriptaens das câmeras se regulem pela mesma norma de se puder conhecer os débitos líquidos p^a serem arecadados; o q' sendo ponderado por esta Junta e as mais providencias expesificadas na mesma carta se aprova tudo por se julgar a bem da arecadassão dos rendm^{tos} das ditas câmeras; e ordenamonos a vm^{ce} q'sem perda de tempo fasa por em execução e com as devidas clarezas a escripturasão dos livros pertencentes as sobreditas câmeras nomeando ao sobredito p^a fazer os Balansos e novo Methodo pellos exemplares q' desta se tem remetido arbitrando-lhe de ajuda de custo pello mencionado trabalho o q'vm^{ce} julgar lhe com responde satisfazendose juntam^{te} do [...] os dias que na d^{ta} escripturasão se ocupar pello presso do estillo e dando se lhe o papel e mais [...] necessários p^a o d^{to} effeito cuja despeza será satisfeita pellos rendim^{tos} das respectivas câmeras conforme o trabalho q' a cada humã com responder e das que não [...]verem rendim^{tos} q'a possa sofrer; neste cazo se fará pello da fazenda Real desa Capitania. Pello Barco deq'he mestre Joze Alz' remetemos os [...] e dois livros q'vm^{ce} nos pede com sua Rellação p^a a sobredita escripturação das mencionadas câmeras os quaes

vão emportanto a saber os pedidos p^a a escrituração dos rendimentos das câmeras 31\$200 rs q' vm^{ce} os arecadará das mencionadas p^a os remeter a thezouraria desta Junta p^a se repor ao cofre q'asestiu a esta despesa e os destinados a escriturasão do subsidio literário 14\$400 rs que já [...] lansada em dispesa na [...] rendim^{to} como claram^{te} se vê da Relação incluza. Quanto aos alcances e sobras dos recibos dos anos antecedentes q'vm^{ce} pondera terem passado os procuradores do Concelho antepassado aos [...] como forão (por tratos) particulares e se derão por entregues das tais sobras ou alcances as devem pagar os existentes que as receberão em (confianssia) em pena da (simulassão) q'tiverão [...] haverem dos antepassados como divida particular contrahida com os mesmos por não estarem obrigadas as rendas Reais a semelhantes (falências) por tratos e [...] e se dever haver o Alcanse do procurador [...] ainda que se mostre ser o d^{to} alcanse de seus antepasados, a que vm^{ce} fará observar sem interpretação alguma. Deos G^e a vm^{ce} Recife [...] Junta de 24 de 8^{bro} de 1777 = Joze Cezar de Menezes = Bernardo Per^a de Vascon^{los} = Manoel Gomes dos Santos = Manoel de Araújo Cavalcanti = Senhor Doutor Prov^{or} da Faz^{da} Real da Cap^{nia} do Seara.

COPIA N°2

Recebemos a de vm^{ce} de 27 de fev^o do corrente em que dá conta do estado das cadeas das v^{as} de sua com^{ca}; e a má siguransa dellas, tendo as mesmas villas, rendim^{tos} para as fazerem com toda a siguransa afim de que não acontesa dellas fugirem os facinorosos, rogandonos lhe ampliee a faculdade de poder fazer as ditas cadeas, e cazas de Câmera nas villas que não as tem; o que visto lhe agradezemos muito o quererem carregar das tais obras; e lhe ordenamnos mande fazer com os rendimentos das câmaras das mencionadas villas, procedendo primeiro Editais afim de que se remate porem pleitada, e não havendo quem a fasa a mandará fazer de jornais, tomando a sua desposição todas as úteis providencias que julgar necessárias afim da boa conclusam dellas. Deos g^{de} a vm^{ce}. Recife em Junta de 24 de Marcó de 1778. Joze Cezar de Menezes – Manoel Gomes dos Santos – Vitoriano Gomes Maciel S^{os} – Antonio José Per^a Barros de Miranda Leite – Senhor Doutor ouv^{or} g^l da Com^{ca} da Capitania do Seara.

COPIA N°3

Il^{mo} e Ex^{mo} Snr Logo que entrei na julgatura desta com^{ca} fui informado com bem cencível desprazer meo das repetidas e cotedianas insolências que perpetrão por estes certoens huma multidão de homens facinorosos grassando a maior p^{te} delles no destrito da Serra dos Cocos, e do Rio Caratius. Este destrito q'hoje he pertencente ao termo da V^a da Granja, mas muito remoto della, e confinante com a Capitania do Piahy, serve de azilo a estes facinerosos adventícios de ambas as capitancias; e isto pella razão notória de não poderem xegar aquele afastado destrito as providencias das justisas. Razão porque fui eu o pro^o correg^{or} que este ano me delibarei passar com algumas tropas aquellas terras com afim de conhecer de oito mortes localm^{te} acontesidas: E posta que forem empraticaveis as prizoens dos delinqüentes, q'tem no mato seo seguro azilo, não deixou de ser providente a minha deligencia porq'deixei as precisas disposisoens p^a se prenderem de q'vais rezultando bom efeito. Eu para mais cohibir tão excandalozos asacinos, e para fazer rasjar alguã leis da Justisa naquele pais, aonde tão bem há alguns moradores afazendados, e homens de bem, excugitei o meio de fazer rezidir lá hum dos dois juizes ordinários da d^{ta} V^a da Granja; e a este fim na eleisão de Pilouros a que este anno procedi nesta V^a fiz logo que se votase p^a Juizes ordinários tambem nos milhores daqueles moradores, a maneira que se pratica na cabesa da Com^{ca}; aonde sempre hum dos juizes ordinários he rezidente na Povoasam de Quixeramobim por ser m^{to} distante, e se administrar milhor a Just^a. com menos custas, e incômodos dos moradores. Mas esta providencia não pode por se em pratica naquele destrito da serra dos Cocos sem que V Ex^{ca} seja servido convir em que se crie de novo outro escr^{am}, que fique sendo privativo e rezidente juntam^{te} cômodo Juiz; porq' actualm^{te} não há mais do que hum na V^a da Granja, o qual novo Escr^{am} devia ter ordenado pella Câmara. Quando V. Ex^{ca} seja servido convir nesta tão importante Providencia e me der faculdade, eu nomiarei interinam^{te} o d^{to} escr^{am} para depois tirar este seo Provim^{to} pella secretaria dese governo na forma costumada. Porem V. Ex^{ca} mandará o que for servido. V^a de Sobral 27 de 8^{bro} de 1777 = O Ouv^{or} G^l da Com^{ca} do Seara. Joze da Costa Dias e Barros.

COPIA Nº 4

Pella Carta que Vm^{ce} me dirigiu em data de 27 de 8^{bro} do Corrente anno vejo o zelo com que se interessa no Real Serviso e[...]acsão com que cumpre o seo dever por ser hum dos principais objectos para conservar eleza a autorid^{de} da Justisa ponir os delitos e castigar os facinorosos os quais ofendendo as leis se fazem perniciosos a socied^{de} civil. E porque isto muito mais facil^{te} acontese nos remotos deses Certoens onde a distancia da mesma Just^a os faz animar p^a os mayores insultos; Louvo a vm^{ce} m^{to} não se poupar as fadigas do trabalho na Corr^{am} que foi fazer no destrito da Serra dos Cocos que talves porque esta senão praticou até o prez^{te} se achava povoada e servia de azilo aos indivíduos desta natureza.

A providencia q' vm^{ce} tem projectado em m^{dar} rezidir hum dos juizes ordin^{os} da V^a da Granja no d^{to} lugar me parese bem ponderada p^a evitar os malefícios ali perpetrados; e conformandome com ela permito a vm^{ce} nomiar interinam^{te} escr^{am} que como d^{to} juiz asista; pois ainda q' p^a a criassão de novos officios seja necessária ordem de sua Mag^{de} a deste segundo Escr^{am} que fica sendo da sobredita villa da Granja em cujo território há delle tam precisa necessid^{de} não parese a [...] do verdadeiro espírito da de 22 de Julho de 1766 na conformid^e da qual se acha erecta a mesma V^a; como porem o ordenado he empraticavel em semelhantes officios deve perceber som^{te} os emolumentos q'pello referido officio lhe pertencerem; principalm^{te} não havendo leis que o determinem, em falta da qual devem requerer a sua Mag^{de}. Deos Goarde a Vm^{ce}. Recife 12 de Dez^{bro} de 1777 = Joze César de Menezes = Senhor Doutor Joze da Costa Dias Barros Ouv^{or} G^l da Com^{ca} do Seara.

COPIA Nº5

Provimento

Sobre o estabelecimento dos foros das cazas da R^{al} V^a do Crato e Regulam^{to} dellas dado na Aud^a geral da Corr^{am} da mesma V^a.

Sendo notória a sumam^{te} estranhada a deformid^{de} de seos

moradoes, que pella mayor p^{te} vivem em cazas bárbaras cobertas de palha e outras de telha, mas todas indignas de abitação de homens, e desviadas do devido alinhamento ao mesmo tempo q'na criação da mesma V^a forão estabellecidas todas as boas providências de medissoens, alinham^{to} e abertura de ruas; razão porq'è pella abundancia de matérias pouco distantes se podem construhir cazas fortes, e decentes com m^{ta} pouca despeza. Conformandome com as Reaes ordens de S. Mag^e tendentes ao aum^{to} das Povoacoens e Civilid^e deste Continente, determino o seg^{te}.

§ 1º - Todos os juizes ordinários e do órfão, vereadores, e Procuradores q'servirem nesta câmara desde este anno inclusive pordiante serão obrigados, Logo que tomarem posse de seus cargos, a eleger / dentro do alinhamento q'deixo feito p^a os homens brancos / Citio p^a edificarem ao menos hum plano de cazas de quatro brassas de frente, q'são quarenta palmos, e cada hum dos sobreditos oficiais no anno em q' servirem deixará feita a sua morada de cazas perfeita e acabada ao menos pela frente, a q' contara de duas cazas; e no interior e fundo da ária farão as q'lhe pareser; pena de pagar cada hum executivam^{te} 6\$000 rs anuaes no fim de cada ano, em q^{to} não satisfiser ao disposto neste parágrafo, mas satisfazendo huã só vês não será mais obrig^{do} a fazer outras cazas posto q'torne a servir na câmara em outros anos.

§ 2º - Todas as pessoas q'tem cazas de palha, ou ainda de telha desformes e indignas as formarão e edificarão de novo, ou as largarão da sua mão a q^m as quizer edificar com as condisoens abaixo estabelecida no preciso termo de todo este prezº ano; pena de ficarem os xãos devolutos a câmara p^a os dar de foro os pertender mas isto se entenderá daquelas cazas que se achão citar no alinham^{to} q'deixo formadp das Ruas e da Prasa. Similhan^{tem} todos os m^{ores} que tiverem as cazas ou mais adiantadas, ou mais Recolhidas do determinado alinham^{to} serão obrig^{os} a cordalas ou ahir enxer o terreno, e formar o preposto das mesmas cazas no alinham^{to} q'lhe he competente e confrontante, e isto no referido termo e com a sobred^{as} pena.

§ 3º - Todas as cazas q'se edificarem, ou reedificarem na forma

sobred^{as} serão construídas de tijolo, ou ao menos de adoube cru ligadas com barro formadas primeiro as paredes com bons paos [...] a pique, Rebocadas de cal e caídas. A parede da frente terá precizam^{te} de altura doze palmos do alisersse p^a fora nem mais nem menos, as portas dez palmos de altura e sinco de largo, isto he de vão ou de (lus) : as janellas sinco palmos de vão ao alto e coatro e meyo ao largo; mas sempre as alturas das janellas goardarão o mesmo o nível das alturas das portas. A repartição e as distancia das janellas e das portas ficará na eleisão do Ajud^e Director e inspector das obras da V^a e tudo o mais pertencente a boa construção interior conforme as particulares instrusoens q'lhe deixo. Todas as ditas cazas serão ou cobertas de telha com a sumeira sacada fora três palmos; de sorte q'escuzem os Copiares ou alpendres q'fazem as cazas disformes e escuras; e som^e poderão ter copiares aquelas cazas que ficão no lado das ruas q'correm Norte Sul olhando para o Nascente, donde geral m^e vem os xuveiros.

§ 4^o - Todas as cazas q' se axão feitas nesta v^a s seu arebaldes, ou sejão cubertas de telha ou de palha, quer estejão no alinham^{to}; quer fora delle, como tambem aquelas, que daqui em diante se edificarem / exceto som^{tes} as dos índios / pagarão o foro de 80 rs por brassa de des palmos q'compriender a frente da rua; de sorte q' huas cazas, ou essa data de xão para Cazas de Coatro brassas a frente pagara de foro huã pataca em cada ano e principiara a vencer este pelo natal do prez^e ano.

A este foros seme derão pellas frentes todas as cazas existentes cada huã de per si e se lansarão individualm^{te} em hi quadermo q'fara a[...] da câmara declarandose os nomes dos donos dellas, emq^{to} na feitura por^a Corr^{am} não dou a providencia neces^a do tombo q' deve haver e outras a este respeito.

§ 5^o - A Câmara he rá fazer as datas dos planos q'pedirem os off^{es} p^a edificarem pela obrigação empоста no § 1^o e todas as mais pessoas, com asistencia do ajudante Director e inspectos das obras da V^a.

§ 6º - No lado oriental da Prasa q'fica demarcado fronteira a Igreja, não edificará homem branco algi por ser o bairro que está destinado p^a a morada dos moradores índios, os quaes não poderão edificar em outra alguã parte; som^{te} ficarão conservados na cabanas em que estão sem foro algi em quanto não tem feitas as suas acomodasoens no d^{to} bairro; de cuja construção fica emcarregado o d^{to} seo Ajud^e Director.

§ 7º - Para não alegarem ignorância mandarei fazer publico por edital o disposto neste Provim^{to} aos moradores desta V^a e porq'os sobred^{tos} offi^{es} da Câmara morão fora das mesmas e costumão dilatar as asveriasoens, e Cur^{am} sem perda de tempo lhes fará avizo, p^a q' todos, nenhi exceto, se juntem em veriasão no dia q' lhe parecer mais conveniente, ficando desta sorte sientes deste e dos mais Provim^{tos} os quais lhe sserão lidos pello memso [...] q'passará disso [...] neste lugar p^a se ver na pr^a Corr^{am}. . Crato. 7 de Janeiro de 1778. José da Costa Dias e Barros.

COPIA Nº 6

Provimento

Dado na aud^a g^l da Corr^{am} da V^a do Icó sobre o Requerim^{to} do Procurador do Concelho e Respublicos p^a se estabellecer Patrimônio a Câmara nas formas q'lhe forão doadas por sua Mag^e na sua criasam

E logo foi mais representado a elle D^{or} Correg^{or} pelo Proc^{or} do Concelho e alguns Respublicos q'prez^{es} estravão, que na Conformid^e de huã Ordem Regia expedida em 20 de 8^{bro} de 1736, que era hera a fundamental da criação desta V^a mandava sua Mag^e que p^a Patrimônio desta Câmara elegesse a mesma extensão, ou possão de Coatro legoas de terra em Coadro que faz a extensão de 16, afim de estas mesmas terras se aforarem p Rendim^{to} da mesma Câmara, e q'estas poderia ella eleger juntas ou divididas: Porem q'esta ordem Regia até o prez^e não tinha tido a mínima execusão, e por isso não tinha o Concelho outro Rendim^{to} mais que o (tema) e contrato das carnes, q'não supre as dispezas certas q'tem a mesma câmara com os pagam^{tos} de ordenados ao Escr^{am} della, do secretario do Concelho do Ultramar, do Alcaide aesse escr^{am}, ao port^{ro} e carcereiro; como tambem as

despesas das correissoens e outras m^{tas} q'continua^{te} se precisão fazer de q'resultão os notórios inconvenientes de se estarem devendo m^{tos} ordenados aos d^{tos} offes e tambem a just^a das meias cartas das devassas quando não há culpados nellas; como tãobem de não haver huã Caza de Câmara decente, nem huã Cadea publica nesta V^a q qual contem hum termo vastíssimo em q'sucedem m^{tos} crimes; e há muitos facinorozos que ficão impunidos por não haver cadea em q'se prendam; ao memso tempo q'podia ter cada câmara hum concideravel patrimônio nas serras do câmara, do Bastião e outras q'forão descobertas m^{to} depois da criassão desta V^a e se achão abitadas e situadas de muitos moradores poserem terras férteis, os quais se devião reconhecer foreiros a esta câmara a porposão da quantid^e e qualid^e da terra que cada hum ocupa, de sorte q assim se perfasão as ditas dezaseis legoas de terra com que sua Mag^{de} foi servido dotar esta câmara na conform^{de} da dita sua Carta Regia. Razão porque pelas continuas e correntes necessidades que tenha o Concelho de se fazerem as sobreditas despesas, suplicava a elle D^{or} Correg^{or} dese sobre esta matéria as mais elocas providencia.

E logo mandou o mesmo D^{or} Correg^{or} transcrever na da ordem de S. Mag^{de} cujo theor he o seguinte = Dom João por Graça de Deus Rey de Protugal e dos Algarves da q^m e dalem mar em África Senhor de Guiné V^a faso falar a vos ouv^{or} g^{al} da Capp^{nia} do Seara q' havendo visto q' me escreveu o Gov^{or} de Pern^{co} em Carta de 16 de Jan^{ro} do anno pasado a Respeito de ser Conveniente criarse huã V^a no lugar do Icó, não só p^a a boa administração da Just^a, mas p^a aquietasão daqueles povos pella distancia de 80 legoas que ficava da V^a do Aquiras de q'era termo. Fui servido determinar por Resolução de 17 de 8^{bro} do anno passado em consulta do meo Concelho Ultramarino, q'se irige huã nova v^a no Icó junto donde se acha a Igreja Matriz elegindo-se p^a ela o sitio q'pareser mais saudável e com provim^{to} de água; demarcandoselhe logo lugar da prasa, no meyo da qual se levante Pilourinho; e em pr^o lugar se deleniem e demarquem as ruas em linha recta com bast^e largura deixando sitio p^a se edificarem as cazas nas mesmas directuras e igualdade com seus quintaes competentes se sorte que q adado tempo se conferem a mesma largura das ruas, sem que em nenhi cazo, e com nenhum respeito se possa dar licensa p^a se ocupar nenhuma

parte dellas; e depois das ruas demarcadas se asigne e demarque o sitio em a qual se hajão de formar a Caza de Câmara e das Aud^{as}, e a Cadea, p^a q na mais ária se possão edeficar as cazas dos moradores com seus quintaes na forma que parecer a cada hum como fiquem a facie das ruas; e tambem se deixe sitio bast^e p^a logradouro publico, do qual em nenhi tempo s epoderá abrir p^{te} alguma sem expresa ordem minha; e demais deste logradouro publico se dará ao Concelho hua sesmaria de Coatro legoas em coadro que fazem dezeseis legoas coadradas juntas ou divididas a qual sismaria renda para as dispesas publicas, e seja administrada pellos officiaes da câmara que poderão aforala por partes dos moradores pondo lhes o competente foro com aprovação dos ouvidores e confirmação dos governadores da capp^{nia} a quem se encarrega o exame p^a que se fasão estes aforam^{tos} atendendo a q'esta Povoasão se possa aumentar; e o resto das terras que ficarem, e [...] acharem dadas em sismarias poderão os Governadores Repartilas comas clausulas que mandão as m^{as} ordens; com diferença porem que todas as que ficarem em circunferência da v^a em distancia de sinco legoas se não possa repartir mais que athé hua legoa que a [...] a cada morador, a mais nas não, p^a q'possão todos os moradores ter terras, e cultivem juntos da v^a e Não fiquem hum com tanta extensão dellas que não deixem para cultivar os mais moradores que no tempo futuro se estabelecerem na dita v^a. Poderão porem cultivar as terras q' a câmara a assignar em cada ano ao mesmo morador que as pedirem, em quanto não estiverem dadas de sismarias, e demarcadas na forma das ordens q' há sobre esta matéria, e nunca se dara a mesma terá seg^{da} vez ao mesmo morador o poder pedila se sismarias a todo o tempo. De que vos avizo p^a q'vos avizo p^a q' executeis esta ordem pelo q'vos toca, ordenandovos fareis logo eleisão de Just^a na forma da lei, e com ella prosedeis a demarcasão q'se vos ordena. El Rey Nosso Senhos o mandou pellas Dezembargadores Manoel Fernandes Vargas, e Alexandre M. de Souza e Menezes Conselheiros do seo Concelho ultramarino e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lisboa [...] 20 de 8^{bro} de 1736. O secretario Manoel Caetano Lopes (delavre) o fez escrever = Manoel Fernandes Vargas = Alexandre de Souza e Menezes.

Provimento

Deferindo e provendo sobre o Requerim^{to} do Procur^{or} do Concelho e Respublicos. Visto s everificarem todas as razoens expostas e se dever verificar tão bem a Regia Mercê da data das 16 legoas de terra com q's. Mag^{de} foi servido dotar esta câmara na sua fundação, a qual data deve precisam^{te} estabeleceria nas terras que naquele tempo não estavam dadas de sismarias, que são as mencionada serra do câmara e todas as mais serras deste termo que então não estavam descobertas, cujo actuais abitadores ainda hoje as não possuem por outro titulo mais do q'hum voluntário descobrim^{to} ; e natural ocupação, q'não deve prejudicar o direito que desde então em virtude daquela doação Regia adquiriu a mesma câmara que em razão do bem publico não pode (podar ou poder) o seo Direito, nem padecer prescrição pela umisão dos Menistros, e os offeciaes antepassados; mayor mente não tendo nem podendo ter os ditos actuais posuhidores titulo legitimo, [...] de prevaleser a notória precisão da Republica: Mas porque he invencível a dificuldade de se medirem e demarcarem as sobreditas serras na conformid^{de} da mesma Ordem Regia por não ter a Câmara possibilid^e para fazer as grandes despesas de aberturas de Matos, e não haverem as pessoas peritas nem os instrum^{tos} próprios e indispensáveis p^a se fixarem os rumos e fazerem as devidas demarcasoens: Devendo eu a vista disto e dos urgentes motivos que correm p^a satisfazer sem mais discasos ao d^{to} requerim^{to}, e a referida determinação da Real Ordem de hum modo possível; subcidiaries, e equivalente; determino o seguinte:

§1^o . O Juiz ordin^{rio} actual mays velho, no seu impedim^{to} a Juiz Companh^{ro} , logo sme perda de tempo hirá como escr^{am} da Câmara e dous louvados / que a câmara nomeará intelegentes e de são conssiencia, e q^m deferirá o juram^{to} costumado / a serra do Camarã e as mais sircumvizinhas comprehendidas neste termo: chegarão a cada hum dos sítios ou prédios abitados; saberão o nome do possuidor, e a porssão e confrontasoens da terra q'ocupa capaz'de ser útil, ou p^a plantas, ou p^a criassoens: Examinarão a sua qualid^{de}; extensão e contendos; e logo os louvados arbitrarã o intrinzico e racionável valor da mesma terra, sem atesão as bem feitorias; e q^{do} estejão discordes no arbitram^{to}; decidirá o Juiz ordin^o seguindo o q'lhe parecer melhor voto, ou asentado no valor médio.

§2º. Feito assim o arbitram^{to} do preso da terra, fará o Juiz hir (per^{te}) si o possuidor dela, e regulandose a razão de dois e meio por cento he a metade do juro da ley, lhe declarará o foro q' comresponde a terra, e o requererá q' se reconheça foreiro a câmara do foro declarado, pena de ser desemposado, e de se aforar a terra a q^m pertender. Convindo o possuidor se fará hum tº de avaliação e juntam^{te} de aforam^{to} pelo formulário seg^{te}:

Titulo

Termo de avaluasão e aforam^{to} da terra do sitio [...]

§3º. Quando algum possuidor se não queira Reconhecer foreiro por qualquer pretexto que seja sempre os louvados prosederão na vestoria, exame, e avaliação da terra lavrandose o trº do theor seg^{te}: [...]

§4º. Logo q' o Juiz Ordinº depois de haver corrido todos os Citios, e terras descobertas e ocupadas nas referidas serras se recolher a esta vª, convocará a câmara onde se apresentará o livro em q'estarão escritos os ditos termos de aforam^{tos} pª os veriadores os assignarem: e a vista dos outros termos daqueles q' senão quizerão reconhecer foreiros mandara a câmara pasar editais pª quem quizer aforar as terras nos mesmos termos declarados assignando (das certo em q'se ondem aforar), os quais Editais se afixarão nos lugares mais convenientes. Havendo q^m dê o foro competente de dois e meyo por cento a Resp^{to} das avaliações se lavrará o termo de aforam^{to}. Como no prez^{te} formulário, mudando se form^e o lugar em q' he feito q'será na Câmara, e mudando se tambem as mais palavras q'não forem aplicáveis.

§5º. Esta mesma deligencia determinada pª a serra do Câmara e outras circumvizinhas determino se fasa tão bem nas mais serras comprehendidas no trº desta Vª. A saber = as serra do Caranguejo = do Theodozio = do Victoriano = do Crasto = Do Capirará = E todas as mais q'ouver noticia estão descobertas e abitadas. Mas porque estas serras são mais distantes, se hirão avaliar, e aforar na forma sobredita logo q'finde o prez^{te} inverno e o tempo der lugar.

§6º. Vendo a camara q' pellos aforam^{tos} q'se forem fazendo e pellas porsssoens de terra em q'cada hum declaração os louvados, combinando e calculando as mesmas porsssoens, achando q'estão completas as dezaseis legoas quadradas concedidas na ordem Regia, suspenderão os aforamentos.

§7º. E porq' hê junto q'os ditos juizes e avalliaadores sejam Remunerados do trabalho [...] na sobred^a deligencia poderão fazer p^a isto seo requerim^{to} na pr^a fotura Corr^{am}, juntando a elle Corr^{am} do mesmo Esc^{am} da Câmara por onde Conste as legoas q'andarão e os dias que gastarão na mesma deligencia p^a se lhes m^{dar} ajuda de custo q'se lhe julgar justa.

§8º. Este provim^{to} se cumprirá inteirm^{te} penna d eculpa; p^a o q'será lido na pr^a. Veriasão de q' o Esc^{am} dela me(ra) pasará Cert^{am} neste lugar. V^a do Icó. 26 de Jan^{ro} de 1778. José da Costa Dias e Barros.

COPIA Nº 7

Provimento

Dado na Aud^{cia} Geral da Corr^{am} da V^a do Sobral para estabelecim^{to} do Patrimônio da Câmara da mesma V^a nas terras da será da Beruoca e n. Uruburetama.

Provendo a deferindo a representação feita pellos Respublicos na Aud^a Gal da prez^{te} Corr^{am} sobre a indigência do Patrimônio da Câmera, e visto por huã parte ser verd^e constante q'as terras devolutas, e as sobras da serra da Beruoca e Nruburetama q'na criação desta V^a forão adjudicadas p^a Patrimônio e Rendim^{to} da Câmera; não existem por se acharem todas as terras das d^{tas} mesmas serras totalmente ocupadas e possuídas, e as outras do Campo Grande comsignadas no termo da nova vila da Granja: e por outras p^{tes} ser tão bem verd^e const^e q'as sobreditas terras estão possuídas sem outro algum titulo legitimo e premordial, q'ou o do descobrim^{to} dos p^{ros} possuidores, ou devolutas insignificantes e nulas mantidas contra Direito, e contra ordens de sua Mag^{de} q'determinão sejam obrigados todos os Heréos deste Certoens a confirmar pello mesmo senhor as suas Datas e a

demarcarem jucialm^{te} as terras, pena de ficarem estas devolutas e aquellas nullas: Visto outro si por hua p^{te} q'esta V^a e a Câmara não podem concervar sem que se lhe fasa bom e certo o fes patrimônio como manda o mesmo senhor p^a suprir as dispezas e pensoens anuais a que está obrig^{da} pellas ordenacoens: (e por outra p^{te} se verifica q têmue contracto das carnes não he sufficiente p^a suprir as d^{tas} despezas, e q. por isso se acha esta Villa e Camera em húa indigência notória e extranhável com tanto prejuízo da Republica qual he o de não haver Cadea, Caza de camera os padrons precizos p^a os afferimentos, os cofres e livros necessários. Por tanto determino o seg^{te}: [...].

COPIA N^o 8

Provimento

Sobre a Contribuição p^{as} obras da Cadea e Caza da Câmara da mesma V^a do Sobral dado na mesma Corr^{ao}.

Provendo e deferindo a Representação feita pellos Respublicos na Aud^a G^l da prez^e Corr^{am} sobre a necessid^e q'tem esta V^a de hua Cadea e Caza de Câmera sendo incompativel com a Regiam^e Determinasoens de sua Mag^e o mandar criar se esta V^a sem q'logo se estabelecessem as precisas dispozisoens p^a as ditas obras q's efazem indispensáveis para o exerssicio das justisas , e (sendo) a constante q'as dispezas de semelhantes obras publicas costumão sempre ser deduzidas dos moradores Respectivos como o mesmo senhor foi servido determinar p^a a V^a do Icó mandando por sua Regia Provizão fintar todas as fazendas de gados a dois Bois cada huma, oi o d^{ro} p^a a factura da Cadea. Conformandome pois com este exemplo, e com a disposição da ordenação L 1Ú NÚ 58, § 43 q'emcarrega aos corregedores das comarcas, o cuidado de mandar fazer as obras publicas; e cazas do concelho, e q' não tendo este d^{ro} o posão fazre tirar por finta athe a quantia de coatro mil reis, e visto q' neste pais os senhores de terras e gados são os q' tem possibilidade p^a a dita contribuição; para que esta se fasa maiz suave e proporcionada as faculdades de cada hum determino o seg^{te}:

§ 1º. A Câmara sem perda de tempo prosederá a hum alistam^o geral de todas as fazendas e citios de criar gados compreendidos no termo desta V^a. Advirto q'este alistam^{to} será em três classes separadas. Na pr^a clase se alistarão as milhores e mais povoadas fazendas; isto he aquellas q'comum^{te} costumão render de trezentos Bezerros p^a sima. Na segunda clase se alistarão as fazendas medianas q'rendem menos de trezentos, e mais de cem bizerros. Na terceira clase se alistarão as faz^{das} menores que rendem menos de cem Bizerros p^a baixo.

§ 2º. Nesta terceira clase entrarão tão bem em acrescimo separado todas os criadores que tem alguns gados ou lotes Egoas de seo ferro ainda q'não tenham terras próprias; com tanto que vivão Remediados. Entrarão tambem os sotos de plantar de conhecida posibilid^e e avendo alguns mayores e tão lucrativos q'posão entrar na seg^{da} clase a assim se fará.

§ 3º. O dito alistam^{to} com a repartição das clases na forma sobredita, e com individuação de seos donos fará o Juiz Prezid^e e mais Corpo da Câmera com a devida porposição e igualdade sem paixão alguma debaixo do juram^{to} de seos cargos; e p^a melhor acerto e averiguasão poderão servisse dos Respublicos de melhor intelligência e conciencia q'convocarem asignando p^a [...] dia certo.

§ 4º. As fazendas da pr^a clase pagarão cada hua coatro milreis, as da sigunda dois mil reis, as da terceira mil reis, e isto por huma vês som^e.

§ 5º. O escr^{am} da câmera fará hum quaderno soficiente p^a se levantar nelle a d^o alistam^{to} com a sobred^{ta} formalid^e e com a margem larga p^a por elle se cobrar e por em cada adsão a verba de paga; a q^l quaderno será pr^o rubricado pelo Juiz.

§ 6º. As formalid^{es} e instrussoens p^a a boa applicação e arecadasão deste succdeo as participares separadamente a camera a quem recomendo a prompta e fiel observância deste provim^{to} com a mesma (cominação) antecedente. V^a de Sobral. 20 de Julho de 1778. Jose da Costa Dias e Barros.

COPIA N° 9

Dom Joze per Grasa de Deos Rei de Portugal e dos Algarves V^a faso saber a vos Provedor da Fazenda Real do Seara que os officiais da Câmara da V^a da Fortaleza de Nosa Senhora da Assumpção em Carta de 30 de Maio de 1757 me representarão o imcomodo que padesem os moradores desa cap^{nia} com a execusão da ordem que há p^a senão concederem datas, e sesmarias; pela supozisão de não haverem terras devolutas, sem que deixem de aver ainda com abundancia, e estarem se descobrindo, resultando porem destes descobrim^{tos}; discórdias ao Povo; porque sucedendo será algum dos que descobrem as ditas terras omens menos poderosos são expulsos dellas por pessoas de mayor puder por elles faltar o recurso de tirarem cartas de data, p^a seo titulo; vindo por este modo civilizarem se huns, do trabalho dos outros; e vendo se as informasoens que nesta matéria se tomarão, e a que sobretudo Responderão os procuradores de minha fazenda e Coroa; me pareceo ordenarvos, passeis ordem as câmaras do vosso destrito, p^a q'mandem por Editais nos lugares públicos para constar a todos, os que possuem terras de datas apresentem os títulos, com que as possuem aos officiais das as quaes mandarão fazer pelos escriptaens das mesmas câmaras relasoens das pessoas que apresentaram seos títulos, e demarcasoens das terras que lhe forão dadas e notoficarão aos q'não tiverem confirmação, e demarcação, para que no tempo de dois annos as tirem e fasão de marcar com a cominação de ficarem devolutas p^a nova (tem) se repartirem a quem as pedir; e que feitas as ditas Relasoens, [...] remetão, e me dareis conta, remetendo a copia das mesmas relasoens, e informando com o vosso pareser. El Rey Nosso Senhor o mando pellos Conselheiros do seo Concelho Ultramarino abaixo assignados , e se passou por duas vias. Manoel Antonio da Penha a fez em Lis^a a 29 de Jan^{ro} de 1760, o Concelheiro Antonio Lopes da Costa a fez escrever = Diogo Rangel de Almeida Castel Branco = Antonio Lopes da Costa = Por despacho do Concelho Ultramarino de 13 de setembro de 1759. V^a.

José da Costa Dias e Barros.

Anexo 9 – Sobre o aumento do termo da vila de Aracati I

LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).

Pa o Gov^{or} e Capp^m Gov^{al} de Pern^{co}.

Dom Jose V^a Faço saber a vos Ouvidor G^{al} da Capp^{nia} do Ceará q'por ser perciza dar se inteiramente providencia a necessid^e q a Câmara da nova V^a do Aracaty me reprezentou haver no seu limitado distrito de pessoas q possam servir na d^{ta} camara em q senao e fizer a divisão do seu termo. Fui servido determinar q por Rezoluçao de Sinco do prez^{te} mês e anno em Const^{ta} do meu Con^o Ultr^o q os moradores q habitarem na distancia q hã de nove legoas entre a dita nova vila de Aracaty e a freguezia das Russas possam ser eleitos p^a os cargos da Camera da d^{ta} V^a e q sejam obrigados a servilos. De que vos avizo p^a q assim o facaes executar. El Rey Nosso Snor'o mandou pelos Concel^{ros} do seu Concelho Ultr^o abaixo asignado e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bern^{des} a fez em Lis^a a 25 de Nov^{bro} de 1751.

Anexo 10 – Sobre o aumento do termo da vila de Aracati II

LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148 v. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).

Pa o Gov^{or} e Capp^m G^{al} de Pern^{co}.

Dom Jose V^a Faço saber a vós Gov^{or} e Capp^{am} Gen^{al} da Capp^{nia} de Pern^{co} q' para se estabelecer o termo Conveniente de q deve ter a nova V^a do Aracaty vista a necessid^e q me Representarão os off^{es} da câmara dela havia de pessoa p^a servirem os cargos da Pespública, Sou srevido ordenarvos por Resolução de sinco do prez^{te} mês e anno im con^{ta} do meu Cons^o Ultr^o q sem dependência de informacoens das Câmeras da Capp^{nia} do Ceará e do Ouv^{or} actual della pela notória opposição q se lhe Reconhece a Conservação da d^{ta} nova V^a, vos informeis ahy de pessoas praticas daquele paiz dos districtos por onde se poderá devidir o Continente da Freg^a das Russas q pela sua gr^{de} distancia participam dela as câmeras dso Aquiraz e Icó e tão bem a nova V^a de Aracaty p^a se poder fazer hua divizao com tal igualdade, q as tres Câmeras fiquem cada hua com termo Competente e com suficiente numero de moradores p^a a sua subsistencia e nesta matéria interporeiz o vosso parecer El Rey Nosso Snor' o m^{dou} pelos Conselhos do seu Cons^o Ultram^o abaixo asignado se fez por duas vias. Theodora de Abreu Bernardes a fez em Lisb^a a 25 de Novembro de 1751.

Anexo 11 – Sobre a desapropriação de terreno na vila de Aracati II

LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148v. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).

Pa os off^{es} da Câmara da V^a de Aracaty

Dom José V^a faço saber a vos officiaes da Câmera da V^a do Aracaty, que sendome prez^{te} a vossa representação aserca da cauza q'trazeis com Mathias Fra^o da Costa a respeito da meya legoa de terra q' a vos concedi p^a vosso patrimônio de q'o Ouv^{or} dessa Capp^{nia} vos obrigou a desistir; e visto o q' neste particular respoderão os procuradores de m^a Faz^a e Coroa. Me pareceu dizervos q'eu fui servido por resolução de sinco do prez^{te} mez e anno em Cons^a do meu Cons^o Ultra^o mandar estranhar severamente o d^{to} Ouvidor Alexandre de Proença Lemos os incivel e violento procedimt^o q'uzou comvosco obrigandovos a q'dezistices da d^a cauza q'entre essa Câmara e o d^o Mathias Fra^o da Costa corra sobre a propried^e da referida meya legoa de terra q'por ordem m^a se deu a essa v^a na criação dela p^a vosso logradouro e Rendimento pelo q'ordeno ao d^{to} Ouv^{or} faca algo restituir a essa câmara a posse em q'estava da d^a meya legoa de terra dos rendimentos em q'lhe fez seqüestro a q'nela se conserve athe decizão final da cauza na mayor alçada, o q'se vos participa ordenandovos que prosigaes judicialmente os termo da d^{ta} cauza até ser decidida na m^{es} mayor alçada de q'me dareis conta p^a a vista da sentença q'houver resolver o q' for servido sobre a propried^e da d^{ta} meya legoa de terra. El Rey Nosso Snor' o m^{dou} pelos Cons^{os} do seu Cons^o Ultra^o abaixo asignados e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bern^{des} a fez em Lis^a a 25 de Nov^o de 1751.

Anexo 12 – Sobre a desapropriação de terreno na vila de Aracati II

LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitanias do Brasil. 1 Vol. Ano 1744 – 1757. AHU_ACL_CU_Códice 261 – Pag 148. Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Códice I (1548 – 1821).

P^a o Ouv^{or} G^{al} da Capp^{nia} do Ceará.

Dom José V^a faço saber avos Alexandre de Proença Lemos Ouvidor da Capp^{nia} do Ceará q'eu sou servido por Resolução de sinco do prez^{te} mez, e anno em com^a do meu Cons^o Ultr^o estranharvos severamente o incivel e violento procedimento q'uzastes com a nova Câmara do Aracaty obrigando aos officiaes della q dezistissem da cauza q'corria entra a mesma câmara e Mathias Fra^o da Costa sobre a propried^e de meya legoa de terra q, por ordem minha se deu a d^{ta} villa na criação dela p^a seu logradouro e Rendim^{to} e assim se ordena facaes logo restituir a Câmara a posse em q estava a d^{ta} meya legoa de terra e dos rendim^{tos} em q'lhe fizestes sequestro e q'nella se conservem athe decizão final da cauza na maior alçada. El Rey Nosso S^{nor} o m^{dou} pelos consel^{os} do seu Cons^o Ultr^o. abaixo assignado e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lis^a a 25 de Nov. de 1751.

Anexo 13 – Sobre a taxa  o dos barcos que entravam no porto do Aracati.

Lisboa, seis de setembro de 1742. Livro de Registro de provis  es para entidades de algumas Capitanias do Brasil. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos do Cear   – C  dice I. AHU_ACL_CU_C  dice 260. P. 317v.

P   os offes. da Camr   da V   dos Aquiraz.

Dom Jo  o V Fa  o avos off  es da c  mara da V   dos Aquiraz que se vio a vossa carta de vinte de junho do anno passadoem que d  veis conta, que por provimento que na Audi  ncia geral de outo de mayo deyxara o Ouv. Geral dessa Comarca Thomaz da S   P   acordareis em Camara de dous de Junho impor como de facto impuszeistes a cada hum dos Senhorios e Mestres dos Barcos que entrao todos os annos no porto do Aracati dessa Cappitannia do Cear   a pens  o de pagarem outo mil reys pello barco que levar de mil arrobas para cima e o que carregar de mil arobas p   bayxo Seys mil reis e quatro mil reis o que for carregar Courama tudo para ajuda das despesas desse senado que por serem muytas e n  o ter rendas donde as possa suprir. Esperareis que eu fosse servido haver por bem a d   imposi   o [...] Rez  es, q' me experimenteis se que foy ouvido o Procurador de minha faz  . Me pareceu dizervos, que nem vos nem o ouvidor pod  eis impor a d  ta pen    o sem preceder licen  a minha; o que se nos extranha muy severamente ordenandovos restitueis os donos dos barcos o q' indevidamente lhe tendes extorquido n  o pelo bens do Conc   mais sim pellos dos officiaes que acordar  o na d  ta imposi   o. El Rey N. S  r manda pello D  r Thom   Gomes [...] e Men  ca de Pina, e de presen  a com vossos Conc   Ultram   e se passou por duas vias Theodoro de Abreu e Bernardes a fez em Lisboa a seys de sept  ro de 1742.

Anexo 14 – Sobre a necessidade de se criar uma nova vila no Aracati.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

Haja visto o P^{or} da Coroa Lisboa 8 de Agosto de 1743.

Foi V. Mag^e servido mandar que hi dos juizes ordinário desta V^a da Fortaleza fosse assistir no Caraci por ser districto desta mesma V^a e que para assistir com ele se criasse hi off^o de Tab^m porq nesta forma sepoderão de alguã sortte evitar os insultos que lá sucedem, ao menos não haverá tantos, e porq’ no lugar do Aracaty de Jaguaribe adonde portão os Barcos q todos os annos vão ahy fazer carnes, mais de vinte, aonde há tal barafundas de descordias em q^{to} ahy estão os barcos, que eu prezenciey na ocazião que fui ahy passar mostra g^{al} q’mepareceu sertão bem ahy tam percizo assistir hum juiz ordin^o com hum T^{am} da V^a do Aquiraz para ser seu districto, assim como vossa Mag^e mandou q’asistisses no Caraci ao menos emq^{to} lá estão os barcos, porque tão bem haverá menos morttes, e não haverá tantos crimes, porq este anno furtarão huã mulher cazada, emriba matarão o marido a espingarda pella querer deffender, sem haver castigo deste, e outros semelhantes que lá estão sucedendo todos os annos de que meparecerão dar conta a VMag^e para que com o Rey, e Sn^{or} lhe mande por remédio sobre o que mandará o que for servido. Ceará, 8 de janeiro de 1743.

Dom Fran^{co} Ximenes Aragão

Anexo 15 – Sobre ser conveniente criar-se uma vila no lugar do Aracati. I

Lisboa, 22 de setembro de 1743. LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitanias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I. AHU_ACL_CU_Códice 261. Pág. 24 e 24v.

Pa o Gov^{or} de Pern^o

Dom João V faço saber a vos Gov. e Cap^m Gal da Capp^{nia} de Pernam^{co} q'vendo-se a conta q' me deu o Capp^m Mor q foy do Ceará em carta de oito de junho de 1743 de q' com esta se vos remete copea sobre ser conveniente q'no lugar do Aracaty de Jaguaribe donde portão os barcos q todos os annos vão ahy fazer carnes assiste hum tab^{am} da V^a dos Aquiraz em q^{to} os mesmos barcos se detiverem no d^{to} lugar p^a se evitarem varias dezordens a resp^{to} q'mandando informar ao ouv^{or} daquella cap^{nia} respondeu o que vereis da sua carta tãobem se vos remete por copea, dizendo ser conveniente q' no dito lugar se erija hua V^a p^{lo} que mandey q por hora fosse hum juiz ordinário da V^a do Aquiraz e hum tabelião assistir no d^{to} lugar do Aracati na occasião do concurso dos barcos. Me pareceu ordenarvos informeis com o vosso parecer se será conveniente acreação da V^a q' aponta o ouvidor. El Rey nosso S^r ord^{ou} por Alex^e de Gusmão e Thomé Joachim da Costa R^l Cons^{os} do seu Cons. Ult^o e se passou por duas vias Theodoro de Abreu Bern^{des} [...] em Lis^a a 23 de set. de 1743.

Anexo 16 – **Sobre ser conveniente criar-se uma vila no lugar do Aracati II**

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

Dom João por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em África, Senhor de Guiné. V^a Faço saber a vos ouvidor geral do Ceará, que vendo-se a carta que me deu o Cappitão Mor dessa capitania na Carta de que com esta se vos remete copia, sobre ser conveniente que no lugar do Aracati de Jaguaribe donde portão os barcos que todos os annos vão ahy fazer carnes, asista hum juiz ordinário com hum Tabelião da Villa do Aquiraz, enquanto os mesmos barcos se detiverem no ditto lugar. Me pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer. El Rey N. S^{or} o mandou por Alexandre de Gusmão e Thomé Joaquim da Costa Leal. Conselheiros do seu Concelho Ultramarino e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a vinte de dezembro de mil settecentos e quarenta e trez.

Alexandre de Gusmão

Thomé Joachim da Costa Corte Leal

Anexo 17 – O ouvidor geral da Capitania do Ceará, Manoel José de Farias, sugere a criação da vila do Aracati.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

Copia

Deu conta V. Mag^e o Capp^{am} Mor q' foi desta capp^{nia} D. Fran^{co} Ximenes de Aragão sobre o quanto era conveniente a justiça hi dos juizes ordinários desta V^a do Aquiraz com hi taballião no lugar do Aracaty ao menos em o tempo que ao d^{to} lugar vem quantidade de embarcações fazer carnes e isto pellas razões q' a V. Mag^e ponderou e se deixão ver da copea da carta do tal Cap^{am} Mor que se me remeteu a Respeyto do Contheudo nella informar com o meu parecer: lhe é sem duvida ser muito conveniente haver justiça naquelle lugar porq alem de haver nelle muitos moradores quando o he no tempo das carnes oficinas se faz muito populoso pela concorrência de muitas somacas e gente q' dessem destes sertões com inumeráveis gados a fazerem suas negociações donde naum haverem muitas contendias muitas pendencias e alguãs mortes. Porem como com a justiça de hi juiz leigo com a assistência de hum taballião ignorante nada disto se hade de evitar, antes sim darão ocazião a mayores desordens por isso me persuado será deligencia escusada querer sem com semelhantes just^{as} ter cuid^o no sucego daquele povo pois se há de seguir o mesmo effeito q se seguio de hi juiz que V. Mag^e menos bem informado mandou para a Ribeira do Acaraú que he o mesmo, que se há tal não houvesse em rezão de ser hi certam q não tem moradores juntos onde possam aquelles juizes fazer acento e vem a ser preciso as partes hirem ou levar o juiz a casa do escr^{am}, ou o escrivam a casa do juiz em distancia de legoas ainda assim nada fazem. Pelo q' so outro será acertado haver ahy hi juiz ordinar^o no cazo q'se crie hia v^a que verá a ser a corte deste Seara em brevez annos por ficar nas margens do rio Jaguaribe navegável as mesmas somacas em distancia de três legoas e de facto ao seu porto todos os annos vinte sinco

e mais q a troco de fazendas que trazem levam a carne e courama de dezoito até vinte mil boys para Pern^{co}, Bahia e Rio de Janeiro e fundando-se com effeito a d^a V^a não só fica havendo aquelle juiz mas tão bem com os vereadores e almotacés e outros officiaez de just^a. Se fará just^a mais respeitada e os tais juizes terão letrados p^a aconselhar imordem a que por esta falta não deichem elles de fazer sua obrigação. O citio para a d^{ta} V. he o melhor que tenho encontrado por estes sertões, he abundantissimo de carnes, peichez e outros viveres q'tem e lhe vem de fora por mar e podem vir por terra. He sadio, porq'muito lavado dos ventos: as agoas não são muitas, porem sam a q bastão e se lhe podem facer possos, ou cacimbas, como cá as chamão, [as haver] em muita mais abundância em parte he o território sugeito as innundaçoens do rio porem havendo casaz de sobrado já não há perigo, e além disso nem sempre a estas inundaçoens e caso as houvece terras há nesse Reyno q'as experimentão rigorozas e habitão-se. A fundarce a sobre d^a V^a deve ser a pri^a pedra fundamental desta hua bem segura Cadeya, para o q há pedra e cal em muito pouca distancia; para esta defeza não he necessário fazer alguã a Real fazenda de V. Mag^e bastará q V. Mag^e remunere ao dono da terra onde portão os barcos e estão as officinas o seu valhor com a propried^e de hi officio de Tabalhão da mesma v^a que será rendozo porq com os rendimentos das mesmas officinas e dos foros que se juntarem nas cazas q se quizerem fazer em breves annos se poderá concluir a obra e ficar a câmera com muito bom rendimento para sua conservação e reedificação. Esta terra q' represento a V. Mag^{de} se deve tomar para a fundação da V^a deve ter meya legoa em quadra fazendo huã fasse pello rio assima de sorte q'compreenda o porto dos barcos, officinas e corraez. Entendo ser tão precisa a creação de tal V^a em semelhante parte ainda que seja com a extinção da de Icó em razão de não ter tal capacid^e para mayor augmento e estar quasi sem legoas pelo sertão dentro. E v Mag^e manda la erigir ficando lhe por districto o mesmo q' tem hoje a do Icó, principiando na barra do Jaguaribe te os Cariris e comprehendendo em até [S. João das varges ?] somente da parte [aproximadamente duas palavras] rio que he território desta V^a de Aquiraz e dahy para sima o mesmo q tem a sobred^a V. do Icó a qual mais he [duas palavras] canto de criminosos q'república de gente civilizados moradores. Fundada que seja esta nova vila com huã boa cadea fica fácil o transporte

de prezos para Pernambuco, e inda o regreço do destacamento q'todos os annos vem guarnecer a Fortaleza do Seara, q' hoje não conserva mais que as ruínas por ser aquelle porto o primido a navegação do e o de mais fácil regresso em razão de não ficar tanto metido na grande face q faz esta costa te o Maranhão. Sendo porém q'V. Mag^e não aprove o que tenho apontado na criação da dita v^a , attendendo a necessidade que há de haverem justiças naquelle tal lugar e que esta senão pode remediar tanto tam somente com hi juiz ordinário e com hi taba^m pellas razões ponderadas e por outras muitas, melhor será não assistir os ouvidores na d^{ta} parage desde de mayo te outubro q he tempo de mais concurso remunerando-lhe V. Mag^e este trabalho, que não há de ser pequeno em razão de ficar esta V^a do Aquiraz onde assistem os ouvidores distante perto de trinta legoas e ser lhe preciso ter caza em hua e outra parte, com a [outra ?] na R^{am} da Bahia sem concurso e dando boa residência, conseguindo nesta m^{da} al'em do despacho a q' estão a caber o interesse de lhe não ser preciso para o [uma palavra] irem a Portugal, pequena remuneração para tanto serviço com o q' faz hi ouvidor a V. Mag^e nestes certoens, e para vindo-lhe o onuz de hi partido de sua assistência onde hão de muito fazer gr^{es} despesas tendo para elas hum muito limitados lucros e ainda de q' tudo V. Mag^e mandara o q for servido V^a do Aquiraz. 24 de Julho de 1744. O Ouvidor Geral Manoel José de Farias.

Anexo 18 - Sobre a presença de um juiz ordinário e de tabelião da vila de Aquiraz no lugar do Aracati.

Lisboa, 25 de setembro de 1745. LIVRO DE REGISTRO de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes capitanias. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I. AHU_ACL_CU_Códice 261. Pág. 24 e 24v

P^a o Capp^m Mor da Capp^{nia} do Ceará.

Dom João V faço saber a vos Cap^m Mor da Capp^{nia} do Ceará q vendosse a Representação q' me fez vosso antecessor em carta de 8 de junho de 1743 sobre ser conveniente q'no lugar do Aracati de Jaguaribe donde portão os barcos q todos os annos vão hai fazer carnes assista hum juiz ordinário com hum tabelião da V^a do Aquirás em q^{do} os mesmos se detiverem no d^{to} lugar p^a se evitarem as dezordens q'naquellas ocazioens succedem e visto o q' sobre esta matéria informou o ouv^{or} dessa capitania e respondeo o Proc^{or} de mina Coroa. Sou servido q'por hora vá da V^a dos Aquirás hum juiz ordinário com hum tabe^m assistir no Aracati na occasião do Concurço dos d^{tos} barcos, o q vos ordeno façaes executar. El Rey nosso S^r ord^{ou} por Alex^e de Gusmão e Thomé Joachim de Costa Corte R^l. Conselheiros do sei Cons. Ult^o e se passou por duas vias [...] de Theodoro de Abreu Bernardes a [...] em Lis^a a 25 de S^{bro} de 1745.

Anexo 19 – Carta ao governador de Pernambuco pedindo informação sobre a necessidade de fundar vila no Aracati

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

Dom João por Graça S^{or} Rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em África, Senhor de Guiné. Faço Saber a vos governador e capitão Geral da Capitania de Pernambuco q'vendoce a conta q'me deo o capitão mor q'foi do Ceará em carta de oito de junho de mil setecentos quarenta e trez de q'com esta se vos remeto e [1 palavra] sobre ser conveniente q'no lugar do Aracati de Jaguaribe donde portão os barcos q'todos os annos vão ahi fazer carnes [1 palavra] hum juiz ordinário com hum tabelião da villa de ackiras enquanto os mesmos barcos se detiverem no memso lugar para se evitarem varias desordens a respeito do q'mandando informar o ouvidor daquela capitania respondeu o q' vereis da sua carta q'tambem se vos remete dizendo ser conveniente q'no dito lugar se erija huma villa pello q'mandei q' por ora fosce hum juiz ordinário da villa do ackiras e hum tabelião assistir no dito lugar do Aracati na ocasião do concurso dos barcos. Me ordenavos informeis com vosso parecer se seria conveniente a criação da villa q'aponta o ouvidor. El Rey Nosso S^{nor} o mandou por Alexandre de Gusmão e Thomé Joachim da Costa Corte Real conselheiros do Conselho Ultramarino e se passou por duas vias Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lis^a a vinte e sinco de setembro de mil setecentos e quarenta e sinco. O secretario Manoel Caetano Lopes de Lavres a fez escrever e acignou o Conselheiro Rafael Pires Pardinho = Rafael Pires Pardinho = Thomé Joachim da Costa Corte Real.

Anexo 20 – **Sobre a urgência da construção de uma cadeia pública no Aracati**

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

Copia

Ilmo e Excmo S. Govern^{or} e Capp^m General, ordename V. Ex^a informe com toda a individuação aordem incluza de S. Mag^e sobre erigirce huma villa no Porto do Aracaty de Jaguaribe p^a o que mandou vir a minha presença as pessoas de mayor graduação daquelle lugar distante dessa villa trinat e duas legoas, vivendo eu bem inteyrado daquelle distrito e da minha necessidade que nelle há de huma correcção judicial por cuja cauza já este anno mandey por naquelle lugar seis soldados effectivos que serviram de atalhar os distúrbios que ahy costumava haver e assim pello termo incluzo vera V. Ex^{ca} o que reproduziu os chamados sujeitos pedindo em nome daquelle povo a factura de cadea p^a a qual se offeressem eles contribuir a mãos formas com que poderem pella grande utilidade que lhe segue e para que em se consiga com muita suavidade na despesa e fazerce-lhe hua obra forti e segura, he muito acertado além da contribuição dos moradores circunvizinhos por hum tributo de deis reis em cada cabeça de gado que cortar no dito porto que dizem os praticos cortaçaẽ hum anno por outro quinze mil cabeças: também se me fez preciso declara a V. Ex^a que cada barco que ahy entra a fazer carnes paga deis mil reis ao dono daquelle citio, renda essa que chega hum anno por outro trezentos mil reis. He o que posso informar a V. Ex^a que mandara em tudo o que for servido. Villa de Fortaleza, nove de março de mil setecentos e quarenta e seis. Joam de Teive Barr^{to} e Menezes.

Anexo 21 – O governador de Pernambuco reconhece a necessidade de se fundar a vila do Aracati.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

He V. Mag^{de} servida ordenarme informa com o parecer se será conveniente a ereção de vila a beira do Jaguaribe no lugar chamado Aracati vendo a representação q’ o capitão mor da Capitania do Ceará fez a V. Mag^{de} sobre ser conveniente q’ naquele lugar donde portão os barcos era percizo para se evitar varias desordens haver hum juis ordinário com hum tabelião e q’ informado o ouvidor da mesma capitania respondeo ser conveniente q’ nesse lugar ouvesse villa.

Vendo o q’ expôs a V. Mag^{de} e informando-me da necessidade q’ há da dita ereção acho ser [uma palavra] percizo [de fato ?] eregirçe porquanto vão aquelles m^{tos} barcos da B^a q’ahi vão fazer carnes e negócios e desta praça, donde correm todas as gente daquelles certoens a venderem gado trocando por rendas e a dinheiro e nestas ocassioens se ajuntam povo, em q’ dizem há hun grande comercio e junto ser o melhor distrito q’ tem toda a capitania do Ceará.

E mandandome informar do capp^{am} mor actual da mesma capitania do Ceara fazendo-lhe algumas perguntas respode-me o q’ fasso presente a V. Mag^{de} donde a [lugar?] q’ para a obra da cadea q’ se deve logo fazer tinha convocado vários moradores daquela capitania q’ responderão o q’ se ve da copia junto a [lugar?]

Tambem sou informado a para melhor situação da villa sera porçe o Pelourinho na mesma parage donde e o porto em q’ os barcos fazem o seo negocio ficando pelo [porto?] dentro couza de trezentos ou quatrocentos braças, por quanto ficando nesta parage o dito pelourinho, cadea e casa de camara fica prompto [...] de qualquer incidente q’ se [oferecia?].

No q' respeita o distrito q' se deve dar a dita villa seria justo agregar-se a esta a Ribeira de Jogoaribe e a freguesia das Russas exceto a ribeira de Quixeramumbi, sendo sempre ella agregação a voto dos moradores daquelle lugar e por serem inmensos e sobretudo quando VMag seja servido mandar eregir a dita villa paressime q cometendo esta diligencia o ouvidor daquelle capitania q' hoje [uma palavra] tanto para a cituacao da villa como para o destrito q' deve ter Dara huma [uma palavra] satisfação pois [uma palavra] o q' se lhe encarrega [...] Recife de Pernambuco 4 de maio de 1746.

Anexo 22 – Carta régia reconhecendo a cadeia pública como a pedra fundamental do núcleo.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Lisboa. 1746, dezembro, 12”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará (1618 – 1832). AHU_ACL_CU_017. Cx. 5. D. 304.

Proposto se seria conveniente formar-se logo hia cadea e a despeza q'esta fará, Responderam q'a cadeia devia ser a pedra fundamental, pelo muito que seja preciso naquelle lugar a d^{ta} obra quer se forme villa quer não, não só p^a os prezos q'a ella hão de hir daquelas partes, mas tam bem pellos q'se hão de remeter dos certoens da V^a do Iço, e vinda das cadeyas q' p^a fora há nesta comarca p^a de lá embarcarem p^a Pern^{co}, B^a, em rezao dos mesmo Barcos q'em oyto meses do anno entrão e saem no d^{to} porto, e q'em quanto a despesa q'poderia fazer a d^{ta} obra com cadeya e caza de câmara não podiao votar nessa matéria por não se da sua proficao nem sabiao da qualid^e da obra q'se pertendia fazer e so assim deviao ad-vertir q'p^a esta delig^a a via os materiais nesesarios a saber pedra de alvenaria, em menos de meya legoa e se pode conduzir pelo Rio abayxo com facilidade e a pedra de cal se acha em distancia de sinco legoas, e pode conduzirce parte do caminho em carros e parte em Barcada pello Rio, e as madeiras na mesma distancia, Exceto as de portas e janelas e soalho q'essas será preciso virem da Pernanb. De sucupira pellas não haver naquellas paragens sufficientes [1 palavra] forma terão [1 palavra] pareceres sobre o q'se foy proposto pelo S. Capp^{am} Mayor e Gov^{or} desta Cap^{nia} de q' fizeste [e palavra] assignaram [4 palavra] Franc^{co} da Costa Silveira [1 palavra] deste governo q'escrevi p Menezes // Domingos Tavares da Fon^{ca}// João de (Antas?) [1 palavra] // [1 palavra] Cord^o de [1 palavra] // José Pimenta de Aguiar// Cláudio de Souza [1 palavra].

José [...] Antunes

Anexo 23 – Parecer do Conselho Ultramarino para a criação da vila de Santa Cruz do Aracati.

Lisboa, 12 de dezembro de 1746. CONSULTAS acerca de vários assuntos respeitantes à Capitania de Pernambuco – 1712-1749. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821). AHU_ACL_CU_Códices 266. Pág. 308v a 310.

Fazce prez^{te} a S. Mag^e a necessid^e que há de se crear no lugar do Aracaty do Jogoaribe hia nova Villa sobre cuja fundação informão o Gov^{or} de Pern^{co} e Ouv^{or} do Ceará e vão copeas das cartas q'se acuzão.

O Capp^m Mor, q'foi da capp^{nia} do Ceará D. Francisco Ximenez de Aragão, em carta de oito de jan^{ro} de mil setecentos e quarenta e trez, que por copea sobre a a Real presença de V. Mag^e fez a V. Mag^e presente ser precizo, que no lugar do Aracaty de Joagoaribe, onde portão os barcos, que todos os annos vão ahy fazer carnes, assistisse hum juiz ordinário com hum tabelião da Villa do Aquiraz, enuanto os mesmos barcos detivessem naquele lugar para se evitarem em varias dezordens que ahy se cometião.

E ordenando-se ao Ouv^{or} Geral daquela Capp^{nia} informasse sobre esta matéria, Satisfiez per carta de vinte e quatro de julio de mil setecentos e quarenta e quatro, que tão bem por copea sobe incluza dizendos ser conveniente q'no d^o lugar se erigisse hua villa, apontando, além dos motivos, q havia para erecção dela, as circunstancias que se devião gurdar na sua fundação.

E remetendo-se as reff^{as} cartas por copia ao Gov^{or} e Capp^m Gal da capp^{nia} de Pern^o se lhe ordenou informasse com seu parecer Se seria conveniente a ereção da villa, que, apontava o referido Ouvidor: a que respondeu o que Consta da sua carta de quatro de Mayo deste presente anno, que juntam^{te} sobe com esta a soberana presença de V. Mag^e em a qual aprova a fundação da d^a vila.

E dandosse de todos estes papeiz vista ao Procurador da Coroa, dice que a fundação de hua villa em que todos concordavão, parece ser mães que útil, preciza, e que enquanto ao citio e mães circunstancias se informava com o parecer do Gov^{or} e do Ouv^{or} do Ceará.

O que visto,

Parece ao conselho que V. Magest. se sirva mandar fundar uma villa em este porto do Aracaty, emcarregar a criação della ao Ouvidor do Ceará Manoel José de Faria, ordenando-lhe que passe logo ao dito porto, e escolha sitio, que sendo mais livres das inundações do Ryo fique igualmente commodo afim as embarcações e forasteiros, que vão nelas commerciar como aos moradores da ditta villa; Que escolhido o dito citio e conservando a ideia de estender uma façe da villa ao longo do Ryo, demarque em primeiro lugar a area que há de servir de praça com tal proporção, que não padessa o defeito de acanhada, ainda que a dita villa tenho o augmento que se espera; que no meio da ditta praça levantará o pelourinho, e al lado delle ficarão os edifícios públicos, como a Casa de câmara, cadea e mais officinas; que forem necessárias ao serviço da mesma villa, destinando espaços proporcionados a cada um dos ditos edifícios e officinas; que feito o refferido, tirando da area destinada à da praça linhas restas e iguaes demarque as ruas que couberem, na reflexão que não há de Ter menos de vinte pés de largo, e que nos espaço que medear entre ellas deve ficar chão bastante para os habitantes edificarem casas com seus quintaes commodos ao trafego e uso do pais, e que estas casas dos habitadores pello exterior hão de ser todas iguaes e do mesmo perfil, attedendo à formosura do aspecto público, posto que pello interior as poderá cada um fazer, respeitando somente a sua comodidade, de sorte que porém, que em todo o tempo se conserve o mesmo aspecto público, e a mesma largura das ruas, entendendo ele Ouvidor que não se devem demolir as casas já fundadas, no caso que esta nova villa se citue contigua à povoação que já ahi se acha, pois nesse caso se acautellará que quando algumas das moradas de casas se haja de reedificar, por arruinada, seja a reedificação de forma, que fique não só cedendo à largura necessaria para os ditos vinte pés, mas igualando o perfil a vista das novas para que com o curso do tempo, e sem o incomodo

dos donos das dittas casas venha o público a conseguir a utilidade desejada essa formosura da villa; que delineadas a dittas rua e chão para as casas dos novos habitantes, deixara para a continuação de outras bastante espaço respeitando prudentemente ao augmento de moradores que se espera, e depois passará a definir e demarcar o Rocio ou logradouro público, no que tão bem destinará lugar para curral e matadouro público, tendo-na a escolha delles a reflexão, de que fiquem a Sotavento da villa, e junto ao Ryo para que a não ofenda o mau cheiro, e poderem Ter fácil vazão as imundices.

Que quando a Igreja que há naquelle porto não possa servir a d^{ta} nova villa, demarque tão bem lugar para ella, ou uma praça, ou no citio que entender mais adequado, e commodo aos moradores, com attenção porém, a que deve ser capaz de receber os fregueses posto que a villa cresça em povoação, e que quando a ditta Igreja não fique na ditta praça , há de, esse lugar, que para ella destinar, haver não só espaço para o adro, alguma forma de praça ante a sua porta principal, que tão bem destinará caminhos públicos para as fontes, pedreiras e uzo do Ryo; a cuja margem deve dar espaço largo em attenção as enchentes delle, e que quando ordinariamente sejam grandes as suas inundações, será mais acertado o destinar junto a ditta margem o Rocio ou logradouro público, afim de que se inundem menos os edificios.

Que depois de demarcada toda a villa proceda guardada a forma da ordenação do Reyno, a fazer elleição dos off^{es} que hão de servir e haverão nella dous juizes ordinários, três vereadores, hum procurador do Conselho que servira tão bem de tezour^o, hum Escrivão da Câmera, que tão bem de Escrivão da Almataceria, hum Escrivão do publico judicial e nottaz, que sirva tão bem de Escrivão das execuções e se farão Alcaide, Carcereiro, e todos os mais officiais na forma da mesma ordenação.

Que elleitos os d^{tos} officiaes tratará com elles da extenção do termo, que deve ter esta nova villa, attendendo elle Ouvidor muito aos seus perezereiz pella pluralidade dos votos, mas procurando reduziillos à uniformidade de sorte, porém, que senão possam quixar lezas as villas de Aquiraz, e de Icó, e que parecendo-lhe que será útil para quietação dos

povos o ouvir tão bem as câmaras das ditas Villas de Aquiraz, e Icó, as ouvirá com effeito, e quando menos pella mayor parte dos votos de todas as três câmaras senão possa conseguir sem inquietação a demarcação do termo da nova villa anão porá em execução, ante sde dar conta com os pareceres das d^{as} câmeras, interpondo tão bem o seo, para V. Mag^e tomar a Resolução, que for servido; e deve elle Ouvidor, quanto à demarcação do termo da villa, havesse com tal prudência, que fiquem evitadas as deziguladades, e os dissabores, que Resultão semelhantes divisões.

Quanto a forma desuprirem as despezas, que se hão fazer com a cadea, e mões edifícios públicos, posto que o Ouvidor não declara, o que baste para se poder tomar Resolução certa, pois sem individuar se o território daquelle porto está, ou não dado de Sesmarias, se conclue, que Remunerando V. Mag^e ao dono da terra em que portão os barcos e estão as officinas com o officio de Tabalião da mesma villa com o rendimento das d^{as} officinas, e doz foros das cazas que se hão de fazer de novo, Se poderão affectuar as d^{as} obraz, e ter a câmara o necessário para sua conservação, com tudo, Parece ao Conselho que V. Mag^e Se sirva ordenar=lhe, que examine os títulos das taes aofficinas e do dito território, e cazo, que ache serem legítimos, e de sesmaria, pratique com os possuidores de hua e outra propriedade, sobre os equivalentes dellas, apontando ao possuidor das officinas o officio de Escrivão do publico, judicial e notaz sem o anexo das execuções, e ao possuidor do território o de Escrivão da câmara, sem o anexo do da almotaceria; e que se hua e outra propriedade, for de hum só possuídos, lhe aponte hum dos ditos officios com o seu anexo; e que quando se contentem com os ditos equivalentes, os prova interinamente nos dittos officios; e tomará logo posse com os officiaes da câmara das ditas officinaz; e de todo aquelle espaço de terra que há de ser para a villa com todos os seus edifícios públicos e particulares, Rocios e Logradouros; e que tomada que seja a dita posse ficarão na administração da câmara, que se haverá a respeito delles na forma, que despoem a ordenação do Reino, e procederá elle ouvidor, observando pontualmente a mesma ordenação, a dar principio a obra da cadea e dos mões edifícios públicos, preferindo os que forem mões precizos à boa regularidade publica; e de tudo dará destinta conta, Remetendo od ditos títulos, auto de posse,

permutacoens dos equivalentes com as ditas propriedades, e provimentos dos officios para V. Mag^e aprovar, o que lhe parecer, e se expedirem cartas dos ditos officios, e que no cazo, que o dito território esteja ainda vago, e não dado de sesmarias, só praticará sobre o equivalente com o dono daz officinaz e demarcará a villa, como fica disposto.

Entende o Conselho ser este o meyo, não só o mães proporcionado a adiantar a fundação desta villa, mas o mães livre de escrúpulos, a Respeito do interesse dos donos das officinas e território: quanto a este ultimo, por que posto, que sesmeiro, nunca está obrigado aceder sem bom equivalente os foros do chão destinado para adita villa; e quanto ao das offecinaz como pella informação do capp^{ao} mor, que incluza na do Gov^{or} de Pernambuco sobe a prezença de V. Mag^e se vê serem de rendimento de trezentos mil reis por annos, he sem duvida, que precisão cambio; e o q' se lhe offeresse em o officio do publico judicial, e notas será de correspondente rendim^{to} pelo q' s escolhe da informação do Ouvidor; E não he o Cons^o de Parecer, q' por ora se imponha nas Rezes os dês Reis por cabeça q o d^{to} Capp^m mor aponta, porque semelhante impozições sevem mais de afugentar povoados, que desprovocalos [...].

Buscar opposição ao fim dezejado. Lis^a 12 de Dez de 1746.

Anexo 24 – Termo de aforamento número 169.

Termo de aforamento número 169. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^oe Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“No mesmo dia mês e ano Retro o mesmo Procurador e Escrivão axamos no lugar da Gamboa u’a oficina de fabricar carnes qual é do Mestre de Campo Luis Pereira Vianna, que ocupava quarenta brassas de terra em quadro para a fabrica dela e pagaria de foro annual trezentos e vinte Reis E para constar fiz este termo que asinou dito Procurador e eu Jose de Castro e Silva, Escrivão o escrevi.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 25 – Termo de aforamento número 170.

Termo de aforamento número 170. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“Aos vinte dias do mês de junho de 1780 annos, o Procurador do Conselho o Sarg^{to} Mor Matheus Fer^a Rabelo comigo escrivão demarcando uns xaos que tem o C. José Rib^{ro} na Varge defronte dos Barcos, nos quaes teve uma oficina que diz a quer Retificar, se lhe demarcarão quarenta e sinco brassas, de que pagava de foro annual trezentos e Vinte Reis e foi notificado para pagar o mesmo daqui em diante alem de des mil Reis de cada um barco de carnes que nele fabricar para constar fiz este termo que asinou dito Procurador, eu Jozé de Castro e Silva. O Escrivão”.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 26 – Termo de aforamento número 171.

Termo de aforamento número 171. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^oe Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“No mesmo dia mês e ano supra O mesmo Procurador e Escrivão demarcando uma oficina do Tenente Coronel José Vas Salgado com os Curraes e Estaleiro ocupa Sincoenta brassas de terra de que paga de foro annual trezentos e vinte Reis alem de des mil reis de cada barco de carnes que nela fabricar, e foi notificado o seu Procurador para pagar o mesmo da qui em diante e para constar foi este termo que asinou dito Procurador e eu José de Castro e Silva. O Escrivão”.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 27 – Termo de aforamento número 172.

Termo de aforamento número 172. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“No mesmo dia mês e anno Retro o mesmo Procurador do Conselho e Escrivão demarcamos uma oficina, curraes e estaleiros que tem a sargento Mor Bernardo Pinto Martins ao pé da Rua de Santo Antonio axamos ocupar quarenta brassas em quadra, de que pagaria foro annual de trezentos e Vinte Reis alem de des mil reis de cada um barco de carnes, que nele fabricar, e foi notificado para o mesmo pagar daqui em diante e para constar fiz este termo Eu Jozé de Castro e Silva. Escrivão o Escrevi.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 28 - Termo de aforamento número 177

Termo de aforamento número 177. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^oe Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“No mesmo dia mes e anno Retro o mesmo Procurador do Conselho e Escrivão demarcando a terra, que ocupava uma oficina do C. Antonio Francisco Bastos axamos ocupar com estaleiro e curraes quarenta brassas em quadro de que paga de foro trezentos e vinte Reis alem de des mil Reis de cada um barco de carnes que nele fabricar e foi notificado para pagar o mesmo da qui em diante. E para constar fis este termo que asinou, e eu Jozé de Castro e Silva. O Escrevi.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 29 - Termo de aforamento número 178.

Termo de aforamento número 178. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“No mesmo dia mês e anno Retro (20/06/1781) o mesmo Procurador do Conselho o Escrivam demarcando uma Oficina de Tomé de Melo que tem por detrás da Rua de Santo Antonio axamos ocuparem Curral e Estaleiro quarenta brassas de terra em quadro de que paga de foro annual trezentos e vinte Reis além de des mil reis de cada um Braço de Carnes que nela fabricar e foi notificado o seo Procurador para pagar o mesmo daqui em diante e para constar fiz este termo Eu Jozé de Castro e Silva q’ escrevi.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 30 - Termo de aforamento número 179.

Termo de aforamento número 179. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^oe Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“No mesmo dia mês e anno Retro o mesmo Procurador e Escrivão demarcando uma oficina que tem Manoel Francisco da Cunha por detras da Rua de Santo Antonio axamos não ter curral nem estaleiro pelo que se lhe demarcarão para a dita oficina Curral e estaleiro as mesmas quarenta brassas pagando de foros annual trezentos e vinte Reis alem de des mil Reis de cada um barco de Carnes, que nela se fabricar e para constar fiz este termo. Eu Jozé Castro e Silva Escrivão que o Escrevi.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 31 – Termo de aforamento número 200.

Termo de aforamento número 200. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Municipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“No mesmo dia mes e anno Retro o mesmo Procurador do Conselho e Escrivam axamos ter o Tenente Coronel Manoel Roiz’ da Silva u’a oficina que na frente se ocupava com curral, e estaleiro quarenta brassas e o fundomo que tinha de fundo dela para o Rio de que pagava de foro annual trezentos e Vinte Reis alem de des mil Reis que nela digo Reis de Cada barco de Carnes, que nela se fabricou e foi notificado para pagar o mesmo daqui em diante E para Constar fis este termo Eu Jozé de Castro e Silva Escrivão o escrevi.

Matheus Ferreira Rabelo”.

Anexo 32 – Termo de aforamento – Foro de nº 400 do Livro de registro de escriptura de foros pertencentes ao Senado do anno de 1756 a 1779.

“Este livro há de servir do registo e nelle se copiarem todas as escripturas de foros pertencentes ao Senado desta V^a p^a melhor constar dos Enfiteutas [uma palavra] tem sinto e noventa huma folhas todas numeradas Robricadas com a minha Robrica Barboza = de q uso”

Foro 400

Registro das escrituras de Aforamentos que faz Antonio Rodrigues da Silva morador nos Arebaldes desta vila de hunz chaons para nelle consertar uma morada de casas na forma a que abaixo melhor se declara

Em nome de Deus Amem saibão quantos este publico instrumento de escriptura de foro in [Factozim ?] virem que sendo no anno de nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de milcetesentos e sincoenta e sete annos nesta villa digo annos ao primeyro dia do mês de Marsso do dito anno nesta Villa de Santa Cruz do Aracaty Capitania do Ceará Grande no escritório de mim tabaleão ao diante nomiado por autoridade ordem e mandato do Juiz ordinaryo e mais officiais da câmara desta dita villa e o procurador do Conselho.

Conselho abaixo asinado dada por Acordão em viriação de vinte e sinco do mês de novembro do anno pasado de sicoenta e sete digo sincoenta e seis Lancey esta escriptura em minha nota por virtude da qual diserão o dito Juiz e mais officiaes da referida câmara em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e asignadas em virtude do dito acordão que elles como administradores dos bens e terras della e das que Sua Magestade por provisão de nove Julho de mil setecentos e quarenta e sete pasado pello seu seu Conselho Ultramar fora servido conseder-lhe para erecção desta mesma villa e de que estão de posse elle dito Juiz e mais Officiaes da dita Câmara para melhor aumento da referida câmara digo da

referida villa não tenham duvida pella pessoa que representam no Senado della a dar de aforamento in [Fatoczim ?] perpetuo Antonio Roiz da Silva morador nos arabaldes desta dita villa pessoa que representão digo que reconheso pella própria de que dou minha fé duas braças e meya de frente de terra junto a beyra do rio no porto dos barcos circunvizinhado com cazas de Manoel Monteyro nos ditos arebaldes para neste chão medido e aqui confrontado elle dito Antonio Roiz da Silva infiteuta conservar hua morada de cazas nelles levantadas pagando todos os annos serto em dinheiro [decontado ?] a rezão de cada braça cento e sessenta reis que importa ao todo em cada hi anno ao dito senado da câmara desta dita villa senhora directa da referida terra o qual chão elle dito juiz e mais officiais da Câmara dicerão que por esta escritura e pella melhor vias de direito dão de emprazamento in [Fatoczim ?] perpetuo e com efeito hão Poe emprazado no sobredito enfiteuta Antonio Roiz da Silva para elle e todos os seus desendentes emquanto o mundo durar debaixo do mesmo foro asima declarado e nelle cedem e trespacao o domínio útil do dito chão com as condisoins seguintes Em primeyro lugar que elle enfiteta será obrigado a pagar o Referido foro em h iso pagamento a dita câmara directa Senhora deste prazo por dia de Natal do primeyro anno e todos os mais pagamentos

Pagamentos do referido foro ficara vencido em similhante dia dito dos os mais annos futuros e outro synão poderá o mesmo ou a pessoa que no dito prazo succeder vendello nem alialo sem autoridade delles officiaiz da câmara que de prezente são e ao diante vierem para lhe pagarem o seu Laudêmio da venda que fiserem ou seja por convenção amigável ou por arimatação Judicial e este será pago a respeito de todo o preso a rezão de quarenta e hum visto alem do dito foro que sempre em qualquer posuhidor sera o mesmo na quantia declarada e fazendo o contrario ficara desde logo o dito prazo devoluto a mesma câmara directa senhoria delle e querendo tanto pello tanto quando se ouver de vender poderá na forma da ley tomalo para sy satisfazendo o mesmo preso que der o comprador uzando do direito da aprelação que lhe compete na escolha de hum ou outra couza e outro sy não poderá elle dito infiteuta vincular nem encapelar o dito prazo nem dividir de sorte alguã e que sempre andara unido em huã só pessoa preferindo-se nelle havendo filhos no que for mais velho e sendo

a legitima deste tal que a respeito dos mais que ouver ou erdeyros que hajão de suceder não chegue a valor do dito prazo este se adjudicara por estimação a hum só [com tornas ?] aos maiz para que o posua e não podendo ser assim se vendera em praça publica a quem por elles mais der visto para que se conserve sempre unidos e no mesmo estado em huma só pessoa e será maiz elle enfiteuta e seus sucesores obrigados a reparallo dos consertos nesesarios fazendoselhes todas as beins feitorias utis a bem do mesmo prazo e da existencia do referido foro para que va com aumento e senão vinha a perder por esta cauza e deste modo he que o havião por emprazado o dito chão e ficando ao mesmo foro hipotecadas todas as referidas beinz feitorias com todas as clauzulas e condisoinz asima declaradas e logo pella dita infiteuta foy dito em prezença das mesmas testemunhas que ella assim o acertava da mesma forma

Forma e com as mesmas condisoinz aquy estipuladas e a tudo se obrigou cumprir e goadar por sua pessoa e beins na parte na parte que elle pertence e do mesmo modo elles ditos oficiaiz da câmara aconservarem este contrato como observancia do dito acordão autoridade e mandato de que fiz esta escritura que as mesmas partes nesta minha nota otorgarão e aseitarão e eu tabelião como pessoa publica extipulante e aseitante lhe aseitei e otorguey em nome dos auzentes a quem a favor desta tocar possa e para firmeza de tudo mandarão fazer esta escritura em que ham de asinar em Auto de veriação o dito juiz e mais oficiais da referida câmara com o procurador e logo asinou o dito infiteuta Antonio Rodrigues da Silva o que fiz por me ser destribuhida como consta do bilhete do theor seguinte // Escritura de foro [enfaticozim ?] que da o senado da câmara desta villa de duas braças e meya de frente de terra nos Arrabaldes desta villa defronte das oficinas do Mestre de Campo Joze Vaz Salgado e para a parte do Rio Antonio Rodrigues da Silva em dezoito de Fevereiro de mil setecentos e sicoenta e sete // Souza // Sendo testemunhas presentes o doutor Jozé Vieira de Souza e Vicente Ferreira Mendes que antes de asinarem lhes ly este instromento de que dou minha fé e asinaram o dito enfiteuta e testemunhas e eu Jozé Ribeyro do Valle Tabelião que o escrevi // Francisco Barboza Menezes // Estevão de Souza Borges // Joze Roiz Pinto // Januário Frº da Costa // João Francisco Tavares // Antonio Roiz da Silva // Jozé Vieira

de Souza // Vicente Frr^a Mendes // e não se continha em desta escritura que eu sobredito tabelião fiz tresladar da propria do meu livro de notaz donde a lancey a que me reporto e com elle este treslado confery e consertei Sobescrevy e asignei em publico e razo de meus sinais públicos e razos de que uso costuma dos seguintes fiz escrever Sobescrevi e asigney Em fé de verdade Jozé Ribeyro

Rib^{ro} do Valle// Consertado por mim Tabelião Jozé Ribeiro do Valle/
/ E não se continha mais em dito treslado de escritura que eu escrivão da Câmara abayxo asinado bem e fielmente registei neste livro ao que me reporto. V^a da Santa Cruz do Aracaty 12 de Junho de 1757 annos.

Anexo 33 – Termo de aforamento número 279.

Termo de aforamento número 279. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“Aos sinco dias do mes de Junho de mil Setecentos e oitenta e dous anos nesta vila de Santa Cruz do Aracati os officiaes da Camera Comigo escrivão da mesma demarcamos sincoenta e sete brassas a Thomé de Melo Cabarl por seo procurador José da Costa Lobo Lamego do marco da Ilha dos Viados para a parte da vila para uma officina e sua fabrica pelo foro de trezentos e Vinte anual do que para constar fiz este termo eu Joze Gonçalves Ferreira Ramos. Escrivão que o escrevi.

Frr^a. (Procurador Venâncio José Frr^a).

Anexo 34 – Termo de aforamento número 314.

Termo de aforamento número 314. *“Este livro a de servir para ahi lansarem todos os termos de aforam^{tos} das que se pedirem para a factura de cazas nesta vila declarando nelas as braças que aforam quanto pagam de cada huma quem as pede em que rua sam em os quais termos detem asinar os foreiros. V. do Aracati 6 de Março 1775. João da Costa Carn^{ro}e Sá. [em guarda]. REF: Fundo:Câmara Minucipal. Série: Arrematações de contrato, Audiência e Livro de Notas. Período: 1758 – 1822. Município: Aracati. Ala: 20 Estante:428 Caixa:12.*

“Termo de posse e demarcação que se deu ao Cap^{am} Mor João Pinto Martins e seu irmão Bernardo Pinto Martins dos xoens e terra para fabricarem officina de fazer carnes na terra do patrimônio da Câmara desta villa”.

Aos vinte Sette dias dos mês de Maio de mil setecentos e oytenta e seis annos nesta villa de Santa Cruz do Aracaty capitania do Seara Grande o juiz ordinário o Capitão José de Barros Ferreira com os officiais da câmara desta mesma villa o Capitão Agostinho [da Costa?] de Carvalho João e Manoel da Cunha veriadores atuais com o Procurador do Concelho o Alferes Francisco do Rego Mello comigo escrivão da mesma câmara ao diante nomeado por ordem e mandado do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Manoel Magalhães Pinto e Avelar de Barbedo com vindo os mesmo officiais desta dita câmara e derão estes posse aos ditos Capitão Mor João Pinto Martins e seu irmão Sargento Mor Bernardo Pinto Martins das sincoenta e quatro brassas da terra de frente e com o fundo que percizar para fabricarem huma officina nas terras do Patromonio da Camara desta ditta vila pegando do Estaleiro da Officina do Capitão João Coelho Bastos entre a officina velha chamada Jandahiva para fabricarem carnes pagando de fouro annual trezentos e vinte réis na forma do costume e outro sy pellos mesmos officiais desta dita câmara demarcaram a dita terra de que tudo para assim constar mandarão fazer este termo em qual

assignarão com os ditos capitão-Mor João Pinto Martins e seu irmão o Sargento Mor Bernardo Pinto Martins eu Lazaro Lopes Bezerril eu escrivão que escrevi.

Ferreira (Capitão José Barros Ferreira)

Carvalho Cunha Mello

João Pinto Martins

Bernardo Pinto Martins”.